3 1761 07361562 7

THEOPHILO BRAGA

SOLUÇÕES POSITIVAS DA POLITICA PORTUGUEZA

VOLUME I

PORTO
LIVRARIA CHARDRON
de Lello & Irmão, editores
RUA DAS CARMELITAS, 144
1912

OBRAS POLITICAS

SOLUÇÕES POSITIVAS

DA

POLITICA PORTUGUEZA

I

THOPHILO BRAGA

SOLUÇÕES POSITIVAS DA POLITICA PORTUGUEZA

PARTE I — *Na Alta provisoria do regimen da Carta outorgada:* Disciplina das Aspirações revolucionarias em Opinião democratica.

PARTE II — *A Pedantocracia liberal:* Dissolução do Regimen monarchico representativo, 1 vol. . . 600

PARTE III — *A transicção ingleza:* Do systema constitucional como transigencia entre o Absolutismo e a Revolução, 1 vol. *(no prélo.)*

Depois d'estes volumes, seguem-se na mesma collecção:

Historia das Ideias democraticas — Formação do Partido republicano. 1 vol.

Condições ethnicas e historicas do Federalismo peninsular. 1 vol.

A Revolução de 5 de Outubro: Fundação da Republica Portugueza. 1 vol.

A vida como Apostolado. 1 vol.

Conferencias historicas, philosophicas e politicas. 1 vol.

Mocidade de Theophilo. 1 vol.

Historia popular de Portugal, 2 vol. *(no prélo).*

Patria portugueza (o Territorio e a Raça), 1 vol. . 800

Theophilo Braga

Soluções positivas

DA

Politica portugueza

VOLUME I

PORTO
Livraria Chardron, de Lello & Irmão,
editores — Rua das Carmelitas, 144

1912

LIBRARY
JUN 6 1968
UNIVERSITY OF TORONTO

JN
8436
B7
V.1-2

PORTO — IMPRENSA MODERNA

Theophilo Braga

A obra do grande mestre é uma obra fecunda, que influenciou toda a nacionalidade portugueza. Todos os que escreveram ou pensaram, todos os que fizeram a Republica, foram influenciados pela sua palavra e pelo seu pensamento. A sua obra educadora se deve a victoria das novas instituições. A existencia de THEOPHILO *é um exemplo, uma lição.*

DR. ALEXANDRE BRAGA

(Discurso na Sessão solemne da Homenagem nacional de 24 de Março de 1912, no Colyseu dos Recreios.)

EDUQUEMOS O POVO

Na monarchia parlamentar dá-se um phenomeno digno de observação, pelo qual se explica o regimen de violencia em que vivemos, e que contrasta com a tranquillidade com que a maioria da nação o acceita. A monarchia da Carta visa unicamente á segurança dynastica, á sua irresponsabilidade, á intervenção discricionaria sobre os poderes do estado, e para conseguir isto, empregam-se dois meios:

1.° Um *conservantismo* calculado, para que não seja arrastada pelo espirito publico a fazer concessões á custa da pura prerogativa.

2.° Um *centralismo* absorvente, pelo qual todas as actividades da nação se vão tornando funcções do estado, desempenhadas por empregados subordinados hierarchicamente a um poder superior, em verdade, absoluto.

Como esta situação, já de si violenta, se aggrava pelas extorsões constantes sobre nós todos com impostos, com recrutamentos, com prevenções policiaes, com a arbitrariedade fiscal, com regulamentos de todos os nossos actos, pela miseria publica e decadencia geral da nação, era possivel que acordassemos um dia, e reconhecessemos que estavamos sob um regimen mais detestavel do que o absolutismo, que nossos paes julgaram ter vencido. Para evitar este inconveniente desagradavel, a monarchia parlamentar subsiste pelo recurso da:

3. *Hypocrisia liberal*, isto é, o medo de desempenhar exteriormente as fórmulas das garantias da liberdade, viciando-as na sua essencia, como se vê cada dia na perversão do principio electivo pela candidatura official.

As cousas estão assim combinadas para durarem muito tempo; de um lado, os interesses da familia privilegiada sustentados com um plano exclusivo e com affinco; do outro, o desalento de uma sociedade atrazada, expoliada das suas garantias, e reduzida á impotencia! Como saír d'este tremendo barranco? Trazer ao direito, á justiça, á moralidade, á razão a monarchia, é um impossivel, porque Tartuffo não se corrige, nasceu falso e egoista; o unico meio efficaz, é tirar a peneira dos olhos a Orgon, esse symbolo dos ludibriados por ingenuidade, para que conheça as cousas como ellas são, e veja claro os sophismas do libaralismo, como elles escravisam sem algemas, como degradam pelas apparencias da liberdade, como estirilisam pela actividade official, como matam um povo pela manutenção

da ordem. Desimbecilisemos Orgon, unico meio para a revindicação da liberdade, segundo o pensamento consolador de Jefferson: «Os esforços das nações para recuperarem o direito de se governarem a si proprias, podem falhar uma primeira vez, uma segunda, uma terceira vez ainda; porém uma raça mais nova e mais esclarecida appresenta-se compenetrada do sentimento do seu direito: uma quarta, uma quinta tentativa, ou outra qualquer das que se emprehenderem successivamente ha de inevitavelmente triumphar.»

Quando um paiz está atrazado por falta de actividade intellectual, é impossivel esperar que elle se eleve transformando-se pela acção evolutiva das ideias. A apathia mental é uma das fórmas mais invenciveis da inercia. Ha só um meio para fazer progredir esse povo: é exercer como força impulsiva e organisadora a funcção *politica*, funcção destinada nos paizes com vigor proprio a ser secundaria, simples inspectora do exercicio e coexistencia de todas as iniciativas. Em Portugal tudo depende do governo, e nada se sustenta sem o estimulo official; mas os governos que se succedem não têm plano politico e dispendem as suas energias em expedientes de conservação. D'aqui uma profunda decadencia. Para saír d'este estado de atrophia geral é preciso fazer circular ideias e provocar o conflicto das opiniões.

Discipulo da Philosophia positiva, que systematisou os phenomenos sociaes em um corpo de doutrina scientifica, achamos um grande interesse em todos os successos politicos do nosso tempo, e applicamos o criterio comparativo ao que se passa n'este paiz; sem uma posição defi-

nida na imprensa jornalistica, temos comtudo coadjuvado um grande numero de emprezas d'esta ordem, sobretudo nas provincias, onde a doutrinação politica se torna mais necessaria. D'esses artigos dispersos na urgencia militante, mas unidos racionalmente em um ponto de vista scientifico, juntamos alguns n'este pequeno opusculo para que pela mutua coherencia procurem exercer uma acção mais sugestiva e uma maior comprehensão do que precisamos.

SOLUÇÕES POSITIVAS

DA

POLITICA PORTUGUEZA

PARTE I

Na Alta provisoria do Regimen da Carta outorgada: Disciplina das Aspirações revolucionarias em Opinião Democratica

---

1 — Situação da sociedade portugueza

As nações são como os organismos vivos, sujeitas á doença e á morte; as doenças vêem-se n'esses factos extraordinarios de aberração humana de que está cheia a historia, taes como as perseguições religiosas e o queimadeiro, a feiticeria e o millenario; a morte séla já a civilisação de bastantes povos extinctos, como o espolio do Egypto, da Chaldêa, da India, da Persia, da Grecia e de Roma, que a humanidade vae acumulando. No seu estudo de *Physica social*, Quetelet chega a demonstrar a possibilidade de fixar os numeros médios de seculos que uma dada nação póde viver. Que direcção para as futuras combi-

nações da politica, que até hoje só se ha occupado em manter-se no poder, na sensualidade da governação! Com relação á nacionalidade portugueza tristes apprehensões nos assaltam; não é o pezadello phantastico do iberismo, porque esse só serve para exclamações patrioticas e missões secretas da diplomacia. Ha um outro mal inherente ao proprio organismo da nação, e que ninguem ainda discutiu; estamos em via de uma decomposição lenta, de uma desaggregação dos elementos sociaes manifestada pelo indifferentismo de todos pelas cousas publicas, pela falta de virtudes civicas, pelo egoismo na fórma mais revoltante. A provincia isóla-se na sua ignorancia, porque se sente sugada pela centralisação da capital; na capital os aventureiros confluem de todos os pontos do paiz para explorarem as mil necessidades corruptoras do systema constitucional.

Ninguem pensa em servir o seu paiz, ninguem estuda, ninguem se aperfeiçôa, ninguem cumpre o seu dever; e comtudo esta sociedade subsiste pela força da inercía.

Vamo-nos desaggregando, porque ninguem se importa de sentir e conhecer a tradição nacional, vinculo unificador na ordem politica, e motivo de inspiração na ordem artistica. Subsistimos com a apparencia de nação, e entendemo-nos unicamente porque nos achamos no mesmo territorio; este mesmo facto se dá quando viajamos em uma diligencia: em uma jornada longa, é certo que se chega a contrahir uma benevolencia para os companheiros de viagem, a quem auxiliamos de boa vontade nos seus pequenos accidentes, porém, uma vez chegados ao destino segue cada qual seu caminho e nem mais se conhe-

cem, perde-se a familiaridade e a boa vontade. A nossa vida de nação está n'este estado de aggregação accidental.

Trouxeram-nos a isto pela longa exploração governativa. Os governos que se têm succedido deixam na historia a prova flagrante de que a direcção d'este povo tornou-se o apanagio de um bando; que esse bando não tinha ideias; que os seus planos se resumiram em gastar a riqueza publica para se conservarem no poder, e que só indirecta e casualmente é que se fizeram algumas obras pelas forças das circumstancias. Tudo mais tem sido tripudiar desaforadamente á sombra da legalidade do voto falsificado, do parlamento falsificado, e da opinião publica falsificada por uma imprensa abaixo da sua missão.

Em que estado está a instrucção publica do paiz?

Ahi andam os jurys dos exames funccionando por ordem do governo, que é o primeiro que nas suas circulares exige que se ponham pêas áquelles que aspiram á instrucção. E' incrivel, mas é verdade. A ignorancia geral é profunda, mas um governo querendo desafogar-se da empregomania, difficulta materialmente com propinas e com alguns examinadores boçaes essa pouca instrucção.

A cada instante se está conhecendo a immensa falta de noções scientificas que soffre o povo e em geral a sociedade portugueza, já em consequencia de não existir uma Instrucção publica desprendida de um luxuoso e esteril humanismo *(Lyceus)* ou de uma confusão de disciplinas fundamentaes e praticas *(Polytechnicas)*, e de um vicio de palavrosa metaphysica *(Universidade)*; já finalmente porque nos nossos costumes não existe o habito

e a necessidade das viagens que suscitariam as comparações e assim o conhecimento do nosso atrazo. A' iniciativa particular compete hoje o diffundir a maior somma de noções claras das cousas, e o vulgarisar entre os nossos conterraneos os resultados conseguidos pela actividade scientifica dos paizes estrangeiros n'este seculo. A apathia intellectual, que reina entre as classes que se atrophiam na estreiteza das suas especialidades, só póde ser despertada interessando-as com o que ha de immediatamente util nas descobertas modernas.

Todos os grandes trabalhos praticos e ampliações industriaes do noso tempo, a electricidade, a telegraphia, a galvanoplastia, a photographia, a analyse spectral, a fabricação do aço, as machinas de vapor, são consequencias immediatas de uma anterior elaboração scientifica. Se as sciencias se constituiram sobre os longos processos technicos das artes, por seu turno as industrias estão hoje recebendo das sciencias uma fecundação sem limite.

Em que estado está a industria nacional, apesar de simulados direitos protectores, que hoje só servem para certos amigos? Além do atrazo da instrucção, que o diga a congestão do capital nas mãos fraudulentas dos banqueiros, feitos com o governo no jogo de fundos; por isso que a lei que prohibe esse jogo não é posta em pratica, e quando o proprio governo tem o privilegio das loterias. Consumimos mais do que produzimos. O estado moral é uma consequencia d'estes dois elementos *instrucção* e *industria;* para muitos ou para quasi todos ainda se labóra n'esse triste preconceito de confundirem a moral com as praticas religiosas. O jornalismo explora as consequen-

cias d'esta situação pelo escandalo: noticias de separações judiciaes, roubos de bancos pelos proprios directores, alcances nas repartições de estado, fugas de funccionarios, subtracção de joias nos bailes do paço e da aristocracia, emfim uma hallucinação de indignidade. Vive-se na apathia de quem sente que se decompõe; n'este estado a refórma politica é que poderá supprir o que não póde fazer a ausencia de instrucção e a mesquinhez da industria; a refórma politica, em qualquer paiz, é uma consequencia do progresso; infelizmente o nosso atrazo é tal, que é ella o ultimo recurso que existe para nos tornarmos uma nação progressiva. A esta solução dá-se o nome de aspiração revolucionaria.

2 — A força do povo

A Europa monarchica, do despotismo do seculo XVI, do absolutismo do seculo XVII, do cesarismo do seculo XVIII, do constitucionalismo do seculo XIX, deveu a sua primeira organisação politica ás Republicas da Edade Média, ás ligas dos pequenos estados, ás federações, de que subsiste ainda como typo completo a Suissa. Emquanto a Europa, pela sua estructura geographica destinada a ser o centro da actividade industrial humana, fundou a sua paz sobre instituições democraticas, crearam-se as linguas, as litteraturas, a arte, e as industrias sobre que assentam os nossos progressos modernos. Mas porque passou a Europa gradualmente das Republicas para as monarchias? Como deixou minar a sua actividade industrial pelos grandes recrutamentos militares dos exercitos permanentes? Como abandonou a paz do trabalho pelas devastações das

guerras de seculos, que as casas reinantes sustentaram entre si? E' este um grande problema sociologico, ao qual se acha uma resposta subtil em Machiavelli, no seu *Discurso sobre Tito Livio;* diz elle que o catholicismo impondo uma moral de subservencia, que mata no individuo todos os impulsos da dignidade, desviando-lhe a attenção dos interesses d'este mundo, e tornando-o submisso ás prepotencias d'este mundo recebidas em desconto dos peccados, não fez mais do que preparar escravos para os abusos dos tyrannos. De facto a Italia, florentissima na Edade Média, como o prova o eminente historiador Sismondi, pela influencia do papado caíu em uma escravidão de seculos e ainda não reconquistou a sua completa liberdade; as monarchias tornaram-se absorventes e unitarias no seculo XVI, simultaneamente com o catholicismo, que pela Inquisição matava a liberdade de consciencia, colligando-se entre si como policia da rasão de estado e servindo-se para os seus crimes do auxilio do braço secular. Basta observar as guerras de religião, e vêr a intervenção do catholicismo nos actos da vida civil depois do Concilio de Trento, e a sua imposição como religião de estado, para conhecer os meios pelos quaes as monarchias da Europa se estabeleceram sobre a ruina das instituições democraticas. Comprehende-se tambem como no periodo das Cartas constitucionaes a hypocrisia liberal acha um grande apoio em decretar a religião catholica como a official e exclusiva do estado, condicção imprescindivel para termos nacionalidade; é por essa via que se conserva senão o embrutecimento moral, pelo menos a atonia da resistencia tornando o povo apto para supportar todas as prepotencias. A Europa na revolução

dos Paizes Baixos, na revolução de Inglaterra e na revolução franceza, procurou resistir a este attentado das monarchias, e Antonio Perez, o ministro dilecto de Philippe II, testemunha dos crimes do Demonio do Meio Dia, vaticinava que esses excessos de poder conduziriam um dia os reis á sua propria ruina. Apezar de longos seculos de escravidão, de carnificinas tremendas, de invasões de estados, de annexações de povos livres pelo absorvente centralismo monarchico, os povos resistem, e só a França conseguiu reconhecer que a Republica era o unico meio para se reorganisar na paz, e tornar a ordem um effeito da liberdade. A Italia e a Hespanha aguardam a crise que as fará revindicar o que possuiram no seu passado historico. Faltar-lhes-ha a estes povos a força para abrirem o seu caminho? Diz Littré no seu livro da *Conservação e Revolução:* «Não é a força o que falta aos povos para se libertarem; falta-lhes sim o accôrdo e a intelligencia da sua situação.» O povo é o forte, é como a onda que derruba, mas que se quebra; como o boi que uma creança conduz; para o conservar n'este estado importa conserva-lo estupido, e como estupido desconfiado e egoista; assim é impossivel que elle tenha vontade e que possa dar-se-lhe o accôrdo de uma opinião convicta. Onde se encontra o accôrdo para a acção? apenas nas intelligencias mais elevadas da classe burgueza, e nos elementos mais illustrados da industria, e é por isso que as cidades são revolucionarias, partindo d'esses centros os impulsos da renovação politica. Na pratica do suffragio, base das instituições democraticas, o numero, que é a força, está da parte das povoações ruraes, e infelizmente essas estão imbecilisadas, e incapazes de se interessarem por uma

opinião e de se harmonisarem em um accôrdo. Para obter a cooperação d'este elemento é preciso eleval-o pela instrucção, não essa instrucção official esteril, mas o ensino livre da technologia e das relações moraes e juridicas cuja synthese é o estado. Só assim é que o povo virá a ter consciencia da sua força e saberá ter vontade, porque terá então isso que lhe falta — a intelligencia da sua situação. Um povo que conhece a sua historia sabe quanto lhe custou a sua liberdade. Se existe no mundo povo que ignore completamente o seu passado historico é Portugal; é por isso que elle glorifica os despotas que o venderam, ou ainda crê nas palavras dos que o bestificaram. Não basta porém ignorar a sua historia, senão ainda falsifical-a, apresentando-nos como restauradores mediocres imbecis, ou como libertadores despotas que nos fraccionaram. A unidade de acção do partido republicano não depende das combinações de chefes, mas d'esse accôrdo e intelligencia da sua situação, que é onde reside o segredo da força invencivel do povo. Ensinemol-o, doutrinemol-o, expliquemos-lhe os seus direitos derivados dos seus deveres para com a patria e para com a solidariedade social; levantemos-lhe o espirito pela sua historia nacional, e então elle saberá mover-se, porque uma vez convencido nenhum dique é capaz de sustel-o. Na situação isolada de Portugal, e ao mesmo tempo sob a ameaça das intervenções armadas das monarchias visinhas, a propaganda é mais do que uma temporisação, é a estabilidade das bases para as transformações que nos impuzer a corrente democratica da Europa.

3 — A aspiração revolucionaria

O seculo XIX distingue-se, no meio da sua complicada actividade, por uma profunda elaboração *critica;* a applicação d'este poderoso instrumento da verdade espanta: basta vêr como a historia, que d'antes era a ephemeride das dynastias e das guerras de interesses pessoaes, se tornou para o nosso tempo a revelação da humanidade; como a sciencia, que era um privilegio dos claustros e se envolvia no maravilhoso pedantesco, se tornou experimental e positiva; como os odios entre as raças, que tornavam o estrangeiro sempre inimigo *(hostis)*, acabáram diante da unificação racional dos codigos; como o pezadello da balança de commercio desappareceu com a livre concorrencia das industrias que augmentam e attrahem os capitaes; como a penalidade, que era infamante e irreparavel, se tem humanisado até á extincção da pena de morte ! E' esta elaboração *critica* que vae corroendo, pulverisando os velhos preconceitos, que ataca as instituições caducas conservadas pela força da inercia. O que ella fez para as antigas superstições polytheistas, fundando a Sciencia das Religiões, é o mesmo que está agora applicando á superstição da auctoridade pessoal hereditaria com o nome de Sociologia. Não se voltem os poderes constituidos contra a corrente do tempo; o lado invencivel da ideia revolucionaria está em ella ser derivada da elaboração critica que se está dando nos espiritos os mais medianos ainda.

Todas as vezes que um poder se discute, já não tem prestigio, só lhe resta a força material; mas esta é tiráda pelo tributo de sangue ao povo, e é esse mesmo povo que já não crê na origem

divina da soberania. Portanto a força material, sem o prestigio moral, é uma phantasmagoria que se desfaz como os poderes de Rienzi. O facto capital a que se chegou, e que pertence ao dominio do senso commum, é: que é um ultrage para a dignidade humana o ser herdado por um producto cretinisado de uma combinação diplomatica, que desde que nasce soffre no cerebro a mesma operação de atrophiamento que os chinezes fazem aos pés das mulheres. São estes productos hybridos, que pela liga de interesses de casas reinantes, e que pela bestialisação do homem no soldado, se julgam com direito investido do céo para nos chamarem *vassallos*, *subditos* e outras fórmas do ferrete da servidão da Edade Média, a nós os que pensamos, trabalhamos e transmittimos para a geração que vem o deposito sagrado das ideias e progressos que recebêmos, e que ampliamos por não sermos parasitas!

Conta uma velha lenda que a tunica inconsutil de Christo crescia no seu corpo, alargando-se com a edade; é esta a imagem das instituições e leis que vestem o corpo social; á medida que o desenvolvimento se dá no individuo, e se reflecte pelas descobertas, pelo ensino, ou pelo exemplo, na collectividade, ha uma transformação a fazer-se, reclamada por um mal estar geral, que irrompe quando não é attendido. E' n'esta parte que se dá o conflicto entre a liberdade e a auctoridade.

De ordinario quem tem o poder compenetra-se da sua missão augusta, e a pretexto de garantir a *ordem*, que é no intimo o melhor meio de sustentar-se, vae a pouco e pouco identificando a ordem com a immobilidade: é como a anchylose na articulação. Mas as necessidades do corpo

social são reclamadas; parte quasi sempre o protesto de um individuo que vê longe e annuncia o desastre; a voz animosa facilmente se cala com o carcere, com o desterro ou com as legendas infames dos calumniadores vendidos, e o pretexto da ordem justifica todas as arbitrariedades do poder. Porém a acção do tempo é permanente, constante, ininterrupta, a necessidade presentida por um é manifestada pelo impeto de todos, ha o trasbordar da necessidade, o conflicto entre o que se fortalece com a tradição morta e o que é incitado pela urgencia da vida. A victoria é sempre do vivo sobre o morto. Chamam a isto Revolução; mas esta palavra já não amedronta os povos, porque esta palavra, segundo a philosophia da historia, designa os factos d'onde resultaram os maiores beneficios para a humanidade. Temos porém um equivoco em que laboram os homens de boa fé, sedentarios e apathicos: não poderá ser substituida a *Revolução* pela *Evolução?*

Vejamos. Todos os actos da natureza, por mais complicados e fecundos, fazem-se gradualmente, de um modo lento mas progressivo, sem solução de continuidade, com uma coherencia que nos seus elementos mais accidentaes conduz sempre para um fim commum. A *evolução* é por assim dizer o principio activo da harmonia do universo; porque ha forças que obedecem a leis. Mas em um meio em que tudo se perverte pelo interesse, em que as leis se sophismam e as forças servem para enfraquecer e desmembrar, não podemos oppôr ás instituições anachronicas, que ainda subsistem, a simples inercia da *evolução*. E' preciso alguma cousa de mais forte; depois que se examinou a náo e reconheceu que não estava capaz de navegar, em vez de deixal-a apodrecer

sobre a areia, metta-se-lhe o machado e utilise-se o que tem prestimo para outros fins. E' este processo logico que se chama Revolução.

Mas d'onde soprou este vento, que tem trazido a todos os povos a necessidade de despirem a libré da realeza, e vestirem-se com os habitos civis, da sua dignidade, da sua garantia, da plenitude da sua liberdade? Vem do evidente desequilibrio entre os progressos economicos e o estado politico; um avançou e o outro estacionou. O que fez o estado politico para a civilisação? Tomemos do seculo XVI para cá, por isso que é o momento em que a realeza se viu independente, para poder governar á vontade e desassombrada.

A realeza só trabalhou para si, e sacrificou os povos ao seu egoismo; inventando os exercitos permanentes; as guerras dynasticas e as heranças dos estados; alliando-se com o catholicismo intolerante, que na Inquisição o reduziu a corpo de policia; criando a etiqueta; as prisões de estado e a rasão de estado; dando á auctoridade a fórma mais revoltante da personalidade; dispendendo os capitaes produzidos pelos povos em grandes palacios-castellos, parques e conventos; rebaixando com as graças e titulos a propria dignidade humana; decretando a sciencia falsificada pelos seus estabelecimentos officiaes; competindo com os seus meios extraordinarios com a desajudada industria individual. Foi isto o que fez o estado politico que existe ainda na Europa, e que os povos querem sacudir de si. Que deu este estado, a realeza finalmente, para a civilisação moderna? deu-nos tres seculos de obscurantismo vencido á custa de uma lucta da sciencia realisada nas grandes descobertas que têm transformado a vida social. Até ao seculo XVI a realeza teve uma vida

necessaria á civilisação; passou-lhe o seu tempo, sejamos-lhe gratos reconhecendo-lhe a missão de opportunidade providencial, mas sacudamos de nós este parasita que ha tres seculos nos explora ignobilmente a pretexto de que em algum tempo nos foi util.

O homem mais rude que lançar em volta de si um simples olhar, acha centenas de provas que mostram que na sociedade moderna, pelo seu lado material, se deu uma transformação profunda. Os telegraphos, os caminhos de ferro, os vapores, as machinas que poupam os braços, a rapida aproximação, a barata consummação, o credito individual creando valores, que são senão o progresso economico, ainda assim perturbado pelo parasitismo do estado com os seus impostos, aduanas, barreiras, monopolios, fiscos, proteccionismo e outras coisas sempre pessoaes! Este antagonismo é o que se está dando no nosso tempo; e o seculo XIX ha de accentuar na historia o seu grande destino — o de ter proposto o problema da incompatibilidade entre a dignidade humana e a auctoridade pessoal, entre a realeza e a civilisação.

4 — A marcha espontanea da Revolução

Ha um grande numero de individuos que anda á busca de uma opinião que abrace, opinião authorisada e que o não comprometta; outros, incapazes de se interessar por qualquer ideia, affectam uma indifferença de superioridade e despreoccupação a respeito de todos os factos politicos: mas peóres do que estes, ha ainda o grupo dos que suppõem ter opinião, que sob o nome de excessos da liberdade condemnam todos os es-

forços a favor da dignidade humana, e não se pejam de preconisar o regimen da auctoridade pessoal, ao mesmo tempo que gosam todos os productos das largas revoluções da intelligencia realisadas nos progressos economicos. Esta contradicção flagrante caracterisa o estado dos espiritos do nosso tempo; querem a immobilidade tradicional das dynastias e querem fruir as consequencias que só podem vir da plena liberdade. Pode-se avançar com franqueza: que nenhum progresso realisado no mundo social foi produzido com accôrdo dos poderes constituidos; todas as vantagens que a intelligencia humana tem alcançado vieram á custa de uma lucta constante opposta pelo obscurantismo religioso, ou pelos interesses da auctoridade pessoal. A revolução no seu sentido mais profundo é este perpetuo antagonismo entre a ideia e o facto; o que hoje se considera como uma perturbação ámanhã conhece-se que é uma nova harmonia de outras forças que entraram em actividade.

Essa contradição que se está dando na burguezia moderna, que disfructa egoistamente os thesouros da civilisação, e prefere conservar o passado com medo de acceitar a nova ordem que a mesma civilisação lhe propõe, essa contradição logica não se póde dar normalmente em cerebros com saude. Diante dos grandes problemas sociaes e philosophicos propostos pelo nosso seculo o senso burguez ficou abalado; o seu primeiro instincto foi fazer como o macaco quando cáe na agua, que em vez de nadar tapa os ouvidos e deixa-se ir ao fundo. Não admira que esta pusillanimidade se dê em uma época de transição; triste de quem nasce em um tempo em que o passado se debate para explorar as crenças que já passa-

ram, e em que o futuro appella para sentimentos novos que se estão formando. As épocas de transição são caracterisadas por um desgosto moral, por um timorato scepticismo; a nossa accentua-se com uma côr mais sinistra n'essa contradição logica dos que pretendem alliar os progressos economicos com a estabilidade tradicional. Este estado é, por assim dizer, pathologico; a intelligencia humana tem de entrar em accôrdo comsigo mesma, porque assim está na fatalidade da naturesa. Este accôrdo, embora abafado pela hypocrisia social, está a dar-se na consciencia de cada um: é este o primeiro passo da Revolução. Raro será o alto funccionario, o bispo, o conselheiro de estado, o capitalista, que nos seus bons momentos de intimidade se não confesse tambem revolucionario. Fazem lembrar aquelles que ha annos atraz fumavam ás escondidas. Temos surprehendido muitas d'estas sinceras revelações, e é sobre isso que baseamos a lei moral a que se está obedecendo. Não nos assombra um ministro inventar distincções para dizer diante do publico ser catholico segundo a Carta, e que no seu fôro intimo é racionalista: não nos admira vêl-os acceitar as gran-cruzes do presidente de uma republica e affectarem uma dedicação á causa monarchica a ponto de expoliarem a nação a bem das sumptuosidades da realeza. Isto é um facto repetido e symptomatico das épocas de transição. Quando a doutrina de Jesus trouxe ao mundo o dogma da egualdade humana perante Deus, os que seguiam o polytheismo romano continuavam a adorar Venus e Mercurio, mas collocavam ao lado das suas imagens as imagens do Bom Pastor e da Virgem Maria. O que então se dava no dominio da crença está-se repetindo no mundo do

interesse. Conheceu-se que o dogma da egualdade humana perante Deus, durante dezoito seculos, já deu o que tinha a dar; duas instituições, realeza e papado, deram-se as mãos em nome d'esse principio para explorarem o homem. Hoje queremos uma cousa que se não sophisme tanto: queremos a egualdade do homem perante a *Humanidade*.

Proferimos a palavra que nos representa a nova força que coopéra para a revolução. Não se póde inventar uma palavra mais augusta, mais sacrosanta, mais divina, que exprima uma ideia mais real do que — Humanidade. Se percorrermos os vestigios de todas as civilisações, a indiana, a grega, a romana, em nenhum documento, em nenhum facto encontramos cousa que se aproxime da ideia de humanidade, privativa do mundo moderno. Esta palavra representa a descoberta pela qual o homem conheceu que não existia sómente como individuo isolado, nem como agrupamento artificial de nação; a ideia de humanidade nasceu da consciencia da solidariedade humana revelada pela historia, e da vida contínua da collectividade que não perde nenhum dos progressos realisados, e que se desenvolve do mesmo modo que o individuo. A humanidade é como o homem, com a differença que vive sempre, que não perde nenhum desenvolvimento, e que se aproxima indefinidamente da perfeição. Quando Milliére morria espingardeado levantando o grito — Viva a humanidade ! revelava a nova força que entrou na revolução, força que vem da consciencia, que origina todo o desinteresse, que leva aos mais inauditos sacrificios, e pela qual se morre com alegria. O sabio que interpreta a natureza, o inventor que a submette ao nosso serviço, sa-

bem que ha uma existencia collectiva que conservará para sempre essa verdade. Emquanto o principio egoista predominou na sciencia houve o pedantismo claustral; emquanto o mesmo egoismo actuou na politica, só se debateram os interesses pessoaes das familias reinantes, que originaram as guerras cruentas que têm ultrajado o homem e ensanguentado a historia. E' chegado o tempo em que a nova e fecunda ideia da humanidade, acceita insensivelmente por todos os espiritos e germinando n'elles, nos leva á verdadeira noção de liberdade e dignidade. Quem está pois fazendo a revolução? O tempo. As duas potencias das trévas que se deram as mãos — padres e reis — hão de ficar reduzidos aos monumentos que deixaram de si: os padres serão lembrados nos contos picarescos e obscenos, e os reis nas grandes carnificinas e nas figuras das cartas de jogar.

5 — Phase organica da Revolução

Se a aspiração revolucionaria não fosse mais do que um ardente desideratum de algumas intelligencias sinceras, se ella não tivesse para a revelar mais do que os simples protestos individuaes, poder-se-hia considerar apenas como uma utopia que encommodava os poderes constituidos, que tinham o direito de a abafar pelos seus meios. Felizmente o sentimento da revolução é uma consequencia profunda e logica do tempo, uma synthese moral que caracterisa todos os espiritos que pelo desenvolvimento scientifico chegaram á posse plena de si mesmo; porém, todas as vezes que no sentimento humano se opéra uma corrente qualquer que pela sua generalidade entra na ordem

de ideias de uma época, é então que a sociedade e a vida se resentem d'essa influencia, e pelas suas transformações intimas e inexplicaveis a recebem e a manifestam. E' n'este momento que os factos recebem um porquê organico, e se tornaram um agente historico. A revolução está tambem n'este caso, como vamos vêr.

Quando o velho polytheismo, com as suas imagens materiaes, já não satisfazia as necessidades moraes, e a intelligencia humana queria adorar um principio unitario e espiritual, conta-se que soôu pelo mundo essa grande voz, diante da qual caíram os idolos — *os Deuses vão-se* — e o apparecimento de Jesus tornou-se uma evolução superior das consciencias. Disse Renan, que as grandes ideias atravessam o mundo em fórma de correntes; foi assim no seculo XIII, quando se deu essa exaltação mystica dos claustros, dos doutores e dos poetas christãos, á qual corresponderam no Oriente phenomenos eguaes, como os sophís da Persia.

Hoje tocamos a realidade; já não nos atiramos á cruzada para salvar um sepulchro, mas atiramo-nos á barricada para salvarmos o bêrço da geração que vem. A manifestação organica da revolução está n'este surprehendente facto da natureza humana, que se está dando no nosso tempo e diante dos nossos olhos, que todos reconhecem e confessam — a falta absoluta de capacidades politicas! E' este o phenomeno; faltam na realidade os grandes homens; os povos sentem a necessidade da revolução e debalde esperam por quem lhes sirva de cabeça; os thronos cercam-se de mediocridades que lhes vão preparando inconscientemente a ruina; as antigas dynastias das casas reinantes, d'onde saíram os Carlos V, os

Fredericos, reconhecem que a falta de cruzamento nos seus enlaces os tornou albinos, cretinos, quasi idiotas, incapazes de se sustentarem por si no poder, e muito menos de regerem os destinos das nações.

E' porque a natureza está cansada dos innumeros cataclysmos produzidos pelos interesses dynasticos, e castiga-os com a degradação da especie; cansada tambem pelos planos politicos de cerebros pervertidos, que sacrificaram a humanidade ao favoritismo de um soberano, a esses castigou-os com a mediocridade absoluta. E' como uma especie de colapso em que a natureza vae entrar para organisar-se livremente independente das combinações caprichosas de tresloucados estadistas. Este symptoma da mediocridade geral, que hoje é evidente para todos, é já antigo; data pelo menos desde o tempo em que se reconheceu que a sociedade não era um facto de creação arbitraria e pessoal, mas a realisação de uma lei essencial da vida.

Antes da philosophia ter formulado o eloquente problema da sociologia, já a revolução franceza o presentira. Esse concilio da humanidade foi desviado da sua corrente de justiça por um facinora, a quem os livros chamaram grande homem por saber matar e roubar com calculo. Napoleão, que ainda depois de morto, pela sua falsa tradição de glorias militares, produziu os desastres da França, ha de ficar na historia inscripto como um d'estes tenebrosos espiritos do mal que atrazaram a humanidade por seculos. Se este bandido da Corsega não tivesse vindo encravar a roda da revolução franceza, sem duvida a America ingleza não nos teria passado adiante e teria vindo aprender de nós. O periodo critico e difficil da Revo-

lução já estava passado; ella ia entrar no seu periodo placido e organisador, quando o sicario Napoleão a extinguiu em beneficio da sua pessoa e dos seus parentes.

Calumniou-se depois a revolução, mostrando que ella não tinha mais do que fervor sanguinario. A verdade é, que durante dez annos do periodo demolidor da revolução, pelas melhores estatisticas hoje feitas, se sabe que morreram dez mil pessoas; mas havia uma ideia porque se morria, havia um processo juridico que condemnava. Isto eram atrocidades; porém em nossos dias assistiu-se ao espectaculo de Sádowa em que *n'um dia* só morreram *quarenta mil homens*, ao grado de duas cabeças coroadas que se distrahiam com este jogo de xadrez em ponto grande; assistiu-se tambem á batalha de Magenta em que se interrompeu a contagem dos mortos por ter excedido os limites decorosos impostos pelo quer que é de humanidade; assistiu-se finalmente á carnificina de Sédan, em que n'um só dia um aventureiro de alcouces e um velho com mais de cincoenta annos curtidos de odio entranhado, atiraram á vala para cima de quarenta mil homens alheios aos seus pequenos interesses. A natureza está cansada d'estas violencias causadas pelos que se arrogaram o direito de reger os povos, de os roubar e os matar a titulo de se considerarem grandes homens. O seu nivel de mediocridade passou terrivelmente sobre o nosso tempo. Ao hemistychio de Virgilio — *Jovis omnia plena*, dos tempos classicos, podemos-lhe oppôr esta divisa dos tempos burguezes: *Tudo nullo!*

Ainda nos resta um membro d'essa antiga familia dos grandes homens: é o sr. de Bismark. A Europa admira-o, as caixas de phosphoros propa-

gam o seu retrato, e humoristas improvisam dialogos politicos em que elle dispõe do futuro da Europa. Pois bem, este grande homem ha de apparecer na historia como um lunatico que foi d'encontro á corrente individualista do seculo XIX para crear contra a natureza e contra a justiça a obra anachronica da unidade territorial e politica da Allemanha. Para esta obra, Bismark serviu-se de uma má comprehensão que os povos germanicos tiveram do seu sentimento nacional renovado pelos trabalhos scientificos dos Grimm, dos Gervinus, dos Lessing, e de todos os que trabalharam para libertar intellectualmente a Allemanha da influencia litteraria dos outros povos da Europa. Bismark encontrou este amor da independencia intellectual, e desviou-o para o campo politico. Essencialmente confederado, era facil ao povo allemão sacudir de si os seus pequenos regulos, que decahiam pela devassidão, e continuarem o regimen benigno do seu federalismo; Bismark foi d'encontro a esta evolução natural; por um desesperado militarismo jungiu artificialmente estes diversos membros, a pretexto de um perigo commum. Mas esta obra insensata, diante da marcha da civilisação, tem de se desfazer por si, porque a Allemanha pensa, porque o indivualismo germanico não entrou debalde na historia, e porque os sonhos velhos do *Santo Imperio* servem só para embalar os meninos. Pelos fructos os conhecemos. Que milhões de vidas sacrificadas por uma obra absurda! Eis o que é esse ultimo typo do grande homem, o maior politico do seculo, Mr. de Bismark. Bem haja a natureza no seu cansaço; a mediocridade geral é uma segurança para a nova evolução em que a sociedade vae entrar.

Temos hoje uma nova comprehensão do facto social, e é sobre essa comprehensão que se basêa a Revolução que proclamamos. No seculo passado, os eruditos explicavam a formação da linguagem por uns certos processos mechanicos; a esta tendencia tambem vimos obedecerem os philosophos explicando mechanicamente a formação da sociedade, do que é um documento o *Contracto social* de Rousseau.

Creação da linguagem, ou creação da sociedade é uma faculdade da natureza humana; não pertence a este ou áquelle homem alterar a lingua em que todos collaboram, e muito menos não pertence a um individuo imprimir fórma e dominar o facto social que todos criaram. Podem desapparecer todos os grandes homens, que a sociedade, pela força propria da nossa natureza, ha de mantêr-se no seu equilibrio. Se arrojarmos em qualquer sentido, em todas as condições imaginaveis, uma esphera, seja qual fôr a posição que ella tomar, fica sempre em equilibrio. E' assim o corpo social; aquelles que exploram as instituições é que se alarmam, e aquelle que mais collabora pela sua actividade no facto social, o povo, esse é o unico que aspira e quer a santa Revolução.

6 — Extincção da fé monarchica

As fórmas sociaes tem tambem a sua decadencia como transição espontanea para uma ordem nova; nem a bôa fé e adhesão dos partidos, nem todas as forças da auctoridade podem sustentar uma instituição quando ella intimamente se desorganisa, quando as consciencias, que estão acima dos interesses passageiros, conhecem que já não

podem ser dirigidas por ella. Quando este conflicto das consciencias que se apresentam acima de qualquer instituição se manifesta por actos de vontade, chama-se-lhe revolução; quando a propria ordem das cousas está indicando na pratica que a instituição se tem conservado mais tempo por qualquer circumstancia, e que a sua estabilidade é um atrazo, então a revolução não vem das pessoas, mas das cousas, e chama-se evolução, nome derivado das sciencias e applicado a toda e qualquer transformação natural. No seculo XIX existe a instituição da realeza restricta á fórma monarchica hereditaria, a qual está exposta a esta dupla acção: pelos progressos realisados na ordem economica com o desenvolvimento do terceiro estado, com a proclamação do trabalho livre e com a necessidade da paz para todo o progresso da sociedade, a realeza vae-se tornando um corpo extranho ao organismo social. A investidura da auctoridade em uma pessoa pelo facto do nascimento é um ultraje á dignidade humana; o deposito da força e da riqueza publica em mãos de um homem educado fóra da sociedade, com a falsa ideia de que perante a natureza é superior aos outros; a sancção do poder conferida a quem não sabe usar d'elle porque dispende a sua actividade em divertir-se, desmoralisando pelo exemplo as classes abastadas; o imposto de sangue, tão duro para uma nação, dispendido em odios dynasticos ou paradas para fazerem o apparato e segurança da realeza, tudo isto sugere no fundo da consciencia um estado de dissidencia e de revolta contra uma instituição que desde o seculo XVI deixou de ser necessaria á sociedade, e que só pela alliança com o poder religioso é que se tem mantido. Tal é a revolu-

ção que nasce da ordem das cousas, e contra a qual não ha força que se opponha; o corpo extranho ha de um dia ser eliminado pela energia do proprio organismo social.

Para este caminho se tem dirigido os protestos dos individuos, não dizemos só d'aquelles que sabem discutir os problemas sociaes como um Proudhon, ou um Littré, mas de todos aquelles que de dia a dia, sem mesmo poderem explicar os motivos do seu pensamento, se vão sentindo separados da *fé monarchica.* Eis a phrase que resume a força vital da realeza — fé monarchica; houve tempo em que a pessoa do rei andava ligada á ideia de patria, quando a realeza se não gastava no apparato dissolvente do cesarismo, nem se apoiava contra o seu proprio paiz conspirando pela diplomacia nas côrtes estrangeiras, ou abandonando o seu povo aos exercitos invasores pondo-se a salvo a muitos centos de légoas de distancia.

Antes d'isto a fé monarchica era um sentimento unanime e não o interesse de um partido. Foram os proprios reis que a extinguiram, deixando vêr claro e com impudencia o seu jogo politico, a sua ambição vaidosa da soberania; assim como em uma egreja se apparecessem dois papas, attribuindo-se ambos a supremacia espiritual, abalariam a fé e cimentariam o indifferentismo, dar-se-hia o mesmo caso com todas as monarchias da Europa, como aconteceu depois da revolução franceza, com os muitos pretendentes aos mesmos thronos. A's vezes viam-se os membros da mesma familia dynastica conspirarem uns contra os outros, para que o mais ardiloso pudesse alcançar o governo do povo; os Orleans, os dois ramos dos Bourbons, os Bonapartes, e os

dois ramos de Bragança, degladiando-se em luctas fratricidas para alcançarem a corôa, foram os instrumentos inconscientes da extincção da fé monarchica.

Porque não é hoje possivel a monarchia em França?

Porque, minando as bases da republica, se apresentaram trez monarchias ao mesmo tempo, a da bandeira branca, a orleanista e a do bonapartismo. O povo conheceu que era o interesse egoista de partido, mas não o sentimento de restauração da ordem, que trazia estas trez monarchias a quererem empolgar o voto nacional; o povo, achando-se diante d'esta impudencia, sem fé monarchica, votou a republica. Em Hespanha vêmos tambem a fé monarchica a desapparecer das consciencias pelas lutas sangrentas do carlismo e pela corrupção de restaurações affonsinas e izabelinas. Em Portugal temos tambem o germen d'esta emancipação; no dia em que D. João VI nos abandonou á invasão franceza nasceu o sentimento republicano das côrtes constituintes de 1822; o conflicto entre os dois irmãos, pretendidos herdeiros da soberania de D. João VI, D. Pedro e D. Miguel, sob as bandeiras de liberaes e legitimistas, fez nascer essa mutua descrença na fé monarchica, que lavra no nosso paiz e que é a transição natural para a affirmação positiva e consciente da republica. A natureza na sua perpetua evolução ensina-nos como se devem fazer as transformações sociaes, sem abalos, sem trepidações, sem exaltação partidaria.

A obra da hallucinação é esteril; como o trabalho de Rienzi, — desfaz-se a um sôpro. E' por isso que na corrente europêa que tende a levar-nos após si, convém de longe ir preparando pela critica imparcial a consciencia publica.

Se a ordem das cousas nos mostra como se extingue a fé monarchica, a dignidade dos que trabalhando produzem a riqueza social vae de dia a dia robustecendo as aspirações republicanas.

A evolução hade operar-se impreterivelmente; para ella hão de convergir todos os esforços dos que pensam, dos que moralisam por meio da palavra e do trabalho. N'essa tarefa, não podem entrar os ociosos e vampiros que, á custa do suor do povo, do trabalho honesto, se banquetêam escarnecendo-o.

7 — Fim das guerras

Quem tem a riqueza quer sentir a sua valia, gastando; quem tem o poder quer sentir a sua força, exercendo-o. Assim usadas por um capricho individual, as riquezas desenvolvem necessidades ficticias e pervertem o senso moral pelo seu prestigio; pelo seu lado o poder, accumulado em um só, produz esses desvarios canibalescos dos Alexandres, dos Tamerlans e Napoleões, que só tem servido para fazer retroceder a humanidade, e tirar ás sociedades o ideal do seu destino. Se as riquezas se accumulam em um só individuo ou n'uma familia é sempre por um defeito organico da constituição do trabalho e da propriedade; se o poder se concentrou em um soberano ou dynastia foi por que a ausencia do sentimento da egualdade humana, ou uma falsa noção de liberdade e de independencia deixaram consolidar-se essa monstruosidade, que se acceita ainda hoje como um facto tradicional que nos legou o passado.

A accumulação de riquezas facilitou a acqui-

sição do poder, e o poder dispondo hoje das riquezas publicas faz d'esse mister exclusivo o sustentaculo mais efficaz da sua conservação propria. As guerras foram uma necessidade dos governos, como consagração da propria força, e como recurso economico proveniente das invasões; para que os povos fossem arrastados a este vórtice sanguinario em que tinham tudo a perder era necessario incital-os por um motivo imaginario mas crivel, como ainda hoje é em grande parte o patriotismo, o pavilhão nacional, etc. Os motivos das guerras foram-se succedendo por uma ordem gradual, á medida que os motivos anteriores foram perdendo a sua efficacia, e portanto as guerras têm diminuido ao passo que esses motivos que as suscitavam deixam de actuar sobre as sociedades. Pela enumeração das guerras pode-se prevêr como consequencia a completa extincção d'este habito de recorrencia do canibalismo primitivo:

1.° *As guerras de raça.* — Assim como na escala zoologica existem animaes com antagonismos instinctivos, assim entre as differentes raças humanas antes de disciplinadas pela remota educação social houve necessidade do exterminio, já pelo conflicto da existencia, já pelo differente gráo de cultura ou de riquezas accumuladas, ou de tendencias parasitas. Como foram estas as primeiras guerras, as mais frequentes e as maiores, mais depressa se desenvolveram e os pequenos centros civilisados conseguiram defender-se contra as grandes massas brutas com a disciplina estrategica. Assim as guerras de raças converteram-se em *guerras de civilisação*, titulo que só compete ás guerras dos athenienses e dos romanos. Hoje ainda se tentou tornar a guerra entre

a França e a Allemanha um antagonismo de raça, mas as causas historicas eram tão claras que o senso commum sorriu-se das argucias diplomaticas.

2.º *As guerras de religião.* — Misturadas as raças por causas que a anthropologia accentua, affrouxaram os odios, e as differentes nacionalidades fixaram-se em territorios especiaes, com recursos economicos e condições naturaes de defesa. O poder concentrado nas castas sacerdotaes, ou influenciado por ellas, activou as guerras sobre os antagonismos de religião. *Guerras de religião* separaram os Arias dos Persas, os Chaldeos dos Babylonios, fizeram o exterminio dos Pelasgos, e tornaram o Judeu solitario entre os outros povos. Os Assyrios, os maiores invasores da antiguidade, luctaram para estenderem o culto de Assur, e na Europa moderna o christianismo provocou as Cruzadas, o exterminio dos Albigenses, o Sam Bartholomeu, e as luctas da Reforma nos Paizes Baixos. São estas as guerras mais sangrentas e as mais duradoiras: são como na doudice a propria mania religiosa. Hoje pode-se dizer que acabaram as guerras religiosas, por que viu-se caír o poder temporal do papado, e as nacionalidades da Europa não se preoccuparam com esse accidente. Na guerra entre a Russia e a Turquia, ainda se allegaram pretextos religiosos, mas os interesses dynasticos são tão claros, que se dá aqui o mesmo sceptismo que com os odios de raça entre a Allemanha e a França.

3.º *As guerras dynasticas.* — Concentrado o poder em uma familia, todas as forças da sociedade são directamente dispendidas para assegurarem a essa familia a estabilidade e perpetuidade do governo; o bem estar social é secundario

ou mesmo indifferente. A familia que tem o privilegio da soberania e a transmitte por herança, como uma propriedade pessoal, chama-se propriamente dynastia. A necessidade de defender a conservação, o orgulho ou a auctoridade da dynastia, ou mesmo de alargar a esphera do seu poder, eis aqui estão as causas das guerras mais espectaculosas que se têm travado, entre os paizes civilisados. As guerras de Carlos V e de Francisco I, dos Stuarts, ou antes as guerras internacionaes, da França com a Hespanha, de Hespanha com Portugal, da Italia com a Austria, dá França com a Italia, da Austria com a Allemanha, foram todas por conflictos de orgulho ou de ambição dynastica. Essas guerras produziram a separação entre as nações as mais visinhas, atrazaram a circulação mercantil, criaram os exercitos permanentes, que ainda nos sugam o melhor da riqueza publica e derramam a maior somma de dissolução geral sobre a sociedade. A queda de differentes dynastias, ás quaes as sociedades devem o peior dos males, isto é, a guerra civil, por seu turno veiu tirar os povos da subserviencia de vassalagem, e apenas existem partidarios dispersos ligados na mutua desgraça por interesses prejudicados. As grandes guerras dynasticas estão reduzidas hoje ás violencias partidarias das restaurações.

4.º *As guerras diplomaticas.* — Os differentes governos estão internacionalmente ligados por agentes da auctoridade, chamados embaixadores; as relações de direito internacional privado estão definidas nos codigos, e por isso os embaixadores servem para ostentar nas côrtes estrangeiras por meio de jantares e de bailes a pompa dos seus soberanos, e cumprimental-os por ordem dos

primos nas occasiões de anniversarios, casamentos ou morte. Até aqui a parte dispendiosa mas innocua; porém n'estas simples relações ha pequenos conflictos de preeminencias, reclamações de honras, pequenas desfeitas que dão em resultado a retirada dos embaixadores, e rompimento de hostilidades. Ou tambem, combinações secretas, ligas chamadas allianças offensivas e defensivas, e intervenções nos negocios internos de outros povos. A maior guerra do seculo XIX, travada entre a Allemanha e a França, foi preparada por argucias diplomaticas, e Bismark trabalhou tanto ou mais no gabinete com os tratados, do que Moltke sobre os planos de batalha. Estas guerras estão destinadas a acabar mais rapidamente do que as provenientes das causas anteriores. Definidos os direitos privados internacionaes nos codigos, os agentes consulares dispensarão esses personagens, cujo talento se mede pela maior perfidia com que mutuamente se illudem.

Acabadas as guerras por extincção dos motivos ficticios, resta ainda uma causa natural e legitima: é a independencia individual e collectiva de uma sociedade contra os seus exploradores; estas são as *Guerras da independencia;* taes foram na Europa a Revolução das Communas, a Revolução dos Paizes Baixos, a Revolução de Inglaterra, a Revolução da America e a Revolução franceza, desgraças que não foram estereis, porque d'ellas proveiu a somma de bens que constituem a civilisação moderna. Estas mesmas, pelo fim que procuram conseguir, isto é, a realisação da justiça, têm na sua essencia a terminação definitiva ante o regimen da paz perpetua.

8 — Noção positiva da egualdade

Pelo estudo dos organismos comparados a biologia affirma a absoluta egualdade entre os homens de um modo material; pelas condições do meio social será possivel converter o sentimento vago da egualdade em um fim racional, que a civilisação tem de tornar effectiva? Vejamol-o. O homem só póde ser considerado como individuo emquanto á sua estructura organica, mas como sêr sociavel é um factor que coopéra com os outros para a consecussão de um fim complexo, o progresso humano. Na manifestação do phenomeno vida todos os orgãos são solidarios, e embora diversos nas suas funcções, são egualmente importantes e necessarios diante de um tão alto fim: o coração ou a epiderme, uma valvula ou uma cellula contribuem harmonicamente para que a materia realise o difficil equilibrio em que se produz a vitalidade. No organismo das sociedades humanas todas as capacidades são indispensaveis para o desenvolvimento d'esse todo; as instituições são como os apparêlhos em que se operam funcções progressivas, d'onde resulta uma energia que influe no maior bem estar individual. Perante o fim social, tão necessario é o que coopéra com o trabalho mechanico, como o que contribue com a especulação racional; a somma de todos os esforços é que estabelece entre os mais diversos funccionalismos uma consciente egualdade. Para que a ideia da egualdade restitua a cada individuo a sua dignidade e o avigore em sua acção, é necessario que cada homem comprehenda a natureza da sociedade, por uma educação prévia da sua intelligencia, e só assim é que elle se julgará tão respeitavel no fundo de

uma mina como n'uma cadeira de ministro. Assim acabarão as distincções tradicionaes e odiosas das classes, e as proprias differenças de capacidade criarão a sympathia da fraternidade perante a egualdade com que todos cooperam para o fim social, que é a realisação da liberdade humana. Por esta via a propria sociedade virá a eliminar do seu organismo as instituições abusivas e parasiticas, que esgotam as suas forças em actividades criminosas, como superstições clericaes, militarismos, dynastias, intrigas diplomaticas, argentarismo, hoje ligados para que a educação intellectual não leve ao maior numero a noção positiva da sua egualdade, e se conserve n'esse estado de sentimento, que se manifesta nas revoluções, que elles proprios incitam como pretexto para justificar o monopolio e o emprêgo da força. Pela noção positiva da egualdade, as instituições que falsificam o fim social caírão pela atrophia, como acontece aos orgãos que não têm destino.

9 — A Egualdade, base da justiça e da independencia civil

Em quanto os que governam *por graça de Deus* e por privilegio de casta tiverem o monopodio da instrucção popular, hão de conservar a maioria da nação em um gráo de estupidez bastante inveterado e quasi congenito, para que lhes não discutam a monstruosidade da sua existencia, nem a esterilidade das forças que dispendem. Uma das maneiras da viciação do criterio popular é de propagar falsas noções, taes como a de *liberdade* e a de *egualdade*, fazendo de uma synonimo de arbitrio caprichoso, e outra de nivelamento

material. Assim comprehendidos estes elementos constitutivos do homem racional, todas as monstruosidades são legitimas sendo praticadas pelos governos para salvaguardarem a ordem. Contra o exercicio da liberdade está o exercito consummindo a riqueza publica, está a policia preventiva, está a orthodoxia da religião do estado; mas ninguem se lembra de propagar a noção verdadeira de liberdade, preferindo-se o gastar milhares de contos em uma penitenciaria em vez de applicar esses recursos em elevar a disciplina mental; contra a aspiração da *egualdade* levantam as estultas distincções heraldicas, a venalidade dos empenhos, e viciam por mil sophismas o livre accesso das capacidades nos concursos de formalidade. Um povo que não chegou a ter uma noção clara de liberdade, ha de soffrer sem queixa todas as violencias e espoliações que os que o governam lhe quizerem impôr; o que não sabe em que consiste a *egualdade* soffrerá todas as degradações e ultrajes como um signal de agrado do seu chefe. A liberdade, como exercicio do direito, é um resultado da acquisição e definição successiva do proprio direito, que se desenvolve com a sociedade: é uma capacidade individual que provém da collectividade. A *egualdade* é uma lei biologica, existe no typo organico, mas todas as differenças de capacidade, de cultura, de riqueza adquirida, vão homologar-se no fim social; é o inverso da liberdade, que, effectivando-se na passagem da collectividade para o individuo, se contrapõe na egualdade, que só é legitima na condição da generalidade. O grande principio — *a lei é egual para todos*, é a synthese d'esta noção; mas emquanto houver um individuo fóra da lei pelo privilegio dynastico, essa base de egualdade é

uma burla desaforada, que ha de trazer comsigo a perversão da ideia de liberdade.

O grande critico inglez Addisson, (*Spectator*, n.º 287) um dos primeiros que discutiu os phenomenos sociaes, põe em relêvo a verdadeira noção da *egualdade* como base da fórma governativa: «A fórma de governo que me parece mais conveniente, é aquella que é mais conforme com a egualdade que nós achamos na natureza humana, com tanto que esteja de accôrdo com a paz publica. E' curioso notar as relações estreitas que unem o governo despotico e a barbarie, e *quanto a elevação de um homem acima dos outros homens os degrada.* Sobre dez partes do mundo ha mais de nove que gemem na mais vil escravidão, e que estão por consequencia immersos na ignorancia a mais crassa e brutal. Em verdade, a escravidão europêa é um estado de liberdade se se compára com a que reina nas outras trez partes do mundo, e não é pasmoso que aquelles que se lhe submettem tenham alguma intelligencia. A riqueza e a abundancia são os effeitos naturaes da liberdade, e onde quer que estas duas condições se acham reunidas, vêem-se florir as sciencias e as bellas artes. O bem estar e a abundancia são as duas condições que mais desenvolvem as sciencias; e como a maior parte dos governos despoticos que existem são desprovidos de um e da outra acham-se naturalmente mergulhados na ignorancia e na barbarie.» Para avaliarmos a importancia d'estas palavras, é preciso recordarmos que Addisson floresceu entre 1672 e 1719, quando a Europa estava ainda governada pelo despotismo monarchico e pelo clericalismo, quando a America estava bem longe ainda da sua emancipação, quando nem sequer havia nascido

a melhor parte dos Encyclopedistas, nem germinavam ainda os principios da Revolução franceza, nem o regimen constitucional se formaria como uma concessão provisoria entre o despotismo e o radicalismo. Era um grande espirito o que via assim tão longe; e Addisson, que sabia demonstrar scientificamente as suas noções politicas de egualdade inspirava-se, como poeta, do sentimento de liberdade na sublime tragedia de *Catão*. Era um homem completo; o tempo generalisou a sua previsão.

A *egualdade* assim como é a base mais perfeita para a moral e para a justiça, é tambem a condição natural para a harmonia politica, partindo do grande facto fundamental a *egualdade civil*. Os individuos, biologicamente eguaes, são na sociedade civilmente eguaes; essa egualdade manifesta-se no exercicio commum do suffragio e no cumprimento das obrigações á communidade. Em quanto uma grande parte dos cidadãos não tiver capacidade electiva, e um ou outro cidadão estiver acima da lei como irresponsavel, isto é, inviolavel e sagrado (attributo do rei, segundo a Carta constitucional) a nação só póde manter-se na ordem por contínuas violencias; assim os pares e deputados estão fóra do direito commum, são julgados por elles proprios; os militares têm um fôro privilegiado; os commerciantes, emquanto ao seu negocio, têm tambem codigos e tribunaes da sua classe; e até os padres, invocando sempre uma disciplina canonica, attentam constantemente contra a independencia e supremacia do fôro civil. De todas estas violencias politicas resulta uma incerteza de direito, e cada qual se faz cliente de um protector, desenvolvendo a degradação moral pelos habitos do favoritismo. Em todos os tem-

pos as côrtes foram o fóco da torpeza e da indignidade, unicamente pela necessidade da captação do favor. Só a Republica, pelo seu regimen de egualdade, abrindo o livre accesso das capacidades á suprema magistratura, é que dá a uma nação o sentimento da dignidade individual, o estímulo para a manifestação dos talentos, e o maior gráo de probabilidade de que os mais prestantes sejam os mais utilisados. E' por isso que Addisson, que conhecera a republica de Inglaterra, escrevia, que a *egualdade* é condição de riqueza, de bem estar, de actividade artistica e scientifica, ao passo que a elevação de um homem acima dos outros os degrada.

10—A Liberdade como condição da forma politica

A Republica como governo baseado sobre a manifestação da liberdade e como garantia d'ella, tira d'este grande facto da dignidade humana a sua origem, a sua força e a sua disciplina moral. A maior civilisação do mundo, a da Grecia, nasceu da actividade consciente de uma sociedade democratica; as republicas italianas da Edade Média, que luctavam pela independencia, produziram as maiores manifestações do genio artistico, scientifico e philosophico: a republica dos Paizes Baixos possuiu a força de sacudir o jugo hespanhol, e abrindo no seu seio um azylo á liberdade do pensamento utilisada por Spinosa, por Erasmo, por Luthero, por Descartes e Voltaire, soube ao mesmo tempo tornar-se uma das maiores potencias commerciaes do mundo moderno. E para que lembrar esse facto espantoso, de hontem ainda, quando a França imperial vencida e exhausta se rejuvenesceu na França republicana,

libertando o seu solo pelo cumprimento integral dos seus compromissos e dando a demonstração da sua superioridade na grande festa industrial de 1877? A efficacia do regimen politico da Republica acha-se a cada pagina da historia das sociedades que mais progrediram; a grandeza da Roma imperial provem das forças accumuladas durante os seculos da Roma republicana. Os povos que são governados pelo regimen de uma Republica, têm uma maior consciencia da sua individualidade nacional como a Suissa, e tornam-se pelo desenvolvimento contínuo das industrias as primeiras potencias, como vêmos nos Estados-Unidos. Foi preciso que se viciasse profundamente o bom senso popular para ter feito passar por algum tempo a palavra *Republica* como synonimo de anarchia.

Vamos transcrever as palavras memoraveis do celebre ministro de Luiz XV, o marquez de Argenson, tido por todos os politicos do seu tempo como o ministro mais honrado que tem exercido a auctoridade: este homem, que precedeu com um raro tino critico dos phenomenos sociaes o genio de Montesquieu, reconhece com uma grande altura de consciencia quanto as Monarchias atrazam os povos que ellas exploram em proveito de uma familia: diz de Argenson: «Viaje-se pelos sitios em que uma republica confina com um Estado monarchico: conhecer-se-ha facilmente quaes são as terras da republica e quaes as da monarchia, pelo bom estado das obras publicas, e mesmo pelos bens dos particulares; aqui tudo é desleixado, acolá tudo é cultivado e florescente... Sómente a liberdade é que inspira o trabalho.» O grande ministro escrevia estas augustas palavras pelo conhecimento que tinha da Suissa, e da

Hollanda, onde viajára; a America estava longe ainda de proclamar-se independente, para dar-lhe a comprovação a mais cabal d'aquelle sentimento tão verdadeiro. Se os politicos que servem como criados de farda as monarchias conhecessem os paizes republicanos, não deixariam na historia da sua administração documentos tão claros de insensatez e de degradação moral; as monarchias, abandonadas aos seus proprios recursos, já se tinham extinguido pela propria corrupção; a vida d'ellas depende hoje exclusivamente d'esses talentos venaes de que se apoderam para as ampararem.

Todos nós os portuguezes conhecemos o estado de decadencia geral que péza sobre a nossa patria; a navegação torna-se de anno para anno de simples cabotagem; a industria nacional não tem caracter local e por isso succumbe diante da superioridade da industria estrangeira que nos invade; a agricultura já não chega para supprir as primeiras necessidades do paiz e importam-se trigos da America, hortaliças e vinhos francezes; os territorios do Alemtejo e do Algarve tornam-se baldios por falta de cultura, e a emigração para os climas inhospitos do Brazil augmenta segundo a pressão do recenseamento militar; a instrucção publica está atrazada e não instrue para profissões uteis á sociedade, e o proprio estado, concorrendo com as industrias particulares, aggrava esta situação desesperada com uma incalculavel divida publica. Emfim o espirito nacional está sem energia, e nas sciencias e na litteratura sente-se o vazio de uma mediocridade geral. Quem produz este mal? Produl-o uma simples instituição anachronica: a monarchia. E' como uma lesão organica que esgota as forças de um organismo e o arrasta insensivelmente á consumpção e á morte,

A desgraçada imprensa jornalistica que todos os dias consigna os documentos da nossa decadencia n'essa fraude publica dos Bancos, dos alcances do funccionalismo, dos latrocinios nos bailes do paço é a mesma que bajula indecentemente a monarchia, que pela sua ignorancia não sabe julgar. Quando um dia pela marcha dos acontecimentos fôr supprimida a monarchia, todo este mal estar social ha de ser attribuido á Republica pelos que estavam interessados no regimen da exploração dynastica. Mas como a Republica se deriva da liberdade, é ella como systema politico a maior garantia d'esse sublime attributo do homem civilisado. Para nós os portuguezes, a Republica será a garantia da independencia da nossa nacionalidade. A Hespanha trabalha por todos os meios para absorver Portugal como uma provincia sua; este plano é o sonho dourado de cuja realisação depende a estabilidade de uma dynastia em Hespanha, e por isso emquanto houver generaes monarchicos e thronos restaurados estamos sob as ameaças d'essa torpe aventura. Já se viu como se tentou a fusão pelo sophisma de identificar as duas corôas da peninsula em um Bragança; mas os descendentes de D. João IV, como o seu antigo avô, resistiram pela apathia. Todo o passo que dermos para a Republica ha de influir profundamente em Hespanha, e com certeza determinar ali o advento d'essa fórma racional de governo. Só com a Republica em Hespanha é que acabarão para Portugal as ameaças de annexação, mas é preciso que Portugal deixe de ser o fóco de conspiração contra a Republica visinha, como o foi para a de 1868. Ora, a Republica em Hespanha não póde subsistir senão na fórma *federal*, e n'estas condições Portugal ficará para sempre

com a sua autonomia nacional entrando n'essa liga que servirá de apoio á sua propria Republica. Os devaneios do iberismo foram sempre insensatos, por falta de conhecimento das condições historicas dos dois povos; emquanto monarchicos, os dois povos hão de odiar-se e o mais forte procurará absorver o mais fraco, mas quando souberem fundar e mantêr as suas republicas sentir-se-hão irmãos, ligados pelos interesses, e livres na confederação.

11 — Os Governos empiricos fundam-se no medo da Liberdade

A politica constituida como sciencia tem como primeiro principio, que o governo será tanto mais forte e fecundo, quanto na sua acção disciplinadora puder ter por base a liberdade. D'este principio evidente, que se verifica na historia, resulta que o velho habito coercitivo dos governos, que tendem sempre a refrear a expansão das forças sociaes, é um erro monstruoso, que na politica empirica e inconsciente serve para retardar a marcha da humanidade, em beneficio dos que governam. Uma grande parte da acção dos governos dispende-se n'este absurdo esforço de ir contra a evolução progressiva, e em geral extinguem-se pela terrivel esterilidade que os ataca, porque têm medo de qualquer iniciativa. Porque é que os governos patrocinam os cultos officiaes? Porque têm medo da liberdade de consciencia, e entendem que a religião é um *freio* para o povo. Porque é que o ensino é ministrado pelos governos, e em fórmas orthodoxas, com uma vaga metaphysica conservadora sobre a missão das classes dirigentes? Porque têm medo da liberdade

da rasão, de que a Egreja quiz fazer um vicio do seculo, a que deu o nome de racionalismo. Porque é que os governos se fixam nas mãos de uma familia privilegiada, que liga a soberania á sua pessoa, que se serve das forças sociaes para consolidar a sua dynastia, emfim, como é que se justifica o poder soberano em individuos imbecis, quando não cannibaes, que ignoram as necessidades de um povo, que pensam só em gastar e desmoralisar, e que a tradição conserva ainda com o nome de reis ? Resposta: O unico lado por onde reis e imperadores ainda se conservam, é pelo medo das perturbações sociaes que possam dar-se na nova investidura da soberania. E' esta a ideia fundamental dos politicos empiricos; por um medo hypothetico que pretendem conjurar, impoêm á sociedade as dynastias devassas ou crueis, sempre corruptoras, que são um mal constante, um virus deleterio no organismo de qualquer sociedade.

O medo do povo é a base da politica dos que governam sem criterio scientifico, e d'esta base derivam todas as violações que os povos soffrem, taes como policia preventiva, as restricções no direito de associação, o pé de guerra ou os exercitos permanentes, as barreiras fiscaes, os direitos protectores, e todos os mil meios capciosos de sophismar a liberdade como vêmos cada dia nas praxes do constitucionalismo monarchico. A liberdade será a base da politica racional e scientifica, porque sendo a liberdade o exercicio de todos os direitos, a acção dos governos será de simples garantia ou meio de estabelecer a coexistencia da liberdade de cada um com a liberdade de todos. Mas este ponto de vista, apparentemente radical, por isso que parte do ponto

da eliminação dos privilegios de uma familia ou dynastia, como uma injustiça effectiva que vicia todas as instituições, este ponto de vista é bastante antigo, e em Hume achamol-o formulado com uma clareza que surprehende. O celebre philosopho inglez vivia em uma nação cuja liberdade civil o orientava no sentido d'essa lucida ideia; escreve Hume em um dos seus celebres *Ensaios:* «Quanto mais experiencia se adquire, tanto mais nos desilludimos d'esta ideia que representa o povo como uma hydra medonha, como um monstro furioso que convem agrilhoar. A cada passo se descobre que se póde mais sobre os homens guiando-os pela rasão, do que tratando-os ou empurrando-os como alimarias. Antigamente acreditava-se que a tolerancia era incompativel com as maximas do governo; não se concebia que differentes seitas pudessem conjunctamente viver em paz, amar-se entre si e terem todas ellas a mesma affeição á patria commum: a Hollanda, reconhecendo a liberdade religiosa, fez extinguir esse preconceito errado. A Inglaterra deu o mesmo exemplo com a liberdade civil, e até hoje nunca teve motivo de arrepender-se.» Hume apresentava estas ideias, quando se discutia em Inglaterra a liberdade de imprensa. A marcha historica veiu confirmar o grande facto; com a Revolução franceza começaram os esforços para a liberdade politica, e desde que um dia se chegou á posse do suffragio universal, a nação adquiriu a sua verdadeira soberania, e d'ella se derivam as fórmas da auctoridade governativa. Todos os poderes derivam da nação, tal é o pensamento que se realisa pelo suffragio universal. O povo que não possue o suffragio universal não está senhor da sua liberdade, e sus-

tenta na sua organisação politica algum velho e canceroso abuso. Hume, fortalecendo-se com o exemplo da Hollanda para a liberdade de consciencia e da Inglaterra para a liberdade civil, conclue com esta bella deducção: «A' medida que nos acostumamos a discutir livremente os negocios do estado, assim aprendemos a julgar com mais solidez, e seremos cada vez menos seduzidos pelos boatos vagos ou rumores populares.» Este conhecimento da causa publica é que produz as opiniões politicas, e portanto é d'essas opiniões que os governos tiram toda a sua força. A pratica do suffragio universal é a primeira das liberdades politicas, e no dia em que um povo a sabe exercer com consciencia, esse povo dá como base ao governo a liberdade e esse governo não póde ser senão a Republica.

12 — Como se forma a opinião democratica

O philosopho inglez Hume, cuja principal gloria é ter cooperado para a fundação do criterio positivo moderno, em um dos seus luminosos *Ensaios*, que intitula *Os primeiros Principios do governo*, consigna um facto, que, bem comprehendido, encerra o modo por onde natural e evolutivamente se podem transformar as instituições politicas de um povo. Diz Hume: «Nada parece mais surprehendente para os que contemplam com um olhar philosophico as cousas humanas, do que vêr a facilidade com que o grande numero é governado pelo menor, e a humilde submissão com que os homens sacrificam os sentimentos e inclinações aos dos seus chefes. Qual é a causa d'esta maravilha? — Com certeza não é a força; os subditos são sempre os mais fortes.

A causa é o poder da *Opinião*. E' sobre a Opinião que todo o governo é fundado, desde o mais despotico e militar, até ao mais popular e livre.» Hoje, que se estudam as fórmas politicas como quaesquer outras manifestações sociologicas, partindo da sua origem consuetudinaria e empirica para o seu aperfeiçoamento consciente e racional, vê-se que este complexo phenomeno está sujeito á mesma causa de todos os outros actos humanos, sempre sugeridos por uma noção. E' uma noção racional, mais ou menos clara, que submette o homem ao aggregado social, e successivamente esse aggregado á vontade de um chefe. Quando as noções do homem são tradicionaes, a auctoridade tira a força da antiguidade immemorial, e póde-se dizer, que o mais antigo é o mais legitimo: a obediencia é passiva e indiscutivel por que se funda na orientação dos costumes. Taes são os governos patriarchaes dos povos primitivos, e de todas as raças ainda actualmente fóra da civilisação. Quando porém essas noções preponderantes na sociedade, consistem em explicar todos os phenomenos da natureza pelo simples arbitrio de uma divindade, a classe que systematisa em opiniões esses sentimentos é então a que governa. Tal é o governo theocratico; por mais monstruoso que seja, por mais repressivo e cruel que se revele, é sempre obedecido, porque as exigencias absurdas assentam sobre a adhesão unanime da opinião theologica que prepondera na sociedade. Ainda hoje as perturbações do partido clerical em toda a Europa são provenientes do apoio que as classes atrazadas dão áquelles que as exploram em nome de um deus de quem se constituiram procuradores e legados na terra, e agentes exclusivos de communicação da sua vontade.

Aos governos theocraticos succederam na evolução historica os governos aristocraticos ou militares: á hypocrisia da auctoridade seguiu-se a impetuosidade brutal dos que manejavam a lança *(aristos)*. Para que uma transformação tão profunda se désse, persistindo através de tudo as opiniões theologicas, é porque outras opiniões mais fortes actuaram sobre o cerebro do maior numero. Que opiniões seriam ? Hume, com uma profunda perspicacia critica, caracterisa uma certa ordem de Opiniões, que é o estimulo de todo o movimento social: a Opinião do interesse: «Pela opinião do interesse, eu entendo o sentimento da utilidade publica que o governo em geral póde procurar, junto á persuasão que o governo sob o qual vivemos a promove tanto quanto o outro o poderia fazer. Esta Opinião, quando ella prevalece em um Estado, determina a maior segurança dos chefes.» Conhecendo-se a situação dos diversos centros de civilisação antiga, todos cercados de povos selvagens em redor, prestes a assaltal-os, como vêmos com os Hiq-sos para o Egypto, com os Germanos para Roma, é certo que a organisação militar é um verdadeiro interesse para a segurança de todos; portanto, as condições especiaes do mundo antigo é que determinaram a opinião que serviu de base aos governos aristocraticos.

Se nas sociedades modernas, nas classes menos illustradas preponderam restos de antigas opiniões religiosas, que dão ainda ao padre tanto poder, tambem nas classes privilegiadas, inertes e parasitas, persistem opiniões fragmentadas do passado feudalismo, que fazem com que grande numero de individuos tomem a serio titulos nobiliarchicos sem sentido, (como duque, marquez,

conde, etc.) e pela bajulação aulica pervertam a magistratura executiva em uma realeza hereditaria, harmonisando a soberania conferida pela nação com uma origem risivel *por graça de Deus!* Se os incoherentes fragmentos de antigas opiniões, tornadas absurdas com o tempo e contradictadas pelos factos, é que ainda hoje dão força aos partidos conservadores, e ao que ha de abusivo nas monarchias, outras opiniões penetraram no cerebro humano, opiniões que motivaram a Revolução dos Paizes Baixos, da Inglaterra, da America e da França, e fundando a auctoridade na vontade nacional, e essa vontade na egualdade civil, asseguram a força invencivel da Democracia moderna. A opinião democratica differe fundamentalmente d'essas outras opiniões conservadoras, que são restos tradicionaes e inconscientes de outros estados da sociedade primitiva e de uma mais atrazada mentalidade humana; a opinião democratica é resultante do percurso historico, das noções que o homem adquiriu ácerca do planeta em que habita, das leis cosmologicas que o regem, da sua propria natureza anthropologica, do dynamismo biologico a que obedece, da solidariedade da especie, da sua tendencia perfectivel e progressiva, do triumpho constante adquirido sobre a natureza, emfim do regimen das sciencias. Para que a opinião democratica transforme as monarchias exhaustas em vigorosas republicas, é preciso que essa opinião se estenda ao maior numero de individuos. Porque fórma? Pela diffusão do ensino scientifico, de que essa opinião é um simples corollario. Os governos monarchicos deixam jazer os povos na estupidez, porque assim asseguram a sua criminosa estabilidade; fazem da instrucção publica

um monopolio, mandam ensinar o cathecismo catholico para adquirirem a obediencia passiva, mas não deixam penetrar no povo rural os elementos de direito politico; de ordinario os padres accumulam a profissão de mestre-escola para se tornar ainda mais improficuo o ensino. Mas apesar de tudo a consciencia moderna só reconhece e acceita as conclusões da Sciencia; o bem estar social funda-se nas applicações da Sciencia, que são a obra da industria, e por isso tudo fortalece de dia a dia a opinião democratica, força crescente e invencivel que ha de operar a transformação republicana.

13 — Constituição da Politica como sciencia

Todos os esforços da intelligencia moderna convergem para realisar o grande problema da submissão dos phenomenos sociaes aos methodos e soluções scientificas; este problema tão complexo vae sendo elucidado por partes. Já hoje se conhece um certo numero de leis organicas das sociedades, leis descobertas pelos processos da sciencia, através das manifestações empiricas das collectividades humanas, e portanto vão-se achando os meios de subordinar esses phenomenos á segurança da previsão. As sociedades modernas vão-se subtrahindo de dia para dia ao regimen inconsciente do acaso, na ordem economica, industrial e politica: as antigas fomes publicas, as tremendas pestes da Edade Média, as invasões dos estados civilisados pelas hordas selvagens, são accidentes que o progresso tem eliminado. A exploração de um povo por uma familia privilegiada ou por uma dynastia, é tambem um facto que entrega os destinos sociaes ao arbitrio caprichoso

de um individuo, e por isso a direcção politica ou a governação andou até hoje á mercê dos arbitrios dynasticos acobertados com varios sophismas, como *rasão de estado*, *manutenção da ordem*, *garantia da propriedade*. Emquanto a intelligencia humana se contentou com palavras, estas phrases allegaram-se para encobrir a falta de pensamento na direcção politica dos povos. Hoje que o homem domina a maior parte dos phenomenos da natureza pelo conhecimento scientifico e pela applicação industrial, procura submetter ao mesmo criterio a politica e tornal-a uma funcção racional no organismo da sociedade. A eliminação das soberanias dynasticas e a fundação da soberania nacional garantida pela fórma politica da Republica, é o grande passo por onde o homem moderno ha de harmonisar esse movimento de oscillação entre a ordem e o progresso. Tem-se descoberto um grande numero de leis intimas das sociedades humanas; conhece-se pela ethnologia os phenomenos do cruzamento das raças e da sua selecção natural; conhece-se o grande phenomeno da lei da população, descoberta por Malthus; conhece-se a lei economica da divisão do trabalho e da especialisação das industrias; conhece-se a acção mesologica, admiravelmente revelada pelos numeros da statistica e da demographia; conhece-se a lei da evolução na historia, com os seus complicados phenomenos de recorrencia, de regressão e de persistencia, e com as condições progressivas de estimulo e de pressão dos povos mais avançados sobre os mais atrazados. Além d'estes conhecimentos geraes, outros phenomenos mais complicados são hoje perfeitamente explicados e tornam-se já objectos de sciencias particulares: as

religiões, com os seus cultos e dogmas, estão hoje tratadas pelo methodo comparativo; a linguagem e as fórmas litterarias, as fórmas artisticas, mesmo os costumes, a moral e as superstições, tudo tem sido observado, tratado pelo criterio evolutivo, e por isso sabe-se já como a humanidade se elevou da vida quasi animal das cavernas até ás bellas capitaes do actual mundo civilisado. Em todo este immenso trajecto nunca houve solução de continuidade; não ha milagres na historia, da mesma fórma que não ha saltos no mundo physico. Alguns outros phenomenos de natureza ainda mais particular, e por assim dizer, pathologicos, como os problemas da miseria, da mortalidade, da prostituição e da doença, da criminalidade e até da decadencia dos povos, acham-se propostos e altamente elucidados para que as sociedades possam dirigir as condições do seu proprio progresso. Pois bem; por que não ha de o *problema politico* ser arrancado da posição insoluvel em que o collocaram as monarchias com o fim de mantêrem a sua propria estabilidade? Consultando a historia, vêmos que essa tentativa já se fez de um modo empirico; a Revolução dos Paizes Baixos, a Revolução de Inglaterra, a Revolução da America e a Revolução franceza, foram outras tantas tentativas generosas para libertar os destinos sociaes dos arbitrios dynasticos. Hoje já não é preciso o empirismo da Revolução, quer-se a segurança de uma convicção racional.

A Politica tornada objecto de uma sciencia só póde ser dirigida pelo mais competente, segundo as indicações naturaes da propria ordem das cousas. A ordem nas sociedades já se não faz pelas baionetas, nem pela policia preventiva, nem pelas

Bastilhas, nem pelo obscurantismo clerical; o progresso tambem não se realisa pelas regulamentações no papel, nem pelo regimen proteccionista. Ha no corpo social forças immanentes, como nos organismos vivos; estes precisam que lhes não tirem as condições do seu desenvolvimento sob pena de se atrophiarem pelo rachitismo, aquelle precisa que lhe não desviem as forças da sua evolução espontanea. A missão politica do governo é manter o equilibrio entre os diversos factores sociaes. Governos fundados no privilegio de um só, e esse só garantido ou por uma classe aristocratica ou pelo militarismo, emfim, a monarchia não tem as condições para realisar a independencia de cada um com a liberdade de todos. A sciencia politica, determinando a origem da auctoridade na vontade suprema da nação, e essa vontade tornando-se effectiva pelo suffragio, segue-se que a investidura do poder não póde ser perpetua, nem concentrada n'uma familia ou n'um individuo: é portanto a Republica a fórma politica mais racional, e no estado do desenvolvimento moderno, a que melhor satisfaz as necessidades de um povo livre, activo e civilisado. Todos os publicistas chegam theoricamente a estas conclusões; aquelles a quem interessam as fórmas do passado, apenas oppõem a opportunidade pratica.

Para a questão pratica respondemos com os exemplos: ahi está a grande lição da França dada ao mundo. A Republica franceza de 1848 era sentimentalista, e foi facilmente empolgada por um principe traidor; a Republica de 1870 é scientifica, e como tal soube levantar a França das profundas derrotas que lhe infligiu a Prussia, soube libertar o seu territorio e cumprir com dignidade

as dividas da guerra; soube annullar a tres monarchias que debatiam entre si a posse do poder; soube desfazer as traições dos seus ministros do 16 de maio; soube emfim alijar um presidente imbecil imposto pelas facções monarchicas e clericaes. N'estas condições a Republica é o governo de salvação. E entre nós todas as facções partidarias reconhecem como uma verdade, que precisamos que nos salvem!

14 — A Opinião publica é uma força organisadora

Dous preconceitos capitaes embaraçam na sociedade moderna o desenvolvimento e a applicação pratica das ideias politicas; o primeiro e o mais forte é o exclusivismo e a violencia com que os governos se reservam o privilegio de dirigirem a sua acção, de exercerem a auctoridade sem attenderem ás diversas manifestações particulares do corpo nacional. D'aqui resulta esse crime do poder, que se julga tanto mais forte quanto mais isolado e independente de qualquer reclamação, e ao mesmo tempo é por esta causa que os governos se tornam gradual e progressivamente estereis, dispendendo as forças vivas da nação, que lhes foram confiadas, unicamente em *conservar-se*. Contra este grande vicio organico dos governos monarchicos, restos tradicionaes da auctoridade temporal do mundo antigo, as revoluções constitucionaes da primeira metade do nosso seculo vieram estabelecer a existencia legal das opposições como o elemento da discussão obrigatoria e como meio de suggestão de novas medidas de progresso impostas ao poder effectivo. Porém no regimen constitucional, como de simples *transição* para a soberania popular, o

systema necessario da opposição facilmente foi viciado, da parte dos que o exercem, pela aspiração constante do poder, e por isso, em vez de suggerirem medidas progressivas, gastam as suas forças moraes em prepararem golpes parlamentares para assim serem chamados a exercer por turno a auctoridade; da parte da realeza, a concesão do poder executivo a qualquer dos grupos parlamentares torna-se um facto de sympathia pessoal, de favoritismo em beneficio d'aquelles que mais lhe acobertarem o arbitrio perdulario com a irresponsabilidade monarchica.

Este vicio inherente ao systema constitucional, provém da origem d'esta fórma de poder, nascida de uma transigencia do direito divino com a soberania nacional. Desde o seculo XVI que a realeza acabou a sua missão nas nações da Europa.

A realeza foi precisa para coadjuvar o servo da gleba quando se emancipou do arbitrio senhorial para tornar-se povo, como vêmos no seculo XI e XII; foi precisa ainda quando o povo creou os seus estados geraes e pela representação parlamentar soube dar fórma ao sentimento nacional, como vêmos no seculo XIV e XV.

Uma vez acabadas as guerras defensivas, estreitadas as relações internacionaes pelas descobertas maritimas e pela troca dos productos industriaes, a Europa moderna entrou no regimen de paz.

A necessidade da paz para a fixação dos direitos nos codigos civis, para o desenvolvimento do trabalho industrial, e para a propagação da educação moral e scientifica, mostram á evidencia que estava terminada a época da realeza; a contar do seculo XVI é que os reis procuram a sua segurança nos exercitos permanentes. Que quer isto

dizer? Quer dizer que os reis procuram tirar as condições da sua estabilidade das consequencias da paz social, mas que se collocaram como inimigos d'essa mesma sociedade, tirando ao trabalho os braços para o seu exercito, e á riqueza economica o dinheiro para o mantêr na inercia da caserna. Todas as guerras europêas a contar do seculo XVI até hoje não foram outra cousa mais do que diversões anarchicas, para alardearem as suas forças, ou para satisfazerem surdas vaidades dynasticas.

O modo de eliminar este poder perturbador da sociedade moderna é pela educação do povo fazendo-o conhecer as necessidades do presente. Em todos os tempos o povo julgou aquelles que o governaram, porém este juizo baseado sobre a paixão sentimental, e não sobre a critica, tem em grande parte embaraçado a marcha e a realisação das ideias politicas.

O modo de converter este sentimento perturbador em uma força organisadora realisa-se pelo modo proposto admiravelmente por Comte, isto é, convertendo-o em opinião.

Para que o povo não tenha paixões politicas, os governos constitucionaes empregam a intimidação e na alternativa a corrupção, como estamos costumados a vêr nas farças eleitoraes.

Para que uma sociedade progrida é necessario que o povo se interesse pelos seus direitos, e que produza a fórma governativa que ha de tornar effectivos esses direitos; por isso o grande trabalho do nosso tempo consiste em ensinar ao povo a converter esse interesse em opinião politica, e a derivar d'essa opinião a vontade nacional que ha de fundar a unica e legitima soberania sobre a terra — a Republica.

D'esta simples proposição do estado politico moderno resultam duas consequencias simples, porque são naturaes: os governos constitucionaes desauctorisam-se cada vez mais pela sua propria esterilidade, e desmoralisam-se por se acharem vinculados á causa d'um poder morto, — a realeza: tudo o que fizerem é tendente a desmoronal-o.

Por seu turno o povo progride sempre, e é do seu seio que sáem aquelles que se esforçam para lhe darem ideal politico, por que a fórma de governo fundado pelo povo, a unica verdadeiramente moral pela sua origem, e pacifica pelo seu destino — é a Republica.

15 — Está o povo educado para a Republica?

Em Portugal existem muitos partidos conservadores, que todos querem a monarchia, e muitas fracções do partido avançado, que todas querem a participação do povo á magistratura politica; n'este conflicto de ambições pessoaes a fé monarchica dissolve-se como uma tradição incompativel com os destinos da sociedade moderna, e a aspiração legitima da consciencia humana, a fundação da auctoridade sobre uma base racional, vigorisa-se á medida que a sciencia se propaga e que os factos historicos do nosso seculo se vão aclarando. Portugal, apesar de não ter avançado tanto quanto a sua situação européa lhe impõe, não escapa á grande propaganda que os factos historicos estão excitando cada dia, e se em Portugal não existe ainda manifestado por factos positivos o credo republicano, ou a aspiração socialista, ou ainda quelquer outra fórma da ideia avançada, os proprios conservadores são os pri-

meiros que pelo seu desalento e incerteza do futuro reconhecem que está na ordem das cousas e que é uma consequencia natural da nossa esterilidade politica o advento de uma profunda transformação social. E' sobre esta base que se deve constituir o partido republicano da ordem, com um fim doutrinario, esclarecendo os problemas constitucionaes, mostrando o que ha de immutavel e de variavel nas instituições. A questão politica, como todos reconhecem, é um dos maiores phenomenos do seculo XIX, é um corolario dos immensos progressos scientificos e economicos operados n'este decurso; e esse problema já não póde ser procrastinado, porque a sciencia não se corrompe e a industria transporta o bem estar social a todas as classes. O problema politico da revisão das origens da auctoridade exige de dia a dia uma resposta, e essa resposta já não póde ser theorica, nem tem de ficar morta nos livros ou já não póde ser abafada na bocca dos visionarios; os que mais soffrem com os velhos erros é que os hão de eliminar espontaneamente. Nas épocas em que as transformações sociaes se faziam pela paixão legitima dos opprimidos, appareciam as revoluções, os grandes sacrificios e todo o trabalho caducava depois diante das reacções cavillosas. Hoje os successos revelam-nos que as transformações sociaes tendem a ser operadas por um modo consciente, com o conhecimento de causa que dá a illustração, e por isso uma vez entrando-se n'esta via não serão mais possiveis as reações atrazadas, por que a revolução se tornará uma manifestação evolutiva da ordem.

Os conservadores embalam-se no seu doce somno da estabilidade encostados á canna da monarchia, declarando que *o povo não está ainda*

preparado para a republica. Por isto se vê em primeiro logar, que esta solução politica é apenas de opportunidade; em segundo logar, não podem occultar que esta fórma compativel com a dignidade humana exerce uma seducção que leva aos sacrificios prematuros a camada mais poderosa da sociedade. Mas o povo está de ha muito preparado para tomar conta dos seus destinos politicos; foi elle que transformou as classes servas da Edade Média em communas fortes e em burgos industriaes; foi elle que fundou os parlamentos onde fez representar os seus direitos; foi elle que transformou parte do proletariado em burguezia, e foi elle ainda que chamou a julgamento a realeza. Mas se até aqui tem procedido empiricamente, hoje está habilitado para ir mais longe pelo conhecimento precioso da sua finalidade social. Que é este conflicto moderno entre o Estado e a Associação, senão o repto consciente e firme da sciencia contra a tradição? O povo sabe pela bocca dos seus mais distinctos filhos, que o seu progresso se realisará pela sciencia, pela moral e pela industria. E' o que se está fazendo. Quem são hoje os sabios mais eminentes, os artistas mais sublimes, os politicos, os engenheiros, os profesores, todos os que exercem o pensamento, senão filhos do povo, saídos d'essa camada infima tantos seculos ultrajada? Estes representam a sciencia do povo, e por este orgão diz elle o que quer. Quem tem soffrido com maior abnegação todos os encargos sociaes, recrutamentos, impostos, guerras, invasões, e quem se tem sacrificado com mais desinteresse pela ideia nova senão o povo, quando segue aquelles que o chamam a um futuro novo? Eis aqui a sua moral. Por ultimo, as creações industriaes do mundo moderno,

ao passo que vão levando o bem estar material aos individuos, vão tambem alargando as fronteiras das nações, fazendo caír as velhas barreiras dynasticas, exigindo novos codigos internacionaes e levantando uma unica bandeira, a da egualdade humana. Pelos seus filhos, que representam a *sciencia*, pelos seus sacrificios que enchem as paginas da historia e são a prova da sua *moral*, e pelo seu trabalho, que se vê na obra da *industria*, o povo está de ha muito preparado para tomar conta dos seus destinos.

Em geral, a Republica é o governo mais racional, moral e economico que existe, porque é uma magistratura exercida pelo mais competente, é a que demanda maior honestidade e civismo, e a que põe em acção todas as forças productivas de um povo, oppondo ao esgotamento militar a actividade industrial; em particular, para o nosso paiz é o unico governo que nos pode salvar da anarchia economica, e que, pondo acima do interesse das pessoas o interesse da nação, é o que aproveitará todas as capacidades illustradas até hoje supplantadas pelo favoritismo monarchico. No meio do centralismo, e do isolamento que nos torna uma pequena nação atropellada, ora pelas indemnisações á Hespanha, ora pelas violencias da França imperialista, ora pelos tratados impostos pela Inglaterra, ou ainda pelas intervenções armadas, como a de 1847, oppômos a fórma republicana federal, desde a autonomia dos municipios até ao congresso dos Estados livres peninsulares. Contra a falsificação do principio representativo na candidatura official oppômos a dignidade e a justiça do mandato imperativo, restabelecendo a solidariedade e dependencia da delegação soberana entre os eleitores e o seu

procurador em côrtes. Sobre estas bases é immenso o campo para a reorganisação das nossas caducas mas espectaculosas instituições tendentes todas a conservarem este paiz no logradouro de uma familia.

16 — Disciplina do Partido republicano

As aspirações revolucionarias que appareceram na sociedade portugueza converteram-se de um modo natural e facil em opiniões convictas, fundamentadas e praticas. Os restos do lyrismo metaphysico de 1848, que idealisava barricadas e a arvore da liberdade regada com o sangue de um povo que quebrava as gargalheiras da tyrannia, só persistem hoje na cabeça de algum deputado conservador, que ainda faz estylo para o *Diario das Camaras*, ou ainda são tomados a sério por algum ministro quando emprega esse meio para obter do rei a assignatura para um decreto disparatado. As aspirações são irrequietas, mas as opiniões são tanto mais serenas quanto mais profundas.

Desde que o partido republicano afirmou a sua existencia em Portugal, nunca deu que fazer aos poderes publicos, e se algumas conspirações se tramaram ou se inventaram a pretexto de exercer o arbitrio policial, essa roupa suja lavou-se entre os partidos monarchicos, pondo á luz dos processos judiciarios bem patente a sua ignavia. Esta tranquillidade no partido republicano é um symptoma eloquente da sua força e do seu intuito. Existem muitas fórmas da opinião republicana, mas todos os espiritos são conformes n'esta conclusão fundamental — que a monarchia é incompativel com a prosperidade de Portugal,

e que uma dynastia firmada em direito divino, irresponsavel, sagrada, podendo falsificar todas as garantias politicas a titulo de poder moderador, só pode conservar-se á custa da degradação e da ruina irremediavel d'esta nacionalidade.

Como o partido republicano está fóra da acção pratica, como não lhe compete ainda reorganisar as instituições, a sua actividade exerce-se em discutir e propagar os principios moraes, politicos e scientificos da democracia, e é por isso que as doutrinas da republica unitaria ou federal, do socialismo, do communalismo, da opportunidade ou da intransigencia, não significam uma scisão interna, mas um excesso de trabalho especulativo um vigor dogmatico que se reflecte todo em fócos intensos de propaganda, que influem em grandes áreas e em todas as camadas sociaes.

Quem ha de fundar a republica em Portugal não serão os centros politicos, mas a nação pela sua vontade soberana legalmente expressa em uma Convenção; é por isso que todas essas differenças doutrinarias são méramente exteriores, são outros tantos estimulos para o proselytismo, de uma grande vantagem actual; mas de uma facil homologação diante de um perigo para os principios, ou de um movimento inesperado, ou no momento da actividade pratica. A união está nos espiritos, e a expansão nas doutrinas; o que pertence aos sentimentos propaga-se por todos os meios na sua maior amplitude; o que attingiu a coherencia das idéas concentra-se, e torna-se o motivo consciente da acção.

Uma vez que o partido republicano liga as suas fileiras pela força de uma opinião unanime — a eliminação necessaria da monarchia, — qual deve ser a sua disciplina interna diante d'esta

esterilidade e imbecilidade dos partidos dynasticos que arrastam Portugal á sua ultima decadencia? A situação deploravel d'esses partidos deshonrados, gastos e sem patriotismo, que sacrificam Portugal aos interesses de uns allemães, é acharem-se envolvidos nas ruinas que elles prepararam em meio seculo de constitucionalismo mentido; entrámos na corrente da decomposição espontanea do regimen monarchico constitucional, corrente forte e invencivel, que pela sua propria impetuosidade produz essa outra corrente de revéssa da recomposição pela democracia. Na situação presente, e ainda que a maior parte da nação fosse republicana, era impossivel interromper o curso inevitavel da decomposição espontanea do regimen monarchico.

A actividade do partido republicano não se deve dispender em trabalhos prematuros de recomposição politica; tudo isso é mera phantasia. O trabalho effectivo consiste em activar, accelerar, provocar, tornar evidente a decomposição de um systema politico de embuste que hypothecou Portugal aos banqueiros inglezes, e que amordaçou a classe média interessando-a no juro das inscripções, para exercer assim o poder absoluto sob a simulação exterior do parlamentarismo. A divisão dos diversos centros republicanos é um bem; afasta-os das tentativas de uma recomposição politica em que ensaiariam, antes de tempo, a sua força, dando logar ás repressões monarchicas, que pelo terror da burguezia, seriam longas, tremendas e atrazadoras para os nossos principios.

Assim na dispersão doutrinaria é mais intensa a acção, provocando as dissidencias nos espiritos contra as instituições, tornando mais sensivel

para todos a decomposição do systema monarchico. A união material do partido republicano dava-lhe, é facto, uma grande força tambem material, a força do numero, pela qual nas luctas politicas ante o suffragio triumpharia com certeza; mas as consequencias? Era mais um partido que entrava na rotação do poder; a monarchia em Portugal faria como Pedro II no Brasil, inutilisaria com perfidia esses homens, levando-os á proposição de medidas prematuras, e fazendo-os caír para muito tempo diante das colligações conservadoras. Os Braganças de cá seguem a mesma monita. A transacção do rei Humberto, na Italia, chamando ao poder Cairoli, um dos chefes do partido republicano, não era possivel em Portugal; falta-nos uma monarchia honrada. Este facto hallucinaria a cabeça de um ou outro, que pela posse do poder hoje sacrificaria a causa santa do futuro.

E' preciso deixal-os na sua decomposição irremediavel; a nação virá retemperar-se na republica, como em 1822 foi para o regimen constitucional. Quando em Portugal preponderar a corrente da recomposição, então o partido republicano será uno.

Conhecida a disciplina dos diversos grupos republicanos portuguezes, ha só a necessidade de coordenar a sua acção mutua, federando-os por meio de delegados que constituam uma junta superior dirigente que tome a sublime responsabilidade do nome do Partido republicano portuguez, para poder falar ao paiz, para dirigir os dissentimentos das provincias e entrar em relação com a democracia européa.

17 — A rasão de sêr

Ainda que o Partido republicano não tivesse feito mais do que incitar o espirito publico á observação da esterilidade dos partidos monarchicos e em mostrar-lhe que a boa politica consiste em uma opposição moral entre as opiniões e os interesses pessoaes, já tinha cumprido uma grande parte da sua missão, tinha uma evidente rasão de ser no conflicto violento de duas facções que disputam entre si pelos doestos mais affrontosos e intrigas desaforadas a pósse do poder.

A Republica é uma aspiração, é uma ideia, é uma opinião, é um facto; são estes os gráos evolutivos por onde ella passa da consciencia para o dominio da realidade. Aspira-se instinctivamente a ella como um protesto contra as tyrannias francas ou contra os sophismas de um poder pessoal mascarado com as fórmulas do constitucionalismo; converte-se em uma ideia, verdadeira e clara pela sua racionalidade, com um poder de convencimento em todas as intelligencias não corrompidas, e como tal generalisando-se na fórma de uma opinião, que é quando começa a ser a base de coordenação de um partido. Como os actos humanos conscientes e voluntarios são aquelles que estão sempre de accôrdo com as ideias e são motivados por ellas, para que a Republica seja um facto exercido em fórma de instituição, é preciso que derive não das paixões tumultuarias, não da agitação dos interesses de pessoas, não da força bruta das revoluções, mas de uma ideia susceptivel de ser demonstrada por

uns, tomada por norma de opinião por outros e sentida na sua verdade pela intuição de todos. Em Portugal a ideia da Republica manifesta-se em todas estas phases; mesmo os jornaes monarchicos assalariados reconhecem a sua evidencia como aspiração legitima; os espiritos mais illustrados tiram as deducções contidas n'essa ideia, e raro será o estadista actual que a não tenha servido em uma epoca da sua vida, orando ou escrevendo, afogando-a mais tarde e desacreditando-a a trôco da miseravel seducção do interesse de hoje.

Mas se um ou outro cerebro falsifica uma ideia, nem por isso ella perde o esplendor da sua verdade, accessivel a todos, e recebendo na acquiescencia de todos esse poder invencivel de uma opinião.

No nosso paiz os tribunos venderam-se, e são hoje os primeiros a mandarem o poder judicial perseguir como um crime a ideia republicana; porém a ideia germinou nas consciencias, propagou-se como opinião franca e sincera, e procura dar concordancia aos actos individuaes na fórma de um partido. E' esta tambem uma rasão de ser da sua existencia; e quem attribue a expansão do partido republicano em Portugal a um grupo de descontentes, conhece bem pouco essa grande sciencia, que Michelet definiu — *l'art de mener les hommes*, e só tem partido quando faz seides á custa da distribuição dos cargos publicos. Como nascido de uma opinião, o partido republicano analysa sob o seu ponto de vista as instituições monarchicas, e se lhes descobre vicios organicos, como essa pasmosa falsificação da vontade nacional na Carta de 1826, que a furta constantemente a uma revisão, e se lhe prognostica a ruina

inevitavel, não póde esse partido ser accusado de inimigo das instituições, mas sim aquelles que á custa de repressões violentas e de sophismas as conservam em uma affrontosa immobilidade; se aquelles que se acercam do poder praticam todas as arbitrariedades e vilezas á custa dos sophismas constitucionaes, o pôr em evidencia essas torpezas não é por forma alguma promover o descredito das instituições, mas patentear os perigos de uma lei ambigua que é interpretada segundo o arranjo da facção do momento. O partido republicano funda-se na verdade e na justiça; pela verdade generalisa a opinião, pela justiça tornará effectiva a sua força. E' este o caminho para as transformações profundas. Mesmo na politica monarchica está elle exercendo uma salutar influencia: e é isto tambem uma das suas razões de ser. Os partidos monarchicos entre nós succediam-se no poder, faziam deputados, dissolviam camaras sem contarem com a opinião publica para nada; agora já procuram aproveitar essa corrente dos espiritos, e já concorrem aos comicios. O partido progressista achou a força da sua opposição aos regeneradores nos comicios convocados por todo o paiz: os regeneradores, em uma eleição de desempate com um candidato republicano, não se pejaram de levar o seu chefe e um ministro da corôa a expôrem as suas ideias perante os eleitores do circulo 98! E' um grande passo: a imprensa regeneradora mandou tachygraphar esses discursos, perpetuando esse documento de um vacuo absoluto de ideias. Ali fallou o omnipotente senhor Fontes ácerca do partido republicano em Portugal, com a sagaz cautela de o não accusar nem de inimigo das instituições, nem de promover o descredito d'ellas.

Cifra o seu julgamento em uma simples phrase —*Não tem rasão de ser*. Phrase conceituosa, luzidia, envernizada, especie de calháo rolado que se póde atirar á cabeça dos que professam a opinião republicana. Mas o omnipotente senhor, no seu proprio discurso deixa os elementos de uma facil refutação; alludindo ao partido progressista, queixa-se das *calumnias e invectivas dos adversarios*, e das *syndicancias com que se pretendeu ferir na sua honra um partido inteiro*, insistindo que a sua politica *não é uma politica de ladrões*. A transcripção tachygraphica traz aqui n'estas passagens frisantes parenthesis com—apoiados—; não temos duvida em repetil-os. E porque? Porque na vida politica de um paiz só é legitima a opposição entre as ideias e os actos, o que governa não tem tempo para a critica, e o que está fóra do poder é que possue as condições para conhecer as correntes da opinião, é o que melhor póde indicar as necessidades actuaes e portanto garantir a sua inevitavel satisfação. O que é a opposição nos partidos monarchicos? E' um delirio de invectivas pessoaes, de ultrajes, de calumnias, de grosserias, e isto não é por não serem pessoas muito de bem, mas sim porque não tem ideias, nem tem o ponto de vista de uma opinião. O omnipotente senhor Fontes queixa-se d'estes effeitos, sem determinar a causa do mal. Se lhe fôsse dado vêl-a, reconheceria, que sendo uma opposição racional o elemento impulsivo de toda a acção governativa, só póde exercer essa missão o partido que fôr constituido pelo accôrdo de uma opinião. O unico partido politico em Portugal, que não é filho dos interesses mas das convicções é o republicano; é esta a sua rasão de ser.

No emtanto o omnipotente senhor Fontes pro-

clamou no seu discurso: «Como sabeis, está o paiz dividido em differentes partidos, mas ha um que até agora ninguem conhecia, *e que não tem rasão de ser*, porque não ha paiz algum, em toda a Europa, que seja mais livre que Portugal.»

E' esta a sua primeira rasão; Portugal é o paiz mais livre da Europa, mas uma intervenção armada impõe-lhe uma dynastia, abafando-lhe a sua liberdade em 1847; mas a França imperial ultraja-nos com a violação dos nossos portos; mas a Inglaterra impõe-nos tratados em que lhe alienamos o nosso territorio, com medo do seu desagrado; mas a Hespanha exige-nos indemnisações arbitrarias ao mais pequeno conflicto de individuos na mutua fronteira; mas o nosso governo deixa por negligencia fuzilar no estrangeiro os nossos concidadãos.

Em liberdade, o grande economista americano Peschine Smith, colloca Portugal ao lado da Turquia e da Irlanda; se ao lado internacional, oppômos o nosso regimen interno, basta a lei não ser egual para todos, como o evidenciaram os processos judiciarios contra os jornaes republicanos, ficando impunes os mais revoltantes pasquins dos proprios regeneradores e mesmo dos progressistas, para nos considerarmos expostos ao despotismo das prevenções e indiciações, que conduzem aos tramas das *pavorosas*.

Continua porém o omnipotente senhor Fontes referindo-se ao partido republicano: «Esse partido em um paiz onde não ha tyrannia, onde não ha condições algumas d'aquellas que fazem desapparecer em outras terras a manifestação dos principios liberaes e o desenvolvimento d'elles, esse partido, em um paiz onde a liberdade floresce ha tanto tempo e onde cobre os cidadãos com a

sua égide, *esse partido não tem rasão de existir.* Refiro-me ao partido republicano.»

Omnipotente senhor, attendei: A' tyrannia corresponde a revolução, e sob o regimen do cacete, da forca, das masmorras e do confisco não ha logar para doutrinas, e não ha senão fugir para organisar de longe a resistencia. Felizmente não fruimos esse regimen, e insensato seria o partido republicano se fôsse revolucionario; elle é doutrinario, e visa a harmonisar os individuos com as instituições pela coherencia de uma opinião.

Quem suppõe o partido republicano revolucionario, labora ainda no equivoco da tradição romantica de 1848 e nos effeitos theatraes do barrete phrygio. Quanto a verificar se a liberdade floresce no nosso paiz, além de uma analyse directa, temos um processo seguro, é tomar conhecimento da opposição monarchica quando os regeneradores estão fóra do poder, e fazer o mesmo quando os progressistas berram pelo poder; então se verá que a égide que cobre os cidadãos são as espadeiradas nas ruas, etc.

Diz mais o omnipotente senhor Fontes, depois de reconhecer que o partido republicano não tem rasão de ser, mas precisando explicar a sua existencia: «O partido republicano não é mais do que *um grupo de descontentes*, a quem os partidos monarchicos têm tido ás vezes a fraqueza de darem a mão para combaterem os seus adversarios. Se não fôra esta circumstancia o partido republicano não existiria.» Só os interesses frustrados é que fazem descontentes, e esses servem-se de todos os meios para conseguirem os seus fins; os descontentes são os partidos monarchicos, que só se têm servido do nome do partido republicano para se impôrem ao rei e serem cha-

mados ao poder. O partido republicano é mais que um grupo de descontentes, é uma parte da nação desilludida da monarchia. Desde 1851 que o partido regenerador é o arbitro dos destinos de Portugal; quando o seu chefe chama aos republicanos *grupo de descontentes*, cáe na immodestia, e lembra-nos o dito da comedia de Scribe: «Quem aqui se não divertir será empalado.»

18 — As revindicações pacificas

As lendas sanguinarias de 93 ainda exaltam a imaginação de muitos partidarios da democracia, que dispendem em allucinação sentimental a energia que seria melhor empregada em fortalecel-a em bases juridicas. As phrases terroristas de barrete phrygio, de barricada, de revolução, servem só de fundamento para a arbitrariedade policial, ao passo que a noção clara da soberania nacional continua a ser desconhecida, e por isso mesmo supplantada pela intervenção do poder pessoal em qualquer gráo do executivo.

A fundação do regimen democratico já se não faz por agitações revolucionarias, por que estando hoje as consciencias individuaes mais adiantadas do que os governos, a verdadeira obra de transformação consiste em harmonisar as instituições com os costumes, em deduzir as modificações politicas dos progressos moraes em que nos encontramos. Houve effectivamente no seculo passado uma violenta phase revolucionaria, porque faltavam as bases positivas ou scientificas para dirigirem a reorganisação social; mas d'essa perturbação resultou o que se observa em todos os

movimentos a que falta o intuito ou pensamento definido, isto é, os actos incoherentes subordinaram-se ao mais disparatado incidente da força que se impõe a pretexto da ordem. Foi por isso que a Republica franceza, falsificada pelo radicalismo do terror, caíu sob a dictadura militar do infame Napoleão, como mais tarde, desorientada pelas utopias socialistas, se achou impunemente atraiçoada por Napoleão III. Diz Mignet no seu magnifico livro *Antonio Perez & Philippe II:* «O effeito das insurreições é comprometter o direito dos povos, quando ellas não conseguem validal-o. As republicas da Edade Média caíram sob o despotismo da unidade monarchica por causa das insurreições; uma leve insurreição da Catalunha sob Philippe II fez-lhe perder a autonomia de seculos.» A insurreição carlista sustentada pelas Vascongadas, serviu de pretexto para, quasi no fim do seculo XIX, aquelle estado livre ser incorporado na unidade hespanhola. O que salvou Portugal das garras da Hespanha foi o nunca se ter insurreccionado antes de ter força, porque ao primeiro acto de resistencia estava dado o pretexto para a eliminação de todos os recursos de revindicação da sua liberdade. As insurreições da Polonia só tem servido para uma absorpção mais violenta, ao passo que a Finlandia em peiores circumstancias tem ido revindicando da Russia todas as suas antigas liberdades.

O que se dá de uma nação para um outro estado tyrannico, dá-se tambem de um povo para com o seu governo. Desde que esse governo está fóra da justiça, da historia e se conserva pelo abuso da tradição e pelo absurdo do privilegio dynastico, qualquer acto insurreccional dos que o supportam serve só para que o seu direito seja

atropellado, mantendo-se a pretexto da ordem a estabilidade de um passado criminoso. A verdadeira força está no direito; vulgarise-se, dê-se-lhe a generalidade de uma opinião convicta, que todos os actos individuaes se acharão com a mesma convergencia que será a sua força inabalavel. Dizia Mirabeau, que o silencio dos povos é a lição dos reis, por que não ha nada mais imponente do que a ordem de todos em confronto com a anarchia de um só.

As agitações revolucionarias nada revindicam, mesmo quando triumpham pela força. Dizia com grande lucidez Agostinho Thierry: «E' falso julgar-se que a liberdade das nações opprimidas possa vir de outrem a não ser d'ellas proprias; e se, realmente, a liberdade pudesse nascer unicamente da fortuna de um aventureiro ousado, sem trabalho, sem virtudes publicas, a liberdade não valeria a pena de ser desejada. Os desthronadores de principes nunca deixam de se fazerem principes.» E' preciso termos sempre presente esta grande verdade.

Felizmente a democracia portugueza não tem chefes, por que não carece de movimentos audaciosos. O seu caminho é o da doutrina politica. e para isso são chefes da nossa reorganisação social todos os que sabem conhecer a degradação em que nos achamos, e formular com clareza as revindicações que competem a esta aviltada nacionalidade. A primeira das reclamações é bem simples, e está no animo de todos os espiritos sinceros: Partindo do facto que a Constituição monarchico-representativa é um contracto bilateral entre o absolutismo e a vontade nacional ou a capacidade electiva na formação do poder, esse pacto não póde obrigar a geração futura; ella não

foi ouvida, nem acquiesceu a um tal accôrdo, e por consequencia é preciso renoval-o, revisar-lhe as suas bases, eliminando-o ou revigorando-o por uma convenção, segundo as circumstancias. Todos os que se succederam no governo tem illudido esta necessidade nacional e d'aqui provieram todas essas revoltas que só serviram para tornar a monarchia constitucional uma completa restauração do absolutismo na fórma odiosa da hierarchia administrativa centralista a que hoje se chama o Mandarinismo. Fundamentar a soberania de uma nação na fórma hereditaria, na importancia da tradição dynastica e no perstigio de uma familia, é dar á auctoridade a sancção de uma phantasmagoria que degrada os que lhe obedecem; porque, na altura moral em que nos achamos, toda a submissão deve ser um acto voluntario determinado pelo conhecimento das relações mutuas de equivalencia entre as obrigações e os direitos no meio social. D'aqui uma revindicação mais consciente: O principio electivo é a manifestação plena e racional de toda a politica moderna, e a Republica não é mais do que uma simples consequencia, é a applicação da elegibilidade á soberania. Entrasse esta idéa na intelligencia do povo, que a sociedade inteira transformava-se fundamentalmente e sem ruído.

19 — Quem faz a republica?

Se as instituições democraticas para se estabelecerem na nação tivessem apenas o apoio das ideias theoricas e doutrinas scientificas de alguns individuos, e tambem a adhesão dos sentimentos

generosos das classes mais activas da sociedade, que por instincto conhecem que a ordem é o exercicio pleno da liberdade, nada d'isto bastava para trazerem essas instituições do dominio das ideias ou das aspirações para a realidade immediata dos factos. Nas sociedades preponderam as forças de conservação, o afêrro ao passado, a desconfiança pela novidade, o receio de mudanças, o desfavor pelas ideias novas, o temor do desconhecido, e é esta tendencia regressiva que as instituições abusivas exploram, mantendo a multidão em um obscurantismo que a leva a sacrificar-se ao mal estar para não saír da estabilidade. Mas, apesar d'esta impotencia impulsiva e d'esta reacção espontanea, as sociedades progridem, por este conflicto permanente, em que todos cooperam sem chegarem sequer a ter conhecimento da marcha evolutiva das cousas. O excesso da conservação aggrava o mal estar social, e insensivelmente estabele-se uma dissidencia entre as consciencias e as instituições, estas firmando a ordem na força bruta, aquellas fortalecendo-se na unanimidade do protesto e das opiniões em que hão de assentar a concordia que procuram. E' aproveitando esta corrente social, que os iniciadores politicos conseguem tornar praticas as suas ideias. Quando o iniciador se concentra no subjectivismo das suas ideias fica quando muito um sympathico utopista, e mais nada; se entra na acção, acha-se isolado, é um perturbador revolucionario, cujos esforços se esgotam nas decepções mortaes. Ha portanto uma força superior a todos os individuos, por mais eminentes e preponderantes que sejam, força que faz com que as sociedades progridam através das luctas dos interesses, máo grado a incoherencia das opiniões, no meio das contradicções do senti-

mento, de encontro aos retrocessos casuaes, arrastando comsigo as instituições atrazadas, fazendo com que todos cooperem para um fim commum, muitas vezes sem mesmo o comprehenderem. E esta força, que deriva da capacidade progressiva da nossa especie, e que a torna persistente, bem como do desenvolvimento individual emergente da edade e do regimen da educação; e esta força que nos leva para diante é que naturalmente se contrabalança com o instincto regressivo da conservação. Na sua *Ideia de uma Historia universal*, Kant esboçou em principio a cooperação d'essa força, com que os politicos não contam: «Os individuos e mesmo os povos não imaginam sequer, que entregando-se cada um ao seu proprio sentir, e muitas vezes a luctarem uns contra outros, elles seguem contra vontade, como um fio coductor, o designio da natureza, que lhes é desconhecido, e concorrem para uma evolução, de que pouco se lhes daria, ainda que tivessem uma ideia d'ella. Exemplifiquemos este principio fundamental, com factos de qualquer instituição social: A Egreja com a tremenda corrupção do passado, cooperou inconscientemente para o triumpho do protestantismo; a realeza, pela absorpção de todas as energias sociaes, e pelo abuso da força do regimen cesarista, provocou o advento da éra revolucionaria; o Constitucionalismo, pelo sophisma das Cartas outorgadas e pela hypocrisia liberal, deu origem ás agitações democraticas que reclamam a justiça da instituição da Republica. Em Portugal é evidente esta força de evolução, em que os proprios monarchicos, os mais pessoalmente interessados na causa dynastica, são os que mais cooperam para o advento da Republica, embora de um modo inconsciente. Os ministros revelam pela sua

instabilidade, que não existe um poder definido tendo por base a vontade da nação; as auctoridades administrativas procedem discricionariamente intervindo na independencia do poder judicial; os parlamentos formam-se por nomeação ministerial com as exterioridades da eleição. Fóra das bases juridicas, cada uin defende os seus interesses pela dependencia dos favores, e n'este conflicto nascem os despeitos que lavram nos partidos monarchicos, despeitos que motivam revelações importantes, com que a nação se vae desilludindo da realeza. E' geral esta falha do senso commum; ao passo que os monarchicos nos impõem com processos judiciarios o respeito pelo rei, são elles proprios que o expõem á situação de ir receber ao Porto uma venera da associação humanitaria! Um jornalista, no excesso de fervor pelo interesse dynastico, proclama a negação dos principios mais rudimentares do direito publico, e barafusta na irracionalidade, tornando mais odiosa a ordem do que a demagogia. Um outro jornal monarchico, atacando os republicanos por falta de unidade, diz que elles são incapazes de fundar a Republica, e que se as republicas existem é porque os monarchicos as conservam, e sabem sustentar, apoiando-se no exemplo de Thiers. Bella transição para justificar esta cooperação inconsciente.

De facto os publicistas modernos distinguem estas duas capacidades, a que funda a Republica, e a que sabe sustental-a; e Lavelleye, considera a população das cidades como a que tem a intelligencia e a audacia para estabelecer a Republica, e a população das provincias como a que tem a adhesão persistente para conserval-a. Um outro jornal monarchico, a proposito das eleições,

confessa que a população activa de Lisboa, commerciantes e industriaes, e sobretudo nos circulos mais ricos e intelligentes, se confessavam republicanos diante do candidato monarchico que lhes impetrava o suffragio. A mesma confissão se repete nos jornaes das provincias. Mas não basta isto ainda; sem a acção de convergencia, que é a missão dos chefes, as opiniões republicanas vão espontaneamente constituindo nucleos ou centros por todas as provincias, ao passo que os partidos monarchicos se dividem em grupos despeitados, ou patrulhas, atacando-se os regeneradores entre si nas suas folhas, espectaculo que se repete com a mesma impertinencia no jornalismo progressista. Nenhum d'elles quer a Republica, é verdade, mas cooperam fatalmente para ella; e é esta inconsciencia da acção, esta versatilidade das opiniões, este desvairamento das personalidades, que nos revela que o tempo está perto, e que por intuição os espiritos tendem para a realisação de uma ordem nova.

20 — A demonstração da Republica

No exame dos phenomenos sociaes tem-se ligado uma importancia exagerada aos governos, quando pela marcha da historia se observa que elles persistem no seu conservantismo atrazado ou absurdo, ao passo que as sociedades se desenvolvem nas fórmas da civilisação, embora perturbadas por essa expressão da auctoridade que de futuro vem a ser modificada pelas exigencias da opinião publica.

Basta-nos um exemplo moderno para conhe-

cermos esta descoordenação entre o governo e o estado actual das sociedades; estamos em uma éra industrial e pacifica, e comtudo os governos entendem que a segurança nacional se baseia em um immenso pé de guerra, esgotando assim a riqueza dos povos pelos recrutamentos violentos e pelos armamentos monstruosos; estamos em uma éra de sciencia e de critica, mas nem por isso os governos deixam de impôr uma religião de estado, largamente subsidiada, transigindo com os dogmas a que subordinam a instrucção.

Esta descoordenação entre os governos e as instituições sociaes provém da origem empirica da auctoridade governativa, e da sua perversão pelo interesse individual de um déspota, de uma dynastia ou de uma casta; ao passo que todas as outras instituições, por isso que são naturaes seguem a sua evolução, e se aperfeiçôam mais ou menos lentamente segundo os obstaculos de um poder central que tem de vencer.

Esta esterilidade dos governos e falta de efficacia sobre o conjuncto das instituições levou alguns philosophos, como Adam Smith, a considerarem mais progressiva a sociedade entregue a si mesmo do que dirigida por um poder sem plano; e o desideratum de todos os publicistas trabalhando pela eliminação gradual dos governos até ao futuro estabelecimento do *self governement*, deriva do conhecimento da inefficacia de um orgão social, que recebido pelos povos pela necessidade de uma subordinação geral reconhecida instinctivamente, só tem servido para impôr a violencia e a estabilidade em nome da ordem.

Se percorrermos as civilisações antigas, observa-se uma absoluta independencia entre os seus progressos e os seus governos; a Grecia attinge

o mais alto desenvolvimento na arte, na sciencia, na philosophia, e comtudo aquella nacionalidade existiu em uma profunda agitação motivada pela incoherencia do seu governo; quando Roma acabou de incorporar o Occidente pela sua sabia administração e quando os seus codigos se tornaram a rasão escripta, os imperadores exerciam o governo segundo o capricho do seu desvairamento, usando a soberania da mesma fórma que a tinham recebido dos pretorianos embriagados.

A mesma descoordenação se observa na Edade Média entre o governo feudal, verdadeiramente monstruoso, e uma sociedade activa que cria novas linguas, novas formas de arte, de poesia, de industria, tornando consciente o facto social pelas ligas federativas das classes e das cidades.

Quando a Italia estava mais escravisada pelo despotismo austriaco, pelas invasões da França e da Hespanha, é quando a sua civilisação se mostra mais independente e fecunda, produzindo esses genios extraordinarios que communicaram á Europa o espirito da Renascença.

Quando a Hespanha estava mais abafada pela Inquisição convertida em systema policial do governo, quando parecia totalmente extincta a liberdade de consciencia, é quando esse povo se interessa pelo seu theatro, e que apparecem esses genios fecundos que crearam o drama moderno como orgão necessario da opinião publica.

Mesmo em Portugal achamos comprovações para evidenciar a incoherencia entre o governo e as instituições; ao passo que o governo de D. João IV cede aos hollandezes Pernambuco e Bahia, reduzindo Portugal á condição de uma Galliza, como o significou uma corporação juridica do paiz; essas possessões reagiram contra a entrega

deploravel, libertaram-se por si mesmas á custa de inauditos sacrificios, e incorporaram-se espontaneamente na nacionalidade portugueza.

Quando a França do seculo XVIII caíra no mais abjecto governo cesarista, germinavam independentemente os elementos criticos da Encyclopedia, as ideias que tinham de terminar a dissolução catholico-feudal, e os sentimentos populares que iriam levantar a mais extraordinaria das Revoluções.

Ainda no seculo XIX a Allemanha appresenta o assombroso espectaculo de um governo crassamente militar, e da absorpção da esphera civil pelo regimen marcial, ao passo que a sociedade produz manifestações scientificas e philosophicas que actuam directamente na transformação da consciencia moderna.

De todos estes factos o que se deduz?

Que o systema governativo parece independente da civilisação.

Mas esta independencia terá uma origem essencial, ou será uma antinomia transitoria?

Pelo que se vê, a marcha da civilisação é que prevalece definitivamente, acabando por determinar as transformações do governo; consequentemente a disparidade entre os governos e as instituições é um mal proveniente do seu atrazado empirismo.

Para que a ordem se não funde na estabilidade, e o progresso não se estabeleça á custa de revoluções, é preciso procurar a concordancia entre os governos e as instituições, isto é, entre as fórmas da auctoridade e o conjuncto da civilisação.

A democracia, como fórma racional do poder, tem este intuito fundamental; o seu destino é rea-

lisar essa harmonia que faltou nas civilisações antigas e que pelos seus proprios conflictos internos se extinguiram.

Em epoca nenhuma da historia da humanidade existiu um povo na situação superior do proletariado europeu; é por isso que a Republica encontra um estado de consciencia por meio do qual o poder será reorganisado pela delegação de todas as vontades.

Terá a Republica as condições implicitas para vir a realisar a harmonia entre as instituições e o governo, ou melhor o accòrdo da liberdade cohexistindo com a auctoridade ?

Tem, porque a Republica funda-se nos mesmos elementos organicos e evolutivos do progresso; a lei do progresso foi claramente exposta por Augusto Comte quando estabeleceu a coordenação da actividade *economica* e da perfectibilidade *moral* com o desenvolvimento *intellectual*.

A Republica, para que exista, subsista e realise o seu destino social, precisa de apropriar-se d'esses tres factores de toda a civilisação:

1.° A Republica corresponde a um grande desenvolvimento intellectual.

Eis a primeira these, na sua maxima simplicidade.

De facto, desde Aristoteles, todos os grandes espiritos reconhecem que não ha senão uma base legitima da soberania, a superioridade intellectual.

Como esta superioridade não se herda, nem se impõe, mas é reconhecida por factos e proclamada pela sua evidencia, d'aqui resulta que o poder não póde ser hereditario, e que ha de transferir-se pela escolha ou eleição do mais competente para essa alta magistratura politica.

Para escolher pelo suffragio e para ser escolhido para a acção presidencial é preciso intelligencia; os proprios conservadores, não tendo argumentos directos contra a fórma do governo republicano, servem-se do sophisma de que o povo não está instruido, como se aquelle que sabe do que precisa não conheça cabalmente onde está a satisfação da sua necessidade.

2.º A Republica precisa de uma maior somma de moralidade nos costumes.

Esta these foi lucidamente appresentada por Montesquieu, quando dizia que em um governo e estado democratico é preciso um elemento dispensavel em todas as outras fórmas governativas, a virtude.

As virtudes civicas de Roma, que a tornaram arbitra do mundo, crearam e sustentaram a sua grande época historica da Republica.

La Harpe, commentando o pensamento de Montesquieu, accrescenta:

«Effectivamente a fundação da Republica foi, por toda a parte, uma época de «virtude», quer nos tempos passados, quer no nosso. Vêde os romanos no tempo do primeiro Bruto, os Suissos no tempo de Guilherme Tell, os Hollandezes no tempo de Nassau, emfim os Americanos de Washington.»

«E' n'esta lucta gloriosa da liberdade natural e legal contra o abuso real do poder absoluto, que brilharam todos os prodigios da coragem, da paciencia, da moderação, do desinteresse, da fidelidade, em uma palavra, tudo o que mais admiramos na historia e que torna um povo respeitavel perante a posteridade.»

Assim podemos tambem accrescentar á superioridade intellectual a capacidade moral como base legitima da soberania.

As côrtes dispensam completamente a moral, e as monarchias chegaram ás fórmas mais dissolutas dos costumes no cesarismo, que as mancebias reaes tornaram-se um meio de nobilitação.

O acaso do nascimento como fonte do poder soberano desmoralisa o individuo, que o exerce, porque o torna independente da obrigação moral de subordinar o seu interesse ao interesse de todos; e para impôr esta perversão, fazendo prevalecer o privilegio dynastico, tem de alliciar em volta de si, tem de corromper systematicamente, como se observa em todas as sociedades que se submettem ao arbitrio de um rei.

3.º A Republica é a paz; esta these significa ou desdobra-se no duplo caracter de fundar a ordem publica no accôrdo da vontade de todos, e de corresponder a uma necessidade das sociedades modernas, que é a livre expansão da actividade industrial e economica.

Os Reis são os restos dos antigos chefes guerreiros, e conservam por instincto a tradição da origem nas tendencias para as guerras contra os estados visinhos, a ambição do seu engrandecimento pessoal pela conquista, e portanto a manutenção de grandes exercitos permanentes, que esgotam as populações industriaes e que esterilisam enormes capitaes tornando-os improductivos. A necessidade de circumdar a auctoridade real com o prestigio faz com que a sua dotação ou lista civil seja um sorvedouro ruinoso da receita nacional, dispendida sem outra vantagem senão a vaidade pessoal de um individuo que consomme em um dia os recursos que manteriam milhares de familias.

O poder presidencial é muitissimo mais economico, porque se limita a um restricto honora-

rio, fundando o seu prestigio no desinteresse e na imparcialidade. O equilibrio europeu, foi nada menos do que as tremendas perturbações lançadas na civilisação da Europa pelas ambições das varias casas reinantes para se engrandecerem quer por casamentos quer por conquistas. Ainda hoje a Europa está sujeita aos tremendos desastres que lhe preparam a Prussia e a Italia, com grandes potencias militares ao serviço de reis, e as nações esgotam-se em imponentes pés de guerra, ao passo que a republica dos Estados Unidos subjuga pela sua estupenda producção industrial a velha Europa que se lhe está tornando economicamente tributaria. Para a comprovação da acção economica das republicas, basta recordar que a Inglaterra só se tornou potencia européa depois das leis de Cromwell; que a Hollanda se engrandeceu pela riqueza industrial sob a administração republicana do seu statheuder; e ainda hoje a propria França, pela administração economica da Republica, resgata-se dos exagerados impostos e encargos da guerra de 1870, e diminue as contribuições em beneficio das necessidades da população pelo excesso da receita publica.

E' por esta hierarchia dos factores do progresso que demonstramos as vantagens da republica, quer theorica, quer praticamente, correspondendo sobre tudo á grande urgencia da época moderna, que procura estabelecer o accôrdo e a solidariedade entre o governo e a civilisação.

21 — A republica é cosmopolita

Assim como as religiões que propagam o sentimento da egualdade se tornam essencialmente

proselyticas, saíndo de uma pequena seita ou escola de visionarios para se alargarem pelo mundo, aspirando ao dominio universal das consciencias, tambem existem certas fórmas de governo, que derivando o seu poder da vontade de todos, se tornam pela realisação da liberdade verdadeiramente cosmopolitas.

Não se comprehende que o Christianismo nascido na época das desegualdades sociaes, ao prégar aos escravos a egualdade diante de Deus, ficasse confinado na pequena seita de Essenios; tambem se não comprehende que a Republica, fundando a egualdade perante a lei civil, politica e criminal, ficasse particularisada nos pequenos estados da Grecia, ou da Italia medieval, ou dos Paizes Baixos, sem que a sua acção se transmitisse através da historia para accordar outros povos para a conquista da sua liberdade.

A Republica é fundamentalmente cosmopolita: dando todo o relêvo á individualidade humana, que é a mesma em todos os tempos, esta fórma de governo tem uma generalidade racional que a adapta a todos os paizes, e que a torna sympathica a todos os espiritos.

E' por isso que nos grandes abalos sociaes, mesmo nos movimentos sem plano, os povos vão instinctivamente para a Republica, ficando esta fórma tão sublime de governo responsavel pelas ruinas do momento, e perturbada e impotente pelo conflicto dos interesses vencidos.

Os erros tradicionaes do conservantismo sophismam estas perturbações alheias á Republica, e confundindo a ordem com a estabilidade, impõem o retrocesso das restaurações, o governo pelo terror da liberdade. Mas onde quer que a Republica, isto é, a dignidade da consciencia

humana se manifesta, espontaneamente se estabelece uma propaganda natural, que vae pelo exemplo orientando as opiniões no sentido d'essa nova ordem.

E' assim que a transformação da Europa catholico-feudal, auctoritaria e guerreira, na Europa revolucionaria da burguezia e do proletariado liberal e productora, fez-se por uma dissolução accentuada por outros tantos renascimentos da Republica, quer na revolução dos Paizes Baixos, quer na revolução de Inglaterra, quer na revolução da America, quer na revolução de 89 ou na revolução de 48. Aqui o cosmopolitismo da fórma da Republica fez-se de seculo para seculo e de nação para nação.

A revolução franceza, comprehendeu a sua missão cosmopolita, e repercutindo em todos os paizes em que o absolutismo monarchico conservava os povos na abjecção de subditos, encontrou nas consciencias livres uma adhesão que foi a sua espantosa força de resistencia e de triumpho contra a coalisão desesperada do antigo regimen.

A Republica franceza teria transformado a Europa, universalisando o regimen democratico, se esse infame sicario Napoleão I não se apoderasse pela traição das forças vivas da França, invadindo militarmente e devastando todos os estados, tornando odioso o povo que iniciára a liberdade politica, estimulando a colligação dos reis contra os povos, e semeando os germens das guerras que deshonram ainda o seculo XIX.

A segunda republica franceza, nascida de um accidente do mal estar produzido pela hypocrisia liberal do constitucionalismo, falseou o seu principio cosmopolitico com a campanha de Roma, mas se a sua vida foi ephemera, a sua acção na

Europa foi extraordinaria, porque accordou os povos e fez quebrar as convenções absolutistas da Santa Alliança impostas desde 1814 as bases do direito publico europeu.

A influencia exercida pela Republica de 1848 é que fez com que todos os governos monarchicos provocassem a traição do presidente Bonaparte, apressando-se todos a sanccionar esse crime reconhecendo-o como imperador Napoleão III.

A terceira Republica franceza nasceu da fatalidade da derrota da França, e da situação desesperada a que a levou uma guerra abaixo da moralidade da Europa, guerra que em todos os tempos ha de ser a deshonra da Allemanha, e a maior catastrophe da civilisação moderna. A Republica de 1870, para assegurar a sua existencia diante da hostilidade das côrtes europêas, que se mostraram neutras em favor da Allemanha; para se libertar das intrigas das tres facções monarchicas; para conseguir a evacuação do territorio nacional e pagar a exorbitante imposição de guerra, não podia de fórma alguma preoccupar-se senão da sua politica interna exclusiva. Este era o seu verdadeiro destino.

Conseguida a reorganisação da França, tornada florescente, compete á Republica o iniciar a sua missão cosmopolita, entrando em uma acção internacional, como condição da sua propria segurança.

E' impossivel hoje, ainda no mais pequeno estado, uma politica exclusivamente interna.

Gambetta, verdadeira capacidade dirigente do primeiro periodo da terceira Republica, descurou a acção internacional da democracia. Os reis da Europa, que como dizia um velho chronista do seculo XIII, importam-se mais dos seus interesses

pessoaes do que das coisas do estado, foram-se ligando para uma reacção internacional em Gatchin, em Vienna, em Caceres, de modo que um dia a França se veja isolada e impotente, acabando assim esse fóco de emancipação social que está actuando pelo exemplo sobre todos os outros povos.

Gambetta podia iniciar a phase cosmopolita da Republica, entrando em uma acção internacional, mas diante d'elle abre-se um outro caminho, o de garantir ás classes burguezas o conservantismo parlamentar, e aos partidos medios os attractivos das transigencias como caminho para o poder presidencial. A queda de Gambetta é uma boa politica de vantagem pessoal para o futuro, mas foi inopportuna no momento em que a Republica precisa impôr-se a toda a Europa pelas immensas raizes do seu cosmopolitismo.

Demorar a acção internacional é falsear a base da democracia, parodiando as odiosas republicas aristocraticas sob o egoismo dos interesses burguezes.

22 — Os gritos subversivos

Todo o homem que reclama a liberdade deve ter a consciencia do seu direito, ao contrario é indigno d'ella; e o caminho mais seguro para que a liberdade se revindique consiste em nunca saír da linha bem definida do direito. Em quanto discutimos os poderes constituidos, e julgamos os erros da monarchia, e analysamos os sophismas cavilosos do systema constitucional, e sustentamos a opinião de que a reorganisação politica pela

fórma de republica é a unica solução de que depende o futuro de Portugal, exercemos o direito de um cidadão livre, e quanto mais pensadamente accumularmos as nossas provas mais dignos somos da liberdade que reclamamos.

Ignorar o mechanismo da viciada constituição monarchica, e soltar gritos intempestivos de — Viva a Republica — é deixar o problema politico na sua situação complicada e insoluvel e dar azo a repressões e arbitrios policiaes, que estão previstos e que têm de ser postos em pratica como exercicio do systema preventivo que sustenta os governos sem auctoridade moral. O homem que é digno de gosar a liberdade republicana não exorbita da linha do seu direito desacatando as prescripções legaes. E' preciso definir aqui a falsa situação em que se collocam os revolucionarios e os conservadores: estes sacrificam o progresso á ordem, quando atacam as garantias individuaes, e acutilam o povo nas ruas, e mandam despejar os theatros, e atropellam com a sua cavallaria os transeuntes, e nos cercam de policias secretas e intervêm no nosso direito de reunião, tudo para que se mantenha a ordem material á custa de violencias materiaes.

Pelo seu lado o revolucionario inconsiderado sacrifica a ordem ao progresso insultando a força publica, desattendendo os mandados da auctoridade, dando gritos subversivos que não são o resultado do direito de exame das instituições, fazendo esses movimentos importunos a que os conservadores chamam arruaças e que reprimem por meios sanguinolentos, perdendo-se assim esterilmente generosas mas indisciplinadas energias. A ordem não é incompativel com o progresso, antes é a condição essencial para que elle

se consiga; o progresso não é incompativel com a ordem, pelo contrario, é o meio de tornar effectiva a ordem. Sómente os conservadores, isto é as classes egoistas e as que participam da governação, é que consideram a ordem como o fim ultimo do bem estar social, consiga-se seja porque meio fôr, não hesitando mesmo em mantel-a pela immobilidade; para esses o progresso é uma perturbação, um mal, uma ruina. Na sua expressão mais franca podemos definir os conservadores todos aquelles que obedecem ao falso preconceito de sacrificarem o progresso á ordem. Aquelles que reclamam a liberdade por aspiração generosa, por instinctos elevados e sinceros, por sacrificios inauditos da sua personalidade, mas sem a fórma consciente, racional e convicta de uma opinião baseada n'um direito, esses são propriamente os revolucionarios, os martyres das barricadas, os heroes, os sublimes, mas quasi sempre embaraçam a evolução social, porque na sua impaciencia sacrificam a ordem ao progresso. Este erro dos revolucionarios já não póde subsistir, manifestou-se em uma época em que os factos sociaes se consideravam fóra de toda a observação scientifica e subordinados ás intervenções providenciaes delegadas em soberanias hereditarias e em capacidades politicas excepcionaes; era um meio legitimo de resistencia, quando o velho absolutismo mantinha a ordem pelas cartas de prego, pelas Bastilhas, pelas penas atrozes, pelo confisco, pelo trabalho das gabellas. Mas hoje que o desauthorado systema monarchico constitucional já se não póde impôr senão pela corrupção em grande escala, pela exploração do indifferentismo politico da multidão, logo que todos conhecem que elle é o regimen mais dispendioso

e mais improficuo, caír no erro dos revolucionarios é simplesmente dar-lhe força prestando-lhe pretexto para elle manter uma ordem illusoria. Para que servem uns vivas sem plano? Para a policia mostrar que serve para alguma cousa, e para engordar os escrivães judiciaes com fianças. Mais idéas e menos enthusiasmos; lembremo-nos d'este bello pensamento do grande homem de sciencia, do justo e convicto democrata Littré: «não é a força que falta aos povos para se libertarem, mas, sim o concerto e a intelligencia da sua situação.» Dar gritos sediciosos é dispender uma força sem plano; conhecer os direitos de cidadãos livres e exercel-os com consciencia é dirigir essa força na prosecução da liberdade.

23 — Missão do jornalismo

E' bem conhecida a phrase de De Maistre: *Só existe o que é preciso;* o facto que se está dando todos os dias e ainda nas mais pequenas sociedades, em que vêmos surgirem publicações periodicas com a mesma fecundidade que as ervas do campo em um dia de calor, revela-nos que na ordem d'estas producções existe realmente um sol que as anima, e que, com a mesma fatalidade da natureza, tambem as cresta e faz morrer. Qual seja esta força que põe em actividade esta fórma de manifestação do pensamento, todos nós a sentimos, a exercemos e lhe obedecemos, é a opinião publica. Eis o tribunal mais poderoso dos tempos civilisados; perante elle comparece o passado pela critica da historia; são chamadas á barra as instituições sociaes para desvendarem os seus vicios;

os costumes de cada época são aferidos severamente por um seguro nivel moral. Cada individuo com a sua vida honrada, ou com o trabalho intellectual, com o justo uso da legitima actividade ou com a obediencia consciente aos seus deveres, coopera n'esta esplendida synthese chamada a opinião publica. Ella é o unico tribunal incorruptivel pela sua condição de impersonalidade, pela condição da sua existencia que é procurar a verdade, como na ordem physica os corpos procuram o seu centro de gravidade. Hoje, que os povos aboliram as castas que faziam monopolio das crenças religiosas, que aboliram o principio divino da auctoridade, que já não vivem esmolando junto das grandes abbadias ou dos governos paternaes, que todas as liberdades que disfructam devem aos seus protestos de dignidade humana, e que todo o bem-estar que gosam devem á mutua alliança da industria e da sciencia; hoje, em vista d'estas incalculaveis conquistas, a existencia da opinião publica é o resultado logico de todos os esforços realisados na ordem social. E' este o sexto sentido humano, que precisa de exprimir-se e communicar-se; é esta necessidade que faz com que os jornaes appareçam, bafejados por ella, quando satisfazem o seu fim, aniquilados pela indifferença quando em mira de interesses proprios vêm ao forum da publicidade fazer simonia das santas preoccupações de que uma sociedade tem interesse que a elucidem. Mas apezar de todos os cynicos ensaios effectuados no jornalismo, apezar de todas as decepções que a opinião tem recebido d'estes interpretes das suas aspirações ou dos seus juizos, apezar de tudo, o jornal é a fórma escripta em que o pensamento humano é mais lido e mais facilmente posto em

circulação. Isto nos prova a bella phrase de De Maistre; é porque o jornal é preciso. Vimos trazidos por esta forte corrente; n'esta época de transição dos velhos systemas auctoritarios para a fórma impessoal da soberania, para a alliança do progresso politico pondo-se a par do extraordinario progresso economico, bem sabemos que é difficil vogar com imparcialidade e rectidão de juizo no meio dos diversos problemas que se acham propostos; para todo o homem de bem é impossivel obstinar-se a não querer vêr quanto se deve á marcha do seculo XIX, e como a ave da escuridão volver-se sómente para a noite da theocracia e das maldições: nunca se explore esta diminuta mas pingue classe. Muito menos nos deixemos arrastar pelo vórtice da demagogia, ou então commetter o triste absurdo de condemnar as ideias sacrosantas, que por fatalidade foram conspurcadas pelos que se abraçaram a ellas para bem dos seus interesses pessoaes. A opinião publica nunca é extrema e absoluta, nunca condemna irrevogavelmente, é sobretudo tolerante. Será ella a norma de proceder; a mentira é um symptoma de degradação usado pelo que aos seus proprios olhos se sente intimamente rebaixado; só faltaremos á verdade quando nos virmos decahidos. Quando no mundo antigo o homem existia sob a fórma de escravo, a opinião que elle tinha direito de elaborar na sua consciencia, só podia ser manifestada pelos meios indirectos e capciosos da fabula esópica, do apologo indiano; quando no seculo XII o homem vivia ainda aviltado sob a prepotencia ultrajante da arbitrariedade senhorial ou clerical, a opinião que elle formava só podia exprimir-se pela satira allegorica, pelo poema das luctas burguezas do *Renard*. Quando

ainda nos seculos XVI e XVII imperava o queimadeiro e a polé do Santo Officio, e o esbirro espiava para dentro do nosso pensamento intimo e nos fazia responsavel perante o processo secreto das intenções nunca communicadas, a opinião publica existia, porque ella é a respiração da entidade moral, mas existia n'essa fórma das allusões vagas, de que estão cheias as comedias de Molière e de Gil Vicente, de Calderon e Tirso de Molina. No seculo XIX não acontece assim; se ha alguma cousa de livre, de intangivel, de sagrado, é a opinião publica; ella é para o dia de hoje o mesmo que para a longa vida da historia é essa ideia consoladora da collectividade humana, ou humanidade. Procurar exprimir sem rodeios o estado da opinião publica, não desvirtual-a falsificando-a, mas formular com clareza o que ella sente, é n'isto que consiste a verdadeira direcção que se lhe póde imprimir; o que vive dentro da sociedade e é como uma titilação d'este grande sensorium, tem direito a manifestar por palavras a aspiração de seu tempo; não vem servir nenhum partido militante, mas é essencialmente politico. Dizer *politico*, para a maioria ou quasi totalidade da gente significa que se pertence a um grupo, a um corrilho, a um campanario; não comprehendem politica sem personalidades; discussão sem ataques directos ou acintes opposicionistas; interesse por todos os actos da governação publica, sem se compartilhar com os que mandam, algumas das verbas secretas do expediente das secretarias. Todo o homem que se diz independente e livre, e não considera estas palavras como um vão som, como uma phrase ôcca da Carta, é obrigado diante de si mesmo a ter opinião sobre os actos politicos que decidem da segurança da sociedade em que

vive, e da sua propria pessoa. O povo e mesmo as classes illustradas ainda não comprehenderam que não existe propriedade, nem validade de contractos, nem legitima actividade, se não houver interesse pela politica. Se alguem nos invadir a nossa casa, gritamos e achamos apoio em todos; se o voto popular fôr vilipendiado pela chapa governativa ou pelo quartilho do galopim, todos deixam, todos se abstêm de qualquer fórma de protesto! Mas vejamos as consequencias: esse voto assalariado vae conferir o mandato politico ao ente despresivel, ao carneiro de Panurgio, que no parlamento legalisa as maiores arbitrariedades. Quando o proprietario francez deixou á iniciativa de Napoleão III fazer a camara que declarou a guerra á Prussia, mal sabia que todo o seu direito civil, tão bem formulado no Codigo e nos costumes, se tornaria de repente uma chimera diante do exercito invasor. Nenhum progresso é seguro na sociedade emquanto a politica fôr o privilegio dos entes nullos que não têm que perder e que pela habilidade da palavra, pela cavillação e pelo cynismo com que usam das palavras que exprimem os nossos direitos, arrogam a si a profissão de homens politicos. Nós os que trabalhamos e que sômos a parte viva da sociedade, é que temos a obrigação de crear o regimen da nossa politica; ella deve ser a obra de nós todos, e por isso todos nós a podemos preparar, e discutir no seu exercicio. Eis a missão do jornalismo.

24 — A missão da imprensa

E' verdadeiramente digno de ser lido pelo elevado conceito philosophico que encerra, o parecer elaborado

pelo jury do concurso litterario aberto pelo «Commercio do Porto», em commemoração do quinquagesimo anniversario da sua fundação. Esse parecer, redigido pelo illustre publicista e historiador dr. Theophilo Braga, é concebido nos seguintes termos:

«A celebração do quinquagenario da fundação do *Commercio do Porto* é mais do que uma data particular e intima da Empreza, que tem sustentado, com toda a inteireza moral, a missão jornalstica: é um momento historioco, que deve ser considerado na relação d'este novo factor — o Jornal — com as instituições politicas e sociaes modernas, determinando o seu influxo directo nos costumes e no exercicio da liberdade. A digna Empreza do *Commercio do Porto* comprehendeu este aspecto implicito na data que consagra, quando abriu um concurso para Memorias ou Communicações originaes: «Sobre os serviços que a Imprensa presta, em geral, e especialmente sobre os que tem prestado em Portugal».

«Foram publicadas as bases do concurso, cujo praso findou no 1.º de maio de 1904; ahi se estabelecem dois premios, o primeiro denominado «de Honra», para a memoria em que se revele a maior elevação intellectual e moral; e o segundo— «honorifico», para aquella com relevo menos accentuado.

«Duas foram as Memorias que nos foram apresentadas, satisfazendo as formalidades indispensaveis do programma, podendo, por isso, ser livremente julgadas; taes são a que está subordinada á legenda *Ad augusta per angusta*, e a que tem por lemma: *Ella é o telescopio da alma*.

«E' condição fundamental, para ser justo n'este julgamento, definir o quadro geral da acção da

Imprensa, especialisando a jornalistica, na sociedade e funccionalismo das instituições modernas, e indicar como esta força reguladora se exerce, bem como as condições em que tenha de normalisar-se.

Não é preciso remontar ás fórmas primordiaes da expresssão do pensamento, nem historiar a descoberta da Imprensa, com a da vulgarisação do Livro através da compressão das luctas com a censura ecclesiastica e monarchica. Essa actividade realisou-se no meio confinado dos eruditos e sabios; n'esse tempo, os actos politicos eram de mero arbitrio dos monarchas absolutos e seus chancelleres ou ministros, e todo aquelle que ousasse discutir ou ter opiniões sobre esses actos, incorria no crime de lesa-magestade, sendo abafado pelas bastilhas ou eliminado affrontosamente pelo cadafalso. E' certo que, por via dos livros de publicistas, as doutrinas politicas da Soberania nacional actuaram e prevaleceram nas instituições modernas, estabelecendo-se o principio «electivo» para a transmissão do mandato legislativo e constitutivo, bem como o principio da «publicidade» para a administração da riqueza publica proveniente das contribuições e da applicação da justiça ou da lei egual para todos. Para que o eleitor pudésse escolher o seu representante no parlamento, era essencial que tivesse opinião sobre a marcha dos negocios publicos; para que o governo pudésse pedir á nação os sacrificios pecuniarios do imposto, era necessario que pelos seus orçamentos prestasse contas da sua gerencia, dando publicidade e justificação das despezas. Estes factos seriam inexequiveis, se o cidadão não pudésse livremente reunir-se, associar-se, discutir e representar ante os poderes constituidos.

E' isto o que se chama o *Regimen da Opinião*, — a caracteristica fundamental, que separa as modernas Constituições dos povos livres dos antigos governos pessoaes, paternaes ou de privilegio. Para que este Regimen se tornasse effectivo, era preciso que existisse um orgão coordenador de todos os pareceres e aspirações em Opinião, deduzindo o assenso collectivo, dando-lhe a fórmula definitiva e categorica. E, como isto era uma necessidade inadiavel do novo organismo, a funcção determinou o apparecimento do orgão, o seu aperfeiçoamento e destino dirigente. A Imprensa do Livro transformou-se na Imprensa jornalistica, que da simples informação das ephemerides politicas passou a reclamar pelas necessidades publicas, a protestar pela justiça, a tratar das questões de reformas economicas, a appellar para os sentimentos humanitarios nas grandes calamidades, a facilitar as relações sociaes.

«A imprensa jornalistica sem plano definitivo, era servida no seu empirismo por dedicações excepcionaes, que por superior intuição comprehenderam o seu destino de acção reguladora da opinião publica, indo muitas vezes adiante das aspirações collectivas. O jornalismo, dando condição de estabilidade ao regimen da opinião, recebeu reflexamente do alargamento da sociabilidade moderna todos os resultados da civilisação, engrandecendo os seus meios pelas descobertas industriaes e scientificas, taes como as machinas, os telegraphos, o internacionalismo postal, relacionando todos os fócos do progresso europeu. Póde-se dizer que a historia na sociedade moderna, em todas as suas manifestações, está intimamente relacionada com a imprensa jornalista, a que se tem dado o nome de — «quarto poder do

Estado.» E, effectivamente, para que o poder legislativo se constitúa, para que o poder executivo se não exceda na irresponsabilidade, para que o poder judiciario se não torne inquisitorial, é o systema da *publicidade*, que mantem intemerato o ascendente da opinião. Seguindo esta corrente, o jornalismo tende a converter-se em instituição conscientemente definitiva. Na Europa existem hoje jornaes com uma continuidade secular, em que se succedem obreiros na mesma ideia e que pelo seu influxo prestante se tornaram poderosas emprezas economicas. O trabalho jornalistico imprime ao escriptor uma extraordinaria plasticidade de estylo, uma facilidade e clareza de expressão, e pela necessidade de formular juizos sobre eventos occasionaes, ou coordenar opiniões desconnexas, alcança o aspecto geral dos problemas concretos, avançando para a apreciação philosophica. E' n'esta altura que se reconhece que o empirismo da carreira jornalistica tem de ser normalisado pelo estudo da *Sociologia*. D'este criterio scientifico, mais do que da moralidade individual, é que virá para o jornalismo a imparcialidade, a dignidade e mesmo o ideal, que o collocarão acima das facções partidarias.

«Por estas considerações, vagamente esboçadas, concluimos que nenhuma das Memorias presentes satisfaz a condição do programma, para lhes ser deferido o «premio de honra».

«Consideradas as duas Memorias em relação ao premio secundario ou honorifico, destacamos a que tem por divisa *Ad augusta per angusta*. Apezar de ser prejudicada por divagações sobre as origens pre-historicas da expressão graphica, é escripta por quem viveu no jornalismo e conhece o seu organismo interno, circumstancia

que influe nos quadros pittorescos d'esse trabalho, supprindo assim a falta de ideias geraes.

«A Memoria, que tem por lemma: *Ella é o telescopio da alma* — affigura-se ser de jornalista com pratica e facilidade de escrever; mas das 80 paginas do seu texto digressivo apenas 20 tratam do thema proposto. E' por isso que, sem desconhecer os seus meritos litterarios, damos a preferencia á anterior.

«Tal é o laudo que adoptamos, deixando como membros do jury d'este concurso, á dignissima direcção do *Commercio do Porto* a faculdade indicada no artigo 8.º do programma sobre a abstenção do premio.»

«Lisboa, 26 de maio de 1904.

«*Os membros do jury do concurso litterario nas* «bodas de ouro» *do* «*Commercio do Porto.*»

25 — Estamos em dictadura?

Dizia um celebre magistrado francez, contemporaneo do absolutismo, e fazendo em uma simples phrase a synthese das instituições politicas: «O nosso mal, em França, provém do excesso de governo.» De facto todos os direitos pertenciam á auctoridade, que intervinha nas relações dos cidadãos conservando-os em uma tutoria permanente emquanto ao exercicio da liberdade, mas exercendo sobre elles a força para os tornar responsaveis pela integralidade das obrigações. Esse grande abalo social da Revolução do fim do seculo XVIII proveiu da necessidade de harmonisar entre si as obrigações e os direitos. O regimen constitucional, estabelecido como transacção pro-

visoria entre a auctoridade tradicional e a liberdade, tem viciado constantemente esta equação, sophismando pelo *parlamentarismo* o exercicio dos direitos, e exigindo pela pressão do *centralismo administrativo* o cumprimento das obrigações. Estamos marchando no mesmo terreno, sem avançar uma linha. Portugal é o paiz em que melhor se póde examinar em todos os seus aspectos a falsificação do systema constitucional; podemos julga-lo pela caracteristica de ha um seculo atraz, — arruinamo-nos, atrophiamo-nos por excesso de governo. A Carta constitucional nasce de um arbitrio pessoal de D. Pedro IV; os ministerios são formados segundo a confiança do rei; o parlamento é formado pela candidatura official segundo a vontade dos ministros, que o dissolvem segundo o interesse da propria conservação; a auctoridade administrativa, separada dos interesses sociaes, mas reduzida a agente irresponsavel das tropelias do poder central, apropria-se das prerogativas dos municipios; atropella os cidadãos com regulamentos, decreta penalidades por estupida invasão na esphera do poder judicial. E não bastando ainda o arbitrio da prevenção policial, a maior parte dos cargos politicos são dados a militares, para dar que fazer aos personagens de um exercito de parada: temos militares no conselho de estado, nos ministerios, nos governos civis, na administração das colonias, nos consulados, por toda a parte, excluindo os cidadãos dos cargos que lhes pertencem, e mantendo na administracção publica esse espirito absorvente e despotico do centralismo, que não provém das ideias theoricas, mas da caserna. Se se fizesse a estatistica dos cargos publicos occupados por militares desde a implantação do regimen constitucional até hoje

achar-se-hia a explicação immediata d'esta ferrenha centralisação admnistrativa que tem matado todas as energias sociaes, e reduzido a nação portugueza á atrophia e quebrantamento de um povo caduco que se dissolve.

Os homens que governam não se pêjam de praticar os mais estupidos arbitrios, com o fim de manter o respeito do principio da auctoridade, da mesma fórma que o cabo instructor esbofetêa os seus recrutas. Quem governa sem plano, sem um pensamento, sem programma conhecido, manda pelo prazer de mandar; é esta veleidade tola que faz com que todos os ministros lancem á publicidade quotidianamente portarias, alvarás, decretos, regulamentos, em articulados imperativos, intervindo com impertinencia em tudo, complicando tudo, revelando apesar de tantas e tantas leis a sua miseravel impotencia. E' este tambem um effeito do centralismo. Governa-se de mais, eis o facto. E é tal a avidez do mundo, que os governos todas as vezes que podem attentar contra qualquer municipio, dissolvem-no de prompto; e na acção executiva regulam a vida do parlamento de modo que possam viver em mansa dictadura durante oito mezes. O excesso de governo é um receio que se apodera dos individuos feitos ministros por qualquer circumstancia. Não contentes com o mais criminoso centralismo administrativo, sonham todos com o absolutismo politico e para elles as dictaduras são uma gloria, e não um attentado á nação. Addia-se um parlamento com uma desfaçatez inqualificavel; dissolve-se o corpo legislativo com um desplante de quem está acima das leis, e para a cobrança dos impostos reduz-se a nação a um estado de sitio, como ao que é apalpado na estrada. A dictadura

de hoje é a mesma que observamos todos os dias, quando se embaraça o direito de reunião, quando se attenta contra a liberdade do pensamento, quando se viola a liberdade de consciencia, quando se desattende as reclamações da nação contra a invasão crescente dos Jesuitas, quando no proprio parlamento se nega a palavra aos deputados.

E' o excesso do governo o que produz este desfallecimento da vitalidade nacional; será o excesso de governo o que hade provocar a energia das forças latentes do povo para affirmarem o principio — não mais obrigações sem direitos.

26 — Politica sem ideias

Dois erros enormes servem de base ás doutrinas ou praxes politicas dos nossos homens publicos, mesmo sem considerar as consequencias do empirismo absurdo de um systema governativo de expedientes: o primeiro erro consiste em substituir a funcção coordenadora da politica, que tende a harmonisar todas as energias sociaes, por uma constante intervenção administrativa por meio da qual os governos centralisam em si todas as actividades individuaes convertendo-as em funcções do Estado.

Este erro chegou a ser firmado pelo jornalista Sampaio quando estadista na senectude, em uma phrase com que deu forte relêvo ao doutrinarismo da Carta outhorgada: «Mais administração e menos politica.» Depois d'esta synthese governativa, que encerra a renuncia a um pensamento dirigente e a absorpção em expedientes de momento, o côro dos jornaes monarchicos reforça a phrase

todas as vezes que protestando contra as cabalas das intrigas e dos arranjos partidarios intima o poder executivo a fechar a sua acção exclusivamente na esphera administrativa.

Para notar a insensatez d'esta acção, que tem reduzido a vida nacional á apathia e decadente esterilidade, ao passo que os governos que se succedem vão centralisando em prerogativas suas tudo quanto pertence á iniciativa da collectividade que tornam miseravel, empregaremos propositalmente um argumento de auctoridade. Os argumentos d'esta natureza servem para os que se não querem dar ao trabalho de pensar por si. O grande historiador Augustin Thierry, caracterisando as condições de um governo justo propõe uma fórmula contraria; será justo — «qualquer governo que proveja á maior somma de garantias individuaes e ao menos possivel de acção administrativa.»

Os factos confirmam este principio fundamental; os governos estabeleceram-se para salvaguarda das sociedades e não para a exploração d'ellas, como está acontecendo hoje. A situação anarchica dos povos modernos resulta d'esta inversão. Em Portugal a acção administrativa de governar é tudo, e consequentemente as garantias individuaes ou não existem, se se manifestam não são reconhecidas, e se acaso as reconhecem é para sophismal-as. A suprema das garantias individuaes é a *elegibilidade*, de que a magistratura soberana da Republica é a consequencia logica, e como tal o seu destino visa ao desenvolvimento pleno de todas as garantias individuaes. Todo o centralismo dos governos no seu corpo administrativo tem por fim exclusivo apoderar-se dos meios para intervir directamente n'essa *elegibi-*

lidade. Pela eliminação do vicio centralista das monarchias, a Republica, apoiando-se nas liberdades locaes, de que é orgão o Municipio, deixa de ser um governo de perturbação, restituindo a essas instituições locaes a intervenção administrativa segundo os interesses directos das collectividades, servindo por uma larga acção de coordenador necessario nas suas mutuas relações.

O segundo erro, esse ainda maior com certeza, que tanto dissolve e esterilisa a acção dos governos, é o que se formúla em bem poucas palavras: — Politica sem moral.

Os nossos homens publicos, nas suas relações pessoaes e domesticas, com rarissimas excepções, acatam os principios imperativos da moral; nas funcções governativas subordinam a sua vida publica a outra norma, justificando-se com a rasão politica. Simples effeito, de uma inconsciente indisciplina do espirito, aggravada pela perversão do systema constitucional de intriga, que se baseia em concessões capciosas e transigencias accomodaticias. A falta de um principio racional, historico ou philosophico, em que assente esse velho Constitucionalismo de 1826, ecco apagado da ideologia da Restauração, que só póde ser servido pelos que tenham poucas ideias e por mediocridades impacientes do mando, é que obriga a dispensar a base moral.

Como se entende a moral em politica? Simplesmente, comprehendendo a profunda verdade que está implicita n'esta divisa democratica: — Nada de Direitos sem Deveres.

Na philosophia social iniciada pelo Positivismo, nenhum direito existe que não seja derivado de um dever; a eschola reaccionaria ou conservadora inventa direitos por privilegio de nasci-

mento e por graça de Deus, e a eschola revolucionaria faz do direito uma entidade metaphysica, um dom da natureza.

Os direitos resultam de relações produzidas por um organismo collectivo, a sociedade; quanto mais avançada ou civilisada é uma sociedade, tanto mais amplos e numerosos são os direitos que ella nos proporciona e nos garante. Mas para que uma sociedade exista é preciso que ella obtenha a cooperação de todos os individuos que a formam, coexistindo pela obediencia a uma obrigação commum, pelo sacrificio das paixões individuaes ao bem estar geral. Portanto a sociedade forma-se e progride á custa da maior somma de deveres, para ir compensando com a maior somma de direitos.

E' esta a origem positiva do direito na sociedade. O que vêmos no regimen monarchico, ainda attenuado nos pactos constitucionaes ? A completa perversão d'este principio. Pela lettra da Carta de 1826, o rei, primeiro magistrado da nação, é irresponsavel, isto é isempto de todos os deveres para com a sociedade, ao passo que pelo mesmo codigo politico lhe competem os maximos direitos, como o da intervenção da sua vontade na esphera de todos os poderes do Estado até ao veto absoluto. Um codigo que ataca tão fundamente as bases da ordem social é uma fonte de perturbação, como se viu em todas as crises historicas dos ultimos tres quartos do seculo XIX, e dando assim a um individuo todos os direitos sem nenhum dever, ao fim de um certo numero de annos acaba essa sociedade por se achar arreigada a todos os deveres e gradativamente privada dos seus direitos. E' esta a situação de Portugal, cada vez mais oppressiva quanto mais se prolonga o regimen do

constitucionalismo outhorgado, exercido pelos que têm menos ideias e mais dispensam a moral. Soffremos duramente encargos sociaes, exigem-nos crescentes sacrificios tributarios, mas quando vamos exercer qualquer direito, tolhem-n'o como acontece com os direitos de reunião, de eleição, de associação, e no fôro da consciencia até com uma religião do Estado e com uma instrucção publica sem reformas, desde 1844. Estes dois erros que analysamos bastam para explicar a incompatibilidade das actuaes instituições com o espirito moderno.

27 — Regimen de burla

Disse Bacon, o grande iniciador da mentalidade moderna, ao projectar sobre os factos politicos a luz do seu extraordinario criterio:

«Em toda e qualquer sociedade é a *força* ou é a *lei* que domina. Umas vezes a força mascara-se com a lei, outras vezes é a lei que se apoia na força. D'aqui derivam tres causas de injustiça; a violencia ás claras, a arbitrariedade á sombra da lei, e a injustiça proveniente do rigor da lei.»

Esta fórmula nitida synthetisa os governos que ainda não sahiram de uma organisação empirica, porque entre a força e a lei não existe senão a antinomia que resulta da falsa comprehensão d'estes dois factores sociaes.

Assim como só depois de eliminadas as noções metaphysicas de materia e força, que entre si se repugnavam como duas entidades cathegoricas inconciliaveis, é que se chegou á comprehensão positiva ou monistica dos phenomenos

physicos, assim tambem na ordem social e moral essa incompatibilidade entre a força e a lei é uma prova do estado de irracionalidade das noções politicas.

Na marcha das sociedades que progridem a civilisação manifesta-se pelo encontro dos meios de coordenação entre a força e a lei.

Nas sociedades primitivas a vida collectiva estava sob a dependencia de uma exclusiva vontade individual, em que a lei se resumia n'esta formula suprema: *Sic voto, si jubeo; sit pro ratione voluntas.* Por successivos abalos e abdicações é que d'esse poder abusivo se fôram destacando as parcellas de auctoridade, que sob a fórma de uma vontade abstracta ou impessoal fôram constituindo a lei definitiva.

N'esta lucta das sociedades para se subtrahirem á intervenção de uma vontade discricionaria, estabeleceu-se o conflicto tradicional e historico entre a força e a lei, como se observa n'esse esforço admiravel dos jurisconsultos da Edade Média, que foram fazendo prevalecer sobre a prepotencia dos barões feudaes a auctoridade impessoal da lei escripta sobre que se fundaram os direitos e a ordem das sociedades modernas.

Passada esta crise da lucta, em que a guarda da lei ficou confiada a um elemento perturbador pelo seu vicio do personalismo, a Realeza, que se serviu da magestade da lei para acobertar o abuso da força, tornou-se urgente a eliminação d'este absurdo, pela razão de que a lei tornando-se a expressão da vontade de todos pelo suffragio, a força é uma sancção da consciencia, um consensus tacito, a confirmação de uma acquiescencia anterior, uma garantia da unanimidade e não o espectaculo de uma compresão e repressão bru-

tal, como se vê nos governos empiricos que empregam a força para o prestigio da lei.

Tal é o destino e a missão da Democracia.

Bacon derivava d'esse antagonismo entre a força e a lei tres causas de injustiça. Effectivamente, o que é o despotismo nas sociedades atrazadas, com os antigos imperios orientaes, o autocratismo da Russia, e as dictaduras ministeriaes do regimen representativo, se não a força suprimindo completamente a lei, ou fazendo leis de excepção como meio de resistencia? Se no passado esta situação das sociedades foi uma fatalidade historica, de que a humanidade se libertou por continuados sacrificios, no estado presente é uma affronta á dignidade humana, que só poderá impor-se á custa da degradação da especie. Peior do que o despotismo, existe uma outra fonte de injustiças, que Bacon caracterisa na força que se exerce á sombra da lei.

D'este caso temos duas manifestações desgraçadas, de que a humanidade tem sido victima: o Cesarismo, concentrando em si todas as leis, e o Constitucionalismo propriamente da transição ingleza chamado — a hypocrisia liberal.

Nas epocas de uma inadiavel transição social, quando as crenças e as opiniões procuram uma orientação nova, e as instituições tendem a remodelar-se sobre outras bases, n'esse estado de vacillação é facil surgir um individuo, que, em nome da conservação da ordem ou da immutabilidade da lei, impõe a sua vontade empregando os expedientes da força. Assim fez Cesar, na sociedade romana que se transformava, fundando a ordem imperial na força, concentrando em si todas as leis; assim fez Napoleão no fim da éra revolucionaria, e Napoleão III pela lista plebiscitaria sobre

a incoherencia sentimental da Republica de 1848. O Cesarismo é a intervenção da força á sombra da lei, aproveitando com habilidade o momento opportuno.

O Constitucionalismo monarchico é uma transacção da impotencia, que, sab a hypocrisia das fórmulas liberaes, exerce a força de um modo irresponsavel, mascarando-a com o cumprimento do rigor da lei que frauda. A infinita hierarchia do funccionalismo por onde se exerce a força do poder central, perverte a lei com regulamentos, com interpretações e acclarações, com interpretações arbitrarias sem que se encontre a quem tomar a responsabilidade ou pedir reparação. A sociedade acha-se por fim envolta em um cahos de legislação chancellada por maiorias parlamentares, por actos dictatoriaes, por auctorisações especiaes e até pelo arbitrio policial preventivo. Portugal é o miserando documento d'esta degradação politica.

Chegámos á epoca em que pelo principio fundamental do suffragio é a sociedade que faz a lei para si. A Democracia, não é mais do que a força d'essa lei residindo immanente na nação, e que em plena harmonia de acto e vontade exerce logicamente a sua soberania pela Republica.

Assim acabará esta eterna autocracia dos governos, estabelecendo-se o accordo normal entre a força e a lei, condição da sua efficacia, da mesma fórma que a ordem e o progresso só são perfeitamente realisaveis pela sua mutua dependencia. E' por isso que o periodo da racionalidade nos phenomenos sociaes define-se pelo prevalecimento da Democracia.

28 — A ficção parlamentar

O desenvolvimento da opinião republicana e a sua unificação moral em um partido politico de acção, tem contribuído dia a dia para se conhecer com toda a evidencia como o regimen monarchico-parlamentar, não sendo mais do que uma transacção mentirosa do absolutismo, se tornou tão degradante para os que o praticam, como oppressivo para os que o soffrem.

Concorrendo ao suffragio popular, é que a opinião republicana póde conhecer como se falsificava com descaro o principio electivo, desde a viciação fraudulenta dos cadernos de recenseamento, até á intimidação brutal de um governador civil com as costas quentes com a guarnição de um navio de guerra.

Quando um dia essa opinião republicana se impõe pela adhesão unanime dos espiritos, e, pela força de um mesmo sentimento de dignidade e de protesto, consegue fazer-se ouvir no parlamento, é então que o poder legislativo, conscio da indignidade da sua origem e da venalidade do seu fim, sentindo-se mal diante d'aquella voz, trata de abafal-a pela gargalhada alvar, pelo facciosismo da presidencia, pelo ruído idiota de palradores ôccos e pelas pêas de um regimento interno interpretado ao sabor dos que votam o que lhe mandam.

Ainda que o advento da ideia republicana em Portugal não tivesse a importancia de um phenomeno de revivescencia nacional, bastava o facto de ter posto em toda a evidencia a ficção do parlamentarismo, para ter cumprido uma grande missão patriotica, revelando que a nossa decaden-

cia e subserviencia á Inglaterra provêm de um interesse dynastico que persiste em conservar-se no logradouro do seu passado absolustismo.

Desde que ha portuguezes que se prestam a sacrificar a nação a esse absolutismo, simulando as fórmas exteriores e apparatosas do systema representativo, póde concluir-se que a causa da nossa ruína é inteiramente moral, que ella provém da degradação dos caracteres, degradação de que se acha profundamente contaminada a geração nova, degradação de que já não podemos saír senão pelo cauterio de uma grande catastrophe nacional.

Sem os desastres de 1870, a França não conheceria a ruína moral de vinte annos de cesarismo napoleonico, e fôra-lhe totalmente impossivel regenerar-se.

A crescente absorpção jesuitica que nos invade por todos os lados, as ambições affonsinas da incorporação de Portugal na unidade hespanhola, a nossa infeudação á Inglaterra pelo nexo de uma divida publica que já não podemos pagar sem retalharmos o nosso territorio, tudo isto explorando o terror e o egoismo dynastico, está preparando uma tremenda catastrophe, de que ha de resultar — ou a eliminação de Portugal como nação livre, ou, se tivermos dignidade e patriotismo, vindicaremos o nosso logar na hegemonia dos povos peninsulares.

As transições são sempre terriveis; e se a manifestação das ideias republicanas não fôsse um symptoma de dignidade politica que revela a existencia de um certo vigor moral, já nos julgariamos perdidos, porque a perversão das consciencias e a degradação dos caracteres são hoje as forças em que se apoia o conservantismo.

Lancemos um olhar rapido pela série de actos com que se fórma o poder legislativo; para que a nação seja representada nos seus direitos e na sua vontade, começa-se pelo privilegio absurdo de escolher os maiores contribuintes para esses constituirem as commissões de recenseamento eleitoral. Estes servem os que os investiram do poder de dispôr dos direitos politicos de cada um, e assim inscrevem nos cadernos todos os nomes que se prestem a servir a sua parcialidade, e eliminam todos os nomes de individuos de opiniões contrarias, incluindo tambem séries de nomes de pessoas falecidas para serem substituidas por figuras assalariadas na occasião do acto eleitoral.

Mas, como isto ainda não basta, lá está tambem o arbitrio do regedor, do parocho e do administrador para embaraçarem as reclamações e privarem do suffragio aquelles cidadãos que julgam hostís á politica dos seus patrões, e com um traço de penna e com a maior impunidade fazem a *capitis diminutio maxima*, atropellando os direitos politicos de cada um. E' o que na giria do regimen constitucional se chama *montar a machina*.

Parece que os governos monarchicos, admittindo ao suffragio só aquelles cidadãos a quem permittem a inscripção no recenseamento eleitoral, estariam seguros do resultado; mas ainda não. Toda a escala dos funccionarios administrativos não tem outro motivo de existencia, desde o cabo de policia até ao governador civil, senão o trabalho das eleições. O governo, chamando a nação a delegar os seus poderes para serem representados em uma assembléa legislativa, começa por impôr com o maior cynismo o nome dos representantes que lhe faz conta que venham

ser legisladores, e, para cumulo de ignominia, trata das *candidaturas officiaes*, pondo ao serviço do seu triumpho toda a actividade dos empregados de confiança da hierarchia administrativa, que, para não perderem o pão quotidiano, se prestam a todas as baixezas, comtanto que satisfaçam ao que lhes ordena o governo.

Mas, para que não aconteça que a vontade nacional se manifeste, e entre na urna algum nome alheio á candidatura official, usam-se as pressões indirectas das exacções dos empregados de fazenda, das violencias do recrutamento militar, da alliciação dos projectos de estradas e da dotação para as reparações das egrejas, explorando assim a influencia do padre e o egoismo das localidades.

Como é possivel que, através de toda esta rede de falsificações e de violencias, a nação manifeste a sua vontade, espontanea e verdadeiramente ?

Ainda não tendo segurança em tudo isto, a auctoridade administrativa tem a intimidação da força armada, e se a eleição não está garantida, prejudica-se o acto com qualquer omissão de legalidade para se começar de novo quando a reeleição mais convenha ao governo.

A' vista d'estes factos, que são a milessima parte do que se sabe, alguem ousará dizer que existe em Portugal o regimen representativo ?

Não existe senão a torpe simulação, destinada ao fim ignominioso de mascarar o absolutismo dynastico que nos dissolve. Quando, porém, através de todos estes embaraços sábiamente estudados e coordenados pelos governos monarchicos, a vontade da nação chega a exprimir-se, mandando ao parlamento um deputado seu, lá está ainda o regimento da camara não admittindo que

ahi tome assento sem que préviamente jure manter os privilegios da familia dynastica, composta de allemães que aqui vivem na opulencia da lista civil.

Os governos monarchicos estiveram muito tempo seguros de que era impossivel entrar no parlamento um deputado republicano, e crentes n'isso, diziam que não era partido, mas um grupo de descontentes, os que fallavam de republica; quando a opinião republicana se manifestou no parlamento, vieram então com os escrupulos de consciencia do juramento politico, chegando a affirmar nos seus jornaes que o deputado republicano pela Madeira não tomaria assento na camara, porque o juramento politico era incompativel com o seu reconhecido cavalheirismo.

Hoje, que este cidadão representa a opinião republicana no parlamento, dia a dia se tem cada vez mais evidenciado, que esses chamados representantes da nação não são mais do que os serventuarios degradados promptos a chancellarem os crimes dos que os mandaram eleger; as declarações do deputado Marçal Pacheco sobre os compromissos do ministro das obras publicas, por meio dos quaes alcançou a votação do syndicato de Salamanca, são bem eloquentes.

Diante de individuos d'este jaez toda a energia moral se quebra; elles nada ouvem, nada percebem, e como automatos estão promptos para abafarem as questões, para as desviarem, desde o presidente nomeado pelo rei até ao apagador, que é subalterno de secretaria, quasi sempre. Se n'este meio deleterio ha um espirito que protesta, as suas palavras só são ouvidas pelos tachygraphos conforme faz conta ao governo, e a redacção do *Diario das Camaras* corta o que convém, ou

elimina os discursos quando o proprio deputado conhece que não convém cá fóra que se saiba o que elle disse. E' esta a situação do deputado republicano no parlamento portuguez; envolvido por todas as artimanhas de um conservantismo pratico na falsificação do regimen politico, e exposto ao desalento da impotencia moral, a sua situação desacompanhada e hostilisada deve ser a base da sua força, independente de compromissos.

Os jornaes monarchicos declamam — que para matar o partido republicano basta dar entrada no parlamento a mais deputados seus.

Concordamos na experiencia; faça-se isso, porque mesmo esperando uma morte certa é que Nelson proferiu a grande phrase — *My duty*.

29 — Liberdade de associação

Um paiz sem liberdade de associação é um territorio occupado por individuos isolados e incapazes de vindicarem os seus direitos, enfraquecidos pelo egoismo, acobardados pela ignorancia das suas garantias, ao passo que os seus governos sem o respeito que impõem todas as collectividades vão lentamente pervertendo todas as fórmas da constituição politica até se precipitarem na irresponsabilidade do arbitrio. Como a influencia ou o poder da opinião dos individuos é sempre menor do que o da opinião publica, os governos empregam todos os meios para que esta se não forme, deixando calar-se na impotencia todas as queixas particulares dos descontentes. O meio mais seguro para que não exista este poder moral

da opinião publica é restringir por mil modos capciosos a liberdade de associação; assim o cidadão confinado na vida domestica abandona a marcha da administração do estado aos aventureiros que assaltaram o poder, e considera como cumulo da felicidade que o deixem rilhar a sua codêa e que o não arremessem a uma enxovia.

Quando se chega a esta afinação, já não basta a obediencia passiva para não ser perturbado; dá-se então essa situação desgraçada, que Mignet caracterisa em uma phrase eloquente: «Um governo arbitrario não só não quer que lhe resistam, mas impõe que o approvem, e que o imitem.» Em Portugal não existe liberdade de associação; isto explica a insondavel decadencia a que chegámos, e a causa da dissolução do regimen monarchico parlamentar. Cidadãos que não tem o direito de se entenderem entre si, de pactuarem um accôrdo, de combinarem os seus esforços para um desenvolvimento commum, são uns párias ambulantes que praticam actos civis pela tolerancia dos que os governam, da mesma fórma que as suas garantias politicas são uma outorga ou concessão de favor. Não temos uma lei que regule o principio de associação; a propria Carta constitucional allude a todos os actos politicos do cidadão sempre individualmente, prestando-se a interpretações contrarias a qualquer manifestação collectiva, segundo a habilidade sophistica dos bachareis que formam a nossa pedantocracia.

As necessidades da civilisação, o desenvolvimento do espirito de sociabilidade, a justa relação entre os interesses da personalidade e da collectividade, impõem-nos constantemente a fórma da associação como o meio pratico e immediato de realisar o progresso; d'aqui a necessidade

de crear um typo de associação analogo ao que o desenvolvimento da industria produziu com a vulgarisação das sociedades anonymas de responsabilidade limitada. A falta de comprehensão d'esta necessidade, é que faz com que em Portugal o facto da associação se manifeste sem typo definido, de modo que o governo na sua intervenção constante nem mesmo sabe como systematisar as suas restricções.

Umas associações estão directamente dependentes do ministerio das obras publicas, como as sociedades anonymas e as cooperativas; outras associações precisam garantir a sua existencia pela approvação do ministerio do reino, como as de beneficencia, de soccôrro mutuo e as de instrucção ou escolares; outras dependem da acção preventiva do governo civil, como as associações de recreio. E' um cahos onde ninguem se entende: a sociedade escolar póde ser processada se fôr classificada como de recreio, esta tambem se exercer actos de instrucção, e por fim a ignorancia de direito só approveita áquelles que precisam de pretexto para exercer o arbitrio. As associações politicas não tem lei que as prohiba, nem que as permita, e por isso emprega-se o sophisma de consideral-as como reuniões de mais de vinte pessoas entregando os que constituem a mesa ao arbitrio da penalidade correccional. Se em Portugal a lei fosse egual para todos, tanto deveria sentar-se no banco correccional um presidente de um club republicano, como os snrs. Fontes e Braamcamp presidentes dos centros politicos denominados regenerador e progressista. Desde que não exista a independencia dos poderes, a constituição torna-se uma verdadeira lei de funil —largo para uns, estreito para outros. O nosso

profundo atrazo politico é que nunca deixou sentir a deploravel situação de um povo privado do direito de associação; hoje que elle começa a sair do isolamento, a intervir no modo da administração publica pela força da opinião, a sentir a necessidade de alargar a sociabilidade, começam tambem as repressões traiçoeiras provocadas pela acção preventiva da policia e executadas a seu bel prazer pelo poder judicial. Sem a liberdade de associação nenhum direito tem garantia; é esta a primeira conquista a alcançar, porque da sua falta veiu a decomposição das instituições politicas; sem a liberdade de associação é impossivel sairmos d'esta atonia em que nos extinguimos. Um unico artigo de lei basta para definir esse direito: a associação é em tudo similhante aos contractos civis, independente da approvação da auctoridade, sendo os seus estatutos apenas apresentados para registo.

Os poderes do estado não se arreciam dos contractos civis e deixam ao official competente a legalidade das suas fórmulas; que mais ou que outra cousa são as associações? A evidencia leva seculos a comprehender-se.

30 — A dictadura permanente

Poderiamos ter uma Constituição sem sophismas, contendo consignadas todas as garantias individuaes, mas ainda assim seria precaria desde que por velhos preconceitos theoricos o poder politico se apropriasse da acção administrativa, e as liberdades locaes absorvidas pela unidade do estado fossem reduzidas á constante intervenção do

centralismo do governo. Bastava este imperfeito ponto de vista de doutrina para destruir todas as conquistas de uma sociedade civilisada.

A liberdade é uma illusão, emquanto a unidade politica existir, confiada aos acasos da probidade ou do arbitrio de um só homem; para que os poderes se não tornem abusivos é preciso dividil-os, da mesma fórma que a responsabilidade é tanto mais effectiva quanto mais repartida.

Á unidade politica uma vez admittida conduz fatalmente á apropriação de todas as actividades sociaes, á omnipotencia de um poder executivo, e a um exclusivismo de iniciatiiva e de intervenção brutal em toda a existencia de um povo, a que se dá o nome de centralisação administrativa. Conhecem-se as fórmas rudimentares dos governos patriarchaes, em que todos os actos de um povo dependem da vontade de um chefe; são conhecidos os governos theocraticos, em que a auctoridade se funda não no consenso social mas na imposição directa emanada de Deus; são conhecidos tambem os governos aristocraticos, d'onde saíram as monarchias militares, electivas e hereditarias cujos poderes eram exercidos na irresponsabilidade de uma vontade despotica, ou com uma auctoridade indiscutivel. Todas estas fórmas de poder são na sua essencia uma dictadura perpetua, a que a historia deu varios nomes, como o de tyrannia, despotismo, absolutismo, cesarismo, autocratismo; as sociedades humanas foram progredindo nas revindicações da liberdade individual, mas esse vicio inicial do poder arbitrario e unitarista persistiu sempre mudando de fórma, mudando de nome, porém permanecendo na essencia sempre a mesma cousa monstruosa. Quem ha de dizer que depois da proclamação dos

Direitos do Homem, depois do estabelecimento do principio da egualdade perante a lei e do poder pessoal ter sido reduzido á noção abstracta do estado, e da separação de poder legislativo e judiciario do poder executivo, quem supporia que o velho absolutismo acharia uma fórma ardilosa para anullar insensivelmente todas estas conquistas? Effectivamente achou; em vez de se chamar despotismo ou absolutismo, tem uma designação menos odiosa e até certo ponto sonora na rhetorica doutrinal dos sophistas do constitucionalismo, é o Centralismo administrativo, essa dictadura permanente em que se apoia a unidade politica de um estado. Todas as escolas, partidos e facções politicas em Portugal tem sido uniformes em submetterem de um modo sempre crescente este desgraçado paiz de cada vez mais e sempre a uma apertada centralisação administrativa; ás consequencias são, além da apathia geral da nação atropellada nas suas actividades, além da sua ruina economica por impostos irracionaes e por uma divida que é uma ameaça de ruina, a desmoralisação completa do poder politico na fórma pessoal, nas oligarchias partidarias, e n'esses desafôros irresponsaveis a que chamam Dictaduras, quando não acham a tempo o sophisma parlamentar para acobertarem os seus arbitrios. Para que chamar dictaduras a actos isolados como os do ministerio conhecido pelo titulo do 19 de Maio, ou o denominado — A' altura da gravidade das circumstancias; e para que reclamar bill de indemnidade, macaqueando o parlamentarismo inglez, se todo o nosso constitucionalismo, apoiado na centralisação administrativa é uma Dictadura permanente? Com franqueza, estamos no mesmo ponto de partida, marchando no mesmo

terreno; mudou-se o vocabulario politico, mas ficou o mesmo despotismo como nos bons tempos de Pombal e de Manique. Se não existissem os attentados contra as nossas garantias individuaes, a cada instante, sobre todo o territorio do paiz, bastava uma simples deducção da doutrina para conhecer que as instituições vigentes, prevertidas pelo poder pessoal só se exercem por uma Dictadura permanente. Diz o eminente publicista Wyrouboff: «A centralisação sem poder pessoal, é um contra senso que se póde desenvolver á vontade em discursos ou em escriptos, mas que ninguem pôde ainda fazer passar para a esphera da realidade; a unidade politica teve e terá sempre por expressão indispensavel uma monarchia mais ou menos liberal, uma Dictadura mais ou menos mascarada.»

A centralisação põe nas mãos de um individuo toda a força publica de um paiz, toda a receita do estado, todos os cargos sociaes; d'aqui a necessidade de usar de tudo isto dictatorialmente, e para isso usa dos seus meios, fazendo pela intervenção administrativa a candidatura official com que os parlamentos lhe entregam por subserviencia a iniciativa e o poder legislativo. Conseguida esta perversão todas as liberdades civis e politicas são uma letra morta no papel, são uma phantasmagoria que serve para discursos rhetoricos por meio dos quaes se faz o tirocinio para ministro, ou um thema batido nos jornaes subsidiados pelos cofres da policia. Vive-se em um completo regimen de absolutismo, mas com todas as molas e nomenclatura apparente de um regimen liberal. A palavra monarchia significa no seu sentido mais geral a unidade politica, e é á sombra d'essa unidade que se confunde com a personalidade em

todas as suas fórmas odiosas que o centralismo administrativo se desenvolveu. Em Portugal o centralismo não nasceu de ideias theoricas, mas de um simples accidente historico; os homens que fundaram o Constitucionalismo, ou melhor que restauraram a Carta dos Braganças fôram militares, e quando tomaram posse d'este paiz, introduziram nas instituições a prepotencia do militarismo. Os cargos publicos, desde o mais obscuro emprego de secretaria até ao conselho de estado fôram dados a esses militares, e todo o funccionalismo constitucional exerceu a sua parcella de auctoridade com toda a petulancia marcial. Ainda hoje, depois de meio seculo e quando a morte nos tem ido alliviando da influencia d'esses heroes, ainda hoje os principaes cargos do estado estão occupados por militares; veja-se no conselho d'estado, nos differentes conselhos ministeriaes, nos dois parlamentos, nos principaes districtos administrativos, no professorado, nas embaixadas, nos consulados, por toda a parte ainda prepondera o elemento militar como um antigo vicio de origem. Como governa o actual presidente do conselho? Militarmente. Como é gerido o districto principal do paiz? militarmente. De sorte que esta circumstancia accidental ainda vem aggravar todas as consequencias da dictadura permanente do centralismo. Decididamente, ou sômos um povo morto, que se meche puchado pelos cordeis do poder central, e n'este caso manda o interesse que se vá para o lado dos titereiros, ou se temos condições de existencia nacional esta rêde centralista é fôrça quebral-a como o primeiro passo para a liberdade.

31 — As duas politicas

No estado actual da Europa e n'este conflicto activo da civilisação moderna, a politica tem de ser forçosamente internacional. Dentro de cada paiz, póde-se dizer que a politica está reduzida a questões de expediente administrativo; as diversas remodelações por que tem passado a Europa depois de 1815, com absorpções de pequenos estados e formação de novas nacionalidades, o reapparecimento de guerras de raças e as quedas de numerosas dynastias, tudo isto tem sido provocado sob os planos e ambições da politica internacional. Augusto Comte viu lucidamente este facto, pondo em evidencia que as crises parciaes que se estavam passando na politica de cada paiz eram rigorosamente européas e que só podiam ser resolvidas por um tratamento europeu.

As familias reinantes que exploram ainda os paizes monarchicos, exclusivamente preoccupadas com a conservação dos seus interesses e estabilidade dynastica, aproveitaram-se da diplomacia para as suas intrigas, procurando fundar uma politica internacional sob o seu ponto de vista do egoismo monarchico.

No desenvolvimento crescente da liberdade civil e politica, que tende a provocar em cada paiz a fundação das instituições democraticas, qual é a politica que interessa ás dynastias européas? Interessa-lhes uma liga forte das diversas familias reinantes, de sorte que quando uma não possa vencer a corrente democratica no paiz que lhe confiou os seus destinos, ella possa chamar a intervenção armada do estrangeiro (como em 1847

fez D. Maria II) e afogar em sangue a liberdade nascente.

Esta é que é a politica internacional, que visa com franqueza a restabelecer o estado da Europa tal como o deixou a Santa Alliança dos reis contra os povos em 1815. E não querem pouco. E' para isto que os imperadores se visitam; é para isto que a dynastia de Saboya entra tambem em um pacto indecoroso com a Austria e a Prussia; é para isto que os casamentos dos Bourbons de Hespanha visam a atrellar esta nação ás potencias do norte; é para isto que o khediva de Portugal vae a Hespanha, sob color de visita, buscar a deixa do seu papel; é para isto que se fabricam allianças hybridas, disparatadas e contra os interesses dos povos, para isolarem a França dos estados occidentaes, e fazerem que ahi se estiole essa planta florescente da Republica.

Todos os dias se falla em allianças; é a nota dominante da politica.

Agora, que Portugal, depois de ignobilmente enxovalhado á face da Europa no parlamento de Inglaterra, se acha ameaçado de ser mais uma vez roubado pela sua perfida e *sempre fiel alliada*, busca-se com avidez o pensamento salvador de uma alliança.

Com quem será ?

Dizem uns, com a Hespanha, nossa visinha do pé da porta, esse papão fabricado pela Inglaterra e com que nos intimida quando nos pretende roubar em mais um tratado.

Dizem outros, com os Estados, que estão a milhares de leguas, e que se não movem senão por interesses bem positivos.

Finalmente, appellam outros para uma alliança com a França, que durante os seus doze annos

de Republica tem-se abstido systematicamente de toda a politica internacional.

O que se passa em Portugal n'este momento, esta effervescencia pelas allianças, dá-se igualmente nas outras nações da Europa; ahi as familias dynasticas receiam pela segurança dos seus thronos, e procuram dar-se as mãos através das fronteiras.

Portugal, vinculado como feudo dos Braganças, é arrastado n'este panico contra a democracia, e, dirigido segundo o exclusivo interesse dynastico, ha de ir para onde o levarem a Italia e a Hespanha.

O que se vê na Italia? «Ha um desaccordo entre o governo nas suas claras tendencias e as aspirações d'esse paiz; os interesses que levam a dynastia italiana a entender-se com os dois imperios visinhos, estão em opposição completa com os verdadeiros sentimentos da nação italiana.» (Carta de Roma, para o *Temps*, de 17 de abril.)

A familia de Saboya entende que a obra da unidade italiana, realisada em heroicos combates contra a Austria, e coadjuvada pela França sempre generosa, não se fez para os italianos terem uma patria, mas sim para essa dynastia ter um mais vasto reino.

N'este sentido tratam de levantar conflictos contra a França, para justificarem a indignidade de se alliarem com o seu antigo tyranno, a pretexto de se acautellarem contra a sua visinha libertadora! Dentro na propria Italia a dynastia de Saboya trata de alliar-se com o Papa, a fim de que este lhe ceda a sua milicia jesuitica para contraminar a propaganda democratica.

Pelo que se está passando na Italia, se deduz

com clareza as tendencias da politica internacional dos outros estados occidentaes.

Os reis, no intuito da estabilidade dos seus thronos, querem affastar os paizes que governam do contacto da França republicana. Os casamentos reaes em Hespanha, conchavados por este plano com que Bismarck mexe os cordeis dos titeres coroados, não bastando ainda, aproveitam-se ensejos para fazer tratados com a Prussia, e allianças a pretexto da avidez colonial e mercantil da Inglaterra.

A onda jesuitica que assaltou Portugal e Hespanha, e aqui entre nós tolerada com criminosa connivencia do governo, e com a acquiescencia do paço, é como que a guarda avançada dirigida pela politica italiana para reagir contra o desenvolvimento das ideias republicanas. Elles ajudam-se uns aos outros.

A questão jesuitica é uma crise politica antes de tudo; as dynastias de Saboya, de Bragança e de Bourbon, sentindo cambalear-lhes os thronos, acceitam a cooperação do elemento reaccionario mais activo e mais organisado.

E emquanto isto se passa na sombra, n'esta infiltração cadaverosa, ostensivamente projectam-se allianças com a Austria e com a Allemanha, sem outro ponto de vista mais do que isolar a França das nações do Occidente, e embaraçar n'estes paizes o desenvolvimento da democracia. Do interesse nacional é que os reis nunca pensaram, e por isso o que ha a esperar do seu egoismo? Guerra, catastrophes e retrocesso social.

Será, porém, possivel n'esta politica internacional de allianças voltar a Europa á organisação de 1815? Será possivel separar os povos occiden-

taes da sua sympathia natural pela França republicana?

Não. Diz o latim da egreja no seu officio de defuntos: *Spiritus qui vadit non redit.* O que morreu, morreu. O velho absolutismo catholico feudal dissolveu-se na impotencia, diante das ideias scientificas e da actividade industrial d'este seculo; a theologia ainda faz *Syllabus*, onde condemna os progressos modernos, mas a sciencia pela verificação experimental eliminou das consciencias o supernaturalismo em que se acoutavam os padres; ainda se fazem guerras de devastação como as da Prussia, mas a concorrencia industrial da America obriga-nos a convergir com todas as nossas forças para o trabalho pacifico e util. Portanto, não se póde restabelecer 1815, por que os principios caducaram. Agora, como isolar a França dos outros povos do Occidente?

Era preciso acabar com todos os meios de publicidade, era preciso rasgar a historia da civilisação humana desde que a França substituiu Roma na sua hegemonia. Pelo seu lado industrial é a França a que mais nos seduz; pelo lado scientifico é a que melhor se faz entender pelos povos novo-latinos. Se olharmos para as nossas coisas, sentimos a França em nós, nos nossos monumentos poeticos, communs á Italia, Hespanha e Portugal; na nossa architectura medieval; na nossa organisação do ensino universitario e polytechnico; nas nossas instituições politicas como o suffragio, e até na linguagem diplomatica.

O atrazo das nações do Occidente provém de terem-se esquecido d'estas relações mutuas, de que a França foi sempre o centro coordenador.

D. Pedro V dizia que os povos occidentaes estavam esgotados, e que o futuro pertencia aos

povos germanicos; filho de um allemão, sustentado á farta por esta pobre nacionalidade, elle servia essa ideia que ainda hoje nas familias reinantes procura imitar o despotismo em que ainda jazem sepultados os povos germanicos.

Austria, Prussia e Russia, terão fortes raças, mas estão ainda em um profundo atrazo politico: precisam ou de muitos seculos, ou de grandes revoluções para chegarem ao goso da nossa liberdade, embora sophismada pelo constitucionalismo.

E' por isso que os reis que só pensam em si, bem querem forjar allianças com os tres imperios do norte; mas os povos, que já vão percebendo o que lhes é mais proficuo, entregam todas as suas sympathias á França republicana.

32 — Governos de discussão

Ao fim de meio seculo de constitucionalismo em Portugal, chega-se á conclusão historica de que nunca existiu uma camara de deputados que não proviesse da candidatura official, e que apezar de uma ininterrompida maioria, nunca ministerio algum entrou ou saíu do poder por indicação parlamentar, mas sim pelo arbitrio do poder moderador. Quem se der ao trabalho de formar uma estatistica desde 1834 até hoje para observar a evolução da representação nacional e dos ministerios, chega a este resultado compungente, demonstrado pela severidade implacavel dos numeros. Temos o regimen absoluto em essencia, porém mascarado com o formalismo caro e dissolvente do systema parlamentar, que serve para

illudir os incautos na sua ingenuidade. Na epoca do absolutismo, a nação não tinha vontade sua, nem opiniões, nem direitos, e deante da soberania do direito divino, que obrava por sciencia certa, o manifestar qualquer d'essas qualidades moraes ou intellectuaes era um crime de lesa magestade, que se punia com o carcere, com a desterro, com as penas infamantes.

E' barbaro, mas é logico; se o rei era tudo, e a nação apenas uma materia passiva e inerte que se mexia pelo terror incutido pela vontade soberana, o ter opiniões, o manifestal-as, emfim o mostrar-se como um ente racional era um temeroso attentado contra a ordem, e tanto mais depressa se abafasse essa dissidencia, e se exhibisse para exemplo um espectaculo bem sanguinario, maior era a segurança social, que se entregava á omnipotencia paternal do despota. A transformação das instituições politicas define-se em duas palavras; o que um seculo antes era um crime, converteu-se em uma condição imprescindivel do governo, a discussão. A acção governativa ficou subordinada á necessidade das discussões, e a sua plena liberdade é uma garantia de acerto, e consequentemente uma força e sancção moral para a auctoridade.

A nação passou a discutir as suas necessidades, a reclamar determinados serviços, a escolher os seus delegados, a representar perante o poder constituido por esses seus mandatarios, emfim passou de cousa á qualidade de uma pessoa ou de uma entidade collectiva, ficando a antiga soberania absoluta em uma posição menos que secundaria, inutil, prejudicial, simplesmente tolerada pelo prestigio tradicional para tornar menos abrupta a transição.

Em Portugal iniciou-se o regimen representativo, porque a corrente européa nos impoz essa transformação politica; estavamos então menos preparados para o constitucionalismo, do que nos achamos hoje para a republica. Não foi a nação, que por uma crise organica, sacudiu de si esse velho abuso da realeza absoluta; para que o não viesse a fazer, o proprio absolutismo se apressou a vir outorgar uma carta, para assim destruir toda a iniciativa de um povo e por consequencia o seu vigor moral e a consciencia do seu direito. Ahi temos a Carta de 1826, que reconhece como garantia fundamental da liberdade o direito de discutir e de velar contra as infracções da Constituição (art. 145, § 3 e 28), mas é lettra morta no papel, porque nos falta a liberdade que precede toda a discusão, que é a do cidadão se reunir e se associar.

Só os philosophos como Kant é que podem discutir solitariamente; os cidadãos precisam reunir-se, communicarem entre si as suas opiniões, e associarem-se para estimularem as suas energias e coordenarem as suas iniciativas. Se os cidadãos se reunem para discutirem os seus interesses, a austeridade administrativa exige a auctorisação prévia d'esses ajuntamentos, invade-os e dispersa-os sob qualquer pretexto, e processa judicialmente aquelles que se não conformam com a marcha das cousas publicas. Se se discute por escripto, inventa-se o crime que se não acha consignado nos codigos, de que se está promovendo o descredito das instituições, e atropella-se com querellas e multas pecuniarias os que estão convencidos que essas instituições não correspondem ao estado dos costumes e da consciencia nacional. Combatendo uma phantastica

anarchia, esses que exercem a auctoridade sem intelligencia nem plano, é que sob o pretexto de salvaguardarem a ordem a estão perturbando fundamentalmente em um verdadeiro estado revolucionario. Dizia Augusto Comte na sua *Politica positiva:* «As auctoridades, achando-se incapazes de dirigirem o movimento social, não exercem mais do que uma compressão cega, a qual, posto que destinada á sustentação immediata da ordem, tende a perpetuar a situação revolucionaria.» E de facto, o que é a falsificação do regimen constitucional por parlamentos formados pela auctoridade administrativa senão uma dictadura effectiva, isto é, uma prolongada situação revolucionaria? A unica explicação clara e possivel d'esta viciosa organisação constitucional, está em que ao direito do suffragio não corresponde a liberdade de discussão: outorga-se á nação a garantia de eleger representantes para formarem a assembleia legislativa, mas coarcta-se o direito de reunião: o governo exerce-se no sentido da representação nacional, mas restringe-se a faculdade de discutir os assumptos que motivam essa representação. Podiam-nos redigir uma Constituição mil vezes liberal, mas desde que o direito de reunião e de associação fiquem ao arbitrio de qualquer poder do estado, todas as garantias se tornarão ficticias. E' esta a situação anarchica em que nos achamos; se nos reunimos para discutir, é por favor, por tolerancia, por negligencia ou por covardia da auctoridade, e não por um direito inherente á pratica do suffragio. Se nos associamos é sómente em quanto a auctoridade administrativa consente, lançando-nos quando lhe apetece no isolamento da vida privada, como nos tempos do absolutismo, em que a participação

da vida publica era um crime. Sem o direito de associação e de reunião, o regimen constitucional é uma burla; pelo exercicio d'este direito é que a Inglaterra póde harmonisar uma constituição tradicional e atrazada com a dignidade e iniciativa de um povo livre.

Entre nós o desconhecimento d'este direito faz com que o cidadão entregue ao egoismo da vida domestica abandone a causa publica aos aventureiros e aos elementos mais desmoralisados da nação que têm dissolvido todas as energias d'este desgraçado paiz. E' preciso ter em vista que o regimen constitucional é um governo de discussão; embaraçar por qualquer fórma esta pratica é uma retrogradação para o absolutismo, tanto mais odioso quanto se impõe pela perfidia.

Pelo artigo 145 da Carta constitucional, § 28, está estatuido o seguinte direito: «Todo o cidadão poderá apresentar por escripto ao Poder legislativo e ao executivo reclamações, queixas ou petições, e até expôr qualquer infracção da Constituição, requerendo perante a competente auctoridade a effectiva responsabilidade das infracções.»

Como levar a effeito este direito constitucional? As reclamações, queixas ou petições individuaes, não teem valor se não em quanto a interesses privados; para que sejam attendiveis é necessario que exprimam necessidades tanto mais urgentes quanto essas reclamações emanam de uma qualquer collectividade. Para conhecer das infracções da Constituição, como concede a Carta, é indispensavel que o cidadão se congregue, se reuna, se associe para discutir a marcha das cousas publicas, sem prévia auctorisação administrativa, por isso que a fórma é menos que a essencia. Os centros republicanos eleitoraes democra-

ticos não estão em caso de rebellião; pela organisação dos recenseamentos eleitoraes annualmente tem direito a ser-lhe respeitada a sua existencia; pelas reclamações que effectuam publicamente em comicios, apresentando-as ao poder legislativo como o que representou contra o tratado de Lourenço Marques ou contra os novos impostos, velam contra as infracções da Constituição. Para exercerem estes actos de dignidade civica, os cidadãos precisam communicar os seus pensamentos por palavras, e para isso se reunem e se associam á luz da publicidade, em condições de serem a qualquer hora inspeccionados. Quem se atreve a violar o artigo 145, § 3 da Carta constitucional? A auctoridade administrativa, que se tornou como no tempo da Intendencia independente e acima do poder executivo. E' a anarchia de cima, e a hypocrisia liberal deixando vêr que o systema constitucional é uma ficção. Nós é que estamos na ordem, velando contra as infracções da Constituição e máo grado as policias correccionaes, exigindo a responsabilidade dos infactores.

33 — Politica e administração

Os povos ou as collectividades sociaes reunem-se para garantirem a sua existencia. A' parte as dependencias fataes do meio territorial, da familia, da linguagem, da subordinação a um chefe militar ou cultual, a sociedade, em qualquer epoca da sua historia em que a consideremos reduz-se a uma simples associação.

As nações mais livres são effectivamente aquellas em cuja unidade transparece ainda a primi-

tiva associação local, como os municipios, e a associação voluntaria, como as Phraetias na Grecia ou as Arimanias na Edade Média.

As nações que mais profundamente se acharam escravisadas e decadentes fôram as que sacrificaram esses elementos de vida individual e de classes ao centralismo absorvente do Estado.

Duas funcções fundamentaes constituem o objecto da actividade e fim dos governos, funcções essenciaes á existencia de qualquer nação, que importa não confundir sob pena de mutuamente se perturbarem, e produzirem esse mal estar dos organismos doentes: *Administração* e *Politica*, eis a synthese de toda a acção governativa; termos mal comprehendidos, e factos pervertidos a pretexto dos quaes a auctoridade dissolve todas as condições da liberdade.

O povo que reside em um dado territorio que tem de ser adaptado á sua existencia, pela hygiene, pelas faceis communicações, pela mutua defeza, pelo estabelecimento de determinados serviços, como a instrucção e a assistencia publica, precisa de corporações ou associações locaes a quem encarregue d'estes cuidados incessantes de *Administração*. O facto da reunião de elementos individuaes, exige a garantia do direito de cada um, a par das obrigações que cada cidadão presta á collectividade para a conscecussão d'este fim; e como cada nação não existe isolada no espaço, mas sim em contiguidade com outros povos, é tambem necessario garantir a independencia mutua de cada estado, ou por neutralidades calculadas ou por federações conscientes e voluntarias; tal é o phenomeno da *Politica*, exercido por um poder central essencialmente coordenador das actividades sociaes.

Mas esse Poder central não se contenta com a funcção politica de coordenação; apodera-se da iniciatica da legislação, falsifica o mandato electivo, corrompe o recenseamento eleitoral, faz parlamentos de exclusiva candidatura official, e com o mais affrontoso despotismo simula as praxes de um systema liberal parlamentar. Não é ainda tudo; a titulo de regularisar os serviços publicos, o governo constitucional torna-se centralista, avoca a si toda a administração do paiz, e faz das actividades do paiz funcções ou monopolios do estado e devasta o territorio com uma rêde tremenda de funccionarios, com acção preventiva e discricionaria sobre a propriedade e sobre a liberdade dos cidadãos. Substitue a guarda nacional, em que o cidadão é que se defende a si mesmo, pelo soldado estipendiado que espadeira ou fuzila o povo nas ruas á ordem de quem lhe paga; substitue a acção administrativa dos municipios pelos fiscaes da fazenda, e por parasitas hierarchicos chamados governadores civis e administradores dos concelhos, que só servem para falsificarem o principio electivo. Ha aqui uma evidente ignorancia do que seja *administração* e do que seja *politica*, e esta desgraçada confusão das duas mais importantes funcções sociaes, fez com que Herculano considerasse o systema constitucional viciado pelo centralismo administrativo como a mais traiçoeira e degradante de todas as fórmas do despotismo. Os governos, a quem compete a acção politica, apropriam-se da administração para fruirem o prazer de mandar e de gastar; é assim que nos achamos hoje como na época do feudalismo.

Não é possivel dar um passo na sociedade, sem que o governo não intervenha, e nos não emba-

race, e nos não expolie, porque todo o dinheiro é pouco para o seu funccionalismo, ou para impôr pelo deslumbramento o seu cesarismo. Assim como a Europa do proletariado extinguiu o Feudalismo, a Europa industrial e pacifica tem de eliminar as monarchias, com os seus exercitos permanentes, com a sua diplomacia intrigrante e aventureira, com os seus impostos desvairados, com os seus monopolios, com as suas pautas, com o seu centralismo bestialisador de todas as energias individuaes.

A administração e a politica são incompativeis; só o despotismo é que faz essa hybrida alliança para corromper, para dominar.

O effeito d'esta confusão torna-se evidente no dispendio insensato de perto de dois mil contos em festas reas promovidas com as preoccupações de uma politica pessoal.

Cada vez nos persuadimos mais da verdade do principio de Carey, no seu livro dos *Principios da Sciencia social:* «O melhor governo é o que governa menos.»

34 — O principio da auctoridade

E' frequente entre os palavreadores metaphysicos do constitucionalismo o uso da phrase retumbante do Principio da auctoridade, impondo-o ao respeito do vulgo como uma entidade politica de que depende toda a ordem e segurança social. Ignoram a origem racional e historica da noção de Auctoridade, condição indispensavel para a sua comprehensão e mais ainda para o seu legitimo exercicio, e contentam-se com uma phrase

vaga pela qual procuram justificar todas as intervenções brutaes dos que se acham investidos de qualquer parcella de poder. Assim como, quando não ha crenças é que se simulam as expressões exteriores das praticas cultuaes n'esse degradante estado moral chamado fanatismo ou hypocrisia; assim como, quando não ha sentimento esthetico, é que se exageram as pompas da linguagem litteraria a que os antigos chamaram culteranismo; assim como, quando se não tem ideias positivas da sciencia, é que se elaboram as argumentações dialecticas e se abusa do emprego das nomenclaturas com o desplante do pedantismo, tambem na Politica se dá este singular phenomeno, em que a ausencia completa de criterio moral e juridico se acoberta com dado numero de phrases feitas. A esta situação peculiar do parlamentarismo espectaculoso chamou-se em Inglaterra a *hypocrisia liberal;* e na verdade, tanto mais se viola o direito e se corrompe a liberdade, tanto mais se exageram as formulas externas do regimen parlamentar.

A auctoridade reveste as fórmas mais caprichosas da insania pessoal, mas é mantida na irresponsabilidade para assim se garantir o prestigio do principio.

Um lente de Coimbra reprova por provada vingança dois estudantes premiados já no fim da sua formatura, mas as victimas não obtem reparação da injustiça flagrante, para se não comprometter o respeito do principio da auctoridade. Um governador manda assassinar com seiscentas varadas um pobre degradado, e fica tambem impune para que se não enfraqueça o principio da auctoridade. Como este existem milhares de casos todos justificados por este principio meta-

physico da mais immoral applicação — a irresponsabilidade do poder. D'esta fórma o poder vem a ser uma cousa extranha á sociedade e em antagonismo com ella, e não essa delegação consciente de todas as vontades para manter a coexistencia de todos os direitos. E' uma concepção anarchica que converte o poder em um germen permanente de conflictos incalculaveis. Mas no fim de tudo o que é a auctoridade e d'onde lhe vem o seu poder? E' este o primeiro theorema de toda a politica.

D'Holbach, no seu extraordinario livro do *Systema da Natureza*, responde com toda a clareza de um espirito que orientou todo o seculo XVIII:

«O Governo não tem outro poder senão aquelle que recebe da sociedade e sendo estabelecido unicamente para o bem commum, é evidente que a sociedade póde revogar este poder quando o seu interesse o exija, mudar a fórma de governo, estender ou limitar o poder que confia aos seus chefes sobre os quaes conserva sempre uma auctoridade suprema, pela lei immutavel da natureza que quer que a parte seja subordinada ao todo.»

O que aqui se vê formulado racionalmente, verifica-se pela historia, pelas transformações operadas no poder, segundo a maneira da sua transmissão; no empirismo primitivo das sociedades, reconheceu-se o poder nos velhos, nos antigos e obedeceu-se á auctoridade dos patriarchas; com a fusão de novos elementos sociaes, a que correspondem as classes, o poder particularisou-se no nascimento, e prestou-se obediencia ás aristocracias; no conflicto das differentes raças, e pela necessidade da defesa e do espirito de iniciativa, o poder foi delegado ao mais competente, re-

conheceu-se o merito como condição de auctoridade, e o poder transferiu-se pela fórma electiva. Roma iniciou este principio da auctoridade, que os povos germanicos desenvolveram, e que a democracia moderna procura tornar fundamental e exclusivo. A auctoridade existe por que a sociedade a institue; exerce-se para o nosso bem commum e o seu prestigio ou respeito funda-se no seu merito. Isto é simples, scientifico e positivo.

Desde que a auctoridade perde pela incongruencia dos seus actos a veneração de que deriva a obediencia, poderá dispôr ainda da força material, mas não é essa a que estabelece a ordem; subsiste mandando, atropellando, incommodando, mas não serve o bem commum, está fóra do seu destino.

N'esta situação, apellar para o respeito do principio da auctoridade é um sophisma indigno com que se procura legitimar a anarchia do poder. E' um facto geral, que a veneração publica vae faltando aos poderes do estado; é um phenomeno precursor de uma transformação social. Quem desviou essa veneração, essa base de obediencia para todo o poder? O modo como esses poderes se exercem. Em vez de se subordinarem ao seu destino social, affrontam-no, renegam-no systematicamente, acobertam-se com uma velha Carta feudal. Quando um deputado monarchico disse no parlamento electivo que o paiz estava ingovernavel, poz em evidencia um phenomeno, sem querer reportar-se á sua causa; veja-se a nossa historia constitucional de meio seculo, e immeditamente saltará aos olhos do mais simples como é que a nação sempre ludibriada pelos seus governos foi perdendo irrevocavelmente a veneração pelos que mandam. Esse mesmo deputado,

que segundo dizem não é portuguez, protestou dar todo o seu apoio ás leis draconianas que o governo empregasse para restabelecer a força do principio da auctoridade. Como esta levantaram-se outras vozes sustentando o mesmo expediente. Se a nação está ingovernavel, sacrifique-se o que é accidental, ao que é permanente, mude-se de systema governativo, substitua-se ao prestigio do nascimento a superioridade do merito, moralisem-se os poderes na fonte viva da sua origem subordinando-se ao seu destino inilludivel, o bem estar social. E' assim que o principio da auctoridade se fortalece, por que se torna o centro de convergencia de todas as condições de ordem de um povo.

A noção de auctoridade acha-se infelizmente pervertida no cerebro dos nossos mais elevados homens publicos; como elles são geralmente militares, confundem a auctoridade inherente á disciplina regulamentar de uma complicada hierarchia e indispensavel para a obediencia passiva, com a auctoridade derivada do consenso espontaneo de todos os cidadãos, pelo qual lhe prestam obediencia voluntaria. D'esta confusão resultam simplificações governativas que são constantes attentados contra o fôro civil em toda a esphera dos poderes. Os que se queixam é que estão em anarchia; os que exorbitam prolongam a dictadura até ás ameaças de um pequeno estado de sitio. O mal é geral e por isso profundo; uns não conhecem os seus direitos, outros não cumprem os seus deveres. O principio da auctoridade existe para realisar este mutuo accôrdo, esta sublime equação social entre os direitos e os deveres.

35 — Os dois partidos

No meio da confusão e incoherencia dos numerosos partidos monarchicos que se têm succedido n'este paiz enganando a nação com os simulacros do parlamentarismo e mantendo os Braganças no doce goso do seu tradicional quero, posso e mando, aconteceu muitas vezes que esses partidos misturaram as suas fileiras, como os septemtristas, cartistas, cabralistas, historicos, regeneradores, reformistas e progressistas fizeram sempre, todas as vezes que luctavam para alcançarem o favor do paço, separando-se apenas emquanto á questão de interesses.

A nação portugueza foi torpemente ludibriada pelos seus homens publicos durante estes desastrosos cincoenta annos de governo monarchico constitucional, que nos trouxe a uma ruina fundamental, a ponto da administração financeira nos collocar em estado de sitio para a imposição e cobrança do imposto de rendimento. Um systema politico que se experimentou em cincoenta annos sem uma guerra estrangeira, sem desastres, sem derrotas, patrocinado pela multiplicação das riquezas provocadas pelas grandes applicações industriaes que a Europa nos ensinou, esse systema politico deu provas decisivas para ser julgado. Podemos julgal-o com segurança; ninguem que observe o estado presente de Portugal deixará em boa fé de condemnal-o. Esse systema de embustes, corrompeu os caracteres e esgotou as forças vivas da nação; e, não satisfeito ainda das ruinas amontoadas até hoje, imputa á nação a dissolução dos caracteres, dizendo que

não podemos mudar de organisação politica porque não temos homens, tirando logo a consequencia de que, para não cahirmos na demagogia, temos de pagar até ao ultimo ceitil para sustentarmos a monarchia da familia Bragança, que funda a sua soberania na base irrisoria da *graça de Deus*, mas para a manutenção do fausto ou perstigio da instituição exige uma duplicada lista civil, com que se nos impõe e com que paga a numerosa cohorte dos clientes que propagam as lendas generosas.

Para se fundar a Republica em Portugal não são precisas as summidades politicas; qualquer typo obscuro, ainda mesmo infimo, a quem se confiasse o deposito da auctoridade suprema ou da acção executiva, não praticaria mais absurdos, mais indignidades, mais disparates e contrasensos do que todos os nossos politicos monarchicos, que em cincoenta annos nos cavaram esta ruina. Mas o governo da Republica funda-se na execução de um codigo politico, que um magistrado cumpre como qualquer juiz applica ao caso occorrente o artigo do codigo civil; com a Carta Constitucional dos Braganças não é assim: não ha garantia que não esteja contraminada por uma restricção, e que se não possa modificar como assumpto regulamentar ou manter na immobilidade, sobretudo se fôr do interesse da familia, considerando-a como de base organica. Para cumprir um codigo politico n'estas falsas condições é preciso ser perfido, refalsado, sem consciencia e no fundo um miseravel.

Foi assim que a Constituição de 1826, que está mumificada, dissolveu os caracteres, degradou a imprensa, e estafou a consciencia nacional, que sem nada comprehender das farçadas dos parti-

dos monarchicos, deixou correr á revelia os negocios publicos, e é por isso que hoje se acha na miseria. A nação dormiu, emquanto os seus obreiros politicos a tornaram indigente. Hoje acorda sem riqueza agricola, nem industrial, sem marinha, com as suas colonias cedidas a inimigos mascarados com o nome de fieis alliados, com uma nomerosissima familia dynastica que lhe consomme milhares de contos sem prestar para qualquer cousa util, e que a obriga á despeza de corpo diplomatico, de bailes, de exercito, de paradas, de couraçados, de escolas de tropedos e de penitenciarias, que andam appensos á parte theatral do systema. Hoje não é hontem; os actuaes partidos monarchicos podem simular as suas opposições formaes, mas a nação conhece que ambos estão de accôrdo em a sacrificarem ao logradouro da familia privilegiada, sabe do conloio dos chefes dos partidos chamados á monita real, e conhece o valor da vacuidade dos seus discursos parlamentares, que são a paróla dos belfurinheiros. Hoje não ha em rigor senão um partido formado pela amalgama asquerosa de progressistas e regeneradores, esse é o — partido do rei. Hoje não ha senão uma opposição consciente, é a dos desalentados, dos desilludidos da monarchia, dos que confiam no futuro d'este paiz por meio do regimen da Republica, — é o partido da nação. Estão em frente o partido do rei e o ainda indistincto partido da nação: um não póde manter-se sem recorrer á violencia fiscal e á alienação do territorio, o outro tira d'esses factos as consequencias para a sua intervenção inevitavel.

36 — Reformas politicas

Em um grande numero dos jornaes monarchicos apparecem agora artigos confessando a urgencia das reformas politicas, reclamando reformas politicas, intercalando nos seus programmas reformas politicas, promettendo quando formarem governo reformas politicas. Por outro lado o partido monarchico que actualmente dispõe do poder executivo, ao apresentar-se ao parlamento, declara como norma da sua actividade — mais administração e menos politica, isto é, propõe-se a governar com o mechanismo das instituições taes como se acham, e não quer por forma alguma reformas politicas.

E' notavel esta antinomia doutrinaria dos dois partidos monarchicos, explicavel segundo a situação em que se encontram quando afastados ou aproximados do poder. O que hoje reclama reformas politicas, emquanto governou pelo agrado pessoal do rei, calou essa reclamação como um attentado á realeza, como um perigo para as instituições da monarchia; agora que mais uma decepção lhe veiu evidenciar os attentados do poder pessoal, é que o partido progressista proclama essa necessidade nacional mas vagamente, sem definil-a para que a opposição presente o não torne no futuro incompativel com os conluios do paço.

O partido regenerador não quer reformas politicas, porque não precisa d'ellas para se assegurar do poder; recebe as pastas da mão de sua magestade, e a elle lh'as entrega. (Phrase historica do estadista Fontes.)

A nação portugueza é apenas uma materia exploravel para impostos, e hypothecavel para emprestimos; o poder de governal-a deriva immediatamente do agrado pessoal do rei, absolutamente irresponsavel no uso da sua soberania que o recebeu directamente da *graça de Deus*, e que logicamente, como quem dispõe de uma coisa sua, a compartilha com os individuos que lhe são mais sympathicos. E' portanto racional, que emquanto o partido regenerador tiver as sympathias de sua magestade não queira, nem precise fallar em reformas politicas, porque isso seria suicidar-se; e pelo contrario, exercer a auctoridade em méros expedientes administrativos, em uma regulamentação impertinente, é um meio de manter a nação na tutela degradante da oligarchia monarchica e ministerial, e de garantir a posse do poder na estabilidade de uma conservação que nos dissolve.

As reformas politicas resumem-se todas em uma simples phrase: — acabar com o poder pessoal do rei, restituir a soberania á nação portugueza. Pela Carta constitucional a realeza não é absoluta, mas conserva o espirito do absolutismo, não só pelo facto da outorga ou favor de liberdades concedidas pelo poder pessoal a uma nação de subditos ou servos, mas não existe na nossa vida politica acto algum em que a realeza não intervenha com a sua vontade absoluta, quer no veto ás leis approvadas pelo parlamento, quer nos actos do poder moderador derrogando as sentenças do poder judiciario, quer fazendo por nomeação legisladores, quer escolhendo presidente para a camara dos deputados, quer dissolvendo a camara legislativa, quer escolhendo por sympathia pessoal os ministerios ou mandando-os

embora. A Carta constitucional de 1826, a que estamos amarrados, é o codigo do absolutismo mascarado com as fórmas exteriores do regimen parlamentar; conserva-se na immobilidade ha meio seculo, tem sido a fonte de todas as tropelias da parte de D. Pedro IV que considerou as grandes luctas civis de 1828 a 1834 como motivadas pela sua restauração; de altas iniquidades da parte de D. Maria II, como o demonstra a historia das revoluções de 1836, de 1846 e 1847, e ainda de 1851; e por ultimo D. Luiz, depois de ter quebrado a rotação dos partidos monarchicos, segundo a confissão dos proprios progressistas, considera a immutabilidade da Carta como a maior gloria do seu reinado. Quem tomar conhecimento da nossa historia contemporanea, chega a duas tremendas conclusões: que apesar de termos um codigo politico, a realeza procedeu sempre como se o não tivessemos, exercendo a soberania absoluta, contra a qual a nação reagiu, sendo por ultimo açaimada por uma intervenção armada estrangeira chamada contra a patria por essa realeza; segundo, que os partidos monarchicos, até hoje, sem excepção, procederam com infamia, enganando a nação com os simulacros do parlamentarismo, mas captando o poder pessoal da realeza ou o favoritismo do paço, prestando-se a encobrirem-lhe o absolutismo comtanto que lhes confiasse a magistratura executiva. Mão por mão como os meninos.

Toda a historia do regimen constitucional resume-se n'esta simulação constante, cujo resultado, ao fim de meio seculo, está patente: esgotamento das forças vivas da nação portugueza, dissolução dos caracteres esterilisando a acção dos homens importantes, e incompatibilidade da

dynastia dos Braganças com a autonomia e prosperidade da vida nacional. Foi pelo exame d'esta situação deploravel de um povo ludibriado pelos seus governantes, que nasceu em Portugal o partido democratico, que nos comicios, nos jornaes, nos livros, nas conferencias, sustenta a necessidade da reorganisação das instituições politicas pela fundação da republica. Todos os jornaes dos partidos monarchicos acoimaram de utopistas, de demagogos, de revolucionarios, os que partiam da necessidade immediata das reformas politicas; mas a dissolução constitucional, aggravada pelos conflictos dos partidos monarchicos, tral-os hoje ao reconhecimento d'esta necessidade imprescindivel; os chamados constituintes, querem essa reforma, mas para consolidarem a monarchia, collocando a realeza em uma situação definida, de modo que se não deslustre nem despopularise com os actos tão frequentes do poder pessoal, que está praticando, não por culpa do rei, mas da Carta, que o induz a botar de fóra as unhas do seu antigo absolutismo.

Os progressistas, verdadeiras victimas do poder pessoal, querem reformar a politica, mas como um espantalho da opposição, para levarem o rei á parede, intimidal-o com a onda popular, e impôrem-se, rehavendo por violencia a graça que não adquiriram por sympathia espontanea.

Chegámos ao momento em que as reformas politicas não podem ser realisadas senão pela revolução; todos os governos de qualquer partido que sejam, só pódem exercer o poder pela vontade do rei, e por isso sendo a primeira das reformas politicas a definição e limitação explicita das attribuições do rei como magistrado presidencial subordinado á vontade da nação, nenhum

governo poderá encetar esta reforma sem que se ache immediatamente deposto.

Isto explica a esterilidade de todos os governos monarchicos, a sua desmoralisação e impotencia, e assim vamos caíndo n'esse conservadorismo boçal, do qual só poderemos saír por um abalo determinado por qualquer desastre nacional. Por mais que os partidos monarchicos proclamem reformas politicas, não fazem senão mentir á nação, porque a base de todas as reformas politicas em Portugal não póde ser outra senão a eliminação da realeza. E' um espinho em uma ferida; como cural-a, como terminar com a decomposição organica, conservando o corpo extranho? Impossivel. Ou se é partido militante para servir a patria, e é esta a solução de que depende a nossa reorganisação nacional; ou se é partido monarchico para conseguir interesses pessoaes, e n'este caso é preciso tirar da realeza o que ella ainda tem que dar, por que a patria agradecida é tardia no seu reconhecimento.

37 — Os doutores da lei

Pela fatalidade das circumstancias, os partidos monarchicos acharam-se tendo diante de si o problema das reformas politicas, que uns tinham considerado inuteis, e os outros tinham apagado do seu programma para agradarem «*ao unico poder que ainda tem força*», phrase babada na decrepitude do renegado Sampaio, quando esse antigo propugnador da soberania nacional de 1836 se reconciliou com o poder pessoal do rei.

Nenhum d'elles quer as reformas, mas sentem que já não podem recuar, e só tratam agora de vêr como illudil-as, de modo que o unico poder que tem força continue no goso do seu feliz absolutismo mascarado com as apparencias parlamentares.

Todos têm fallado com a abundancia palavrosa de rabulas, sem convicções de principios, com sophismas de um direito publico do tempo dos ideologos do constitucionalismo doutrinario francez, com uma ignorancia da constituição social da nação no seu desdobramento historico, e com mil argucias, para mantêrem a situação de indignidade em que se acha a nação portugueza, cujas garantias não derivam da sua vontade, mas do arbitrio pessoal de um individuo de sangue allemão, que está ligado a nós pela lista civil unicamente.

De tudo o que se tem dito no parlamento, conclue-se que elles se não entendem; um appella para a soberania nacional subordinada á sancção do rei; outro, ainda não contente com esta confissão do regimen absoluto existente, reclama um *bridão* ou cabeçada, cabresto ou arreata, para contêr os delegados da constituinte na adoração perpetua da regia prerogativa; um outro diz que a nação portugueza não tem uma soberania propria, porque D. Pedro IV não lhe deu esse direito na Carta de 1826, e, por consequencia, que não póde usar d'ella; outro leva mais longe a sua argucia, dizendo que a Carta não allude aos tres estados da nação, porque os Braganças desde 1697 nunca mais convocaram aquellas côrtes soberanas de quem receberam em 1641 o mandato condicional da soberania, e portanto na posse mansa do seu absolutismo não podem ser perturbados

com um papão que ha tantos seculos se pôz para o canto.

Vibrando esta corda das argucias politicas, os palradores do constitucionalismo, verdadeiros phariseus n'estas interpretações ao grado de quem lhes paga, não têm limite nos seus absurdos: chegam até a dizer que a Carta constitucional de 1826 não foi uma concessão de D. Pedro IV, mas uma imposição que elle foi servido *mandar jurar* pelas tres ordens!

Dizem bem estes doutores; *mandar jurar*, significa adstringir pela força sacramental e pela consciencia á obediencia passiva ás imposições que ao despota foi servido decretar. E que vantagens se decretavam n'esse documento? Vantagens unicamente para a familia dos Braganças, taes como: «Continúa a dynastia reinante da serenissima casa de Bragança... (Art. 5.º). E estabelecimento de dotação, alimentos e dotes pagos pelo thesouro publico ao rei, á rainha, aos principes e infantes, e bem assim palacios reaes, tapadas; foi isto o que elle nos mandou jurar e que temos cumprido, pagando com lingua de palmo em um crescendo aterrador, como se póde vêr pelo confronto dos orçamentos successivos.

Quando D. Pedro IV mandou que as *Tres Ordens* jurassem, já não reconhecia os elementos originarios da nação representada soberanamente nos Tres Estados; entendia uns subditos apenas com a existencia de classe hierarchica. D'aqui concluem uns rabulas que a camara dos pares não representa hoje o Estado da Nobreza, e por consequencia que não tem voz nas deliberações da constituinte, salvo o caso de se fazerem eleger deputados, como simples cidadãos.

A camara dos pares, com receio de que ata-

quem a sua dictadura perpetua e hereditaria, medita pelo seu lado a fórma de embaraçar as coisas de modo que a Carta se conserve como está, porque é esse o titulo de gloria do reinado do snr. D. Luiz I, como elle proprio o confessou.

No meio da incongruencia de tantas opiniões, tiram-se conclusões edificantes, para que esta desgraçada nação conheça como os seus governos a trouxeram a esta irremediavel decadencia.

Com uma Carta constitucional que cada um entende a seu modo, que interpreta a seu talante, e que põe em pratica conforme lhe faz arranjo, é que este paiz tem sido governado ha mais de meio seculo!

O que se vê é que a lei tem duas faces: uma que é a que se applica aos que vivem no accôrdo do *unico poder que tem força*, e a outra é a que commina aos que estão de fóra da egrejinha, ou que têm a sinceridade de acreditar na formula retumbante de que a lei é egual para todos.

De mais, a camara dos deputados, que não tem iniciativa propria, porque só approva os projectos de lei apresentados pelos ministros, e que, como os antigos procuradores, só é chamada para votar os impostos, quer saír da sua indignidade avocando desde já a si a iniciativa da futura constituinte!

Querem restringir-lhe a área das reformas a determinados artigos; querem lei interpretativa, e tudo o mais referido no novo methodo de illudir a nação. E' assim que a historia a immortalisará com o glorioso epitheto da — *Camara do Bridão*.

38 — Vida privada e acção politica

O *Centro Fraternidade Republicana* pede-nos a publicação do seguinte officio, dirigido ao nosso querido correligionario dr. Theophilo Braga:

Illustre cidadão: — Não ignoraes que na ultima eleição supplementar em Lisboa, por morte de Thomaz Bastos, este centro entendeu que a sua dignidade lhe não permittia votar no vosso nome, visto que vós, no congresso de 1887, tinheis negado a capacidade politica *a quem não tivesse a sua vida domestica bem equilibrada.*

Este centro, não sendo composto dos favorecidos da fortuna, achou que não devia, em proveito do vosso nome, usar de um direito que vós negaveis á maioria dos seus socios, e n'este sentido officiou ao Directorio.

Constou depois, que ao ler o nosso officio, vós o commentastes em termos taes, que provocastes uma severissima resposta d'um cavalheiro que então fazia parte d'este centro e da camara constituinte.

Como vêmos approximar-se a epoca de uma nova lucta eleitoral, este centro não desejaria ser um elemento dissidente no meio do partido, o que certamente succederá se o vosso nome fôr proposto ao suffragio sem que vós tenhaes previamente feito vêr ao publico que não foi vossa intenção, ao proferir essas phrases, offender este centro, nem nenhum membro da familia republicana.

Em sessão de 22 de fevereiro ultimo, resolveu a assembléa geral que a mesa vos pedisse que,

afim de dissipar o justo resentimento da maioria dos nossos associados, vos dignasseis vir a este centro fazer uma conferencia publica, aproveitando a occasião para explicar as vossas palavras de então.

Fazendo-vos este convite, julga este centro mostrar a sua boa vontade de não ser indisciplinado.

A mesa espera que accedereis a este pedido, pois a vossa recusa poria este centro na triste collisão de ter de escolher entre a sua dignidade e a disciplina partidaria, e para qualquer dos lados que nos voltassemos, seria sempre com o maximo desgosto.

Espera, pois, a mesa da assembléa geral que vos digneis responder-nos com a possivel brevidade, indicando o dia e hora em que vos dignaes acceitar o nosso convite.

Lisboa e sala das sessões do Centro Escolar Eleitoral Fraternidade Republicana, aos 10 de março de 1889.

Illustre cidadão dr. Joaquim Theophilo Braga.

O 1.º secretario — *E. S. Neves Coelho.*

A'manhã publicaremos a resposta do nosso amigo Theophilo Braga.

Seculo (anno IX) n.º 2560 — (30-3-89.)

*

* *

Eis a carta que o nosso illustre amigo, dr. Theophilo Braga, dirigiu ao *Centro Fraternidade Republicana:*

Cidadão correligionario. — Recebi, com data de 10 de março corrente, um officio communicando-me uma resolução da assembléa geral do *Centro Fraternidade Republicana*, ao qual não respondi tão de prompto como desejava, por embaraços das minhas complicadas obrigações, e por ter de consultar alguns correligionarios cuja auctoridade moral tinha de attender, por se envolverem, tanto no alludido officio como na minha resposta, interesses do Partido.

Vejo pela communicação recebida, que a collectividade politica *Fraternidade Republicana* se considera offendida por umas palavras por mim proferidas ha dois annos no Congresso extraordinario; e que tendo na ultima eleição supplementar riscado o meu nome por causa d'essas palavras, me convida para ir apresentar explicações em uma sessão ou conferencia publica, para que eu possa nas proximas futuras eleições receber o suffragio d'essa collectividade.

Produziu-me a leitura do officio, a que respondo, penosa surpreza por tão tarde e sómente ao fim de dois annos saber quaes eram as palavras que melindraram o *Centro Fraternidade Republicana* e o sentido errado que a ellas attribuiram.

Quando o *Centro Fraternidade Republicana* officiou em 18 de fevereiro de 1888 ao Directorio, declarando que não votava no meu nome, dava

por fundamento que o candidato «*não póde satisfazer a grande parte do proletariado offendido com o seu procedimento no ultimo Congresso, onde proferiu umas palavras em nada acceitaveis.*»

Não se indicavam ali essas palavras, e allegava-se mais o pretexto de eu não ter protestado contra os escandalos da camara municipal e o não ter tirocinio na camara dos deputados.

E' ao fim de dois annos que me chegam ao conhecimento as phrases gratuitamente interpretadas como offensa ao proletariado, e agora formuladas na letra do Officio a que respondo: «*Que tenho negado a capacidade politica a quem não tivesse a sua vida domestica bem equilibrada.*»

Com que satisfação faria eu uma explanação de doutrina em uma conferencia publica, se pelo Officio de convite não envolvesse esta explanação de um principio supremo de moral social, a condição para ser votado em futuras eleições ! Nunca me apresentei ao suffragio por vontade ou interesse proprio; por obediencia partidaria é que tenho consentido que o meu nome seja objectivo da votação republicana, com o fim de provocar o desenvolvimento da pratica eleitoral, e de congregar forças dispersas. Ser votado, ou ser riscado nas listas, roubado na urna, atraiçoado por combinações de grupos, ou posto de lado por antipathias alimentadas por interpretações equivocas de phrases, tudo isso em relação á minha pessoa é indifferente.

Nada vim buscar ao Partido republicano; pelo contrario trouxe-lhe tudo quanto no meu sêr possa existir de aproveitavel, e como nada espero para vantagem minha ou para engrandecimento proprio, tambem nunca terei nem desalentos, nem decepções. Faltaria pois ao desinteresse das mi-

nhas convicções republicanas, se fôsse fazer uma Conferencia nas condições propostas.

E comtudo, a errada interpretação que deram ao principio scientifico que formulei, bem reclamava uma explanação. A vida publica (acção politica) é uma consequencia da vida domestica (situação da familia); quando estes dois modos da existencia social não vão coordenados, a sociedade debate-se em um trabalho de decomposição intima. O equilibrio da vida domestica não consiste, como erradamente o julgaram os meus contradictores, no bem estar pessoal; consiste no cumprimento dos deveres moraes em que a familia assenta.

O meu aphorismo (as palavras em nada acceitaveis) abrange as classes abastadas, onde na maior parte dos casos os desequilibrados da vida domestica são os que têm o bem estar material, vivendo em completa anarchia de deveres. Ao proferir esse principio solemnemente no Congresso, tinha uma intenção — pôr em evidencia a impossibilidade de accòrdos do partido republicano com os chefes dos partidos monarchicos, notoriamente desequilibrados na sua vida domestica. Se alguem, no Congresso, sentiu que estava envolvido na mesma affirmação por não obedecer aos severos deveres da moral domestica antes de vindicar os direitos da vida publica, da minha parte confesso que como philosopho fixei um principio geral, tanto mais valioso quanto acima das particularidades do momento.

Vir ao fim de dois annos persistir em uma errada critica, admissivel em uma occasião de controversia vehemente como foi o ultimo Congresso, não é para abastecer, mas enfraquecer o partido que carece de nós todos. Procurando

apagar dos animos qualquer impressão capciosamente suscitada entre vós, tenho para mim que melhor seria tratar este assumpto das relações da vida domestica com a vida publica em artigos doutrinarios na imprensa republicana, servindo de preambulo a correspondencia trocada entre o *Club Fraternidade Republicana* e a minha humilde pessôa. Isto lembro e essa auctorisação peço á collectividade politica que me expoz a necessidade de ser esclarecida.

Sou com toda a consideração, correligionario convicto, etc. — (Assignado) *Theophilo Braga.*— Lisboa, 21 de março 1889.

Seculo (anno IX) n.º 2560 — (30-3-89.)

39 — O Proletariado e a relação da vida domestica com a vida publica

O *equilibrio da vida domestica*, isto é o cumprimento de todas as severas obrigações e deveres, pelos quaes comprimimos o egoismo da nossa existencia pessoal, desenvolvendo o altruismo que nos torna aptos a actuar na vida publica, tal é o ponto de doutrina social que me compete expender áquella parte do proletariado que protestou contra este principio como inacceitavel.

O facto d'esse protesto e o resentimento guardado contra um simples aphorismo scientifico, prova-nos que, na crise que o nosso tempo atravessa para se reconstituir em bases de justiça, uma das maiores difficuldades para a reorganisação consiste na falta de doutrinas. E emquanto os revolucionarios e os conservadores se agitam

em impulsos e repressões sem plano, é o theologismo, com o seu systema de ficções que vae prolongando esta situação tibia dos espiritos e explorando a anarchia produzida pelos que consideram a ordem e o progresso como dois factores incompativeis. E' urgente a doutrinação: todos os successos servem de motivo para formular doutrina, e a unica acção efficaz do Partido republicano, quer na imprensa, no parlamento, nos clubs e nos comicios, esterilisa-se se se limitar a fazer opposições que visem a derrubar os contrarios do governo, torna-se invencivel se tirar dos factos a affirmação consequente da doutrina democratica. Para doutrinar existe uma condição imprescindivel: a persuasão está na rasão inversa do mando, o que equivale a dizer que, para que um individuo seja attendido com respeito e fervorosa adhesão é preciso que elle abdique de todas as parcellas do poder, de que possa achar-se investido, que se apresente com o mais absoluto desinteresse. Esta posição quiz sempre occupar no Partido republicano, para exercer o mister da doutrinação; e sempre reconheci que o ser eleito membro do Directorio, e o ser escolhido para candidato do partido enfraqueciam essa missão verdadeiramente organica, sem a qual todos os actos são vacillantes e incoherentes. O que o club *Fraternidade Republicana* praticou é a prova completa d'isto. Imaginaram que me movia por qualquer ambição politica, e viciaram um principio supremo de sciencia social para se absterem de me dar força temporal.

A falta de uma ideia clara da evolução moderna, é que podia influir em espiritos agitados por aspirações indefinidas, a considerarem-me em antinomia com o proletariado, e capaz de

proferir principios em contradicção do seu destino social. A Revolução moderna assenta sobre dois trabalhos fundamentaes; *reorganisar o Poder espiritual*, que pertenceu ás Religiões, substituindo esse conjuncto de ficções por verdades demonstradas pelas Sciencias, formando uma nova synthese do universo, e — *incorporar o Proletariado na sociedade moderna*, pela preponderancia do trabalho pacifico e dos deveres sobre os direitos. Para que esta obra se faça, mais do que em nenhuma epoca existiu a necessidade de se approximarem os homens que pensam dos homens que trabalham, que haja entre elles confiança, e que ao desinteresse de uns corresponda a veneração dos outros para se modificarem segundo a critica da auctoridade moral. O proletariado não é simplesmente o que faz prole, é o que tem no trabalho os unicos recursos da subsistencia da sua familia. Em uma sociedade perturbada por velhos organismos, restos da theocracia e do feudalismo, o Proletariado precisa affirmar-se como o elemento fecundo da éra pacifica; e na lucta sem plano contra os velhos elementos parasitas, o proletario rural sonha com a extrema divisão da propriedade, e o proletario urbano sonha com a extrema confusão ou o communismo. Quanto necessario é que os Philosophos, isto é, os espiritos theoricos, que meditam, e os individuos praticos que se dispendem na actividade, mutuamente se approximem e se auxiliem para pôr em obra o claro programma da Revolução moderna! Diz Augusto Comte, o supremo philosopho que achou as condições scientificas dos phenomenos sociaes: «Ora a terminação da anarchia occidental, exige duas construcções principaes, uma theorica, e outra pratica, naturalmente connexas: o estabeleci-

mento de um novo poder espiritual, e a incorporação normal do proletariado na sociedade moderna. Mais a nossa situação se desenvolve, mais se sente que a Edade Média nos legou irresistivelmente este duplo programma, que suppõe uma intima combinação entre os verdadeiros philosophos e os dignos proletarios.» (2.ª Circ. annual, 1851.)

Esta intima combinação só póde resultar de um reconhecido desinteresse na participação do poder. Nada quero do partido republicano que sirvo; e não aspiro a nenhuma parcella de auctoridade temporal fundando o regimen democratico: A falta d'este conhecimento é que faz com que espiritos ingenuos se insurjam contra um principio theorico de primeira intuição. Na crise actual da prolongada anarchia, compete ao philosopho fallar com absoluta verdade ao proletariado. O demagogo, que faz do proletariado não um elemento de organisação social, mas uma arma de combate para demolir as velhas fórmas conservantistas, lisonjeia a multidão, allucina-a, dá-lhes o titulo de povo soberano, embala-a com os sonhos de egualitarismo, e dá-lhe a saborear a liberdade como o arbitrio das paixões vingadoras, desenvolvendo os impetos egoistas pela noção de um revoltado individualismo.

O philosopho não precisa de lisonjear paixões, e pela observação serena dos phenomenos conclue que a existencia humana apresenta gráos ascendentes de sociabilidade, nos tres modos *pessoal*, *domestico* e *civico*. A existencia meramente pessoal é provisoria e rapida; quer como filho, como esposo e pae, a existencia pessoal purifica-se na vida domestica, tanto mais perfeita quanto menos o individuo vive para si. Comtudo a vida

domestica resente-se do estado em que se achar a existencia pessoal quando se constitue a familia. O individuo egoista, vicioso, parasita, sem sentimento de deveres, quando pelo impulso sexual constitue a familia, a sua vida domestica ha de fatalmente resentir-se da sua anarchia moral. E' assim, que, como diz Augusto Comte: «A existencia domestica é systematisada conforme a preparação resultante da vida pessoal.»

O philosopho reconhece que em grande parte esse defeito organico da familia proletaria, em que o homem conta com o trabalho da mulher e explora o trabalho das crianças, se resulta em grande parte dos vicios da existencia publica, tambem deriva em parte dos defeitos de uma existencia pessoal sem disciplina ou preparação altruista. Cada gráo de sociabilidade é a preparação natural do gráo superior: se a vida domestica se resente profundamente do estado da existencia pessoal, mais se resente a vida publica do estado de desmoralisação ou de desequilibrio em que se achar a vida domestica. Um exemplo terrivel nos apresenta o seculo XIX: o que é a Burguezia, esta parte do Proletariado que enriqueceu pelo trabalho e pelas virtudes domesticas, senão a geração forte a quem competia pôr em pratica o programma da Revolução — a reorganisação da sociedade sem ficções nem privilegios, sem Deus nem Reis? E o que fez a Burguezia? Estacionou. Deixou ficar o problema lettra morta, acceitou a Religião de Estado e as Dynastias com outorgas de Cartas.

Qual a rasão d'esta esterilidade? Os Ideologos de 1830 formularam inconscientemente essa rasão quando propuzeram como principio geral para as discussões politicas *o muro que defende a vida privada.* Repete-se ainda hoje este princi-

pio; mas Luiz Philippe caíu porque sacrificou a nação franceza á sua vida domestica. A Burguezia impoz esta norma ao Rei-Burguez, e a pratica geral d'ella é uma das causas profundas da agitação moderna, que perturba a sociedade europêa que pretende saír da revolução para a normalidade. A relação da vida domestica para a vida publica é evidente, e desde seculos que está proposto este problema das duas grandes Civilisações de Roma e da Grecia.

Nenhuma familia mais poderosamente constituida pelo dever, do que a romana; tambem a vida publica foi de tal fórma dirigida, que Roma incorporou sob o seu dominio toda a Italia, as Gallias, a Hespanha, a Grecia, a Africa do norte, a Bretanha, estabelecendo pelas leis o imperio da paz.

Comte nota este facto: «o modo normal não foi dignamente caracterisado senão pela civilisação romana, em que a subordinação da especulação á acção conservou-se sempre connexa com a da vida privada á vida publica.» (*Polit. pos.* IV, p. 291.) Todas as vezes que se procura exercer acção sobre a vida publica, sem ter a necessaria subordinação ou equilibrio da vida domestica, cae-se na utopia vaga, ou peor, na exploração do poder como uma sensualidade pessoal. A extensão crescente das relações, e a intimidade decrescente, produzem esses typos cynicos, esbanjadores, corruptores por systema, que consideram a governação como arte de se sustentarem no poder. Na Grecia, como notou Comte, a preponderancia da vida publica sobre a vida domestica, deu essas producções de Tyrannos e Demagogos, acabando pelo poder pessoal do Imperialismo macedonico.

A vida domestica precisa ser equilibrada, no cumprimento dos deveres pessoaes, para que o individuo exerça na vida publica a intervenção de uma opinião séria e legitima: «O conjuncto das relações domesticas deve directamente fornecer uma poderosa assistencia ao regimen civico, instituindo a elaboração continua da opinião publica.» *(Polit. pos.*, IV, 314). *O muro da vida privada* tende a caír, e é essa uma condição essencial para a reorganisação da sociedade europêa: «Apesar das precauções interessadas dos legisladores metaphysicos, o instincto occidental não tardará a considerar a publicidade normal dos actos privados como a garantia necessaria do verdadeiro civismo.» (Comte, *Polit. pos.* IV, p. 312.) Compete ao Proletariado pôr em pratica este saudavel principio: primeiramente desconfiando d'aquelles que lhe fallam sem se saber de que vivem, e depois não acreditando nos sentimentos pela causa publica n'aquelles que não têm a escola da dedicação e da veneração domestica, e que fluctuam ao grado do egoismo pessoal.

PARTE II

A Pedantocracia liberal: Dissolução do Regimen monarchico representativo.

Todo o homem de bom senso, e com os mais superficiaes conhecimentos de historia moderna, sabe que o systema politico constitucional em que o poder monarchico conserva o caracter hereditario, e em que a vontade da nação expressa pelo voto se acha em antinomia com esse poder, como duas soberanias incompativeis, das quaes uma ha de ser forçosamente sacrificada á outra, todos sabem que um tal systema só é explicavel e só se tolera como um regimen de transição.

O privilegio hereditario da familia dynastica, a origem da sua soberania por graça de Deus, revelam bem claramente o antigo caracter absoluto do poder real; o principio electivo aproximando-se cada vez mais da realisação do suffragio universal indica o novo elemento que se apodera do governo das sociedades, a democracia. Apesar do destino transitorio do systema monarchico constitucional, em uns paizes a realeza caíu

em uma posição subalterna, expressa pela fórmula proverbial *o rei reina e não governa;* em outros paizes, a realeza sophismou todas as garantias politicas, e sob as complexas intervenções com o titulo do poder moderador exerce o antigo absolutismo mascarado com a simulação de praxes parlamentares.

Esta é a situação desgraçada de Portugal: meio seculo de constitucionalismo, mantido contra todas as transformações evolutivas de um regimen de transição, provam á evidencia que o interesse está exclusivamente do lado dos Braganças, como a ruina e a miseria publica estão do lado da nação portugueza. Lembramo-nos de um pensamento de Littré, que nos colloca em um seguro ponto de vista critico: «Uma transição implica um passado d'onde se sahe, e um futuro para onde se tende.» D'onde saímos nós? Desde a revolução de 1820 que rompêmos com o absolutismo da dynastia dos Braganças; todas as nossas luctas fôram para a affirmação da soberania nacional, cuja fórma completa é a Republica. Ha mais de meio seculo que esses mesmos Braganças a titulo de transição constitucional reagem contra o advento d'esse futuro, já por uma retrogradação implacavel, como a de 1823 a 1826 e de 1828 a 1834, já com um systema de perversão de todas as reclamações nacionaes. Mas o que os homens não puderam, o tempo o vae operando; o regimen constitucional dissolve-se por uma decomposição espontanea; como provisorio manteve-se sempre de expedientes, e ao fim de meio seculo acha-se exhausto, e a nação tem de pensar na sua propria reorganisação. Eis os topicos d'este pequeno livro.

1 — A crise da nação

§ 1.º LIBERDADE DE FAVOR

A nação portugueza acha-se em um estado de apathia ou de collapso similhante á crise que os organismos soffrem nas grandes doenças; está passando por esse phenomeno biologico das mudas, que se observam nas metamorphoses de certos animaes, e no abandono da pelle velha, como nas serpentes. Os povos, como um organismo collectivo e solidario em todos os seus elementos, resentem-se das suas transformações; os chamados periodos de transição são cheios de desalento geral, de incoherencia nas ideias, de falta de apoio nas opiniões, de insubordinação das paixões, emfim d'esse mal estar doentio de uma crise em que se elaboram as condições para o advento de uma éra nova. E' o que se observa em Portugal: anarchia intellectual, moral e politica, deshonra completa dos homens publicos, esgotamento das forças economicas da nação, desmembramento do seu dominio colonial reduzindo o territorio de Portugal á situação inevitavel de provincia de Hespanha, a governação limitada a expedientes de interesse partidario, e a totalidade da nação indifferente ao seu destino, soffrendo por inercia todas as leis estupidas que lhe difficultam a vida e lhe embaraçam a actividade. E' o que se vê, o que todos notam claramente. Se, porém, d'este mal estar geral não fôsse possivel deduzir os prenuncios de uma transformação intima, e fundar sobre essa transformação a esperança do futuro de Portugal sob o regimen da democracia, então a patria devia conside-

rar-se já como uma coisa morta, um campo de archeologia para as investigações historicas, ou um thema de saudade para desabafos de poesia. Os partidos monarchicos, que assaltam o poder, são como esses que atacaram e deixaram nú e semimorto na estrada o indefezo samaritano; a realeza, que paira acima da nação, que se exhaure para sustentar um fausto dynastico com que não póde e de que não precisa, essa segue, segundo o espirito da sua investidura da soberania *por graça de Deus*, a bella doutrina cesarista de Luiz XV, que no meio das miserias do seu reinado exclamava: «*Pourvu que cela dure autant que nous!*» Productos hybridos de cruzamentos de hespanhoes, de austriacos, de allemães, de italianos, é impossivel sentirem essa orientação organica da raça, que é o primeiro vinculo moral da patria. As dynastias são incompativeis com a ideia de patria; este sentimento não lhes vibra, e por isso o bem estar dos estados é para elles o durarem em quanto elles proprios duram.

Os sentimentos moraes têm uma disciplina — a concentração; os partidos monarchicos luctando entre si pelo movel das paixões desenfreadas do momento, dispersam-se em uma agitação hallucinada, e são incapazes nos seus conflictos selvagens de interesses, nas simulações de um parlamentarismo com que acobertam a sua permanente dictadura, são incapazes de concentrarem qualquer acção em serviço da patria. Nada ha a esperar d'esta gente: as facções monarchicas estão desacreditadas; a realeza sente-se corpo extranho; a desorientação politica aggrava-se á medida que se esgotam as fontes do rendimento; a mediocridade ataca os espiritos dirigentes, e ninguem vê claro n'esta decadencia successiva e irremedia-

vel. Os mais desalentados affastam-se systematicamente do espectaculo repugnante, não querendo tomar conhecimento das cousas publicas, tornando-se assim cumplices da dissolução politica que condemnam. É o que se observa no despreso e irreverencia pelo direito do suffragio. O desalento ás vezes converte-se em indignação e é esse um bom criterio para accumular os dados da accusação de instituições abusivas; usaram-no Tacito e Saint-Simon, e a posteridade deu a sentença. Entre nós, este periodo ultimo da decadencia, merece ser observado nas suas duas faces; no seu curto passado, começando desde a implantação do regimen constitucional parlamentar, e na solução futura e não remota da democracia.

A nação portugueza, abandonada aos exercitos napoleonicos por D. João VI, entregue ao odioso protectorado dos inglezes, despojada de todas as suas riquezas com a fuga da côrte para o Rio de Janeiro, teve um vigoroso impeto de vida em 1820; se a Constituição de 1822, feita pela nação, não tivesse sido atraiçoada em 1823 pelo monarcha que a jurára mezes antes, Portugal seria hoje tão vigoroso como a Grecia moderna. O rei absoluto não quiz perder as suas tradições de soberania divina, e apoiado no obscurantismo das ordens monasticas, e no orgulho ainda mais cego de uma nobreza estupida, assassinou a nação que renascia. D. Pedro, dá por outorga em 1826 uma Carta constitucional a este paiz, conciliando sophisticamente a liberdade com o absolutismo; este é o facto caracteristico cuja essencia é um embuste. Não fallamos no modo como essa Carta tem sido cumprida, como tem sido sophismada, e como esses sophismas provocaram resistencias

temiveis, abafadas com sangue ou com perfidia da parte da realeza. O que precisamos de observar agora, é que desde 1826 a Carta outorgada está immovel, governando-nos como se Portugal não tivesse progredido n'estes cincoenta e quatro annos. Todos aquelles que tem embaraçado a revisão d'este pacto leonino, contribuiram para a decadencia da nação. E se é possivel rehabilitar individualmente os homens que tem influido nos destinos d'este paiz, da decadencia actual deduz-se um grande principio sociologico: que cincoenta e quatro annos de constitucionalismo fôram estereis, e provocaram a ruina de Portugal, porque essa Constituição de 1826 não foi obra do povo. Lembremos aqui o bello pensamento de Carnot: «O povo não se liga solidamente e cordealmente senão aos progressos de que elle proprio é o principal fautor, porque o trabalho que faz para conseguir estes progressos, eleva-o em força e em moralidade. Os progressos que deve aos despotas raramente se encarnam n'elle; são vestes mal ajustadas á sua estatura, que o tolhem ao menor movimento.» *(Hist. de la Rev. franc.*, t. I, *23)*. D. Pedro IV era um despota no Brasil, e vindo para Portugal, dizia em uma carta ao marquez de Resende, que havia de constitucionalisar-nos á força; assim fez com intermittencias, ora trabalhando para rehaver o throno para si, ora para a filha. Não duvidamos que a Carta constitucional de 1826 tem alguns principios liberaes, mas são o producto ignobil de um favor do poder pessoal: essa liberdade não eleva, desmoralisa, e essa desmoralisação vê-se no estado decadente em que vegetamos. Cincoenta e quatro annos de acção são uma terrivel experiencia para um systema de governo; se chegamos a esta profunda dissolução,

sendo todos os que nos governam muito boas pessoas, é por vicio immanente no systema. Esse vicio consiste em que as instituições representativas, que temos, por isso que não fôram creadas pela propria nação, ficaram sempre uma cousa falsa e theatral.

E' este o ponto de vista por onde deve ser considerada toda a nossa historia politica. D'aqui se tiram indicações fecundas para o futuro. A transição chegará ao seu limite, e a crise nacional resolver-se-ha em uma éra nova. Pois bem, a condição de revivescencia para Portugal, consiste em a nação fazer as instituições para si, e todas as vezes que um povo legisla sobre os seus destinos, a sua constituição é a Republica, e elle então tira todos os fructos da sua liberdade, porque lhe custou o seu trabalho.

§ 2.º MOVIMENTO POLITICO

As sociedades persistem, as suas fórmas politicas variam; desde que os governos, que exercem a funcção politica, desconhecem este caracter transitorio ou relativo, procuram a sua estabilidade na violencia contra o bem estar social, revestem a auctoridade de todos os recursos repressivos, e vão caír na desgraçada illusão da ordem moral. Desde 1826 até hoje que a sociedade portugueza soffre todas as desgraçadas consequencias d'esta falsa doutrina da immobilidade politica, confundindo a apathia de todas as nossas forças intellectuaes, moraes e economicas com os fecundos symptomas de uma ordem consciente. O systema monarchico representativo implantado em Portugal em beneficio exclusivo dos Braganças, que, por meio de uma aristocracia despeitada

pela proclamação do principio da soberania nacional, pôde fazer acceitar o boçal sophisma do direito divino conciliando-se com a outorga ou concessão de garantias por uma soberania oriunda da *graça de Deus*, esse systema só podia ser admissivel se fôsse uma fórma transitoria para a liberdade moderna. Nenhum dos politicos chamados pelos Braganças para exercerem o poder executivo pôde julgar o systema representativo senão como uma carta de alforria dada a escravos, como a dadiva generosa de um rei philosopho, tal como se escreve todos os annos em mensagens e artigos de jornaes, e ninguem ousa sequer conceber a ideia que o facto, que serve de base a este systema, é uma vergonha para um povo capaz de formular para si as condições da sua propria liberdade. Se os politicos, que exercem o poder, mantêm a Carta na immobilidade atropellando a nação que progride, a realeza com a sua mediocridade intellectual hereditaria conserva a tradição do absolutismo dos avós; e quer a titulo de poder moderador, quer por sophismas de absolutismo mascarado, quer pela graça conferida aos ministros chamados ao poder para quem um pedido ou uma hesitação é uma ordem, por tudo essa realeza conserva a realidade do governo pessoal menos as fórmulas do antigo regimen. Os partidos têm sido até hoje os encarregados de illudir a nação acobertando com fórmulas parlamentares esse governo pessoal, que varía entre ministerios de *resistencia* ou de *patuscada*; e a imprensa tem desvairado a opinião para não perceber os golpes de estado em que a realeza esbarra, e, que em qualquer paiz com dignidade civica teria já prestado tremendas contas. Mas a apathia da nação parece já para muitos uma

apparencia de morte, e é por isso que diante da tranquillidade com que o povo assiste a uma tão profunda dissolução politica, não podemos applicar-lhe o grande dito de Mirabeau: «O silencio dos povos é a lição dos reis.» Aqui podem os reis impôr o concubinato, extorquir dotações illegaes, combinar a juncção de Portugal á Hespanha segundo a theoria napoleonica das grandes nacionalidades, confundir a receita da nação com o antigo real erario, ceder o territorio colonial; podem levantar outra vez as forcas e pôr em pratica a penalidade do confisco, porque o silencio do povo não é lição, é a carne morta, impassivel ante a impunidade. No emtanto a sociedade portugueza, como não está isolada do movimento europeu, recebe um impulso que a faz avançar além das instituições, estabelecendo-se uma dissidencia entre estas e as consciencias individuaes. Dá-se na sociedade portugueza um movimento organico de *decomposição* espontanea e de *recomposição* simultanea. Ao primeiro phenomeno pertencem os factos a que em historia philosophica se chamam negativos. Todos os actos diariamente praticados, pelos quaes se observa que o systema representativo é uma burla, todos os desconcertos da realeza, como instituição condemnada pela éra pacifica moderna, todas as actividades insensatas de ministros que sacrificam o bem-estar da nação ás medidas da sua propria conservação no poder, tudo isso é importante como documento de uma decomposição espontanea de um systema politico tornado immovel e absoluto á custa do desenvolvimento d'esta pobre nacionalidade. Não ha monstruosidade, irracionalidade, que os partidos monarchicos não sejam capazes de praticar; basta lançar os olhos sobre o modo como

esta deploravel Carta de 1826 tem sido cumprida e mantida na estabilidade. Não fazemos agora o processo de instituições cuja vida tem consistido em luctar contra a propria decomposição; resumiremos apenas de um modo geral o processo porque essa decomposição inevitavel e necessaria se opéra. Quanto mais tempo se conservar a Carta de 1826, tanto mais absoluto se torna o seu exercicio, e isto vê-se praticamente nos dois partidos monarchicos, historicos e regeneradores, que disputam o poder não nas luctas parlamentares, mas seduzindo o rei, como os que o deixam sacar a descoberto dos cofres da nação, ou então intimidando-o, como os que o ameaçaram de publicar umas certas cartas a Napoleão III. Os partidos monarchicos estão n'esta situação desgraçada; o rei cega-se com esta investidura do poder pessoal e crê-se capaz de tudo porque nada tem a aprender com o silencio do povo, e vae indo á sombra da maxima de Luiz XV — comtanto que isto dure. A coherencia de opiniões tão necessaria para que se mantenha uma dada fórma politica, vae-se perdendo; uns entendem que a dynastia de Bragança tem sido profundamente nefasta a esta nacionalidade, processam-na pela historia; outros lembram-se das luctas para a implantação do regimen liberal, e é por uma saudade de bons veteranos que não rompem com um sentimento a que não corresponde uma realidade actual.

Estamos n'um momento critico, em que não ha opiniões politicas que produzam essa concordia social que se contrabalança com a auctoridade. As opiniões manifestam-se de um modo anarchico, e a auctoridade exerce-se em expedientes, ao grado dos despeitos de ambições pessoaes. E' isto a decomposição espontanea, não da

sociedade portugueza, que tem ainda condições de vida, mas da monarchia que nos arruina como um cancro, e que produz esse esphacelo que se despedaça em partidos sem principios.

N'este estado deploravel a que uma dynastia, unica na historia, nos trouxe, que faz o que quer á sombra dos partidos que acarretam com a responsabilidade, uma cousa nos consola e alenta, é o phenomeno da recomposição que se está operando na sociedade portugueza. Propagam-se as ideias da democracia com um protesto de dignidade humana, mas esta propaganda faz-se sem paixões, e com tanta mais serenidade quanto ella deriva de convicções scientificas, que hão de realisar-se porque estão na ordem das cousas. Por isso o caracter mais notavel d'esta recomposição consiste em activar pela critica a dissolução de instituições abusivas, anarchicas e deshonradas, pôr em evidencia a esterilidade de um systema politico, que em menos de meio seculo trouxe esta nação ao gráo de decadencia d'onde não poderá saír sem que reassuma com decisão a sua propicia soberania: como em toda a transição, quanto mais brusca tanto mais violenta, assim convém aproveitar a situação actual da paz ou apathia em que jazemos para pela racionalidade dos principios harmonisarmos com elles a nossa acção. E' assim que dentro da paz publica se passará de um regimen para outro, da mesma fórma que um homem de senso vira as costas ao industrioso que está exhibindo as suas manhas para roubal-o. N'este estado de decomposição toda e qualquer perturbação da ordem é sempre um magnifico pretexto para a auctoridade pôr em acção a força, e, a pretexto da segurança, conservar-se a si propria impondo-se pela resistencia. N'este momento

de recomposição lenta, em que o partido republicano espera, certo do grande futuro da nacionalidade portugueza, a paz será salvaguardada pela racionalidade dos principios que convencem mas não hallucinam, principios que precisam da paz como da primeira condição para uma organisação politica definitiva.

2 — A decomposição do Constitucionalismo

A) ANARCHIA INTELLECTUAL

§ 1.º *Liberdade de opinião*

O direito de exame, isto é, de exercer a rasão na critica das instituições, determinando as suas origens, as condições da sua estabilidade, as necessidades da sua transformação em consequencia do desenvolvimento do meio social, e a opportunidade de modificar ou revisar as bases do pacto constitutivo, esse direito é por tal fórma elementar da natureza humana, que nas sociedades civilisadas se torna effectivo na *liberdade de opinião*. Nenhum progresso se realisou ainda na sociedade senão á custa da critica das instituições atrazadas, e as modificações evolutivas fizeram-se porque acharam apoio na opinião da collectividade. Os governos que se tornaram um corpo extranho á sociedade, e que a exploram em beneficio de uma casta ou de uma familia dynastica, é que desconhecem o direito de exame e punem com severidade toda e qualquer manifestação da liberdade de opinião. Nos governos theocraticos a lei tem a immutabilidade de dogma, e quem a discute commette um attentado, e contra um ta-

manho perigo social não bastam as terriveis penas da lapidação, da estrangulação e do fogo, é preciso a intimidação geral pelo terror, para que a ninguem apeteça o examinar as fórmas e os actos da governação publica. Este mesmo espirito passou para o systema das monarchias, e o cesarismo no seculo XVIII procurava não só abafar as intelligencias com as suas Bastilhas, mas desvairava o povo com uma opulencia pharaonica, e distrahia-o da necessidade de examinar a dissolução da cousa publica com espectaulos organisados para esse fim. Do reconhecimento da *soberania da nação*, mais ou menos completamente, o que se reflecte na extensão do *suffragio*, que constitue o *poder legislativo*, d'esta organisação fundamental da politica moderna, resulta o ser hoje uma necessidade essencial o *direito de exame*, e a sua consequencia immediata — a *liberdade de opinião*.

Os partidos monarchicos exercem o direito de exame em quanto estão fóra do poder, mas como para serem chamados á governação precisam da confiança do rei e não da vontade da nação, para o lisongearem e se conservarem na posse da auctoridade, fazem toda a qualidade de violencias para que a liberdade de opinião se não manifeste contra a fórma monarchica. E' assim que na Carta constitucional se reconhece a liberdade de discutir as instituições, mas o que tiver opiniões fundadas contra a monarchia tem de as abafar, quer como deputado jurando previamente fidelidade ao throno, quer como funccionario, fazendo o mesmo juramento, sem o que a posse não é effectiva, e a entrada no parlamento não é concedida. Augusto Comte reconheceu esta «aberração funesta, para a qual são com frequencia arrastados todos os partidos politicos pela mediocri-

dade intellectual aggravada pela inquietação de caracter animada pela orgulhosa posse momentanea de um poder qualquer.» (*Cours de Philosoph.*, t. IV, 46).

Em Portugal a liberdade de opinião no periodo do absolutismo miguelino era submettida ao regimen do cacete e da forca; sob o constitucionalismo auctoritario de D. Maria II, ou cabralino, a liberdade de opinião era modificada pelas extorsões do fisco, e pelas demissões contra os empregados publicos. Com o desenvolvimento social as repressões contra a liberdade de opinião vão-se tambem subtilisando; hoje os partidos monarchicos tratam de corromper essa liberdade desorientando a opinião publica, separando-a por decepções calculadas de intervir no exame das cousas nacionaes. Uma ou outra opinião que se manifesta é abafada com facilidade, como se póde comprehender pela locução vulgar — tapar-lhe a bocca com uma pósta. Mas peior do que estes meios é a ideia que os partidos monarchicos fazem do *direito de exame* e da sua funcção correlativa — *liberdade de opinião*. Para elles todo o homem que exerce um cargo publico, isto é, que presta á nação os serviços da sua competencia, é antes de tudo um creado do rei, que deve acatar com esse submisso servilismo de quem vive do favor, e nem mesmo discutir a fórma politica monarchica! Os jornaes progressistas assim o têm proclamado. O rei é, pela sua parte, um funccionario da nação differenciando-se dos outros em não lhe prestar nenhum serviço util, em ser o que recebe maior salario, e em ter palacios, quintas, e navios para seu recreio, em receber pela mulher com quem casa, e pelos filhos que nascem. Os partidos monarchicos portuguezes entendem que para

discutir em principio a fórma monarchica e julgar das suas vantagens na constituição actual da sociedade portugueza, é preciso, sendo funccionario da nação, demittir-se dos cargos que desempenha. E contra os que pelo direito de exame chegam á liberdade de opinião de se affirmarem republicanos, lançam-lhes o sarcasmo impotente de *republicanos pagos pelo orçamento*, como se os dinheiros publicos pertencessem ao bolsinho pessoal do monarcha. E' isto effeito de uma mediocridade intellectual aggravada pela pósse momentanea do poder; para elles discutir principios é illegal por ser desagradavel á magestade; intimidar essa magestade com ultrages pessoaes para que ella lhes confie o poder executivo, não é *chantage* mas boa politica. Entendemos pelos nossos estudos, que a fórma monarchica é a maior causa da nossa decadencia nacional, e que o futuro d'este povo depende do advento da democracia; n'isto offendemos o homem que se assigna rei de Portugal pela graça de Deus. Porém um monarchico conservador escreve os mais directos insultos pessoaes contra o rei, dizendo-lhe «*Desde que el-rei protege a ladroeira e a dilapidação;*» e accrescenta esta profunda conclusão sobre a pratica de um constitucionalismo falsificado: «*Vossa Magestade desde o principio do seu reinado não tem senão feito governo pessoal.*» Este processo será bom para apanhar póstas ou ser chamado ás cadeiras do poder, mas em vez de organisar esse grande esteio da liberdade, a opinião publica, serve para dissolver e precipitar uma sociedade no marasmo. Exercendo o direito de exame e a liberdade de opinião, entendemos prestar um apoio moral a muitas consciencias. A moral assim como varía com os paizes, tambem varía com

as classes: em Sião todo o honrado patriota intitula-se respeitosamente *alimaria do rei;* em Portugal os partidos monarchicos não exigem tanto, mas tambem não querem menos, quando, em presença de um regimen esgotado, pela argucia de confundirem os cargos da nação com os dos serventuarios do rei, declamam contra a affirmação dos principios democraticos.

§ 2.º *Desorientação politica*

Quem observa a falta de plano politico nos partidos que se succedem no poder, e a indignidade com que exercem a auctoridade, conservando-a á custa de acobertarem com fórmulas parlamentares o despotismo de uma *realeza do direito divino;* quem observa como as nossas relações internacionaes nos reduziram á degradante condição de uma feitoria ingleza; como a riqueza publica se acha absorvida pelo juro de uma insoluvel divida nacional; como as nossas vastas colonias vão sendo desmembradas por tratados de favor, e por concessões sem garantia; como os impostos são lançados com o fim exlusivo de produzir receita, matando assim todas as industrias; como a instrucção publica é regulamentada em programmas insensatos, escravisada á intervenção brutal do governo, e considerada pelo augmento das propinas uma exploração do estado; quem observa como todos os homens que exercem a auctoridade executiva são constantemente accusados perante a opinião, uns de ladrões, outros de iniquos, outros de arbitrarios na applicação das leis, outros de ineptos, e todos emfim de falta de amor da patria, procurando sómente satisfazer a el-rei seu amo e criar clientela

para triumpharem nas eleições: no meio d'esta extraordinaria anarchia politica, que passa sem protesto porque é uma consequencia de uma anarchia mais profunda, a anarchia intellectual e moral, ha só uma phrase que pinta ao vivo esta dissolução monarchica, e que é uma consolação nos desolamentos quotidianos — *Estão todos doudos!* — A imprensa ingleza, despeitada por não termos cedido immediatamente Lourenço Marques, como se combinára na visita do principe de Galles, pelo *Daily News* chama-nos com desdem: «*Portugal é uma nação de idiotas*». Precisamos destacar d'este bocejo britannico o que elle tem de verdade; o jornal inglez, sabendo que os governos passam e a nação fica, ultraja a nação atirando-lhe o epitheto que compete aos que a governam. E' certo que os povos, segundo a phrase de Montesquieu, têm o governo que merecem; com Portugal, porém, ha poderosas attenuantes, porque como um pequeno estado, sem força nem iniciativa para acompanhar as transformações europêas, conserva as antigas fórmas da monarchia do direito divino amalgamadas a um simulado systema representativo, e é d'esta situação falsa e absurda, mantida com violencia ou com dissolução por todos os governos, que deriva toda a nossa decadencia. A incapacidade mental dos que nos governam faz com que em politica não haja ideias decisivas; d'aqui essa vacilação e incoherencia de actividade, que se exhaure em meros expedientes de secretaria. Se a nação não sacode de si este bando de parasitas chamados partidos monarchicos, é porque desde a intervenção estrangeira e armada de 1847 ficou ferida de morte, e só pela propaganda das ideias democraticas é que se está operando uma demo-

rada revivescencia. A nação portugueza não é de idiotas, como nos chamam aquelles que pretendem expoliar-nos do nosso poder colonial; idiotas são os que nos governam, e que se vendem á Inglaterra fazendo tratados em que retalham o territorio portuguez. Esta idiotia é antiga, e como um facto pathologico diagnostica-se com clareza. A geração que supportou as reacções absolutistas de 1823, que se deixou embair pelo sophisma politico da outorga de uma Carta constitucional em 1826, que soffreu as forcas, o cacete e os confiscos miguelinos de 1828 a 1832, que provou todos os desalentos da emigração em Inglaterra e França, e que atravessou os inauditos trabalhos dos combates da Ilha Terceira e do Cêrco do Porto, essa geração em vez de trabalhar para si, sacrificou-se para enfeudar Portugal a D. Maria II, que lhe agradeceu com as terriveis repressões de 1842 a 1847.

A rasão humana é fraca e nada ha que mais a perturbe do que os grandes desastres; por isso não seremos injustos, deduzindo da acção politica d'essa geração, que os homens que monopolisaram o poder foram doudos, minando e corrompendo a obra da revolução liberal, como se viu pelo ostracismo de Mousinho da Silveira, pelo restabelecimento dos Foraes, pela conservação dos grandes monopolios, pelo fetichismo da Carta de 1826, pelas traições dos revolucionarios de 1846, e pelas tentativas parciaes de restabelecimento das ordens monasticas. Sabendo-se as transformações profundas que produziram na sociedade portugueza a allienação dos bens dos frades, a publicidade nos processos judiciarios, o livre accesso aos cargos publicos, e a facilidade de participar do poder executivo com tanto que

se antepozesse á nação o interesse do paço, é facil de comprehender como esses cerebros, agitados pelas anteriores perseguições e pelo conhecimento dos progressos modernos revelados pela emigração, se desvairaram com a posse do poder, e como legislaram na hallucinação. E' este o ponto de vista seguro da nossa historia parlamentar. O grande alienista Esquirol dá-nos a prova scientifica da generalidade d'este phenomeno morbido: «As commoções politicas, imprimindo mais actividade a todas as faculdades intellectuaes, exaltando as paixões tristes e odientas, fomentando a ambição, as vinganças, desmoronando a fortuna publica e a dos particulares, deslocando todos os homens, criam um grande numero de loucuras. Teve isto logar no Perú, depois da conquista dos Europeus; o mesmo aconteceu em Inglaterra ha mais de um seculo, o mesmo teve logar na America depois da guerra da independencia; o mesmo se repetiu em França durante as nossas revoluções, com esta differença, que em Inglaterra, segundo Mead, fôram os novos ricos que endoudeceram, ao passo que em França quasi todos aquelles que escaparam ao cutello revolucionario é que fôram assaltados de alienação mental. A influencia das nossas desgraças politicas tem sido tão constante, que eu poderia fazer a historia da nossa revolução desde a tomada da Bastilha até á ultima apparição de Bonaparte (continuar esta historia comparada até nossos dias) pela historia dos alienados cuja loucura se prende aos acontecimentos que assignalaram este longo periodo da nossa historia. — As commoções politicas são, como as ideias dominantes, não causas predisponentes, mas causas excitantes: põem em acção tal ou tal causa, imprimindo tal ou tal caracter

á doudice; esta influencia, postoque geral, é momentanea. Na destruição da antiga monarchia, muitos individuos ficaram alienados pelo terror da perda dos seus bens; quando o papa veiu a França, as loucuras religiosas tornaram-se mais numerosas; quando Bonaparte fez reis, houve muitos reis e rainhas nos hospitaes de alienados. Na época das invasões da França, o terror produzia muitas loucuras, sobretudo nos campos. Os allemães fizeram a mesma observação na época das nossas incursões na Allemanha.» (*Des Maladies mentales*, I, 52.) Depois d'esta terrivel pagina de Esquirol, apresenta o celebre alienista um outro facto medonho, a hereditariedade da idiotia. Aqui estão os elementos explicativos das duas épocas da nossa historia politica: os homens que fundaram o regimen representativo e o falsificaram, mantiveram a nação n'esse profundo atrazo de que só começámos a saír em 1851; os seus ministerios de resistencia fôram verdadeiros actos de loucura, bem como as traições dos revolucionarios, que brigavam para rehaverem o favor da realeza. Os filhos d'esses homens, tiveram em geral a tremenda herança da idiotia e fôram acabar de imbecilisar-se no beaterio; aquelles que resistiram a essa influencia tornaram-se instrumentos passivos ao grado dos ambiciosos politicos, que nos governam. E' a esta segunda geração que quadram as palavras do jornal inglez, mas nunca a esta generosa nação que está criando forças para tomar conta dos seus destinos.

§ 3.º *Os partidos monarchicos sem ideias*

Um sabio illustre, que visitou este paiz por occasião dos Congressos scientificos, e nos obser-

vou com o criterio que o distingue como historiador eminente, Mr. Henri Martin, descreve com estas palavras os partidos monarchicos militantes, que se alternam no poder simulando as exterioridades do regimen representativo: «Unicamente algumas indicações a respeito do que á primeira vista impressiona o estrangeiro. Não é facil reconhecer em Portugal o que é que distingue os partidos politicos. Não é a questão clerical o que suscita as discussões das camaras; ha muitos annos que aqui não existem congregações. Será a questão da fórma de governo? Não ha tal quanto aos dois grupos que entre si disputam o poder; um... chama-se dos *regeneradores;* o outro partido chama-se dos *progressistas*. Estes dois titulos não parece separarem bem a fundo aquelles que os usam; estes dois partidos acceitam egualmente a monarchia constitucional; os regeneradores queriam andar mais depressa quanto a reformas economicas; queriam, dizem elles, levantar as finanças por meio de despezas fecundas e excitar o paiz a um vivo movimento de trabalho e producção. Os *progressistas* têm certamente o mesmo fim, mas julgam necessario proceder mais de espaço e com mais circumspecção; foi isto, pelo menos, o que entendi.» O partido regenerador exerceu o poder nove annos sem plano governativo, viveu de expedientes pondo em pratica o systema financeiro dos emprestimos successivos e dos impostos crescentes para assegurar o juro da divida, e bajular a realeza, mantendo-se pelo seu favor pessoal, á custa de portarias surdas e de simulações de actos parlamentares. O partido progressista foi chamado ao poder por um attentado contra a constituição, isto é sem a indicação de uma maioria, acceitou ser

governo por favor real, e através das represalias de facção, seguiu o mesmo caminho do systema concomitante do emprestimo e do imposto, e simulou com mais audacia, chegando até á intolerancia politica, as fórmas de um parlamentarismo caricato. Se Mr. Henri Martin conhecesse a genealogia historica d'estes dois partidos monarchicos, que entre si disputam o poder, arruinando a nação pelos mesmos processos, e realisando o ignominioso papel de darem apparencias de legalidade ao que no fundo não é senão um governo pessoal, concluiria que *progressistas* e *regeneradores* fôram dois partidos porque em duas épocas distinctas da nossa vida constitucional reagiram em favor da nação contra o absolutismo do paço; mas que se tornaram bandos, desde que ambos se submetteram a esse absolutismo como meio de serem chamados ao poder, sob condição de apparentarem ou falsificarem as garantias constitucionaes, embaraçando-lhes o seu legitimo desenvolvimento. Nasceram de um sentimento nobre e digno, que se corrompeu, e que mesmo para os sinceros de então ficou esquecido; hoje são bandos que se ligam para assaltarem o poder, arrojando-se por todos os caminhos que mais facilmente conduzam lá. Na nossa historia constitucional os partidos monarchicos tem duas épocas distinctas: na primeira a Carta de 1826 era um fetiche que se adorava, e o partido da Carta acobertava-se com ella para combater a favor dos caprichos pessoaes de D. Maria II. Esta época, que vem de 1834 a 1851, distingue-se pela oscillação do governo exercido quer pelo systema da *intimidação*, quer pelo systema da *corrupção*, alternando-se segundo as exigencias do momento dos chefes naturaes Costa Cabral ou Fonseca Ma-

galhães. Esta época viverá na historia, porque a nação ainda tinha energia para a resistencia. A segunda época dos partidos monarchicos data organicamente da morte politica de Portugal, quando D. Maria II chamou a intervenção dos exercitos estrangeiros em 1847 que nos infligiram contra as reclamações liberaes o *statu quo* pela Convenção de Gramido. O movimento da Regeneração em 1851 foi já uma suggestão do governo inglez, que pela mão de Saldanha reagia contra as medidas aduaneiras de Costa Cabral. A nação ficou moralmente morta, e os partidos sem ideias tripudiaram á vontade sobre este cadaver, que soffre todas as tropelias da sua acção sem plano. Os partidos monarchicos n'esta segunda época não têm nenhuma ideia politica ou economica que os distinga entre si, e por isso nas suas fileiras a falta de convicções manifesta-se por um phenomeno caracteristico, a *versatilidade politica*, a que anda ligado um outro, a *divagação intellectual*. Augusto Comte precisa estes dois topicos que observou na época esteril do constitucionalismo francez; nós viemos mais tarde, e ainda agora chegamos lá. A *versatilidade politica*, resultante da falta de convicções, faz com que os chefes desertem dos seus partidos e acceitem favores do contrario, como Mendes Leal, historico ou progressista, acceitando uma embaixada por confiança dos regeneradores, ou Casal Ribeiro, regenerador, acceitando uma embaixada dos progressistas. Se os chefes se desaggregam, os soldados só podem ser contidos pela esperança do saque; é o que acontece quando qualquer partido sobe ao poder dispondo dos cargos e dos dinheiros da nação em beneficio dos seus partidarios, perturbando a administração publica por uma demoli-

ção de represalias e occupando com os seus mais astuciosos caudilhos os logares do conselho de estado, das direcções das secretarias, etc., para cobrirem a retirada e tornarem facil outra vez o accesso ao poder. A camara dos pares tem sido especialmente a instituição sacrificada, e já lhe não bastava o ser de nomeação de favor pessoal da realeza, se não tornarem-na tambem a gazua dos partidos monarchicos. Mas a *versatilidade politica*, que exprime por uma redundancia euphonica as inconsequencias degradantes dos nossos homens politicos, é o corollario de um estado psychologico, a ausencia de ideias, que se reflecte na ausencia de convicções. Como na vida simulada do constitucionalismo existe a publicidade, que é uma exigencia do nosso tempo, os partidos monarchicos têm de fallar, de relatar, de discutir, e como dependendo do favor pessoal da realeza não se querem comprometter, enchem a publicidade com a *divagação intellectual*. E' pasmosa a somma de phrases feitas que ministros e deputados dispendem nas sessões parlamentares; é pasmosa a rhetorica official dos discursos do throno e respostas escriptas, dos relatorios, dos projectos, dos pareceres, dos inqueritos, das representações, das consultas, de todas essas peças, que demandavam muitas gerações para as poderem lêr, e de que nada tirariam, da mesma fórma do que momeja padre-nossos. E ainda não bastando estes recursos das multi-modas fórmas da rhetorica official, ainda existe uma imprensa jornalistica destinada a converter as phrases em zumbidos ensurdecentes, a simular opinião publica, e a converter em doestos affrontosos da mais repugnante baixeza os factos naturaes e normaes nos partidos monarchicos da *versatilidade poli-*

tica! Acham-se assim envolvidos na degradação publica pela sua propria inconsequencia.

Que resulta d'esta situação dissolvente? Uma grande calamidade: O espirito publico acha-se desorientado, e justificando-se com a locução vulgar contra progressistas e regeneradores — tão bons são uns como outros, leve-os o diabo á escolha, — abandona o interesse pela causa publica, e deixa-se ir arrastado pela fatalidade da dissolução espontanea.[1] Fallar em politica de principios, demonstrar a reorganisação nacional pela Republica, parece então uma utopia, uma abstracção irrealisavel; mas na hora das catastrophes o instincto popular saberá qual a instituição capaz de salvar a nossa patria. Aos partidos monarchicos a triste missão de apressarem a ruina de um regimen gasto; á democracia o grande destino de deduzir do progresso as legitimas condições da ordem.

§ 4.º *Descoordenação dos partidos monarchicos*

Desde 1871 que os partidos monarchicos descoordenaram a sua acção; elles succediam-se calculadamente no poder, simulavam opposições formaes, e a nação via praticar placidamente todas as ceremonias exteriores do parlamentarismo, e julgava que tudo ia bem. A entrada das

---

[1] Mr. Henri Martin confirma-o: «*A doença do paiz* pelo que vemos e ouvimos, parece-nos exactamente o contrario das paixões violentas, isto é, *muita disposição para o abandono, para a indifferença. — A mola moral, outr'ora tão vigorosa entre os portuguezes, está frouxa e a vida civil e publica está carecendo, por assim dizer, de intensidade, etc.*» (*Siècle* de 14 de outubro, 1880.)

ideias democraticas em Portugal veiu intimidar a realeza, e o partido que estava no poder, a pretexto de defender o throno, vinculou-se por nove annos na governação. D'aqui resultaram profundas consequencias; em primeiro logar as opposições deixaram de ser simuladas, e revelaram-se ao publico os profundos vicios do systema constitucional, pondo a descoberto as grandes monstruosidades economicas e administrativas; por outro lado a nação ficou conhecendo que nove annos de governo imperturbavel serviram para evidenciar a falta de plano politico nos que exercem o poder, que se limitam ao expediente das secretarias, e a servir os interesses do seu corrilho. A rotação dos partidos monarchicos está perturbada, e com o advento ao poder do partido que fez a violenta opposição de nove annos, e que se acha exhausto pela esterilidade e pelos seus compromissos com o paço, as cousas não melhoraram, antes se aggravaram com as aggressões vingativas de despeitos longo tempo abafados. O partido monarchico, que gere a administração publica actualmente, e que se acha ferido de morte, conserva-se no seu posto pela impossibilidade de uma solução constitucional. Os partidos monarchicos estão desacreditados; não têm força para reorganisarem a administração publica, nem para trazerem a realeza ao respeito da soberania da nação; preferem morrer a vivificarem-se em uma Constituinte. Elles mesmos pela sua propria inepcia estão preparando o caminho para a unica solução definitiva e salvadora. Não ha senão um caminho — a Republica. Basta lançar os olhos pelo modo como o systema monarchico constitucional vicia todas as instituições e nos conduz á desaggregação da nacionalidade.

A vontade nacional é a base de toda a soberania; essa vontade exprime-se pelo suffragio, por onde delega o seu poder aos individuos competentes para que legislem e executem segundo as necessidades do progresso coexistindo com a ordem social. E' esta a base de toda a politica de razão e de justiça. Em Portugal esta base está pervertida; a monarchia impõe-se á vontade da nação, dando-se uma origem divina por *graça de Deus:* fabríca o poder legislativo por vontade propria, nomeando indefinidamente pares do reino, que transferem a seus filhos por herança o poder de fazer leis; e não bastando isto ainda, existe organisado um poder administrativo (governadores civis, administradores e regedores) que se emprega em dirigir as manifestações do suffragio, de modo que os governos nomeados por confiança regia, mantêm-se pelas maiorias parlamentares obtidas pelas *candidaturas officiaes.* O que resta á nação, depois de tudo isto? Apenas o ludibrio de se vêr governada e explorada por bandos, que se arrogam o nome de partidos, e que só visam a conservar o favor do paço, mantendo na sua vergonhosa immobilidade a degradante Carta Constitucional de 1826, que abafa o espirito da Soberania nacional expressa na Carta de 1822, rasgada pela restauração do absolutismo. E' pelas candidaturas officiaes, que os governos simulam as apparencias de regimen parlamentar. Os povos não podem luctar contra os governos saídos do favor da realeza, porque elles têm todas as forças na mão, como as obras publicas, para corromper a independencia local, o recrutamento para intimidar as familias independentes ou aliciar-lhes as vontades, os dinheiros publicos e os impostos de fazenda para vencer todas as resisten-

cias, finalmente o proprio exercito, que por vezes tem sido empregado em violencias junto da urna.

Contra estes males que nos levam á dissolução da nacionalidade vemos só um remedio: a affirmação da soberania nacional pela Republica. Não é um homem que faz uma institujção, mas sim a elevação do nivel intellectual e a corrente dos acontecimentos. As sociedades modernas voltam-se para a solução democratica; a França deve a ella a sua salvação. Abracemos a ideia da Republica, em primeiro logar como um protesto contra as torpezas dos partidos monarchicos, que não contentes de sepultarem a patria por uma insondavel divida publica, a desmembram por vergonhosos tratados entregando á Inglaterra as colonias da Asia e da Africa; mais tarde, por este systema de dissolução irão tambem as ilhas dos Açores. No momento actual ha só um caminho pratico, contra o mandato incondicional das candidaturas officiaes: compete ao povo o oppôr-lhe o seu mandato imperativo, porque por esta via chegará gradualmente ao exercicio da propria soberania.

Aproveite-se este momento para o protesto sério, para patentear que ainda existem vontades puras que abandonam os interesses do momento pelo futuro da patria, que só poderá salvar-se pela fundação da Republica federal.

§ 5.º *O mal estar social*

No seu eloquente discurso na sessão da camara electiva em 28 de janeiro de 1881, o deputado republicano Rodrigues de Freitas, com a grande austeridade moral de que é dotado, e com a competencia scientifica que o destaca no magisterio,

proferiu estas memoraveis palavras: «*as nossas instituições não correspondem ao gráo de instrucção e de intelligencia do nosso paiz.*» Todos aquelles que procuram ter uma comprehensão scientifica dos phenomenos politicos, sabem que a organisação social resulta de um systema de opiniões communs, e de uma auctoridade cuja acção se exerce apoiando-se n'esse accôrdo. Desde o momento que se dá a descoordenação entre estes dois factores do movimento social, cáe-se em um regimen de violencia, em que um tem de ser arrastado. Portugal e a Hespanha, como os paizes que pela sua subordinação catholica soffreram os maiores retrocessos, apresentaram o facto inaudito de estar a auctoridade mais adiantada do que a collectividade social, no tempo em que Pombal e Aranda no seu despotismo fôram revolucionarios, usando o illimitado poder como força impulsiva.

Hoje vêmos o facto contrario: as instituições são inferiores á capacidade dos individuos, as praticas governativas apoiam-se na tradição de uma familia privilegiada e não na consciencia da mutua solidariedade, o poder é exercido pelos mais ineptos, por aquelles que supprem a incompetencia da mediocridade pelos mil recursos de quem se lança nos expedientes da immoralidade. Esta dissidencia entre as consciencias e as instituições revela-se por um profundo mal estar social, que se poderia formular em uma simples phrase — a exploração do individuo pelo estado. Chegámos á situação de dizermos com franqueza, o estado rouba-nos, atropella-nos, embaraça-nos na nossa actividade. D'este dissentimento entre o cidadão e aquelles que sob a fórma de instituições atrazadas nos governam, resultam dois males pro-

fundissimos, que são a causa mais activa da dissolução espontanea da monarchia; o primeiro mal, é o desalento dos cidadãos, dos que descrêem da causa publica, dos que fogem da participação politica como de um contagio que corrompe e infecciona; o segundo, é a impunidade discricionaria em que se acham os que governam, que affrontam cynicamente a opinião geral, e falsificam em seu proveito todas as garantias da liberdade promettidas nas instituições.

O desalento individual perante a politica monarchica é considerado como o effeito do egoismo, por aquelles mesmos que exploram essa indifferença; porém esse apparente egoismo, que é senão uma consequencia desgraçada do centralismo monarchico, que se apoderou de todas as funcções sociaes do cidadão, matando-lhe a vida municipal, a empreza industrial, a sua defeza civica, tudo em que elle se podia manifestar como activo e livre? A intervenção administrativa nos municipios, o desvio do capital das industrias para o credito do estado, o privilegio das obras publicas, dos correios, da instrucção, o exercito em conflicto com a nação para açaimal-a quando convenha aos que mandam, o jury corrompido por influencias de cima, o principio electivo atropellado pela brutalidade dos fiscaes do governo, administradores e regedores, pagos para fazerem os deputados que o poder executivo manda eleger para lhe legalisarem sob a responsabilidade da nação os seus desaforos, não é isto bastante para collocarem o cidadão n'essa situação apathica de quem está vendo arder-lhe irremediavelmente a sua casa? Sim, a nossa casa, porque a nação é esta casa da familia portugueza, e não o cevadouro de uns estrangeiros, productos de desvairados cruza-

mentos, soffrendo na sua imbecilidade as tremendas hereditariedades de sangue sem renovação, e de cerebros pervertidos pela situação excepcional em que se acharam. De todos os males que devemos ao systema monarchico-constitucional em meio seculo de embustes e de desastres, é o maior a indifferença do cidadão pela causa publica. E' tambem uma tactica do systema e um meio de conservação.

No emtanto o mal estar social aggrava-se; de um ou outro lado levantam-se queixas, ou representações que o poder nunca acatou, e insurgem-se opiniões, que se alcunham de demagogia para intimidar os desalentados. Os governos monarchicos acham-se com os destinos de uma nação, mas sem terem ideias, por que os interesses os obcecaram e o favoritismo palaciano que lhes confiou o mando separou-os da nação; e, na impossibilidade de poderem effectuar um accòrdo entre as consciencias e as instituições, fazem como ao doente opprimido a que se não póde dar remedio, mudando-se-lhe as almofadas, mudam-se tambem os ministerios, como meio de illudir o mal estar geral. O que tem sido essas contínuas mudanças de ministerio no meio seculo de regimen constitucional entre nós, senão o mal estar em que nos colloca a monarchia, e o palliativo illusorio de mudanças de almofadas? Os ministerios succedem-se sob todos os pretextos, e a arruinada, a vendida nação portugueza ainda tem esperança em programmas sem doutrina, e perdoando aos que sáem, applaude e aguarda com boa vontade os que entram, para no fim vergar-se a novos absurdos, soffrer novas tropelias, e tornar a ter esperança n'uma mudança ministerial. Faz lembrar a simplicidade do cão que morde no páo,

sem attender á mão que o brande; a mão que nos fére é a monarchia. Os ministerios monarchicos chamados ao poder por confiança do paço, acham-se como os curandeiros diante de uma doença que elles não conhecem; como estão certos da sua boçalidade, tratam de embair com palavriado, tanto mais ensurdecente quanto têm a consciencia da sua situação profundamente immoral, e obram ou legislam á toa, como o que experimenta mèsinhas. Na rotação dos partidos monarchicos em Portugal viu-se o emprego da violencia, da corrupção, do esbanjamento, da retrogradação, mas simulavam-se n'esta immoralidade organica as cousas de modo que não affrontassem directamente a honestidade perante a nação; hoje tocou-se o extremo, desmascararam-se as baterias, e ambos os partidos militantes reconheceram que o senso moral complicava a sua irracionalidade politica, e ficaram de accôrdo. Elles descem, emquanto a dignidade da nação se vae elevando; esta é que é a verdadeira *la marée monte*.

B) ANARCHIA MORAL

§ 1.º *Politica sem moral*

Ao lançar as bases inabalaveis para a constituição dos phenomenos sociaes em sciencia, que só se tornou possivel depois de formada a Biologia, da mesma fórma que a Chimica só foi possivel depois de organisada a Physica, Augusto Comte, ao traçar os lineamentos da Sociologia, consignou este bello principio disciplinador de toda a acção dos governos: *Mais moral e menos politica*. O senso moral é um criterio seguro para

dirigir os actos individuaes quando por qualquer fórma se acham fóra do alcance da responsabilidade; como entidades collectivas os governos têm o deposito da auctoridade, e usam-n'a irresponsavelmente, acobertados ora com a rasão de estado, ora com os sophismas grosseiros do parlamentarismo. Se a ausencia de senso moral produz no individuo uma actividade oscillando entre a monstruosidade e o crime, apoiando-se apenas no egoismo do interesse que lhe regula as virtudes negativas, nos governos a moralidade nem sequer entra em linha de conta para cousa alguma, antes os crimes, as violencias e as iniquidades do poder se justificam pelo intuito reservado do segredo de estado, e pelo fim ultimo a necessidade politica. A Inglaterra, por exemplo, nas suas relações internacionaes elimina completamente toda a noção moral, e pela perfidia egoista dos seus tratados interesseiros tornou-se a Carthago do mundo moderno, que um dia terá de ser destruida pela necessidade da solidariedade dos povos para a civilisação humana. A introducção da moral na politica é ainda um presentimento: o seu espirito já penetrou um pouco no acto mais bestial dos governos, a guerra, proscrevendo-se o principio selvagem das represalias contra os que não estão em armas, abolindo-se as armas envenenadas e o ataque contra os hospitaes. No estado em que ainda se acha a Politica, verdadeiramente cahotica, inconsciente e acanhadamente empirica, a falta de senso moral no emprego da auctoridade é um perigo para todos. Se os que governam não possuem os elementos scientificos para coordenarem as forças sociaes, mas simplesmente as paixões egoistas do mando e dos expedientes da propria conservação, os seus actos são como pan-

cada de cego, para todos os lados, comtanto que a auctoridade imposta por elles como uma entidade abstracta consiga o respeito de todos. Uma cousa preoccupa todos os que dispõem da auctoridade n'esta desgraçada politica de empirismo, e que explica a razão porque nunca corrigem os erros da governação: o manter o respeito do principio da auctoridade. Isto legitíma os erros e os desaforos; individualmente, os que governam são no seu tracto pessoal e domestico excellentes creaturas, mas uma vez investidos da auctoridade cáem n'um facciosismo facinora, n'uma perversão allucinada, n'uma miseravel contradicção dos factos com os precedentes do seu caracter. Da mesma fórma aquelles que encarnam em si a auctoridade pelo privilegio irracional do nascimento, quanto mais se apropriam do poder absoluto, tanto mais se afastam das noções moraes a ponto de viverem na devassidão como uma qualidade distinctiva da sua alta gerarchia. Entre nós a familia real não prima pela sua moraldade, e isto está em harmonia com a irresponsabilidade do rei garantida pela Carta constitucional, que lhe reconhece poder politico sem a necessidade de uma disciplina moral. Resulta d'este absurdo que toda a organisação crescente da auctoridade corresponde a uma eliminação crescente da moralidade. A politica n'estas condições, longe de ser uma força coordenadora, é uma exploração da sociedade por uma companhia ou associação tradicional chamada Estado, que todos nós soffremos, emquanto o individuo não reagir contra ella fortalecendo-se tambem no principio associativo.

No seculo XVI a Europa soffreu o desenvolvimento completo das monarchias absolutas; a politica era incompativel com a moral, por que con-

sistia nos actos arbitrarios e caprichosos de reis devassos e alienados, como Francisco I, Henrique VIII, Carlos V, Phlippe II, D. Manuel e D. João III. As relações secretas dos Jesuitas com os monarchas absolutos, acabaram de eliminar-lhes o resto de instincto moral que elles poderiam ter em sua natureza como simples homens; a moral dos fins justificando os meios acabou de tornal-os galerianos enthronisados. Quasi todos os monarchas do seculo XVI fôram dominados por uma ideia politica incompativel com qualquer noção moral: visavam á unificação material e brutal dos povos sob um só sceptro. Era a antiga tradição da *monarchia universal*, exaltando as cabeças já de si doentes de um Carlos V, de um Francisco I, ou de um Henrique VIII; as luctas da Hespanha e da França, da França e da Hespanha contra a Italia, a perfidia da diplomacia que então se inaugurou e ainda subsiste, a scisão dos povos da Europa, que se trucidavam por interesses dynasticos miseraveis, tudo isto foi a consequencia de uma politica sem moral; as monarchias constitucionaes, como transformação transitoria do antigo absolutismo, conservam-se além do seu momento historico unicamente pelos expedientes de uma politica sem moral. A difficuldade que todos os conservadores attribuem á fórma governativa da Republica é precisar de homens honestos que ponham em pratica os principios de justiça em que ella se funda. Não é isto o maior argumento da sua superioridade, do seu destino civilisador, em fim da sua missão reorganisadora? A' medida que a Sociologia demonstra que a funcção politica tem de ceder o passo á capacidade moral, torna-se mais evidente que é a Republica essa fórma politica em que naturalmente se cumpre esta mo-

dificação racional e historica do progresso no governo.

Este principio tão necessario na politica interna dos estados modernos da Europa, nas relações internacionaes é ainda mais urgente: a ideia da unificação material dos grandes estados está desacreditada como se viu pelas experiencias napoleonicas, e por isso os povos têm de aproximar-se constituindo confederações cuja força provirá dos vinculos moraes, como se vae observando nas nações latinas.

§ 2.º *Não temos homens*

No mal estar social provocado entre nós pela dissolução irremediavel do constitucionalismo fabricado por D. Pedro IV em beneficio dos seus descendentes, o bom senso vulgar resume em uma simples phrase uma das causas mais activas da divergencia entre a consciencia publica e as instituições, cuja conservação irracional determina a decadencia da pequena nacionalidade portugueza. A phrase — *Não temos homens*, — com que o bom senso vulgar caracterisa as nullidades politicas que exercem esterilmente o poder, dispendendo sem plano as forças sociaes, ou pervertendo por systema as fórmulas liberaes, é um d'estes pretextos instinctivos com que a nação reage, condemnando a inconsciencia dos que a têm governado. Expliquemol-o. Reconhecida a profunda anarchia politica em que nos agitamos, vendo partidos sem principios distinguirem-se apenas por interesses, e disputarem entre si o poder por meios abjectos com o fim da satisfação de vaidades e ambições pessoaes, notamos que esta situação desgraçada em que nos collocou a

nonarchia *por graça de Deus*, é consequencia de ma anarchia anterior, nas ideias, nos sentimen-os e nos interesses. De facto todos os politicos onstitucionaes que têm merecido o favor da mo-archia, desde a instituição do regimen parla-nentar até hoje, pertencem a essa classe dos me-aphysicos dissolventes, bachareis formados, dou-ores da Universidade, altos funccionarios da ma-istratura e da burocracia, jornalistas e dialecti-os promptos para sophismarem os mais claros rincipios, para os falsificarem abusando do par-amentarismo, e para ficarem na conservação nintelligente, onde, por falta de ideias, cáem 'essa apathia miseravel do expediente, que se esume em um dito celebre de Guizot, coryphèu 'este genero de doutrinarios — *governar é segu-ar-se no poder*. Mas esta anarchia intellectual, pesar de extraordinaria nas suas consequencias, menos deleteria do que a anarchia moral dos ossos homens publicos; e quando o bom senso ulgar fulmina contra elles a imprecação ultra-nte — *Não temos homens*; — não devemos en-ender por isso a falta de salvadores, por que não ão hoje precisos para cousa alguma, mas sim-lesmente a absoluta anarchia moral que os torna ncapazes de dirigirem as forças progressivas de ma nação.

A anarchia moral na nossa actividade politica nanifesta-se por um phenomeno evidente — a erversão das subordinações; os grandes, os po-erosos, os que exercem a auctoridade vivem a eu bel prazer, sem respeitabilidade nos costu-nes, sem coherencia nas acções, sem disciplina as paixões, mas entendem que a ordem consiste m reprimir tudo isto nos que lhe estão abaixo. Vivem fóra da lei e exigem a obediencia do povo;

assim o rei imita o viver da época da regencia, pae procura impôr á nação um casamento mo ganatico, os ministros fazem portarias surdas criam partido com as funcções do estado, e in timidam a realeza com a publicação de documen tos particulares para que os conserve na gover nação.

No organismo social dá-se o mesmo facto qu no organismo biologico: quanto mais important é um orgão, tanto mais terrivel é a sua perturba ção nas funcções vitaes, e é por isso que a anar chia moral da multidão não produz uma pertur bação tão profunda como a descoordenação da forças dirigentes. Já do conhecimento intuitiv d'esta subordinação de cima, dizia Camões, n linguagem dos monarchómacos do seculo XVI, — que um rei fraco faz fraca a forte gente.

Sobre todos os nossos homens politicos pesar mais ou menos terriveis legendas, que devemo em parte attribuir á necessidade da demoliçã dos caracteres, base inevitavel de toda a opposi ção sem principios que se fortalece com os ata ques á personalidade. Muitos d'elles, ou mesm quasi todos são muito boas pessoas, mas faltam lhes as condições moraes para a vida publica Assim como ná disciplina intellectual existen gráos de desenvolvimento necessarios para a acquisição ulterior da capacidade scientifica, tam bem na disciplina moral existe uma determinad hierarchia de subordinação de sentimentos sen a qual o individuo não póde converter-se de re pente em cidadão com auctoridade sobre o seu meio social. Para que um homem seja verdadei ramente digno d'este nome é preciso que attinj o seu pleno desenvolvimento na vida *individual* na vida *domestica* e na vida *social*. Se elle fica

confinado na sua exclusiva individualidade, é esse typo tanta vez descripto do *vieux garçon*, parasita dos encargos sociaes, dirigido por instinctos egoistas, e incapaz de comprehender a complexidade da acção politica.

E' necessario avançar até á vida domestica ou da familia; ahi os sentimentos tornam-se altruistas, mas se se exercem simplesmente em arranjar para a casa, vêmos o deploravel phenomeno da burguezia, ciosa dos seus direitos civis de acquisição de propriedade, e de contractos, mas absolutamente indifferente pelas suas garantias politicas, que abandona ao capricho dos partidos, com quem se não quer envolver. E' esta uma das causas intimas da nossa decadencia. Os homens que chegam á vida publica, não sahem evolutivamente da familia, cujo amor e respeito devia ser o principal estimulo da acção politica. Homens, uns casados com actrizes, outros com convertidas, outros em mancebia escandalosa, outros separados de suas mulheres por dissolução habitual, outros entregues ás aventuras amorosas do solteirão romantico, eis, com poucas mas nefficazes excepções, a grande galeria dos homens que têm governado este paiz e que cooperam na crescente decomposição politica. O vicio centralista mata a educação individual, que se faz com o exercicio das funcções das liberdades locaes; a falta de bases sérias na familia lança os habilidosos na corrente das funcções politicas para satisfazerem as necessidades ficticias da situação domestica que crearam.

E' assim que explicamos a incoherencia dos caracteres, a irracionalidade da governação, e a falta de civismo dos que trabalham em uma conservação attentatoria da nacionalidade. E' este o

sentido da bella phrase popular: *Não temos homens.*

§ 3.º *Preparação para a Republica*

Quanto maior é a ignorancia, maior é a somma de preconceitos que desvairam o espirito; o que se observa na existencia popular, onde prepondéram superstições, abusões, costumes sem sentido conforme o estado de atrazo em que está o espirito publico, dá-se com egual força nas classes chamadas dirigentes com relação aos factos politicos. Em uma ordem de phenomenos tão complexos, como são os que dizem respeito ao governo das sociedades, onde não entrou ainda nem o methodo, nem o intuito scientifico, onde um inintelligente empirismo e o temor de qualquer iniciativa são norma de toda a acção pratica, é natural e mesmo inevitavel que esta ordem de phenomenos esteja subordinada aos mais irracionaes preconceitos. A historia politica reflecte todas as phases do pensamento humano, desde as mais inferiores concepções até aos systemas illusorios das theologias e da metaphysica; e de todas as fórmas da actividade humana é a politica a que mais se deixa influenciar pela irracionalidade do passado, por isso que as tendencias regressivas da multidão são aproveitadas no interesse dos que dispõem do poder. Como se póde explicar a manutenção de instituições militares em uma éra industrial e pacifica senão como a exploração das primitivas tendencias do canibalismo selvagem? Como se póde explicar a hereditariedade monarchica, o privilegio da casta dynastica, o dominio absoluto de um só sobre todos, senão pela primitiva ignorancia das forças organicas e collecti-

vas da sociedade? Como se póde justificar o principio material e falso das maiorias, senão pela impossibilidade de achar as condições naturaes e a expedição scientifica do phenomeno social?

Por isto se vê quanto o campo da acção politica, pelo atrazo da sua disciplina scientifica, está cheio de preconceitos deploraveis, de abusões vergonhosas, que se prestam a toda a qualidade de infamias da parte dos que exercem o poder. Augusto Comte, reconhecendo esta situação difficil para a marcha progressiva da humanidade, formulou um principio claro e pratico, que deve dirigir os governos n'esta phase provisoria: *Mais moral e menos politica.* Observa-se exactamente o contrario; as praticas absurdas do metaphysicismo constitucional consistem em exercer a politica inconsciente através ou por meio de todas as immoralidade calculadas cynicamente. O acto criminoso, degradante, ou contradictorio fica justificado desde que se explica como fim politico; e os personagens do constitucionalismo são tanto mais eminentes quando sabem affrontar corajosa ou habilidosamente a moral, governando pela trapaça, a que na linguagem do parlamentarismo se chama politica.

Tudo isto provém do estado de irracionalidade em que se acham os phenomenos que constituem o grande facto social da politica; alguns individuos que não perderam completamente o senso moral, repetem estupidos preconceitos, filhos da propria inintelligencia, coadjuvando a conservação d'esta anarchia dos que mandam: elles conhecem que as instituições estão atrazadas, e que é preciso fundar a ordem em bases racionaes, mas continuam a manter o passado dando assentimento ao preconceito: *O povo não está preparado*

para a Republica. Como é que um individuo que reconhece a sua propria ignorancia ácerca dos phenomenos sociaes póde affirmar um principio tão fundamental e cathegorico? Em virtude d'essa mesma incapacidade mental. O grande philosopho Stuart Mill, que estudou os problemas sociaes, economicos e politicos, tem por certo mais direito de dizer alguma cousa sobre este ponto, e nós a obrigação de reconhecermos a auctoridade das suas palavras; diz elle no seu livro *Do Systema representativo:* «Não ha regra absoluta para pronunciar sobre a aptidão de um povo para preencher as condições de uma fórma dada de governo.» Os que dizem que o povo não está preparado para a Republica não sabem o que dizem, e têm tantos motivos para a affirmação como para a negação. Se elles fôssem capazes de proceder racionalmente, exerceriam a sua critica analysando o presente, e empregariam a sua capacidade em descobrir as fórmas politicas mais em harmonia com a dignidade humana, com o bem estar social e com o progresso da humanidade. A actividade politica não se deve limitar ao dia de hoje; o correctivo das paixões do momento é a preoccupação do futuro. Vivemos na sociedade de hoje, é verdade, mas tenhamos em vista que os nossos filhos constituirão no futuro essa mesma sociedade. Em vez de mantermos um passado anachronico á custa de falsos preconceitos, é mais justo dar base racional ás aspirações progressivas e dirigil-as de modo que sejam uma realidade ámanhã. Os conservadores imbecis lamentam com uma risivel piedade que dispendamos as nossas forças preconisando o governo pela fórma de Republica, dizendo que ella ainda vem longe na ordem das cousas, e que era mais pratico

o aproveitarmo-nos e cooperarmos com as instituições presentes. E' este tambem um dos preconceitos immoraes da politica constitucional. Citaremos outra vez a auctoridade insuspeita de Stuart Mill, por onde se verá o intuito pratico dos que em Portugal tabalham pela propagação das ideias republicanas: diz o eminente philosopho: «Um povo póde não estar preparado para boas instituições; incitar-lhe porém o desejo de tel-as é uma parte necessaria da preparação. Recommendar e defender uma instituição ou uma fórma particular de governo, mostrar as suas vantagens com toda a clareza, é um dos modos, muitas vezes o unico modo de educação possivel para o espirito nacional, que aprende não só a acceitar e a revindicar, mas tambem a exercer a instituição.» E' por isso que emquanto a monarchia da graça divina e os partidos do constitucionalismo dissolvente estão pela sua irracionalidade cooperando para a decomposição da sociedade portugueza, nós, fóra da acção pratica, procuramos a corrente da recomposição nacional pelo regimen da Republica, porque crêmos no futuro da nossa patria.

C) ANARCHIA ECONOMICA

§ 1.º *O systema financeiro da monarchia*

O problema immediato que embaraça em toda a Europa os governos monarchicos é a questão financeira; as despezas da sumptuosidade governativa, taes como lista civil, exercito, embaixadas e invasão da esphera industrial, são maiores do que a receita publica. Os politicos das monarchias não se atrevem a resolver o problema pela simplificação dos serviços publicos, e conservam todos

os velhos abusos do systema, usando do credito nacional para recorrerem aos emprestimos, considerando a divida como um documento do valor que tem no mercado financeiro o nome ou a responsabilidade de uma nação. Esta crise organica dos estados monarchicos caminha para uma solução inevitavel; pode-se dizer que foi por via da questão financeira que se extinguiu Roma no periodo imperial; que a sociedade poderosa do feudalismo se extinguiu tambem diante da liga das classes trabalhadoras que se tornaram terceiro estado; e que as monarchias absolutas do seculo XVI, que ainda se conservam na Europa pela transigencia do chamado constitucionalismo, têm de se extinguir por essa mesma causa da insolvencia financeira. Os dinheiros da nação são gastos arbitrariamente á sombra de uma illusão chamada orçamento, peça administrativa formada por individuos que manusêam com habilidade as cifras; não bastando isto ainda, empregam-se as portarias confidenciaes, e mil outros meios secretos, que a titulo de necessidades do estado servem para desviar, segundo os interesses pessoaes e as urgencias da aliciação partidaria, os dinheiros do thesouro.

N'esta situação difficil, e já normal, expressa pela palavra corrente o *deficit*, é que se fundou o systema financeiro das monarchias, e que em Portugal se pratíca com o maximo desassombro; esse systema consiste em duas operações, que se alternam e que se motivam uma á outra: Os *emprestimos* e os *impostos*. Cada um d'estes factores tem o seu fundamento, mas são entre si correlativos.

Desde o momento que os governos monarchicos fabricam pelas candidaturas officiaes os par-

lamentos infames que legalisam todas as torpezas que se lhes exige, para obter dinheiro de um modo facil é só votar qualquer lei que auctorise um *emprestimo*. Eis a vara magica que faz apparecer repentinamente o capital. Não se olha ás condições onerosas com que se obtem o dinheiro, não se regateia com a agiotagem dos banqueiros, porque detraz d'estas firmas investidas do poder executivo pelo favor da realeza, está um povo responsavel, que ha de pagar pelo seu sangue e pelo seu trabalho até ao ultimo ceitil.

Na sua indifferença politica, as classes activas não se preoccupam com a frequencia e progressão successiva dos *emprestimos*, e aquelles que usam a seu capricho d'esses capitaes accumulados instantaneamente tem a certeza de que, quando precisarem de mais dinheiro, alcançarão outra lei que em nome da nação auctorise mais *emprestimos* para os embaraços do momento. Agora a outra face do problema: Aos *emprestimos* (divida fluctuante, que por outro emprestimo se torna fundada) pertence um certo juro, sempre elevado, e por esta circumstancia considerado sempre uma boa collocação de capital; ora para pagamento d'esse juro que se torna uma despeza certa e sempre crescente, é que é preciso crear uma receita tambem certa e crescente, e isto faz-se por via dos *impostos*. Como não ha limite nem regra para levantar capitaes por *emprestimo*, tambem não ha limite para exigir aos cidadãos de um paiz *impostos* e mais *impostos*. Para isto inventam-se mil ficções administrativas, de modo que o homem é considerado uma materia exploravel segundo as varias entidades do seu individualismo: exigem-se-lhe impostos por trabalhar, por morar em casas, pelo que come, pelo que veste,

pelos contractos que faz, pelo que adquire e pelo que aliena, pelo que dôa, pelo que acceita, pela materia prima, pela materia manufacturada, pelo seu proprio corpo (recrutamento), pelo seu criado, pelo seu cavallo, e em alguns povos cultos até pelas janellas por onde lhe entra o ár e a luz e pelo proprio sol. As monarchias têm apurado de um modo pasmoso este systema de exploração financeira, e as sociedades humanas, que eram o apoio do individuo, tornam-se intoleraveis, como no tempo da fiscalidade romana, e dos direitos banaes do feudalismo.

O *imposto* do rendimento, que um ministro da monarchia procura introduzir em Portugal, é uma das ultimas e mais detestavis ficções financeiras: ensaia-se para cobrir o juro de um emprestimo a que se recorreu inevitavelmente. A escala de pressão contributiva dos *impostos* sobe, á medida que augmenta a periodicidade crescente dos *emprestimos*. O povo queixa-se quando se sente aggravado pela collecta, mas não conhece que este mal nasce da faculdade incondicional dos emprestimos, de que abusam todos os governos monarchicos: para que um mal cesse é necessario atacar o outro pela raiz. Nenhum emprestimo deve ser votado sem ser consultado para isso o suffragio directo da nação; de outra fórma cria-se a escravidão financeira em que vivemos. Transcreveremos aqui alguns factos que comprovam a nossa doutrina: «Colbert tinha horror pelos *emprestimos;* o seu collega Louvois, ao contrario, receiava-se dos *impostos*... Antes de se determinar entre um augmento de impostos ou os emprestimos, Luiz XIV consultou um dia Lamoignon, que não seguiu a opinião de Colbert. A' saída do conselho disse-lhe Colbert: — Triumphastes, pensando pra-

ticar um acto de homem de bem; pois que? Eu bem sabia, como vós, que o rei encontrará sempre quem lhe empreste dinheiro. Não me convinha dizer-lh'o, porque assim temos sempre a porta aberta para os *emprestimos*. D'ora em diante quem ha de ter mão no rei para lhe impedir os seus gastos? Depois dos *emprestimos* será preciso recorrer aos *impostos* para os pagar: se os emprestimos não tem limites, os impostos tambem os não terão.» *(Vie de Lamoignon)*. Eis como Colbert propoz o problema financeiro da monarchia absoluta, desgraçadamente seguido ainda pelo empirismo dos ministros constitucionaes, que servem o rei que os chama ao poder. Só a Republica, baseando-se directamente sobre a vontade nacional é que póde fundar um regimen de economia, simplificando os serviços publicos, abolindo o systema dos emprestimos e consequentemente limitando e diminuindo as exigencias tributarias. Os que soffrem a pressão fiscal queixam-se como o cão que morde o páo. A mão que move essa rêde varredoura é a monarchia.

§ 2.º *Os financeiros da monarchia*

O philosopho e economista inglez Stuart Mill caracterisou o dominio das mediocridades na ordem moral e politica da sociedade moderna com o pittoresco vocabulo de *pedantocracia*. Em Portugal o phenomeno expresso por esta palavra é completo; na ordem moral vimos litteratos sem ideias, encobrindo a vacuidade do cerebro com estylo rhetorico, e exercerem um poder espiritual sobre a totalidade da nação simplesmente com o prestigio de phrases, ou com as investigações de restrictas especialidades completamente improfi-

cuas para operarem a elevação da consciencia publica. Mas a *pedantocracia* é tambem evidente na classe dos politicos, metaphysicos palavrosos, saídos em geral dos bachareis formados em faculdades humanistas, do professorado official, dos altos funccionarios da burocracia, e em grande escala dos litteratos que fizeram o seu tirocinio de degradação e inconsequencia de caracter na polemica dissolvente do jornalismo monarchico. E' raro o ministerio portuguez que não conte um ou dois poetas lyricos, até na pasta das finanças, sendo em especial a pasta da marinha dedicada ao ensaio governativo das naturezas poeticas que pretendem ornar-se com a farda agaloada como realce do litterato. A *pedantocracia* em politica não consiste em um inintelligente apoio sobre as forças retrogradas de um paiz ou de uma época: consiste n'um calculado esforço em embaraçar as tendencias progressivas, por isso que as não entende, e por isso esgota-se em uma actividade regulamentar, dispersiva, esteril, sem destino, e com bons intuitos, caíndo a cada passo na irracionalidade. E' o que acontece a quem não tem senão ideias incompletas e fragmentarias sobre os phenomenos sociaes. A *pedantocracia* politica introduziu em Portugal a centralisação do militarismo de Bonaparte, e atrophiou e desmoralisou todas as forças vivas d'este povo: a pedantocracia contenta-se com uma Carta constitucional, que differe apenas do antigo regimen dos reis absolutos em ter as côrtes periodicas, mas egualmente consultivas, por isso que as eleições são feitas á vontade do poder executivo; a pedantocracia tambem tem um systema financeiro da divida nacional, pelo qual tem hypothecado a nação portugueza aos grandes banqueiros estrangeiros. As

finanças são a base fundamental da existencia economica de um estado; foi pela questão financial ou fiscal que o mundo romano se dissolveu, e foi tambem pela questão dos impostos que a sociedade feudal se extinguiu, dando logar á organisação monarchica dos dynastas europeus. Hoje estamos na mesma situação pelo systema das dividas nacionaes, que dará em terra com o regimen monarchico.

Ninguem tem abusado tanto do systema da divida nacional como os financeiros portuguezes; recorrem ao emprestimo para satisfazerem aos encargos ficticios de um pobre estado explorado por uma familia, á qual andam appensos um luxuoso corpo diplomatico, um exercito, um clero e um funccionalismo absorventes; tornam a recorrer ao emprestimo para pagarem os juros do capital em divida; continuam a recorrer ao emprestimo para amortisar a divida em melhores condições, convertendo-a de fluctuante em fundada; recorrem ainda ao emprestimo a titulo de pequenos supprimentos parciaes, que são depois baldeados no grande sorvedouro da divida nacional. Diante d'esta pratica financeira, tinhamos direito a inquirir dos motivos moraes, como das ideias theoricas. De facto, quem é que nos faz os maiores emprestimos e com mais frequencia? Os banqueiros inglezes. Comprehendem-se á vista d'esta coincidencia estas palavras de Bouchot, fallando da nossa historia contemporanea: «O que a Inglaterra precisa em Portugal é um governo sempre inhabil, revoluções contínuas, finanças arrasadas, um ministerio vassallo, para que a industria nacional nunca se desenvolva, que o contrabando fique impune, que as outras nações não façam concorrencia á industria ingleza, que os banquei-

ros de Londres se enriqueçam com os lucros dos emprestimos multiplicados, até ao dia em que Portugal lhe pertencerá completamente a titulo de penhor.» (*Hist. de Portugal*, p. 416). Bem sabemos que todo o emprestimo é correlativo a um augmento de imposto, e que portanto os nossos financeiros matam indirectamente as industrias portuguezas, e nos entregam n'esta outra condição á subserviencia da Inglaterra. Mas imaginemos que elles, na inconsciencia da sua pedantocracia, não sabem o que fazem, isto é, não nos vendem com uma calculada perversão moral; n'este caso temos de procurar a theoria economica que lhes fervilha no cerebro, e que todos os nossos financeiros põem em pratica como se lêssem pela mesma cartilha. Parece-nos ter achado esse problema psychologico; apanhámos a genealogia historica da ideia dominante de todos os nossos ministros da fazenda. Já sabemos a rasão dos successivos emprestimos, e porque é que chegámos á situação angustiosa de toda a receita publica, dispendida nas suas duas terças partes com os juros da divida, não chegar para os encargos mais essenciaes do estado. Os primeiros reis portuguezes, para organisarem as finanças do seu novo estado, serviam-se de judeus, e eram tambem os judeus que arrematavam os impostos e faziam a sua arrecadação. D'aqui veiu esse tremendo odio do povo contra uma raça activa e mercantil, e a sua expulsão por D. Manuel, no seculo XVI, indo enriquecer a Hollanda com os seus capitaes e talentos. D'entre esses judeus portuguezes, apparece-nos um, chamado Isaac Pinto, amigo de Diderot e de Voltaire, celebre pelo seu livro intitulado *Tratado da Circulação e do Credito*, publicado em 1787; n'este livro, que

occupou a attenção da Europa do seculo XVIII, ha esta extraordinaria theoria economica: a prosperidade de um estado avalia-se pela grandeza da sua divida, porque o capital só lhe é confiado pela segurança da sua riqueza. Os nossos ministros financeiros são por ventura ainda os descendentes dos judeus fiscaes, como se vê pela ideia de Isaac Pinto, que todos elles põem em pratica. Para affirmarem a prosperidade de Portugal augmentam annualmente a cifra da divida publica; os banqueiros inglezes confiam-nos o seu dinheiro como o agiota que explora a imbecilidade do filho prodigo que desbarata uma grande casa. N'esta hallucinação da pedantocracia monarchica, vêmos com clareza que é pela situação irremediavel das finanças que os partidos pessoaes nos levam para a fundação de um novo regimen politico. Assim, não se póde subsistir; as instituições actuaes são impotentes, e dentro da legalidade só esperamos a Convenção nacional.

§ 3.º *Systema tributario*

O desenvolvimento do imposto está na rasão directa da intervenção absorvente do Estado na actividade particular; d'aqui as consequencias terriveis da extincção da liberdade individual, da depauperação da riqueza economica de um paiz, e da dissolução do Estado pelas grandes revoluções que procuram pela violencia estabelecer uma ordem nova.

Confirma-o a historia, que é o verdadeiro campo de investigação dos phenomenos sociaes; o Imperio romano, procurando manter-se por um vigoroso centralismo, provocou pelas exacções fiscaes esse levantamento unanime que o demo-

liu instantaneamente; da mesma fórma o Feudalismo, que satisfez a necessidade social destruiu á centralisação romana, caíu pelas revoltas communaes suscitadas pela lucta das povoações contra as talhas abusivas e exigencias banaes d'esse poder senhorial; pela mesma fatalidade historica, as monarchicas absolutas pelas suas gabellas, pelas capitações e alterações de moeda, pela apropriação dos impostos pagos aos antigos barões, veiu a produzir essas revoluções importantes que, constantemente abafadas, deram a explosão de 1789.

Os factos seguem o seu caminho, e as monarchias constitucionaes se conseguem falsificar o direito pelos sophismas do parlamentarismo, não resistirão ao abalo produzido pelo mal estar social constantemente aggravado pelas extorsões fiscaes sem proveito para os povos, porque essa receita é apenas uma base ou garantia do juro das enormes dividas nacionaes que se tornaram um systema ordinario da administração publica.

O deficit é a indicação simples de que a administração se faz sem plano economico, em condições abusivas, e que, mesmo á custa dos maiores sacrificios, é já impossivel aproximar esses dois termos da equação — o da receita com a despeza.

Esta situação economica desesperada póde provir de condições extraordinarias, como a necessidade de guerras defensivas, invasões devastadoras ou quaesquer outras catastrophes, e n'este caso os Estados antigos recorriam deliberadamente aos impostos directos; porém em epocas de paz, na concorrencia do trabalho, com o desenvolvimento crescente da população, com a multiplicação de novas industrias, o facto da existen-

cia do deficit na administração publica accusa simplesmente o roubo na gerencia da riqueza nacional e uma insensata indifferença da maioria da nação.

Os governos ardilosos nos recursos da propria conservação procuram não acordar a indifferença do contribuinte, e para crearem receita inventam mil meios para lhe extorquirem o que elle possue, collectando-o no que elle come, no que bebe, no que veste, em todos os actos da sua existencia, em todas as cousas de que se serve; é este o systema dos chamados impostos indirectos, preferidos pelos governos corruptos e nas epocas sociaes que pela sua profunda paz contrastam com a existencia de instituições anachronicas e expoliadoras.

Turgot dizia em 1774, ao tomar conta do ministerio da fazenda, que na creação da riqueza do estado nenhuma reforma é possivel sem que seja precedida por uma severa economia.

E' exactamente o contrario o que praticam os nossos financeiros empiricos; desbaratam os rendimentos da nação em festejos cesaristas, em penitenciarias affrontosas, em dotações reaes illegitimas, em um escandaloso parasitismo de classes inactivas, em prebendas a um luxuoso funccionalismo, em commissões ás altas patentes do exercito, em apparatosos corpos diplomaticos, e quando falta o dinheiro, vae-se pedir mais ao contribuinte, accrescentando addicionaes aos impostos já creados, e envolvendo na rêde de arrastar dos impostos indirectos as classes mais numerosas e atrazadas que não sabem protestar e que mais pagam porque ellas constituem a maioria dos consumidores. E' contra todas as leis da natureza a perpetuidade d'esta anarchia economica, e por isso

prevêmos que a ruina que envolveu o imperio romano, o feudalismo e as monarchias absolutas, é a mesma que se está cavando a ruina em volta do regimen monarchico-parlamentar, coadjuvando por uma acção negativa, mas necessaria, o advento das instituições democraticas, e levando aos espiritos mais obcecados a convicção que a Republica é um governo de salvação.

Ha pouco disse um ministro da fazenda no parlamento portuguez, reproduzindo entre nós o Incometax da Inglaterra, que o seu unico plano financeiro era crear receita; isto prova a irracionalidade dos que nos governam, e se se examinar a lista extensissima dos diversos impostos que pagamos, vê-se que não existe n'aquella serie de exacções um pensamento fundamental, um plano economico em que presida uma ideia de justiça entre as obrigações do individuo para com o Estado, bem como d'este para com as actividades industriaes do paiz. A habilidade financeira consiste em pedir aquillo que se julga preciso, sem curar se é justa essa exigencia; pretende o snr. Fontes agora mais dois mil e quatro centos contos por anno, e imagina os varios meios para obter essa receita segundo a sua opportunidade; podia recorrer ao emprestimo, mas isso tem o inconveniente de ser preciso repetir-se todos os annos, e além d'isso, pela catastrophe da Union Generale, não é facil agora levantar dinheiro nas praças estrangeiras; podia mandar imprimir algumas resmas de inscripções, mas agora o mercado está tão cheio de papel, de emissões de emprestimos, que ninguem lhe pegava a não ser por um juro louco; que fazer n'este caso?

O mais facil: ir aos impostos indirectos, ir aos consumidores, ir aos addicionaes. Eis-aqui tudo;

a habilidade financeira consiste em inventar nomes novos por onde a nossa entidade moral possa ser filada pelo fisco, e em descobrir objectos de consumo forçado para os aggravar com taxas exorbitantes. Não ha outro plano; os que vierem atraz que se arranjem.

Mas diante d'esta insensatez dos nossos Calonnes, sempre promptos a sacrificarem a nação, a sua patria, comtanto que se conservem immoveis as instituições monstruosas em que são Grandes Homens, procuramos se n'essa lista enorme do que pagamos ao Estado existirá um qualquer systema de impostos, ou se estas contribuições exigidas cáem sobre a nação como uma chuva de pedras ou como pancada de cego? Os nossos ministros fazem como se usa nos outros Estados da Europa; um justifica o imposto de rendimento, porque existe na Inglaterra; outro quer o imposto do sal, poque é a Dinamarca o unico que o não paga; outro ensaia a conversão da divida publica á imitação da Hespanha.

Vê-se pois que através d'esta idiotia financial, existe entre nós o mesmo systema tributario que prevalece na Europa em geral, máo grado a situação particular de cada povo.

Diante d'esta conclusão póde chegar-se a uma critica definitiva pela analyse historica; o systema de impostos do centralismo imperial romano, os directos *(tributa)* e os indirectos *(vectigalia)* conservam-se immutavelmente na organisação da sociedade barbara; este mesmo systema passou para a sociedade feudal, incidindo de preferencia o imposto directamente nas pessoas; e na organisação das monarchias independentes a contar do seculo xv, prevaleceu ainda o mesmo systema tributario, alargando-se a contribuição indirecta

conforme a sociedade civil prosperava pelas suas condições de paz.

De todo esse antigo mundo romano-germanico, é o systema tributario o unico pedaço que se conserva inteiro; comprehende-se a sua profunda incompatibilidade com a vida moderna, vendo que Roma para manter as suas guerras constantes sobre toda o orbe tinha de fazer exacções tremendas sobre os povos conquistados, e que pelos seus triumphos se apropriava do territorio e trabalho dos vencidos, de que dispunha pelo arbitrio do mais forte. Pelo effeito da conquista, tanto Roma como os bandos germanicos, adquiriam territorios, que se tornaram bens do Estado; é ao que os economistas chamam Attribuições. Pela escravidão dos vencidos, ficaram com direito ás exacções directas, e indirectas, segundo as condições em que collocavam as differentes colonias; é ao que os economistas chamam genericamente Contribuições. Na organisação civil portugueza temos ainda no systema tributario os vestigios barbaros das contribuições pagas aos particulares, que na sua generalidade ficaram pertencendo ao Estado na transição da época feudal para a das monarchias independentes; entre nós os laudemios, os fóros, os censos, as emphytheuses são estes restos abusivos de éras de barbaridade e anarchia militar. Todo os impostos que paganos classificam-se perfeitamente segundo as fórmas atrazadas d'essas tres epochas historicas a que alludimos. E' d'esta classificação que depende uma boa critica.

Em primeiro logar temos as Attribuições; embora não sejamos nação conquistada, o facto de estarmos sob a pressão do Centralismo monarchico, faz com que o Estado se attribua um grande

numero de riquezas, concorrendo e excluindo a nossa actividade particular. Assim pertencem ás Attribuições as receitas proprias da venda dos bens nacionaes, alienação de conventos, fóros, Aguas mineraes do Arsenal de Marinha, Caminhos de Ferro do Minho e Douro, e do Sul e Sueste, Correios e Telegraphos, Cunhagem de moeda, Fabrica de Vidros, de Polvora, Arsenaes do Exercito e Marinha, Mattas, Aluguer de Diques e barcas de passagem, Estabelecimentos scientificos de frequencia obrigatoria para os titulos de capacidade, e os dinheiros da remissão do serviço militar etc., etc. Vê-se d'aqui que as antigas Attribuições dos Estados conquistadores se convertem da posse exclusiva de objectos em Monopolios, como o da polvora, dos correios, da instrucção, em que o Estado faz uma terrivel concorrencia ás industrias particulares.

Depois das Attribuições, vem as Contribuições; estas dividem-se em impostos directos, ou de Capitação, incidindo immediatamente sobre a nossa pessoa ou os nossos actos, e em impostos indirectos, ou de consumos. Abra-se qualquer orçamento geral do Estado e na folha da receita vêr-se-ha uma longa lista de todos os impostos que pagamos, irracionalmente catalogados, mas em que se conserva o caracter da sua origem despotica, como no titulo de Real de agua, ou a remissão medieval do imposto nas communas livres, como por exemplo, a compensação dos direitos do tabaco nas ilhas dos Açores. No exame d'estas duas categorias de impostos directos e indirectos, vê-se que a creação da receita se faz desdobrando as varias entidades da nossa pessoa, ou abrangendo a maior somma de cousas de que nos servimos. Somos collectados de um modo directo na nossa

pessoa, pelo recrutamento (verdadeiro imposto, porque se rime a dinheiro); nos nossos actos, quer sejam permanentes (decima industrial) quer temporarios (matriculas, licenças) quer accidentaes (sellos, registos, correspondencias) quer juridicos (direitos de transmissão, multas, salarios judiciaes); somos collectados na nossa propriedade (predial e territorial) e no proprio rendimento (quotas de percentagem, decima de juros). Depois d'isto vem os Addicionaes sobre os impostos cobraveis, e as gabellas municipaes chamadas derramas, congruas e dias de trabalho. Estamos em plena Edade Media.

Seguem-se os impostos indirectos, divididos em consumo, comprehendendo Barreiras, ou contribuição sobre os generos alimenticios de primeira necessidade, e Alfandegas, comprehendendo os direitos de importação, de exportação e de reexportação. E' incalculavel a somma de distincções casuïsticas d'esta rêde tributaria cujo pessoal é pago com quatro mil contos de réis annualmente. Ha ainda os impostos de sumptuaria, comprehendendo as taxas de creados, cavallos, carruagens, brazões, etc., não fallando em contribuições chamadas Eventuaes, Penaes, Addicionaes, Complementares, e as especiaes para certas localidades.

Diante de tantas peias que embaraçam a livre actividade humana e que tornam a sociedade não uma garantia mas uma expoliação do homem pelo Estado, vê-se que a transformação do progresso fez-se pelos que se collocaram fóra da lei.

§ 4.º *Os credores do Estado*

No velho estylo das opposições monarchicas, diante do impossivel de equilibrar a receita geral do estado com as despezas inconsideradas dos governos, no meio das pomposas phrases rhetoricas appellava-se tetricamente para a *banca-rota*. Os ingenuos imaginavam que podia dar-se essa calamidade instantanea, sem saberem que os governos, que fazem as leis, têm uns recursos para que a banca-rota se não sinta, graduando-lhe lenta e indirectamente os effeitos. Então para que servem os financeiros? Não têm elles arte magica de operarem com capitaes phantasticos, de elevarem o credito, de attrahir as fortunas particulares, de distribuirem magnificos juros, e no fim de tudo deixando nas mãos dos credulos simples papel de embrulho? E' o que se dá com os thesouros encantados, que depois de dissipada a illusão momentanea, se acham reduzidos a alguns carvões; os financeiros, que hoje substituem os magicos da Edade Média, são os esteios indispensaveis dos governos centralistas. Como os dentistas de feira, que arrancam aos transeuntes os dentes todos da bocca sem dôres, os financeiros fornecem aos governos que se acham assoberbados de credores, um meio seguro para saldar a sua divida sem capital.

E' esta a crise economica em que n'este momento se acha a nação portugueza. O irracional centralismo que reduziu a nossa politica a uma absorvente administração, converteu todas as nossas actividades nacionaes em funcções do estado. O estado faz tudo; para isso converteu a parte mais ladina da nação em funccionarios, e, como

tudo o que se faz custa dinheiro, foi exigil-o aos que trabalham.

O imposto em todas as suas mil fórmas expoliadoras, deriva-se d'esta necessidade. Porém como o estado monarchico gasta mais do que recebe, tratou de improvisar valores, recorrendo á operação financeira de emittir papel: as Inscripções são esta fabricação de moeda-papel, cujo juro elevado serviu para desviar os capitaes da legitima cooperação das industrias.

Existem hoje para cima de quatrocentos mil contos, em papel passado quer á sombra de juros exorbitantes, quer pela imposição de leis de desamortisação, quer pela conversão forçada dos bens dotaes e dos menores.

As consequencias vêem-se na profunda ruina da industria portugueza, na mesquinhez do nosso commercio; e as casas bancarias, attrahidas pelos juros elevados do papel fiduciario, tornaram-se solidarias com a operação do estado convertendo em inscripções uma grande parte do seu capital. Fez-se consequentemente uma *alta* ficticia, não só para aproveitar as compras diarias obrigatorias, mas para cada qual dos que percebem a situação precaria d'este jogo se ir desfazendo vantajosamente da papelada cujo valor deriva de uma convenção transitoria e eventual, é effectivo em quanto se paga o juro do contracto inicial.

As cousas fôram-se prolongando, pela falsa ideia da perpetuidade da divida nacional, e pela confiança no modo como o estado comprehende os seus deveres; a propriedade, para evitar o trabalho da industria ou do commercio, ou ainda de qualquer cuidado de administração, converteu-se em inscripções, cujo juro se recebia com facilidade e com regularidade.

O estado achou-se um dia tutor das fortunas da nação, e quasi que se obrigava a ir-nos metter o comer na bocca. Mas para satisfazer tantos encargos já os impostos não bastavam, e as emissões de papel tornavam-se escandalosas; recorreu-se ao credito nacional nas praças estrangeiras, e contrataram-se emprestimos ruinosos, successivos, a titulo de fomentar os melhoramentos materiaes. As relações com as praças estrangeiras ensinaram alguns segredos da arte magica das finanças; e hoje, que os emprestimos já se vão tornando odiosos para os proprios conservadores da monarchia, apparece o novo expediente da conversão dos titulos da divida publica! E' um expediente sublime; consta de duas operações fundamentaes. Como o capital abunda em França, n'este paiz governado por uma Republica, e ahi se obtem dinheiro a tres por cento, está por tanto achado o recurso para poder garantir em um dado dia aos credores nacionaes a amortisação integral dos seus titulos de divida publica por um reembolso completo.

Podia acontecer porém, que esses credores tivessem um toque na consciencia, e déssem uma corrida á thesouraria geral do estado; mas para evitar isto, preparou-se de longa data uma alta ficticia em todos os papeis de credito, de modo que n'esse dado dia do reembolso não ha onde collocar com vantagem o dinheiro que se recebe. As inscripções e obrigações prediaes têm uma cotação deslumbrante, as acções dos bancos têm premios extraordinarios, e os bancos desacreditados collaboram n'esta operação immoral, para restaurarem o papel em que ninguem queria pegar.

Feito isto, e assegurados de que o capital não

tem onde collocar-se sem perda, annuncia-se a terrivel operação, que na realidade não é bancarota, embora leve as mesmas voltas. Lança-se o dilemma: ou receber o capital immediatamente, n'um praso imprescriptivel, ou submetter-se a uma conversão, pela qual o mesmo capital ficará recebendo um juro menor. O proprietario do dinheiro, que assim de repente não tem onde o collocar, submette-se, deixa-se defraudar no seu legitimo interesse. D'esta fórma o emprestimo que devia cobrir esta operação ficou apenas em palavras, e a reducção dos juros da divida fez-se sem que ninguem se lembrasse d'esse antigo phantasma da banca-rota. Esta operação saíu bem executada com relação ás obrigações do caminho de ferro do Minho e Douro, e dos navios de guerra; agora resta amplial-a até ás Inscripções.

E' o que actualmente se está ensaiando. A alta ficticia continuará ainda por mais algum tempo; mas a necessidade de aproveitar o dinheiro francez em quanto elle está barato, leva-nos a prevêr para muito breve a conversão das Inscripções. Aqui é que o rombo tem de ser grande: todas as explosões se podem attenuar em pequenas descargas, e é por estas operações financeiras que a banca-rota se torna maravilhosamente insensivel. As Inscripções vão ser inevitavelmente reduzidas, convertidas, ou como lhe quizerem chamar, sem que os possuidores sejam ouvidos para nada.

A maior parte da riqueza particular está collocada n'esse papel: ao dilemma que propõe o governo ha outro dilemma natural — ou a abnegação do civismo, ou *sauve qui peut*.

§ 5.º *O governo e os impostos*

Nos seus bellos estudos de Sociologia, Herbert Spencer compára uma nação a uma companhia, cujos accionistas são os cidadãos que fórmam a assembléa geral por delegação ou procuração em individuos que constituem os parlamentos, que por seu turno elegem a direcção ou gerencia, a que se chama propriamente governo. Nada mais claro; nas sociedade primitivas a parte activa da nação reuma-se em massa para deliberar, como nos comicios romanos ou no *mallum* germanico, ou para eleger os seus funccionarios, como Freemann observou no cantão de Uri, na Suissa.

Desde que esse direito politico se simplificou pelo suffragio, os povos fôram afastados do conhecimento dos seus interesses, e as suas liberdades fôram sophismadas ou atropelladas conforme foi preciso, quer pela intriga provocando o antagonismo de classes e o enfraquecimento pela divisão, quer pela força bruta dos bandos militares do cezarismo e do privilegio dynastico.

Toda a historia d'esta extraordinaria associação chamada Estado, tem consistido em apagar a noção da sua origem subalterna, fazendo esquecer na mente dos povos a ideia da soberania nacional, d'onde todos os poderes sociaes derivam, para assim se exercer a auctoridade no arbitrio e na irresponsabilidade abusiva.

Chegou-se a um tal gráo de decadencia nas noções politicas, que estes principios parecem subversivos, e para trazel-os á evidencia do bom senso, á prova da realidade palpavel, é preciso recorrer a comparações, como a que usa Spencer.

Todos sabem que quando os accionistas d'uma companhia não tomam contas em assembléa geral á sua direcção, ficam defraudados nos seus interesses, e em pouco tempo expoliados do seu capital. Imaginemos uma companhia cujos accionistas se acham dispersos sobre um grande territorio, que por isso não podem em uma dada epoca reunir-se na séde para tomar contas á direcção; nada mais simples do que esses accionistas passarem procurações a individuos que os representem em assembléa geral e façam valer as suas indicações ou reclamações. E' o que se dá com uma nação, concorrendo á capital do estado todos os delegados ou procuradores dos cidadãos representados collectivamente por circulos; ha porém uma pequena differença: A gerencia ou o governo é que impõe aos seus committentes quaes os procuradores que lhe faz arranjo que venham á assembléa legislativa, e todos os actos que manda legalisar por esses representantes da candidatura official executa-os como se fôssem sanccionados pela vontade da nação.

E' extraordinaria a miragem que se dá nos espiritos! se isto se passasse em uma qualquer companhia de responsabilidade limitada, em que a direcção só admittisse á assembléa geral quem lhe fizesse arranjo, todos bramavam contra os bandidos e corriam a pedir soccorro á policia: como, porém, se passa em uma companhia de responsabilidade sem limite chamada o governo: que nos recenseamentos eleitoraes manda eliminar os nomes dos cidadãos que conhecem os seus direitos, que nas eleições manda pelas auctoridades administrativas que saia triumphante da urna o nome do candidato official, e que nos parlamentos tem maiorias inconscientes para chan-

cellarem todos os absurdos e iniquidades, dispondo de mais a mais da força armada e da policia preventiva para tranquillisar os descontentes, todos ficam indifferentes diante d'isto, obedecem passivamente a essas leis nascidas da violação do direito, e, quando muito, chegam a abandonar com desalento o exame das cousas publicas pelo asco que lhes causam os expedientes governativos.

Assim como as cousas extremamente pequenas se não vêem, as extraordinariamente grandes como ultrapassam a area da nossa visão, só parcialmente ou por analyse é que podem ser observadas; tal é a razão porque em geral os espiritos não percebem logo a somma de injustiças e de crimes em que se fundam estes governos que simulam exteriormente as formulas liberaes deturpando-as na sua essencia.

A relação do governo para com a nação torna-se n'este caso digna de ser observada pela idiotia em que se funda; o governo parte do principio que a nação é uma récua de estupidos, de brutos, que não tem consciencia do que precisam, e que se não fôsse a sua intervenção paternal deixavam-se innanir pelo marasmo.

Tal é o pensamento do centralismo administrativo, e d'essa criminosa conversão das actividades da nação em funcções do estado, desempenhadas por uma pasmosa multidão de empregados publicos. Emilio Girardin em um seu artigo politico espirituoso e paradoxal, explicava o Estado como uma companhia de seguros, que a troco de um certo premio garantia umas tantas immunidades aos segurados. Acceitamos o paradoxo como uma realidade que define claramente as relações do governo para com a nação. E

effectivamente, como se considera o governo? Imprescindivel, por nos assegurar a ordem, sempre em risco de ser perturbada, como elle suspeita. E' n'esta hypothese que exerce a seu belprazer todas as energias da nação. Senão vejamos. Para que se gastam perto de cinco mil contos com o exercito? Para nos garantir da hypothese de sermos atacados por um inimigo, que não ficou de vir. Para que se gasta com a guarda municipal e com os corpos de policia? Para nos garantir do ataque hypothetico ás nossas pessoas, por isso que, segundo a ideia do governo, somos covardes e incapazes de nos defendermos.

Contra os riscos das penas do inferno e desconto das penas do purgatorio, o governo garante-nos por meio de uma religião de estado largamente dotada.

Partindo da hypothese de que nos roubamos uns aos outros, tomou conta tambem dos tribunaes de justiça; e para evitar o risco dos cidadãos ficarem ignorantes, ou treslerem, encarrega-se de nos fornecer a instrucção publica.

Contra o risco de virmos roubar a correspondencia particular ou embaraçar a circulação do pensamento, tomou conta dos correios e telegraphos: emfim para que não tomemos alguma indigestão, modera-nos a avidez pelos impostos de consumo, e pelas pautas das alfandegas protege-nos as industrias nacionaes.

Para governarem bem, os poderes constituidos entendem que não é preciso mais do que dinheiro: é por isso que para os nossos estadistas, governar é gastar, pedindo ou extorquindo á nação o dinheiro immediatamente e á má cara por meio de impostos, ou indirectamente por meio de emprestimos.

Quem fizesse um quadro statistico dos impostos e dos emprestimos lançados e contrahidos pelos governos monarchicos, veria de prompto a sua boçal periodicidade.

Quando a nação parece cançada das extorsões tributarias, recorre-se ao credito nacional nas praças estrangeiras; quando o capital se difficulta por qualquer accidente bancario, volve-se outra vez ao emprestimo. Eis aqui toda a sciencia da politica monarchica. Gasta-se loucamente, e a prova está a cada linha de orçamento geral de estado; raro é alli o serviço publico que não seja dispensavel; basta accentuar que os encargos necessarios da nação se satisfazem com pouco mais de nove mil contos de reis, como já disse um ministro da fazenda, emquanto para mais de vinte mil contos são dispendidos infructiferamente em juros de dividas, casa real, classes inactivas, exercito, clero, pessoal fiscal, subsidios a irmandades ou parochias, commissões, e tudo o mais que comporta uma escripturação viciosa destinada a ser aprovada sem exame.

Como estes cancros existem, nunca a receita se equilibrará com a despeza, e a nação irá sendo progressivamente expoliada pelos impostos, até ao momento em que rebente a cilha.

O modo de lançar impostos sem egualdade, sem conhecimento da situação economica das diversas classes sociaes, nem das forças productoras do paiz, com cobrança vexatoria e fallivel, sem um plano geral, nem respeito pelos direitos individuaes, subordinado unicamente aos expedientes de occasião, revela-nos que em Portugal o governo é um desgraçado instrumento de anarchia. Affirma-nos a sciencia economica a grande lei — que o homem produz mais do que consome;

mas aqui somos governados de modo que o que produzimos não chega para subsistirmos.

O homem associa-se para proteger e tornar mais facil a sua existencia; mas em Portugal achamo-nos n'esse mal estar profundo de uma organisação social que só serve para embaraçar a actividade e o desenvolvimento individual.

Por isso mais impostos e mais meio seculo de Carta.

3 — O regimen de transição tornou-se de traição

§ 1.º *Os nossos fieis alliados*

Quando o embaixador inglez Morier entrou n'este paiz acreditado junto do governo portuguez, disse um alto personagem do paço, bastante conhecedor das differentes capacidades do quadro diplomatico europeu: — «A Inglaterra, que nos manda para cá o Morier, grandes interesses tem a debater comnosco.» E na verdade este conhecimento dos intuitos da Inglaterra não serviu para nos defendermos d'ella, mas para lhe irmos ao encontro, para nos entregarmos incondicionalmente e darmos fórma de legalidade ás suas exigencias. Viu-se o resultado immediato no celebre tratado de Gôa pelo ministro Andrade Corvo, pelo qual entregámos á Inglaterra o resto do nosso dominio no oriente; e em seguida o conflicto diplomatico ou despeito do embaixador porque o parlamento não ousou legalisar logo o assombroso tratado da cedencia da Africa, acabou de deixar bem patente ao mundo civilisado, que Portugal não tem vida propria, porque a sua existencia po-

litica é a de uma desgraçada feitoria ingleza. [1] E' esta a ideia que fazem de Portugal os povos cultos, e os homens de sciencia que bem conhecem o organismo politico e economico da Europa o affirmam nos seus livros. Peshine Smith, o primeiro discipulo de Carey, o chefe da eschola economica da America, no curso de Economia politica professado em 1852, deixou consignada esta terrivel verdade: «A Turquia e Portugal, nações que apenas possuem uma independencia nominal, estão de todo submettidas á politica ingleza, e com a Irlanda, que se acha submettida violentamente, são as nações mais atrazadas da Europa, hoje com menos condições de resistencia do que a geração precedente.» (*Man. d'Economie polit.*, pag. 282.)

Isto que se professava em 1852, aggravou-se com o tempo, porque a Inglaterra em paga da intervenção armada de 1847, que fixou no throno D. Maria II, nunca cessou de exigir dos seus ministros a paga do serviço pessoal á dynastia. De facto desde 1851, época do ultimo ludibrio politico da regeneração, a vida nacional atrophiou-se, cresceu o despreso da cousa publica, os partidos politicos conluiaram-se para usofruirem o poder, o jornalismo desvairou a opinião, e governou-se impunemente fiados n'este lethargo geral. Foi assim que descemos até sermos equiparados á Turquia; e assim como internamente o constitu-

---

[1] Fallando do addiamento do tratado de Lourenço Marques, diz o *Times* de 15 de junho:

"E' incrivel que um paiz, na situação em que se acha collocado Portugal, mostre tão pouca deferencia com uma *potencia protectora* como a Inglaterra.„

cionalismo sophismou todas as garantias da liberdade individual, como o revelou Quinet no seu opusculo da *Santa Alliança em Portugal*, tambem externamente conservámos, segundo a dura phrase de Peshine Smith, uma *independencia nominal* como a da Turquia. Como explicar esta subserviencia infamante á Inglaterra? Os publicistas acham a rasão d'este estado de cousas em sermos uma das nações mais atrazadas da Europa. Nós, que soffremos a vergonha d'esta deploravel situação, nós que sentimos depauperar-se a vitalidade do organismo nacional e reagimos pela nossa independencia, nós que temos a convicção de que não estamos atrazados e que somos um povo progressivo, nós achamos a causa da nossa subserviencia á Inglaterra na manutenção da dynastia. Diz-se que a visita do principe de Galles a Portugal foi com o plano secreto de preparar o animo real para o tratado que agora se exige; pelo menos os despeitos correspondem a esperanças desilludidas. Deixamos essas supposições pelo que valem, e remontemos mais á essencia das cousas.

O systema financeiro da monarchia, como já anteriormente o explicámos, consiste no uso e abuso do *emprestimo*, sendo o *imposto* apenas o meio de assegurar o juro do capital pedido: a monarchia constitucional administra pelo systema do emprestimo, e a Inglaterra é o mercado onde negociamos esses fundos. Posto o problema n'estas condições, todas as vezes que os governos de Portugal quizerem dinheiro, e isso é uma necessidade periodica constante, têm de recorrer á praça de Londres, onde os emprestimos se fazem com mais facilidade, porque assim nos infeudamos ao arbitrio da Inglaterra; basta qualquer favor

introduzido na pauta das nossas alfandegas em beneficio da mercadoria ingleza, para que os capitaes appareçam em condições simuladamente favoraveis; basta que se reforme o praso do pagamento das letras da divida do governo, para que tenhamos de acceitar as imposições que á Inglaterra aprouver de exigir de nós. Emfim, desde que vivemos economicamente do emprestimo, e vamos matando pelo imposto as fontes vivas da nossa producção, aggrava-se cada vez mais a nossa situação desesperada, a ponto de chegarmos a esse estado definido por Peshine Smith, a geração de hoje póde resistir menos do que a geração precedente. Ou pelo pagamento em praso forçado da divida fluctuante, ou pela necessidade sempre crescente de contrahir novos emprestimos, nós estamos sempre com a faca apontada ao peito, — cumprir o que a Inglaterra exigir de nós! Chama-se a isto ser fiel alliado. Alliado da nação portugueza, não, mas da dynastia, que na Inglaterra acha o seu refugio nas crises ou revoluções nacionaes, e lá engrossa o seu mealheiro para os dias da desventura. A Inglaterra não se contenta em fazer d'esta pequena nação o que bem quer; parecemos um paiz conquistado quando por essas ruas divagam os soldados da armada que nos observa, a titulo de refrescar nas aguas do Tejo. A Inglaterra faz de nós o que bem quer, mas dando ao seu arbitrio o caracter de legalidade, com a fórma de tratados que parlamentos formados por chancella official e não pela vontade da nação, approvam. A nossa servidão á Inglaterra não póde ser perpetua; as nações pequenas têm o direito de serem livres e autonomas; embalaram-nos com o mêdo tradicional da Hespanha, para nos entregarem de mãos atadas á Inglater-

ra.[1] Para sacudirmos este jugo que nos avilta ha dois caminhos; o primeiro, para a crise de hoje, é recorrermos para um congresso das potencias coloniaes; para a crise chronica que soffremos, é abandonarmos conscientemente a fórma monarchica, que traz comsigo a imposição de uma dynastia ou familia privilegiada, e com ella a manutenção de um codigo politico cheio de sophismas, um systema falso de administração publica baseado no emprestimo, um apparato de serviços inuteis, emfim o esgotamento das nossas energias internas e a infeudação da nossa independencia nacional aos que patrocinarem essa monarchia emprestando-lhe dinheiro.[2] E' tempo de pôr em

---

[1] Da dignidade do parlamento que rejeitou para mais tarde a cessão de Lourenço Marques, diz o citado numero do *Times:*

"Certamente, sendo o radicalismo cosmopolita, o de Portugal liga-se com o radicalismo hespanhol. Mas o radicalismo hespanhol é violentamente anti-inglez, e, em parte, para terem algum terreno commum, os radicaes portuguezes fraternisam com os radicaes hespanhoes n'esta questão de odio á Inglaterra *A influencia ingleza em Lisboa*, e a posse de Gibraltar, são duas coisas que egualmente querem vêr desapparecer, e quando os radicaes portuguezes ou os radicaes hespanhoes imaginam que podem fazer alguma coisa desagradavel á Inglaterra, congratulam-se. Porém, como não haja verdadeiros ibericos *em Portugal, toda a vez que ha o minino perigo de um movimento n'essa direcção pela Hespanha, são os radicaes os primeiros que vêm implorar á Inglaterra para os ajudar.*»

[2] A comprovação final do nosso artigo acha-se n'estas descuidadas palavras do *Times* referido:

"Mas é o caso tanto mais estranho, que *os ministros portuguezes acabam de declarar que estão na maxima penuria financeira, e terão provavelmente de se apresentar* dentro de quinze dias ou tres semanas *no mercado*

bases racionaes as instituições portuguezas fundadas n'uma lucta de familia em 1833, e se a esterilidade constitucional nos trouxe a este estado, a corrente progressiva da Europa indica-nos que a revivescencia d'este paiz só póde fazer-se assumindo a nação a sua soberania na fórma de delegação aos mais competentes — a Republica.

§ 2.º *Portugal sem autonomia*

Quem lança um olhar desprevenido sobre o mappa da peninsula hispanica, nota que o territorio occupado pela nossa pequena nacionalidade portugueza, é, quando muito, um sexto do territorio que comprehende as provincias reunidas sob a unificação politica de Castella, e que cada uma d'essas provincias é aproximadamente do tamanho de Portugal. Este é o facto na sua simplicidade concreta; as considerações a que elle se presta são complexas, e tanto mais importantes quanto as deducções geographicas coincidem com a corrente dos factos historicos. Comparado o territorio de Portugal com o de Hespanha, não se acham, em primeiro logar, fronteiras naturaes que differenciem entre si as duas nacionalidades, e, em segundo logar, a nossa pequenez e situação reduzem-nos á condição secundaria de um *appendice da Hespanha*. Diante d'este facto cruamente positivo, resultam duas perguntas: — Como se formou a nacionalidade portugueza? Como conserva esta nação a sua autonomia? — Ao primeiro

---

de Londres para um emprestimo de cinco a seis milhões de esterlinos, o qual mesmo que o obtenham, não os habilitaria a extinguir o deficit.

problema, não responderam nem Schæffer, nem Herculano, postoque a agitação separatista dos estados peninsulares da Edade Média foi a causa determinante da sublevação do Condado portucalense, e essa mesma perturbação interna dos estados, ora unificados, ora desmembrados, a condição essencial para que Portugal pudesse organisar-se na sua independencia de nação. A situação *junto do mar* foi a base da nossa independencia; reconheceram-n'o D. Diniz e D. Fernando, criando a marinha portugueza; e D. João I, alargando o dominio portuguez nas conquistas d'Africa, lançou as bases definitivas da nossa autonomia, mais do que com o triumpho d'Aljubarrota. As descobertas maritimas enceladas pelo infante D. Henrique, e continuadas sob D. João II e D. Manuel, ampliaram o nosso territorio; deixámos de ser um appendice da Hespanha, para nos impôrmos como a primeira potencia colonial do mundo. Os nossos governantes fôram egualmente insensatos, e muitos d'elles fizeram tudo quanto basta para comprometter a autonomia de um povo; porque é que, apesar de todos os seus erros, apesar da conservação inintelligente de instituições abusivas, das barbaridades canibaes contra os judeus trabalhadores, do regimen de fanatismo sanguinario do Santo Officio, e de obscurantismo systematico dos jesuitas, porque é que, máo grado todos estes elementos dissolventes, a autonomia nacional se manteve? Porque tinhamos o apoio do novo poder colonial. E' preciso que todos os portuguezes tenham bem em vista este grande facto confirmado pela historia: sem as colonias, Portugal fica outra vez reduzido a um appendice da Hespanha; e, n'esta situação, esta nacionalidade não tem destino, ficando incorporada como

uma provincia rica na unificação castelhana. Todo aquelle governo que attentar contra a conservação das colonias de Portugal, enfraquece as condições da nossa autonomia e prepara a entrega da nação ao inimigo secular.

A politica da casa de Bragança, como dynastia que procurou manter-se no throno que lhe foi delegado pelas côrtes de 1641, tem sido detestavel sob este ponto de vista; vem alienando successivamente o nosso dominio colonial por meio de tratados ruinosos, como meio de alcançar das potencias cavillosas a protecção para a sua propria estabilidade. Emquanto na rhetorica official se proclama D. João IV o restaurador da autonomia nacional, esquecendo esse vulto sublime de João Pinto Ribeiro, D. João IV entendia dever abandonar o Brasil aos hollandezes, e reconheceu-lhes pelo tratado de 12 de junho de 1641, artigo 21, como legitimos os dominios adquiridos pela conquista! No Maranhão, no Ceará, em Pernambuco, emquanto os portuguezes isolados luctaram para rehaverem a sua antiga independencia sem o auxilio da metropole, sob a má vontade d'ella, n'esse tratado assignado na Haya, artigo 22, se estipulava que os hollandezes ficariam com o direito ás propriedades e engenhos de que se haviam apossado; nenhum portuguez poderia fretar navio, ou mesmo compral-o para ser empregado na navegação do Brasil, a não ser hollandez. As abandonadas colonias portuguezas libertaram-se á custa do seu proprio sangue, com uma epopêa assombrosa de sacrificios, e só em 1654, ao fim de dez annos de guerra, é que D. João IV se dignou acceitar outra vez como subditos portuguezes esses bizarros patriotas que sacudiram o jugo hollandez do Brasil.

As questões com a Hollanda, que reclamava uma indemnisação de cinco milhões de cruzados, eram em parte provocadas por concessões privilegiadas obtidas pela Inglaterra, que, a titulo de nos garantir contra a Hespanha, veiu explorar a nossa falta de tino politico. A casa de Bragança, para garantir-se no throno, abandonava outra vez Portugal em 1659, reservando-se o ficarem vicereis perpetuos do Brasil com o titulo de realeza; mas pelo casamento da infanta D. Catharina, filha de D. João IV, com Carlos II de Inglaterra, comprou-se o apoio contra a Hespanha, entregando-se pelo tratado de 23 de junho de 1661, Bombaim, a chave do nosso dominio no oriente! E' lamentavel que este assombroso tratado não seja conhecido da nação; por elle se veria como a vantagem pessoal dynastica estava acima dos sentimentos da autonomia da nação. O governador da India, Antonio de Mello de Castro, hesitou em fazer a entrega de Bombaim aos inglezes, e escreveu a D. Affonso VI: «eu vi o porto mais formoso e mais capaz, que tem a India, a que não faz vantagem esse de Lisboa, e de que só a nação portugueza não fizera grande caso. — Considerei que não tinha V. Magestade outro logar onde se pudessem recolher as náos do reino e os galeões da armada, estando esta barra impedida, e que se n'aquella ilha se fortificavam os inglezes, de todo se perdia quanto V. Magestade tem no norte, porque elles haviam de voltar á dita ilha todo o commercio, assim porque trazem os generos, que nós trazemos, e de melhor qualidade, como porque hão de obrigar todos os navios a arribar áquelle porto e fazer n'elle direitos como nós faziamos antigamente, e viremos a receber das suas mãos tudo o que a Europa buscava nas nossas; até os

mantimentos das nossas terras, de que se provêm todas as fortalezas, lhe havemos de comprar a elles...»

Da côrte de Lisboa escreveram-lhe em 8 de fevereiro de 1664, que entregasse Bombaim aos inglezes sem mais rasões; Antonio de Mello de Castro escreveu a D. Affonso VI, em data de 5 de janeiro de 1665: «Confesso aos pés de V. Magestade, que só a obediencia que devo como vassallo, poderá forçar-me a esta acção, porque antevejo os grandes trabalhos que d'esta visinhança hão de nascer aos portuguezes; *e que se acabou a India no mesmo dia em que a nação ingleza fez assento em Bombaim.*» Assim foi; o actual tratada da India, referendado por Andrade Corvo, foi o ultimo paroxismo do dominio portuguez no oriente.

Os grandes trabalhos previstos por Antonio de Mello de Castro, seguiram-se; os inglezes, a titulo de protegerem, como fieis alliados, o throno dos Braganças, não só arruinaram as nossas industrias pelo tratado de Methwen, mas provocaram um Bragança a desmembrar o Brasil insurrecionalmente do dominio portuguez. A fuga de D. João VI para o Brasil determinou a convergencia das mercadorias inglezas para alli, e alli a politica britannica governava sob as firmas dos ministros Linhares e Galveias, e no congresso de Vienna em 1815 a Inglaterra reclamava para si a ilha da Madeira! Em 1822 Portugal perde o Brasil sendo o tratado de reconhecimento da independencia negociado por lord Stuart. E é o que deu este profundo golpe na nossa autonomia que veiu combater em guerra civil para a implantação da liberdade constitucional! D. Luiz continúa a tradição de D. João IV, D. Affonso VI, D. João VI

e D. Pedro IV; depois do tratado da India, combina com o principe de Galles, segundo se repete, o tratado de Lourenço Marques, e se, com a entrega de Bombaim a India se perdeu, com a entrega de Lourenço Marques perderemos tambem a Africa. O que nos fica do nosso poder colonial? Nada. Voltamos á condição de um *appendice da Hespanha*, e seremos empolgados, quando a ella lhe fizer conta. N'um rasgo historico disse um par do reino, que a monarchia era a garantia da nossa independencia nacional; perante a historia demonstramos que o futuro da nacionalidade portugueza depende da democracia.

§ 5.º *Os fundamentos do tratado de Lourenço Marques e Protesto*

A raleza, na exploração constante das forças d'este paiz, na impunidade com que tem atropellado todas as garantias politicas, no systema de dissolução com que tem anullado todos os caracteres, nos sophismas com que tem illudido todas as reformas, chegou a suppôr que a nação estava bem morta, e que a poderia talhar como cadaver. Ao primeiro córte, quando pelo tratado de Goa o rei entregou á Inglaterra o ultimo resto do dominio portuguez na Asia, a nação pareceu insensivel; não é em vão que decorreram cincoenta annos de constitucionalismo fundado em beneficio exclusivo do absolutismo dos Braganças, para nos sepullarem n'esta vergonhosa apathia. Tambem não admira que duas gerações se esterilisassem na inconsciencia assistindo passivas a toda a qualidade de infamias que formam entre nós a trama de meio seculo de regimen constitucional; essas duas gerações estão aqui substitui-

das, os grandes vultos parlamentares, os generaes afamados, os velhos titulares adscriptos ao paço vão caíndo na vala, e a realeza está prestes a encontrar-se a sós com os novos, que se não prestam á monstruosidade de atraiçoarem a patria para lhe encobrirem os crimes. E' por isso que a um segundo córte para desmembrar o territorio portuguez a nação sentiu-se, estremeceu, protestou e iria mais longe se ella não quizesse ficar com essa ferida em aberto como o fundamento para repellir de si a realeza. O tratado de Lourenço Marques não encontrou a indifferença publica, e os partidos monarchicos ficaram surprehendidos depois de consummada a traição á patria; estavam tão seguros da sua impunidade que nem sequer mascararam a inaudita *cessão de territorio* á Inglaterra, pretextando qualquer vantagem para Portugal. Uma vasta região, cheia de minas de ouro e de diamantes, como o territorio de Lourenço Marques, cedida por D. Luiz de Bragança á Inglaterra! Não sômos nós que o dizemos, proclamam-n'o os jornaes inglezes felicitando-se pela generosa *cessão*, e nas suas reticencias, expondo-nos á irrisão da Europa como uma nação de cretinos! Depois da fuga de D. João VI para o Brasil, e da desmembração d'esse vasto imperio por um Bragança e para um Bragança, o tratado de Lourenço Marques é a pagina mais affrontosa da nossa historia no seculo XIX. Fôsse a cedencia á Inglaterra de um palmo de territorio portuguez, e o attentado á integridade nacional era sempre o mesmo; mas não, o tratado de 30 de Maio de 1879 é uma consequencia do tratado de Gôa; perdida para nós a Asia, os inglezes entenderam que a Africa oriental de nada nos servia, e não a *chipraram* (quer dizer, não a obtiveram por compra como

a ilha de Chipre) empalmaram-na por cedencia gratuita. Estaremos todos doidos? Não é um perigo para todos o confiar o poder soberano a quem o exerce em desmembrações do territorio portuguez em beneficio do estrangeiro? Poderemos continuar a subsistir como nação com um tal regimen, ou acceitamos então o papel deploravel de uma existencia como a Polonia, como a Irlanda, ou iremos pelo mundo como uma nova raça de ciganos sem patria nem vinculo nacional? Isto não póde ser; a geração nova insurge-se, e no impeto da sua boa fé e do seu vigor, entende que ao tomar conta dos destinos da sua patria compete-lhe antes de tudo libertal-a do feudo de uma familia dynastica, que depois de ter chamado contra ella os exercitos estrangeiros em 1847, dá aos estrangeiros o seu territorio aos pedaços.

Mas com que rasões capciosas foi o rei de Portugal ceder á Inglaterra o territorio e bahia de Lourenço Marques? E' preciso partir sempre do ponto de que a iniciativa do tratado partiu de Portugal, e que nós não podemos ostensivamente accusar a Inglaterra de nos expoliar, porque ella procedeu, organisou as cousas de modo que pelo tratado se conhece que de Portugal é que foi solicitada para acceitar essa cedencia. Os fundamentos do tratado de Lourenço Marques são irrisorios: resumem-se em tres clausulas vagas, para não lhes chamar cynicas. Cede o rei de Portugal á Inglaterra a bahia e o territorio de Lourenço Marques:

1.º para fomentar e alargar as relações commerciaes entre os dominios limitrophes da Africa do Sul e da Africa oriental;

2.º para promover a completa extincção do trafico de escravos;

3.º para cooperar na obra da civilisação de Africa.

Muito bem. Cada um d'estes fundamentos é uma agglomeração de phrases que mascaram uma doação gratuita. Como é que o rei de Portugal quer fomentar o commercio portuguez na Africa, se dá aos commerciantes inglezes todos os direitos dos portuguezes, e se dá á navegação ingleza todos os portos e bahias, enseadas e estaleiros sem restricções? Por este fundamento vêmos sim a morte do commercio e da navegação portugueza na Africa, que mais tarde será allegada como um digno motivo da perda do nosso territorio.

Que temos nós com o trafico da escravatura na Africa quando se sabe que isso é um pretexto banal com que a Inglaterra pretende exercer uma intervenção odiosa sobre os outros estados sob color de philantropia? Bem se vê pela linguagem que este fundamento veiu redigido de Inglaterra pelo embaixador habilidoso. Mas o que é profundamente comico é o terceiro motivo em que assenta o tratado: *cooperar na obra da civilisação da Africa.*

Esta não lembra ao diabo. Civilisar a Africa, quando Portugal está na insolvencia financeira; quando a totalidade das provincias vive no obscurantismo; quando o cidadão ignora os seus direitos; quando a força armada acutila os velhos e crianças nas ruas; quando os jesuitas estão lançando a rêde para nos envolverem como a aranha envolve na têa a môsca que vae sugar; quando a instrucção publica se vende tão caro impondo-nos um professorado mediocre; quando mil fórmas de imposto nos sangram por todos os lados; quando nós sustentamos á barba longa uma dynastia cuja historia coincide com a da decadencia portugue-

za... Poderiamos accumular aqui innumeras circumstancias, para provarmos que ha tudo por fazer em Portugal, e que a obra da nossa cooperação com a Inglaterra na civilisação da Africa é simplesmente a partilha entre o lobo o cordeiro. A nação toma conhecimento do facto, é quanto basta; porque é possivel que um dia complete a doação á Inglaterra mandando-lhe para lá o seu rei.

Depois da approvação do tratado de Lourenço Marques, por 74 deputados

Mais uma derrota sem batalha. Mais uma grande parte do territorio portuguez entregue ao nosso eterno inimigo, a Inglaterra, legalisando por um voto do parlamento o roubo que nos fôra restituido pela justiça de uma nobre arbitragem.

Consigne-se bem alto na historia, grave-se na consciencia limpa dos novos, a data execranda de 8 de março de 1881, em que a nacionalidade portugueza foi atraiçoada pelo seu parlamento, ratificando o tratado de 30 de maio de 1879, pelo qual D. Luiz de Bragança cedeu á Inglaterra o dominio de Lourenço Marques.

O que significa este facto? Ou a morte lenta de um povo que se esphacela pela desagregação inconsciente, ou a morte moral de uma dynastia, que se tornou incompativel com a segurança e prosperidade d'esta nação. Os povos ficam e os individuos passam; e é por isso que considerando a data de 8 de março como de uma catastrophe nacional, ficou aberta a ferida que nenhum portuguez digno deixará cicatrizar, para não esquecer a lição da historia e salvaguardar o futuro. O que D. Luiz de Bragança fez em 1879 doando Louren-

ço Marques á Inglaterra, é a repetição de actos egualmente monstruosos de D. Pedro IV revoltando-se com o Brasil e separando-o de Portugal por instigações da Inglaterra; é a repetição do que fez D. João VI, abandonando Portugal á invasão dos exercitos napoleonicos e confiando a liberdade portugueza ao sabre do protectorado inglez, e ás forcas de Beresford; é a repetição do que fez D. João V, matando a industria portugueza em beneficio da Inglaterra pelo tratado de Methwen; é a repetição do que fez D. Affonso VI, entregando Tanger e Bombaim á Inglaterra em dote da infanta D. Catherina de Bragança, quando casou com Carlos II; é a repetição do que fez D. João IV, o fundador d'esta dynastia, que tem cumprido a missão tremenda de consummar a decadencia irremediavel da nacionalidade portugueza, reconhecendo á Hollanda as suas conquistas nos dominios portuguezes do Brasil, e dando á Inglaterra privilegios inqualificaveis contra o commercio portuguez.

Diante dos factos positivos da historia dos ultimos tres seculos de ignominia da nação, póde-se affirmar que os representantes da familia dos Braganças, são no titulo reis de Portugal *por graça de Deus*, mas que os seus actos são de proconsules aqui sustentados pela Inglaterra, cavando a nossa ruina para engrandecimento d'essa nova Carthago. Senão vejamol-o.

Portugal, no momento em que pelo heroismo dos seus filhos, e por uma alliança fecunda com a França, recuperou a sua autonomia, era a primeira potencia colonial do mundo; foi n'esta situação excepcional que a nação representada pelas côrtes de 1641, e na posse da sua soberania incontestavel, confiou a D. João IV a auctoridade real.

D. João IV nunca se preoccupára com o destino de Portugal, quando provincia de Hespanha; mas uma vez no throno só se occupou da sua propria segurança. Toda a politica dos Braganças com vantagens exclusivas para a Inglaterra tem sido motivada pelo medo phantasmagorico da Hespanha; a dynastia, confiando na salvação da Inglaterra, foi-lhe entregando o territorio portuguez, comtanto que lhe servisse de apoio contra o inimigo imaginario que a propria Inglaterra acirrava. A India, o Brasil e a Africa fôram cedidas aos inglezes pelo panico da estabilidade do throno dos Braganças. Quando se entregou Bombaim em 1662, o governador Antonio de Mello de Castro hesitou em cumprir as ordens de Affonso VI, por suspeitar insidia britanica; o rei mandou cumprir a sua carta, e o governador, acatando-a, disse — que a India estava perdida para os portuguezes, porque Bombaim era a chave dos nossos dominios no oriente. A India perdeu-se effectivamente, e pelo tratado de Goa assignado por Andrade Corvo, acabamos de perder os ultimos restos da nossa soberania.

Um Bragança insurrecciona-se com o Brasil, e outro reconhece-lhe o acto; assim a Inglaterra nos deu outro segundo mas terrivel golpe na nossa grandeza colonial, abrindo mais um porto para o seu commercio, e sangrando-nos mortalmente na riqueza publica, por onde nos tornava um explorado consumidor dos seus productos industriaes. De tantos crimes contra a patria, resultou dizer o inglez Galton: — que *os diplomatas portuguezes ou eram imbecís ou traidores*. A perfidia ingleza soube tirar as consequencias d'este infernal dilemma. A cedencia de Lourenço Marques á Inglaterra, pactuada por D. Luiz de Bragança, assi-

gnada pelo seu ministro Andrade Corvo, modificada pelo presidente do seu conselho de ministros Anselmo Braamcamp com retoques illusorios, ratificada pelo parlamento portuguez em 8 de março de 1881, é o passo definitivo para a perda do dominio portuguez na Africa oriental; é, para este continente, o que foi a entrega de Bombaim para o dominio asiatico. Os que praticaram este acto não tem vergonha de comparecerem como traidores na historia; investidos do poder legislativo por um voto falsificado extorquido á nação por mandado de um ministro, que por seu turno é investido do poder executivo por arbitrio de um rei, que nada tem com a nação por que diz que a sua soberania vem de Deus, nem com o sangue portuguez, porque é filho de um allemão, neto de uma austriaca, bisneto de uma hespanhola, que outra cousa podiam fazer os deputados na sua obcecada maioria senão legalisarem com o carimbo que lhe deram esse acto monstruoso?

A monarchia rompeu a malha por onde se está desfazendo. A nação vê claro, e ou tem de deixar-se devorar pela dynastia bragantina ou reorganisar-se tomando conta da sua propria soberania. E' este o dilemma em que Portugal se encontra: ou a perda da Madeira e dos Açores, para que os Braganças reinem mais alguns annos, que é o que nos espera após a entrega de Lourenço Marques, ou o processo inevitavel de tantos crimes em uma Convenção nacional.

6 — O vómito inglez

Quando o roubado se não conforma com a expoliação, assassina-se; quando se submette ao si-

cario e mascára o roubo com o titulo de cedencia, despresa-se, cospe-se-lhe na cara com o nojo de tamanha indignidade.

Eis aqui os dois aspectos das nossas relações politicas com essa fiel alliada, a Inglaterra.

Depois que o ministro Andrade Corvo lhe cedeu a India portugueza pelo tratado de Goa, a Inglaterra aproveitou o seu amigo e chegou a felicitar-se na sua imprensa pela *cedencia* de Lourenço Marques; já se fallava em um terceiro tratado ácerca do Zaire, como completando essa monumental trilogia da infamia e da traição do governo portuguez, quando a opinião publica despertou e se impôz para que se não cedesse a Africa oriental á Inglaterra, como o senhor de Bragança queria a bem da sua estabilidade dynastica. A Inglaterra amuou, mudou o seu intrigante embaixador Morier, não mandou cá a esquadra refrescar, e tratou de nos levantar novas difficuldades.

Tal é a origem da questão do Zaire: estava no plano da trilogia a que pertencem o tratado de Goa e o tratado abortado de Lourenço Marques, mas como a coisa se não conseguiu pela astucia, leva-se agora pela violencia.

Os discursos proferidos na camara dos communs em 3 de abril pelos deputados inglezes Bright e Anderson, e pelos proprios Gladstone e Fitzmaurice, são uma expectoração de injurias de tal ordem, que revelarão a todas as consciencias justas que esses habeis politicos da Inglaterra deixaram um vergonhoso documento da sua mediocre e irracional capacidade politica.

Vamos transcrever essas memoraveis palavras, que devem ficar impressas em todos os corações portuguezes, e que nunca deverão ser esquecidas, porque da Inglaterra não temos senão recebido

um *khediva*, que desde 1662 até hoje nos governa sob o seu protectorado de tal modo, que a Inglaterra á nossa custa, e expoliando-nos dia a dia, se tem tornado a primeira potencia colonial do mundo, acabando por fim por nos cuspir na cara como nação despresivel!

Disse o deputado Anderson, n'essa memoravel sessão do dia 3 de abril, que Portugal: «*Era uma potencia rebaixada, que se fiava na sua propria fraqueza e na clemencia e generosidade da Inglaterra!*»

A isto podiamos responder que, se Portugal não offerecesse á Inglaterra o seu solo e o sangue dos seus filhos para ella resistir aqui ao blocus continental e iniciar em Portugal a derrota do poder napoleonico, teria succumbido miseravelmente, ficando reduzida á sua restricta situação insular. Quanto á fraqueza de Portugal que acoberta a impunidade com que não respeita os tratados, como declarou o deputado Anderson, a resposta é bem simples: a Inglaterra não póde accusar-nos de fraqueza, quando tribus selvagens e povos sem recursos lhe têm infligido affrontosas derrotas, como os zulus, os boers, os afghans, e com certeza a Inglaterra, que nos conheceu na legião anglo-lusa, sabe o que podemos. Querer respeito para tratados quando elles são ladroeiras infamissimas, como o tratado de Methwen de 1703, ou como o *miserrimo tratado*, nome tradicional porque era conhecido esse outro de 1810, é preciso não ter senso moral para condemnar com affrontas a resistencia da victima.

O outro deputado, o snr. Bright, no seu discurso declarou que nos deve ser tirado o Zaire, porque Portugal é uma nação bancarroteira: «em todo o caso, não achava bem que se puzessem

as portas d'essa magnifica região nas mãos de uma *potencia européa bancarroteira em todas as qualidades que podiam habilital-a a possuil-a.*»

Como se vê, Portugal é denunciado á Europa no parlamento de Inglaterra como uma nação falha de todas as qualidades necessarias para existir como povo livre. O deputado explicou-se detalhadamente, especificando em que eramos nós, os portuguezes, bancarroteiros:

«*Havia grande similhança entre Portugal e a Turquia.*» Com certeza: em terem feito dos Braganças os seus khedivas n'este expoliado territorio.

Que os nossos «*empregados e officiaes eram mal pagos, mal sustentados, e por conseguinte se tornavam corruptos.*» Lembra a recommendação que D. João VI fez a um fidalgo que despachára governador de uma possessão: «Não te esqueças de vires de lá rico.»

Continúa o deputado Bright, no discurso do dia 3, dizendo:

«*Os empregados portuguezes eram uma classe de homens inferiores e ignorantes.*» «*Facilmente se corrompiam e commettiam exacções para viverem.*» «*Pedia que se fizesse um rigido inquerito ácerca do modo como os portuguezes trataram com os indigenas. Em toda a parte onde appareciam ou exerciam influencia os portuguezes, a terra deixava de produzir.*»

Depois de todas estas torpezas, indignas de um parlamento, e que revelam ignorancia alvar da historia da orgulhosa Inglaterra, o proprio chefe do ministerio inglez, Gladstone, confessou que o deputado Bright «*fallára com muita habilidade e muita energia, e tinha razão na maior parte das coisas que dissera.*» Depois d'isto, a selvageria in-

gleza desbocou-se; foi então que se levantou o deputado Anderson, proclamando Portugal *a contemptible Power*, uma nação rebaixada, porque se não deixava roubar amigavelmente pela sua *fiel alliada.*

Em seguida o orador Forster lançou tambem o seu escarro, assim puxado: «*O motivo porque Portugal fazia reviver os seus direitos, era porque elle é que desejava tirar o fructo das emprezas inglezas e das do rei dos belgas, que immortalisára o seu nome por ter aberto á civilisação esse paiz.*»

Bem vos entendemos os elogios ao páo mandado do rei dos belgas, que vos serviu de instrumento com o capcioso e indirecto pretexto da civilisação da Africa; como já não péga o pretexto philantropico da extincção da escravatura, mudaes o dente da gazúa para a civilisação da Africa, que tambem vinha acobertando no preambulo o tratado-roubo de Lourenço Marques. Por fim, o deputado Forster concluiu, que eramos um povo de imbecís, incapazes de obedecermos ás imposições da opinião, e que só podiamos ser levados á pancada: «*Que Portugal era um paiz que não se mostrava susceptivel á opinião publica, e que os tratados só seriam respeitados quando se recorresse á força.*»

Estes periodos que ahi ficam transcriptos são apenas a parte mais pittoresca dos discursos no parlamento inglez no dia 3 de abril, porque na parte technica, de direito internacional, concluem que não temos direitos alguns ao Zaire e que devemos ser postos fóra da Africa e que nenhum tratado deve ser feito com Portugal sobre este assumpto.

Muito bem; a dynastia dos Braganças, que entregou a India á Inglaterra pelo tratado de Bom-

baim em 1662; que começou por lhe entregar a Africa pela cedencia de Tanger, n'esse mesmo anno, e lhe cedeu o caminho para o dominio da Africa entregando á Inglaterra em 1778 as ilhas de Anno Bom e de Fernando Pó; essa dynastia, que desmembrou o Braziil em rebellião de D. Pedro o IV, por suggestões e a bem do commercio da Inglaterra, que fez os celebres tratados que nos arruinaram a industria portugueza em 1703 e 1810, é ella o unico laço que nos prende á Inglaterra sob a falsa designação de nossa *fiel alliada*. Portugal deve á Inglaterra a sua ruina; a dynastia de Bragança deve-lhe a sua estabilidade. Esta é que é a questão. Em quanto as coisas se conservarem assim, Portugal será expoliado do que lhe resta das suas colonias, e os khedivas gosarão o indecoroso protectorado britannico. A historia moderna de Portugal synthetisa-se n'esta influencia, e só um livro é que poderia dar-lhe a evidencia terrivel.

No parlamento inglez chamam a Portugal uma *potencia bancarroteira;* vamos percorrer a nossa historia e achamos logo a propria Inglaterra a chamar-nos o que ella foi sempre.

Quando se alterou a moeda portugueza em 1568, diz um documento d'esse mesmo anno: «A causa porque se tirou e abateu a moeda, foi porque vinha muita e em grande numero da Inglaterra secretamente, entre barris de farinha e entre pipas de prégos e em muitas outras partes d'onde a podiam trazer escondida, e era tanto d'isto, que em Inglaterra se estava fazendo e batendo em ruas publicas, e d'esta maneira nos enchiam Portugal de cobre e levavam todo o ouro e prata, e tanto com isto deitavam a perder este reino, que havendo grande multidão de moedas de ouro de mil

réis de cruzes e portuguezas, e de prata, despejaram o reino tão depressa d'esta boa moeda, que veiu a não haver uma senão por milagre.» (Ap. *Summario de varia historia*, t. II, p. 160.)

Acabado o roubo por este processo, a Inglaterra adoptou o systema de nos levantar difficuldades com as outras nações, tornando os senhores de Bragança os seus khedivas, e, conseguindo isto, facil lhe foi acabar de nos arruinar pelos seus tratados.

Cuspimos na *fidelidade* de uma tal alliança, e antes devastados pela brutalidade, do que defraudados pelo ludibrio de uma tal hypocrisia. Em quanto não repellirmos de vez essa pretendida alliança, não recuperaremos o nosso logar de nação livre.

7 — Cedencia á Inglaterra

Imaginemos as caras alvares com que ficaram os deputados que votaram o deploravel tratado diplomatico de Lourenço Marques, quando na sessão de 14 do corrente se lhes leu no parlamento o trecho do *Times*, em que essa traição acobertada com o titulo de contracto é considerada como *uma cedencia de Portugal á Inglaterra!* A propria opinião publica ingleza maravilha-se d'essa extraordinaria cessão de um paiz arruinado pela monarchia, que deve quatrocentos mil contos, que estão rendendo para os banqueiros inglezes, que mata as suas industrias pelo imposto irracional, que afugenta os capitalistas pelo assalto ao rendimento, que vive quasi que inteiramente da importação, que sustenta na opulencia uma numerosa e esteril familia dynastica, emfim um paiz

cujo povo quando exerce o direito de representação é acutilado nas ruas e atropellado pela propria guarda a quem paga para que lhe mantenha a sua segurança.

A Inglaterra, pela bocca dos seus eminentes publicistas, já de ha muito tempo considerava os nossos diplomatas e ministros como imbecis ou venaes; quando a camara electiva addiou a votação do tratado de Lourenço Marques, o *Daily-News* ousou considerar a nação portugueza como *uma nação de idiotas*, porque suspeitou que ainda havia algum resto de dignidade nos poderes de quem dependia a entrega d'essa colonia portugueza.

Agora que a traição está em parte legalisada, que a doação da bahia e territorio de Lourenço Marques foi approvada por um parlamento portuguez em 8 de março de 1881, data que deve ficar em todas as consciencias puras como o grito de revolta contra as instituições que nos enfraquecem e escravisam, agora a Inglaterra dá o verdadeiro nome ao tratado, chama-lhe o que elle é, uma cedencia, o que quer dizer em boa linguagem vernacula, uma entrega, uma dadiva, uma offerta, um favor gratuito!

Emquanto o ministro Braamcamp arrebanhava a maioria dos seus deputados officiaes para que votassem o vilissimo tratado, dizendo que era mais conveniente a Portugal a sua approvação do que a rejeição, accrescentando reticencias mysteriosas que equivaliam a uma alta rasão de estado: emquanto o embaixador inglez Morier ameaçava o ministerio com uma nota, de que Portugal ficaria infamado ante as nações da Europa se rejeitasse o tratado redigido com Andrade Corvo nas villegiaturas de Cintra; emquanto os dois parti-

dos monarchicos, progressistas e regeneradores, brigando entre si pela posse do favor do rei, ambos se compromettiam para que o tratado fôsse negociado com todas as apparencias de um acto diplomatico, ambos illudindo a nação, ambos expoliando-a do dominio da Africa oriental; emquanto isto tudo se passava, e quando o proprio governo, para acalmar a indignação, mandava acutilar o povo nas ruas para impôr-se pelo terror contra aquelles que protestavam pela dignidade nacional, eis que a Inglaterra, pelo orgão mais auctorisado da sua imprensa, restabelece a verdade dos factos, e chama ao tratado de Lourenço Marques — *uma cedencia*. E' o preço da traição: é o despreso d'aquelle que se aproveita dos serviços do infame: é o ferro em brasa na fronte dos que usaram do poder legal em beneficio do estrangeiro, desmembrando a patria e deshonrando-a.

O partido republicano, como exclusivamente nacional, protestou contra essa inaudita torpeza que ficará na historia; póde a imprensa ingleza formular outra vez com a evidencia dos factos que os ministros portuguezes são imbecis ou traidores; podem estes escolher a ponta do dilemma terrivel em que querem ser enforcados, mas, diga-se bem alto, os protestos formulados com serenidade e indignação pelos republicanos portuguezes, salvaram a nação portugueza de que se repetisse outra vez o dito do *Daily-News*, que Portugal era uma nação de idiotas!

A infamia póde consummar-se, a Europa repetirá a affirmação dos inglezes ácerca dos nossos governantes, chamar-lhes-ha imbecis ou traidores, mas n'este momento de uma catastrophe tão profunda, o silencio da nação seria um crime,

uma abdicação da sua autonomia, a prova palpavel de que se dissolvia na imbecilidade.

A solidariedade do partido republicano portuguez estabeleceu-se sobre esta unanimidade de protesto; a honra nacional achou quem a vingasse, assim como quem a sirva na sua reorganisação futura.

Depois da revelação inaudita do *Times*, ácerca da cedencia de Lourenço Marques á Inglaterra, a questão torna-se mais clara.

A quem interessa a entrega d'esse dominio? Porque é que o partido regenerador formulou o infamissimo tratado? Porque é que o partido progressista se apressou a ratifical-o pelos seus deputados? No meio de todos estes casos, destaca-se a pessoa do rei, como o que mandou que a cousa se fizesse, e de facto a cousa fez-se.

Os motivos que levaram o rei a negociar a cedencia de Lourenço Marques á Inglaterra resumem-se no innocente facto da sua biographia: é um estrangeiro. Mas esses dois partidos, compostos de portuguezes? vendem a propria honra e a patria pelo goso do poder executivo, dão tudo pelas pastas de ministros, como Esaú vendia a propria primogenitura pelo prato de lentilhas.

A Inglaterra, pela affirmação do *Times*, mostrou a rasão dos protestos republicanos; falta agora, para coroar a infamia, que o partido da traição use do seu poder perseguindo como fóra da lei o partido da nação, porque a Carta Constitucional de 1826 tem fundamentos para toda a ordem de arbitrariedades.

8 — A cousa fez-se

Perdemos agora a Africa oriental com a entrega espontanea de Lourenço Marques, como perdemos a India com a entrega de Bombaim, como perdemos o Brasil com a sublevação de um principe da casa de Bragança. Sempre o mesmo phenomeno de dissolução da nacionalidade portugueza, praticado por um Bragança, com o fim da segurança dynastica, e em beneficio da Inglaterra! O que fez D. Luiz I com o tratado de Gôa, e com este de Lourenço Marques, alienando aos inglezes o resto do nosso dominio no oriente e todo o nosso dominio na Africa oriental, fizeram-no D. João VI e D. Pedro IV, alienando-nos o Brasil, e D. Affonso VI, dando aos inglezes a chave das conquistas portuguezas da Asia, Bombaim.

E' a mesma familia dynastica, e a mesma Inglaterra, que por uma politica de intimidação nos tem reduzido á insignificancia de um pequeno estado, nos tem levado á insolvencia financeira da Turquia, nos tem provocado as revoltas internas, nos tem matado a industria, reduzindo-nos a uma miseravel feitoria.

E' preciso ser cego, mas da obcecação moral, para não vêr esta fatalidade da historia; é preciso ter sido gerado na infamia e ter vivido na deshonra para acceitar esta decadencia progressiva de um povo, e cooperar na obra nefasta do seu enfraquecimento calculado, servindo os interesses da Inglaterra, que paga a abjecção dos nossos diplomatas considerando-os como idiotas ou como traidores.

Uma só palavra acode á bocca no meio d'esta demolição de um povo gloriosissimo na historia.

mas a indifferença de uma raça condemnada não a ouve, e tragamol-a com o pungimento de quem morre aos pedaços — sangue, o grito dos que appellam contra a violação da justiça. A iniquidade consummou-se: o parlamento portuguez ratificou na data execranda de 8 de março de 1881, a entrega de Lourenço Marques, a chave de toda a Africa oriental, á Inglaterra.

Os dois partidos do rei, regeneradores e historicos, prestaram-se a serem os executantes da alta traição. A nação vae-se desmembrando, e só póde subsistir tomando conta dos seus destinos.

E' preciso que a nação saiba que pela aviltante Carta de 1826 é ao rei que compete a iniciativa dos tratados, e que só depois da revolução de 1846 é que se reconheceu a necessidade de serem os tratados ratificados pelo parlamento. Mas os parlamentos são feitos pelos ministros, que são feitos pelo rei, e assim se mascára o velho absolutismo que nos explora. A Inglaterra, depois da deslocação das communicações com a Asia pelo isthmo do Suez, precisa do dominio da Africa oriental; para isso tratou de apoderar-se pela violencia da bahiâ de Lourenço Marques; contra tão inaudito attentado recorremos á arbitragem da França, e o direito foi-nos reconhecido, sendo arreiada a bandeira ingleza.

Mas a Inglaterra veiu por outro caminho para alcançar o seu plano, propoz-nos a venda d'essa possessão, e não a acceitámos.

Conhecendo a estupidez ou a venalidade dos nossos homens de estado, recorreu aos meios diplomaticos, e por baixo de mão fez com que de Portugal partisse a iniciativa para a proposta de um tratado em que lhe damos tudo e nada recebemos. A voz publica explica a vinda do principe

de Galles a Portugal para obter de D. Luiz a proposta do tratado; e isto confirma-se pelo empenho que historicos e regeneradores tiveram em fazer a cousa contra todas as indicações da vontade nacional.

A'manhã, quando o habil embaixador inglez Morier fôr transferido para a embaixada de Constantinopla, será evidente o prémio da obra que lhe foi confiada, e então dirá o ministro Braamcamp quem foi que ganhou a partida. A entrega de Lourenço Marques foi adoçada com a clausula mentida de um praso de doze annos, ao fim dos quaes Portugal poderia rescindir a dadiva actual.

Se dentro em doze annos a Republica não tem encetado a reorganisação moral, politica e economica de Portugal, e revindicado a extorsão de hoje, então não somos dignos de existirmos como nacionalidade, e a Inglaterra ficará na pósse imperturbavel do que os partidarios da realeza lhe deram.

O ferro fica na ferida, e a ignominia não se apagará das nossas frontes; como portuguezes deploramos o attentado, como republicanos vemos que a monarchia só se póde sustentar á custa da nossa ruina.

9 — Emprestimos e tratados

A nação portugueza agonisa nos paroxismos; a indignidade affrontosa dos seus governantes, e a indifferença dos cidadãos pelos interesses da collectividade, são o symptoma terrivel d'esta crise suprema.

Dois factos capitaes e irremediaveis, que se estão passando aos olhos de todos, e que ninguem

os relaciona entre si, annunciam a extincção não remota d'esta gloriosa nacionalidade. A nação vive administrativamente pelos *emprestimos* annuaes, e politicamente suicida-se pelos *tratados* com a Inglaterra.

Os emprestimos effectuam-se nas praças inglezas, e para que isso se faça, o governo inglez leva-nos a fazer tratados, como os de Goa, de Lourenço Marques e do Zaire, em que lhe cedemos o nosso dominio colonial da India e da Africa!

A conclusão implicita n'estes dois factos é evidente: no dia em que não tivermos mais que dar, não teremos tambem quem nos empreste esses milhares de contos de réis annuaes desbaratados pela oligarchia monarchica. Em uma tal situação, perderemos os Açores e Madeira, como liquidação de uma divida de mais de *quinhentos mil contos de réis* que a monarchia dos senhores de Bragança devorou em meio seculo de ficção constitucional, e limitados ás nossas noventa leguas da faixa peninsular, ficaremos nas proporções de desgraçada provincia de Hespanha!

São na realidade consoladoras estas perspectivas, que o tempo e os factos vão desvendando com uma logica irretorquivel.

Os ministros propõem emprestimos simultaneamente com os tratados, fazendo-os approvar sem discussão por parlamentos sem dignidade, sem patriotismo, assalariados como cabeças de páo para votarem o que lhes mandam; esses deputados e pares são na sua maioria compacta empregados de secretaria e creados do paço, e obedecem como quem cumpre a sentença fatidica de um destino.

A nação assiste indifferente e inerte a este assalto permanente á sua autonomia, e só depois

de retalhada e manietada como a Polonia e a Irlanda, é que reconhecerá como os seus reis a venderam a pedaços.

Quem analysa as verbas phantasmagoricas do orçamento das despezas, feitas sem plano, conclue pelo desvairamento e insensatez com que se accumulam os emprestimos; mas quando esses emprestimos são precedidos ou seguidos por tratados em que cedemos á Inglaterra a India, Lourenço Marques e o Zaire, vê-se que esse desvairamento leva á traição, e a insensatez acoberta as fórmas repugnantes de um crime.

A Inglaterra, percebendo a relação intima entre a nossa situação economica e a colonial, apressou o momento da crise d'esta nação moribunda; planeou um systema de tratados pelos quaes nos despojasse da India e da Africa. Serviu-se do celebre Andrade Corvo *de Camões*, que forjou as nossas algemas conluiado com o Morier nas suas villegiaturas de Cintra; Corvo deu-se ao estudo aturado das nossas colonias durante seis annos, trabalhando já se sabe por conta ingleza, e depois do trabalho prompto, o rei fêl-o seu ministro, para elle encetar a realisação da grande trilogia.

O partido regenerador, pelo ardil dos seus chefes, preparava as negociações, e depois d'ellas terminadas abandonava o poder, deixando aos progressistas a triste herança de legalisarem a traição. Foi assim o que aconteceu com o tratado de Gôa, approvado sem discussão, e em sessão secreta, apesar de um protesto isolado que deve existir nas actas da camara dos deputados contra as flagrantes violações da nossa soberania. O cachetico Braamcamp viu-se na ignobil necessidade de andar pela bancada da camara dos pares a mendigar a approvação do tratado de Goa!

A mesma farça repetiram os regeneradores com o tratado de Lourenço Marques, deixando o poder depois d'elle negociado, e entregando o governo aos progressistas. O ludibriado Braamcamp nada percebeu, e reconhecendo a monstruosidade do tratado de Lourenço Marques, pediu a sua approvação á camara, porque achava que na altura em que as coisas estavam era um grande perigo a sua rejeição. O tratado de Lourenço Marques foi effectivamente approvado por uma camara que deixou o seu nome na historia da infamia, mas como se definissem as relações da Inglaterra com a autonomia da Republica do Transvaal, a Inglaterra abandonou o tratado, reservando-se para incluil-o em outro plano.

O tratado do Zaire, que o governo apresentou ás camaras, depois de se ter préviamente habilitado com uma lei de repressão contra a liberdade de imprensa, é esse ultimo capitulo da Trilogia de Andrade Corvo e Morier, negociado por Antonio de Serpa, que attribue ao governo a iniciativa da sua proposta, e que descuidadamente confessa depois que fôra levado a isso por uma conversa com o embaixador inglez, assignado finalmente pelo celebre auctor do *Cabrito montez*, o snr. Bocage, que disse que na altura em que as coisas se achavam só tinha tempo para resolver. E teremos por fim a sua approvação inconsciente pelos cabeças de páo de ambas as camaras!

Todos os nossos homens publicos consideram o tratado do Zaire como uma terrivel calamidade nacional, mas acceitam a sua approvação como a consequencia inevitavel de uma grande somma de erros accumulados. E' a unica tangente por onde ainda querem encobrir o seu repellente cynismo.

Acceitemos essa escusa, mas para lhe tirar as consequencias.

O desgraçado relator do parecer sobre o tratado do Zaire começa o seu aranzel encommendado por esse argumento, accentuando «*as deploraveis imprevidencias da nossa politica.*» Pois bem; quem praticou esses erros, compromettendo o futuro de Portugal, foi a dynastia dos Braganças, que antes do Acto Addicional fazia os tratados sem a dependencia do parlamento, e depois de se terem imposto á nação por meio de uma intervenção armada do estrangeiro, fizeram da alliança ingleza a segurança do seu throno, como se tem visto na sua politica nefasta desde 1642.

Um bello dia, quando Portugal não tiver mais que dar, os nossos *senhores* mettem-se em um vapor e vão gosar os seus capitaes, com menos susto do que quando em 1807 o senhor D. João VI nos abandonou aos francezes.

No entanto, nas camaras dos deputados e dos pares ainda se repete que a realeza é o sustentaculo da nossa autonomia!... Como se está vendo!...

10 — O tratado do Zaire

A) ORIGEM E MOTIVOS DO TRATADO

Na sua nota de 8 de Novembro de 1882, o ministro dos negocios estrangeiros, o snr. Antonio de Serpa, enceta as negociações para o estabelecimento de um tratado com o governo inglez, ácerca da nossa soberania na região do Zaire, sob os seguintes fundamentos:

1.º «Solução ás difficuldades suscitadas pelo governo britannico desde 1846 a respeito da soberania tradicional solemnemente reconhecida em diversas épocas sobre os territorios da costa occidental de Africa, situados entre o 5.º gráo e 12 minutos e o 8.º gráo de latitude sul.» (Pag. 1, 66.)

2.º O estado de impotencia do governo portuguez em que «mal póde exercer actos indispensaveis de policia d'uma maneira efficaz e vantajosa sem a occupação definitiva.» (Pag. 11.)

Convém accrescentar que os commerciantes do Zaire se queixam, e com rasão, da falta de protecção official, ou seja para cohibir os excessos e imposições dos negros, com quem quasi sempre estão em conflicto, ou para fazer respeitar os seus direitos commerciaes e evitar dissenções que muitas vezes se dão entre elles, sem terem lei pela qual se dirijam; etc.» (N. p. 11.)

Pelo primeiro fundamento se vê que esta situação da soberania portugueza na região do Zaire é a consequencia das *difficuldades suscitadas pelo Governo Britannico desde 1846*. Portanto o facto de irmos convidar esse governo para uma solução, não é outra coisa mais do que uma abdicação incondicional dos nossos direitos, quando a unica solução digna, racional e justa seria a que resultasse de uma arbitragem.

Porém este caminho não convinha ao governo britannico, e tanto que, a origem do tratado, apresentado como de iniciativa do governo portuguez, é pelo ministro inglez Granville caracterisada como uma renovação de negociações do embaixador Morier em 1881:

«As presentes ngociações devem a sua origem á renovação, suggerida pelo snr. Serpa ao Encar-

regado de Negocios de Sua Magestade em Lisboa n'uma conversa que se verificou em Outubro ultimo, de uma troca de ideias ácerca do assumpto que se tratou em Lisboa, em 1881, entre mr. Morier, então representante de sua Magestade Britannica, e o Governo portuguez.» (Pag. 57.)

Por esta declaração se vê que os fundamentos do tratado actual não são os verdadeiros; mas sim que o tratado do Zaire se liga ao plano elaborado pelo embaixador Morier e Andrade Corvo, pelo qual se formaram o *Tratado de Gôa* em 1879 (a pretexto de contrabando de sal na India portugueza), o *Tratado de Lourenço Marques*, em 1881 (a pretexto de escravatura e concessão de uma linha ferrea), e agora o tratado do Zaire de 26 de Fevereiro de 1884 (a pretexto da impotencia de Portugal para exercer actos de policia).

A dependencia d'este ultimo tratado com o de Lourenço Marques verifica-se pela maneira surprehendente como sendo o objecto das presentes negociações a questão da Soberania de Portugal na região da Africa occidental entre 5° 12' e 8°, o negociador inglez envolve tambem no contracto a limitação do nosso poder na Africa oriental ao norte do rio Zambeze (N. p. 126). Assim n'esta partida ganha a Inglaterra o que não pudera obter pelo abandono do tratado de Lourenço Marques, provocado pela nova situação creada pela restauração da Republica do Transvaal.

Vê-se irrefragavelmente, que os motivos do tratado do Zaire, são outros que não os apontados no Livro Branco, e que elle significa uma abdicação completa dos nossos direitos diante do arbitrio do governo inglez, como vamos mostrar.

B) OBJECTO DO TRATADO

A' nota do snr. Serpa, de 8 de Novembro de 1882, responde o ministro inglez em 15 de Dezembro, apresentando umas bases geraes: «animado pelo sincero desejo de terminar quaesquer questões que poderiam pôr em perigo as amigaveis relações existentes entre a Gran-Bretanha e Portugal.» A primeira cousa que faz lord Granville, é pôr fóra do campo da questão dos nossos direitos os titulos historicos em que elles se fundam: «gostosamente se abstem de discutir a parte historica do despacho do snr. Serpa, ou os pontos que entre os dois governos ha muitos annos se ventilam.» (N. p. 26.)

A base historica apresentada pelo ministro portuguez era «a questão de principio pura e simples, e ácerca d'esta não póde existir duvida: Os direitos de Portugal sobre a parte da costa de Africa em que se comprehende o Zaire, fundam-se ao mesmo tempo na prioridade da descoberta, na continuidade da posse, e em numerosos tratados geraes e especiaes.» (N. p. 11.)

Desde o momento que o ministro portuguez abandonou estas bases para o reconhecimento da nossa soberania, capitulou, sujeitando-se ás imposições da outra parte contratante. Assim lord Granville, apresenta como base da negociação:

«Que a Gran-Bretanha reconheceria a soberania de Portugal sobre a costa occidental africana, entre a latitude 8° e a latitude 5° 12'.» (N. p. 26.)

Era effectivamente este o objecto do tratado, como se vê pelo começo das negociações do snr. Serpa; porém lord Granville, que mais tarde confessa, que «*Portugal nada lucraria se a Inglaterra se achasse isolada no seu reconhecimento*» (N. p.

61.), impõe para esse reconhecimento inutil, as seguintes condições, que deslocam as bases do tratado:

«Que a navegação do Congo (Zaire) e *Zambeze* e seus affluentes será livre e não sujeita a quaesquer monopolios ou concessões exclusivas.»

Aqui temos já envolvido o nosso dominio na Africa oriental. E não bastando isto, exige mais:

«A transferencia para a Gran-Bretanha de todos os direitos ou pretenções portuguezas de qualquer natureza na costa occidental da Africa entre o 5° longitude O. e 5° longitude L.» (N. p. 26.) Por esta clausula se nos exige o resto do que possuimos na antiga Guiné, isto é, o Forte de Ajudá, indispensavel para o complemento do dominio inglez n'aquella região.

O ministro portuguez acceita todas as clausulas, e na que se refere á cedencia dos nossos direitos entre a langitude 5° O. e 5° L., diz: «Entre estes gráos n'aquella costa não tem Portugal outros direitos ou pretenções senão á soberania do Forte de S. João Baptista de Ajudá na costa da Mina». (Pag. 80.)

Declara que esta exigencia «*não parece ter intima relação com os outros importantes assumptos de que se trata.*»

Porém, em officio de 15 de Janeiro de 1883, auctorisa o nosso embaixador em Londres «a concordar na cessão do Forte de S. João Baptista de Ajudá.» (Pag. 37.) Diante d'esta nova capitulação, todas as seis bases do tratado apresentadas por lord Granville em 15 de Dezembro fôram indiscutivelmente acceites pelo ministro portuguez. Que restava, pois? Dar-lhe a sancção final.

Não aconteceu assim: em vista do incidente Brigth, na camara ingleza, provocado opportuna-

mente, o embaixador portuguez em officio de 8 de Março de 1883, receia que o governo inglez reconsidere, exigindo novas concessões. (N. p. 48.) Effectivamente lord Granville em uma nota datada de 15 de Março de 1883, annulla tudo quanto impozera anteriormente, e propõe-se a formular outras bases. O ministro portuguez, em vez de cortar n'este ponto as negociações como lhe cumpria em respeito á dignidade de Portugal, pede que lhe seja enviado o novo «projecto dos artigos, ácerca dos quaes ainda não houve accôrdo, e abrangendo os pontos a que se refere na mesma nota.» (N. p. 67.)

Depois d'esta deploravel capitulação o ministro inglez impôz um novo tratado, cujas condições são de tal ordem, que elle mesmo assegurou ao seu paiz que não seria necessario recorrer a uma guerra com Portugal, porque Portugal se submettia a tudo.

C) MODO DA NEGOCIAÇÃO

Lord Granville apresentou em 1 de Junho de 1883, as bases novas do tratado. No I artigo limita o nosso dominio no interior no *Porto da Lenha*. (Pag. 85.)

No artigo XIII, limita o nosso dominio na Africa oriental: «Fica entendido que a jurisdicção de Portugal se não estenderá ao rio Chire.» (Pag. 89.)

No artigo XIV, que será offerecida á Inglaterra a cessão do Forte de Ajudá e de todos os direitos inherentes á sua posse «e que nenhum accôrdo se fará para a cessão do forte a qualquer outra potencia, *sem previo consentimento* da Gran-Bretanha.» Cedemos tudo isto, em troca de um reconhecimento da nossa soberania sobre a parte

da costa occidental da Africa, situada entre o 8.º grão e o 5º 12′ de latitude sul, pela potencia que desde 1846 é a unica que nos perturba n'aquella região, como o confessa o ministro Serpa: «nenhuma nação da Europa, a não ser o Governo de sua Magestade Britannica, desde o anno de 1846, contestou os direitos da soberania da Corôa de Portugal nos territorios de que se trata.» (Pag. 66.)

O ministro portuguez, ao vêr as novas bases do tratado, escreve para o embaixador em Londres: «E' muito notavel a differença entre o theor das disposições d'este projecto e o d'aquellas que o Governo de sua Magestade Britannica dizia estar disposto a acceitar na sua nota de 23 de Janeiro.» (Pag. 90.)

Em vez de cortar as negociações, o ministro portuguez submette-se á imposição de um tratado com «a alteração no fundo e na fórma dos artigos em que os dois governos já estavam de accôrdo, e outros artigos contendo materia nova e importante, de que anteriormente se não tinha tratado.» (Pag. 91.)

Eis os termos lamentaveis d'essa submissão: «tal é, porém, o desejo d'este governo de condescender *até aos extremos limites do possivel*, com os desejos de sua Magestade Britannica, que eu passo a indicar as modificações e as suppressões com as quaes o Governo de Sua Magestade estaria disposto a assignar o projecto de Convenção, e precedel-as-hei de uma succinta exposição de motivos. — E' escusado repetir, que o governo de Sua Magestade põe agora de parte a questão do seu direito, que sempre julgou incontestavel, e colloca-se sob o ponto de vista de acceitar o reconhecimento da jurisdicção de Portugal pela Gran-Bretanha, como um acto de conveniencia

geral.» (N. p. 91.) Não se póde arrastar mais tristemente a dignidade de uma nação que abdica dos seus direitos para ficar á mercê do que outra lhe concede por arbitrio insolito.

O ministro portuguez diz que o limite interior do dominio no Porto da Lenha, comprehende apenas 30 milhas da costa para dentro, e diz que «até Vivi, ultimo ponto em que o Zaire é navegavel, está no Jallala levantado um padrão dos primeiros descobridores portuguezes.» (Pag. 92.) Que a ficarem as cousas, como estão no Tratado: «A Portugal ficaria apenas, pelo artigo v, o encargo de illuminar as costas e de pôr signaes e balisas, a fim de encaminhar a navegação para aquella região tristemente privilegiada.» (pag. 91.)

Diz mais o nosso ministro: «que o ultimo paragrapho que se refere ao rio Chire, envolve uma cessão de territorio, que é prejudicial á colonia de Moçambique.» (Pag. 93.)

O embaixador portuguez ainda avisou o governo portuguez para separar da questão da Africa occidental os interesses da Africa oriental, sobre cuja confusão o governo inglez insistia: «tomarei a liberdade de submetter á alta apreciação de V. Ex.ª quanto util seria, para chegar a uma prompta solução das questões que se referem á Africa occidental, de as separar tanto quanto possivel, das que se referem á Africa oriental, salvo se fôr necessario o occupar-se do futuro d'estas de uma maneira especial.» (Pag. 120.) Era n'esta confusão que se baseavam as exigencias do tratado, confusão que lord Granville attribue ao projecto inicial do governo portuguez. (Pag. 126.) No meio d'esta confusão um novo ministro, alheio ás negociações, vem substituir o snr. Serpa, completando-se assim a capitulação incondicional do

nosso governo, ante as exigencias da Inglaterra. Assim em nota de 7 de Janeiro de 1884, o ministro inglez limita a nossa soberania na região do Congo ou Zaire, estendendo-a das trinta milhas do Porto da Lenha, até Noki, ou mais quarenta milhas para o interior. (Pag. 162.)

Porém em paga d'isto, exige o limite da nossa soberania no Zambeze, até 60 milhas pelo Chire: «Consente portanto em acceitar a estipulação, que nenhum territorio é pretendido por Portugal no Chire além de 60 milhas, pelo curso do rio, acima da sua confluencia com o Zambeze, e se esta estipulação fôr acceita consente sem reserva na escolha de Noki para limite do Congo.» (Pag. 163.) Com taes imposições foi redigido o tratado, dizendo o ministro Bocage em 26 de janeiro: «Nos termos em que está posta esta negociação, seria superfluo discutir; o que cumpre é resolver.» (Pag. 175.)

E *em presença de imperiosas circumstancias*, assigna-se o tratado em 26 de Fevereiro, declarando o nosso embaixador, que «nas laboriosas e difficeis negociações, que duraram mais de quatorze mezes, não cessei de empregar todos os meus esforços para obter as melhores condições e com quanto estas não sejam de natureza a satisfazer completamente o nosso patriotismo e a justiça da nossa causa, d'ellas resulta comtudo para Portugal a grande vantagem de pôr termo a uma questão pendente ha quasi quarenta annos». (Pag. 183.)

Por este tratado vê-se que damos tudo em troca do reconhecimento ficticio de uma limitada soberania.

D) O QUE DAMOS E O QUE RECEBEMOS

Pelo tratado do Zaire, restringimos o nosso dominio até Noki (art. I); entregamos a costa occidental da Africa entre 8° e 5° 12' á exploração de todas as nações, (art. II); limitamos o nosso dominio na Africa oriental a 60 milhas acima do Zambeze, na confluencia do Chire e do Ruo (art. III); abrimos ao commercio e navegação todas as nossas vias fluviaes, sob a inspecção de uma Commissão ingleza mixta (art. IV); uma Commissão mixta como soberana regulará os direitos de transito, (art. V); garantimos á Inglaterra a liberdade de propaganda religiosa, para os seus missionarios nos malquistarem com as populações indigenas (art. VII); reconhecemos todos os tratados feitos pela Inglaterra com os chefes indigenas (art. VIII); obrigamo-nos a não levantar os direitos das alfandegas durante dez annos, e os navios inglezes serão equiparados aos portuguezes, e isemptos da obrigação de carta de saude (art. IX); a Inglaterra considerada para todos os effeitos como nação mais favorecida (art. X); cruzeiro contra a escravatura, podendo visitar todas as nossas costas e bahias os navios inglezes (art. XII); e a retrocessão do forte de Ajudá á Gran-Bretanha. (art. XIV).

O que é que recebemos em paga de tudo isto? Eil-o:

«Sua Magestade Britannica concorda em reconhecer a soberania de Portugal sobre a parte da Costa occidental da Africa situada entre 8° e 5° 12' latitude sul. (art. I).

E isto mesmo, além das restricções do nosso dominio até Noki, com a resalva: «Portugal nada lucraria se a Inglaterra se achasse isolada no seu reconhecimento.» (*Livro Branco*, p. 61.)

Por tudo isto, vê-se que o tratado foi negociado com quem não tem poder para fazer cumprir o que promette, nem direito para reconhecer da justiça da nossa propriedade. Se a Inglaterra nos perturba ha mais de trinta annos na região do Zaire, em vez de capitularmos com um tratado vergonhoso, appellemos para a arbitragem de uma grande potencia.

E) SOLUÇÃO POR MEIO D'UMA ARBITRAGEM

Diante d'uma potencia que não fôsse parte interessada, nós demonstrariamos os factos positivos da nossa descoberta, occupação e posse do nosso dominio do Zaire, que todas as outras nações sempre reconheceram. A propria Hollanda, que hoje se oppõe ao tratado nefasto, confessou a nossa soberania. Na *Description de l'Afrique, traduit du Flamand de O. Dapper*, A Amsterdam, 1686, se lê, ao fallar da fórma electiva da realeza do Congo, esta formula de juramento do Rei, na cerimonia da sua coroação: «*Qui que tu sois qui dois être elu Roi*, garde-toi d'être concussionaire, vindicatif, et mechant; sois ami des pauvres, donne des aumônes pour la rédemption des captifs et des affligés, favorise l'église, conserve la paix à ton Royaume, *et ne romps jamais l'alliance qui est entre toi et le Roi de Portugal ton père.*» (Op. cit., pag. 354.)

O que a Inglaterra nos disputa desde 1846, acha-se reconhecido pelos Lords do Almirantado desde 1818. Na *Narrative of an Expedition to Explore the River Zaire*, — Cap. Tuckey — published by permission of the Lords Commissionei of the Admiralthy, London, 1818, lê-se a pag. 159:

«Banza Congo: Here the Portuguese appear to

have affixed settlement, the natives speaking of their having soldiers and white women.»

E a pag. VI da Introducção d'esta mesma obra: «After them, the Portuguese were the first Europeans to penetrate beyoud the coast into the interior where no doubt collected much information; but, unfortunately for the world, it was their plan to conceal what they discovered till it has been lost even to themselver.»

Na traducção franceza de mr. Léon Cahun, da Biblotheca Mazarina, da edição latina da obra dos irmãos De-Bry, *O Congo, ou a veridica descripção do Regno africano*, diz este moderno escriptor: «Quando se pega em um Mappa da Africa feito por 1858, antes das viagens de Barth, de Livingstone e de Speke, e que se compara com uma carta feita pelos fins do seculo XVI conforme as grandes explorações portuguezas, de Diogo Cam, Gouvea e de Duarte Lopes, percebe-se logo que o interior da Africa era menos conhecido ha trinta annos, de que o era ha trezentos annos.» (Op. cit., Introd. p. 13.)

O tratado de 1786 com a França reconhece o nosso direito, tal como se define pelo mappa de 1784 do *Plano do Porto de Cabinda e Rio Zaire por Jacintho José Paganino* (Na Biblitheca publica de Lisboa.) A propria Inglaterra em 19 de Fevereiro de 1810 e em 28 de Julho de 1817 reconhecia esse direito: e por isso comprehende-se por que agora Lord Granville impôz que o Tratado do Zaire se não negociasse sobre as bases historicas e titulos da nossa soberania.

O tratado do Zaire, tal como foi negociado, segundo se vê do Livro Branco, é uma vergonha nacional, que nos desauthora como povo livre perante a Europa.

Os seus resultados são a perda do resto do nosso dominio na Guiné, na Africa occidental a limitação até 70 milhas por terra dentro no Noki, da região do Zaire, e na Africa oriental, pela limitação do nosso dominio na confluente do Chire e do Ruo, o comêço da perda dos districtos de Quillimane, Angoche, Moçambique e Ibo.

Por isso, em nome do Direito, pedimos a regeição digna de um contracto tão lesivo e imperfeito como o de 26 de Fevereiro de 1884, que se intitula o Tratado do Zaire ou do Congo.

11 — Politica monarchica fundada na exploração da anarchia

§ 1.º A LIÇÃO DA HISTORIA

Aquelles Braganças, que antes de alcançarem o throno a que aspiravam, já tinham bastante poder para perseguirem com a garra da inquisição o grande Damião de Góes, colligaram-se com os jesuitas, que eram o corpo diplomatico e o fóco de todas as intrigas politicas internacionaes nas côrtes europeas, para alcançarem mais depressa a nação portugueza como feudo da sua dynastia. Os jesuitas conheceram a ambição do Duque de Bragança e ao mesmo tempo a sua fraqueza de espirito; era um bello instrumento para os planos da Companhia. O jesuita Lami, delegado do Cardeal de Richelieu, é que veiu secretamente a Portugal estudar as condições de resistencia contra o governo hespanhol, e offerecer os recursos e garantias para a revolução de 1640, que, com o levantamento da Catalunha simultaneamente, era um terrivel golpe no poder da Casa de Austria em

Hespanha. Pouco depois de 1640 deu-se um reviramento na politica dos jesuitas; a França reconciliou-se com a Hespanha e Portugal ficou outra vez isolado, entregue á sua fraqueza. Os jesuitas acharam que realmente a independencia de Portugal era um erro, e as execuções de Lucena e do Duque de Caminha revelam que houve aliciações para fazer voltar as cousas ao *statu quo* antes de 1640; n'esta situação o jesuita Antonio Vieira descobre uma conciliação ardilosa: era nada menos que D. João IV entregar Portugal á Hespanha como provincia, e a troco do titulo de soberano ir fundar no Brazil um imperio; pensamento que se não perdeu na tradição da familia, por que D. João VI o seguiu á risca em outras circumstancias, abandonando Portugal aos francezes. Havia já então elementos para uma resistencia nacional e a cousa não se pôde fazer, mas fez-se outra em que collaboraram ou pelo menos foi a contento dos jesuitas, como se vê pelo sermão de Vieira por occasião do casamento da infanta D. Catharina com Carlos II de Inglaterra. O que os Bragança queriam era a sua segurança dynastica; compraram o apoio da Inglaterra, cedendo em dote da infanta Bombaim, em 1661, isto é, entregaram-lhe a India, como já então observava o ultimo governador Antonio de Mello de Castro. Uma vez seguros, já não precisavam da nação; e assim, em 1674 são dissolvidas as côrtes brutalmente, a nação nunca mais é consultada, e os Braganças exercem o mais monstruoso dos absolutismos, o que se funda na imbecilidade, na devassidão individual e na irresponsabilidade perante a inconsciencia publica. Os periodos historicos em que exercem a sua soberania Affonso VI e Pedro II, D. João V, D. José, a demente D. Maria I, e seu

filho D. João VI, não tem nada de similhante nem no periodo imperial romano, nem na côrte do Baixo Imperio, nem nos Eleitorados allemães do seculo XVIII; são a imbecilidade soberana cobrindo a dictadura de ministros que eram os confessores beatos dos proprios monarchas. A alliança e subserviencia aos inglezes custou alguns sustos aos Bragança, que fôram mandados reagir ao blocus continental; d'aqui resultou a invasão do exercito napoleonico, e da parte de D. João VI a fuga para o Brasil e a entrega de Portugal ao protectorado militar da Inglaterra, que nos devastou a titulo de nos salvaguardar. A marcha dos acontecimentos levou-nos para a solução politica do Constitucionalismo do typo britannico, especie de moda, preconisado pelos principaes publicistas. Como comprehenderam os Bragança o constitucionalismo que lhe annullava a prerogativa absoluta?

O principe de Kaunitz, ministro absoluto da casa de Austria durante trinta annos, chegou a synthetisar a sua acção politica na seguinte maxima: «*Intimidar, quando se sente forte; simular, quando ha egualdade de potencia; e submetter-se a proposito quando se é mais fraco.*» Esta maxima do absolutismo foi pósta em pratica pela casa de Bragança, dirigida por este espirito austriaco, na implantação do regimen constitucional em Portugal.

Depois da Revolução de 1820, D. João VI sentindo o Brasil agitar-se na aspiração da sua independencia, e vendo que Portugal reassumia a sua soberania, sacudindo o protectorado inglez, e formando a sua constituinte, apresentou-se submisso em Portugal e jurou a Constituição de 1822.

Logo que se sentiu forte, com o apoio do ele-

mento reaccionario portuguez e do partido apostolico de Hespanha, aboliu por um acto despotico a Constituição e proclamou-se rei absoluto. Poz em pratica o systema de intimidação, interrompida repentinamente pela sua morte em 1826.

D. Pedro IV, conhecendo que perdia o seu imperio do Brasil, e aproveitando o elemento liberal portuguez que se contrabalançava com o elemento reaccionario (ordens monasticas e fidalgos) simula-se partidario da liberdade em Portugal, elle, despota no Brasil, e outorga uma Carta constitucional em 1826 em volta da qual a nação tem esgotado toda a sua energia, illudida pelos metaphysicos politicos e pelos golpes de estado de uma dynastia boçal e sem sentimento da patria.

A pratica do constitucionalismo em Portugal repetiu essas tres phases politicas indicadas pelo principe de Kaunitz: durou a *simulação* da Carta, em quanto foi a regencia de Isabel Maria; veiu a *intimidação* em 1828, e a *submissão* em 1834 com o triumpho dos liberaes no cêrco do Porto.

Uma vez implantado o novo regimen politico, a sua pratica foi sempre uma claudicação constante n'essas phases do espirito absolutista. Producto de uma *outorga* do absolutismo, e não uma consequencia da soberania nacional, a Carta seguiu as tendencias da origem. O meio seculo de exercicio historia-se por essas caracteristicas fundamentaes: em 1836 ha a *submissão* dos Braganças á Revolução de Setembro; em 1839 ha a *simulação* da obediencia á vontade nacional; em 1842 começa a intimidação, que dura até 1847, prolongando-se em virtude de uma intervenção armada requerida pela realeza contra Portugal, até 1851, em que se inaugura o systema franco da *corrupção*,

que estava implicito n'essa pratica sophistica do regimen parlamentar.

A primeira época constitucional, resume-se nos factos: *submissão*, *simulação* e *intimidação*, pelos quaes a realeza, ou antes o absolutismo bragantino atropellou a liberdade portugueza iniciada em 1820.

A segunda época constitucional é o desdobramento completo do espirito contido n'essas fórmas da actividade anterior — a *corrupção*.

A esta luz a nossa historia contemporanea é de uma clareza irrefutavel.

12 — A anarchia de cima

Os deputados conservadores, em opposição com o governo, têm offerecido o seu apoio incondicional para que se submetta a nação ao regimen de uma lei draconiana, como meio de atalhar o desenvolvimento das ideias democraticas; pelo seu lado, o governo, preoccupado com o mesmo terror, deixa a auctoridade administrativa submetter Lisboa ao antigo systema da Intendencia, prendendo e atropellando cidadãos sem fundamento legal, e invadindo-lhes as suas proprias casas, ou prohibindo-lhes as suas legitimas industrias. Nos jornaes subsidiados pintam-se com côres sinistras os prognosticos da demagogia; o palacio da Ajuda é bloqueado por policias, as tropas estão a cada instante em prevenção nos quarteis, e os telephones do governo civil trazem em alarme o rei. Parece, á vista de todos estes factos, que estamos em vesperas de uma revolução!

E estamos em revolução, é verdade; não a revolução das classes activas, proletarias e burgue-

zas, porque essas, nem com as espadeiradas do Passeio Publico, do largo de S. Carlos ou da rua nova do Almada, já se movem; podem talhal-as como carne morta. «A anarchia», como disse Littré no seu livro da *Conservação, Revolução e Positivismo*, «cresce nas camadas de cima, sem que tenha em si mesmo um desenlace.» E' esta a situação desgraçada de Portugal; as classes dirigentes, os poderes publicos, é que estão na anarchia, atropellando as leis cujo espirito não querem entender, e cuja letra conservam na mais affrontosa immobilidade.

O respeito á auctoridade não deriva do terror, mas da veneração; desde que qualquer auctoridade, por mais elevada que seja, não tem moralidade, é ella mesma que fomenta a anarchia.

Lancêmos os olhos por toda a hierarchia dos poderes do estado; os jornaes *progressistas* accusaram o chefe do estado de ter escripto a Napoleão III sobre planos da união iberica, sendo essas cartas resgatadas á custa do thesouro; um jornal regenerador envolveu tambem a rainha D. Maria Pia, apesar do seu redactor ser ministro e conselheiro de estado. Um outro orgão monarchico, vendo que os progressistas se demoravam no poder, chegou a exigir a abdicação de D. Luiz; emfim, fôram os proprios partidos monarchicos que nas suas luctas de ambições desprestigiram a realeza, envolvendo-a nos desfalques da Penitenciaria, de Tancos, do cofre das remissões de recrutas e das portarias surdas! Foi um jornal monarchico que revelou em 1867 a posse indevida da Custodia de Gil Vicente por el-rei; foi nos debates parlamentares que se disse que D. Fernando recebia indevidamente cincoenta contos de réis an-

nualmente, e D. Augusto quatorze contos de réis a mais.

Tudo isto se escreveu e se disse por jornaes monarchicos, e só algumas folhas republicanas é que fôram querelladas e sangradas com fianças successivas pelo vago crime de — *promoverem o descredito das instituições!*

Ha uma enorme falta de senso moral em toda a hierarchia governativa. Nós vêmos ministros, como os snrs. Fontes e Serpa, serem directores estipendiados de companhias de credito e caminhos de ferro, accumularem estes cargos de interesse particular com o poder executivo.

Vêmos juizes estarem confundindo o poder judicial com o legislativo, como o snr. Bivar, presidente da camara dos deputados, despachando no tribunal da Boa Hora, para não perder as gratificações dos emolumentos.

Vêmos as auctoridades administrativas em revolta com o poder executivo, como o snr. Arrobas em dissidencia com o ministro do reino e communicando directamente com o paço por telephones, e ao mesmo tempo exercendo funcções legislativas na camara dos pares, contra a expressa determinação da Carta, artigo 10.º, que estatue a completa independencia dos poderes como condição da sua harmonia.

Vêmos proclamado na camara dos deputados o principio da subserviencia do poder legislativo aos caprichos do poder executivo, na celebre e vergonhosa moção do magro deputado lá por Sinfães.

Vêmos o bispo de Coimbra intervindo no exercicio da auctoridade administrativa, como se declarou em uma interpellação no parlamento por um deputado regenerador.

Vêmos repartições administrativas, como a Junta de Credito Publico, não acatando as sentenças do poder judicial, e mandando por sua conta correr editos sobre direitos que passaram em julgado.

Vêmos juizes facciosos promovendo querellas, mesmo sem se darem por suspeitos de parentesco, como succedeu na policia correccional d'um periodico, em que foi juiz instructor o proprio cunhado do auctor, o snr. Arrobas.

Vêmos o chefe da hierarchia judiciaria, o procurador geral da corôa, snr. Martens Ferrão, accumular este cargo com o de aio dos principes ou aulico particular do rei.

Vêmos o proprio director da alfandega de Lisboa, em officio de 5 de maio de 1879, enumerar factos flagrantissimos por onde prova que essa casa «*se acha ha muito grandemente infamada*», ficando sem se attender «*o meio unico de restabelecer-se o credito d'esta casa fiscal, ha tanto perdido.*»

Vêmos a justiça portugueza, deixar impunes os crimes evidentes, como o do assassinio do pianista Soares, o das notas falsas do conde de Penamacôr, e o dos empregados e director do banco Ultramarino, e ao mesmo tempo condemnar a sessenta dias de prisão um estudante de dezeseis annos porque não tirou a tempo o chapéo a uma procissão.

Vêmos a lei civil reconhecer a qualidade de não catholico, impondo ás auctoridade administrativas que não inquiram os nubentes sobre assumptos de religião, e vêmos essa auctoridade administrativa prendendo os cidadãos que não tiram o chapéo a essas farçadas de andores e fetiches que se exhibem ainda pelas ruas da cidade!

Vêmos essas mesmas auctoridades difficultarem o uso do registo civil na mais revoltante impunidade, e darem apoio aos padres para assaltarem nas ruas os cadaveres dos que vão ser sepultados civilmente.

Vêmos as prisões preventivas levadas ao seu maior arbitrio, como meio de receita judicial, rendendo cada uma sete mil e duzentos réis de fiança, das quaes segundo rumores vagos, quinze tostões são distribuidos para a policia, o que não podemos acreditar.

Vêmos tambem lançar-se impostos sem que a camara dos deputados tenha conhecimento d'isso, como no decreto prohibindo a cultura do arroz e o decreto correlativo que augmenta mais dois por cento sobre o arroz importado.

Em fim para onde nos voltamos vêmos os escandalos em que a nação é expoliada, ultrajada, vendida, infamada, como no tratado de Gôa, como no de Lourenço Marques, como no tratado de commercio com a França, no syndicato de Salamanca, no caminho de ferro de Torres, nas obras da Penitenciaria, dos tribunaes militares, de Tancos, nas estradas do Algarve e no aluguer de Villa Fernando, no pessoal enorme da Penitenciaria, na entrevista de Cáceres, nos mil contos das festas a Affonso XII, nas syndicancias abafadas dos roubos das secretarias do Estado.

Podiamos accumular uma lista dos crimes de que se compõe a nossa historia constitucional de cincoenta annos, mas isso só para um livro. Os homens publicos, uns na sua vida domestica são cynicamente devassos, outros, não tem vergonha da mais desaforada versatilidade de opiniões, sendo hoje conservadores desesperados os que ainda hontem, como Casal Ribeiro, Luciano de Castro,

Navarro, Luciano Cordeiro e outros tantos, escreviam a favor da Republica.

Quem é, pois, que está fóra da lei, da moral, da justiça, da rasão e do bom senso? São esses senhores de cima.

O povo é que leva as espadeiradas contra os revolucionarios. Bem diz o dictado: Uns comem os figos, a outros arrebentam os beiços.

§ 2.º DICTADURA MONARCHICA E DICTADURA OLIGARCHICA

Diante dos factos que se estão passando de dissolução irremissivel de um simulado regimen parlamentar, que do espirito constitucional representativo nem se quer respeita já as apparencias, podemos tomar duas caracteristicas que definem cabalmente a situação da sociedade portugueza: Cambaleamos aos empurrões de uma dictadura monarchica de vez em quando atropellada por uma dictadura oligarchica. Expliquemos estes dois phenomenos contradictorios, que dirigem a nossa existencia politica, e vejamos como elles ora se ligam ora se atacam decompondo-se mutuamente.

A realeza concentrou em si toda a vida da nação dispondo da riqueza publica como propria, tal era a theoria financeira do real erario, fazendo doações das terras á sua fidalguia, das capitanias coloniaes aos seus validos, da consciencia individual aos seus confessores, da intelligencia do povo aos jesuitas a quem deu a direcção exclusiva do ensino: emfim cedia o territorio portuguez ás grandes potencias em tratados perpetuos, para conseguir os casamentos vantajosos das suas filhas, ou annullava por tratados estultos a indus-

tria nacional para favorecer os seus fieis alliados. A realeza tinha então um poder sem relação com a sociedade sobre que o exercia, e para fundamentar os seus arbitrios invocava nos actos dictatoriaes *a sua alta e independente soberania que o rei recebe immediatamente de Deus, pela qual manda, quer e decreta aos seus vassallos de sciencia certa e poder absoluto.* E' esta a formula official que acompanhava todas as determinações regias; é a condensação franca do absolutismo, e a synthese do antigo regimen em Portugal. Não se chegou a esta degradação de repente; a vida local foraleira foi extincta por D. Manuel, a liberdade de consciencia por D. João III, e finalmente as garantias politicas pelos Braganças, que extinguiram as côrtes, das quaes haviam recebido o manto e a investidura da soberania. Todos os poderes imaginarios, os espirituaes, os politicos, os civis fôram accumulados em um só homem; eis o que era o absolutismo. Porém esse homem era estupido ou devasso, não comprehendia mesmo o alcance dos poderes de que dispunha indiscutivelmente, e no auge da sua dictadura via-se obrigado a recorrer a agentes de sua confiança para mandar a proposito e intervir na marcha dos negocios publicos a tempo. Foi assim, como o notou admiravelmente Augusto Comte, que se creoú o poder ministerial; se vêmos na historia européa a acção dos Richelieu, dos Mazarin, dos Turgot, em Portugal comprehendemos como ao lado de D. Manuel temos os Alcaçovas Carneiros, ao lado de D. João III os Castanheiras, ao lado de D. Sebastião os Gonçalves da Camara, e em outros reinados absolutos os Castello Melhor e Marquez de Pombal. A dictadura monarchica pelo seu excesso de absolutismo dissolvia-se em um poder ministe-

rial mais ou menos intelligente que manteve essa dictadura até á elevação da consciencia moderna, que fez derivar todos os poderes da vontade da nação.

D'aqui toda a éra moderna da vida dos povos; o poder ministerial desenvolveu-se até á magistratura presidencial da republica, e a realeza para conservar-se fez a transacção de reinar sem governar, de se resumir em poder moderador, emfim de acceitar um ordenado definido pela lista civil, e alguns palacios para viver. Tal é a origem do systema monarchico representativo, copiado de Inglaterra, porque alli foi produzido mais cedo por causa da oligarchia dos lords. Em Portugal este systema, nascido em condições de dignidade nacional em 1820, foi atropellado pelo absolutismo de D. João VI, que restaurou os seus *inauferiveis*, e viciado no seu organismo por D. Pedro IV, que á Carta constitucional deu o caracter de uma concessão de favor proveniente de uma generosidade do proprio absolutismo. D'este vicio organico se deriva todo o mal que soffremos; a realeza dos Braganças não perdeu de todo a ideia do seu antigo poder absoluto, e todas as vezes que póde descobre os reservados intuitos; os golpes de estado de D. Maria II, e as pequenas amarrotadellas da Carta por D. Luiz são os restos da antiga dictadura monarchica, que apparecem de vez em quando e que lançam os partidos politicos na estupefacção, nas juntas revolucionarias e nos meetings facciosos. O poder ministerial para manifestar-se tem de acobertar essas velleidades da dictadura monarchica, e para conservar-se tem de tomar a responsabilidade moral dos actos d'esse ente irresponsavel perante a lei. N'esta situação os ministerios tiveram de recorrer a um expediente

seguro: intimidar a realeza, ameaçal-a com a nação, com a demagogia. E' aqui que se descobre o phenomeno da dictadura oligarchica. Como os ministros são chamados ao poder executivo, não por vontade da nação indicada pelo parlamento, mas por graça e confiança do rei, todas as vezes que os ministros se quizerem equilibrar contra a dictadura monarchica, não pódem invocar a nação ou o parlamento, porque nada tem de commum com elles, buscam a agitação dos partidos. Porém para haver partidos é necessario que haja uma convergencia de opiniões, base natural de todo o poder material effectivo; como estas opiniões não existem, suppre-se a cohesão moral pelos interesses desenfreados, e aquelle que mais dá é o que tem mais partido. Para obter alguma cousa da vontade dos ministros é preciso por seu turno intimidal-os; para isso fizeram-se os centros politicos provinciaes ao som de foguetes e de philarmonicas, lavra-se uma acta, e fica-se trabalhando em eleições, viciando systematicamente a vontade nacional. Os centros politicos puxam em todos os sentidos os cordeis que mexem os ministros, que perante as permanentes tentativas de dictadura monarchica se acham instrumento passivo de uma dictadura oligarchica, derivada de mandões anonymos, e de tudo quanto sabe corromper o principio electivo. Eis o estado deploravel das nossas instituições, dissolução proveniente de um vicio de origem — o desconhecimento da soberania nacional na Constituição, e consequentemente, de todos os sophismas que corromperam profundamente os caracteres, até hoje em que o nosso mal se exprime pelas palavras — não temos homens.

§ 3.º O PODER OCCULTO

A Carta constitucional outorgada em 1826, e que ainda nos rege na sua inutilidade theologica, define e limita os poderes, mas omitte o poder principal, que é a mola da machina governativa — *o poder occulto.* Poder executivo, legislativo, judicial e moderador, são manivellas secundarias, que se movem ao grado d'esse poder não definido. E' preciso lêr a Carta constitucional, dada por um Bragança para salvaguardar unicamente os seus interesses dynasticos, com o processo que o abbade Galiani, o amigo de Diderot, recommendava para a intelligencia dos seus escriptos; queria que lhe lessem não as linhas escriptas, mas as linhas brancas para alcançarem o fino do seu pensamento. E' assim na Carta mumificada; o modo como ella tem sido cumprida, atraiçoada, rasgada, restaurada ás dictaduras, atropellada, sophismada, é a prova de que os politicos monarchicos lêem pelas linhas brancas. O *poder occulto* é uma das essencias fundamentaes d'esse codigo, que sem a sua intervenção não poderia pôr-se em pratica. Desde o momento que é preciso simular o acto inicial de toda a soberania, a eleição, e que é preciso fabricar por todos os meios a força que legalisa todos os abusos, a maioria, e que se tem de apparentar publicidade de discussão ou representação parlamentar e encobrir por traz de tudo isto o poder pessoal do rei, que tende sempre para a sua proveniencia absolutista, é indispensavel a todo este jogo a intervenção de um *poder occulto*, que faça as mutações a tempo, e puxe pelos cordeis dos inconscientes bonifrates da politica monarchico-constitucional. E' preciso não ter crenças politicas, estar ao serviço de to-

das as causas, vêr a sociedade humana como o *turpe pecus* de Lucrecio, saber pôr em conflicto todas as paixões ignobeis, para ser-se então um magnifico *poder occulto*. No obcecado empirismo politico do systema constitucional, em que as ideias estão substituidas por interesses, o *poder occulto* é uma consequencia do seu proprio atrazo. Senão, vejamos a situação da Politica para com as outras sciencias. Antes de se descobrirem pelas verificações experimentaes as leis que regem os phenomenos cosmologicos e biologicos, esses phenomenos eram explicados a contento geral por *causas occultas;* a mathematica e a astronomia, a physica e a chimica, antes de receberem o gráo de positividade que as converteu em elementos organicos de toda a philosophia, eram, sob o nome de *sciencias occultas*, essas series de absurdos seculares da Cabala, da Astrologia, da Theurgia e da Alchimia. A politica, como a sciencia especialisada dos phenomenos sociologicos, está passando por esta situação irracional em que terá de desprender-se dos arbitrios da personalidade para ser o conhecimento positivo da coordenação dos factores sociaes; no emtanto, como producto dos caprichos pessoaes dos reis, dirigidos pelas suggestões do favoritismo, a Politica é ainda a resultante de um *poder occulto* no destino das sociedades.

A esse *poder occulto* pôde-se dar um nome complexo conforme os modos da sua manifestação. Os reis portuguezes tiveram sempre o *poder occulto* dos seus confessores, e depois da enthronisação de D. João IV a Inglaterra tornou-se o poder occulto de toda a nossa existencia politica, expoliando-nos, amedrontando-nos com a Hespanha, e provocando levantamentos que ella propria

abafava quando excediam o seu plano. A camarilha é tambem uma das fórmas do poder occulto, contrabalançando-se com o poder ministerial ou executivo e derribando-o quando este se julga mais seguro. E' a legitima consequencia da falsificação da soberania nacional substituida pelo privilegio pessoal e absoluto da *soberania por graça de Deus*.

Todas as nossas relações com a Inglaterra cifram-se na historia do seu poder occulto em Portugal; se lhe entregámos Bombaim e Tanger, se perdemos o Brasil, se tivemos Carta constitucional em 1826, e cacete miguelino em 1829, e depois dinheiro para a causa de Maria da Gloria em 1831, e a Belemsada, e 1846, e a intervenção armada em 1847 e a regeneração em 1851, e a perda da India pelo tratado de Gôa, tudo isto fez o nosso fiel alliado pelo *poder occulto* da sua diplomacia, com o intuito de se apoiar sobre a nossa decadencia nacional.

Nas terriveis reacções absolutistas de D. Maria II contra o movimento de 1836 que restabeleceu o principio da soberania nacional, D. Fernando, primo da rainha de Inglaterra, era o poder occulto que dirigia a esposa para resistir *au roi Passos* que lhe intimava a vontade da nação. Compunha-se este poder occulto da terrivel camarilha de Diez, Drumond, apaniguados de D. Fernando, e assim fômos caír n'essa tremenda repressão de 1842, em que Costa Cabral ia como ministro revolucionar um regimento para restaurar a Carta que era o titulo do absolutismo do paço.

A resistencia nacional levantou-se em 1846 e á perfidia palaciana de 6 de outubro seguiu-se a revolução de 1847, em que os proprios chefes, como o Conde das Antas, ao partir para Lisboa

já traziam na algibeira o protesto contra a prisão combinada com os inglezes que lhe saíram ao encontro. Em 1851 predominaram as mesmas causas, e Saldanha obedeceu ao poder occulto de Inglaterra, supplantando o poder occulto de D. Fernando — *o rei manhoso.*

Os partidos politicos não tem cohesão sem um poder occulto; depois do casamento de D. Fernando com a actriz Ensler, os regeneradores para alcançarem influencia no paço da Ajuda, isto é, para serem chamados ao poder, serviram-se do poder occulto do paço das Necessidades; puzeram em jogo essa força constitucional promettendo o reconhecimento d'este segundo casamento pela nação para assim completar a rehabilitação pelo lustre das recepções officiaes. Pelo seu lado o partido historico, não tendo ideias nem planos governativos para tomar conta do poder, vendo-se em um ostracismo de nove annos, percebeu a força de um *poder occulto* na tramoia do constitucionalismo e procurou tambem o seu poder occulto. Foi um progresso verdadeiro nas nossas instituições; o *poder occulto* não saíu da camarilha, nem da diplomacia, nem das phantasias de um regente, vem do povo, e da rua. Depois de um ostracismo de nove annos do poder, o partido historico atacou pessoalmente o rei, alludindo a actos criminaes, a traição á patria, a desvio de dinheiros, emfim intimidou-o por tal modo, que foi preciso dar um golpe de estado mandando os regeneradores embora, e dar outro golpe de estado chamando ao poder a minoria progressista. Já se vê que a alta intelligencia que poz em pratica este plano de opposição, que surtiu tão admiravel effeito, ficou investida unanimemente do *poder occulto*, e empregou-o por meio das linhas

brancas da Carta. Os partidos monarchicos reagem contra essa força necessaria, sem se lembrarem, que, sem fé na realeza e sem amor pela patria, e sem ideias na cabeça, e sem dignidade na consciencia, porque outros estimulos se têm movido até hoje senão por *poderes occultos?* Como se póde explicar a dissolução geral das instituições, o nosso esgotamento e decadencia, senão pelo automatismo dos governantes? Não sabem o que fazem! isto justifica a tolerancia da nação.

13 — A mão occulta

O phenomeno mais evidente da decadencia dos partidos monarchicos em Portugal é o que se está observando na sua desmembração em grupos sem outra divisa a não ser a das preferencias pessoaes por chefes, cujo ideal supremo consiste em virem um dia a ser presidentes do conselho de ministros. Ideias governativas, vindicação das liberdades publicas, subordinação da realeza ao direito constitucional sem sophismas, tudo isto é lettra morta para esses que procuram assaltar o poder tendo já ponto de apoio a favor do paço.

Esgotadas as simulações liberaes, desvirtuadas as opiniões pela antinomia com os actos, os partidos monarchicos julgam que se remodelam dividindo-se, quando estão obedecendo a um manifesto processo de decomposição.

Começou o trabalho morbido no partido regenerador, onde alguns mancebos ambiciosos, e sem base intellectual para tanto, se agarraram a dois homens gastos e sem respeito pela tradição partidaria fazem um papa em Avinhão e outro em Roma, sem terem comprehendido que prolon-

gavam por essa interinidade de direcção o seu afastamento da acção governativa.

Egual phenomeno está em via de succeder no partido progressista, onde no proprio ministerio se observam os indicios d'essa clivagem. Fraccionados os partidos monarchicos, nenhum dos grupos tem força para se impôr ao paço, nem tão pouco os recursos para garantir a falsificaão das formulas constitucionaes, de que vivem a dynastia e os governos.

Esses grupos têm de procurar auxilios, allianças, apoios, pactos ou qualquer meio imaginavel para obterem consistencia, e exercerem um certo prestigio sobre o publico, apparentando que são orgãos de uma opinião. E' por isso que, no partido regenerador, *barjonaceos* e *serpaceos* lançam olhares dòces para o partido republicano, porque ahi está o numero, a força, a ideia, e a aspiração legitima de uma nação que quer viver pelo seu direito e progredir com a sua liberdade. E' por isso tambem que o partido progressista se preoccupou tanto com o ultimo congresso republicano, pensando que d'essa assembleia saíria o voto que determinasse a quem se daria apoio, pesando assim para esse lado a balança politica.

O poder do partido republicano é um facto evidente; elle não se alardeia, mas os governos vêem-se de ha tempos para cá forçados a fazerem accòrdos com a opposição, como se observa nas eleições, em que as actas são redigidas no ministerio do reino, e nas discussões parlamentares, em que a uma lucta de dialectica de injurias e punhos se succede inesperadamente uma calma instantanea como quem obedece a um *mot d'ordre*.

N'estas condições o partido republicano torna-

se um pezadello, uma ameaça commum; tenham os seus dirigentes bom senso, comprehensão critica das circumstancias que determinam as transformações sociaes, inspirem confiança pela sua moralidade e intelligencia, e a burguezia, o elemento conservador das instituições, não terá medo de ir procurar na Republica o cauterio contra o cancro monarchico que devora o organismo d'esta depauperada nacionalidade.

O partido republicano não precisa agitar para se fazer temer; a sua attitude de protesto permanente, aterra mais do que o movimento estonteado das praças. Alguem, que vive pela manutenção de um regimen caduco, comprehendeu isto e pensou, que conseguindo introduzir a desconfiança e desunião no partido republicano, lhe vibrava um golpe profundo e o precipitava por algum tempo na impotencia.

E' d'este plano de longa data que deriva essa fundação de jornaes denominados republicanos, que na provincia nunca fizeram outra acção a não ser a campanha do descredito contra o caracter, honestidade e capacidade dos homens que com mais vontade servem o ideal republicano.

E' d'este plano, que resulta o apparecerem uns individuos de figura tragica penetrando em todos os pontos onde se falla de Republica, para apresentarem a nota discordante que elles acobertam com a palavra pomposa de intransigencia, tendo em vista provocar conflictos d'onde resultem a intervenção da policia e os cancans dos jornaes monarchicos.

E' ainda d'este plano, que se originaram as tentativas que visavam a afastar do directorio do partido republicano um ardente jornalista, seduzindo-o para formar um grupo avançado, que

se não constituiu; nova tentativa se pôz em pratica, por occasião do triumpho do elemento radical em França, para que um outro republicano doutrinario fôsse proclamado chefe radical, scindindo o partido com um schisma em que entrava em jogo a vaidade pessoal. Não vingou esta suggestão para a indisciplina e desunião no partido republicano, porque esbarraram diante de um caracter inquebrantavel. Sómente ao fim de quatro annos de pesquizas fôram descobrir um espirito ingenuo, de um puritanismo lyrico, a quem sopraram ao ouvido — que tambem no partido republicano havia bonds-Hersent, que eram as pastas de ministros por que alguns dirigentes se venderiam á esquerda dynastica!

E essa voz melliflua, obedecendo a essas influencias occultas, foi proclamar uma divisão phantastica no partido, tomando juramento dramatico áquelles que o seguiriam com o estandarte puro da Republica para o campo do radicalismo!

Foi o doloroso espectaculo do Congresso de 1887, mas que não teve acção sobre o partido republicano, porque aquelles que professam o ideal democratico são espiritos mais cultivados e intelligentes do que se cuida, comprehendem os acontecimentos.

Foi ainda a mesma influencia dissolvente, que fez com que se publicasse uma proposta que offendia a dignidade dos membros do Directorio, quando essa proposta foi substituida por outra com uma votação unanime, que não conveiu trazer á publicidade, porque não se prestava a equivocos.

E por ultimo é a esse plano de desaggregação, que attribuimos os pedidos maliciosos feitos áquelles dois eminentes espiritos, Latino Coelho e Rodrigues de Freitas, para escreverem esses artigos

em que fallam no vago ácerca da inefficacia dos accôrdos monarchicos e na distincção metaphysica entre radicalismo e opportunismo, e até mesmo em *radicalismo moderado.*

Se o partido republicano fôsse composto de allucinados, era possivel que lhe desvairassem o criterio; com gente que sabe o que quer, as girias de advogado não a embrulham. O partido prosegue seguro, e emquanto assiste impassivel á decomposição dos partidos monarchicos que se desagregam, considera o bom senso como uma condição da sua unidade e da sua força.

§ 4.º O ABSOLUTISMO DE HOJE

As descobertas scientificas, que deram por ponto de apoio á intelligencia humana a immutabilidade das leis naturaes, e as descobertas da historia, que deram á consciencia individual a certeza de que a sociedade é um organismo persistente mais forte do que todos os arbitrios pessoaes, e a fonte d'onde dimana toda a soberania, estes dois progressos intellectuaes vieram produzir uma extraordinaria revolução moral abalando as duas instituições — a religião e a realeza.

Emquanto o homem não sabia explicar os phenomenos da natureza, observando-os e verificando-os pela experiencia, e deduzir-lhes a perpetuidade da lei da sua manifestação, tudo o que se passava no universo era o producto de uma vontade absoluta, o poder de Deus, que intervinha mesmo nas cousas mais insignificantes: vivia-se em perpetuo milagre, e tambem sob a tremenda incerteza de uma vontade omnipotente, que era preciso torcer e applacar em nosso favor. O padre era então o agente encarregado de tratar

com o Deus, de applacal-o, de propicial-o, sabia todos os recursos liturgicos para conseguir esse fim; a sociedade civil existiu longos seculos atrophiada sob a fórma da theocracia ou do governo sacerdotal, que mantinha a imbecilidade dos povos para persistirem no regimen do milagre, e só á custa de uma longa e morosissima emancipação intellectual por via das descobertas scientificas é que a razão humana pôde sacudir o jugo do obscurantismo systematico, pelo qual ainda hoje suspiram todos os sacerdocios. Depois que a astronomia, pela demonstração do movimento da terra, destruiu a concepção religiosa geocentrica, depois que a physica demonstrou a persistencia da energia, e pela analyse chimica quantitativa se chegou ao conhecimento da indestructibilidade da materia, como explicar o logar de Deus no meio da immutabilidade das leis por onde se regem os phenomenos do universo? E' um simples observador inerte e impotente? Os physicos catholicos inventaram uma engraçada conciliação entre essa immutabilidade das leis cosmologicas e a omnipotencia theologica; segundo elles, Deus deu a lei universal, e ficou sujeito a ella. Esta conciliação só póde ser bem avaliada por essa outra conciliação que os absolutistas fazem no campo dos phenomenos sociologicos: *O rei reina e não governa.*

Foi para chegar a este vergonhoso absurdo em que se baseia a politica monarchico-constitucional, que nos remontámos á noção theologica contradictada pelas demonstrações scientificas e que tem de ser eliminada das consciencias como pertencente a uma éra atrazada e longinqua da humanidade. No campo dos phenomenos cosmologicos as leis verificam-se, e o absolutismo reli-

gioso do milagre, o golpe de estado contra as forças da natureza só póde figurar-se illusoriamente por aliciação de algum malevolo exercida sobre um espirito docente. Mas no campo dos phenomenos sociologicos, apezar de se ter descoberto a continuidade e encadeamento dos factos historicos e a necessidade de estabelecer uma coordenação entre as forças sociaes, ainda existe a aberração mental de ligar uma exagerada importancia á influencia dos actos da vontade do individuo sobre a collectividade. Foi preciso uma extraordinaria e lenta evolução para chegar á simples noção biologica da egualdade organica, emfim, da egualdade do homem perante a especie. A ideia de familias superiores e familias inferiores devia preponderar em civilisações que não comprehendiam que se pudesse existir sem escravos; estas differenças estabeleciam separações inaccessiveis das castas entre si, e comtudo operou-se a lenta eliminação d'essas differenças por uma força superior ás falsas noções e interesses individuaes, o progresso, que é a primeira lei positiva da historia. D'esse estado primitivo de odiosa desegualdade, conserva-se ainda como um resto extraordinario a *casta real*, perfeitamente caracterisada nas dynastias da Europa, que são hoje a causa immediata de todos os retrocessos. Por esta concepção da desegualdade humana, as castas que se attribuiram o privilegio de governar, de usar do poder, de viver em opulencia pharaonica, tinham uma *vontade absoluta*, que era a essencia da sua soberania. Essa vontade absoluta usou e abusou de todas as forças sociaes; o rei era o senhor da pessoa e bens dos seus servos ou subditos, como ainda hoje se vê na Russia; a lei era a sua graça arbitraria, e para captar esse favor in-

ventou-se a bajulação dos aulicos, que tornou os reis ainda mais hallucinados e infatuados do seu poder. Ao rei attribuia-se tudo, quando elle era mesmo quasi sempre um idiota; a phrase o seculo de Augusto, o seculo de Luiz XIV é esta attribuição irracional do esplendor das forças collectivas de uma epoca á intervenção de um individuo simplesmente preoccupado da sua vaidade pessoal.

Porém no campo dos phenomenos sociologicos, tambem se deram factos equivalentes para a concepção do mundo moral, de importancia egual á das grandes descobertas scientificas. Os Paizes Baixos reagem pela sua liberdade civil contra a vontade absoluta de um despota hespanhol e triumpham, porque luctavam contra mercenarios, pela causa sublime da sua liberdade. Foi um terrivel facto; viu-se que a vontade absoluta dos reis era mais risivel do que o *tabu* das raças selvagens. A Inglaterra processa tambem o seu rei Carlos I, e entra na via da actividade mercantil e industrial que a tornou a nação mais rica da Europa. A America emancipa-se, e as colonias inglezas exploradas pela metropole, celebram um contracto da sua constituição politica em união federal. A corrente sobe, propaga-se, e o throno dos Capetos desfaz-se em caruncho, cáe com a velha Bastilha, onde o rei sepultava a um simples aceno qualquer cidadão, e cáe a cabeça do rei que chamava os exercitos austriacos contra a patria para o segurarem no throno. A *Declaração dos direitos do homem* é a base racional e scientifica da eliminação do absolutismo. Como conciliar o arbitrio de um com o direito de todos? como conciliar a vontade da nação com o capricho do despota? As cousas quebram pelo mais fraco; e os reis, para não perderem tudo, trocaram o dominio

incondicional das nações pela lista civil ou ordenado annual, e harmonisaram as suas soberanas vontades com as Cartas constitucionaes, ficando a seu cargo a faculdade de pôl-as em pratica sophismando. D. Pedro IV outorgando a Carta de 1826 á nação, é o deus omnipotente creando a lei pela qual se torna observador passivo, e inutil na marcha das cousas. E' este o sentido da phrase do constitucionalismo cheio de ficções: *o rei reina e não governa.* Reina, quer dizer, gasta na opulenta ociosidade, e corrompe pela propagação do servilismo; não governa, quer dizer, conspira na irresponsabilidade. E' preciso que se elimine esta geração de mediocres ou de lorpas, que se deixaram illudir durante cincoenta annos por um despotismo mascarado, para que se assente a organisação politica d'este decahido paiz em bases racionaes e justas.

§ 5.º A SALVAÇÃO PUBLICA

Todos os publicistas modernos estão conformes em considerar o regimen monarchico representativo como uma fórma transitoria para as instituições democraticas; quando porém esse caracter transitorio é esquecido pelas monarchias, o constitucionalismo fica na sua essencia um despotismo mascarado com todos os sophismas que simulam os actos exteriores da vontade nacional, á sombra dos quaes se vae impondo o poder pessoal da realeza. O meio seculo de governo monarchico-constitucional em Portugal sob a nefasta dynastia dos Braganças, a deploravel decadencia a que foi arrastada esta pobre nação, o esforço constante de todos os governos em illudirem a necessidade de revisão da Carta, desde 1834 até

hoje, as mudanças de ministerios como cynica satisfação ás reclamações da opinião publica, tudo revela, que o systema derivado da *outorga* de um despota conservou sempre o vicio da origem, e que á medida que a pratica da perfidia politica foi dissolvendo os caracteres e desalentando a nação, assim o governo pessoal se foi tornando mais evidente e audacioso.

A monarchia absoluta tornou-se impossivel na transformação social da Europa moderna, que destruiu as separações de castas e de classes, inaugurando o principio da *egualdade perante a lei.* Caíram os privilegios da aristocracia, abriu-se o livre accesso a todas as capacidades, a participação politica estendeu-se a todos os cidadãos pelo principio do suffragio. N'este abalo profundo que subverteu os restos da sociedade feudal e iniciou a edade da democracia, ficou um producto fossil e verdadeiramente monstruoso, a monarchia absoluta. Para se manter, a monarchia teve no seculo XIX de pôr em pratica os conselhos que no seculo passado lhe deram os publicistas, como Montesquieu e Voltaire, tratando de remodelar-se sobre o typo do constitucionalismo inglez. A monarchia absoluta no interesse da sua conservação tragou essa subserviencia, e fez como o diabo do fabliaux da Edade Media, que vestia o habito de frade para entrar nos claustros e corromper mais á vontade os monges. A monarchia absoluta fez-se constitucional e onde ella foi mais perfida, tratando de acobertar o seu despotismo, apresentou-se a *outorgar* aos povos Cartas de alforria, como a que temos em Portugal. Ficou assim este fermento putrido na nova constituição social da Europa, dando em resultado um phenomeno morbido verdadeiramente singular, — uma antinomia

profunda entre os direitos civis e os direitos politicos. Quer dizer, a sociedade moderna, occupada no seu trabalho livre, na sua actividade economica, defende a propriedade, os contractos, as transmissões, como partes componentes da sua existencia, mas abandona ao poder monarchico os seus direitos politicos, deixando á revelia o suffragio, e consentindo que parlamentos de automatos legalisem como vontade nacional todos os absurdos e iniquidades dos governos que servem a monarchia. Como a éra democratica provém da manifestação do individualismo, este sentimento que fecunda todas as iniciativas converte-se em uma força desgraçadamente dispersiva, desde que não se acha disciplinada por um sentimento commum de solidariedade nacional.

A monarchia absoluta tratou de desenvolver este egoismo de cada um por si, afastando o cidadão do interesse da causa publica, estabeleceu a centralisação de poderes a pretexto de administração, avocou a si a força armada e a riqueza publica, e os melhoramentos materiaes, e a instrucção, e empurrou o cidadão para a esphera individual dos seus negocios domesticos. Em Portugal chegou-se até ao ponto inaudito de conceder como premio ao cidadão o allivial-o dos seus direitos politicos, como se viu na garantia dada aos vendedores de estampilhas isemptos pela gratuitidade d'este serviço prestado ao estado do encargo do jury! E é tanta a bestialidade dos que governam que isto sáe das chancellarias officiaes. Isto revela até que ponto a indifferença pelos direitos politicos filha de uma longa acção centralista do poder é simultaneamente causa da impunidade e da insensatez dos que governam, que obram ao grado dos interesses do paço sem a in-

terferencia moralisadora da opinião publica. O philosopho da escola escosseza Fergusson, na sua *Historia da Sociedade civil*, escripta no seculo passado, traz uma pagina que pinta o nosso estado actual; apresenta-a como hypothese, que nós confirmamos como o nosso estado presente: «Se as instituições nacionaes feitas para salvaguarda da liberdade, em logar de collocarem o cidadão na necessidade de proceder por si mesmo, e de defender os seus direitos, pudessem dispensal-o de toda a attenção, de todo o esforço pessoal, essas taes instituições, em apparencia a obra-prima da arte politica, enfraqueceriam os laços sociaes, inspirando a independencia, separariam infallivelmente e tornariam extranhas umas ás outras as classes que ellas tiham por fim conciliar. Desde que os membros do estado deixassem de estar unidos pelo sentimento de uma dependencia mutua, não existiriam nem os partidos que se formam nas republicas, nem as assembleias cortezãs das monarchias. As praças de commercio poderiam continuar a ser frequentadas; comparecer-se-ia na multidão para méro divertimento, mas o interior das casas tornar-se-hia o asylo do retrahimento e do egoismo, onde cada um procuraria subtrahir-se aos deveres, considerados sem consequencia e desprezados por superioridade de vistas.» (Ob. cit., I., p. 126). Estas palavras do philosopho escossez definem o nosso estado social, a causa está bem explicada. Como dar o remedio ao mal? Substituindo a falsa monarchia que separa o cidadão do interesse dos seus direitos politicos para o explorar depois de inerme, pondo em seu logar uma instituição que se funda na vontade de todos, a soberania nacional, e que se renova pelo concurso das capacidades de cada um — a

Republica. Para os que crêem no futuro de Portugal é esta a unica salvação.

§ 6.º DILEMMA POLITICO

Não ha maior surdo do que o que não quer ouvir, diz um velho anexim popular; é o que se dá com os dois partidos monarchicos militantes, que com o ruído das mutuas violencias pessoaes procuram abafar o grito da consciencia nacional desilludida por meio seculo de esgotamento produzido por um systema governativo de embustes. A nação reconhece no seu profundo mal-estar que foi atraiçoada por duas gerações de vendidos á monarchia, que se deixaram infamar para acobertarem o antigo absolutismo da dynastia dos Braganças com a fórma exterior da representação parlamentar.

E' certo que durante esse meio seculo houve manifestações aggressivas contra o despotismo mascarado em constitucionalismo, mas todas as dissidencias revolucionarias se calaram com a reconcialiação do paço, por cujo favor pessoal se entrou outra vez no goso do poder. A nação continuou a ser enganada e empenhada como garantia de monstruosos emprestimos, abandonando o seu destino incondicionalmente aos grandes homens do constitucionalismo; os habilidosos do systema fôram morrendo, e ficaram os discipulos, que como imitadores inconscientes, exaggeram as qualidades dos mestres. A audacia, a prepotencia, a indignidade, a ausencia de senso moral e de patriotismo tornaram-se as unicas forças impulsoras dos partidos monarchicos. E' realmente caricato vêr rapazes novos deshonrarem-se para salvarem um systema politico que está con-

demnado, e uma dynastia que só póde conservar-se por golpes de estado por detraz da Carta de 1826 que tem legitimações para tudo, exigindo a esta pobre nação sacrificios pecuniarios que a levarão á insolvencia e desmembração do seu territorio, que a converterá a bem da monarchia em provincia de Hespanha.

Esses surdos á voz da propria consciencia querem ainda aproveitar da monarchia os benesses e fardalhões com que ella vae assignalando os serventuarios, porque no seu egoismo tacanho a vida limita-se ao dia de hoje; para os que não vivem só por si, mas pela familia e pela patria, o dia de hoje só vale como preparação do futuro. Contra esses surdos da consciencia que fazer? Deixal-os envolver pelo tropel dos acontecimentos.

Os factos historicos da Europa moderna apresentam-nos o seguinte dilemma: O poder absoluto já não é possivel co-existir com as instituições sociaes, desde que, depois da Revolução franceza, se inaugurou o principio da egualdade civil. Todas as nações da Europa soffreram esse tremendo abalo que dissolveu o antigo regimen; e o proprio absolutismo não podendo por meio da torpe colligação das forças retrogradas da aristocracia privilegiada, do catholicismo obscurante e das dynastias egoistas na chamada Santa Alliança, fazer recuar a civilisação á antiga vassalagem, e apagar as garantias da egualdade perante a lei, submetteu-se á corrente dos factos, e propoz a transacção do constitucionalismo.

O constitucionalismo, preconisado como um systema conciliador, só foi admittido sob a clausula de instituição transitoria, porque a primeira conquista civil da egualdade perante a lei só se

torna efficaz com a realisação do seu corollario logico, a egualdade na formação ou participação da lei. E' isto propriamente o regimen da Democracia. O absolutismo dynastico bem conheceu o resultado e, aproveitando-se da acção governativa, em vez de governar tratou de conservar-se, sophismando as garantias e fórmas constitucionaes, produzindo calculadamente a dissolução dos caracteres, vinculando as classes abastadas ao credito do estado pela emissão do papel da divida publica, emfim desnaturando o que ainda haveria de honesto no regimen constitucional mantendo-o contra a indole da sua origem transitoria.

Se o governo absoluto, pela sua retrogradação systematica, é incompativel com a sociedade moderna, e não ha quem o duvide, nem reacções por mais cruentas que o consigam implantar, porque o seu poder está morto nas consciencias; tambem o constitucionalismo, pela perfidia com que encobre o seu destino transitorio, conservando-se apenas pelas indignidades mais ou menos habeis dos que exploram esta fórma de governo, é inevitavelmente eliminado, porque a sua pratica politica da dissolução esgota a final os meios da sua existencia. A questão financeira, a repressão fiscal, a acção absorvente do centralismo, e os conflictos permanentes de partidos ligados só por interesses, levam o constitucionalismo ao extremo descredito; a sua auctoridade está já morta na consciencia da nação, é um dente abalado que tem de caír por si, se um leve movimento de qualquer ponto o não vier sepultar na sua profunda ignominia.

Não ha senão um caminho: apressar a dissolução do que está podre, e activar e tornar facil o advento da instituição que tem impreterivelmente

de vir. Todo o apoio, moral ou material, dado ao regimen monarchico constitucional é uma insensatez senão um attentado contra o futuro da nação; este systema já deu o que tinha a dar, a nossa ruina economica, o nosso atrazo intellectual, e uma calculada corrupção moral. Os exemplos temol-os nos successivos emprestimos, cujo juro nos absorve dois terços da receita publica, temol-os no conloio com os Jesuitas tolerados no paiz por governos conniventes com os interesses da Companhia, e nas individualidades preponderantes da politica do dia. A fundação da Republica em Portugal é-nos imposta pela marcha dos acontecimentos; o mal estar geral é que incita a nação a pensar em reorganisar-se sob outra fórma politica. Se os phenomenos do nosso organismo social nos levam a esta crise final, as relações com os outros estados europeus, com força para fundarem em bases definitivas o seu regimen democratico, estão-nos cada dia impulsionando, preparando o caminho. No dia em que a Hespanha proclamar a sua Republica, fica ella moralmente em vigor em Portugal. Haverá por ahi uma geração nova, talentos, capacidades, boas vontades, que se queiram deshonrar salvando a monarchia? Ella está como aquelle que conhecendo que o navio em que ia estava prestes a sossobrar, atirou com todos os seus milhões de dollars ao convés, e ninguem lh'os quiz apanhar. E' esta a indifferença da nação diante do tripudio dos que governam; é o colapso da crise.

§ 7.º GOVERNO SEM POLITICA

O velho jornalista e experimentado parlamentar Antonio Rodrigues Sampaio, ao apresentar-se

perante os representantes da nação, resumiu em uma simples phrase o pensamento da sua acção governativa: *Mais administração e menos politica.* Se isto fôsse proferido por um homem alheio aos serviços publicos, que ignorasse a deploravel historia constitucional de cincoenta annos de ruinas, que se achasse surprehendido com a pósse do poder e, sem plano definido, se confinasse em uma actividade de expedintes, não se admittiria como regra; mas proclamado por um homem solidario com este meio seculo de intrigas parlamentares, e que dispendeu a sua vida impondo-se a missão de esclarecer pela imprensa a opinião dos seus concidadãos, então essa phrase converte-se em um principio cathegorico, em uma synthese cujo valor precisa ser considerado com todo o rigor scientifico. Para apreciar o alcance d'esta phrase lamentavel: *Mais administração e menos politica*, temos de comprehender primeiramente qual o sentido que os intrigantes do constitucionalismo monarchico ligam ao que seja *administração*, e ao que seja *politica*, para que nos seus cerebros estes dois factos intimamente ligados, por isso que mutuamente se influenciam, se lhes apresentem como incompativeis, incoherentes, repugnando-se a sua acção reciproca.

Para estes sujeitos, que consideram os resultados scientificos abaixo do mais obcecado empirismo, em materias de governação, e que recebem a critica como ataques á personalidade, a *administração* publica consiste na intervenção constante do governo em todas as fórmas da actividade social, concorrendo com essa actividade, ou regulamentando-a ou protegendo-a ou explorando-a ou matando-a conforme a irracionalidade d'essa intervenção, a que deram o nome pomposo de cen-

tralismo. E' em virtude d'este principio de administração, que o governo é industrial fazendo por sua conta estradas, caminhos de ferro, construcções, fundições, tendo arsenaes, imprensas, fabricas de polvora, de vidro, concorrendo com as industrias particulares, atrophiando-as com os recursos fabulosos extorquidos á nação, esterilisando um pessoal immenso, por cujas mãos passam para cima de quatro mil contos de réis. E' ainda sob esse falso espirito de administração que o governo concorre com o commercio bancario, emittindo papel, offerecendo juros ruinosos, contrahindo emprestimos desvairados, desviando os capitaes da industria, mantendo agencias financeiras, caixas de depositos, vales do thesouro, emfim toda a variedade de operações de credito em uma escala que excede em poder a sómma de todas as emprezas d'esta ordem no paiz. Para satisfazer os encargos d'estas operações sem plano paga a nação dezoito mil contos de réis, tendo-se portanto de recorrer a impostos vexatorios, só para a cobrança dos quaes existe um pessoal que devora cerca de quatro mil contos de réis. Por este espirito centralista o governo explora a instrucção publica como uma fonte de receita impondo um professorado inepto; a titulo de caridade explora as loterias; e lança sobre as localidades os encargos economicos subtrahindo-lhes as garantias autonomicas; conserva as colonias sob o regimen militar, mantendo-as assim no atrazo e na esterilidade. Mas estes factos não constituem só a administração; a parte vital é o jogo com o conflicto de todos os interesses, é o empenho de satisfazer as ambições dos partidarios, é emfim o giro moroso d'essas rodagens da hierarchia administrativa, que consomem todo

o vigor da acção em fabricarem mappas, officios, relatorios, orçamentos, decretos em fardos e fardos de papel que se arrumam nas repartições e com que ninguem se entende. A administração é isto: a complicação dos serviços publicos, sob a preoccupação de uma falsa ideia theorica, o centralismo.

Na phrase que analysamos reconhece-se a necessidade de acudir á parte administrativa da governação, profundamente cahotica e ruinosa. E porque está a administração n'este estado desgraçadissimo? A resposta acha-se no phenomeno reflexo, na *politica*. A falsa ideia politica do centralismo gera um systema de administração violento e precario, como a falsa ideia do poder autocratico dá logar ao systema das doações regias, dos monopolios, dos privilegios e de tantos outros erros do passado. Vem aqui fortalecermo-nos com a auctoridade de um principio quasi proverbial do barão Louis: *Dae-me uma boa politica, dar-vos-hei boas finanças*. Exactamente o inverso da affirmação insciente de Antonio Rodrigues Sampaio. Como explicar esta antinomia? Pela ideia que ambos formam do que é politica.

Para um serventuario da monarchia de graça divina, que recebe o mandato do poder executivo por graça do paço, e que se conserva no exercicio ministerial em quanto isso convier ao rei, a politica não é a sciencia da realisação da vontade nacional, o conhecimento das exigencias da opinião publica, a coordenação de todas as aspirações sociaes em harmonia com o seculo e a eliminação gradual dos elementos caducos do passado; para esse homem a politica é apenas a habilidade de explorar em favor da sua segurança no poder o conflicto de todos os interesses provoca-

do pela turbulenta intervenção administrava; a politica consiste em assalariar funccionarios administrativos de confiança para falsificarem a manifestação da liberdade eleitoral; a politica consiste em formar parlamentos automaticos que legalisem por maiorias de carneirada todos os expedientes de occasião que apraza a um ministro pôr em pratica. E' esta a ideia que os partidos monarchicos formam da politica, e por isso os mais francos consideram-n'a como uma atrophia para o talento, e fogem d'ella como se viu em Herculano, ou acham-n'a perfeitamente dispensavel na funcção administrativa de um governo. E' lamentavel esta irracionalidade dos homens praticos, o que revela que estão fóra do seu tempo, e que não possuem a capacidade para darem uma solução pacifica ás exigencias de uma nação expoliada pelo absolutismo mascarado em constitucionalismo desde 1826. Porque chegámos nós a este estado de cahos financeiro, em que não podemos viver socialmente senão por emprestimos successivos e á custa de impostos crescentes, em que duas terças partes da receita publica são devoradas pelos credores do estado, senão porque até hoje a parte *politica* da governação foi sophismada pelos aulicos da monarchia?

Este é que é o facto positivo, capital, e que reclama uma solução: Em 1820 a nação portugueza abandonada pelos Braganças á invasão franceza, e depois a um ainda peior protectorado inglez, conquista a sua liberdade pela mais consciente e honrada de todas as revoluções; em 1822 converte em lei fundamental, ou constituição, essa liberdade heroicamente conquistada. A monarchia dos Braganças, por um golpe de estado, abaixo de toda a classificação, restaura o absolutismo

em 1823, e desde 1826 até hoje, tanto esta dynastia como todos os seus governos e partidos militantes não têm feito mais do que illudir o direito da nação atropellado infamemente desde 1823. A ruina administrativa provém toda d'esta perversão politica; inverter os termos do nosso problema é dar a prova cabal de uma evidente imbecilidade. A reorganisação administrativa só póde provir de uma reorganisação politica, e esta já não póde ser uma transição sophistica como o constitucionalismo, mas uma transformação consciente, digna, e compativel com as ideias modernas — a proclamação da soberania nacional cuja expressão completa é a Republica.

14 — Impotencia dos partidos monarchicos

Os partidos monarchicos estão esgotados pela rasão de que a monarchia se tornou incompativel com a integridade e segurança da nação; um principio politico sustentado perto de meio seculo por sophismas capciosos de uma Carta constitucional emanada dos temores da Santa Alliança, e pelas formulas theatraes de um parlamentarismo automatico, chega ao fim de um certo tempo a esgotar os recursos dos homens mais habilidosos, e a precipitar na impotencia moral pelo descredito, pela desconfiança, pela incoherencia entre os actos e as palavras, todos aquelles que tiveram a pueril velleidade de entrar na governação.

Desde 1872, ou talvez desde a revolução hespanhola de 1868, que os partidos monarchicos se descoordenaram na sua rotação constitucional, dando em resultado as opposições deixarem de ser ficticias e o esclarecer-se a nação ácerca do modo como eram viciadas as suas garantias, e como se

lhe cavava a ruina pelo absolutismo disfarçado, em connivencia com as oligarchias dos partidos. Hoje, essa descoordenação aggrava-se em uma desorientação, que se revela pela impossibilidade que tem os partidos monarchicos de collocar em bases de ordem a nossa vida nacional, sem que se recorra a meios extraordinarios, que a sua incapacidade e immoralidade provada não consente que experimentem. O que é evidente é que existe um profundo dissentimento entre o espirito publico e as instituições vigentes, o que é manifesto é que os partidos monarchicos não pódem governar sem que se esterilisem em expedientes ou se deshonrem com resistencias insensatas.

Porque abandonaram os regeneradores a governação, quando estavam a coberto da sua maioria compacta? Porque estavam gastos, porque reconheceram a sua propria impotencia moral. Porque deixaram os progressistas, ávidos do poder, as cadeiras ministeriaes pelas quaes suspiraram tantos annos, recorrendo ás intimidações ao rei para alcançal-as? Porque faltando ás promessas do seu phantastico programma, desilludiram a opinião publica, affrontaram-na e caíram na impotencia moral. E' esta a situação clara: se regeneradores e progressistas esgotaram os dois recursos de governação de que dispõem, a *corrupção* calculada, e a *resistencia* impudente, a solução d'esta crise geral da nacionalidade portugueza não póde achar-se em um ministerio de ineptos, sem plano, abaixo mesmo das necessidades do expediente de secretaria, a que se costuma dar o nome de governo de transição.

Uma tal solução é uma farçada que affronta o mal estar immenso em que a nação se afunda.

N'êste momento ha só uma senha: ou se é pa-

triota, portuguez dos quatro costados, com esperança no futuro de Portugal, ou se é serventuario, valido, creatura do paço calando as reclamações da nação para que se conservem na immobilidade as instituições abusivas que nos levam a uma inevitavel ruina. Se os regeneradores e os progressistas servissem a nação, deveriam n'este momento reconhecer a sua incapacidade politica e administrativa, e qualquer d'elles que dispozesse do poder, convocar a nação para a soberana assembléa da sua Constituinte e relatar-lhe ahi a situação desgraçada a que chegámos, e entregar aos seus mandatarios os destinos d'esta nacionalidade que precisa reorganisar-se. Isto fariam patriotas, homens de bem, que nunca trocariam os favores do paço pelos serviços prestantes ao seu paiz. Mas os partidos monarchicos, inimigos entre si emquanto ao goso do poder, são conformes em illudirem esta necessidade fundamental da nação. Quando o medico assistente observa que a enfermidade é grave, e se sente sob uma grande responsabilidade, reclama uma junta, a cujas indicações se submette; assim regeneradores e progressistas saem do poder pela impotencia moral diante da decomposição economica e politica, que elles mesmos provocaram. Diante d'estas duas retiradas vergonhosas, o que lhes competia fazer? Chamar a nação a tomar conta dos seus destinos pela via legal da Constituinte.

As crises politicas succeder-se-hão sem que a nação seja ouvida; os ministerios de transição encherão com mais ou menos inepcias os entreactos governativos; os emprestimos continuarão a ser contratados; os impostos virão sob novas nomenclaturas; a realeza continuará no seu mascarado absolutismo; os caracteres ir-se-hão infa-

mando; o vazio far-se-ha nas fileiras dos partidos, e então bem completa a decomposição da monarchia, as forças novas revelar-se-hão como um phenomeno resolutivo. Se esta nação não está condemnada, ella tomará conta da sua soberania, e a Constituinte que agora lhe negam será depois a Convenção.

15 — Recomposição nacional espontanea

A) A ELIMINAÇÃO DA REALEZA

§ 1.º *Parabola politica*

Contava Luiz XI uma engraçada historia com que caracterisava o bom senso de seu pae: o bom velho tinha junto da janella do quarto de dormir uma arvore antiga, onde se accolhiam todos os passaros das cercanias; logo ao primeiro alvor da madrugada era uma chilreada de ensurdecer, como o sussurro de um grande arraial de famintos. O somno da manhã, o que ha de mais reparador e agradavel, tornava-se impossivel com aquella visinhança egoista. O velho pensou no grave mal estar, usou da sua auctoridade, e mandou todos os servos para varejarem a arvore frondente, uns ao caír da noite, outros ao romper da alva, mas nem assim; os passaros sempre se acoutavam nas ramas inaccessiveis, chilreavam com maior desespero, e com o ruído da vapulação acordava-se aturdido como no meio de uma desencadeada borrasca. Por fim o velho teve uma ideia luminosa — mandou cortar a arvore. Desde aquelle dia em diante a passarinhada foi procurar

outro abrigo, e o velho nunca mais se achou perturbado n'aquelle somno da manhã, tão dôce de dormir.

Para Luiz XI esta anedocta domestica era uma parabola politica, que encerrava um sentido profundo; elle procurava estabelecer a monarchia independente, sempre invadida pelos arbitrios dos barões, que tinham exercito seu, justiças suas, privilegios soberanos, de modo que a sociedade civil era como uma grande feira onde se debatiam bandidos e arruaceiros, com odios de raça, com vindictas pessoaes, com extorsões fiscaes, com tudo emfim quanto se póde legitimar pela força. Contra estas aves de rapina lançou Luiz XI o golpe certeiro; cortou pelo pé a arvore do Feudalismo, reconhecendo os direitos da burguezia, pelo restabelecimento das milicias populares, pela inamovibilidade dos juizes, pela convocação dos estados geraes.

A evolução historica a contar da independencia das monarchias é incalculavel: nós hoje achamo-nos perturbados na soberania nacional pelo facto degradante da hereditariedade dynastica. Estamos na mesma relação para com a Monarchia, como estava Luiz XI para com o Feudalismo. A realeza tornou-se, na phrase pittoresca de um partido monarchico militante, a *capa de ladrões;* não vamos tão longe na comparação. Basta-nos continuar a interpretação da parabola de Luiz XI. Tudo quanto ha de parasita e explorador na actividade dos partidos politicos acolhe-se a essa carcomida arvore tradicional; d'ali fazem esse ruído de paixões vis, de interesses de momento, pervertendo a opinião publica, desgostando os espiritos da participação dos negocios sociaes, apagando as virtudes civicas, bajulando ou inti-

midando a seu grado aquelle que lhes confia abusivamente a auctoridade.

Quando procuramos deduzir dos actos indisciplinados dos individuos que se empoleiram na arvore da monarchia, a marcha evolutiva das cousas, somos obrigados a reconhecer que a perversão e a inintelligencia dos homens e dos partidos são uma fatalidade imposta pela instituição. Mette-se o machado a essa terrivel mancenilheira, que envenena os que se accolhem á sua sombra.

Felizmente o criterio scientifico applicado aos problemas politicos, revela-nos que todas as difficuldades se pódem resolver de um modo racional e desapaixonado; pondere-se a indignidade de uma instituição que se basêa no acto humilhante de um povo ser herdado como logradouro de uma familia; pondere-se na ficção desgraçada da monarchia derivar a sua auctoridade da graça de Deus; veja-se como o primeiro agente da lei se colloca acima d'ella como inviolavel e sagrado, e como é o primeiro a atropellal-a arbitrariamente pelo pretendido poder moderador; veja-se como o mandato legislativo é conferido por graça regia a individuos de confiança monarchica e como esse mesmo mandato se torna tambem hereditario; veja-se o antagonismo estabelecido entre a nação e o estado, revelado n'essas phrases mandarinescas de *governo de sua magestade*, e como a monarchia promette as respostas pelo *seu ministro;* veja-se como a nação é sempre sacrificada aos interesses dynasticos, nas guerras civis, nos tratados com potencias que lhe prestam os seus serviços á custa do nosso territorio e da nossa dignidade; veja-se como o futuro d'este paiz é constantemente compromettido pelo systema governativo da divida publica, e como a burguezia se acha vin-

culada a todas estas torpezas para não perder os papeis de credito em que converteu as suas economias. Todos os males que soffre o nosso organismo nacional derivam-se da instituição monarchica; extirpemos este cancro que nos depaupera, com a mesma impassibilidade e conhecimento experimental com que o operador ataca uma degeneração morbida. Como um povo, que tem direito á existencia livre e ao progresso, competenos exercer esse direito de um modo consciente: ha cincoenta e quatro annos (1826-1880) que a monarchia se exime á revisão do pacto constitucional em que firma a sua soberania; é tempo de revisarmos esse titulo, de lh'o sacarmos e de nos reorganisarmos por uma — Constituinte.

§ 2.º *Abdicação natural da realeza*

A organisação politica de um povo fundada sobre o privilegio de uma casta que transmitte a soberania de um sobre todos pelo facto casual da hereditariedade, é um absurdo de tal natureza, que só podia provir das épocas atrazadas da humanidade, e desenvolver-se no estado social em que preponderasse o regimen das guerras offensivas. De facto a entidade de um rei ainda se observa na sua fórma rudimentar entre os povos selvagens; e o poder real fixado n'uma familia dynastica só começou na Europa quando nas guerras cruentas da Edade Media os chefes militares, que se impuzeram pela sua capacidade superior, de electivos se tornaram hereditarios. Antes de se discutir a instituição monarchica por principios racionaes, deve-se primeiramente agrupar os dados historicos da sua origem e transformação; sómente assim se evitam as declamações occas,

e se chega á conclusão clara e precisa de que esta instituição atrazada, abusiva e fundamentalmente prejudicial, tende pelo seu proprio desenvolvimento egoista a ser eliminada do organismo das sociedades humanas.

O grande trabalho politico do seculo XIX, consiste em proceder pelos meios mais seguros e praticos á eliminação da realeza; este processo ha de ser feito sem desastres, porque o phenomeno social subordinado hoje ao criterio scientifico, e o exercicio do poder afastando-se cada vez mais do empirismo tradicional, vão generalisando a convicção de que a soberania reside inteiramente na nação, que a delega pela elegibilidade ao mais competente, e por fórmas tão bem definidas como para qualquer outra magistratura. O facto da publicidade hoje praticado com relação aos actos da governação, está educando a totalidade de um povo para o conhecimento das suas proprias necessidades e para o modo de satisfazel-as.

Bastava a relação constante do jornalismo, embora indisciplinado, com a opinião publica que se manifesta como uma grande força, para que os velhos preconceitos do passado, o fetichismo pelas castas reaes, o deslumbramento da sumptuosidade cesarista, o parasitismo das familias dynasticas, decaiam da adhesão das consciencias como revoltantes absurdos. O desenvolvimento crescente da industria moderna, e a necessidade imprescindivel da paz para o trabalho, vão tornando tambem o principio da realeza como incompativel com a actividade industrial que é a fórma definitiva do poder temporal d'este seculo de reorganisação; os reis conservam-se pelas guerras aventurosas, pelo enfraquecimento do trabalho productivo com os seus recrutamentos contra a natureza, e pelos

exercitos permanentes em que se apoiam esgotando as forças vivas de uma nação; entretêm-se com revistas e paradas militares, porque é esse o espirito da sua origem, fôram chefes guerreiros que se impuzeram pela valentia, mas cujos descendentes degenerados pelos ocios pomposos só conservam a parte exterior nos apparatos marciaes. Todos estes factos nos mostram que a eliminação da realeza se está operando por um processo natural de extincção pelas forças do proprio organismo social; a instituição da realeza fica como um membro sem destino, que se atrophia; e como inutil perturba, e tem de caír como um appenso morto, porque a sociedade humana avança. As guerras de destruição, em que é preciso dividir para enfraquecer, acabaram; hoje estamos todos envolvidos na guerra de producção, e precisamos ligarmo-nos pela acção cooperativa para reagirmos contra o antagonismo da natureza no conflicto pela existencia. Basta o simples bom senso para levar ao convencimento de que a missão dos reis está acabada; pódem já voltar ao mundo tradicional dos contos de fadas e das tragedias classicas.

Observando as proprias transformações da instituição da realeza, abstrahindo agora das transformações da sociedade, vêmos que as monarchias tem em si mesmo os agentes da sua propria eliminação. Os reis fôram chefes militares electivos; a sua valentia pessoal fez com que se fixasse o mando durante a sua vida na sua perstigiosa individualidade; dado este passo, em que os outros chefes acceitaram a posição subalterna, mas conservando o titulo exterior de pares ou eguaes ao rei, o chefe supremo tratou de fixar na sua familia o mando, transmittindo-o por herança aos seus

filhos. Tal é a base historica das dynastias, condição primeira do desenvolvimento do poder monarchico; este desenvolvimento consistiu em reduzir os outros chefes, ou barões feudaes a uma dependencia apparatosa de aulicos da côrte, e a garantir a independencia absoluta por meio dos exercitos permanentes. Mas esta extraordinaria absorpção de poderes despoticos em um só homem; levava á necessidade de compartilhar esses poderes com alguem da sua confiança, não só porque a mediocridade tornava-se a terrivel degeneração das familias dynasticas, mas porque a preoccupação das guerras não deixava azo para a regulamentação administrativa. D'esta situação nasceu essa fórma nova e mais racional do *poder ministerial;* durante a florescencia do absolutismo na Europa é que apparecem esses ministros com soberania effectiva, os Mazarin, Richelieu, Alcaçovas Carneiros, Colbert, Castello Melhor, Choiseul, Aranda, Marquez de Pombal e outros. Era a confissão da impotencia dos reis, como observa Augusto Comte, que indica a incapacidade militar dos reis, que se fazem substituir por generaes, como na acção politica fôram substituidos pelos ministros: «Este decrescimento espontaneo da dictadura real por effeito do seu proprio triumpho, torna-se eminentemente caracteristico ao considerar-se a sua extincção gradual até ás proprias funcções militares, principal attributo natural de uma tal auctoridade.» *(Cours.*, t. v, p. 435.) Esta abdicação militar da realeza nos generaes dá o cahos politico como se observa na historia moderna da Hespanha; a abdicação politica nos ministros foi a causa fundamental da transformação do absolutismo monarchico n'este systema transitorio do consitucionalismo. Estamos chegados á

situação presente, em que se proclama o credo constitucional — o rei reina e não governa. Governam os ministros fazendo esforços inauditos para conciliar a soberania da nação, representada no parlamento, com a soberania privilegiada do rei, que sophisma tudo para se impôr; mas effectivamente os ministros obedecem a umá oligarchia de influencias locaes, de exigencias de maiorias parlamentares, ou de combinações de um absorvente funccionalismo administrativo. Entramos por consequencia em uma phase nova de decomposição do poder ministerial, evidente na dissolução da phase transitoria do constitucionalismo; o unico remedio é acabar com a realeza, que falsifica o poder ministerial, que por seu turno falsifica a vontade nacional. O regimen da democracia traz as cousas á sua fórma natural e verdadeira: a nação delega a sua soberania no parlamento, este delega o poder executivo em um ministerio, que d'entre si escolhe a direcção presidencial. A Republica é um governo justo e moral porque prescinde da tradição irracional e abusiva da realeza.

§ 3.º *Os reis e as guerras*

Nas sociedades modernas ainda persistem restos de estados primitivos dos primeiros agrupamentos humanos; se nos marujos se conserva o costume da *tatuagem*, nas ancoras, cruzes e signos-saimões incrustados sob a epiderme, se mesmo entre as mulheres aristocratas se usa trazer as *orelhas furadas*, á imitação dos selvagens, uma grande serie de factos similhantes se reproduz ainda no encadeamento das civilisações superiores, taes como as *castas privilegiadas* conhe-

cidas pelo nome de dynastias, d'onde sáem os *Reis*, os legitimos representantes de épocas em que a sociedade se mantinha pelas guerras de devastação. A realeza tem a tradição e o instincto da guerra; era esta a missão da sua origem, e desde que as nações asseguraram a sua independencia pelo trabalho e pelo reconhecimento do direito, ou os reis tinham de ser eliminados como orgãos sem destino, ou tinham de motivar guerras para exercerem a auctoridade e justificarem a sua manutenção.

A creação dos exercitos permanentes é obra dos reis, que depois da queda do feudalismo serviram para subjugar o proletariado. As monarchias independentes do seculo XVI, que revocaram a Europa ao despotismo, ao cesarismo e ao absolutismo, as fórmas mais espantosas do arbitrio do poder, atrazaram a sociedade moderna, iniciando as tremendas guerras de religião, de ambições dynasticas e de invasões. Quando acabaram os motivos das guerras, simulavam esta sua execranda actividade em combates fingidos, os torneios, as cavalgadas, duellos e caçadas estrepitosas. Ainda hoje os jornaes portuguezes noticiam ao publico, que o nosso rei matou um certo numero de gamos, e que o principe herdeiro matou grande porção de pombos ou de perdizes! É a ultima diluição do instincto da guerra, a fórma decahida de uma actividade tradicional de outra época, como tão justamente observou Haeckel.

O seculo XIX começou na historia pela extincção dos impulsos revolucionarios, disciplinados pelas descobertas da sciencia e pelas applicações da sciencia nas bellas invenções da industria. As monarchias, achando-se sem destino, reagiram contra essa éra scientifica e industrial, porque

a paz as eliminava. A Europa foi lançada no regimen da guerra, provocada pelas agitações absolutistas. Podemos dividir as perturbações das guerras do seculo XIX em tres grandes periodos: O primeiro comprehende as guerras das monarchias colligadas contra a Republica franceza; o segundo, as guerras do Imperio, restos da tradição revolucionaria aproveitados por Napoleão. Ha porém uma terceira época, que ainda estamos soffrendo, e comprehende as guerras provocadas pela necessidade que teve Napoleão III de occupar o exercito com que abafou a republica de 1848. Este periodo é extremamente deploravel, porque n'elle começa a guerra a aperfeiçoar-se á custa da sciencia e da industria na fabricação do aço e nas metralhadoras, tornando-se a guerra não a manifestação da bravura mas a preoccupação exclusiva do morticinio. Da proclamação de um novo Imperador coroado pela traição á segunda republica franceza, surgiram as guerras da Crimêa, que trouxeram em si implicitas a futura guerra da Russia e Turquia, a guerra da Italia, que trouxe como consequencia a guerra da Austria e da Dinamarca, a guerra do Mexico, a guerra da Cochinchina, a guerra da Prussia, a da Russia, e a do Carlismo. A mortandade é o caracter unico d'estas guerras commandadas por monarchas, ou emprehendidas por elles. As estatisticas envergonham a humanidade: a guerra da Crimêa entre mortos e feridos sacrifica 750:000 homens; a guerra da Italia 46:000 homens; a guerra de Schlswig-Holstein 3:000 homens; a guerra entre a Prussia, Austria e Italia 5:000 homens; expedição do Mexico, Cochinchina, Marrocos e Paraguay, 65:000 homens; na guerra franco-allemã, da parte da França 155:000 homens, da parte da Allemanha 60:000

homens. Matanças turcas na Bulgaria em 1876, e na Asia, 25:000 homens. Na ultima guerra da Russia com a Turquia, a Russia entrou em campanha com 610:000 homens, dos quaes só regressaram validos apenas 80:000 homens! Como acabar com esta vergonha da civilisação? Acabando com a instituição que a explora, porque a realeza cumpre a sua missão terrivel que lhe deu origem nas sociedades atrazadas: Os reis é que conservam os exercitos permanentes, que absorvem o principal da riqueza publica, e atrophiam a actividade social; quando não pódem jogar as vidas humanas no azar das batalhas, fazem paradas para intimidarem pelo deslumbramento. Só pela eliminação dos reis é que as sociedades humanas terão bases de justiça.

§ 4.º *Sub lege libertas*

Frederico II da Prussia enfurecia-se quando lia as declamações dos philosophos e encyclopedistas contra os reis; e depois de justificar a seu modo o despotismo das testas coroadas e a necessidade das carnificinas das guerras de engrandecimento territorial, terminava com um certo despeito: «Todo aquelle que no nosso tempo quizer atacar os soberanos deve ir pelo lado da sua molicie, da sua ociosidade, da sua ignorancia; elles são, na maior parte, mais covardes do que ambiciosos, mais frivolos do que ávidos de dominios.» O proprio Frederico II caracterisava com clareza os symptomas de ruina da instituição da realeza. Os reis absolutos, tendo concentrado em si todos os poderes sociaes, pela situação extraordinaria em que os collocara a sua propria ambição, acharam-se abaixo da complexissima intervenção que se

arrogaram, e tiveram de ceder a uma abdicação tacita e espontanea, confiando a acção politica a ministros e a acção militar a um general em chefe.

Os Colbert e Turenne é que exerciam uma soberania effectiva, como vemos em França, ou em Portugal com o marquez de Pombal e o conde de Lippe, ao passo que os reis matavam o tempo em aventuras dissolutas, em paradas vistosas e festas deslumbrantes, para encherem o tedio de uma existencia sem destino, e para affirmarem o seu poder ao menos dispendendo com profusão e prodigalidade.

Frederico II, politico e guerreiro, um dos ultimos representantes da tradição medieval da realeza, via bem clara esta abdicação do poder real em duas entidades novas do mundo moderno, que pela evolução historica se fôram desenvolvendo, e tornando-se os agentes de todo o poder executivo — o ministro e o general. Foi n'esta situação deploravel, que a corrente revolucionaria do fim do seculo XVIII veiu encontrar a realeza, sem a comprehensão dos perigos que a cercavam, e completamente extranha a todas as reclamações sociaes: assim, caíu a um primeiro abalo e para sempre o throno dos Capetos, e todos os thronos da Europa ficaram vacilantes pela affirmação de uma nova soberania, — a vontade da nação. Propagou-se uma nova concepção da auctoridade: a lei escripta, definida, formada pelas necessidades publicas, sob a fórma de Constituição substituia o — quero, posso e mando de sciencia certa, vontade soberana e poder absoluto, com que a realeza mascarava os seus arbitrios. Se os reis mantinham a ordem pelas Bastilhas, o regimen democratico garantiu a liberdade com a lei egual para todos. As duas soberanias são incompativeis; a dos reis de-

riva-se de uma phase atrazada da humanidade, quando se fundava sobre o regimen das guerras, e quando a actividade antes de ser industrial era exclusivamente militar; a soberania da nação é um gráo de consciencia na sociabilidade humana e uma consequencia do progresso e da independencia individual que se affirma como arbitro do seu proprio destino. Entre a rasão e a tradição ha absoluta antinomia, e a soberania dynastica tem de desapparecer diante da unica e legitima fonte de todos os poderes, — a soberania nacional. E' uma verdade de caracter tão absoluto como todas as leis demonstradas pela sciencia nos phenomenos cosmologicos ou biologicos; sem este principio fundamental seria impossivel submetter os factos sociaes a uma comprehensão racional, porque ficariam expostos ás variações imprevistas dos caprichos e aberrações da auctoridade pessoal.

Já de ha muito que a incompatibilidade d'estas duas soberanias deveria ter simplificado o processo de generalisação das instituições democraticas; mas depois da revolução franceza, a marcha politica da Europa foi perturbada profundamente pelos systemas combinados de retrogradação monarchica pela Santa Alliança, e pelas grandes guerras napoleonicas, que fôram um plausivel pretexto para improficuas restaurações dynasticas. Estes dois factos, que ainda nos perturbam, comprehendem-se como consequencias da abdicação espontanea da instituição da realeza: foram os Metternich, os Narbonne, os Chateaubriand, que se apoderaram do poder ministerial, e usaram-no para engrandecimento proprio no sentido do passado; foram os generaes, educados nas guerras da Republica, que devastaram a Europa com invasões e com unificações brutaes, de que a guerra

da França e da Prussia em 1870 foi ainda uma tremenda, embora remota consequencia. A realeza acceitou de facto a sua condição subalterna, e as Cartas constitucionaes do systema monarchico representativo significam que a soberania da nação foi reconhecida na expressão do suffragio e na convocação regular de um parlamento; a realeza acceitou tudo comtanto que lhe deixassem a sumptuosidade e a lista civil, e conscia da sua propria inutilidade, tratou de corromper e sophismar todas as garantias, pedindo que a conservassem a titulo de regimen transitorio. Nos paizes com vida politica, a noção da soberania nacional desenvolveu-se, e a realeza, por causa das suas proprias perfidias, foi eliminada; nos paizes atrazados, como Portugal, a affirmação da soberania nacional foi abafada pela realeza por uma restauração do absolutismo, como em 1823, por um systema de repressões como em 1842 a 1846, e por uma traição á patria pelo chamamento de uma intervenção armada em 1847.

Chegou-se mesmo a perder entre nós o senso e a dignidade politica, e a realeza entregou-se francamente á molicie, á ociosidade, á ignorancia, á frivolidade e covardia, a esses vicios de que a accusava já no seculo XVIII Frederico II; os seus ministros e os seus generaes viveram n'uma impudente oligarchia constitucional, de que só accordámos depois de nos encontrarmos em uma insolvencia e ruina completa da riqueza publica. Ainda haverá quem ame a patria com verdade que possa justificar em boa fé a necessidade da conservação da realeza? Os homens que tinham a fé monarchica, que soffreram as emigrações, os carceres e os cercos terriveis, esses morreram; se os novos fossem capazes de perceber, que n'este

momento desastroso da existencia de Portugal, em que todo o nosso dominio colonial é alienado á Inglaterra como penhor da segurança de uma dynastia, compete a todo o homem de honra sacrificar as suas vantagens pessoaes ao bem estar da nação, nós lhes lembrariamos estas sublimes palavras de Goethe, como divisa da sua acção moral: «A questão é unicamente de saber se, para um paiz opprimido, para uma nação ameaçada de desapparecer e que defende a sua existencia moral, se o sentimento dos deveres publicos não deverá confundir-se incessantemente com os sentimentos do destino individual.» Foi a comprehensão d'esta collisão moral que nos trouxe á doutrina democratica; é esta a grande questão para a geração nova.

§ 5.º *Republica e theoria*

A instituição politica da monarchia, desde que se funda sobre o privilegio hereditario, corrompe-se pela preoccupação exclusiva dos interesses dynasticos de uma familia soberana, que antepõe ao bem estar da nação as suas vantagens pessoaes. E' isto o que explica entre nós esses tratados perpetuos com a Inglaterra, pelos quaes Portugal foi reduzido pela dynastia dos Bragan-ças a uma potencia colonial subalterna, elevando-se a Inglaterra ao primeiro logar á nossa custa em paga do serviço particular prestado a esses interesses de familia protegendo-os contra a ambição monarchica hespanhola. Desde o tratado de Bombaim até ao de Lourenço Marques, é esta a politica monarchica, - - a nação é sacrificada, desmembrada aos pedaços como preço de segurança dynastica.

Nenhum partidario da monarchia separa a instituição do governo de um só, isto é, na sua fórma abstracta, da dependencia immediata dos interesses pessoaes da familia dynastica. Assim os monarchicos portuguezes, querem a monarchia mas como systema governativo subordinado aos interesses do ramo bragantino representado por D. Luiz, (constitucionaes) ou ao ramo bragantino representado por D. Miguel (absolutistas). Para elles a questão de patria, de nacionalidade é um accidente transitorio. Já se vê que este afan exclusivo pelo interesse de uma familia não provém de ideias theoricas, de nobres sentimentos, mas sim da previsão da partilha dos interesses da familia privilegiada. A dynastia absoluta dava commendas, tenças, aposentadorias, doações, alcaidarias com que fixava a adhesão dos seus serventuarios; esses serventuarios, quando tiveram de defender essa dynastia contra a corrente das ideias liberaes, serviram-se dos meios extremos, do cacete, das forcas, do confisco, do terror emfim, porque defendiam os seus proprios interesses mas não o bem estar da nação. A dynastia constitucional dá embaixadas, empregos, commissões, mandatos legislativos, cargos administrativos e fiscaes, e todos os que exploram parasiticamente estes modos de vida, rendosos e sem trabalho, impondo-nos a sua nullidade com a importancia official, querem á monarchia como ao banco em que tivessem collocados todos os seus recursos; não a defendem a cacete, como os absolutistas, mas tratam de desvairar a opinião publica zumbindo quotidianamente nos seus jornaes, que a monarchia é a condição da autonomia da nossa nacionalidade. Se nos fosse possivel interpretar o zumbido das varejas que pairam sobre

o monturo, veriamos que se rejubilavam entre si proclamando que a putrefacção é a condição da sua existencia. Desde que os partidos monarchicos se remexem no interesse de uma familia dynastica, com o gráo de dedicação correlativo aos seus mutuos interesses, o ouvil-os fallar em autonomia da nacionalidade portugueza, mostrando a mais boçal comprehensão do que seja federalismo, leva-nos á convicção segura, de que a sua propria immoralidade, estupidez, e degradação sendo a causa da decadencia politica e economica em que nos achamos, é tambem o agente corrosivo que dissolve a monarchia, levando o o paiz a reconhecer a necessidade de entrar em uma phase de organisação consciente. Como é que os partidos monarchicos se atrevem a fallar em autonomia da nacionalidade portugueza, quando todos os planos de unificações ibericas foram fabricados por elles? A quem pode interessar a fusão material e degradante de duas nações, senão á grandeza de um sceptro, e consequentemente á perpetuidade de uma dynastia? Portanto em Portugal se existem traidores iberico-unionistas, é nas fileiras dos partidos monarchicos que elles se encontram, tendo sido ministros e embaixadores do rei, e é até no throno, como a propria imprensa monarchica o revelou, quando discutiu as cartas de D. Luiz a Napoleão III ácerca da formação de uma grande nacionalidade peninsular. No livro de Fernandes de los Rios, *Mi mision en Portugal*, vêm preciosas anecdotas e encontros melodramaticos ácerca dos planos de traição iberica combinados com os politicos dynastico-monarchicos. São estes miseraveis que vêm na corda bamba fazer patriotismo, calando com descaro a sua propria historia, e exhibindo

affrontosamente a sua ignorancia alvar sobre o que seja a doutrina politica do federalismo. Deixemol-os zumbir no monturo.

A nossa doutrina politica democratica é simplicissima; basêa-se em um principio geral, a que chegaram os grandes publicistas modernos, e em uma applicação especial ao nosso paiz, provocada pelas circumstancias desgraçadas em que nos achamos. Formulamos esse principio geral, n'estas cathegoricas palavras de Augusto Comte: «O que é politicamente irrevogavel é a abolição da realeza, que, sob qualquer fórma, constituiu em França desde muito tempo, e mesmo em menores gráos em todo o Occidente, o symbolo da retrogradação.» Os cincoenta annos de constitucionalismo em Portugal, a ruina completa da fazenda publica, achando-nos reduzidos a viver pelos emprestimos successivos que nos levam á situação do devedor insoluvel, os sophismas constantes do poder real contra a liberdade, levam á convicção de que só nos podemos salvar reorganisando-nos pela republica. E' esta a nossa opinião, e exprimimol-a com a segurança de um direito. Como chefe de familia, como cidadão, como homem de sciencia, como portuguez, como crente no futuro d'esta nacionalidade, entendemos ter-se chegado ao momento em que é um bem para Portugal a eliminação da monarchia. Todo o homem que segue as ideias democraticas com bom senso não tem outro objectivo senão abstrahir de noções theoricas, e cooperar dentro da linha do seu direito para que em vez da soberania de um homem se implante a soberania da nação. Tal é a fundação da Republica.

Nós podemos ter sobre a Republica as theorias que bem quizermos, porque bem sabemos que

quem faz uma Republica não é a revolução das praças, nem as facções partidarias, nem as escolas democraticas; a Republica fundada e definida em uma Constituição nasce da expressão da vontade nacional delegada em uma camara constituinte. Podemos ser republicanos unitarios ou federaes, mas a Republica portugueza só póde ser o que a nação bem quizer pelo voto dos seus mandatarios. Do nosso lado discutir fórmas theoricas da Republica, é perder tempo e desviar forças do seu fim — a eliminação da realeza. Da parte dos partidos monarchicos, estas questões nascem da irracionabilidade da sua situação: como foi a vontade individual de D. Pedro IV que fez o constitucionalismo que nos corróe em beneficio da sua familia, pensam que a Republica se faz tambem pela vontade de um dictador! Pobres cabeças tinindo a chôco; continuaes a tremenda missão de collaborar n'esta decomposição espontanea, de que sois factores mais ou menos inconscientes.

§ 6.º *O vivo amarrado ao morto*

A realeza é já um corpo extranho no organismo da nacionalidade portugueza, e como corpo extranho, perturba a vida funccional d'este paiz, depaupera-nos, conserva-nos em um estado apathico que se aggrava á medida que vae desviando do seu destino as forças de cuja synergia depende a nossa existencia como nação. Se alguma comparação é racional, é a da analogia que existe entre o corpo organico e a collectividade social; como o organismo individual a sociedade tambem se desenvolve dentro das condições de conservação ou de ordem, e de transformação ou progres-

so. Á evolução organica corresponde exactamente a marcha progressiva da continuidade historica.

Quem se preoccupar exclusivamente com a garantia da ordem, descurando as tendencias de transformação que precisam de ser dirigidas, immobilisa as sociedades, que pela situação atrazada em que ficam perdem os meios de resistencia e de adaptação no grande conflicto vital; quem se preoccupar enthusiasticamente com um progresso sem relações com a capacidade de um povo, nem com a sua orientação historica, dispende as energias em uma obra de perturbação esteril, porque as sociedades como os rios que se deslocam artificialmente tendem sempre a regressar ao seu leito natural.

A realeza representa hoje na civilisação humana uma instituição obcecadamente conservadora, aproveitando-se das tendencias estaticas das classes burguezas para manter um systema calculado de retrogradação.

A realeza possuiu todos os poderes necessarios a uma sociedade, nas epocas em que era absoluta: era a dominadora do territorio nacional, que retalhava em doações faustosas aos seus aulicos; era a senhora da vida e morte dos cidadãos, antes de existir a independencia do poder judicial; dispunha das riquezas publicas como privativas do seu erario, e a titulo de auctoridade paternal usava nas suas aventuras de guerra da vida dos subditos ou escravos levando-os ás carnificinas com a burla da exaltação patriotica e da gloria militar. O fôro civil desenvolveu-se á custa da decadencia irremediavel do poder monarchico, que ainda lucta para voltar ao seu antigo regimen, sophismando ou pervertendo as garantias politicas sob a apparencia mentirosa do poder moderador;

onde existe a instituição da realeza ahi está organisado um systema politico de retrogradação, que não consiste só em simular as formulas exteriores da liberdade, mas em apoderar-se dos homens importantes pelo favoritismo e em dissolver os caracteres tornando-os incapazes de resistencia. Não é preciso grande intelligencia da parte da realeza para apoiar-se no systema da retrogradação, porque nas sociedades preponderam as forças conservadoras, e quanto mais atrazado é um povo tanto mais cegamente se entrega ao instincto irreflectido e invencivel da sua propria conservação. E' por isso que a realeza só póde subsistir com a ignorancia do Povo; e se olhamos para a estatistica da instrucção publica em Portugal, lá vêmos o argumento que nos explica a manutenção da monarchia, apesar dos seus crimes, traições e erros: é porque em Portugal apenas dois por cento sabem ler.

O clero, que explora a instituição mais immovel das sociedades, a religião, tornou-se um instrumento de obscurantismo e conserva as classes proletarias na mais beatifica ignorancia, indifferentes ás transformações politicas, e passivas diante das extorsões do centralismo monarchico.

A familia é tambem um dos elementos mais persistentes do organismo social, e pela distribuição dos emprègos a monarchia acha n'esta instituição uma tolerancia para a sua absurda existencia, e até certo ponto uma connivencia interesseira com os seus erros.

Finalmente, a propriedade é, como se observa em todas as transformações dos povos, uma instituição absolutamente statica; ainda hoje nos governamos pelo systema da propriedade quiritaria ou individual dos romanos, ainda temos a emphy-

teuse romana, e tambem na grande transformação da Revolução franceza a obra que mais subsistiu foi a da alienação da propriedade, da mesma fórma que em Portugal a obra da dictadura de D. Pedro IV que ficou inabalavel foi a desamortisação dos bens dos frades; pois bem, é pela propriedade que a monarchia se apoia no instincto da conservação burgueza, enchendo-lhe as algibeiras de papeis de credito, de inscripções, acenando-lhe com os juros, desviando-lhe o capital do uso natural da industria. A divida publica, sendo a causa mais evidente da nossa ruina, porque nos absorve mais de metade da receita do estado, e nos colloca sob a vara do fisco por impostos disparatados, é ao mesmo tempo um meio de conservação para a realeza, cuja existencia é para a burguezia um modo de receber tranquillamente os juros dos seus papeis.

A ideia de uma transformação politica, tão urgente n'esta dissolução social, torna-se tambem para as classes conservadoras uma apprehensão terrivel, porque laboram no erro de equipararem os processos de hoje ao antigo radicalismo revolucionario.

Hoje chegou-se á clara convicção, que a ordem e o progresso são intimamente solidarios; para que a ordem não seja a apathia morbida, nem a immobilidade lethal, é preciso que se torne consequencia pratica de um corollario do progresso; e para que o progresso se não torne uma agitação desvairada, uma vertigem, uma loucura de allucinação, é condição essencial que se realise dentro da ordem. Quanto mais estudarmos o organismo social, tanto mais poderemos estabelecer o mutuo accôrdo entre estes dois pólos dentro dos quaes se movem as sociedades. E' essa noção critica e

scientifica, que nos mostra que a realeza é um corpo extranho, que traz o nosso organismo social em um estado de doença.

Em Portugal, a realeza nada tem de racional, e o privilegio dynastico é usofruido por uma familia allemã, para quem a sorte d'este paiz é indifferente; não tem o apoio de uma nobreza territorial, porque essa classe está extincta, como se vê na variegada organisação do pariato; nem tem o apoio das classes productoras da nação, porque o seu systema governativo arruinou-lhes o trabalho com a concorrencia estrangeira e com o desvio do capital para a divida publica; não tem o apoio dos homens praticos e sinceros, porque esses fundadores do regimen representativo morreram, mas desilludidos da sua obra, como Sá da Bandeira. Que lhe resta para se agarrar parasiticamente a este decahido organismo nacional? Tudo quanto servir para augmentar essa decadencia; assim a alliança da Inglaterra apossando-se por pretendidos tratados de commercio das nossas colonias da India e da Africa oriental e occidental, justifica esse protectorado absorvente com a manutenção dynastica; assim a corrupção dos novos, attrahidos pela fascinação do poder, encarrega-se de desvairar a opinião publica, para que este regimen se conserve. Sem relações naturaes com o nosso organismo, que resta á monarchia que a ligue á nossa sociedade? a decomposição, da mesma fórma que o cancro prospera com a atonia que devasta o corpo vivo. N'este momento historico Portugal soffre o supplicio de Mezencio: o vivo amarrado ao morto.

B) POLITICA DE PRINCIPIOS

§ 1.º *A Republica sem chefes*

Quando o macaco cáe na agua, em vez de nadar como os outros animaes, tapa os ouvidos e deixa-se ir ao fundo; a noção vaga do perigo não o deixa seguir o instincto espontaneo da conservação, descoordena-lhe os movimentos, e obedecendo a uma primeira impressão, hallucina-se e morre tendo todos os recursos para salvar-se. São assim os chamados conservadores; no meio das oscillações sociaes preferem succumbir agarrados aos velhos preconceitos, submettem-se a todas as violencias dos partidos monarchicos, acceitam todas as degradações do poder pessoal das dynastias hereditarias, mas logo que se lhes falla em uma base de justiça applicada ás fórmas politicas de um estado, quando se procura promover uma transformação consciente e evolutiva na governação, tapam os ouvidos, temem a hallucinação das novas ideias e deixam-se ir ao fundo. Estes são os conservadores instinctivos, que identificam a noção de governo com a imagem de um freio, persuadidos que a ordem é um producto das bayonetas, da prevenção policial e do prestigio da auctoridade real. Estes têm de bom o acceitarem os factos consummados, e no dia em que as classes dirigentes fundarem uma nova fórma politica, é do seio d'elles que sáem as acclamações mais ruidosas.

Ha uma outra classe de conservadores que raciocinam, mas que não tiram as consequencias contidas nas permissas; esses conhecem todos os erros do systema monarchico constitucional, apontam os vicios organicos da instituição, reconhe-

cem os abusos praticados á sombra do sophisma — o rei reina e não governa, — sentem que esta pobre nacionalidade caminha para a ruina exhausta pelo cancro dynastico, mas têm um argumento contra a Republica, e é esse argumento que os deixa na hesitação e os submette a essa coisa contra a qual em sua consciencia se insurgem.

Qual é pois esses argumento especial que separa este grupo importante dos conservadores da adhesão á Republica? Dizem elles: As fileiras republicanas não têm grandes homens.

Sim; faltam-nos vultos lendarios, medalhões, nomes heraldicos, altos funccionarios, reputações officiaes, potentados, grandes proprietarios, tudo o que constitue a mascarada aulica das côrtes dissolutas, que usam das forças sociaes em beneficio das suas pessoas. Se os individuos d'estas cathegorias viessem á Republica antes d'ella fundada, só o poderiam fazer por despeito, como vimos na revolução hespanhola de 1868, e seriam ao primeiro bafejo favoravel aos seus interesses os assassinos desaforados d'ella. Depois de fundada a Republica á custa da doutrinação dos convictos, da orientação gradual dos espiritos, e do regimen de ordem estabelecida sobre os accidentes das grandes catastrophes, esses typos officiaes apresentam-se sempre com descaro á republica, com animo falso e com o intuito secreto da traição. Viu-se isto claramente na terceira republica franceza, com os Broglie, Buffett, Mac-Mahon, e outros da mesma marca. Se não fossem as exigencias da opinião publica franceza, e a vibração produzida pelo exterminio nefando do elemento communalista francez, nunca Thiers, que sempre servira o interesse pessoal dos Orleans, saberia reconhecer que a Republica era a fórma que

menos dividia a sua patria. Com esses grandes vultos a Republica de 1870 está em uma esterilidade conservadora, cobrindo com o seu nome glorioso os erros administrativos do systema imperial, e favorecendo pela tolerancia os meneios do retrocesso aristocratico que pensa encontrar no clero o apoio para restabelecer a tradição dynastica. Eis aqui está para que servem os grandes nomes, os altos personagens alliados á Republica.

Acceitemos portanto a observação dos conservadores: As fileiras republicanas não apresntam grandes homens. D'aqui se tiram fecundantissimas conclusões. Em primeiro logar, para descer tão baixo na decadencia politica, na expoliação fiscal e administrativa, na corrupção do suffragio, na extincção da riqueza publica pela torpeza dos impostos, das pautas imbecis, dos tratados diplomaticos ruinosos, pela desmembração do territorio colonial, pelo logradouro abusivo de uma familia, pela inutilidade de um exercito de parada, pelo esgotamento das capacidades individuaes desviadas para o funccionalismo parasita, para chegarmos a este periodo agudo da insolvencia do constitucionalismo é que serviram os grandes vultos monarchicos dos ultimos cincoenta annos. Nós folgamos em vêr que a Republica não tem sectarios d'esta ordem; os seus nullos, apesar da ignorancia dos sophismas do parlamentarismo, governando mesmo com uma certa imprevisão devida a qualquer falta de plano, nunca teriam arrastado este pobre paiz a tão deploravel dissolução.

Este argumento é de similhança, e abandonamol-o. A falta de grandes nomes no campo republicano está indicando o novo caminho da

transformação politica. A democracia moderna, já não é sentimental como em 1848, não precisa de nomes com privilegio para levar após si as multidões; esses vultos theatraes, como o de Lamartine, são já reliquias do Pantheon historico. A democracia moderna funda-se em opiniões, cuja força vem da demonstração pelos factos. Quanto maior base scientifica se der á solução politica, tanto mais se elimina a acção perturbadora das paixões individuaes, e tanto mais se dispensa a intervenção dos chamados salvadores, que nunca desde a antiguidade até hoje deixaram de illudir os povos. A ideia scientifica da Democracia moderna é a seguinte: a esphera *politica* é em tudo similhante á esphera *civil*, e a evolução que se deu n'esta ultima convertendo todas as suas manifestações em determinações previstas, em um systema de codificação, e subordinando os actos da auctoridade ao exercicio de uma magistratura, (poder judicial) deve tambem operar-se na esphera politica, pelas mesmas vias, com a mesma impassibilidade juridica. Na esphera civil existem todos os casos das relações dos cidadãos previstos nos artigos de um Codigo, por tal fórma claro, que qualquer cidadão o póde applicar ao caso occorrente, como se vê cada dia com os juizes substitutos; e o caracter imperativo d'esses artigos do codigo é tão impessoal, que nenhum juiz póde dar decisões, sentenças, emfim exercer a sua auctoridade sem fundamental-a em um artigo de lei civil. Na magistratura judicial ainda existe o nexo primitivo que a ligou á magistratura politica nas origens da Europa moderna: o que é o jury senão um pequeno parlamento em que o cidadão é julgado pelos seus eguaes? O que é o parlamento senão um grande

jury das localidades para discutir os factos de interesse geral? O illustre publicista inglez Freeman, estudando o desenvolvimento da constituição ingleza, allude á fusão primitiva do elemento civil com o politico: «Não devemos perder de vista que as nossas instituições judiciarias e as nossas instituições parlamentares são estreitamente unidas, que tanto umas como outras saíram das nossas primeiras assembléas, que coisas que agora parecem tão differentes entre si como os nossos jurys populares e os poderes judiciarios da camara dos lords, são ambas na realidade fracções d'estes poderes judiciarios de que falla Tacito como pertencendo ás primitivas assembléas. Só lentamente é que as funcções de juiz, de jurado, de testemunha e de legislador se tornaram funcções separadas, como o são hoje.» (Pag. 90, da trad. franc.) Esta commum origem historica nos demonstra que a instituição politica seguindo uma progressão natural, se ha-de converter em uma magistratura similhante á da magistratura civil. E' a solução scientifica de accôrdo com a realidade dos factos historicos. Como a magistratura judicial, a magistratura politica não precisa de grandes nomes: basta que o codigo das garantias politicas seja claro, e que não esteja ao capricho das interpretações dos que mandam, como a nossa vergonhosa Carta constitucional de 1826. O facto de uma Constituinte periodica trará sempre esse Codigo em dia com as necessidade da nação; e da sua evidente clareza resultará que qualquer cidadão por mais mediano o poderá pôr em pratica, como chefe do poder executivo. E' isto uma garantia da liberdade; assim acabam os conflictos presidenciaes, como admiravelmente o previu o actual presidente da

Republica franceza, que em 1848 propoz que o chefe do poder executivo fosse eleito pelo parlamento como simples presidente do Conselho de Ministros. A democracia achou as suas bases verdadeiras, e a falta actual de salvadores é a sua maior garantia.

§ 2.º *Os novos são republicanos*

Portugal foi ultimamente visitado por um grande numero de sabios europeus, que aqui convergiram por occasião dos dois congressos scientificos de anthropologia e litteratura; impressionou-os a hospitalidade portugueza, e ao retirarem-se confessaram-se penhorados, como fazem todos os convidados ao dono da casa. Caíram porém na facil illusão de julgarem a realeza dona de tudo isto, e na esperança de uma fitinha, de que em geral os estrangeiros são tão gafos, fallaram das nossas cousas com phrases vagas que não envolvessem compromettimento. O illustre historiador Henri Martin, em uma carta escripta para o *Siècle* de 14 de outubro, consigna algumas das impressões da sua passagem por Portugal; muitas d'essas impressões têm um grande valor por provirem de um espirito culto, apto a receber a novidade, e a fazer confrontos imprevistos, e embora algumas sejam erradas, ainda assim merecem ponderar-se como o effeito repentino de uma realidade não comprehendida. Henri Martin falla dos partidos monarchicos portuguezes e não acha principios politicos economicos ou administrativos que os distingam entre si; as designações de *regeneradores* e *progressistas* são puros synonymos, que não podem exprimir a antithese ou antinomia que separa esse

grupo de homens que a titulo de rotação constitucional se alternam no poder para illudirem com apparencias a pratica do systema representativo. Se Henri Martin conhecesse a genealogia historica dos partidos *regenerador* e *progressista* veria que ambos nasceram de um movimento de resistencia contra o governo pessoal de D. Maria II, e que ambos se identificaram na mesma subserviencia da realeza, que lhes entrega as pastas ou lh'as retira segundo a sua graça e conveniencia pessoal. Mas não é o facto notado pelo sabio historiador francez o que reclama um commentario especial. Depois de ter fallado d'esses partidos, que confessa não ser facil de distinguir, accrescenta: «*e ha uma opinião e até um partido republicano, principalmente, como é natural, na mocidade.*» Ha uma opinião republicana, e é já isso um grande passo, porque as aspirações revolucionarias, as emoções perturbadoras, as agitações jacobinistas, que só servem para os poderes atrazados empregarem as forças repressivas e explorarem o terror dos elementos conservadores, perpetuando assim o exercicio da auctoridade abusiva, estão hoje substituidas pela critica fundamentada e pelas noções scientificas da politica positiva. Assim como a egualdade civil é a base organica do codigo que regula as relações dos cidadãos entre si, a democracia é essa mesma egualdade na ordem politica; são correlativas uma da outra. Se a egualdade civil se conquistou á custa dos combates seculares da emancipação politica, por seu turno esta será influenciada pela consciencia que o cidadão terá da propria individualidade. Estas cousas dizem-se, fallam-se, escrevem-se com a tranquillidade de uma convicção intima, e por isso os estrangeiros que nos

observam confessam, que a par d'esses partidos pessoaes da monarchia que se não distinguem, existe *uma opinião publica*. Não é preciso mais para que Portugal tenha futuro; as ideias vulgarisadas na fórma de opinião são os estimulos motores das determinações humanas ou sociaes. Quanto mais profundamente se enraizar essa opinião, tanto mais rapida e consciente será a transformação da sociedade. Henri Martin reconhece que essa opinião não é uma affirmação vaga, e com um intuito talvez de não desgostar o paço onde fôra obsequiado, accrescenta: «*e ha até um partido republicano.*» Aqui o criterio historico daria mais relêvo á phrase do sabio francez, se elle conhecesse que esse partido tem tradições sublimes; o partido republicano vem dos homens do Synedrio, appareceu com Borges Carneiro na Revolução de 1820; deu força á revolução de setembro de 1836, levantou a alma portugueza na Maria da Fonte e na Patuléa, e foi assassinado com a intervenção armada trazida a Portugal pela realeza em 1847. Ficou a sua tradição pura, mantida pela intelligencia lucida do integerrimo cidadão José Felix Henriques Nogueira, cuja morte foi para a democracia portugueza uma fatalidade, que atrazou a marcha das ideias e fez dissolver as fileiras dos republicanos de então nos dois bandos monarchicos actuaes. Esse partido republicano não é uma parodia automatica, uma simulação do que vae lá por fóra, como póde deprehender-se da phrase no fundo desdenhosa do sabio historiador francez. Em Portugal os velhos conservadores, catholicos ferrenhos e monarchicos convictos, quando em accessos de bondade fallam dos que seguem as opiniões republicanas, dizem sempre: Nós assim

pensámos, quando eramos novos; são verduras da edade: são aspirações generosas do coração da mocidade; utopias dos vinte annos, etc. Estes argumentos vêm acompanhados de affectuosas pancadinhas nas costas, e de meios sorrisos aliciadores. Surprehendeu-nos este ponto de vista, em um homem tão serio como Henri Martin; na sua carta ao *Siècle*, dizendo que em Portugal *até ha um partido republicano*, receiando intimidar não sabemos quem, accrescenta «*principalmente, como é natural, entre a mocidade.*» Não fallemos agora n'essa geração de republicanos sentimentalistas que se conservaram em Portugal até hoje mantendo a tradição de 1847; o venerando sabio francez notou aquelles que se impunham pelo seu numero — os novos. Achou isso um facto natural; segundo os nossos conservadores sinceros, é natural, como uma efflorescencia transitoria da edade; para nós, é natural porque corresponde a uma condição organica da natureza do homem, — o velho é improgressivo, esquece-se facilmente na sua caducidade da impressão de hoje, mas tem uma reminiscencia vivissima do passado, que elle ama, e que mantem pela auctoridade dos seus annos. Diz o antigo Erasmo Darwin, no tambem velho livro da *Zoonomia:* «Quando se avança em edade, todas as partes do corpo adquirem mais rigidez, e tornam-se menos susceptiveis de contrahirem o habito de executar novos movimentos, ainda que conservem aquelles já precedentemente adquiridos. Isto é evidente n'aquelles que querem apprender musica, esgrima ou qualquer arte mechanica. E' pela mesma razão que os velhos conservam as ideias que receberam na mocidade, e que sentem muitissima difficuldade em formar novas series de ideias na

sua memoria, a ponto que se vê muitas vezes aquelles que são avançados em edade esquecerem-se do que fizeram na vespera, emquanto que se lembram de todas as circumstancias da sua infancia, até que finalmente todas as ideias de recollecção assim como a actividade do corpo se anniquilam gradualmente e simultaneamente.» (Op. cit., secç. III, 9.)

Entre nós os velhos foram creados com o absolutismo, e ainda se suspira *pelos tempos de rara felicidade*, em que a forca era condição de ordem; outros bateram-se pelo sophisma de uma Carta outorgada, e á custa da sua honra impõem a fórma pessoal de uma soberania por graça divina: outros que tiveram a gloria de luctar pela soberania da nação, pelos principios democraticos, venderam-se quando essa monarchia contra a qual resistiram lhes envergou a libré de ministros e as prebendas de conselheiros. E todos esses velhos desapparecem, como condição essencial do progresso, levando comsigo a sua atrazada fé monarchica. Então os novos de hoje serão velhos, e a opinião democratica se perpetuará na estabilidade dos costumes.

§ 3.º *As candidaturas republicanas*

Emquanto se não manifestaram em Portugal as ideias republicanas, os serventuarios da monarchia da *graça divina* estavam divididos em dois partidos sem differença de opiniões, mas com profundos antagonismos de interesses pessoaes: emquanto ás opiniões ambos estavam conformes em derivar a liberdade publica de um favor generoso de um Bragança, favor que na linguagem das secretarias se chama *outorga*, e na velha

rhetorica de um parlamentarismo simulado *Carta de alforria*, verdadeiro titulo da Carta constitucional de 1826. Todos esses partidos entenderam que o poder se derivava do paço, e para elles a politica consistiu em lisongear a realeza que concede as pastas e investe por graça regia no poder legislativo vitalicio e hereditario. Chegados a esta comprehensão acabaram todas as resistencias ao arbitrio do poder pessoal, e aquelles que receberam o impulso da dignidade politica em 1836, e resistiram em 1847, entenderam que perdiam o seu tempo e tambem quizeram envergar a libré de ministros e empavonar-se com o titulo de conselheiros. A nação desde 1851 ficou abandonada á exploração dos dois partidos monarchicos que se alternavam no poder, succedendo-se não para satisfazer as exigencias da opinião publica mas para cevarem-se, distribuindo os cargos da nação aos seus apaniguados. A segurança publica desappareceu tornando-se o exercito um instrumento d'aquelles pela mão de quem recebe o estipendio, e extincta a guarda nacional, ficou a nação submissa, incapaz de resistir ás tropelias dos seus governantes; a administração ficou uma agencia da vontade irresponsavel do poder executivo; o recrutamento, as obras publicas, e as nomeações do funccionalismo tornaram-se elementos de aliciação partidaria, e empregaram-se como systema de falsificação do poder legislativo, destinado a mascarar com o aspecto de maioria todos os arbitrios do poder executivo. A gerencia dos negocios publicos consistiu não em desenvolver as fontes de riqueza, mas em crear receita; e essa receita não para os encargos do estado, mas para garantir o juro dos grandes emprestimos periodicos, com que esta nação foi arras-

tada a essa divida insondavel que a põe em perpetua contribuição aos banqueiros estrangeiros, e em dependencia dos tratados lesivos que lhe impõe a Inglaterra; pela divida interna as classes burguezas, fugindo da especulação industrial para o juro das inscripções, acharam-se afogadas em papel de valor ficticio, que para sustentar-se com alta e com procura é preciso respeitar a ordem, não perturbar o andamento d'esta bacchanal governativa, e deixar subsistir todos os abusos, todos os sophismas governativos, para que o papel de credito não se torne objecto para embrulho. Assim a nação cansada de resistir ao absolutismo da realeza em 1836, subjugada pela inaudita traição da mesma dynastia que chamou a intervenção estrangeira e armada para submetter Portugal ao regimen de arbitrio em 1847, desilludida com o movimento de espadões despeitados em 1851, entregou-se á expoliação como o afogado, que exhausto de bracejar se deixa ir ao fundo. Durante este periodo da morte politica de Portugal pelo attentado da invasão armada que D. Maria II chamou a Portugal, até á entrada das ideias republicanas, os partidos monarchicos alternaram-se no poder com certa regularidade, simularam-se as fórmulas constituicinaes, subornaram as consciencias, viciaram o jornalismo, abafaram as provincias com um obscurantismo calculado, e tudo corria admiravelmente bem.

A manifestação das ideias republicanas em Portugal deu-se no momento opportuno: os seus effeitos são de um grande alcance. Em primeiro logar quebrou-se o conluio entre os partidos monarchicos, e d'esta fórma o partido regenerador agarrando-se ao poder durante nove annos a pretexto de salvaguardar a dynastia, obstou á rota-

ção normal do outro partido, que se despeitou com o ostracismo, dando á sua *opposição* não essa banalidade rhetorica de um parlamentarismo macaqueado, mas a terrivel força dos factos. Assim a nação narcotisada pôde ir despertando, e saber que o seu destino autonomico esteve jogado em cartas diplomaticas, que se acharam nas Tuilleries e que foram resgatadas com o dinheiro da nação; pôde saber da realidade das simuladas contas de Tancos, da Penitenciaria, do armamento militar, das portarias surdas, até á desmembração das nossas colonias pelos tratados de Gôa e de Lourenço Marques. Calada a *opposição* pelo seu advento ao poder, ainda a manifestação das ideias republicanas exerceu uma acção moral: veiu-nos revelar que a pratica do systema constitucional era ainda a mesma que usara a realeza desde 1842 a 1847 com os seus *ministerios de resistencia*. As candidaturas republicanas, consideradas como um legitimo direito de uma opinião que procura fazer-se representar na constituição do poder legislativo, acharam da parte dos governos a inintelligencia e a negação de toda a liberdade, inintelligencia por eliminar pela força esse criterio tambem indispensavel para julgar do andamento das cousas publicas, negação da liberdade por exigir por violencias da auctoridade administrativa por todos os meios, o triumpho, custe o que custe, das candidaturas oficiaes. Perverte-se assim á luz do sol o principio electivo, fonte de todos os poderes da nação, impõem-se os que hão de dar o caracter de lei aos actos do governo, e calumniam-se os caracteres honrados affastando por decepções todos aquelles que são chamados a exercer os pretendidos direitos politicos. As candidaturas republicanas têm forçado

os partidos monarchicos a desvendarem o systema de falsificação do principio electivo; e desde o momento que uma causa se não funda na justiça, nem na moralidade, nem na relação de actualidade com o seu tempo, essa causa tem de procurar o seu apoio na trapaça, na dissolução dos caracteres, no conflicto dos interesses. Tal é a situação em que se acha entre nós o constitucionalismo talhado segundo as vantagens de uma dynastia de origem absoluta, e que se não póde conformar por fórma alguma com a ideia da *soberania nacional.* Foi por este motivo que D. João VI perjurou a Constituição de 1822, que D. Miguel perjurou a Carta de 1826, e que D. Maria II tornou a perjurar a Constituição de 1838, e que todos os governos ao serviço do paço têm mantido n'uma vergonhosa subtracção essa Carta restaurada que não resiste a um exame sério, que já não tem emenda, e que decretada por favor n'uma época de despotismo nos ultraja a nossa dignidade civil pela realeza por graça de Deus, nos viola a consciencia pela religião de estado, e nos ataca as garantias publicas pela irresponsabilidade do poder moderador.

N'estas condições o exercicio do systema representativo tem sido uma burla, porque o poder executivo é tudo; não estando de accôrdo com a realeza, surgiram os golpes de estado, as emboscadas, as belemsadas, os 19 de maio; estando de accordo então o exercicio do poder oscila entre esses dois extremos a *intimidação* ou a *corrupção*, personificados nos grandes vultos da historia contemporanea de Portugal, Costa Cabral e Rodrigo da Fonseca. Se o povo portuguez conhecesse a historia contemporanea d'este paiz já teria comprehendido o seu dever; quebrado para toda a

resistencia desde que a intervenção armada estrangeira lhe lançou as gargalheiras do *Statu quo*, isto é do absolutismo contra o qual reagia, ficou prostrado, exposto como o leão da fabula a todos os ultrajes. Accusam-no de não ter dignidade politica, por vender o seu voto, pela indifferença pela urna; mas a moralidade não se deve exigir de baixo para cima, pelo contrario, nós vemos nos organismos vivos que os orgãos mais importantes são os que menos podem ser perturbados, e no organismo social aquelles que se julgam sustentaculos da ordem vivem na devassidão, fazem simonia com o direito, illudem a justiça e malbaratam segundo vantagens pessoaes a riqueza e a força publica. O melhor modo para que este estado de dissolução se não sinta, e quando este povo está morto para a resistencia, é substituir a intimidação pela corrupção: este processo do Cesarismo, n'isto differente do seu congenere Despotismo, está hoje melhor caracterisado no regimen parlamentar pelo nome de *hypocrisia liberal.*

INDICE

PAG.

Eduquemos o povo 1

SOLUÇÕES POSITIVAS

DA

POLITICA PORTUGUEZA

PARTE I

Na Alta provisoria do Regimen da Carta outorgada: Disciplina das Aspirações revolucionarias em Opinião Democratica

1 — Situação da sociedade portugueza 5
2 — A força do povo 9
3 — A aspiração revolucionaria... 13
4 — A marcha espontanea da Revolução... 17
5 — Phase organica da Revolução 21
6 — Extincção da fé monarchica... 26
7 — Fim das guerras 30
8 — Noção positiva da Egualdade 35
9 — A Egualdade base da Justiça e da independencia civil 36
10 — A Liberdade como condição da forma politica... ... 40
11 — Os Governos empiricos fundam-se no medo da Liberdade 44

PAG.
12 — Como se forma a Opinião democratica 47
13 — Constituição da Politica como sciencia 51
14 — A Opinião publica é uma força organisadora... ... 35
15 — Está o povo educado para a Republica... 58
16 — Disciplina do Partido republicano 62
17 — A rasão de ser 66
18 — As revindicações politicas 72
19 — Quem faz a Republica? 75
20 — A demonstração da Republica 79
21 — A Republica é cosmopolita 86
22 — Os gritos subversivos 90
23 — Missão do jornalismo 93
24 — A missão da Imprensa 97
25 — Estamos em dictadura... 102
26 — Politica sem ideias... 105
27 — Regimen de burla... 109
28 — A ficção parlamentar 113
29 — Liberdade de associação 118
30 — A dictadura permanente 121
31 — As duas politicas 126
32 — Governos de discussão... 131
33 — Politica e administração 136
34 — O principio da auctoridade... 139
35 — Os dois partidos 144
36 — Reformas politicas... 147
37 — Os doutores da Lei 151
38 — Vida privada e acção politica 155
39 — O Proletariado e a relação da vida domestica com a vida publica 160

PARTE II

A Pedantocracia liberal: Dissolução do Regimen monarchico-representativo

Preambulo 167
1 — A crise da nação 169
§ 1.º LIBERDADE DE FAVOR 169
§ 2.º MOVIMENTO POLITICO 173
2 — A decomposição do Constitucionalismo 178

PAG.

A) ANARCHIA INTELLECTUAL 178
§ 1.º *Liberdade de opinião* 178
§ 2.º *Desorientação politica* 182
§ 3.º *Os partidos monarchicos sem ideias* 186
§ 4.º *Descoordenação dos partidos monarchicos* ... 191
§ 5.º *O mal estar social* 194
B) ANARCHIA MORAL 198
§ 1.º *Politica sem moral* 198
§ 2.º *Não temos homens* 202
§ 3.º *Preparação para a Republica*... 206
C) ANARCHIA ECONOMICA 209
§ 1.º *O systema financeiro da monarchia* 209
§ 2.º *Os financeiros da monarchia*... 213
§ 3.º *Systema tributario* 217
§ 4.º *Os crédores do Estado* 225
§ 5.º *O governo e os impostos*... 229
3 — O regimen de transição torna-se de traição 234
§ 1.º *Os nossos fieis alliados* 234
§ 2.º *Portugal sem autonomia*... 239
§ 3.º *Os fundamentos do tratado de Lourenço Marques e Protesto* 244
— *Depois da approvação do Tratado por 74 deputados*... 248
4 — O vomito inglez 251
5 — Cedencia á Inglaterra... 257
6 — A cousa fez-se 261
7 — Emprestimos e tratados 263
8 — O tratado de Zaire 267
A) ORIGEM E MOTIVO DO TRATADO... 267
B) OBJECTO DO TRATADO 270
C) MODO DA NEGOCIAÇÃO 272
D) O QUE DAMOS E O QUE RECEBEMOS ... 276
E) SOLUÇÃO POR MEIO DE UMA ARBITRAGEM 277
9 — Politica monarchica fundada na exploração da anarchia 279
§ 1.º A LIÇÃO DA HISTORIA 279
10 — A anarchia de cima 283
§ 2.º DICTADURA MONARCHICA E DICTADURA OLIGARCHICA 288
§ 3.º O PODER OCCULTO 292
11 — A mão occulta 296
§ 4.º O ABSOLUTISMO DE HOJE... 300
§ 5.º A SALVAÇÃO PUBLICA 304

PAG.

§ 6.º DILEMMA POLITICO 308
§ 7.º GOVERNO SEM POLITICA 311
12 — Impotencia dos partidos monarchicos 316
13 — Recomposição nacional espontanea 319
A) A ELIMINAÇÃO DA REALEZA 319
§ 1.º *Parabola politica* 319
§ 2.º *Abdicação natural da realeza*... 322
§ 3.º *Os reis e as guerras*... 326
§ 4.º *Sub lege libertas* 329
§ 5.º *Republica e theoria* 334
§ 6.º *O vivo amarrado ao morto* 337
B) POLITICA DE PRINCIPIOS 342
§ 1.º *A Republica sem chefes*... 342
§ 2.º *Os novos são republicanos* 347
§ 3.º *As candidaturas republicanas*... 351

Livraria Chardron

De LELLO & IRMÃO

* * RUA DAS CARMELITAS, 144 — PORTO * *

COELHO NETTO

Esphynge,, ... ,, 600
Sertão,, ... 600
Agua de Juventa.. 700
A Bico de penna.. 700
Romanceiro 500
Jardim das Oliveiras 500
Fabulario 500
Miragem, romance, 1 vol. .. 600
Theatro, vol. I .. .. ,, ,, 800
Theatro, vol. II.. 400
Quebranto (theatro), 4.º vol. 500
Apologos .. .. ,, 500
Mysterio do Natal .. ,, .. 500
Inverno em flor .. .. .. ,, 700
O Morto .. .. ,, ,, 600
Banzo .. .. ,, ,, no prélo
Rei negro .. .. ,, ,, ,, »

VICENTE DE CARVALHO

Poemas e Canções .. .. ,, 600
Versos da Mocidade.. .. .. ,, 600

JOÃO GRAVE

Os famintos 500
A eterna mentira 600
O ultimo fauno.. 500
O Passado .. .. ,, 500
Gente pobre,, ... ,, 600

ABEL BOTELHO

Pathologia Social:

I — O Barão de Lavos, romance, 3.ª edição, 1 vol. 800
II — O Livro d'Alda, romance, 1 vol. 800
III — Amanhã, romance do proletariado, 1 vol. .. .. 1$000
IV — Fatal dilemma, 1 vol. 800
V — Prospero Fortuna, 1 v. 1$000

Sem remedio, romance, 1 v. 500
Os Lazaros, romance, 1 vol 700
Mulheres da Beira, 1 vol. .. 700
Idyllio triste, romance. .. no prélo

MATHEUS DE ALBUQUERQUE

Visionario,, ... ,, 500

THEOPHILO BRAGA

Visão dos Tempos, 4 vol. . 2$

Alma Portugueza

Viriatho ,, ... ,,
Frei Gil de Santarem.. ..
Os Doze de Inglaterra.. ,,
Gomes Freire .. .. .. ,,

Historia da Litteratura Portug

Introducção e Theoria da Historia da Litteratura portugueza, 1 vol. .. ..
Bernardim Ribeiro e o Bucolismo, 1 vol. .. .. ..
Gil Vicente e as Origens do Theatro nacional, 1 vol.
Eschola de Gil Vicente e o desenvolvimento do Theatro nacional, 1 vol. .. ..
Sá de Miranda e a Eschola italiana, 1 vol. .. .. ..
Camões — Vida e Epoca, 1 grosso vol. .. .. 1$
— Obra (Bibliographia camoniana) .. .. ,, 1$
Camões e o Sentimento nacional, 1 vol. .. ..
A Arcadia lusitana, 1 vol. 1$
Filinto e os Dissidentes da Arcadia, 1 vol. .. .. .. 1$
Bocage, sua vida e Epoca litteraria, 1 vol. .. .. .. 1$
Garrett e o Romantismo, 1 vol. .. .. ,,
Garrett e os Dramas romanticos, 1 vol. .. .. 1$
As modernas Ideias na Litteratura portugueza, 2 v. 1$
Recapitulação da Historia da litteratura, I vol., Edade Média .. ..
Renascença .. .. no pr

Patria portugueza .. .. ..
Lendas Christãs .. ..
Systema de sociologia .. .. 1$
Cancioneiro portuguez da Vaticana, edição critica.. .. 5$

THEOPHILO BRAGA

SOLUÇÕES POSITIVAS DA POLITICA PORTUGUEZA

VOLUME II

PORTO
LIVRARIA CHARDRON
de Lello & Irmão, editores
RUA DAS CARMELITAS, 144
1912

OBRAS POLITICAS

SOLUÇÕES POSITIVAS

DA

POLITICA PORTUGUEZA

II

THEOPHILO BRAGA

SOLUÇÕES POSITIVAS DA POLITICA PORTUGUEZA

PARTE I — *Na Alta provisoria do regimen da Carta outorgada:* Disciplina das Aspirações revolucionarias em Opinião democratica.

PARTE II — *A Pedantocracia liberal:* Dissolução do Regimen monarchico representativo, 1 vol. . . 600

PARTE III — *A transição ingleza:* Do systema constitucional como transigencia entre o Absolutismo e a Revolução, 1 vol. 600

Depois d'estes volumes, seguem-se na mesma collecção:

Historia das Ideias democraticas — Formação do Partido republicano. 1 vol.

Condições ethnicas e historicas do Federalismo peninsular. 1 vol.

A Revolução de 5 de Outubro: Fundação da Republica Portugueza. 1 vol.

A vida como Apostolado. 1 vol.

Conferencias historicas, philosophicas e politicas. 1 vol.

Mocidade de Theophilo. 1 vol.

Historia popular de Portugal, 2 vol. *(no prélo).*

Patria portugueza (o Territorio e a Raça), 1 vol. . 800

Theophilo Braga

Soluções positivas

DA

Politica portugueza

VOLUME II

PORTO
Livraria Chardron, de Lello & Irmão,
editores — Rua das Carmelitas, 144

1913

PORTO — IMPRENSA MODERNA

SOLUÇÕES POSITIVAS

DA

POLITICA PORTUGUEZA

PARTE III

Do systema constitucional como uma transigencia provisoria entre o absolutismo e a revolução

1 — Causa historica do constitucionalismo

Todos os partidos politicos, apesar das consideraveis paixões que os agitam e que lhes servem de divisa, reduzem-se por uma simples observação a tres cathegorias. Temos como mais antigo e mais separado da acção o partido do direito divino modificado na sociedade moderna na fórma do governo absoluto; este partido nasceu na origem da sociedade, mas não progrediu com ella, ficou estacionario como tudo o que se impõe como perfeito: das épocas theocraticas em que teve origem conservou esta tendencia que o faz ainda alliar-se com o altar: das épocas heroicas em que predominava o arbitrio da força, conservou esta fórma caprichosa da graça régia e até certo ponto da intervenção do poder mode-

rador, e da personificação do throno em uma familia privilegiada.

Na marcha evolutiva da sociedade, na contribuição permanente das sciencias, na elevação moral das consciencias, está a garantia de que este partido obcecado não saírá do tumulo para envolver a sociedade nas mil pêas que o mumificaram. Nos grandes conflictos da historia moderna europêa, este partido tem chamado á lucta todas as suas forças, sacudido o pó dos velhos arnezes, proclamado as suas divisas paladinicas, emfim tem dado esse signal de uma vida de paroxismos, como a do brasido quando qualquer vento revolve as cinzas que o cobrem. E' assim que, depois de seculos que a sociedade se emancipou d'esse poder, elle ainda apparece, conhecido pelo nome de reacção do direito divino, de absolutismo, já com os symbolos de bandeira branca, já com os lemas pessoaes de carlismo e miguelismo, e outras fórmas anachronicas.

Adiante veremos a acção perturbadora d'este partido, na marcha (Restaurações) da civilisação europêa.

Como consequencia do espirito revolucionario affirmado no seculo XVI e sustentado pelas descobertas scientificas e pelas applicações industriaes, a sociedade moderna desde 1789 que procura tornar-se autonomica. Este ponto de partida não appareceu de repente no horisonte da humanidade: no seculo XIV e XV vemos a Suissa fundar contra a colligação da aristocracia e realeza a sua Confederação, que tem sido o nucleo da republica na Europa; succede-lhe no seculo XVI a Hollanda, fundando a sua independencia nacional contra o despotismo hespanhol; no seculo XVII Cromwel dóta a Inglaterra com as leis revolucionarias

que a tornam uma das primeiras potencias do mundo.

Mas esta acção não pára aqui; lá vae reflectir-se na America, e surge a nova civilisação dos Estados-Unidos, que por seu turno vem reflectir-se e activar o advento da Revolução franceza.

O que até aqui se conseguiu por abalos successivos, por convulsões, por cataclysmos, póde ser tambem conseguido por evolução gradual e pacifica, por discussão, por propaganda sincera. Foi isto o que se conheceu depois da reacção que se succedeu em 1848. Ha portanto o segundo partido, contraposto ao primeiro, por isso que surge como uma necessidade do espirito moderno, creado pelas condições dos que trabalham, e fortalecido pelos raciocinios dos que pensam; não se funda em uma tradição morta de uma classe social ou de uma familia, funda-se na natureza humana que por meio de longas experimentações pôde conseguir e fazer que coexista o progresso do individuo com o da sua sociedade. Este partido tem o nome que melhor define o seu caracter, é o partido republicano, quer dizer, é constituido por todos aquelles que se interessam pela integridade de todas as funcções do organismo social, e que protegem esse organismo libertando-o do arbitrio de qualquer individuo, assegurando assim a vida nacional. Chamam-lhe tambem o partido avançado.

Na proclamação d'estes grandes principios, os sentimentos exaltados dos opprimidos, e as theorias extremas dos metaphysicos politicos, fizeram confundir com o partido republicano essas ondas revoltosas do communismo, do furierismo e mil outras utopias que amedrontam as classes burguezas, essencialmente conservadoras. As classes

activas e economicas viram-se assim entre a demagogia que despontava incerta, como a nuvem que traz o raio, e o despotismo que levantava a cabeça, como a hydra que renascia.

Foi n'estas circumstancias que surgiu um terceiro partido, o *tertius gaudet* da fabula; um partido sem ideias, sem plano, sem respeito pela sociedade, dizendo-se conciliador, mas perseguindo quando tem força; gastando a receita publica no unico intuito de se conservar no poder.

Este partido médio falseou tudo: o voto, e a educação popular; converteu a acção no relatorio, acobertou-se detraz do fetiche da realeza e acabou de desacredital-a. Este partido é o mesmo em toda a Europa, formou-se n'essa época de transição politica a que a historia um dia chamará o contagio das Cartas constitucionaes.

Onde se póde vêr mais bem caracterisado este partido médio é em Portugal, porque entre nós nunca se apresentou como provisorio mas como definitivo. Não é possivel permanecermos mais tempo n'esta esterilidade; para traz não podemos retroceder pelo nosso atrazo; a corrente européa nos impellirá para diante. E' bem que conheçamos pela critica e pelo estudo que só existe um partido a seguir.

2 — Discussão do Systema constitucional

As fórmas do governo são em cada povo um resultado das suas condições moraes, economicas, ethnologicas, isto é, sáem naturalmente da vida propria, baseam-se sobre as necessidades d'esse todo individual, nação. Eram assim nas épocas primitivas, quando os instituidores regiam os povos não pelo facto do nascimento, mas por se

acharem investidos com o profundo sentimento da vida, que caracterisa o legislador. Póde-se dizer que as fórmas de governo eram originaes, não se imitavam; pertenciam exclusivamente a um povo, como a sua lingua, como a sua posição geographica, como a sua religião.

Foi preciso que se désse uma grande perversão na vida politica dos povos, para que se ousasse copiar artificial e arbitrariamente uma instituição extranha. A fórma de governo fecunda e harmonica em uma dada raça, em uma certa zona, transplantada servilmente, reproduzida com todas as suas feições sacramentaes, definha-se, desacredita-se e morre onde não achar as intimas condições de vida d'onde a tiraram. E' isto o que se deu na Europa com o *Systema constitucional*. Vamos vêr as circumstancias em que este governo é racional e justo, e o que elle tem sido entre os povos que o abraçaram por imitação inconsciente. A Inglaterra, constituida por esses dois ramos da mesma raça o *saxão* e o *normando*, o primeiro correspondendo pelo seu numero, pela sua pobreza, pelo trabalho ao que se chama povo, o segundo pelas tradições, pela pósse da terra e pela inercia opulenta ao que se chama aristocracia, tira da fatalidade d'este encontro o systema de equilibrio que é a essencia do seu governo. A realeza, em um paiz assim organisado, está reduzida á posição secundaria de manter estas duas fortes potencias em um mutuo accordo, em uma cedencia de interesses de parte a parte, á medida que o continuo antagonismo de ambas (opposição) vae esclarecendo o árbitro em que confiam. Casa-se isto com o genio individual saxonico, para quem a realeza perdeu muito cedo o prestigio divino. Por outro lado, a

Inglaterra, á medida que ia entrando na civilisação, foi dando mais relevo a este estado social; aquelle que era grande só pelo numero, tornou-se productor, fez-se industrial; espalhou colonias pelo mundo, concorreu a todos os portos, creou a força do numerario, ficou reconhecido como burguezia; a aristocracia ficaria com certeza supplantada se não se recolhesse no reducto dos seus perganinhos, tornando-se incommunicavel pelo sangue, se não conservasse as vastas propriedades com o velho espirito da maxima feudal *nul seigneur sans terre*. A quem senão á realeza convinha trazer conciliadas estas duas potencias, ciosas uma da outra? Era o unico recurso para conservar-se e ser util. Portanto em Inglaterra, o systema constitucional é uma consequencia fatal, logica e historica, emquanto a ultima camada, o quarto estado, se não fizer reconhecer perante a justiça.

Nas grandes commoções politicas que se deram em todos os estados depois da Revolução franceza, a Inglaterra nunca teve receio de vêr perturbado o seu systema governativo; ella tornou-se o asylo franco para todos os foragidos, quer se evadissem dos thronos ou das galés. Os que alli encontraram asylo foram os que se apaixonaram pelo systema constitucional e o elogiaram; os que tomaram parte nas differentes restaurações quizeram copiar essa instituição que já Voltaire tanto admirára. Por seu turno a Inglaterra, que na politica internacional tem sido sempre um eterno Shylok, lisongeou-se em a tomarem por instituidora das gentes, e pela sua influencia de gabinete, pelo prestigio das suas armadas, pelas operações dos seus banqueiros veiu ajudar todos aquelles que nas luctas da primeira metade d'este

seculo appellaram da republica, ou tambem do despotismo, para o governo constitucional.

Deixemos a historia dos outros povos, e entendamos a nossa: Como é que Portugal, sempre alçapremado pelo despotismo cesarista, e comendo de esmolas á porta dos conventos, podia luctar a ponto de lhe ser outorgada uma Carta? Onde estava o espirito da dignidade individual, onde estava a pratica de formular os seus direitos, onde o vago sonho da sua soberania?

Foi a Inglaterra que nos inoculou o seu virus constitucional; aprouve-lhe essa generosidade, servindo-se dos nossos foragidos que alli se haviam apaixonado pela Constituição.

Como Shylok, a Inglaterra era previdente, temia que a aspiração republicana de 1820 se repetisse, e para nos continuar a possuir como feitoria enervou-nos n'essa fórma falsa e sophistica de corrupção e de maiorias de chapa, de relatorios e de commissões, em que se dispende toda a actividade.

Em cincoenta e oito annos de pratica o governo constitucional desceu em Portugal á infima degradação, ao descredito proverbial, ao descaro affrontoso. Não procede isto só dos homens que ascendem ao poder; quasi todos tratados pessoalmente são sensatos e honestos; investidos com a auctoridade são ladrões, arbitrarios, corruptores da consciencia publica, não hesitam diante das maiores infamias. Isto deu-se com Rodrigo da Fonseca Magalhães.

Não nascem estes inconvenientes só da realeza; ella contenta-se com o direito divino das palavras *por graça de Deus*, que conserva na Carta, e á sombra d'isso continua a ser nulla, lembrando-se de vez em quando do seu antigo cesarismo

em gastar e ficar devendo. Logo, o que é que torna vicioso o systema? O que é que faz com que a constituição seja para nós a capa do leproso, que torna moralmente hediondo o que se cobre com ella para nos dominar? E' que áquelles que se assentam nas cadeiras de ministro succede o mesmo que aos Aruspices romanos quando entre si consultavam as aves, riem-se uns para os outros da abusão em que o povo crê, e atiram-se á patuscada. O governo constitucional entre nós é uma phantasmagoria; falta-lhe a verdadeira condição organica de existencia.

Onde temos uma verdadeira aristocracia, forte pela sua moralidade, pela limpeza das tradições de familia, pela posse das antigas doações regias da fundação da monarchia, pela educação litteraria das viagens, da sumptuosidade, da distincção? Não a temos; o nosso fidalgo jogou os seus solares, vendeu ao mercieiro rico o pergaminho de seus avós, e fez-se por fim toureiro e irmão do santissimo. O agiota rico, o contrabandista, o monopolista requereu fòro de fidalguia, comprou titulos heraldicos, e ahi está a nossa hybrida aristocracia constituindo uma camara de pares, em que a representação nacional é um pretexto para ir fazer a digestão do almoço.

O governo constitucional é uma phantasmagoria. Onde temos uma classe média, industrial e productora, que represente as forças vivas da nação? Não a temos: ha o funccionario subserviente, ha o influente de provincia que aspira a um titulo, ha o proprietario que não se expõe ás especulações, mas que joga nos fundos do governo com as alternativas da situação, ha o bacharel inepto que se atira á bacchanal da politica para fazer a sua posição social; tal é a

classe média que vem á camara dos deputados, não para representar as necessidades da nação, mas para ganhar os subsidios e fazer uma digressão gratuita á capital.

Não temos a verdadeira classe média, productora e independente como a exige o systema constitucional. Temos em paga um elemento maravilhoso, que é o fac-totum do systema.

O constitucionalismo, como já o disse Littré nas *Applicações da Philosophia positiva ás fórmas do governo*, é a fórma de governo em que é mais preciso o apparato parlamentar; um discurso bombastico tem a virtude de levantar uma maioria que legalisa uma iniquidade; um folhetinista tem a habilidade de fazer um relatorio ou um discurso da corôa, sem dizer coisa alguma, sem se comprometter; um dialectico palavroso tem o poder de simular uma discussão ignorando completamente todos os factos sobre que dá a opinião.

O governo constitucional accolhe todas estas criaturas, estriba-se n'ellas e fal-as importantes, a ponto de chegarem a ser sustentaculos da ordem publica; é a liça aberta para essas habilidades de rato, é o mastro de cocanha para todos os vadios inertes, que apesar de todos os vicios, de toda a incapacidade, têm o unico que é preciso — o verniz nas palavras. A classe que mais fornece personagens ao governo constitucional é a dos bachareis formados, dos doutores, dos engenheiros, dos professores, porque são esses que melhor sabem esgrimir com os vocabulos da lingua, e embair a representação nacional com a banalidade campanuda.

O que em França vimos claramente accentuado no typo de um Olivier, temol-o entre nós

em cada ministro, basta olhar para o catalogo d'elles a contar desde a inauguração do systema.

E' da natureza do governo constitucional o servir-se d'estes typos, que na successão das situações se alternam entre si como as figuras de um baralho ripado. Por outro lado, um governo que tira a sua força das *maiorias*, tem forçosamente de gastar a sua actividade em aliciações, em captações, em transigencias, inventando como fórma de assalariamento o funccionalismo, que é uma outra enervação da actividade individual. Emfim, para que encetaremos aqui um outro capitulo dos *sophismas do governo constitucional?*

Tiremos a conclusão dos principaes factos: Portugal não tem as condições vitaes para um governo constitucional; falta-lhe uma burguezia activa e productora, e falta-lhe uma aristocracia rica e digna. O systema constitucional no simulacro das suas duas camaras accusa esta falta de base organica. Os grandes erros dos nossos politicos, a enorme divida nacional, provêm das necessidades falsas de um falso systema.

Deixada a si mesmo, a fórma constitucional extingue-se dentro em poucos annos, como vemos pela indifferença pela urna e pela urgencia dos pequenos emprestimos. Mas a queda d'este edificio sem condições de estabilidade faz mais victimas, produz mais ruinas, do que se nós, o povo que paga para esta choldra, nos revestirmos da nossa dignidade, e fortalecidos pela rasão apearmos conscientemente isto que de edificio se torna ninho de ratos gordos.

3 — Sophismas do Systema constitucional

A existencia do Estado na sociedade tem sido explicada como representando uma vontade abstracta e impassivel formada pelo accordo tacito de todas as vontades individuaes. E' este seu profundo caracter de impersonalidade que dá ao estado a força moral e a magestade da lei. Quando Luiz XIV formulou a maxima *l'état c'est moi*, isto é, a minha pessoa, deu-nos a conhecer o vicio em que foi gerado o systema constitucional; o absolutismo, forçado pelos novos interesses da sociedade a ceder o campo á liberdade, sophismou o dilemma terrivel e *outorgou*, concedeu, fez-se dador de cartas constitucionaes, incutiu na base organica do estado a diathese degradante da sua personalidade. Hoje torna-se quasi impossivel comprehender o que seja estado, sem sermos forçadamente levados a definil-o como uma instituição fundada sob pretexto de ordem para explorar por todos os meios o homem que precisa viver em sociedade. A manifestação effectiva do estado exercendo todas as fórmas de poder, eis o que é o governo. Assim como o padre explora o dogma e vive á custa d'elle, é assim o governo sempre absorvente, mas justificando-se com essa vontade abstracta que realisa. Uma das maiores capacidades do systema constitucional, o sabio Guizot, definiu segundo o espirito do systema o que era governar; para elle, governar é sustentar-se no poder. Ponhamos em vez de um Guizot essa cáfila de bachareis, doutores, engenheiros e jornalistas que aspiram ao poder, e para de logo o governo torna-se o banquete de Trimalchião, d'onde não convem saír senão depois de fartos. A realisação da ordem fica a capa exterior que

encobre os milhões de meios capciosos empregados para sustentar-se no poder, para gosar por mais tempo a luxuria de mandar e gastar.

Penetremos n'esta condição do systema constitucional e vejamos os innumeros sophismas sobre que elle se funda. D'onde vem o poder real e qual a sua parte n'este systema? O rei apparece-nos no systema constitucional como um homem a quem tomaram conta de tudo quanto tinha, e que por uma commiseração o deixaram ficar, com a clausula de não bolir em coisa alguma sem previa licença. Se o velho absolutismo comportasse dignidade, se aquelle que o exerce ultrajando a humanidade se não degradasse tambem a si, nunca o rei devia acceitar que o discutissem, e no momento em que a liberdade supplantasse a auctoridade, retirava-se, sacudia de si todos os vestigios da soberania. Os monarchas constitucionaes não fizeram isto, porque faltava-lhes a noção da propria dignidade; e para ficarem mais tempo gosando o sceptro que se lhes torna maromba, acceitaram o comerem pela mão do povo (lista civil), o estarem debaixo d'uma tutella permanente (conselho de estado), o servirem de guarda-portão (abrir e fechar as camaras), o servirem de pretexto para luminarias e salvas de artilheria (dias de grande e de pequena galla), finalmente estarem abaixo do homem nullo, que apesar de nullo é livre na relação da especie, e elles só podem casar segundo a rasão de estado e das vergonhosas transacções diplomaticas.

E' este o typo fundamental que vem viciar o systema; existe n'elle, não para realisar equilibrio de poderes, mas para ir tratando de si com os seus sophismas especiaes. No systema constitucional todos os cargos são accessiveis ao que

está no goso dos seus direitos civis e politicos, sem privilegios, sem hereditariedade, sem transmissão de paes a filhos, como no antigo regimen. Mas o rei é o primeiro que posterga esta garantia da liberdade, tornando-se *hereditario*. A hereditariedade é um sophisma da segurança da ordem, que por uma só vantagem nos dá uma dynastia de imbecis. Mas sobre este sophisma nascem outros, como as plantas parasitas sobre a putrefacção. Quando o rei casa, estabelece-se uma dotação para a mulher; por cada filho que lhe nasce arbitra-se-lhe outra dotação, de modo que a propagação da especie real torna-se para o monarcha uma fonte de receita para os seus gastos, e ao mesmo tempo assegura na familia successores para irem no maior numero possivel sugando o sangue do boi gordo chamado nação. Mas não são estes os peiores sophismas do systema constitucional; d'aqui deduzem-se os mais satanicos, os mais revoltantes. Um dos principios fundamentaes do systema é: que o rei *reina e não governa*. Cartuxo não tiraria d'este principio consequencias tão praticas como esta: *o rei reina*, e por este facto colloca-se acima da lei, torna-se irresponsavel por todos os seus actos; firmando a sua existencia no facto de sanccionar e dar força á lei, é o primeiro que ousa declarar que reserva para si o direito de a violar impunemente! Que é isto senão a unha do diabo do velho direito divino, que a *outorga* da carta não póde encobrir? Que é isto senão o movel justo para se constituir o legitimo tribunal da revolução para julgar esses para quem as leis não bastam? O *rei não governa;* este é que é o sophisma tenebroso: não governa, mas tem o *veto* para toda e qualquer lei discutida e approvada pelas camaras; tem o

poder moderador para alterar o veredictum immutavel do poder judicial; tem a graça e mercê para assalariar livremente os apaniguados de futuros golpes d'estado; tem a faculdade de dissolver a representação nacional, e para demittir os ministerios quando elles lhe não sirvam para tirar a castanha do lume com a mão do gato. Bastava uma d'estas attribuições concedida a um homem intelligente, puzessem-lhe embora as peias de mil cartas constitucionaes, que elle reduzia o governo aos meros caprichos da sua personalidade. Mas não é por este lado que vem o mal; normalmente os reis constitucionaes são apathicos, têm poucas circumvoluções no cerebro e não abusam d'estas prerogativas. Mas que arbitrariedades inauditas se praticam á sombra d'isto! Todos os ministros, todos os que usam uma parcella qualquer de poder, encostam-se para os que lhes ficam na hierarchia mais acima, defendem-se com o pretexto de ordem superior, e fecham-se na irresponsabilidade.

Se um ministro calcar a nossa justiça, para quem appellaremos, se dentro do systema a propria imprensa está corrupta? se a opinião publica anda desnorteada pela lucta dos interesses pessoaes? Succede-se a este um outro ministro; todos declinam de si as consequencias dos erros dos seus collegas. Se a violação do direito vem dos infimos funccionarios, para chegarmos a obter uma reparação tinhamos de recorrer todas as escalas possiveis até chegar ao conselho de estado, gastando annos, coragem e dinheiro, para no fim se rirem da nossa constancia. Tudo é lento, formal, complicado e retardativo no systema constitucional; é d'estes longos processos para conseguir-se qualquer coisa que elle vae

irando para si todas as vantagens do absolutismo; em se dizendo não é legal, ou exigindo formalidades, demora-se tudo indefinidamente nas secretarias, nas commissões, nas mãos dos ministros e na carteira do despacho. Todas as fórmas exteriores do systema são liberaes, mas ninguem ha que que se não queixe das mil difficuldades que ha para obtermos por esta via a justiça que nos pertence.

No systema absoluto sabemos que o mal nos vem de um conhecido prepotente a quem n'uma hora de decisão podemos tomar estreitas contas; no governo constitucional não sabemos qual é a não que nos explora, quem é que nos embaraça nossa actividade; soffremos, mas não sabemos le quem nos devemos queixar. Pergunte-se isto o industrial, ao negociante, ao agricultor, ao ontribuinte, ao rico, ao pobre, se não é assim. tudo pela hierarchia irresponsavel do poder começar do rei até ao insignificante guarda arreira, que exerce o seu logar com arrogancia, ensando que tem o rei na barriga. Enunciados dos estes primeiros sophismas, sigamos o seu esdobramento; do mal nunca póde provir bem. a organisação do estado, a principal fórma de oder é o legislativo; aqui abundam os sophismas. Para ser feita a lei, é preciso consultar a ontade nacional pelo *voto;* nada mais racional; enhum fundamento mais justo póde ser dado a ma lei. Mas o governo encarrega as suas auctodades administrativas para imporem a fórma votação, e o resultado traz a apparencia de ontade nacional, mas não é mais do que um decente ludibrio, uma invasão de poderes. 'aqui vem que a lei que se decreta nasce de na falsificação, e não de uma urgencia social,

e como a arbitrariedade é que a sanccionou, facilmente se quebra a favor d'aquelles chamados grandes eleitores, isto é, dos que têm um certo numero de votos que negoceiam. Esta mercadoria é a mais appetecida, pelos que pretendem legalisar a arbitrariedade. Mas o voto nacional sophisma-se pela pressão da auctoridade, pela veniaga dos titulos honorificos aos grandes eleitores; depois nas camaras, o voto soffre uma nova sophisticação com o principio das maiorias, se é que ellas não vêm já cosinhadas das assembléas eleitoraes. Um melhoramento promettido para a localidade, engoda um voto; um despacho que annulle o mandato elimina um voto que era contrario; o ministro faz-se imperativamente eleger para ter voto, e é elle quasi sempre que completa a maioria. Estabelecido o processo de legalisar á luz do mundo a arbitrariedade, é preciso inventar outro processo para illudir a actividade e a satisfação das necessidades sociaes. Todo o tempo é pouco para as complicadas tricas de se sustentar no poder; todos querem participar. Ter actividade, fazer reformas, é um escolho, póde-se naufragar; portanto o melhor modo é embair os povos como se faz ás creanças que têm fome quando se lhes canta uma cantiga. O governo, essencialmente sophista, reduz as refórmas, os actos, a meras palavras a que chama projectos, armam-se simulacros de questões, sepultam-se em commissões dormentes que descançam sobre um relator, que faz um longo discurso glossado de Maurice Block ou de Batbie, decreta-se afinal, e para se pôr em vigor faz-se depender o decreto de um regulamento, ou da fundação de um registo, como aconteceu com a refórma do casamento civil, ou tambem do codigo

penal. Isto é bello! Póde ser que a opinião publica conheça este jogo politico da vermelhinha, e para não lhe dar tempo a reflectir compram-se quatro jornalistas, dando-lhes uma candidatura, um emprego, um subsidio, para que elles corrompam a opinião, desauctorisem os homens de bem, e criem esse estado marasmatico em que vemos cahido o espirito publico diante das mais urgentes questões que agitam a Europa. Para isto subsidia a religião do estado e os theatros, faz a lei de liberdade de imprensa e as visitas reaes ás provincias.

Este campo é immenso, e por isso passamos ao Poder Executivo: decreta-se o tributo de sangue, mas faz-se o serviço militar remivel a dinheiro, de modo que se come por dois lados: 1.º, pelo dinheiro que entra para os cofres do estado que vende uma obrigação que instituiu como base da sua segurança; 2.º, o dinheiro que paga aos soldados simulados que não existem senão no papel para vencerem pret. A prisão preventiva é outro sophisma já tratado; pune-se a intenção que não saíu do dominio moral com o mesmo criterio de um Torquemada; não, explora-se porque deixa dinheiro. O systema constitucional é dispendioso e precisa de alliciar muita gente; é por isso que elle concorre com o cidadão explorando com os seus recursos extraordinarios as industrias de que elle vive, e peior do que isto, negociando com as instituições de que a nação tira o seu desenvolvimento moral: pelo sophisma das matriculas, o estado vende-nos a instrucção publica; pelo sophisma de direitos de mercê, vende-nos os cargos publicos; pelo sophisma de lei hypothecaria, dá excessivos privilegios ao capital, que é que lhe faz os empresti-

mos; pelo sophisma da segurança das relações entre os cidadãos faz a policia que nos espia aos cantos da rua, e lucra com o monopolio das cartas; emfim pelo sophisma da exploração por utilidade publica faz como Haussman em Paris, vende as ruas ás companhias particulares. Esta necessidade de dinheiro mede-se pela avidez da Fazenda, que até ha bem pouco tempo nos podia expoliar summariamente de todos os nossos bens, fundando-se em que um nosso sexto avô era devedor á fazenda nacional. Mas para que este systema falso se mantenha é necessario interessar n'elle o maior numero de pessoas; sophisma-se fazendo papel moeda com o titulo de Inscripções que dão um juro phantastico, vendem-se em baixas indecorosas, o burguez colloca alli os seus capitaes, acostuma-se ao juro, e por fim soffre todas as orgias de todos os governos, comtanto que se não perturbe essa ordem material que lhe deixa receber o juro dos seus papeis. N'este systema os sophismas estão dependentes entre si; ligam-se como os salteadores que se entendem por um simples assobio. Por exemplo, no Poder Judicial a dignidade do magistrado está aviltada aos olhos do cidadão, porque o systema constitucional, prodigo em apparatos, completa-lhe os seus honorarios com os emolumentos que elle recebe das partes. Ha simonia mais infamante? Segundo a carta, a lei é egual para todos, e faz uma excepção no direito criando um fôro especial e privilegiado para os commerciantes e militares.

No poder administrativo ha uma palavra que resume todos os seus vicios: basta dizer *centralisação*. Nasceu este modo de administrar do regimen napoleonico, desenvolveu-se admiravelmente no systema constitucional, que sempre affectando

liberdade tem atrophiado a vida municipal e a iniciativa das pequenas localidades. Pela centralisação, o povo tem-se tornado um pupillo nas mãos do governo, nada trata por si, perdeu a determinação propria, e sob o nome de funccionario come pela mão do estado. Por outro lado as auctoridades administrativas, sob o sophisma de confiança, não têm fixidez, para nada servem porque nunca chegam a adquirir o conhecimento e o amor local. Tudo isto é esboçado rapidamente; como em uma caverna que repete o ecco muitas vezes, assim n'este abysmo constitucional por traz d'estes sophismas desdobram-se outros ainda mais medonhos. Para os prevêr basta lembrarmo-nos, que o systema constitucional é um pacto transitorio entre o absolutismo do seculo XVIII e a democracia do seculo XIX; esta fórma provisoria de mais tem durado, porque tendo esterilisado e corrompido duas gerações, vegeta desassombradamente sobre esses detritos da podridão moral. A geração nova respeita os bravos do Mindello na sua boa fé de 1832, mas sente-se separada e mais adiante por quarenta e cinco annos de embustes governativos, e por isso decide-se com a alegria da coragem pelas fórmas legaes e francas da Republica.

Entre as simulações do regimen monarchico representativo em Portugal, a mais apparatosa e por isso mais falsa é a da consulta da vontade nacional como base da formação do poder legislativo. Os governos logo que tomam posse do poder, occupam-se unicamente da sua *estabilidade*, lisongeando o paço que, por arbitrio seu, os investe da acção executiva, e de manter-se na *irresponsabilidade* pelo sophisma parlamentar. Emquanto ao primeiro recurso, proveniente de

um efectivo absolutismo e poder pessoal contido n'essa deploravel Carta de 1826, dois partidos monarchicos disputam entre si o favoritismo da realeza para se acercarem do poder; mas esse favor como não provém de um direito mas de uma sympathia individual, não póde ser exigido e só o merece quem possue mais segredos de seducção. E' este o conflicto entre progressistas e regeneradores, não por motivos de principios politicos, de theorias de administração, de planos de reformas, emfim de qualquer pensamento governativo; ambos estão conformes em crear receita pelos emprestimos e em cobrir os encargos emergentes do juro fabuloso com impostos successivos; ambos estão conformes em considerar os cargos publicos como apanagio dos seus correligionarios, entregando os serviços da nação aos homens mais incompetentes. Na lucta entre regeneradores e progressistas, apenas os separa esse favoritismo pessoal a que deram o nome de — *confiança da corôa;* os progressistas, no excesso da sua despeitada indignação, accusam os regeneradores de *partido do rei*, e por seu turno os regeneradores, dando-se como sustentaculos da dynastia que se apoia n'elles com segurança, accusam os progressistas de pretenderem intimidar o paço com o phantasma revolucionario dos programmas radicaes. No momento em que os progressistas obtiveram um sorriso da realeza, renegaram immediatamente a nação de quem se apresentavam como representantes, e calaram as reformas fundamentaes com que definiam a sua missão politica. Esse sorriso foi caprichoso e ephemero, e de repente acharam-se sem o almejado favor do paço e sem a pretendida confiança da nação. Na situação actual da organisação po-

litica portugueza ha só logar para um partido monarchico: — é o que tiver o favor do paço o que governa — e esta verdade comprehendeu-a claramente e affirmou-a o chefe do partido regenerador cuspindo sobre a nação esse grande aphorismo: — Recebo as pastas da mão d'el-rei, e a el-rei as entrego conforme me faz arranjo. E' este o unico partido que tem estabilidade governativa, e por isso profundamente criminoso pela sua esterilidade.

Mas não basta só o favor pessoal, é preciso tambem a *irresponsabilidade*, para dispôr discricionariamente das forças da nação. E' aqui que entra o sophisma parlamentar da formação da chancella legislativa, por meio da candidatura official. Tudo conduz para a consecução d'este unico meio governativo; a palavra centralismo é a synthese em que se contém os inauditos recursos para a falsificação do principio electivo: recrutamento, impostos, obras publicas, subsidios do thesouro, despachos, transferencias, são as variadas molas e rodagens d'aquillo que no seu impudente cynismo a imprensa monarchica chama a — *machina eleitoral*. A capacidade politica ou o direito do suffragio é previamente regulado pela influencia do governo nos recenseamentos eleitoraes, e a pratica d'esse direito é dirigida por uma vasta corporação — a hierarchia administrativa — que nenhum serviço presta á nação, e que existe sómente para impôr e fazer triumphar as candidaturas officiaes. Na audacia da sua immoralidade, os governos ou partidos monarchicos proclamam o triumpho das suas candidaturas officiaes como a prova manifesta da confiança que lhes confere a nação; é curiosissima a aproximação dos factos. Cae o partido regenerador

do poder com uma compacta maioria e tendo todo o paiz envolvido na sua rêde administrativa; mezes depois o partido progressista procede a eleições, e os regeneradores apenas trazem quatro a seis influentes locaes afundando-se n'uma vergonhosa impotencia. Caem os progressistas com uma egual maioria parlamentar, e tambem se acham diante da nação sem efficacia moral a ponto de nem conseguirem o triumpho da candidatura do seu chefe! N'esta mesma situação affrontosa ambos os partidos monarchicos amontoaram os mais estupendos commentarios ácerca da sua pomada politica. De taes factos conclue-se que esses partidos não servem a nação, servem-se a si, não se movem por opiniões, mas por interesses pessoaes.

A candidatura official é uma infamia que só pode acceitar aquelle que visa simplesmente ao interesse egoista, e que se presta a legalisar todas as torpezas comtanto que lhe paguem. Como a anarchia das ambições é insondavel, ha-de apparecer sempre quem receba esse cunho falso da candidatura official, senão lance-se os olhos sobre o resultado de qualquer eleição geral e se verá tudo quanto a nação tem de mais inutil, de mediocre, desmoralisado, de ignorante, formando uma côrte de milagres, uns saídos dos sotãos das redacções jornalisticas, outros debaixo das mezas das secretarias, outros atados ao cordão umbilical do nepotismo, outros escapados aos bancos da Universidade, vindo dar largas á sua rhetorica e á pesca de um despacho. Para quem tem sómente ambições é este o caminho mais facil para ser deputado, alto funccionario, ministro e conselheiro de estado; para quem tem opiniões, a candidatura official é um escolho invencivel.

Existe em Portugal uma opinião republicana, como o provam milhares de votos que concorrem á expressão do suffragio; compete-lhe de direito o fazer-se representar na constituição do poder legislativo. Se esta opinião procurar a sua força alliando-se transitoriamente aos interesses dos partidos monarchicos, poderá com certeza triumphar sobre a candidatura official, mas já não é a expressão pura de uma necessidade, não poderá impôr-se como uma exigencia social, porque vem dos motivos secretos da transigencia. As derrotas do partido republicano perante o suffragio, são provenientes da intransigencia da opinião, e por isso são um triumpho para as ideias; nenhum partido monarchico, sem a omnipotencia governamental, é capaz de reunir uma somma tão elevada, desinteressada e consciente de votos como a que apresenta o partido republicano ainda em formação. Um ou dois representantes no parlamento, não garantiam á opinião republicana a auctoridade que ella encerra, diante da brutalidade cega dos que se acham alli para legalisar a vontade dos ministros; é portanto para nós o triumpho uma coisa accidental e menos que secundaria. O que se pretende com a candidatura republicana é estabelecer o conflicto entre a vontade da nação e o arbitrio ministerial, entre a opinião politica e o interesse das personalidades, é oppôr á subserviencia do voto vendido o protesto de um voto motivado, é emfim ensinar como as instituições se transformam pacificamente pelo accordo das vontadas que constituem a soberania nacional. Concorresse embora á urna um só republicano, estava dado mais um passo para esta reorganisação; mas o desenvolvimento crescente da opinião republicana revelado pelo suffragio

nos centros mais illustrados e activos de Portugal, onde prepondera a classe industrial, indicanos que este paiz tem ainda futuro, quando fôr salvar-se das suas ruinas de meio seculo de constitucionalismo na justiça e razão das instituições democraticas. [1]

4 — A falsificação do principio electivo

O systema monarchico representativo funda-se na consulta da vontade nacional manifestada pelo voto; desde que este meio de delegação da soberania é pervertido pela pressão do poder executivo, pela alliciação, pela imposição das candidaturas officiaes, então esse regimen liberal é um ludibrio, mascarando com descaro um effectivo despotismo. Que diriamos do réo, que escolhesse com ousadia o jury que o tem de julgar? simplesmente que elle fazia da justiça uma burla. Que diremos dos ministros que mandam eleger aquelles que hão-de approvar as leis a que elles têm de submetter a nação? Que co-

[1] Competia-me agradecer aos eleitores republicanos do circulo 94 a honra que me conferiram pela sua votação imponente; mas não a considerando merecida por mim, attribuo-a á magestade das ideias, e acato-a como preito á opinião republicana que proclamo. Partidario do mandato imperativo, a minha solidariedade com os eleitores é tão séria e cheia de mutuas responsabilidades, que as phrases banaes de uma superficial cortezia se tornariam uma coisa irrisoria: é por isso, que dirigindo-me aos nossos correligionarios depois do combate, prefiro ás palavras de adulação a exposição de doutrina, porque só da coherencia das ideias é que póde resultar a coherencia dos actos, d'onde tiraremos a nossa força.

brem o arbitrio ou o poder pessoal com a simulação de uma pratica constitucional.

Postos estes principios, de simples bom senso, pergunta-se: Em Portugal o systema monarchico representativo é uma realidade? O poder legislativo deriva-se effectivamente da consulta da vontade nacional? O poder executivo respeita os nossos direitos politicos, ou exerce-se discricionariamente no mais deploravel poder pessoal, tal como, com menos dignidade ainda, no tempo do absolutismo de D. João VI?

A resposta a estes quesitos será dada pelos proprios monarchicos. O jornal conservantista *O Commercio do Porto* e *A Persuasão*, orgão regenerador em Ponta Delgada, sustentam que nas vinte e cinco eleições geraes effectuadas na pratica do regimen constitucional desde 1834 a 1881, todos os governos impuzeram candidaturas officiaes, obtiveram maiorias ministeriaes, e nunca saíram do poder por effeito de votações contrarias! Tal é a crueza do facto, que a propria imprensa monarchica o não pode abafar. Transcrevemos essa revelação, e diremos na velha linguagem biblica: Quem tiver olhos que leia, quem tiver ouvidos que ouça:

«Tem havido 25 eleições geraes de deputados no nosso paiz, desde o restabelecimento da Carta Constitucional em seguida á guerra civil de 1828 a 1833. Consignemos as datas d'esses actos politicos; 27 de julho de 1834; 31 de julho de 1836; 20 de novembro de 1836 (revolução de setembro); 12 d'agosto de 1838; 22 de março de 1840; 19 de junho de 1842 (restauração da Carta); 17 de agosto de 1845; revolução denominada Maria da Fonte (1846 a 1847); 14 de novembro de 1847; 16 de novembro de 1851; 12 de dezembro de 1852 (regene-

ração); 9 de novembro de 1856; 2 de maio de 1858; 1 de janeiro de 1860; 22 d'abril de 1861; 11 de setembro de 1864; 9 de julho de 1865 (fusão progressista-regeneradora); 22 de março de 1868 (janeirinha); 11 d'abril de 1869; 13 de março e 4 de setembro de 1870; 9 de julho de 1871; 17 de julho de 1874; 13 de outubro de 1879 (fusão de progressistas e reformistas) e 21 de agosto de 1881.

Em todas estas 25 consultas da opinião publica *a urna respondeu sempre aos intuitos dos gabinetes que presidiram aos actos eleitoraes* com duas quasi excepções: a primeira, em 14 de novembro de 1847, sendo ministros desde 22 de agosto os srs. Mello e Carvalho, Silva Ferrão, barão da Luz, Franzini, João de Fontes e barão de Almofalla, os quaes foram exonerados em 18 de dezembro seguinte, para darem logar nos conselhos da corôa ao fallecido duque de Saldanha e a outros cavalheiros filiados todos, então, no partido (cabralista), que obtivera maioria na urna;[1] a segunda em 9 de julho de 1865, quando os partidos fusionados (regenerador e progressista) se desforraram, na urna, de uma provocação que lhes fôra feita por um dos membros do gabinete de 17 de abril d'esse anno, composto dos srs. Sá da Bandeira, Julio Gomes, conde de

[1] Este ministerio de transição prestou-se á simulação de eleição livre, para comprazer com o paço; uns ministros receberam a graça regia do pariato, outro como Fontes, tinha o filho servindo nas hostes da rainha contra a nação; o Barão de Almofalla foi pouco depois encarregado de ir desmantellar as fortificações do Porto trazendo para Lisboa toda a artilheria que encontrou ali, para acabar com aquelle foco de resistencia nacional.

Avila e Carlos Bento, o qual teve de pedir a sua exoneração, logo em 4 de setembro seguinte, para dar logar ao gabinete da fusão, presidido pelo sr. Joaquim Antonio d'Aguiar. [1]

Apontamos estas duas como que excepções em 25 eleições occorridas em um periodo de 47 annos, mais para interrompermos a continuidade do ministerialismo da urna do que porque, effectivamente, os dois referidos gabinetes houvessem luctado para imporem a sua vontade aos eleitores. *Em 1847 um gabinete de transição e conciliador havia deixado a administração dos districtos e dos concelhos em poder de partidarios intransigentes do cartismo, que a* intervenção estrangeira *viera resuscitar.* Em 1865 presidia o gabinete um illustre militar, que não só não fomentava a intervenção auctoritaria nas eleições, como até expressamente a prohibia, e o mesmo gabinete não tinha partido definido para contrapôr ás opposições fusionadas. Essencialmente as duas citadas eleições entraram na lei geral e, portanto, com a mão na consciencia, póde-se dizer que a urna responde sempre á *puxada* do gabinete.

O anno de 1870 é caracteristico para o caso. Houve duas eleições. Esteve para haver tres.

---

[1] O chefe d'este ministerio foi o que abandonou a causa nacional pelo favor do paço, em Setubal, dando um golpe profundo na resistencia nacional de 1847. Como *militar* conservou sempre esse espirito na esphera civil em que se occupou exclusivamente. Quasi todos os personagens politicos do Constitucionalismo portuguez, quer no ministerio como nos conselhos de estado foram e ainda são *militares*, e é facil de comprehender porque a realeza da graça divina se entende tão bem com elles.

Se o marquez de Sá da Bandeira não tomasse o passo ao duque de Saldanha tão cedo, era possivel, natural até, que este ultimo chefe de gabinete houvesse obtido grande maioria nas eleições para que já corriam os trabalhos. Tambem só muito excepcionalmente qualquer gabinete haverá succumbido a votações contrarias na camara electiva por elle organisada. *Costumam em Portugal ser outras as causas da queda dos governos.*»

Já se vê que a nação não entra em linha de conta para a formação do seu governo; e consequentemente os governos cáem por motivos alheios ás votações parlamentares. Qual é pois essa causa secreta ?

Em 1847 Antonio Rodrigues Sampaio revelava-a com audacia no jornal *O Espectro*, hoje reimpresso, essa causa, sobre a qual o *Progresso* insistiu com tanta clareza em 1878, e o *Espectro da Granja* em 1880, e a propria *Correspondencia de Portugal*. Existe poder pessoal, por isso que se atropella e sophisma a vontade nacional. Os individuos perseguem-se, assassinam-se, mas os factos não se eliminam. São os proprios monarchicos que revelam os seus mutuos crimes contra a nação; é por isso que para nós a aspiração á Republica é a necessidade de entrarmos no direito.

5 — A fraude do principio electivo

O povo, assim como é a força material de uma nação, pelo numero, pelo trabalho, pelos impostos, pelo recrutamento, deve tambem aspirar a ser uma força moral, e para isso é necessario que tenha consciencia do seu destino na sociedade.

O primeiro rudimento de força moral no povo é o *voto*, fonte d'onde se derivam todos os poderes, desde os antigos bispos e imperadores da época romano-gothica até á simples junta de parochia; essa grande força moral do voto, que pelo suffragio universal já salvou a França da traição do seu chefe, só póde ser enfraquecida pela corrupção. E' essa a arma que se emprega contra a soberania popular; e só depois que o homem de trabalho vende o seu voto, como Esaú a primogenitura pelo prato de lentilhas, é então que elle é expoliado dos seus direitos, e reduzido á condição de plebe vil, e hoje, em linguagem mais suave, a materia collectavel desde o tributo da bolsa até ao tributo do proprio sangue pelo recrutamento.

Hoje, que se debatem nas grandes nações os problemas impreteriveis do socialismo, convém que o povo esteja á altura da sua lucta contra os que o exploram, porque esses têm do seu lado a força, a astucia, a pratica do conluio, e o povo tem só a sinceridade das suas queixas e os impetos irreflectidos.

O povo precisa de ter a sublime dignidade da victima, e tomar do trabalho sob que nasce e morre a compostura austera que elle imprime. O que vier fiado na vossa fome ou no vosso desalento pedir-vos o voto, sabei que debaixo d'esse pedido ou d'essa offerta se encerra o pedido de uma infamia, nada menos do que a sorte dos vossos filhos, sacrificada ao favor de um momento. A tremenda guerra de 1870, que prostrou a França, foi votada pelo parlamento eleito pelas populações campestres que deram ao imperio os seus votos, illudidas pelos padres e pelas auctoridades administrativas. O povo não tem

mais nada do que o voto; pois bem, importa que o não deixe falsificar, e mostrando-se á altura do nosso tempo, repilla com despreso aquelles que ainda pensam que elle é o preto que se entrega á escravidão em troca de vidrilhos.

A soberania do voto depende da severidade de costumes, da firmesa de caracter, da consciencia do proprio direito; forcejemos por desenvolver estas qualidades, não para sermos ovelhas que se tosquiam submissamente, mas um povo que faz a lei para si mesmo, e é o primeiro que a respeita.

O governo monarchico-constitucional é um systema montado para sophismar o exercicio da auctoridade; parecerá isto um principio subversivo, mais subversivo é quem faz o crime do que quem o define. O poder da auctoridade deriva-se da soberania da nação pelo voto; pois bem, a nação elimina-se e alcança-se esse voto seja de que modo fôr, comtanto que elle legalise tudo o que se quizer. A acquisição da somma de votos que constituem o poder revela uma mechanica engenhosa que o povo ignora, mas que se põe sempre em pratica no systema constitucional. Em primeiro logar figura francamente a *candidatura official*, em que o governo ordena ás suas auctoridades administrativas, governadores civis, administradores de concelho, regedores, cabos, empregados de fazenda e mais apaniguados, que obtenham por todos os meios votos, que tragam ao parlamento um certo individuo, que ha-de legalisar perante a nação tudo quanto a esse governo aprouver fazer. Isto é tão fundamental no governo representativo-monarchico, que já ninguem se impressiona com uma tão nefanda falsificação da vontade nacional. Como acontece ás

vezes, os governos não podem impôr candidatura official em dados circulos, acceitam como elementos de acçao aquelles individuos que têm algumas influencias locaes; e assim se a candidatura official é a porta aberta para todos os vendidos da politica, o favor da semi-candidatura official é a porta franca dos mediocres e das nullidades. N'estas disposições como entrar n'um parlamento uma voz digna? Impossivel, quasi impossivel.

Perguntamos: Qual é o intuito que dirige esses que aspiram a ser deputados por meios tão cheios de indignidade? E' facil a resposta: um quer anichar-se em qualquer reforma de secretaria, outro despachar os afilhados, outro fazer corretagem dos empregos publicos, outro arranjar que o caminho de ferro passe pela sua quinta, outro não quer ir á relação dos Açores, outro pentea-se para ministro, (aqui é que são as gordas) outro quer o ordenado de deputado para equilibrar as suas finanças, outro quer estar ausente do emprego, passando o inverno em Lisboa, fóra da universidade, por exemplo, ou fóra das secretarias onde é official.

Emfim, todos querem ser deputados, não para representarem o povo, a nação, mas sim a sua propria pessoa! E' isto o que se vê; o unico remedio contra este desaforo é o *mandato imperativo*. Que o povo eleja quem o represente n'aquillo que elle necessita, que é instrucção, que é emancipação clerical, que é simplificação dos serviços publicos. E depois d'isto que peçam votos para si, porque o povo lhes dará uma risada.

O principio electivo viciado pelo regimen constitucional, que degrada as auctoridades administrativas fazendo-as agentes das candidaturas offi-

ciaes, tem sido até hoje o meio por onde os governos legalisam os seus arbitrios com a apparencia de executarem os actos emanados da vontade nacional. Contra a perversão da consciencia publica pelos recenseamentos incompletos, pela pressão auctoritaria e pela desmoralisação systematica dos que têm mais interesse n'essa falsa origem do poder, só existe um meio, — o suffragio universal, nas grandes nações, e sobretudo o *mandato imperativo*, entre os povos que como o nosso tem vegetado politicamente sob a tutella do governo.

Só pelo mandato imperativo é que as opposições podem ter acção e exercerem uma influencia sobre os governos que se apoiam em uma maioria inconsciente; e só pelo mandato imperativo é que as minorias podem fazer-se representar nas suas aspirações.

A longa esterilidade do regimen constitucional, ao fim de cincoenta annos de exercicio sem plano, acha-se hoje aggravada pela perda dos homens que fundaram esse regimen, e que ainda tinham fé na monarchia; pelo esgotamento da riqueza publica proveniente dos abusos da realeza e das compras das maiorias; e sobretudo pela impossibilidade de se emancipar d'essas maiorias ávidas e absorventes que mercadejam com o seu apoio. A nova reforma eleitoral, alargando o suffragio universal, é o reconhecimento publico da necessidade de libertar o voto dos influentes locaes, que pelo monopolio da eleição governavam os proprios governos.

Porém as modificações do censo podem tornar-se inefficazes conforme as complicações do processo de recenseamento; ha só um caminho para uma reforma organica, e esse vem dos elei-

tores, exigindo aos que se apresentem ao suffragio a acceitação do *mandato imperativo.*

E' tempo já de se ouvir no parlamento uma voz republicana! Ha quantos annos o Brasil nos precedeu n'esse passo definitivo! Eleger um deputado republicano é ter no poder legislativo uma consciencia que proteste contra as cavilações monarchicas, é lançar um impulso de iniciativa na atonia ministerial que se esgota nos miseraveis expedientes de secretaria, é pôr a imprecação ao lado das apotheoses, a serenidade ao pé do vergonhoso conflicto das opposições despeitadas.

Só o partido republicano tem que exigir, só elle se acha desligado das monstruosidades do passado, e a elle compete iniciar o *mandato imperativo.* Compete-nos portanto trabalhar para que se eleja um deputado, que represente no parlamento portuguez:

1.º A affirmação cathegorica dos principios republicanos no que elles têm de doutrinal e de pratico, com applicação á nação:

2.º A discussão de todas as medidas governativas sob o ponto de vista do criterio republicano.

3.º A exigencia de todas as medidas já decretadas que não têm sido postas em pratica pelo sophisma da dependencia de regulamentos, ou por compromissos com os partidos conservadores.

4.º A apresentação de projectos de lei precedidos de relatorios fundamentaes, tendentes a conseguir a maior somma de liberdade civil, politica e religiosa.

São estes os topicos que os candidatos terão de desenvolver para merecerem o suffragio popular. A acclamação do candidato pela reunião eleitoral a que se apresentar, será o primeiro acto

de um mutuo compromisso, a determinação e a acceitação do mandato imperativo.

Em um paiz como Portugal, onde todas as opposições são monarchicas, os governos hão-de ser sempre pessoaes e estereis; é tempo de estabelecer a opposição e a lucta parlamentar nos principios. As facções monarchicas que nos levam á dissolução, só podem ser trazidas á disciplina pela severidade augusta da Republica.

6 — Reforma eleitoral

Estamos em dictadura mansa; é assim que caracterisamos o entre-acto da farçada constitucional, que consistiu na queda de um ministerio com uma grande maioria material, e na chamada de um ministerio sem programma nem intuito governativo, cujo primeiro acto do poder executivo foi suspender as funcções legislativas do parlamento. Nada existe mais affrontoso e absurdo do que este pretendido poder dos ministerios sobre a legitima representação nacional, addiando-a ou dissolvendo-a segundo lhe faz conta; é a dictadura ministerial, ao grado dos interesses partidarios. D'onde sáem os ministerios, senão do seio da representação nacional? é perante ella que deve caír, e nunca attentar contra ella, cujo mandato é regular e temporario. Nos nossos principios democraticos, e segundo as nossas concepções scientificas da organisação politica, o parlamento é soberano durante o periodo da sua investidura, e nenhum poder existe que possa juridicamente attentar contra o seu exercicio normal. A vida de um parlamento deve ser ininterrupta, embora succumbam perante elle mil ministerios. A falsificação do principio electivo, e

a miseravel torpeza governativa das candidaturas officiaes, e a nomeação de um ministerio por graça regia, é que conduziram a representação nacional a esta degradação, que os proprios deputados acceitam sem o mais leve vislumbre de protesto. Qualquer ministerio saído de insensatas combinações, entra pelo parlamento dentro e despeja-o com um decreto de suspensão, addiamento ou dissolução, com a mesma audacia com que Cromwel despejava a sala do parlamento inglez pondo-lhe a taboleta — aluga-se para cavalgaduras! Aparte a distancia dos costumes, a violencia moral é a mesma. Mas que altos planos tem a mansa dictadura ministerial, para desembaraçar-se do trambolho legal das camaras, para governar sem ellas? Os habilidosos das girias do constitucionalismo monarchico explicam a coisa: os ministros estão preparando a machina eleitoral. E' isto um trabalho tão difficil, que todas as capacidades governativas são pouco para a garantia do resultado; para montar a machina eleitoral, é preciso demolir todo o pessoal administrativo e substituil-o por homens de facção dominante; é preciso captar vontades com graças e despachos; é preciso falsificar os recenseamentos, e procurar os individuos que sejam dignos da candidatura official, isto é, que tenham a sufficiente indignidade e cynismo para legalisarem com a sancção da vontade nacional os arbitrios dos ministros. O governo monarchico reduz toda a sua acção politica a esta simulação.

O colapso politico em que está n'este momento a nação é o effeito da concentração do ministerio na alta obra da montagem da machina eleitoral; a nação assiste indifferente á esterilidade do ministerio dos fedelhos, e deixa ao tempo o patentear

a desillusão da sua mediocridade. A camara electiva aguarda uma convocação para vir receber nas bochechas o decreto da sua dissolução; e hão de ser tão tolos os deputados, que soffrerão o encommodo de se deslocarem das suas provincias para virem receber este pontapé da dictadura ministerial.

Em seguida a esta peripecia governativa, sae no *Diario do Governo* um decreto determinando as eleições para um proximo mez, e assegurada a maioria o governo confia na sua estabilidade e trata de gosar o poder.

O principio electivo viciado tal como se acha, presta-se a toda a classe de torpeza governamental; póde-se ampliar o suffragio, póde-se garantir a independencia do voto, póde-se fazer tudo para tornar respeitavel o acto eleitoral, mas elle ha de sempre sair viciado, porque a primeira mola da machina eleitoral é o *recenseamento dos eleitores*. O direito politico do voto é dado ou retirado segundo o capricho faccioso das commissões em que os governos têm sempre habilidosos delegados; essas commissões eliminam os nomes dos cidadãos cujas opiniões politicas conhecem ser contrarias ás da sua facção; incluem nomes de falecidos, a cuja chamada no acto eleitoral respondem individuos assalariados como estas tropas que desfilam ao fundo do scenario; accrescentando a estes meios a inscripção dos empregados do estado que votam sempre com o governo, e que em certos circulos são a base da maioria, é impossivel portanto luctar com vantagem contra quem dispõe dos dinheiros publicos e da pressão administrativa para falsificar o mandato legislativo.

Ha porém um remedio, e esse encerra um

plano de reforma eleitoral, que, pela sua simplicidade, esboçamos em uma palavra. E' principio democratico que a toda a obrigação corresponde um direito; portanto todo o cidadão é obrigado a satisfazer por meio dos impostos para as despezas do estado, e correlativamente tem o direito de intervir pelo seu voto para o estabelecimento de um governo segundo a sua vontade. Quando é para nos lançar e extorquir os impostos o governo sabe como nos chamamos e onde moramos, e desde quando estamos em debito para nos carregar com a móra ou com as custas da execução fiscal; quando é para nos convocar para exercer o direito de eleição não nos conhece e atropella esse direito a titulo de uma inscripção prévia! Até ao dia da eleição a faculdade do recenseamento deve ser permanente e até á bocca da urna o bilhete por onde o cidadão pagou os impostos com que se acha collectado deve considerar-se como o titulo juridico da sua capacidade politica de que ninguem o póde privar. E' este o meio de fixar um limite racional do suffragio: só tem direitos quem está sujeito a obrigações; só póde cooperar na formação da auctoridade aquelle que coopera para o cumprimento dos encargos do estado. Se os governos querem fazer bons recenseamentos eleitoraes, verdadeiros e completos, mandem ás repartições de fazenda copiar a lista dos contribuintes da nação; o contrario é uma burla.

As theorias vaporosas do suffragio universal, tornam-se por esta correlação entre o direito politico e a obrigação fiscal uma cousa pratica e racional; e mesmo a doutrina emancipadora do voto da mulher, achava por este meio um exercicio saudavel, porque é iniquo que a mulher tenha

existencia juridica para pagar impostos como proprietaria, commerciante ou industrial, e seja menor e interdicta para o direito politico de eleição. O partido republicano conhece todas as cavillações da monarchia com relação ao principio electivo; mas sem se affrontar com derrotas, que são nobres em attenção aos meios de triumpho, não deve abandonar o exercicio do mais alto direito, porque é um grande ensejo pratico de doutrinação para a reorganisação politica de que carecemos.

7 — Exame das restaurações monarchicas

O systema constitucional, acima dos seus sophismas peculiares, e dos interesses com que liga a si as maiorias, tira a principal força da sua manutenção d'esse processo lento com que vae tornando os individuos indifferentes á vida politica e desconfiados entre si. Estes dois symptomas são os que se acham mais evidentes na decadencia da nação portugueza. Á sombra da indifferença politica, o governo constitucional tornou-se entre nós uma oligarchia para quem a chancella real serve de impunidade; com a mutua desconfiança entre os cidadãos, os protestos dos que aspiram á justiça não têm força, reduzem-se a simples desabafos, não ha aspiração por mais séria que passe do dominio da consciencia á realidade da vida. Poucas serão as pessoas que ouvindo fallar em republica não vejam por detraz d'essas palavras um movel egoista de sêde do poder; ninguem, por mais illibada que seja a sua vida, por mais lucida que tenha a intelligencia, é capaz de encontrar em volta de si quem preste confiança á exposição sincera da

idéa revolucionaria. O mal não está na decadencia e cretinisação da raça portugueza; vem d'esse esgotamento moral, d'esse tedio que o permanente ludibrio constitucional deixa em nós todos. Os que estão mal, preferem antes deixar-se ficar na sua apathia; são como estes organismos que chegaram á obesidade, a quem repugna todo o movimento, que era o seu unico remedio. Mas assim como no organismo ha essa força mysteriosa que reage contra a doença, chamada synergia, dá-se tambem o mesmo facto no corpo social. Ha n'esta ultima metade do seculo XIX um movimento espontaneo, um presentimento de verdadeira reforma social, que nos leva a romper com a tradição religiosa e cesarista; esta necessidade labora no intimo da consciencia dos mais interessados conservadores, que chegam involuntariamente á affirmação de que não é possivel retrogradar. E' isto pois a synergia do corpo social, que está por si preparando os caminhos da nova ordem; é ella que tem trazido para o apostolado da republica bastantes dos que estavam atrophiados pela indifferença politica, e desmembrados pela mutua desconfiança.

No dia em que a pressão europêa nos impuzer a fórma republicana, achamo-nos herdeiros de todos os males causados pela constituição monarchica, e é com esses males que o regimen decahido nos ha-de combater, calumniando-nos, pervertendo a opinião, despertando nas classes atrazadas a saudade da antiga ordem apparente que perderam. Já bastantes vezes a republica tem sido implantada nos povos do meio dia, e foi sempre contra este escolho que ella foi naufragar. Os politicos e historiadores chamam ao triumpho da ideia velha e das tradições anachronicas sobre

a justa conquista da liberdade — restauração. E' preciso que conheçamos esta força de reacção, decompondo-a nos seus elementos para não sermos ainda outra vez victimas d'ella. Se no mundo economico, todas as vezes que se faz uma invenção util, uma machina, por exemplo, ha logo um alarme nas condições de trabalho de certas classes, que chegam ao ponto de maldizerem esse progresso, — do mesmo modo no mundo politico, todas as vezes que um regimen governativo se transforma, ha uma perturbação temporaria, que é necessario acceitar como condição essencial da harmonia que se procura.

E' então que o poder decahido se revolve nas suas ruinas; os interesses extinctos renascem com mais avidez e servem-se do nome de uma dynastia, de um herdeiro legitimo para acobertarem a hediondez dos seus fins. Para constituirem o seu pé de guerra recebem todos os descontentes que não comprehendem o conflicto da transformação, e para chamarem a si as massas ignorantes atiram-lhe o padre, cuja tradição promettem garantir. E' por isso que em toda a restauração monarchica se encontra sempre a divisa — Throno e Altar. Isto mesmo se viu em França no tempo de Carlos x e de Luiz Filippe, foi o pendão de D. Miguel, e do Carlismo que em Hespanha conseguiu tornar odiosa a republica. Throno e altar symbolisam duas forças que se coadjuvam, produzindo o obscurantismo, para sobre o atrazo da humanidade gosarem por mais tempo o privilegio das castas reaes e sacerdotaes. As restaurações fundam-se sobre este principio do mal: como a republica para dar-se a conhecer tem de tornar effectiva a liberdade que promette, é á sombra d'essa garantia que as restaurações trabalham

para que não chegue a radicar-se nos costumes dos povos o habito e a convicção de que se póde existir em sociedade sem reis. As restaurações triumpharam até hoje porque se serviram unicamente das forças dos odios pessoaes, dos interesses prostergados, da credulidade do vulgo e da inexperiencia da republica. Na historia de todas as restaurações, como ellas têm succedido, observam-se phases cruentas mas sem ruido, que excedem os erros mais inconsiderados de qualquer facção: primeiramente sob o pretexto equitativo de premiar todos aquelles que se sacrificaram pela causa dynastica estabelece-se o systema arbitrario da graça e da violação permanente do direito certo. Emquanto os que se arriscaram não estiverem bem fartos, a restauração não se lembra que existe acima dos individuos uma entidade mais veneranda — a sociedade. A lei, que é o meio de realisar conscientemente a ordem, é reduzida a servir de manta do diabo para acobertar as prepotencias exercidas contra os que um dia ousaram destituir a dynastia restaurada. Mas na sua monomania pelo passado, pelos seus dias felizes de auctoridade indisputavel, a restauração quer fazer reviver em todos os sentidos esse passado. Faz no dominio politico o mesmo a que na arte se chama recocó. Serve-se para isto sómente dos homens que por qualquer circumstancia pertençam á tradição morta; dá-se então a preponderancia dos velhos, que levam as instituições á rotina caduca, e insensivelmente se caminha para esse naufragio de Medusa, que symbolisa o naufragio social dos governos de restauração. Por outro lado, a mocidade, os filhos da revolução não são utilisados no systema; ficam inertes, e cria-se essa geração de entes nullos,

devassos e solteirões, de que ainda hoje ha restos abundantes produzidos pelas restaurações de que este seculo foi testemunha. Depois de ter sido por differentes vezes supplantada a republica pelas restaurações, chegou-se pela dolorosa experiencia á pratica de que ella só será invencivel quando se tornar federal; depois dos differentes triumphos da causa monarchica chegou-se á evidente conclusão de que as restaurações trazem comsigo peiores males do que as mais demoradas épocas de transição. E' por isso que a fórma constitucional, que serve de pretexto para a existencia dos reis, está ligada a uma causa morta, que a arrasta para a inevitavel ruina; póde dizer-se d'ella o mesmo que a egreja diz dos defunctos: *Spiritus qui vadit non redit.* Podemos traduzir assim: Um seculo que chegou á negação da auctoridade pessoal não póde voltar para traz. Terrores napoleonicos, bourbonicos, orleanistas, carlistas, ou miguelistas, são ridiculas visagens de Walpurgis, que se desfazem diante da marcha da ideia revolucionaria.

8 — O que Portugal deve á monarchia

No parlamento portuguez um digno par bem conhecido pela sua osteomalacia, pelas aventuras de um antigo ataque de satyriasis, pelo fervor com que em tempo era partidario da união iberica, isto é, da absorpção de Portugal pela Hespanha, e que agora se mostra um reaccionario assanhado, declamando da tribuna contra a garantia publica da liberdade de imprensa, esse sujeito teve a audacia de proclamar á face da historia — *que a monarchia era a condição indispensavel para a manutenção da nacionalidade portugueza!*

Podia-se deixar passar sem reparo essa phrase sem verdade, se o seu auctor a proferisse á porta de um botequim; mas lembrando-nos do profundo aviso de Stuart Mill, que é de um parlamento que um individuo melhor se faz ouvir por um paiz inteiro, cumpre-nos levantar essa phrase mentida, por dignidade da opinião publica, que não quer que a desvirtuem.

A monarchia é uma instituição conservada tradicionalmente nas sociedades modernas, que ainda não tiveram o ensejo de lhe fazer o processo, e de eliminal-a como um factor esteril que consome, para se manter a si, a maior parte das energias de uma nação. Como todas as instituições sociaes, a monarchia discute-se, não em abstracto, mas segundo as suas manifestações no tempo; processam-se pela historia as suas vantagens, as suas contribuições para o progresso, as catastrophes que tem produzido. Por este caminho é que se vê o quadro medonho de uma instituição unicamente vantajosa para uma familia privilegiada, como tem violado durante seculos a evolução humana, e levado as sociedades ao regimen da guerra pela conservação dos exercitos permanentes, que ainda hoje estão consumindo o grosso da riqueza publica. Bastava esta necessidade organica dos exercitos como esteios das monarchias, para condemnal-as como uma tradição monstruosa; bastava a maxima *si vis pacem para bellum*, para tornar a sua politica uma ameaça de catastrophes. Para Portugal, basta um simples relance historico para se vêr que foi a monarchia quem bastantes vezes comprometteu e sacrificou a nossa nacionalidade, e quem, como um cancro interno, tem atrophiado as grandes manifestações do genio d'este pequeno

povo. A historia ha-de um dia abrir a conta corrente entre Portugal e a monarchia, e pelo deve e ha-de haver conhecerá esta explorada nação onde residem as causas da sua decadencia quasi irremediavel. Póde no emtanto o dito par do reino bajular a monarchia para assim o chamar aos conselhos da corôa, que a verdade historica ficará sempre intemerata. Foram os monarchas que fizeram as grandes desgraças da nação portugueza: D. Affonso III conspira contra seu irmão D. Sancho II, refugiando-se em França, e vindo d'ali secretamente destituil-o com o apoio dos padres e dos fidalgos, porque Sancho II reconhecia as garantias dos concelhos e pretendia regularisar as finanças e a cobrança dos impostos. N'esta occasião estava Portugal ainda sob a suzerania de Affonso X de Castella, e foi reconhecendo essa supremacia, que Affonso III foi enthronisado. Não podendo ir de encontro á corrente dos acontecimentos, isto é, ao desenvolvimento das classes populares, Affonso III teve de illudir os padres, os fidalgos e até o proprio Affonso X. D. Fernando, declarando-se a favor de Pedro Cruel, nas luctas fratricidas d'este com o bastardo Henrique, chamou sobre Portugal a invasão do vencedor, que entrou pelo nosso territorio dentro, devastando-o, e indo por ultimo cercar o monarcha em Santarem, onde lhe extorquiu as condições as mais degradantes. Não contente com isto, protegeu D. Fernando uma revolução de fidalgos da Galliza, que, sendo vencida, deu em resultado o admittir no paiz os refugiados, gratificando-os com honras e indemnisando-os das suas confiscações por doações illimitadas.

O rei D. Manuel, para obter a mão de uma princesa de Hespanha, acceita a condição indigna

da expulsão geral dos judeus, privando assim Portugal da classe industrial e mercantil, que foi enriquecer a Hollanda e tornal-a uma grande potencia colonial, que começou a cavar a nossa ruina na Asia e na America. Para casar ainda com outra princesa de Hespanha, fez D. Manuel uma tal escriptura nupcial tão lesiva para a nação, que seu filho teve sempre vergonha de dar-lhe execução. D. João III mata o desenvolvimento intellectual de Portugal com o estabelecimento da Inquisição, e na sua preoccupação fanatica, e preferindo o titulo de Inquisidor ao de rei, manda abandonar ao inimigo algumas fortalezas de Africa, como Arzilla. D. Sebastião, brutalisado pela educação que lhe deram os padres da Companhia, mette-se em uma aventura de guerra, por conluio de Philippe II com os jesuitas; foi assim que inconscientemente nos entregou á Hespanha, vindo a succeder-lhe no throno seu tio o cardeal D. Henrique que nos legou em testamento ao nosso inimigo natural. Ficámos sem nacionalidade em 1580, e jazemos sob o captiveiro até 1640. As glorias da revolução que nos deu a liberdade competem ao cidadão João Pinto Ribeiro, e á circumstancia de convir a Richelieu este golpe na grandesa da Hespanha. Pela sua parte o duque de Bragança D. João IV vivia nos ocios de Villa Viçosa, em boa confiança com o monarcha estrangeiro, e se não fosse a ambição de sua mulher, que apesar de hespanhola antes queria ser rainha uma hora do que duqueza toda a vida, o proprio D. João IV seria o principal escolho da nossa independencia. D. Pedro II, não contente de despojar do throno seu irmão, e de apossar-se-lhe da mulher, nunca convocou as côrtes, isto é, nunca soube que existia nação

sobre este territorio que o engordava. D. João V era o rei de um ministerio de padres, o sacristão-mór de Roma; não contente de esgotar as riquezas de Portugal com a compra de indulgencias e com fundações de basilicas, entregou-nos á exploração dos inglezes, que desde o seu reinado nos tratam como uma colonia sua, a ponto de nos expulsarem do Oriente. Como é que Bombaim foi parar ao poder dos inglezes? pelo dote de uma princeza portugueza. A profunda estupidez de D. João VI, é que provocou a invasão dos francezes que devastaram Portugal, e que nos entregou ao protectorado de Inglaterra, ainda mais terrivel do que a invasão. Diante do exercito de Junot, D. João VI defendeu-nos, não já como o pára-raios, mas limpando os cofres publicos, abandonando-nos ao inimigo, recommendando-nos que lhe obedecessemos em tudo e por tudo, e refugiou-se no Brasil, mandando ensinar musica aos pretos, e enviando para Portugal decretos paternaes. No emtanto Beresford tirava-nos a pelle e amoldava-nos para virmos a ser uma definitiva colonia ingleza. Não contente de tudo isto, voltou D. João VI a Portugal para atraiçoar em 1823 as garantias liberaes da revolução de 1820, que nos salvou do dominio inglez, proclamando-se absoluto. Emfim, até o heroe-libertador, o rei-soldado, D. Pedro IV, determinou por ambição pessoal a emancipação do Brasil, dando assim um golpe de morte na vitalidade da nação portugueza! Que o Brasil se emancipasse pela sua propria energia, tinha direito para isso; mas que um principe fomente esse acto a bem da sua pessoa, não vêmos n'isto senão uma clara lição da historia para os povos. Aqui está o que Portugal deve á monarchia; os que têm esperança no

futuro d'este povo que façam os commentarios, e vejam se não é tempo de abandonarmos essa fórma de um poder empirico, salvando-nos pela reorganisação racional da auctoridade.

Emfim contra o pretendido *patriotismo* a que procura acoutar-se a fórma monarchica, oppômos a grande auctoridade de Voltaire, que dizia com a sua sublime malicia: «Um republicano é sempre mais amante da patria, do que um vassallo, pela rasão que se ama sempre mais o que nos pertence, do que o que pertence a um amo.» (*Pensées sur le gouvernement*, XIII). Como a rasão se conforma com a historia.

9 — Monarchia e clericalismo [1]

Nas sociedades primitivas, como ainda hoje nas organisações politicas mais atrazadas, o poder temporal estava confundido com o poder espiritual: os pontifices eram reis, como os Patesi, da Assyria, os Juizes em Israel, e o corpo sacerdotal no Egypto antes de Mena, ou então os reis eram pontifices como os Pharaóos, como os reis assyrios e israelitas, como Henrique VIII e como o imperador da Russia. A divisão d'estes poderes foi um conflicto de classes privilegiadas, mas os povos é que gosaram o beneficio da divisão e enfraquecimento da tyrannia. Ainda hoje, a unica

[1] Em 16 de junho de 1872 fez-se no salão da Porta do Sol, no Porto, uma reunião popular para representar ao governo contra a reacção religiosa e introducção dos jesuitas em Portugal; dos considerandos que me pediram para acompanharem essa representação, publicada no *Diario do Governo*, n.º 128, extrahimos hoje os principaes traços historicos.

cousa por onde as sophismadas cartas constitucionaes se ligam á liberdade moderna, é simplesmente pela divisão dos poderes, legislativo e executivo, judiciario e administrativo. Mas d'essa divisão antiga entre o poder temporal, definido nas monarchias, e o poder espiritual, concentrado no clero, se resultou um accordo mutuo para a exploração das sociedades, accordo que os publicistas chamaram concordatas, tambem resultou um antagonismo constante, que se revela na historia pela invasão da esphera civil pela canonica, e pela submissão das leis canonicas ao beneplacito regio. Eis aqui a questão em toda a sua clareza. As doutrinas politicas dos tres ultimos seculos foram inspiradas por este antagonismo entre o poder temporal e o espiritual. Os canonistas, fundados em textos da Biblia e em excerptos dos santos padres, exclamaram *Omnis potestas a Deo;* e d'aqui queriam deduzir, que se o poder temporal existia, é porque se derivava de Deus, e portanto aos sacerdotes como seus agentes na terra competia esse poder, (theocracia em Gregorio VII) ou pelo menos a investidura e deposição d'esse poder, (sagração dos reis pelo papa, e sua deposição, como entre nós aconteceu com Sancho II) ou ainda, fundados no proloquio *Una fides, una potestas*, a unidade da fé representada pela acção universal de um só papa, e auctoridade soberana reunida em um só sceptro, ou monarchia universal, sonho tresloucado de Carlos V, de Philippe II, de alguns imperadores allemães, e ainda no nosso seculo motivo das estupendas carnificinas de Napoleão I. Por outro lado as monarchias libertavam-se da absorpção clerical por meio das discussões dos jurisconsultos civilistas, que consideravam a soberania

como derivada da nação, mas conferida perpetuamente, á imitação da lei regia de Roma; os reis julgaram-se assim legitimos possuidores e herdeiros de seus estados, senhores absolutos da auctoridade, e derivando todos os actos juridicos da sua graça ou vontade indiscutivel. Assim como a Egreja se tornou sanguinaria contra as heresias, as penas mais atrozes dos codigos comminavam-se contra os crimes de lesa magestade. A liga do throno e do altar, que hoje apparece nas pretendidas restaurações monarchicas, quebrou-se no seculo XVIII; foram os jesuitas que introduziram no criterio civilista a deducção logica de que se a soberania se derivava da vontade nacional, os povos podiam cassar essa soberania quando o rei fosse tyranno, julgal-o e executal-o pelo processo revolucionario. Os reis absolutos ou cesaristas reagiram contra esta interpretação, e Choiseul em França, Aranda em Hespanha, e Pombal em Portugal foram os instrumentos que sacrificaram á causa da independencia da realeza as ambições clericaes, atacando directamente o instituto dos jesuitas. Foi um serviço indirecto á emancipação da esphera civil. Se não tivemos reis philosophos, como Frederico II ou José II, tivemos Pombal que redigiu e executou a lei de 3 de setembro de 1759, que libertou Portugal dos jesuitas.

A esphera civil emancipou-se da tutela canonica, e a soberania nacional, expressa pelo suffragio universal, elimina da sociedade moderna a realeza como uma fórma tradicional atrazada e abusiva da auctoridade. Uma consciente soberania nacional não póde ter outra fórma mais racional e justa do que a republica. E' por isso que á medida que as ideias democraticas se vão

alargando, e alguns estados europeus estabelecem a fórma republicana, vamos outra vez encontrar a liga secreta entre a monarchia e o clericalismo. Esta liga toma dois aspectos; os partidarios do antigo regimen, ou absolutismo, promettem ao clero o restabelecimento da sua independencia canonica sendo como braço secular os executores das suas determinações; os partidarios das monarchias constitucionaes, querem uma religião de estado privilegiada, dotação do clero, educação publica submettida á inspecção religiosa, casamentos, nascimentos e obitos subordinados a dados sacramentos, emfim, as consciencias subjugadas por juramentos e outros manejos. Tal é a situação politica dos povos adstrictos á monarchia. E' á sombra d'estas concessões, que o clericalismo tenta outra vez assaltar a esphera civil, e que os poderes publicos decretam «que o meio de conjurar este perigo é confiar na liberdade», [1] atacando essa liberdade quando se exerce, como vimos nas Conferencias do Casino e no processo contra a abstenção do juramento catholico.

O clericalismo, em todas as suas fórmas de disciplina interna, ataca como uma especie de acarus, o nosso organismo social; Herculano queixa-se nos seus livros d'essa liga, a que chamava reacção ultramontana em Portugal, e já antes d'elle Garrett escrevia em 1845 no *Arco de Sant'Anna:* «De repente em dois annos a oligarchia ecclesiastica levantou a cabeça. — Não ha medo, repito, que ella volte; mas ha a certeza

[1] Portaria de 21 de junho de 1872.

que tenta voltar; e essa tentativa só por si e em si, é uma revolução terrivel.» O tempo confirma esta apprehensão, como se viu n'esse conflicto das irmãs da caridade francezas, na organisação das chamadas associações catholicas, nos conluios das peregrinações a Roma e Dinheiro de S. Pedro, nos votos sobrepticios de mulheres que vão professar ao estrangeiro, no rapto de filhas-familias para o instituto de S. Vicente de Paula, nos missionarios fanatisando as provincias apesar do desagrado dos bispos, e por ultimo no descaro com que se multiplicam os collegios dos jesuitas, em violação permanente da lei de 3 de setembro de 1759. Os poderes publicos, manejados em beneficio da monarchia, não atalham esta invasão da esphera civil, e a representação dos cidadãos liberaes do Porto, em 16 de junho de 1872, ficou sem consequencia. Os jesuitas, como a parte do clericalismo melhor disciplinada, são os que dirigem a campanha contra a sociedade civil; elles mudaram a sua estrategia, com que dominaram e arruinaram a nação portugueza no seculo XVI, e se n'esse tempo se apoderavam das consciencias dos reis e dos potentados da nobreza, como meio de fundarem o seu dominio exclusivo, hoje preferem as mulheres a quem hallucinam pelo beaterio e praticas de sacristia, e por ellas recebem-lhes os filhos a quem educam, e assim ao cabo de duas gerações serão outra vez senhores da sociedade.

Temos necessidade de defendermos a nossa liberdade contra a invasão jesuitica. Um dos esteios mais firmes da vida de um povo é incontestavelmente a sua historia, porque d'ella se deriva a consciencia de unidade de vida moral com que se affirma toda a independencia; mais

de que nunca é hoje preciso recordarmos a nossa historia para comprehendermos o abysmo que ameaça a nação portugueza. Abram-se as nossas chronicas e immediatamente sem grande esforço de critica descobriremos que toda essa grandeza do periodo das navegações do seculo XV e das conquistas do seculo XVI, se offusca diante da introducção cavillosa dos jesuitas em Portugal. Em umas instrucções dadas ao nuncio que veiu de Roma para a côrte de D. João III, se lê: «O rei, e ao seu exemplo toda a nobreza que o cérca, dá grandissimo credito aos frades; e ou seja pela sua diligencia e ambição immensa, ou pela negligencia dos prelados, ou descuido seu, têm-se convertido em tyrannos d'aquelle rei, já por via da confissão, já por via da prédica.»[1] Como tenebrosos vampiros, os jesuitas apossaram-se da dynastia reinante, e é para notar, que sob a sua direcção os filhos de D. João III ficaram rachiticos e morreram na mais tenra edade hysterisados pelo fanatismo; foi tambem nas suas mãos que caíu o joven rei D. Sebastião, creado sob a pressão de phantasticos pesadellos, e realisando nos plainos de Africa, de um modo inconsciente, essa ideia infernal dos jesuitas formulada pelo cardeal Bellarmino, que a existencia de muitas nacionalidades independentes é tão peccaminosa perante Deus como o polytheismo.

A consequencia d'esta maxima attentatoria da autonomia das nações foi a ruina da nação portugueza pelo rei catholico Philippe II, em 1580. Esta causa foi reconhecida mesmo no seculo XVI

[1] Ap. *Tratado de Educação*, de Garrett, nota, pagina 265.

por uma parte do clero que a revelou dos pulpitos. As nossas colonias foram tambem perturbadas pelas alliciações dos jesuitas. O bispo de Gram-Pará frei João de S. José Queiroz, authentíca nas suas Memorias que os jesuitas, que se arrogaram a gloria das missões da America, foram os unicos motores das revoltas permanentes das colonias contra a metropole.

Desde que o ensino publico caíu nas mãos dos jesuitas em 1555, apossando-se da Universidade de Coimbra, do collegio do Espirito Santo, e estudos de Lisboa, para de logo desappareceu essa vigorosa seiva de intelligencia portugueza que fez a gloria dos chamados Quinhentistas. Egualmente os nossos direitos codificados nas Ordenações do reino, foram invadidos pelas disposições do concilio de Trento, e o fôro ecclesiastico tornou-se um estado dentro do estado. Desde que os jesuitas fixaram os seus arraiaes n'esta terra, a vida publica tornou-se triste e enluctada; não é sem assombro que se lê na Chronica da Companhia, do padre Balthazar Telles, o espectaculo tremendo dado pelo padre Ignacio (o da Cartilha) que vagava pelas ruas tocando uma campainha, levando ao hombro uma bandeira a que chamava o pendão da santa doutrina, em volta do qual se agrupavam todas as crianças que iam sob a pressão de terror religioso rezando em côro orações frivolas, que o exaltado catechista improvisava. Foi d'este modo que os jesuitas prepararam essa geração fraca que acceitou o jugo do estrangeiro durante sessenta annos.

Nos primeiros annos do seu instituto, os jesuitas querendo fundar a sua milicia na impassibilidade da disciplina, entenderam que a alliciação das mulheres lhes podia ser prejudicial, porque

ellas exageravam pelo sentimento aquella obediencia fria e calculada que fez a sua principal força; os jesuitas tiveram mais em vista captar para a sua causa as dynastias reinantes, porque estas lhes traziam as classes aristocraticas, e sobretudo lhes confiavam o ensino. Logo que os jesuitas causaram os grandes desastres politicos do seculo XVI, empregaram outros meios de cavillação: recrutaram todas as intelligencias para o seu instituto, e serviram-se, mais do que da palavra, das estampas allegoricas para fallarem á imaginação do povo. Elles escreveram uma vasta litteratura charra e banal, em que atropellaram os dogmas theologicos com o civilismo; no seculo XVIII tentaram um novo expediente para absorverem em si a sociedade secular; sentiram que antes da criança, que não pensava, havia um elemento mais maleavel e accessivel, que modificava a geração nascente, a mãe. Foi assim que essa vibora da roupeta penetrou no seio da familia, a envenenar o leite que alimenta a prole d'onde saem os homens do futuro. O jesuita para dominar na familia teve de violar o sacramento do matrimonio separando a mulher do marido, oppondo ao segredo do travesseiro o segredo do confissionario, o alimento dissolvente das doutrinas sensuaes do quietismo ao trabalho sereno da vida domestica, emfim á auctoridade marital e paternal o despotismo cego do padre director. Em Italia, França e Hespanha preponderava a doutrina de Molinos, que consistia em matar o peccado pelo peccado, e sobretudo, que o maior crime praticado no intuito da santa obediencia se tornava uma virtude. A crapula dos directores espirituaes dos conventos de mulheres foi exposta na sua hediondez no processo da Cadière:

é essa direcção que hoje em Portugal ataca a vida da familia. As damas da aristocracia filiam-se n'esses conciliabulos de sacristia, e as maiores sumidades politicas do constitucionalismo mandam educar os filhos aos collegios tolerados dos jesuitas. A realeza cerca-se nos seus conselhos das individualidades mais conhecidas pelo intolerantismo reaccionario, e é por isso que nenhuma medida de alcance civil póde ser legislada; o registo civil, o casamento civil, a liberdade de cultos, a reforma da instrucção publica, a administração colonial, são necessidades sociaes constantemente sophismadas ou addiadas. Uma soberania que se diz por graça de Deus dá-se bem com o conluio do clericalismo; e se a historia nos revela o passado bem negro, a critica do presente não é mais consoladora. Monarchia e clericalismo eis a liga que atraza o desenvolvimento da sociedade moderna nos paizes que luctam pela liberdade.

10 — O christianismo e as colonias portuguezas

Discutiu-se no parlamento o modo de reformar o nosso regimen colonial, e todos os altos politicos, pares e deputados, aristocratas e clericaes, poetas e estylistas concordaram em um ponto — que era necessario desenvolver as missões evangelicas, isto é, civilisar essas regiões pelo christianismo! Boa phrase, mas estupidissima solução. Na sua imbecilidade proverbial o jornal mais popular abundou na mesma ideia, e formulou como synthese de todas as reformas a operar nas possessões portuguezas, essas ôcas palavras proferidas pelo conde de Casal Ribeiro: «Se queremos conservar as colonias, devemos ter em

linha principal o elemento religioso. Foi com a cruz que as adquirimos, é com a cruz que devemos conserval-as.» Forçosamente devia achar-se n'este momento ao lado do orador o seu grande admirador Barros e Sá, para exclamar com um sorriso concentrado: «Este Casal é um grande homem !» E' preciso ter o cerebro fechado a toda a luz historica e philosophica, para construir phrases tão vasias de sentido e tão contradictadas pelos factos. Mas esta phrase já não tem dono, é um logar commum parlamentar; disse-a o Jayme Moniz no discurso longo tempo annunciado sobre as Colonias, disse-a o Thomaz Ribeiro, que é da mesma familia dos lyricos, disse-a o Pires de Lima, ex-lente de theologia e vigario capitular, acceitou-a o Corvo apesar de homem de sciencia, por ultimo Barros Gomes, e todos são conformes «em dar e receber o bento hyssope.» A unanimidade de uma ideia tão absurda, dá-nos o alcance intellectual dos nossos homens politicos e explica-nos a decadencia organica das nossas colonias, a sua decomposição crescente, e a perda irremediavel em um futuro não remoto. Vejamos o que se póde fazer com as missões christãs nas colonias da Africa e da Asia.

Os povos da Africa sujeitos ao dominio portuguez ou que estão em contacto com esse dominio, são *fetichistas*, isto é, estão em um estado mental incapaz de se elevar a concepções abstractas, e por isso as suas noções religiosas não se separam de simples objectos materiaes; elles adoram coisas inanimadas, que fabricam por suas mãos ou que recolhem da natureza, e a estes objectos do seu culto individual e domestico chamam *Manitu;* outras tribus mais adiantadas já se

elevam ao culto dos corpos celestes, e o seu fetichismo é ao que se chama um *sabeismo* rudimentar; outros selvagens tiram os seus deuses dos objectos naturaes e vivos, e a esta classe de deuses chamam os ethnologos modernos *Totemismo*. Em todos os casos, todos os deuses d'esta phase fetichista são adorados por causa dos seus poderes malevolos, que convém applacar com esconjuros, com offertas ou sacrificios. Vão lá fallar a esta gente em uma religião transcendental e metaphysica como o christianismo; é como quem vae explicar o binomio de Newton a quem não sabe contar até dez. O estado mental do selvagem é incapaz de abstracção, e todo o christianismo é excessivamente abstracto, porque se deriva na sua parte dogmatica da metaphysica grega, procurando conformar-se nas doutrinas moraes com os costumes dos povos civilisados da Europa. Os selvagens não chegaram sequer a organisar classe sacerdotal, nem a unidade cultual, nem a formarem corpo de doutrina deduzida das praticas ritualisticas, e por isso não percebem a linguagem figurada dos pobres missionarios europeus; na sua apathia mental, concordam com tudo o que lhes dizem, mas voltam immediatamente ao seu fetichismo espontaneo. O christianismo nada tem que fazer com os povos da Africa, emquanto elles se não elevarem ao culto mais abstracto do polytheismo, para d'esta phase, a que chegaram os gregos e romanos e tantos outros povos, poderem elevar-se até ás doutrinas abstractas do monotheismo christão. Em todo o progesso humano ha um factor que nunca poderá ser supprido — é o tempo; é este o milagre permanente de todas as transformações. Se a Africa está atrazada, é porque a falsa

ideia do proselytismo catholico immobilisou essas tribus no seu fetichismo, que lhes era impossivel abandonar de repente. Não é pela religião que civilisaremos as colonias de Africa; com a preoccupação religiosa as perderemos de vez. Pelo regimen agricola e industrial dos Hollandezes, ou pelo regimen mercantil dos Inglezes, se conseguirá tudo, porque d'estes regimens, indifferentemente, resulta a grande acção disciplinadora da administração.

Nas colonias da Asia o christianismo não é mais efficaz; aquelles povos estão em um estado polytheista, e acceitam de preferencia o mahometismo. O lado mythico do christianismo, que é por onde esses povos receberiam a religião do crucificado, têm-no elles no seu polytheismo; de facto alli se encontram a encarnação ou *avatar*, o sacrificio humano em expiação, a Virgem-Mãe, e na parte liturgica a agua benta, as camandulas, os sinos, a confissão e a vida monachal. Já no seculo XVI, como se lê nas *Cartas do Japão*, os directores das missões catholicas pediam para a Europa padres intelligentes que pudessem resistir ás terriveis argumentações dos bonsos. Na Asia o christianismo cede o passo ao mahometismo, unicamente pela circumstancia do estado mental d'esses povos, e porque a parte mythica do christianismo d'elles proveiu para a Europa. Foi o fanatismo do seculo XVI, fazendo que demolissemos a ferro e fogo os templos brahmanicos e budhicos, que abalou para sempre o nosso dominio na Asia, que se inaugurara com valentia e com segurança.

Das missões catholicas nas possessões portuguezas da Asia, escrevia em 6 de março de 1779 o secretario de estado Martinho de Mello e

Castro: «Pelo que respeita ao artigo das missões, devo dizer a v. ex.ª que ainda que ellas se achem confiadas ás ordens regulares de S. Domingos, da Graça, de S. Francisco e de S. Filippe Nery, e que os augustos monarchas predecessores da Rainha Nossa Senhora descançassem sobre o zelo e cuidado das mesmas ordens para conservar, augmentar e promover a nossa santa fé catholica nas referidas missões por meio de religiosos missionarios ornados de lettras e virtudes, e de um espirito verdadeiramente apostolico, que mandassem a ellas: *uma triste e fatal experiencia tem mostrado tudo o contrario.*» N'este claro documento official da época do intolerantismo, acrescenta-se para desillusão da theoria colonial subordinada aos missionarios: «a obrigação porém de mandarem para as ditas missões, religiosos habeis e exemplares, que edifiquem em logar de escandalisar, que apascentem as ovelhas em logar de lhes tirar a lã, que sejam emfim verdadeiros pastores e não lobos vorazes, — isto infelizmente tem devido até agora muito pouco cuidado aos prelados das referidas religiões; e as relações e documentos, que se acham n'esta secretaria de estado, são provas constantes da situação deploravel em que as ditas missões se acham...» *(Ibidem.)* Este mal era antiquissimo, e já em uma carta do vice-rei da India, Conde de Sandomil, datada de Goa de 11 de janeiro de 1734, se lê: «Sendo muitos os religiosos n'esta cidade e vindo todos d'esse reino com o titulo

---

[1] Apud. *A Conjuração de* 1787 *em Goa*, por J. H. da Cunha Rivara, pag. 77.

de missionarios, ainda não ouvi vozes de missão n'ella, nem o mau exemplo, que a maior parte d'elles costuma dar com as suas acções, daria logar a que fizessem fructo as suas palavras: etc.» [1] Emquanto á acção politica dos bispos nas colonias da Asia, escrevia o vice-rei Vasco Fernandes Cesar, em 10 de janeiro de 1784: «cega e desordenadamente intentam e procuram entrar em o governo politico e militar d'este estado, e se o não conseguem, buscam parcialidades para o perturbar.» [2] Nas instrucções do ministro Martinho de Mello ao bispo de Cochim se lê: «geralmente em todas as missões confiadas ás ordens regulares se pratica sem algum rebuço pelos mesmos regulares, missionarios em trafico e commercio similhante ao que se faz nas casas dos negociantes seculares; e sendo esta relaxação tão publica, como geral, e não a tendo cohibido os prelados maiores, a quem ella pela sua publicidade, além de outras rasões não póde ser occulta, é evidente que se pratíca e prosegue nas referidas missões com consentimento ou pelo menos com tolerancia dos ditos prelados maiores: etc.» Em uma representação dos christãos do bispado de Cranganor se lê: «Ha doze annos que vieram mandados de Goa para cá os religiosos franciscanos para augmentar a fé, e elles em logar de o fazerem, a têm diminuido, occasionando e causando com seus maus procedimentos a vós a infamia, tomando por força as nossas mulheres e raparigas por concubinas, como que

---

[1] Opt. cit. doc. (Livro das Menções, á 168, fl. 134.

[2] Opt. cit. pag. 78 (Livro das Menções, á 79, fl. 111.) Vid. doc. 15.

fazem elles seus maridos; causando a nós o onus de criar e sustentar os seus filhos, de que nos queixando com elles, nos davam castigo, assim por suas mãos, como por pessoas do rei, subornando-as; etc.» [1] Mais como isto obstrue o archivo do ministerio de marinha e ultramar.

Os senhores pares e deputados podem continuar a fazer phrases rhetoricas sobre as missões do christianismo, porque em virtude da incapacidade de suas excellencias nós continuaremos a estacionar no caminho da civilisação até nos afundarmos na obscuridade da propria ruina. A monarchia impondo-nos uma religião official esgota-nos as fontes de toda a energia moral.

11 — Causa natural da estabilidade politica

E' indiscutivel por evidente que o systema constitucional foi um immenso progresso na fundação da liberdade portugueza, quando se observa o estado de atrophia geral em que se achava este paiz sob o regimen do absolutismo. Mas esse progresso determinado pela revolução de 1820 e garantido pela Constituição de 1822, foi atacado de frente por D. João VI, que não queria reconhecer a existencia da soberania nacional, e falsificado por D. Pedro IV na carta de 1826, que fez derivar a sua soberania da graça de Deus, e por isso derivando-se de um acto de sua outorga pessoal todos os nossos direitos politicos e civis! Não póde ir mais longe o enfatuamento humano;

---

[1] Opt. cit. pag. 77 (Livro das Mercês, à 102, fl. 697.)

e ninguem ainda soube vêr quanto ha de vergonha n'esse codigo politico doado nas mesmas condições que um senhor feudal concede algumas garantias aos seus servos. As coisas estão ainda hoje como estavam em 1826; nenhuma mudança se operou n'essa carta de favor, nenhum parlamento teve a intelligencia bastante para reclamar e decidir a revisão d'esse capcioso pacto politico por meio de umas côrtes constituintes. Esta longa estabilidade politica precisa ser explicada: Dar-se-ha o caso que a consciencia publica não se haja elevado? que a intelligencia esteja n'esse estado de atrophia do tempo do rigorismo de D. Maria I? que a nossa actividade economica seja egual á da época em que esmolavamos ás portas dos conventos? que as nossas relações internacionaes com os varios centros civilisados da Europa estejam n'esse estado de desconfiança de quando consideravamos o estrangeiro o nosso inimigo? Tudo tem progredido excepto a constituição politica; já temos particularisada a estabilidade e portanto é-nos mais facil explical-a. Uma causa historica em cooperação com uma importante lei psychologica encerra o motivo da longa immobilidade da instituição politica portugueza. Augusto Comte, primeiro do que nenhum outro philosopho, considerou a média da vida humana como uma condição necessaria de todo o progresso social: todas as vezes que uma individualidade impulsora, quer no campo scientifico, litterario ou economico, sobrevive por qualquer circumstancia mais tempo do que esse limite médio da vida, em vez de ser um agente de progresso, estaciona e pela sua acção directa póde intervir no atrazo de uma sociedade, isto é, determinar o advento tardio das ideias ou das

instituições. O grande physiologista inglez Maudsley, no bello livro da *Physiologia do Espirito* fundamenta a concepção de Comte, e chega a esta affirmação cathegorica: «Felizmente a mortalidade do homem assegura o triumpho da verdade.» (op. cit. pag. 24.) Vamos applicar esta grande lei physiologica á estabilidade da constituição portugueza; por outra, vamos fortalecel-a com um manifesto documento historico.

As individualidades politicas que cooperaram com D. Pedro IV para a implantação do regimen constitucional foram revolucionarias e progressivas no seu primeiro passo; embora houvessem reconhecido a soberania como oriunda da graça de Deus, e derramando o sangue pela liberdade no cêrco do Porto em 1832, para restabelecerem um favor regio de 1826, ainda assim merecem respeito e acatamento historico, porque uns, como Mousinho da Silveira, proclamaram a emancipação da terra e do trabalho, extinguindo os foraes e os dizimos, outros como Joaquim Antonio de Aguiar deram o maior passo para a secularisação da sociedade civil extinguindo as ordens monachaes, que conservavam o paiz na imbecilidade. Foram estas as unicas medidas de transformação social que esses homens pozeram em obra; tudo o mais se limitou a capciosos expedientes partidarios. Para nossa desgraça os homens politicos do cêrco do Porto, que restauraram em 1834 a carta de 1826, tiveram a ventura pessoal de viverem muito tempo, de attingirem uma veneranda longevidade; esses homens revolucionarios no seu principio, acharam-se insensivelmente reaccionarios, timoratos, ordeirões, conservadores, improgressivos; como possuiam um grande prestigio, como monopolisavam entre si o exer-

cicio da auctoridade executiva, nada fizeram nem deixaram fazer, e exerceram uma acção repressiva de estacionamento. O duque de Palmella, que morreu em 1850, já era importante pela sua influencia pessoal em 1822 para desviar a aspiração republicana para uma carta constitucional, e para em 1824 evitar que a Constituição abolida por D. João VI em 1823 fosse substituida por essa outra que só veiu a apparecer em 1826. Este politico, partidario exclusivo das prerogativas da aristocracia, foi um dos que mais desorientou a nossa marcha politica. A este seguem-se bastantes outros duques, feitos pelo favor real segundo as suas adhesões á causa dynastica e não á nação; o duque da Terceira, cuja capacidade militar consistia em operar segundo o impulso de José Jorge Loureiro, achou-se muitissimas vezes senhor da situação politica d'este paiz, mas não tinha ideias, e por isso nada fez.

A sua larga vida foi uma força de conservação inconsciente exercida além do legitimo momento historico. Ao duque da Terceira seguem-se outros dois duques, o de Saldanha e o de Loulé, chefes de partido pessoal, em conflictos de vaidade ou de interesses, um estribando-se na sua popularidade nas casernas, outro impondo-se pelo seu parentesco no paço, ambos separados da nação pelo seu enfatuamento heraldico, e alheios ao seu tempo pela ignorancia de quem se achou no conflicto vital fortalecido pelo poder abusivo dos privilegios. Viveram muito tempo, e n'isto se resume as suas biographias; Saldanha foi o homem que custou mais dinheiro a Portugal, e segundo o juizo do *Times*, Portugal deve-lhe o favor de algumas agitações militares, unicos signaes de vida que tem manifestado, embora

essas agitações não tivessem intuito algum. Loulé era mudo, e do seu silencio deduziam os seus sequazes politicos profundos pontos de vista; era apathico, e da sua morosidade no expediente das secretarias, deduziam um extraordinario tacto na governação publica. Quinet, quando passou por Lisboa, achou esta sociedade dormente, e D. Maria II representando no throno a figura de Ignez de Castro feita rainha depois de morta. Outros altos personagens monopolisaram o poder, que se tornava esteril á medida que avançavam em edade e em importancia; o marquez de Sá da Bandeira continuou essa série dos militares que occuparam o fastigio dos cargos civis submettendo a sociedade aos seus habitos de quartel. Todos elles constituiam em familia privilegiada o conselho de estado, e no conflicto das opposições pessoaes, cediam o poder a individuos nullos, de quem esperavam recuperar mais facilmente o mando; é assim que se explica o apparecimento de individualidades politicas, como Julio Gomes da Silva Sanches, e outros. O maior beneficio que a sociedade portugueza póde receber d'estes typos inconscientes que pela extrema longevidade a immobilisaram, é a eliminação espontanea e diremos quasi providencial das suas pessoas. Alguns politicos d'essa forte geração de 1834 ainda estão vivos, e promettem durar, como por exemplo Costa Cabral, feito marquez por aquelle que mais proclamou a sua deshonra, e tambem o duque de Avila. Entre estes fundadores do systema constitucional duas gerações se esterilisaram, e saíndo tão tardiamente da scena politica deixam os logares já occupados por uma camada de cynicos que sabem tirar as ultimas consequencias dos sophismas da carta.

Caracterisando esta immobilidade conservadora d'esses homens de 1834 que sobreviveram tão longo tempo nem por isso os deprimimos. Espiritos lucidos e altamente progressivos como Michelet ou Victor Hugo, ao declinarem na edade reagem um pouco contra o presente a que não pertencem; Michelet na sua ultima obra *Origem dos Bonapartes*, falla contra as theorias de Wirchou e Robin, contra o positivismo de Comte e de Littré: Victor Hugo, na nova serie da *Lenda dos Seculos* falla contra a theoria da inconsciencia de Hartmann, e contra a theoria transformista de Darwin. Em que devemos admirar-nos, que espiritos medianos, vulgares, e sem alcance, que se acharam por circumstancias especiaes com os destinos d'este paiz, não pudessem ser progressivos? Foi uma fatalidade na evolução historica da sociedade portugueza, de que elles mesmos são irresponsaveis. A historia só lhes póde fazer justiça reduzindo-os á craveira da sua mediocridade; e uma vez conhecida a causa do estacionamento, ha só um remedio — ganhar tempo á custa de força, que é uma das leis mais geraes do universo.

12 — Intransmissibilidade da obrigação politica

O nosso paiz tem duas normas constitucionaes, uma de 1822, formada pelas Constituintes inspiradas pelo principio da dignidade civil, sendo a fonte de todos os poderes a soberania ou a vontade nacional; a outra é a Carta de 1826, outorgada, isto é, concedida graciosamente como dadiva generosa de um principe, que se impõe á nação como investido na soberania por graça de Deus, que decreta a posse perpetua da auctoridade transmittindo-se por herança na sua familia, que se

colloca acima e fóra de todas as leis pelo caracter inviolavel e sagrado da sua pessoa, e que por ultimo continua a reservar-se a acção arbitraria da antiga realeza absoluta mascarando-a com um nome menos repugnante de poder moderador. Estas duas normas constitucionaes foram os pólos entre os quaes tem oscillado todo o movimento politico portuguez: a primeira nasceu de um parlamento constituido pela vontade da nação quando conheceu que o seu rei paternal D. João VI abandonára Portugal á invasão franceza dos exercitos napoleonicos, e peior ainda, ao protectorado de Inglaterra sob Beresford, que nos ia tornando por vexações torpes uma feitoria ingleza. Para não perder tudo, D. João VI jurou a tempo a constituição de 1822, mas como uma especie de Bertholdo, elle teve a manha de se tornar a enthronisar assim, calcando aos pés passados dois annos esse pacto politico em que se affirmava pela primeira vez a soberania nacional.

A revogação d'esse codigo, se é uma das maiores vergonhas dos Braganças, está tambem ligada ao acto mais infame que commetteu ainda uma sociedade civilisada, o acto da Villafrancada, em que a principal aristocracia portugueza tirou os cavallos á carruagem de D. João VI, para o puxarem até Lisboa! As memorias do tempo dizem que D. João VI tentava substituir a jurada Constituição de 1822 pela Carta que D. Pedro só veiu a outorgar em 1826, mas que esse deploravel politico Palmella a abafou no momento em que uma reacção europeia lhe fez considerar como perigoso o constitucionalismo. Bando de idiotas, e de miseraveis! Em 1826, D. Pedro IV vem aproveitar a necessidade geral de liberdade politica, e acobertar as monstruosidades pratica-

das no Brasil, concedendo uma Constituição de farraxa, em que não existe uma unica garantia que não se ache contradictada por um artigo antinomico, que se faz valer pela interpretação capciosa segundo as necessidades do momento. A Constituição de 1822, a unica liberal, poderia por alguns annos conciliar a existencia da realeza com a independencia e dignidade nacional, ainda uma vez reviveu, na celebrada Revolução de Setembro de 1836, proclamada por Manuel da Silva Passos; mas a realeza dos Braganças não quiz reconhecer a soberania nacional, e D. Maria II fez desembarcar setecentos soldados da esquadra ingleza para se defender, até que por fim fez restabelecer á custa de sangue a sophismada carta de 1826, com o nome de Cartismo, e por ultimo tornou esse Cartismo, a que se sacrificaram os liberaes incautos e sinceros, no absolutismo pessoal ligado sempre ao favoritismo de um ministro, que em 1842 foi o Costa Cabral, em 1851, foi o Saldanha, e por ultimo Fontes. Este vicio do favoritismo real, que é o espirito politico da Carta de 1826, foi o motivo que provocou a Revolução de 1836, já provocou a Janeirinha do Porto e a Saldanhada do 19 de maio. E comtudo ninguem tem olhos para vêr estas terriveis verdades historicas, nem tão pouco para exigir a revisão d'este pacto leonino, que se chama a Carta Constitucional de 1826, que d'esse anno até hoje, afóra o incidente miguelino, nos tem servido para a exploração da nação pela Dynastia nefasta dos Braganças.

A carta de 1826, que nos rege ou degrada, poderia ter sido revista em 1834; não o quizeram os Palmellas, que fundaram n'ella o seu favoritismo; poderia ter sido revista em 1842; não o

quizeram os Cabraes, que se infeudaram ao paço para sugarem a nação; poderia ter sido revista em 1846, e na regeneração de 1851: não o quizeram os Saldanhas, que pelo cordão umbilical do paço disfructaram á tripa fôrra todas as riquezas da nação: poderia ter sido revista quando se fundou o imbecil partido reformista, que trazia em si o vicio organico do obscurantismo de um padre; poderia ainda ser revista no momento em que em Portugal se fizeram sentir as primeiras aspirações democraticas. A monarchia bragantina, interessada na posse incondicional da soberania, e sendo herdeira d'este feudo, de que nós todos como *semoventes* fazemos parte, dando-nos o nome de *subditos* nos seus documentos officiaes, essa monarchia exhausta e que nos exhaure, é que se tem furtado sempre á revisão da Carta Constitucional por meio de umas côrtes constituintes. Agora já é tarde; já se não póde bolir no edificio sem elle vir a terra de uma vez; no dia em que um parlamento serio discutir a soberania hereditaria dá dois pontapés n'este castello de cartas. Só existe uma soberania effectiva, é a da nação; a auctoridade suprema é simplesmente uma magistratura, que se confere ao mais apto, e não uma herança sujeita a perpetuar-se na imbecilidade. No antigo absolutismo os officios publicos herdavam-se; reformou-se este abuso social, mas a realeza reservou o privilegio d'esse abuso para a sua familia ou dynastia, e a sociedade que se atrophie, que decline, que se extinga, comtanto que se mantenha o principio da soberania hereditaria. Mas não está esta mesma palavra *hereditaria* significando uma monstruosidade juridica, que o espirito moderno tem expungido de todas as obrigações? Não basta herdar a soberania como

membro de uma dynastia privilegiada, isto é, que tem ligado á sua pessoa um pretendido direito de gosar em seu beneficio a suprema auctoridade da nação; é preciso herdar tambem o reconhecimento da parte dos membros da nação, de que se declaram adscriptos á obrigação de obediencia em tudo e por tudo á realeza. Nós sabemos que na criminalidade antiga os filhos herdavam a responsabilidade dos paes, e que quando pesava sobre um criminoso o direito de vingança d'aquelle que offendera, os seus filhos, a sua familia eram ás vezes sacrificados pelo crime do seu ascendente. Era uma monstruosidade tradicional da penalidade antiga, que o progresso dos costumes e da razão humana extinguiu tornando a pena intransmissivel. Isto que se dá no direito penal, e que é uma das maiores garantias da civilisação moderna, passou tambem para o direito civil. Nenhum filho é obrigado a cumprir as obrigações contrahidas por seu pae, salvo se assim fôr da sua vontade; mesmo no caso tão frequente das dividas pecuniarias, o filho póde eximir-se a ellas com a simples declaração de que acceita a herança a beneficio do inventario. Como é que ainda hoje no direito politico persiste esse tremendo abuso da herança das obrigações paternas? Que temos nós que nossos paes jurassem uma Constituição, cujas clausulas capciosas não comprehenderam, para que nos julguem herdeiros d'essa obediencia? Em cincoenta e tres annos o meio social transformou-se fundamentalmente; as condições de hoje não são as condições de hontem. Já passaram duas gerações, que herdaram a obrigação de obediencia politica sem terem sido ouvidas. Nós é que reagimos contra este carneirismo; porque os mortos não podem

estar debaixo da terra a governarem os vivos, que se debatem na teia inconsiderada em que os envolveram mesmo antes de virem á luz. Assim como se não herda o crime dos paes, tambem se não deve herdar a obediencia politica. Só o reconhecimento da soberania nacional, e a sua investidura em uma magistratura temporaria é que póde dar a essa obediencia politica a renovação que a torne juridica.

13 — Impossibilidade de uma Constituinte

Todas as vezes que a execução de um contracto é reservada á parte mais interessada e de reconhecida má fé, esse contracto nasce viciado na sua origem, é illudido no seu cumprimento e levantam-se sempre mil embaraços que obstam a essa revisão. E' o que se deu entre nós com o regimen constitucional. A monarchia absoluta acceitou o reconhecimento da soberania nacional em 1822 para poder tornar a entrar em Portugal, n'este desolado paiz que annos antes abandonára á invasão franceza que provocára com a sua estulticia; uma vez recebido o deposito da soberania nacional, D. João VI foi o primeiro a trucidal-a em 1823, começando a perseguição dos liberaes, que em 1824 emigraram para o estrangeiro. Egual phenomeno se repete com a Carta Constitucional de 1826; D. João VI morre envenenado inesperadamente, seu filho D. Pedro acha-se no Brasil feito imperador independente, mas como o Brasil reage contra o seu governo, aproveita o momento para dar uma constituição a Portugal e assim se introduz na posse da soberania da nação. Para entrarem em Portugal o pae acceitou e o filho outorgou; dois actos con-

trapostos, mas homogeneos no intuito reservado. Do primeiro viu-se o perjurio alvar, que trouxe tantas desgraças; da Carta de 1826 subsiste um facto bem caracteristico que revela a sua má fé original, é o esforço constante com que quatro monarchas e todos os governos que os têm servido se eximiram e eximem inteiramente á revisão do pacto constitucional. Logo que em 1834 começou a funccionar o regimen parlamentar, o deputado Passos Manuel proclamou a necessidade de uma Constituinte para revêr a Carta de 1826; o palaciano Palmella obstou a isso, e o resultado sendo o exagero do favoritismo ministerial teve como consequencia immediata a inconsciente revolução setembrista de 1836.

Como já notámos, perderam-se opportunas occasiões de revisar a Carta, taes como 1842, 1846, 1851, 1868, e desde que essa necessidade de justiça era illudida mais difficil se tornava esta revisão no futuro, porque se ao principio se reclamava a responsabilidade ministerial, mais tarde discutia-se a legitimidade da soberania, por fim a fórma da realeza e hoje já a deposição de uma dynastia socialmente inutil. Todos os governos conhecem este crescendo de responsabilidades, e convocando a Constituinte receiam abrir o dique represado ha quasi meio seculo: a constituição de 1826 está immovel com todos os seus sophismas, porém a sociedade tem progredido, e as consciencias acham-se em conflicto com as instituições, como se observa na impossibilidade de executar a pena de morte, nos enterros civis e nos casamentos perante a auctoridade administrativa.

Se a constituição portugueza, que data de 1826, de uma época em que preponderava na

Europa o espirito de reacção da Santa Alliança, e a inconsciencia politica das restaurações, não estivesse diametralmente em opposição com uma sociedade convicta da sua soberania manifestada pelo suffragio e da sua independencia na esphera civil, bastava-lhe a sua remota edade para convencer que racionalmente carecia de uma revisão fundamental. Não se comprehendem hoje pactos perpetuos. Quando as leis primitivas eram a fórmula escripta dos habitos e costumes tradicionaes de um povo, a antiguidade immemorial era a maior fórça da sua sancção. Mas esta condição das sociedades primitivas e isoladas já passou; os costumes renovam-se pelo contacto com outros povos, e a cultura scientifica e as producções industriaes são um estimulo de progressão evolutiva. As leis hoje formulam-se racionalmente segundo uma necessidade conhecida, em uma determinada época, e por uma dada geração; as necessidades modificam-se, as épocas transformam-se, e as gerações trazem outras capacidades, outros modos de vêr. E' por isso que um pacto politico não póde ser perpetuo; é forçoso revisal-o periodicamente, introduzir no seu conteúdo como base de justiça a convocação regular da Constituinte, como o entendia com tanta lucidez Condorcet. A' medida que os annos passam sobre essa Constituição pessoal dada por D. Pedro IV, o tempo, longe de consagrar-lhe a sancção, destitue-a de seriedade. Quem se não rirá d'esses titulos medievaes da realeza dos dois Algarves d'áquem e d'além mar, d'esse senhorio do direito de conquista e de navegação, quando já nada d'isto é assim? Que temos nós que nossos avós se reconhecessem como objectos hereditarios do patrimonio dos Braganças, se nós temos outros

instinctos e outra comprehensão da dignidade humana, e vêmos no poder soberano uma fórma do poder executivo reductivel a uma magistratura, como a magistratura do poder judicial? Em duas condições póde hoje convocar-se uma Constituinte: ou feita por um governo ardiloso usando da sua força para organisar um parlamento degradado, e assim dar satisfação á sociedade pela simples modificação de redacção de alguns artigos da Carta, (e para isto já se organisou um partido monarchico) ou então essa Constituinte reclamada directamente pelo povo á maneira de uma urgente Convenção nacional. Fluctua-se entre estes dois extremos, a cavilação politica e o levantamento dos ludibriados; e n'esta situação, que se prolonga, pavoneia-se o descaro da parte de uns, e o desalento entre aquelles que vêem o partido da democracia viciado pelas sentinellas avançadas dos despeitados bandos monarchicos. E' difficil prevêr a solução d'este complicado problema; na incerteza da espectativa, ha só um caminho seguro, o estabelecer a disciplina do partido republicano.

14 — Situação dos partidos monarchicos

Em Portugal os partidos politicos têm a rara habilidade de conservar o poder seis e mais annos, sem apresentarem sequer o menor vislumbre de um plano de governação; ou, quando estão fóra do mando, fiarem-se na ignorancia e indifferença publicas, traçando programmas pomposos, para assim se agarrarem por seu turno ao poder de que estão sedentos.

Como centro d'esta rotação indistincta está o rei, que a carta diz que reina e não governa,

mas que vae chamando para os seus conselhos sómente as pessoas da sua sympathia particular, máo grado as praxes elasticas do constitucionalismo.

Acontece que n'estas condições nenhum partido, vivificado com o favor da monarchia, tem ideias, e por isso falta-lhes a iniciativa. Uns gastam sem pensarem na fonte de receita; outros economisam cortando as despezas mais vitaes da nação, como a da instrucção publica. (Haja vista ao numero de escólas supprimidas pelo bispo de Vizeu.) Uns querem firmar o throno portuguez revestindo-o de uma lista civil illimitada, e actos de caridade official; outros querem esse mesmo throno firmado sobre as pompas clericaes dos conegos, do ensino submettido á inspecção dos padres, da perseguição religiosa contra os partidarios dos enterros civis e dos juramentos profanos.

Ambos, porém, são conformes em reduzir o governo a um simples expediente de secretaria, considerando a nação apenas as repartições do Terreiro do Paço, e consumindo todo o seu saber economico em receber como cinco, gastar como vinte, e recorrer ao emprestimo dos agiotas banqueiros, como certos filhos-familias que assignam lettras em branco para pagarem de futuro.

O povo cá está á espera d'esse dia para liquidar as contas, e então será um dia grande e bastante amargo, como diz o cantico: *Dies magnus et amare valde!*

Esses partidos politicos, que se insultam com a linguagem da *giria* fadista, dão o limite do seu valor moral nas proprias designações de *baldomeras* ou *penitenciarios*, e de *granjolas* ou *candongueiros!*

O conflicto entre elles não provém das theorias governativas, nem das doutrinas economicas, nem da realisação de grandes mas incertos planos; provém do ciume pessoal, resumido n'esta phrase vulgar: *tira-te de lá, que me quero pôr.* E' por isso que estes partidos sem ideia estão á mercê dos accidentes casuaes das pessoas; cae um dente ao sr. Fontes, cae o ministerio e o partido retrae-se para a segunda linha; morre o duque de Loulé, que era o cordão umbilical entre o paço e o partido historico, e o partido fica desorientado, sem saber resistir, nem fazer-se valer.

A personalidade, o *moi haissable*, é tudo n'estes partidos; e, por isso que não têm ideias, fazem-se raptos uns aos outros, como quem *pica* uma boa carta de um baralho. Foi assim que o partido regenerador raptou Mendes Leal e Lobo de Avila ao partido historico, dando-lhes as boas postas de embaixadas.

Por outro lado, como estas velhas meretrizes derramadas na alta sociedade, que por isso que têm dinheiro e importancia aristocratica pódem pagar a amantes imberbes que ellas syphilisam, assim o partido regenerador foi buscar aos bancos da Universidade de Coimbra essa remonta de jovens metaphysicos, promptos para todas as tergiversões e habilidades dialecticas, fel-os deputados com o carimbo official, soprou-os, deu-lhes importancia, e hoje os afaga anichando-os em vaporosas reformas de secretarias. Estes são os que o publico tão grotescamente chamou *os barjonaceos*, imitando a nomenclatura zoologica dos crustaceos, porque se agarraram á casaca de um ministro que os quiz para fundibularios.

E' sempre este mesmo *moi haissable* que dirige as dissidencias parlamentares, que se tor-

nam, por despeitos de barriga, pequenos grupos politicos, como os *Pretos*, ou como os pretendidos *Constituintes*.

O que é a imprensa, que serve estas desvairadas forças sociaes, póde-se vêr pelos seus libellos verrinosos de todos os dias, onde não assoma um granulo infinitesimo de bom senso pratico, uma ideia util, uma suggestão qualquer, uma critica fecunda. A parte noticiosa cáe tambem no boato vagabundo, sem intuito nem commentario, e desce mais baixo ainda, ao registro das miserias em que intervem a policia de mistura com o *high-life*, que é uma fórma das mais caracteristicas do *moi haissable*.

Procure-se o movel de uma medida governativa, o pensamento de um discurso parlamentar: por detraz de tudo está a personalidade, o vicio organico dos partidos sem ideias.

O povo já sabe o que tem a esperar d'elles: quarenta e cinco annos de regimen constitucional têm-lhe dado apenas o progresso espontaneo da evolução do seculo e mais nada; mais nada, não, mas sim uma divida enorme, que nos escravisará ás potencias estrangeiras como uma pequena Turquia, e os habitos parasitas da burocracia, que têm roubado á industria todas as aptidões!

E' preciso um partido novo, saído das necessidades de hoje, que comprehenda a sua missão iniciadora, e que rompa a direito com os tropeços dynasticos; esse partido sabe bem o povo que é a Republica.

Como instituição social a Republica não se faz n'um dia; mas como partido, que sirva para chamar á ordem os outros partidos, e fazer-lhes dar á sociedade aquillo de que ainda são ca-

pazes, se é que o são, só a Republica tem essa missão superior.

E' tempo de se ouvirem no nosso parlamento vozes republicanas, dignas e cheias de protesto; e é necessario que os eleitores republicanos se lembrem do pensamento de Stuart Mill: *é de um parlamento que uma boa consciencia póde ser ouvida em um paiz inteiro.*

Se na vida legal de uma nação existe o direito para que um grupo de cidadãos se organise em partido politico, isto é, em representantes de uma ideia fundamental pela qual apreciem as instituições vigentes, as critiquem pela sua infecundidade, as modifiquem pela força da opinião, e preparem a obra do futuro por uma evolução racional do espirito publico, esse logar cabe inquestionavelmente áquelles que tendo-se elevado pela historia e pelo estudo da philosophia ás ideias democraticas, aspiram a dar-lhes corpo e unidade moral na formação de um partido. Tal é o criterio dominante hoje em toda a Europa, e fonte da tolerancia politica que vae acabando com a irresponsabilidade da razão do estado. Infelizmente no nosso paiz é tal o atrazo, que estas noções ainda não despertaram no cerebro d'aquelles que dispõem do poder executivo; ainda se considera, que ter ideias avançadas é ser conspirador, é attentar contra o governo existente e contra a segurança publica, e se acoima o funccionario publico que adopte esse ideal politico como um homem indigno, porque para ter direito de possuir uma opinião precisa antes de tudo de demittir-se das funcções, onde presta a sua capacidade ao estado.

A consequencia d'este estado de espirito leva a introduzir-se n'este paiz um instrumento ana-

logo á espada do imperador da China, para ser mandado com a mesma intenção com que o chefe do celeste imperio a envia aos seus mandarins, para que os que abracem a doutrina republicana se suicidem.

A politica é precipitada nas suas consequencias, porque os factos de que ella é conclusão são em geral imprevistos. E' porém admiravel a complacencia com que os poderes constituidos tratam as suas opposições, que continuamente conspiram para os precipitar; essas opposições têm por divisa — Larga o mando, que o quero eu! — E para isto accumulam doestos, personalidades, interpretações sophisticas e verdadeiras de actos governamentaes, até que por fim de muito combinar chegam a descobrir um lado vulneravel, uma situação, uma crise, e o govérno vae caminho de sua casa. Por turno, este fica na opposição, segue os mesmos meios, esgota os seus recursos ardilosos, e, não tendo já mais tramas, conspira pelas casernas, entra pelo paço, intimida a realeza e torna-se outra vez poder. Para este vae-vem desgraçado, onde campeia o descaro e cynismo de uma consciente immoralidade, ha todas as complacencias, e chamam-lhe por cumulo de mentira — um partido! — Onde estão as ideias que representam? Onde as doutrinas scientificas e por isso impessoaes? O bando não sabe mesmo que existem taes exigencias e continúa a arrogar-se unidade moral com o nome de partido.

Se em Portugal ha logar para algum partido, se as suas necessidades politicas e economicas precisam fóra da acção actual dos governos de quem formule a marcha das transformações da nossa sociedade, é preciso que exista um partido

republicano, porque a corrente das ideias está por si mesmo agrupando-o, e porque o desinteresse dos seus principios lhe dá absoluta garantia de moralidade. Quem não apresentar uma ideia eterna e immanente á perfectibilidade humana, mas sim um interesse transitorio, uma vantagem de occasião ligada a mesquinhas personalidades, nunca poderá formar um partido, e por mais que doure a sua unidade nunca passará d'um bando explorador. Os que estão n'este campo, que laboram na intriga de secretaria, que exercem o seu poder vingativo com traços de chancella, esses só é que têm coragem para deslustrarem as mais santas aspirações humanas com a espionagem e com as suspeições malevolas attribuindo perigos á theoria democratica. Com relação ao publico que não sabe discutir e que se leva pelo que lhe dizem, a situação dos que abraçam o ideal republicano é ainda mais critica: estes não separam a ideia das personalidades, e todos os defeitos ou erros praticados por um sectario consideram-no como vicio organico do principio politico, e d'aqui o seu medo e aversão até pelo proprio principio. A ideia republicana em Portugal está sujeita a este preconceito da multidão; ella existe e lavra entre nós desde 1820, mas só agora é que se affirma na sua alta simplicidade; só agora é que se póde indicar um ou outro nome dos que a professam. E' porque este é tambem o tempo mais difficil para ella; porque a longa desmoralisação com que o cezarismo e o constitucionalismo têm viciado successivas gerações, ha-de fazer-se sentir entre aquelles mesmos que se cobrem com a chlamide da democracia. Quem está á altura de saber o que uma ideia tem de justo e o que uma personalidade tem de

corruptivel ha-de separar sempre estes dois termos, como acontece na doutrina da egreja, em que a immobilidade do dogma contrasta com a fragilidade de seus ministros. Passado este periodo é possivel que se iniciem as perseguições; basta só querer e ser preciso dar uma prova de energia, porque a arbitrariedade preventiva acha sempre applauso na burguezia gorda, e o drama judicial tem sempre quem se encarregue dos papeis abjectos. Mas o tempo corre, os interesses de hoje não são os de ámanhã, e por ultimo a propria marcha do tempo consumma a obra que ás vezes as mais sublimes individualidades não puderam realisar mesmo á custa da vida.

A politica de hoje deve ser uma politica experimental e não theorica. Sustentar á monarchia o privilegio exclusivo de explorar um povo por *graça de Deus*, quando sentimos que vamos escorregando para um abysmo financeiro, para uma desaggregação social pela indifferença publica, para uma degradação moral fomentada pelo regimen constitucional, que sophisma todos os actos que derivam da vontade do povo, sustentar a monarchia com os seus dispendiosos exercitos, com a sua camarilha, com os seus palacios e quintas de recreio, com os seus conflictos internacionaes, e com as grandes catastrophes dynasticas, é preciso para tudo isto um ponto de vista bem abstracto, bem theorico, bem transcendente, bem metaphysico, emfim, bem cerebrino.

E' preciso ir feito com a monarchia, comer com ella e corromper com ella, para advogar esta causa perdida de tantos seculos.

Tal é a situação dos partidos monarchicos em Portugal: os que estão no poder, e os que

estão de fóra, e que fazem appello ao povo para lá entrar.

Não ha ninguem tão ingenuo que não veja o mal que soffremos, e que não conheça que a monarchia é o unico escolho que inutilisa as melhores vontades, que não deixa que se façam as reformas radicaes de que tanto precisa a nossa sociedade; porém esses que mais tenazmente se agarram á monarchia não querem perder os proveitos de hoje pelo bem estar dos que hão-de vir.

E' uma questão de puro egoismo.

O povo, que só paga, e não come do orçamento, tem o grande criterio do bom senso, e vê d'onde vem o mal; separa-se do catholicismo que o entregou estupedicido á auctoridade monarchica, porque vae conhecendo que não tem sido até hoje para ella mais do que materia collectavel, e, em certas occasiões, *chair à canon.*

Separando-se da monarchia, rindo-se d'ella, exautorando-a moralmente, o povo sabe que existe uma outra coisa, a Republica, o governo do povo pelo povo; bem têm querido perverter o senso publico, tornando-a synonimo de anarchia, mas os factos historicos dos tempos modernos são tão eloquentes, que a realidade impõe-se como uma lição pratica e irrefutavel.

Quem levantou a França da degradação de vinte annos de cesarismo napoleonico, e da mais profunda e cruenta derrota que uma nação tenha soffrido ?

A Republica ! a Republica, apesar das miseraveis cabalas dos tres partidos monarchicos francezes, que até chegaram a apoderar-se da força publica para a atraiçoarem no 16 de maio !

Para sabermos o que é a Republica, não precisa o povo de definições abstractas, basta olhar

para a França e vêr que essa é a fórma politica com que um povo se rejuvenesce.

15 — Disciplina do partido republicano

A organisação de um Centro republicano democratico, em Lisboa, por homens que conhecem que as transformações sociaes são independentes da acção dos individuos, que todos os progressos se realisam como consequencia da maior altura intellectual, moral e economica a que um povo se eleva, que toda a perturbação revolucionaria é um desastre ligado a longas reacções, a organisação de um Centro republicano, por homens que assim pensam e que, além d'isso, estão ligados ás instituições vigentes, significa um salutar aviso á nação portugueza.

Desde 1789 que as nações occidentaes procuram emancipar-se da tutella da soberania hereditaria; a este primeiro esforço succedeu-se a reacção de 1815; n'este colapso de vida o espirito moderno fortaleceu-se com o poder da sciencia e da industria, e tornou a affirmar-se em 1848; este successo reflectiu-se em todos os povos, mas a nação que o iniciára soffreu de novo uma reacção de vinte annos do cesarismo do segundo imperio. N'este longo intervallo, em que os desastres politicos serviram de escola pratica, e em que o estudo do passado veiu dar disciplina ao presente, firmou-se esse admiravel senso que levou a França actual a reconhecer que a republica é tambem um governo de órdem.

Na evolução moderna da Europa cabe a iniciativa ás nações mais civilisadas; a França tem influido sempre e directamente nos destinos dos outros povos meridionaes. A affirmação repu-

blicana em França ha-de fatalmente repercutir-se nos povos de civilisação latina. Como é que estamos preparados para sermos conduzidos, mas não envolvidos, pela corrente?

O governo constitucional que nos rege, nasceu em 1820, e fixou-se em 1834, pelas causas historicas que predominavam na Europa; o constitucionalismo foi uma fórma provisoria e de concessão entre as monarchias absolutas estabelecidas e a soberania nacional, ainda sem uma clara consciencia de si. Por esta origem transitoria, a verdadeira missão do constitucionalismo teria sido o preparar os povos para acceitarem mais tarde a responsabilidade da sua soberania; em Portugal o governo constitucional julgou-se desde a primeira hora da sua proclamação até hoje como definitivo e improgressivo, e como tal subtraindo-se a todo e qualquer acto de revisão. Para conservar-se n'esta posição falsa, justificou a sua esterilidade como sendo um meio termo entre o retrocesso absolutista, contra o qual nos protegia, e a incerteza dos partidos avançados. As opposições que têm sido poder, e o poder nas opposições têm conservado constantemente este meio termo, empregando já a intimidação, já a corrupção para manterem a ordem.

Porém a ordem não está na força dos homens, mas na evolução de toda a sociedade com condições de vida. A ordem tem existido em Portugal apesar de todos os grandes erros economicos, e do profundo desleixo da instrucção nacional; mas a sua existencia é o maior argumento contra a esterilidade d'esta fórma governativa.

Além d'isso o sentimento democratico, que existe no coração dos mais ligados a esta fórma provisoria, está provando que o estado das consciencias está já acima das instituições.

Portugal não tem força para fundar uma nova fórma politica; tambem a não teve quando inaugurou o regimen constitucional; veiu-nos de fóra, por effeito da corrente europeia, e tambem de fóra nos virá quando nos impozerem qualquer fórma democratica.

Como estamos preparados para dirigirmos os nossos destinos? Com uma profunda indifferença politica, com mil sophismas parlamentares, com uma instrucção publica sem vigor pratico, com uma progressiva emigração, com grandes apparatos de dotação official, com a ruina do credito, e mil outros topicos assustadores.

Os conselhos, ás vezes acertados, de uma ou outra opposição não foram ouvidos, porque vieram viciados pela ambição partidaria do poder.

E' por isso que diante da situação de Portugal perante a marcha incessante das ideias democraticas, achamos que a maior garantia da ordem é prepararmo-nos pela propaganda de doutrinas justas para que esta nação, sem violencias, sem conjurações, sem desastres, discuta as suas instituições e as modifique no sentido do progresso indispensavel á sua duração. A realisação d'este pensamento exige a maior somma de abnegação e virtudes civicas, e um intelligente patriotismo. E' por isso que adherindo a esta ideia, que está no espirito de todos, iniciámos tão pacifico trabalho.

16 — Vicio egoista da personalidade real

Analysando o meio como a monarchia hereditaria procura conciliar-se com a vontade nacional pelo parlamentarismo, importa recordar as palavras de Madame de Staël como o verdadeiro

criterio a seguir: «Passou de vez o tempo em que se fazia da realeza uma religião; hoje considera-se como uma ideia politica, cujas vantagens ou inconvenientes se ponderam, como de qualquer outra instituição social.» O poder da suprema magistratura concentrado em um individuo por privilegio hereditario immediatamente se torna um attributo pessoal, que faz persuadir a esse individuo que elle está acima da especie, e que a sociedade é o seu logradouro exclusivo. A historia de todos os estados monarchicos prova por factos bem eloquentes esta perversão organica da instituição da realeza, que, embora subordinada á disciplina de um contracto escripto, acha sempre os meios de illudil-o, de desligar-se da dependencia nacional, usando a auctoridade soberana com absolutismo. Por outro lado as violencias do egoismo pessoal da realeza, provocaram resistencias sociaes, de que resultou por vezes reassumir a nação a propria soberania, tomando duras contas ao monarcha sobre quem pezavam os vicios da instituição, como a Carlos I e a Luiz XVI. Na monarchia absoluta, existia o antagonismo entre o rei e a nação, e contra as carnificinas d'esse *Um contra todos*, oppunham os povos o levantamento revolucionario; para saír d'este estado de tensão medonha, fizeram-se concessões de parte a parte, taes como a convocação regular de parlamentos, a consulta da vontade nacional pelo voto, e a divisão dos poderes, á custa do reconhecimento de uma dynastia hereditaria. Nada mais bello em theoria, e é este o espirito do Systema constitucional; mas se nos lembrarmos que este systema é um contracto em que a monarchia absoluta ficou lesada nos seus privilegios, e que essa mesma monar-

chia rebaixada é que ficou encarregada do cumprimento do contracto politico, é facil de vêr que o systema constitucional na pratica não póde ser senão um contracto sophismado, illudido, falsificado e cheio de embustes. Se em um contracto civil a parte privada de direito obtiver pela sua impertinente rabulice uma composição, e se lhe cederem a faculdade de dar cumprimento a esse contracto, ninguem duvida que essa parte ha-de illudir tudo no sentido do seu exclusivo interesse: é o que faz a monarchia com a sua composição com a soberania nacional, cedeu tudo mas reservou-se o poder de dar execução ao pacto constitucional. A queda de tantas monarchias constitucionaes explica-se pela reacção contra esse espirito de falsificação e embuste empregado pela realeza no regimen parlamentar; as suas restaurações explicam-se tambem pelo vicio da auctoridade pessoal que se fortalece com o favoritismo. Por outro lado que se considere, a realeza nunca poderá satisfazer as necessidades de uma magistratura: o cumprimento exacto, desinteressado e impessoal da lei debalde se poderá exigir ao homem para quem as altas funcções da politica se delegam não por competencia mas pelo accidente do nascimento. Os phenomenos politicos são menos complexos que os phenomenos de ordem civil; estes já attingiram a previsão clara e formulista dos Codigos, e os homens de saber especial fazem a applicação d'essas disposições aos casos occorrentes; por seu turno os phenomenos politicos chegaram tambem a ser codificados. Resta tirar a consequencia definitiva: que assim como a magistratura civil é investida nos homens de competencia juridica, se faça tambem a magistratura politica accessivel aos

homens de uma mais provada capacidade e de um mais reconhecido civismo. Não se é juiz por nascimento; e se isto é um absurdo, porque o não é para o facto do exercicio da soberania pelo privilegio dynastico? E hão-de as sociedades manterem na sua evolução esta monstruosidade tradicional? Nada ha já a esperar da realeza; o constitucionalismo, como a ultima concessão, é a prova da sua acção esterilisadora e desmoralisante. Fique para sempre na historia essa instituição já tantas vezes sepultada com o nome de Pharaós, de Satrapas, de Cheiques, e que ainda revive com uma designação romana de uma época sem relação com a nossa actual. Condorcet, depois da morte de Luiz XVI escreveu algumas considerações sobre a realeza, que são as que devem dirigir todo o espirito saudavel:

«Um rei é um magistrado... Mas quando a hereditariedade das cathegorias e dos favores da sociedade se conserva nas mesmas familias, ellas apropriam-se dos direitos que gosaram ha longo tempo, e é então que se vê com pasmo esses homens considerarem os seus deveres como actos de beneficencia, e os deveres dos seus concidadãos como uma divida para com elles. — Este pensamento, o mais extravagante sem duvida de todos os que têm passado no espirito humano, foi comtudo adoptado por tres quartos dos seculos e pela metade dos estados como principio de organisação. Foi por isso que as monarchias se tornaram despoticas, em vez de serem fundadas sobre as leis. Foi por isso que a aristocracia se converteu em distincções phantasmagoricas em vez de prestar serviços de utilidade social. Foi por isso que, emfim, um homem ousou dizer: — O Estado sou eu.»

Condorcet chegou a vêr as tremendas perturbações sociaes provocadas pelas abominações da realeza, e no meio das catastrophes revolucionarias escrevia: «A situação dos reis, na Europa, é actualmente mais difficil do que em tempo algum.» E' quasi passado um seculo, e a situação ainda não melhorou; a realeza vae sendo eliminada como um corpo extranho ás sociedades. Essa eliminação faz-se mais facilmente discutindo; bem dizia Madame de Staël: «Todos os republicanos devem atacal-a, para que os monarchicos a defendam. Tratam-na como um preconceito; pelo contrario convém analysal-a como um principio: um vence-se com palavras, o outro quer consequencias.» Para nós as consequencias contra a monarchia hereditaria representativa sáem espontaneas de cincoenta e sete annos de um regimen provisorio que se immobilisou na exploração interesseira dos seus fundadores.

17 — Republica federal

Para muitos individuos costumados á artificial e violenta unidade administrativa, o nome de *Republica federal* applicado á futura constituição politica portugueza produz-lhes uma impressão dolorosa, proveniente da falsa ideia de considerarem que Portugal tem de ser dividido em cantões independentes entre si, federalizados para os interesses geraes e de mutua defeza. Nada mais absurdo, não só emquanto ás condições territoriaes como aos elementos ethnicos. E comtudo, Portugal, pela sua situação geographica junto de uma grande nação que influe poderosa e inconscientemente sobre os nossos destinos, nunca poderá ser uma republica unitaria. Con-

sideremos os dois aspectos do problema. A republica federal varía segundo os grandes e os pequenos paizes; nos grandes paizes, como a França ou a Hespanha, existem divisões territoriaes bem caracterisadas pela climatologia, pela differença de producções, pela diversidade de industrias, e sobretudo pela variedade ethnica das raças, das linguas, dos costumes em que prepondera uma tendencia separatista. N'estes paizes a republica unitaria continúa a exercer a mesma violencia centralisadora das monarchias constitucionaes, e esse mal estar aproveitado pelos elementos reaccionarios das restaurações dynasticas tem cooperado e não pouco para que essa republiia seja traiçoeiramente assassinada, como a republica franceza de 1848 ou a republica hespanhola de 1868. São estes os males da republica unitaria: mantem a coacção politica e administrativa da centralisação monarchica, e está sujeita a ser afogada de assalto. O sentimento local nunca poderá ser extincto nas populações, sobretudo quando esse sentimento se funda sobre uma differenciação cantonal; esse sentimento indisciplinado revela-se na historia como levantamento separatista em lucta pela immunidade dos fóros locaes: luctou a França meridional contra a França do norte, isto é, o municipalismo contra o feudalismo; luctaram as provincias hespanholas contra a absorpção leoneza e castelhana, e ainda modernamente as vascongadas apoiaram, na esperança da sua autonomia, o criminoso movimento carlista. A disciplina d'este sentimento local consiste em reconhecel-o como legitimo, e deixal-o attingir a sua fórma completa e harmonica na republica cantonal, porque uma vez conseguido este resultado pelo desenvolvi-

mento de todas as forças da localidade, a necessidade de manter a sua propria autonomia o fará ligar-se pela federação a outros cantonalismos. E assim como a individualidade do homem deve coexistir com a collectividade social, como condição essencial de toda a civilisação, sem attentados mutuos, sem sacrificios de parte a parte, assim tambem deve realisar-se a independencia do aggregado cantonal sem que o seu individualismo politico desappareça na dieta geral. Tal é a condição de progresso e perpetuidade da Republica nos grandes estados, fundada sobre os elementos naturaes e racionaes de qualquer sociedade. A Hespanha é de todos os povos do Occidente a que ha-de mais cedo realisar o principio federativo; a Italia desmembrada durante seculos pelo papado e pelas monarchias hespanhola, franceza e austriaca, só poderá garantir a sua unidade nacional, que inspirou toda a sua litteratura desde Dante até hoje, reconhecendo as condições naturaes do seu cantonalismo territorial e ethnico, dando-lhes o vinculo racional da federação. A França será a ultima grande nação occidental que ha-de realisar o federalismo interno das suas tres grandes zonas ethnicas, hoje tão claramente demarcadas nas creações litterarias da Edade média, quando a artificial unificação monarchica era ainda uma violencia exterior; e será a ultima, porque foi alli que a fórma monarchica attingiu o seu maximo desenvolvimento, tornando-se a administração consequentemente centralisadora.

Nos pequenos paizes o problema apresenta-se tambem sob dois aspectos: Portugal pela sua posição geographica está em contacto com a Hespanha e póde-se dizer, que nenhum acto da sua

historia ou da sua politica foi ainda praticado sem que a Hespanha influisse por acção de presença. Se Portugal fundasse a sua Republica unitaria, havia de fatalmente modificar-se segundo o estado em que estivesse a Hespanha n'esse momento; sendo a Hespanha monarchica era impossivel manter-se em Portugal a republica, ou porque a monarchia intervinha directamente contra o nosso progresso politico, ou porque se prestava a ser fóco de conspiração de todos os elementos reaccionarios de restauração dynastica. Portugal é bem pequeno comparado com a Hespanha, e foi pelo apoio directo da sua monarchia que a Republica hespanhola unitaria succumbiu. De lá para cá pode-se calcular melhor a efficacia da acção. Sendo a Hespanha republicana, e para sel-o com estabilidade é necessario que converta as suas tendencias separatistas em federalismo, n'esse caso a Republica portugueza para fortalecer-se contra todos os elementos de perturbação interna, tinha de confederar-se nos Estados unidos da peninsula iberica. Pela sua situação geographica, pela sua maior cultura moral, pela sua maior capacidade de cosmopolitismo, Portugal occuparia n'esta confederação de pequenas repulicas a legitima e natural hegemonia de peninsula. É este o sentido da Republica federal applicada á nacionalidade portugueza. Por elle se vê que não poderemos avançar emquanto a Hespanha estiver atrazada: e que a Hespanha monarchica é um perigo constante para a autonomia nacional. Pela republica federal acabam para sempre todas as ameaças do iberismo, ou unificação forçada das duas nações sob uma só testa coroada, e readquirimos outra vez o estimulo nacional que nos fará entrar na vida historica de que estamos

fóra desde o seculo XVI. A *Republica federal* é a unica solução pratica no nosso destino politico futuro; para ella caminhamos pela corrente evolutiva das cousas. Os que fallam em republica no vago, tambem não querem mais do que fazer rhetorica com o seu dilettantismo democratico.

18 — O nosso rei

A imprensa monarchica tem accusado o rei de exercer governo pessoal, de violar a seu belprazer os principios da constituição politica, de provocar crises ministeriaes e parlamentares, de perturbar o equilibrio dos poderes communicando com os funcionarios inferiores das secretarias e intervindo nas nomeações e despachos officiaes, de exigir avanços sobre a lista civil, de fazer tratados por sua conta, de reagir com affinco contra todas as tentativas de reformas politicas, emfim, são tão claros os artigos de accusação, que todos elles demonstram uma cousa—que vivemos sob uma monarchia absoluta, e mais insupportavel do que no antigo regimen, porque encobre os seus arbitrios com a hypocrisia liberal. São os monarchicos que o dizem, nos seus jornaes escriptos por ex-ministros de estado honorarios, por magistrados e professores, por funccionarios que se libertam do tedio das secretarias pela occupação das candidaturas officiaes. Como republicanos, promptos sempre para nos sacrificarmos pela justiça, não accusamos o rei, accusamos sim a indignidade d'aquelles que sem a consciencia dos seus direitos politicos o provocam a cada momento para exercer o poder pessoal, para violar a lei escripta, para proceder como soberano absoluto. É preciso ser uma natureza superior,

uma intelligencia bem equilibrada, uma consciencia recta, para que um homem todos os dias provocado a exercer o quero, posso e mando, abnegue da sua omnipotencia, e se limite a ser uma entidade nominal com uma area de acção difinida pela phrase—o rei reina e não governa. Ora em D. Luiz I não se dão estas extraordinarias cicumstancias; natureza menos do que vulgar pela hereditariariedade e pelo meio, facil lhe é caír n'essa illusão em que todos conspiram para conserval-o. De todos os lados vêmos esforços praticados para convencerem o rei de que elle é effectivamente senhor absoluto; nada mais logico de que convencer-se d'isso, senão vejamos, em todas as classes, em todas as espheras sociaes.

Os estudantes, a geração nova, precisa representar contra uma estupida lei de instrucção secundaria, e sem se occupar do conhecimento da hierarchia dos poderes, e desconhecendo a força do direito de representação, organisa-se em commissão, vae ao paço da Ajuda, pede uma audiencia ao rei, beija-lhe a mão e exora-lhe que intervenha com o seu poder absoluto derrogando a lei decretada pelo primeiro de todos os poderes, o corpo legislativo. Na sua seriedade o rei convence-se de que realmente é absoluto, promette acabar com essa lei, feita pelo simulacro de um parlamento, e vae mais longe mandando entregar do seu bolsinho quatrocentos mil réis aos estudantes como no tempo do governo paternal de D. João VI. O partido regenerador encommoda-se com os actos governativos do partido progressista, e em vez de fazer-lhe uma opposição fundamentada, digna, e efficaz pelo apoio da opinião publica, organisa uma commissão e apoz esta outras commissões, encommendadas para as provincias, que

todas se encaminham para o paço da Ajuda, para pedirem ao rei a demissão do ministerio como perigoso para as instituições, e sobretudo para a estabilidade da dynastia. O rei recebe as commissões, ouve ler as retumbantes representações, e promette praticar o acto de poder absoluto que lhe pedem demittindo o ministerio, e condemnar ao ostracismo politico o partido que os encommoda. Mas não acaba aqui: o partido progressista quer resistir ao acto do absolutismo do rei, mas de que modo? dentro do parlamento, onde poderiam accusal-o perante a nação e decretar uma immediata constituinte, entendeu que nada os póde salvar senão recorrendo a esse mesmo absolutismo, formando uma commissão de deputados que mandam por seu turno ao paço da Ajuda pedir ao rei que demitta o ministerio regenerador, que lançara a ameaça de dissolver o parlamento formado pela maioria progressista. Está pendente qualquer resolução do ministerio das obras publicas para um ramal de caminho de ferro, para o prolongamento de uma estrada, immediatamente os interessados mandam ao paço da Ajuda pedir ao rei que resolva o caso conforme lhes faz conta. O ministro da guerra publica uma lei, que desagrada aos coroneis; estes caminham para o paço em commissão para pedirem ao rei que rasgue esse decreto que os prejudica nas suas antiguidades e accessos. O ministro da justiça demitte um escrivão; os amigos, os convictos da injustiça marcham para o paço, para que o rei reintegre a victima do facciosismo ministerial. Morre um pobre operario, deixando quatro ou cinco filhos na miseria, os outros operarios, collegas na mesma fabrica, vão tambem ao paço pedir ao rei ou á rainha que tome aquellas creanças sob a sua

soberania paternal. Dá-se uma inundação nas margens do Tejo; vae-se ao paço pedir soccorros para as povoações devastadas pela cheia, e pedir ao rei ou á rainha que se dignem tomar a iniciativa de uma subscripção de caridade. Um auctor qualquer faz uns versos, uma comedia, e lembrando-se do generoso absolutismo de Augusto ou de Luiz XIV, vae com o seu papelucho ao paço, depositál-o nas mãos do rei, de quem recebe segundo o garbo diplomatico que exhibe, ou uma gratificaçãosinha de cincoenta mil réis, ou uma commenda de S. Thiago, ou um pequeno cofre, ou uma commissão no estrangeiro, ou tambem um subsidio pelo cofre da policia. Faz-se uma inauguração de um bairro novo, de uma nova via ferrea, da abertura de uma ponte á circulação, e nos brindes d'essa festa civica impõe-se aos convivas que a primeira saude seja a el-rei nosso senhor. Abre-se uma fabrica importante, mas o credito industrial para que se radique recorre ao poder absoluto do rei, para que conceda que a fabrica se denomine real. Estes factos são aos milhares; não provam adhesão ao principio monarchico, mas servilismo degradante, desgraçadamente perigoso quando se manifesta no giro das intituições politicas. Se o rei pratíca actos de poder pessoal a culpa não é d'elle, é dos que vão ao paço encommodal-o, beijar-lhe a mão e entregar-lhe memoriaes, ainda vergados ás subserviencias do tempo do arrôcho. Mas o rei, podendo exercer com franqueza o poder absoluto de seus avós, podendo encher a torre de S. Julião com os dissidentes da monarchia, podendo ter forças no caes do Tojo, não faz nada d'isso, para exercer o poder absoluto, não manda pede tambem, e tambem impinge o

seu memorial, como no caso da expropriação de um muro no Salitre pela camara municipal. D'onde se conclue que não ha principios, mas personalidades; não ha opiniões, mas interesses; não ha direitos, mas sim arbitrios acobertados na extensa hierarchia do complicado systema constitucional.

19 — Os poderes invadem-se

A liberdade individual e as garantias publicas fundam-se na necessaria divisão dos poderes em toda e qualquer sociedade civilisada. Este principio formulado vagamente na Carta constitucional, que nos immobilisa desde 1826, nunca foi comprehendido por aquelles que com esse papel mascaram a pratica do systema representativo. O principio da divisão dos poderes é o ponto em volta do qual se tem travado as grandes luctas da civilisação humana; nas épocas mais atrazadas da historia uma mesma classe accumulava nos seus estupendos arbitrios o poder espiritual dos dogmas religiosos com o poder temporal que subordina as relações civis. Nas trevas da barbarie primitiva, ou ainda nas sociedades atrazadas, e escravisadas, os dois poderes identificam-se n'essa fórma tremenda da theocracia; quem observar que o czar de todas as Russias é simultaneamente imperador e pontifice, comprehende o grau de atrophia em que se acha esse grande povo slavo. A separação dos dois poderes, o espiritual do temporal, fez-se á custa de profundas revoluções sociaes, e, apesar de todos os triumphos da consciencia, ainda o fôro civil não attingiu a sua plena independencia, porque é assaltado pela intervenção irracional dos sacramentos,

e no poder temporal, a titulo de relações da egreja e do estado, ainda vemos os reis nomearem bispos, pagarem aos padres com o dinheiro da nação, e darem o placito ás bullas papaes. D'esta mutua invasão que ainda se observa nos paizes onde o poder civil impõe uma religião de estado, como se esta entidade abstracta, o estado, fosse um credulo que se catechisa, resulta um mal estar constante, a falta de liberdade de consciencia. N'este ponto, estas relações tornaram-se de tal forma perturbadoras, que os governos fabricam as suas maiorias parlamentares por meio da alliciação dos padres; estes, conhecendo quanto são indispensaveis os seus serviços pagam-se exigindo attentados á liberdade de consciencia, como os attestados dos parochos como documento essencial para concorrer aos logares do serviço publico. Mas peor do que esta invasão de poderes, temos outra, que consiste na pratica da falsificação da Carta constitucional. Os poderes a que uma sociedade obedece não pertencem a nenhum individuo, mas a instituições saídas da propria evolução social, que são, por assim dizer, os orgãos d'essas funcções; esses orgãos são: *a)* Uma instituição formada de individuos delegados da collectividade com o fim de tomarem dos costumes e das necessidades publicas as normas racionaes para os Codigos permanentes e para as disposições occasionaes, — tal é o *poder legislativo*; *b)* Um poder investido pelo anterior com a acção da força publica, com a sancção da legislação, e com a gerencia administrativa, para dar cumprimento ás determinações legaes, tal é o *poder executivo*. *c)* Uma instituição ou magistratura destinada á observancia dos Codigos e applicação das penalidades, já por intervenção

propria (Ministerio publico), já por pedido ou queixa (juizes,) — tal é o *poder judicial*.

Comprehende-se que todos estes poderes, definidos pela marcha da civilisação humana, se achassem confundidos em uma dada época historica e fossem monstruosamente usados por um individuo, que abusou da inconsciencia publica ou se impoz pela força das circumstancias. Chama-se a este cahos social o *absolutismo*, e a palavra é realmente bem significativa para exprimir o amalgama bruto de todos os poderes indistinctamente usados pelo capricho de um homem; se os poderes publicos derivam de instituições, a sua disciplina e o modo porque se exercem chama-se constituição; se, porém, são expressos pela vontade absoluta de um homem, chama-se *poder pessoal*. A Constituição de 1826 nasceu de um intuito de reduzir o poder pessoal dos Braganças a instituições independentes, e por isso só se consignou o principio da *divisão de poderes* em legislativo, executivo e judicial. Mas toda a pratica do systema tem consistido em manter esse poder pessoal mascarando-o com as formulas do parlamentarismo. Todo o reinado de D. Luiz, segundo a affirmação dos homens que hoje exercem o poder executivo, não tem sido senão a pratica do poder pessoal. E effectivamente quem faz legisladores vitalicios a capricho, quem faz presidentes das camaras legislativas, quem faz ministerios que usam da força publica, que mais precisa para ser absoluto?

Mas estamos peior do que sob o absolutismo de D. João VI. A' sombra das velleidades do poder pessoal do rei temos o espectaculo de uma vasta oligarchia, que sem dignidade civica, e desvairados com o mando, confundem os poderes, e ata-

cam todas as garantias sociaes. O poder executivo faz decretos com força de lei, produzindo conflictos que passam desapercebidos para a inconsciencia da camara, mas que se revelam como n'esse vergonhoso decreto da reforma dos coroneis: o poder executivo invade o poder judicial, como temos visto n'essas demissões escandalosas infligidas por odios partidarios a representantes do ministerio publico, e nas transferencias dos juizes que andam de terra em terra. Em Portugal faz-se do expediente administrativo um quarto poder e ahi temos mais um outro poder a perturbar a acção normal das instituições judiciaes. Contaremos um facto recente succedido na Junta do Credito Publico: requer uma pessoa que lhe sejam averbadas sete inscripções que lhe pertencem por partilha amigavel entre maiores, partilha promulgada por uma sentença do juiz da camara do Porto, e sentença que passou em julgado porque decorreram todos os prasos para qualquer parte interpôr recurso para instancia superior. A Junta do Credito Publico despacha declarando *que não acata a sentença do juiz!* e manda que haja uma justificação. Nem mesmo em estado de sitio se annulam assim as sentenças dos tribunaes judiciaes; as nossas dictaduras chegaram a annular leis, mas não sentenças, que uma vez passadas em julgado nenhuma instancia superior tem acção sobre ellas. A Junta em segundo despacho suspende o effeito da sentença mandando correr editos de sessenta dias! Em que terra estamos, onde uma repartição de contabilidade, que nem mesmo se póde considerar como tribunal, porque lhe não cabe o exercicio de poder algum, não cumpre uma sentença passada em julgado? O facto é um bello exemplo, que não podemos dei-

xar passar desapercebido. O *Times*, fallando do estado das nossas finanças, diz que estamos na mesma craveira da Turquia ou do Egypto; se se procedesse a um inquerito geral sobre a pratica dos poderes publicos, é possivel que nos achassemos abaixo da Turquia ou do Egypto, mas a par de Tombuctu. E' por isso que no meio d'esta oligarchia entendemos que o dever de todo o homem que vê as coisas, é estabelecer a dissidencia entre as consciencias e as instituições.

20 — A mudança ministerial

O constitucionalismo monarchico é um despotismo temperado por meio de revoluções periodicas; a auctoridade governativa n'este systema quando não corrompe, resiste com insolencia, e é então que se formam as colligações de outras oligarchias que precipitam os que governam, quer pelos pequenos golpes de estado parlamentares, chamados *moções de censura*, ou pelas revoluções da rua, a que dão o nome pittoresco de *bernardas*. E' esta a historia dos cincoenta annos de constitucionalismo em Portugal; uma parte gastou-se em revoltas, como a de 1836, a de 1838, a de 1842, a de 1846 e 1847, a de 1851, outra em golpes de estado parlamentares, tudo isto mantendo os vicios profundos do systema politico que a nação não criou, mas contentando os ingenuos com mudanças ministeriaes.

Estas mudanças são comparaveis aos vagos allivios que sente o enfermo quando lhe mudam as almofadas, sem que por isso o deixe o seu mal estar organico; a repetição das mudanças minis-

teriaes é um allivio enganoso para o mal estar social, é um sophisma de tempo contra as reclamações da opinião publica. O mal não está nos homens, está no systema politico, que sacrifica uma nação ao logradouro de uma familia; que deriva o poder executivo do arbitrio e do favor do rei; que organisa o poder legislativo pela graça real e pela hereditariedade, e completando-o pela intervenção brutal das auctoridades administrativas na manifestação do principio electivo com que se acobertam as candidaturas officiaes; emfim um systema que permitte ao rei estar fóra da lei como inviolavel e sagrado, auctorisando-o a attentar contra essa lei pela imposição directa do seu veto, e a attentar contra a integridade da nossa patria, pela iniciativa exclusiva dos tratados diplomaticos, ou a assassinar a nossa liberdade pela reclamação das intervenções armadas como aconteceu por effeito do contracto da quadrupla alliança. O defeito não é dos homens, é do systema, é verdade; mas com isto não pretendemos attenuar-lhes em um ápice a tremenda responsabilidade de terem trazido este paiz até á mais vergonhosa decadencia. Para ser politico n'este systema monarchico representativo é preciso sacrificar o bem estar da nação á dynastia dos Braganças; é preciso pôr a dignidade pessoal ao serviço dos que mandam, como vimos com os deputados que approvaram o tratado de Lourenço Marques; é preciso antepôr o sentimento da patria aos instinctos egoistas das vantagens pessoaes; é preciso saber sophismar todas as garantias civicas, e não ter mais previsões além dos interesses do dia de hoje. Na biographia de todos os que têm exercido o poder n'este meio seculo de indecoroso constitucionalismo achar-se-hão

factos que comprovem á farta, que este systema politico só póde manter-se pela cooperação de homens deshonrados.

O tempo e a repetição das farçadas constitucionaes, e o incifamento do mal estar social em que todos nos achamos, tem esclarecido a opinião publica e vão fazendo abrir os olhos ás classes ainda as mais conservadoras. O desprezo das cousas publicas foi o primeiro symptoma com que o povo manifestou a sua desconfiança; os infamados da politica aproveitaram esse collapso e tripudiaram á vontade. Hoje esse desprezo vae tornanse em ameaça, e por ventura um dia o povo sepultará tudo isto na sua ira. E' por isso que os ministerios vão caíndo nos braços das suas compactas maiorias, affirmando no parlamento que estão fortalecidos com a confiança da corôa, que tem os cofres repletos dos dinheiros recebidos por hypotheca da nação; tem tudo, é certo, mas caem pela impotencia moral. Mentiram, illudiram, sophismaram, deshonraram-se, e acham-se estereis, boçalisados, porque não serviram a nação de que são filhos, antes para conservar por mais alguns dias a graça do poder executivo, referendaram mais uma lei em que desmembravam a patria. Regeneradores e progressistas, os dois bandos monarchicos, que sacrificam a nação á realeza, saíram do poder com o mesmo descredito, e pela mesma maneira affrontosa. Vejam lá se elles tentam pôr isto no são, como desde 1823 a nação o reclama, reorganisando-se pelo meio legal e pacifico de uma Constituinte. Um, depois de todas as provas de inepcia dadas em dois annos de governo, queria como remedio para a sua impotencia moral a dictadura! O outro, tendo exautorados todos os seus homens importantes, quer ministerios de transi-

ção formados com os rapazes que se syphilisaram n'esta saturnal do constitucionalismo onde entraram á ultima hora! Procurarão todos os meios de exploração do systema politico actual, mas cortar a direito pelo bem do seu paiz, encarar o problema como elle se acha, secrificar a vaidade pessoal de hoje ao futuro d'esta ditosa patria nossa amada, isso é que nenhum; conhecem-se por isto. Os que reclamam como nós, que seja restituida á nação a sua soberania, nada podem esperar d'estes allivios transitorios das mudanças ministeriaes; são um logro indecente, que serve para acabar de desilludir as classes conservadoras que vem dia a dia engrossando as fileiras da democracia.

21 — A dotação da familia real

A discussão do orçamento de um estado é o acto mais fundamental e importante do poder legislativo; n'este exame se indicam todos os vicios de instituições improficuas; reconhecem-se os serviços que carecem de ser desenvolvidos, emfim, sendo um acto exteriormente administrativo, é na sua essencia da mais completa politica, porque os sacrificios que se pedem, as despezas que se votam, os capitaes que se dispendem, tudo deve ser subordinado a um plano doutrinario e scientifico e não a uma rotina tradicional e automatica.

É durante a discussão do orçamento que a nação, pelos seus representantes, faz o balanço geral da utilidade das suas instituições e n'este grave momento os governos dependem da confiança do parlamento, concedendo-lhes mais ou menos amplamente os recursos da administração.

Em Portugal todos estes principios estão invertidos; o orçamento geral do Estado começa por ser um documento falso, feito por um habilidoso, como os guarda livros que preparam escripturações commerciaes para fallencias. Todos estão conformes em reconhecer que é um documento sem verdade, e logicamente os deputados consideram a sua discussão como uma formalidade, discutindo-o banalmente, em alguns dias, e approvando-o á carga cerrada.

Os governos nomeados pelo favoritismo do paço, empregam a giria de fazer introduzir por propostas na discussão do orçamento certas despezas que só podiam ser admittidas em propostas de lei, por um processo mais moroso, e, como o que elles querem é legalisar o orçamento das despezas, deixam passar tudo comtanto que se approvem de emboscada ou de assalto uns certos capitulos.

A discussão da lista civil ou dotação da familia real, que importa, apenas no sabido, em reis 571:000$000, afóra os palacios, as quintas de recreio, os passeios e viagens, não dando á nação nenhum serviço correlativo, essa discussão, sobre a qual nada se dizia, porque os deputados da chancella ministerial estavam em absoluta unanimidade, começou a ser praticada no parlamento pelo deputado Rodrigues de Freitas. Esse austero caracter punha em evidencia os abusos e as illegalidades da dotação da familia real, mas a justiça e a verdade eram esmagadas com votações de chapa, concluindo porque os 571:000$000 réis eram bem comidos.

D'esta vez acha-se no parlamento o deputado Manuel de Arriaga, e o capitulo da dotação da familia real passou sem um reparo.

A coisa é notavel, sobretudo sendo explicada;

soube-se que esse deputado republicano em um determinado dia só podia comparecer na camara depois das duas horas da tarde, e portanto deixaram-se para traz todos os serviços de expediente e entrou-se á pressa na ordem do dia, para approvar sem escandalo esse capitulo.

O que significa isto? Simplesmente que a consciencia os accusa, e que elles proprios sabem que pisam no terreno da illegalidade.

E' notavel a redacção do orçamento da despeza da lista civil, incrustado no ministerio da fazenda; vê-se que a familia real pertence ao quadro fiscal.

Diz o 1.º artigo: «Dotação de sua magestade el-rei o senhor D. Luiz I, a 1:000$000 réis por dia.»

Todos os outros membros da familia real são lotados nos seus estipendios ao anno; só o rei é que *é rei a dias*.

D'aqui resulta que nos annos bissextos el-rei recebe mais um conto de réis, e durante tres annos os ministros accusam uma economia de um conto de réis na dotação d'el-rei, para chamarem sobre elle as bençãos da nação.

Mulheres e creadas a dias, é um costume de Lisboa; mas *rei a dias*, crêmos que em nenhum outro paiz se encontrará uma tal curiosidade.

Continúa o orçamento: «Dotação de sua magestade a rainha a senhora dona Maria Pia, réis 60:000$000.»

Assim o quizeram por contracto do seu casamento, e lei de 1 de julho de 1862, assim o pagarão com lingua de palmo. A casa de Bragança é bastante rica para poder dotar as esposas dos seus chefes; mas empurraram para a nação este encargo, e amolemo-nos.

Os dois meninos, principe D. Carlos e infante D. Affonso, recebem a maquia, o primeiro de

vinte contos annuaes, e o segundo de dez contos. De sorte que as nossas bolsas estão expostas ao acaso da prolificidade real.

A todos nós quando nos nascem os filhos, crescem com elles as despezas e os encargos; nas familias reaes está invertida esta lei da natureza; por cada filho que lhes nasce, augmenta a receita.

D. Maria II abusou um pouco d'esta faculdade, e teria mais filhos, se um accidente pathologico não lhe tivesse truncado a existencia.

Estes artigos do orçamento, que berram contra o bom senso, passam sem discussão, porque estão votados por leis claras, cathegoricas, embora absurdas.

O que tem merecido reparos na discussão d'este capitulo, é a dotação de D. Fernando, de réis 100:000$000 por anno, e a do infante D. Augusto, a titulo de alimentos, de 16:000$000 réis!

Pelo contracto matrimonial do sr. D. Fernando de Saxe Coburgo, ajustou-se que elle viria para Portugal ser marido da rainha D. Maria II por cincoenta contos de réis por anno. E' a letra do contracto de casamento approvado em Gotha em 25 de março de 1836, o qual é bom que se leia no *Diario do Governo* de 21 de março de 1874, a paginas 429.

Quando hoje nos maravilhamos dos costumes dos nossos antepassados, que usavam a *Couvade* e a *Prelibação*, como na éra da selvageria e na Edade média, como se não rirão de nós os que virem estes contractos de padreação real usados no seculo XIX pelas dynastias europeias!

E' preciso saber-se que o casamento do sr. D. Fernando foi maquinado pela Inglaterra, e que um dos contratantes na escriptura ante-nupcial foi esse ladino barão de Stokmar, conselheiro da

rainha Victoria. Por conseguinte, apparece logo a unha da rapina diplomatica.

Em seguida ao contracto matrimonial, em que a rainha de Portugal D. Maria II se compromette em nome da nação a dar a seu marido cincoenta contos de réis para as suas despezas pessoaes, o barão de Stokmar engenhou um *Appenso* ao contracto, ou antes um contracto novo, por isso que devia ficar secreto por algum tempo, em que se concluia o seguinte: Que D. Fernando cedia de todos os seus direitos á herança da sua familia, e, beneficiando assim os seus parentes, precisava ser indemnisado com mais cincoenta contos de réis annuaes pela rainha com quem vinha viver.

Aqui é que está o sophisma: a casa de Bragança não quer pagar estes cincoenta contos, e empurra-os para os encargos da nação. Mas, juridicamente fallando, os primeiros cincoenta contos foram auctorisados pelas camaras, e a dotação foi publica: no segundo contracto, a cedencia de D. Fernando, em beneficio dos seus parentes, da sua herança futura, é um facto particular e que só interessava á casa de Bragança. E tanto isto era assim, que se decidiu que este novo contracto fosse secreto por algum tempo.

Como póde isto ter força de obrigar a nação, se a nação nada auctorisou sobre esta indemnisação, e tanto que o contracto se conservou secreto, e o proprio sr. D. Fernando durante alguns annos só recebeu a dotação phallica de cincoenta contos?

A isto responde o interessado, dizendo: que não se importa com questões, porque lá estão a Allemanha e a Inglaterra para lhe fazerem pagar os seus cem contos de réis annuaes.

E doem-se se lhe chamarmos estrangeiros!

No emtanto vivem no deslumbramento, em-

quanto esta degradada nação succumbe sob uma divida de quinhentos mil contos, que lhe absorve a melhor parte dos rendimentos publicos.

Por ultimo, o artigo de D. Augusto cifra-se em elle receber dezeseis contos de réis annuaes, quando lhe compete a dotação de quatro contos votada na occasião do seu nascimento. Porque apanha elle mais estes doze contos á surrelfa? Porque, antes do nascimento do principe D. Carlos, D. Augusto teve as honras de principe herdeiro com os proventos respectivos. Casou el-rei D. Luiz, nasceu-lhe um principe herdeiro, e D. Augusto volveu ao seu papel de infante, mas continuou a ir no orçamento com mais doze contos de réis, e ninguem se atreve a trazer as coisas á legalidade.

Isto é apenas o que se vê e está escripto, mas por aqui se póde deduzir como caminhamos para a ruina d'esta outr'ora tão digna, tão activa e tão gloriosa nacionalidade.

O que se vê, é que os nossos homens publicos desceram constantemente, desde as astucias de um Palmella até esta vagabundagem politica que faz a força de um Fontes.

22 — Caridade de plaqué

A catastrophe tremenda do theatro Baquet veiu pôr em evidencia um phenomeno social, digno de ser examinado, e bem mais deploravel, porque se manifesta como um processo de perversão moral, em que o egoismo procura apoderar-se, para vantagem sua, da corrente do sentimento altruista.

A pressa com que a desprestigiada dynastia, sem destino já na evolução progressiva d'esta

desgraçada nacionalidade, acolchéta as azas do anjo allegorico para tornar-se a caixa central do obulo caridoso de nós todos, é a revelação de uma força organica, de um instincto de propria conservação, que até ao ultimo momento acompanha as instituições caducas, que a civilisação vae eliminando.

Para os que estudam os phenomenos sociaes sob o criterio impassivel da sciencia, estes factos, embora caricatos ou repugnantes, despertam apenas o elevado interesse de uma lei natural, que importa conhecer para prevenir-lhes as consequencias. O que hoje fazem os reis explorando a expansão sentimental de uma philantropia espectaculosa, fizeram-no os padres, impondo-se como os distribuidores da caridade, quando presentiram que iam perder a direcção indiscutivel das consciencias e a interferencia na sociedade civil.

Vê-se que tanto na decadencia do estado theologico do mundo antigo, como na dissolução actual do regimen metaphysico, repetem-se os mesmos expedientes de conservação.

No estado theologico o padre fallava em nome de Deus, cujas intenções, planos e designios conhecia e interpretava; e quando o absurdo repugnava á razão vulgar, impunha-o á crença como dogma, como mysterio, como um intuito secreto da providencia. A pouco e pouco a razão emancipou-se pela observação e pela experiencia, e, construida de inducção em inducção a doutrina da Sciencia, a classe sacerdotal comprehendeu que estava minado o seu imperio theocratico. Como algemar a razão? Fazendo perseguições, guerras religiosas, fogueiras inquisitoriaes? Isso era já pouco. Entendeu que era melhor embaír

a ingenuidade do povo. E todas as vezes que um grande desastre caía sobre um estado, como uma cheia, uma peste, uma devastação guerreira, o padre visava a manter o prestigio da sua direcção espiritual, apresentando-se a applacar com preces a colera de Deus, ou a esconjurar a perfidia de Satanaz, e assim prolongava o torpôr das consciencias. Quando, porém, a Sciencia explicou de um modo positivo e claro os grandes cataclysmos, e até conduziu a intelligencia ao conhecimento das suas causas e á previsão dos successos, a theologia ficou sem destino, gastou-se na Scholastica, nas questões da graça efficaz, no quietismo sensual, nos casuismos de confissionario e na direcção das mulheres hystericas; mas o padre, esse pensou em si, e agarrou-se á taboa de salvação — o sentimento da caridade, preconisou a esmola, introduziu-se nos hospitaes, fundou orfelinatos, ordens cristaleiras, synthetisando tudo isto em um systema de combate e resistencia, o moderno Lazarismo.

As transformações sociaes trazem-lhe hoje um concorrente temivel, que tambem tenta suster-se no balanço, equilibrando-se com a maromba da caridade.

O estado metaphysico, incutiu-nos as falsas ideias de um privilegio pessoal hereditario, de uma soberania fundada na terra por graça de Deus, e em que o rei é um milagre perenne de omnisciencia, de omnipresença e de omnipotencia, conciliando isto tudo com a preoccupação exclusiva dos seus gosos e faustos, não tendo obrigação alguma para com a sociedade, mas usando parasitariamente de todos os direitos; esta ficção monstruosa que enche a historia de crimes e retrocessos, vae decaíndo perante a opi-

nião publica, que encontra na democracia a orientação politica tal como a concebe a sciencia. Com a crescente decomposição do estado metaphysico nas intelligencias, segue-se a inevitavel deposição social dos privilegios reaes e dynasticos, que debalde se agarram a umas ficções, como a da formula — o rei reina e não governa, — ou essa outra representada no travão de um poder moderador.

A sociedade avança, e, o que é mais surprehendente, de um modo imperceptivel; é por isso que as familias dynasticas da Europa ora se colligam na Santa Alliança dos Reis contra os Povos, ora se associam com o Jesuitismo, ora lisonjeiam as aspirações socialistas, comtanto que se apoiem em alguma coisa, porque lhes vae falhando o terreno debaixo dos pés. A propria consciencia lhes revela que não são precisos, e que, como orgãos improductivos e sem destino, serão fatalmente eliminados.

E' então que no organismo egoista dos reis, que só pensavam em caçadas, bailes, paradas, gastos espaventosos, conflictos diplomaticos, guerras infructiferas; é n'este momento que o instincto da conservação os leva a procurar por onde se possam agarrar á sociedade, que vive perfeitamente sem elles, pois que já se não pódem apresentar como os fetiches da auctoridade e da ordem. Abre-se uma via-ferrea á circulação internacional, lá vão os supremos inuteis ao banquete da inauguração, exhibir-se entre as forças vivas; uma calamidade publica impressiona os espiritos, acordando os sentimentos sublimes da confraternidade e da solidariedade humana, e eil-os que se apresentam na frente d'essa expansão affectiva para lhe dirigirem o curso, enverni-

zando as rugas da caducidade com essa agua de Jouvence, trabalhando *pro domo sua* com a dôr dos outros.

Depois do desastre horrivel do Baquet, não é menos lamentoso este espectaculo da exploração realenga da caridade, que se exhibe cynicamente, como um expediente de occasião para galvanisar a instituição monarchica, pensando que todos seremos comidos como lòrpas diante de uma tão affrontosa perversão das consciencias.

Se a familia real entende dominar pela protecção caridosa, dê do que é seu, e não se torne caixa do dinheiro dos outros. Mas quem mendiga ao pàiz aos mil contos para pagar as suas dividas, quem pede á nação augmento de lista civil para o casamento dos filhos, que póde dar? Coisa alguma; apresenta-se theatralmente a fazer de esmoler, desviando para si o prestigio que lhe não compete.

O que foi a rainha fazer ao Porto, quando na noite subsequente ao desastre o principe dava um sarau cantante no seu palacio de Belem? Foi attenuar o deploravel effeito d'aquelle intelligente egoismo. Isto bastou para que os reptis do jornalismo assoalhassem gravuras com o retrato da rainha, propuzessem peregrinações a Lisboa, ordens de cavallaria com o nome de Maria Pia, ou a criação de uma *medalha de poeira* como a de Villa Franca!

E por cima d'este espectaculo repugnante apparece-nos o presidente da camara municipal de Lisboa, propondo á maioria da vereação, que votára um conto de réis para soccorrer as victimas do incendio do Baquet, que essa quantia fosse entregue á commissão nomeada e presidida pelo rei! Custa a acceitar tanto palacianismo,

sobretudo quando havia uma proposta para que a camara municipal de Lisboa se dirigisse directamente á do Porto, como já o fizera quando, na morte do rei Victor Manuel, se dirigira á camara de Roma.

O tempo vae para as inconsequencias. O sr. Fernando Palha, que tanto respeita a dignidade do primeiro municipio do paiz, a ponto de, no banquete pela inauguração do caminho de ferro de Torres, estranhar que o presidente da camara das Caldas lhe não fizesse um brinde especial á sua qualidade de presidente, é o mesmo que agora abdica da autonomia, engatando o municipio á cauda da subscripção do rei!

Pódem, por todas as fórmas que quizerem, repintar o scenario da monarchia; é certo, porém, que o enorme desastre resultou dos modos como se exerce um poder que se apoia na corrupção das vontades e na sophismação da lei pelo favor.

23 — A estrangulação da liberdade

O constitucionalismo é um regimen politico de transição, que procura por todos os meios conservar-se como definitivo, empregando umas vezes a simulação da tolerancia na sua hypocrisia liberal, outras vezes resistindo por ministerios de combate ou por golpes de estado. A historia do constitucionalismo em Portugal tem apresentado esta dupla face: hypocrita e corruptor, sob as manhas de um Rodrigo da Fonseca; ou violento e sanguinario sob a acção do favoritismo palaciano de um conde de Thomar.

O herdeiro d'estas duas escolas é actualmente o mediocre e nefasto estadista Fontes Pereira de Mello, que allia as duas facções do systema

constitucional, ora inventando *pavorosas* para reprimir com violencia, ora arvorando penitenciarias para servir de capa aos ladrões, segundo a phrase já tornada proverbial.

E de facto elle cumpre a fatalidade da sua orientação: o homem que se achou no quartel general de Saldanha, combatendo a sua propria patria em 1847, para lhe impôr, por uma intervenção armada estrangeira, as tropelias despoticas de D. Maria II, é o mesmo que em 1851 se encontra arvorado a ministro da regeneração com Rodrigo da Fonseca, e sendo imposto á imprensa jornalistica por uma carta da rainha, em que ordena: «*E' preciso que cesse a guerra ao Fontes. Tem qualidades que deixam vêr um homem de merecimento.*»

Dsde 7 de julho de 1851 até á data de hoje, as qualidades que o estadista tem deixado vêr, consistem em accelerar a ruina da nação e em sacrificar todas as garantias politicas ao arbitrio dos Braganças, *de quem recebe as pastas e a quem as entrega*, sem ter em nenhuma conta a opinião, o direito ou a vontade do paiz. O militar estadista, não podendo ser um chanceller, contenta-se com o papel dos antigos *Maires du Palais* da época feudal, e reduz toda a politica do systema monarchico representativo a um systema de intriga, de dissolução dos caracteres em beneficio de el-rei seu amo que o conserva nas alturas do poder.

Tal é o homem, que levantou da nullidade intellectual e insignificancia moral uns bachareisinhos palavrosos da Universidade, para lhe servirem de instrumentos inconscientes dos seus arranjos politicos; quer uma Salamancada, tem á mão um joven-Hintze; quer um conluio com o

elemento jesuitico, ahi lhe apparece um joven-Vilhena; quer uma conversão de titulos, ou uma lei estrangulando a liberdade de pensamento, de associação e de reunião, ahi se levanta das hervas o bastardo de um morgado provinciano, o joven-Lopo Vaz, que se presta, a troco do gostinho de vestir a farda de ministro, a assignar inconscientemente um projecto de reforma penal.

Tal é a situação em que nos achamos.

E para que vem este plano de reforma penal, que se attribue ao aio dos principes, o proprio Martens Ferrão, e que foi a condição da entrada para o ministerio da justiça do tal Lopo Vaz, que se desacreditára pelo modo como mettera as mãos na conversão das obrigações do caminho de ferro do Minho?

Ha evidentemente aqui um facto importante. E isso deprehende-se como repentinamente o ministrelho apresentou ao parlamento um longo relatorio e uma revisão geral do Codigo penal sem que tivesse nem mesmo tempo material para tanto. Deprehende-se pela fórma de emboscada como o projecto correu todos os tramites parlamentares para entrar de assalto em discussão. Deprehende-se pela ausencia dos deputados de candidatura official, que deixam a camara deserta emquanto fallam contra o projecto os deputados que denunciam ao paiz uma tão affrontosa emboscada!

Nas vesperas da tremenda infamia e traição praticadas pelo governo com o tratado do Zaire, quando esse acto tem de ser discutido e votado pelo parlamento, convém que a opinião publica não se manifeste, e por isso o projecto de reforma penal vem a toda a pressa para estrangular a liberdade da imprensa e o direito da reunião!

E estes pulhas ignobeis acham quem os apoie pela votação da sua maioria bruta! E ainda arrotam postêmas de conservantismo contra o desespero dos nihilistas!

Vejamos o fundamento da reforma penal. Este Codigo, que devera ser a synthese dos progressos juridicos e philosophicos do seculo, e a consagração do estado dos nossos costumes, foi promulgado em 1852, debaixo da influencia das luctas violentas do paço e sua camarilha contra a nação. Por isto se verá o seu espirito. Seis mezes depois da sua promulgação, já se reconhecia a necessidade da sua reforma, nomeando-se para isso uma commissão por decreto de 6 de junho de 1853.

A creação do regimen penitenciario pela lei de 1 de julho de 1867, veiu complicar os desconcertos e absurdos do Codigo penal, anterior a esse systema, dando logar ás alternativas ou arbitrios dos juizes. Nada mais natural do que, depois da promulgação de um novo Codigo civil e de um novo Codigo de processo, e de um novo Codigo administrativo, se formasse um novo Codigo penal. E' isso o que não convém aos ministros das graças do paço; contentam-se em alterar-lhe algumas disposições, segundo os interesses do momento e da facção ou camarilha que servem.

A pretexto de que vae funccionar agora o systema penitenciario, lembram-se de harmonisar o Codigo penal com o castigo cellular, dizendo que não ha tempo para mais. E a pretexto de que as penas do Codigo são muito severas, e de que o jury não as applica em muitos casos por esse motivo, o projecto ataca as garantias da nação, subtraindo ao julgamento do jury crimes, que pela minoração relativa da pena ficam ao arbitrio

do julgamento de juizes de nomeação regia, que levam as sentenças já escriptas de casa, como um Rangel de Quadros, e que querem estar nas graças do governo que os promove para as Relações!

E' escandalosa a perfidia: e vae ainda mais longe, porque a parte que se refere á Penitenciaria não entra em discussão já no parlamento, e só se trata de fazer votar a que cerceia as garantias do jury, porque com isso julgam que amordaçam a imprensa republicana e os comicios contra as traições á patria acobertadas com a fórma de tratados de Gôa, de Lourenço Marques e do Zaire!

Para mais vergonha, os homens que hoje promovem esta estrangulação da liberdade, são os que em 18 de fevereiro de 1850 protestaram contra uma egual tentativa do ominoso Costa Cabral! Se a inconsequencia fosse o unico labéo d'estes caracteres, attribuiriamos isso á falta de doutrinas em cujo vago os seus espiritos fluctuam.

Ha mais do que isso: ha a má fé.

A imprensa jornalistica devera protestar contra o attentado; porém cala-se e deixa consummar o crime, fiando-se na tolerancia futura dos juizes régios; aquella imprensa que vive subsidiada pelo governo, faz o que lhe mandam e cala-se: a imprensa opposicionista, que agora é a progressista, acha-se tambem com um côrno na bocca, pois que o projecto de restricção ás attribuições do jury baseia-se sobre um projecto de lei apresentado ao parlamento em 13 de maio de 1870 pelo ex-ministro José Luciano de Castro.

Como giria, achamos divertida. Governar por expedientes, e fazer leis por girias, corresponde a administrar justiça por arbitrio. Assim completa-se a obra.

Para esta oligarchia, o ter opiniões é um crime, e o exercer o direito natural de reunião e associação, é uma conspiração contra a segurança do estado da sua impunidade.

Pois bem; visto que a lei de repressão ha-de fatalmente ser votada pelos Pimenteis, Assumpções e quejandos, e lá estão os Firminos Lopes offerecendo-se para apertarem a tarraxa, repetimos o saudoso grito dos bons tempos do franco absolutismo:

— *Viva o nosso juiz de fóra, que já nos póde mandar prender.*

24 — Violação das garantias

Todas as vezes que da discussão dos factos occorrentes da politica não resultam conclusões de principios, essa discussão, ainda por mais habil, é sempre esteril, e em vez de elucidar a consciencia da nação no modo como devem ser acatadas as suas liberdades, produz esse estado de desorientação que deixa passar sem protesto os maiores arbitrios dos governos.

Tal é a situação do espirito publico em Portugal, em grande parte provocada pela indisciplina jornalistica, onde todos se mettem a fallar ao grado das paixões de momento sem as condições scientificas exigidas por uma das mais fortes instituições das modernas sociedades.

Ha poucos dias deu-se o facto lamentavel do governo atropellar o direito politico de reunião, mandando autoar alguns cidadãos que sob a égide da lei constitucional iam exercer o direito de discutir questões de administração publica. Os sophistas do constitucionalismo outorgado não

viram n'este attentado uma violação das nossas communs garantias.

Uns, os que pertencem á facção dominante, ou regeneradores assalariados pelo seu governo, sustentaram a justiça do attentado porque assim lhes mandaram fallar, dando como razão a unica razão do arbitrio, a acção preventiva e o pretexto da ordem. Outros, os descontentes que estão fóra do poder, a facção progressista, que sabe muito bem que a sua entrada no governo depende das boas graças do paço, para conquistar essas graças entendeu que se podia aproveitar o attentado contra o direito de reunião, verberando os republicanos por não terem opposto violencia á violencia, produzindo a arruaça, cujos eccos, repercutindo na Ajuda, poderiam determinar pela pusilanimidade do rei uma crise em que naturalmente lucrava essa facção espectante.

Tudo isto está conforme com essa falta de patriotismo dos partidos que têm arrastado Portugal á situação financeira do Egypto, e que já no tempo em que Alexandre Herculano escrevia no *Paiz*, elle considerava sete furos abaixo da Turquia.

O crime praticado pelo governo, violando as garantias politicas com intermitentes e casuaes estados de pequeno sitio, não achou na imprensa monarchica senão a impudencia de uns e o egoismo miseravel de outros: uma discussão séria de principios, isso era coisa que lhes não convinha, nem de que mesmo são capazes, apesar da sua cansada dialectica.

Se essa discussão se fizesse, as conclusões seriam mais profundas, e conhecer-se-hia que o governo monarchico representativo em Portugal é uma permanente dictadura acobertada quando

póde ser com as fórmulas constitucionaes, e, quando não póde ser, deita-se a vergonha para traz das costas, fiados na impunidade proveniente da indifferença e da inintelligencia publica! Arranja-se uma phrase pomposa, como esta da *gravidade das circumstancias*, — e fica satisfeita a hypocrisia liberal, esse virus dissolvente que assimilámos tão bem das instituições inglezas.

O attentado praticado pelo governo do sr. Fontes (não dizemos da nação, porque este cavalheiro declara que recebe as pastas da mão de el-rei e a elle as entrega sem ter nada de commum com a nação) não é um facto isolado; o que se deu na esphera politica no dia 3 de dezembro foi apenas uma repetição por outra fórma do que em novembro praticára o ministro do reino, affrontando por uma estupida portaria a esphera civil. Approximêmos estes dois crimes, tirados da pratica quotidiana dos que nos governam.

O ministro do reino, Thomaz Ribeiro, serventuario dos jesuitas e explorador do fetichismo popular da Senhora da Apparecida em Carnaxide, mandou por uma portaria que os administradores dos bairros e dos concelhos não consentissem que fossem enterrados civilmente os menores, ainda que os paes o determinassem. A imprensa monarchica ficou silenciosa diante d'esta patada contra ás nossas garantias civis, diante d'esta violação do direito do patrio poder estatuido em um Codigo que está acima e fóra da alçada do poder executivo. O artigo 137 do Codigo civil portuguez diz que compete aos paes reger as pessoas dos filhos menores; e no artigo 141 diz que o poder dos paes, emquanto ás pessoas dos filhos menores, *não é sujeito a cautela alguma preventiva;* e ainda no artigo 168 o mesmo Codigo

estatue que o patrio poder só póde ser suspendido pela via judicial no caso de incapacidade.

Pois apesar da letra expressa da lei civil, o sr. Thomaz Ribeiro tirou aos paes o direito sobre as pessoas dos filhos menores, por meio de uma cautela preventiva (o caso de ter sido a criança baptisada), e reduziu á incapacidade os paes, sem ser por um meio judicial.

Mas acima da inepcia desaforada do ministro, temos ainda um procurador geral da corôa, connivente com a facção regeneradora, de que é membro, que falseia o seu mandato de chefe da hierarchia judiciaria, deixando passar essa infamissima portaria da violação do patrio poder, uma das mais elevadas garantias civis sobre que qualquer sociedade humana se funda.

Se a violação do direito civil passou sem protesto, apesar dos conflictos parciaes que se levantam cada dia no seio das familias, dando-se o espectaculo repugnante de irem os padres acolitados pela policia assaltar nas ruas os cadaveres que vão sem sacramentos para a ultima morada, não nos admira que a violação das garantias politicas seja menos comprehendida e se pratique á sombra da indifferença de uma sociedade decadente.

Na carta constitucional da monarchia portugueza, art.º 145, diz-se: «A inviolabilidade dos *direitos civis* e *politicos* dos cidadãos portuguezes, que tem por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela constituição do reino...»

Sim, garantida com portarias suspendendo o patrio poder; garantida com prisões preventivas á voz de um policia aguardentario e boçal: *ande lá p'ra diente;* garantida, autoando os que se

reunem para a discussão legitima da administração publica, a pretexto de receios de vir talvez por acaso a acontecer que possa dar-se a circumstancia futura de ser perturbada a ordem!

Ai! § 3.º do art.º 145, serves só de ratoeira para a policia apanhar os incautos que ainda crèem na legalidade; dizes tu: «Todos pódem *publicar os seus pensamentos por palavras*, escriptos e publical-os pela imprensa sem dependencia de censura, comtanto que hajam de responder pelos abusos que commetterem no *exercicio d'este direito*, nos casos e pela fórma que a lei determina.»

O sr. Fontes e a sua grey, vão além ainda do estatuido n'este paragrapho; mandam prohibir a expressão do pensamento anteriormente á sua manifestação por palavras. O comicio convocado para o dia 3 de dezembro não chegou a ouvir os oradores inscriptos; o governo, arvorado em inquisidor de estado, entrou na consciencia dos oradores, e em nome da ordem mandou lá dentro a tromba de Ferreira das Neves para que os expulsasse e autoasse como desobedientes aos mandados da auctoridade.

Sublime; só nos falta uma lei que nos mande andar com as mãos pelo chão.

Os progressistas não viram n'isto um crime de lesa-nação, mas sim um pretexto de arruaça não explorado em beneficio d'elles, como os regeneradores fizeram á arruaça do comicio de S. Carlos.

Miseraveis monarchicos. Quando a *ordem* não é uma disposição racional e justa, como a propria palavra o significa definindo-se dia a dia em actos cada vez mais conscientes, mas sim um arròto farfante da força bruta, como usam os

nossos governantes, o pôrmo-nos a vara e quarta de distancia é o dever de todo o homem de senso que se respeita.

O governo regenerador prohibindo o comicio, foi como o ebrio que vinha sobre o cidadão inerme para incommodar: fomos andando e deixámol-o estatelado na lama, isto é desmascarámos a sua perfidia, pondo em evidencia o modo como se respeitam as garantias da nação.

N'este andar, o que nos resta, é que cada cidadão seja o funccionario vigilante que pugne pelo respeito das garantias civis e politicas de nós todos, e se esta ideia entrar como deve nas consciencias, teremos de varrer esta horda de sicarios, que anda ha meio seculo agachada detraz das leis.

25 — Reforma eleitoral

Desencadeiam-se no parlamento os discursos sobre o novo projecto de reforma eleitoral apresentado pelo governo, e as subtilezas de espirito penetram n'esse thema politico revelando os sophismas, as trapaças, as burlas a que ficam expostas as garantias nacionaes pela lei fabricada por um partido que só tem em mira a conservação do poder, em beneficio da sua oligarchia.

Pelo lado theorico, o assumpto presta-se a bellas dissertações doutrinarias, comparando os diversos systemas eleitoraes dos grandes paizes, ou allegando as opiniões de publicistas que escreveram sobre a especialidade, taes como Fawcett, Droop, Fisher, Rigby Smith, Chenu, Tony Moilin, Jacquemyns, Padelletti, Borely, Palma, Bluntschli, Walter Baily, e outros tantos nomes

que poderiamos accumular com um certo aprumo scientifico.

Mas de tudo isto o que se conclue? Simplesmente o gráo de inconsciencia dos nossos politicos empiricos, que pensam que o aperfeiçoamento das instituições e que as garantias da liberdade individual estão no modo mais ou menos engenhoso de fazer as eleições.

Nenhum dos nossos homens politicos concebe uma ideia ou noção clara do principio do *suffragio*, exclusivamente nascido e desenvolvido com as instituições democraticas da Europa, que têm supplantado os privilegios aristocraticos do nascimento; mas todos elles empregam a sua astucia para regularisar a fórma d'esse progresso de modo que o facto moral fica totalmente esquecido diante da attenção exclusiva prestada á *machina eleitoral*.

Inventem as mais bellas combinações, os mais engenhosos systemas de votos, mas deixem a direcção da consulta do suffragio a um governo corrupto, que começa por falsificar o recenseamento eleitoral e acaba por encher as urnas com chapas dos seus empregados, e que põe em acção todo o corpo administrativo para fazer vingar as suas candidaturas officiaes; a conclusão é que todos os esforços são inefficazes, e que se fica trilhando no mesmo terreno do conservantismo e da ficção representativa.

Depois de meio seculo de perversão systematica dos caracteres pelo constitucionalismo dos Braganças, que têm abusado dos golpes de estado e das restaurações retrogradas, não é a fórma accidental das eleições que há-de salvar este paiz. A nossa ruina não está só na deploravel situação

financeira e economica, mas na dissolução dos caracteres.

Com individuos degradados não se póde constituir um parlamento digno, embora o voto represente maiorias e minorias e mesmo individualidades preponderantes por via da accumulação.

Seja qual fôr o systema eleitoral, ainda o mais rudimentar, os seus resultados serão importantes quando os individuos e as localidades tiverem a consciencia e a dignidade dos seus direitos. Para nós a fórma eleitoral é um accidente insignificante; o que é tudo, é o facto moral da comprehensão do suffragio, condição para o seu digno exercicio.

Descurar e perverter o facto moral, e occupar-se só do processo material da eleição, é illudir os incautos, que caem no engodo de imaginarem que lhes estão alargando as garantias da sua liberdade.

Onde houver um governo que conserve quaesquer restos de instituições originadas pelo privilegio de nascimento, como a realeza dynastica e o pariato nomeado por graça regia, e ministros nomeados ou demittidos pelo rei, nunca o suffragio póde ser uma verdade, por mais engenhoso que seja o systema das eleições.

O suffragio é exclusivamente originario das instituições democraticas, e só a Democracia pura é que póde tornal-o uma expressão verdadeira da vontade nacional.

Sujeitos que negam a soberania da nação, diante dos privilegios de uma familia dynastica, e que chegam a reclamar bridão para conter essa soberania na hypothese de ella se affirmar, como é que pódem fazer uma lei eleitoral séria e com

effeitos saudaveis? Nunca; é uma burla com que as facções dos partidos medios se bestialisam, pensando só no assalto ao poder.

Se a oligarchia regeneradora toma hoje a iniciativa de uma reforma eleitoral, é porque quer desfazer os velhos *ninhos de guinho*, com que certas influencias locaes se lhe impunham, explorando a sua acção goverantiva. A substituição do escrutinio uninominal pelo escrutinio plurinominal ou de lista, não tem outro valor senão baralhar as influencias locaes, de modo que o governo se liberte d'essa geração de mediocres e de famintos, que ha annos para cá entulham o parlamento.

Com a nova lei eleitoral que tem de ser approvada por mandado do governo, as coisas ficam como estavam; a nação continúa a ser burlada, na sua expressão do suffragio, e as oligarchias monarchicas é que se libertam dos mandões de campanario, que se tinham tornado os parasitas do poder ministerial.

26 — Balancete politico

Os factos succedem-se com uma logica fatal, arrastando os homens na sua corrente invencivel. O systema politico monarchico-parlamentar surgiu nos paizes da Europa como uma transacção do velho absolutismo com o principio da soberania nacional, sustentando-se pelo reconhecimento do seu caracter e destino provisorio. Em Portugal esse regimen ha mais de meio seculo que lucta para se manter como uma solução politica definitiva, isto é, fazendo com que o absolutismo bragantino se conserve inalteravel á sombra de

todos os sophismas liberaes e de um exterior formulismo parlamentar.

N'esta lucta, em que o deposito do poder está nas mãos do representante do absolutismo, (*o rei é o unico poder que tem força*, phrase cynica do ministro Sampaio,) acontece por vezes não bastar a perfidia das camarilhas para supplantarem as exigencias da liberdade moderna. N'estes momentos, a que no calão da oligarchia se chama *a altura da gravidade das circumstancias*, abandona-se a simulação do liberalismo e recorre-se ao expediente das violencias canibaes, ao fusilamento, á intimidação pelo terror. O regimen parlamentar monarchico tem oscilado ha mais de meio seculo n'este torpe movimento que tem infamado homens de valor victimas da sua ingenuidade, e desalentado outros que abandonaram a causa publica aos discipulos de Fonseca Magalhães, e por ultimo aos bachareis alvares recrutados pelo filho da Maria Suja, para representarem a ficção constitucional.

A eleição para as constituintes que vão reformar a carta com o *bridão* do mandato imperativo, effectuou-se no dia 29 de junho, nas condições que eram previstas: onde não bastou a pressão das auctoridades administrativas e a fraude da lei, recorreu-se á violencia pela força armada, pelo revolwer, como na ilha da Madeira, em Ourem, em Torres Novas, em Villa Cova, em Agueda. Tudo isto está na logica do systema, e é consequencia dos antecedentes monarchicos, como vamos vêr.

Decretou-se uma reforma da carta constitucional não para satisfazer as necessidades da nossa reorganisação social portugueza, mas sim para illudir esta necessidade reclamada desde 1834;

decretou-se não para garantir a liberdade de consciencia, mas para quebrar uma forte arma de opposição manejada por vezes por uma facção monarchica que não gosa ha tempos para cá o favoritismo do paço: decretou-se para servir o rei, concedendo-lhe o poder elle saír de Portugal sem licença das côrtes, quando lhe fôr preciso ir buscar soccorro a casa de algum primo, e ao mesmo tempo para poder-se prender o deputado que desafinar no concerto da simulação liberal, sem que para isso seja precisa auctorisação da camara.

Depois de *accordadas* as duas facções monarchicas sob o modo de illudirem as reformas politicas, ainda alguns tiveram medo que a nação fizesse ouvir a sua vontade, máo grado o *bridão* com que o solemne Julio de Vilhena ameaçou por parte de seu amo a futura constituinte. Então fizeram pacto de vida e de morte para que a voz da democracia não se fizesse ouvir no parlamento desvendando a burla das pretendidas reformas. Recorreram aos seguintes expedientes.

Forjaram uma pretendida reforma do Codigo penal, exclusivamente destinada a amordaçar a imprensa republicana, submettendo os delictos da palavra, em vez do julgamento pelo jury, á vontade facciosa de juizes da tempera dos Rangel de Quadros, Firmino Lopes e Bivar, emfim de todos os que se põem ás ordens do governo pelo preço das promoções vantajosas. Foi n'esta conjunctura que outro rachitico de corpo e alma, o enjeitado Lopo Vaz, expectorou as mais torpes objurgatorias contra a instituição do jury.

Não bastando isto ainda, inventaram uma lei eleitoral, de 21 de maio de 1884, destinada a falsificar o principio da illegibilidade, pela necessi-

dade do mutuo accordo das duas facções monarchicas que estão cavando a ruina d'este paiz. N'essa lei, ha deputados por circulos plurinominaes, uninominaes e accumulação ou votação indistincta de quaesquer eleitores; n'estas condições o partido que é governo e faz as eleições com a sua hierarchia administrativa, tira para si as candidaturas por maioria, aproveita-se de algumas minorias pelo auxilio das accumulações, e cede ao partido que está na opposição apenas os circulos que entende necessarios para se simular a opposição parlamentar. A lei de 21 de maio de 1884, applicada pela primeira vez a 29 de junho, foi posta em pratica com todos os meios de burlas n'ella implicitas; os regeneradores tiraram a sua maioria compacta, cederam aos progressistas alguns circulos uninominaes, e mandaram convergir todos os votos das minorias para a torpeza da accumulação. A coisa fez-se a descoberto: nomes de individuos desacreditados ou completamente obscuros, que obtiveram nas capitaes, em Lisboa e Porto, algumas dezenas e quando muito centenas de votos de accumulação, appareceram em muitos districtos da provincia esmagados com o suffragio de trinta mil votos! Já se vê que uma votação tão elevada tinha forçosamente de ser simplificada; foi o que se fez: os empregados administrativos, de accordo com as mesas que escolheram para as assembleias eleitoraes, dividiram com a outra facção monarchica os votos contados sobre os cadernos do recenseamento, e fizeram as descargas dando as maiorias ao governo e o excedente dos votos para os candidatos da pretendida opposição *accordada*. Nos circulos onde isto não foi possivel, recorreu-se á força bruta: occuparam as assembleias com solda-

dos promptos a metralharem o povo á primeira voz.

Para isto estava o rei seguro de que o exercito se promptificaria a espingardear a nação inteira para que se salvassem as instituições. Então para que se fez, depois de dissolvida a camara dos deputados, a refórma do exercito por um acto de estolida e inutil dictadura? Para o exercito ficar com a bocca doce, e manter com sangue estas instituições, no caso de por um milagre a nação conhecer como está sendo illudida e ludibriada.

Estavam tomadas todas as providencias para o que acontecesse; correu o acto eleitoral com toda a placidez no paiz, como affirma o *Diario de Noticias* aos seus vinte e seis mil leitores pagantes. A ilha da Madeira é que precisava de uma intimidação, uma pequena sangria, para não saír da orthodoxia monarchica; o governo, que sabe como é servido pelos magistrados judiciaes, e tanto que os prefere para presidentes da camara e para deputados, acceitou a escolha de um tal Serra e Moura para ir ser governador civil da Madeira com o fim de matar a hydra republicana. O mandão cumpriu o que lhe ordenaram; fez correr o sangue e atropellar as assembleias eleitoraes para que não saíssem votados nomes republicanos. Mas para que pôz em jogo estes expedientes, obrigando o velho absolutismo a desmascarar-se?

Não tinha o governo certeza de impôr uma compacta maioria? Tinha.

N'essa maioria, não tinha o governo a certeza de que estava tudo quanto ha de mais servil, mediocre, inepto e inconsciente para votar o que lhe mandarem? Tinha.

Então para que pôz em pratica tantas burlas, tantas violencias; para que ter medo de vozes republicanas, se a monarchia tem ás suas ordens comparsas em numero sufficiente para todas as peripecias de liberalismo theatral?

Para nós a pratica do suffragio só serve para obrigar o regimen constitucional a pôr em evidencia o seu systema de falsificação; por esta via ha-de a liberdade ser sempre illudida.

Aconselharemos a concorrencia ao suffragio como um meio simples de educação popular; porém, para que a nação avance, é necessario *mudar de palheta.*

27 — Perseguições politicas

Dizia o abbade Galliani, o celebre amigo de Diderot: «A coragem é um grande medo.» Este facto psychologico das determinações individuaes é o mesmo que explica essa hallucinação das instituições decadentes, ás quaes, quando falta a base moral, que é a verdadeira força da auctoridade, recorrem á violencia material confundindo a ordem com o interesse da propria segurança.

Em todas as épocas de transição social se observa este phenomeno singular da impotencia moral dos governos mascarada com a petulancia da auctoridade, como acontece com os poltrões que se mostram arrogantes como o seu ultimo recurso de resistencia. Nos arrancos do absolutismo é que mais trabalharam o cacete miguelino, as alçadas e as forcas em Portugal; no agonisar do segundo imperio francez é que as prisões se encheram, e se ampliaram as listas de proscripção e mais se povoaram os pontões e as colonias penaes.

Em qualquer época da historia, sobre qualquer cathegoria de factos, apparece sempre este terrivel symptoma de decomposição; quando se perseguiam mais cruamente os proselytos do christianismo em Roma, estava o polytheismo a extinguir-se em todas as consciencias individuaes. Quando a fé monarchica vae desapparecendo no povo portuguez, por causas alheias á sua propria vontade, é então que recrudescem os artigos do Codigo penal contra pobres individuos anonymos por se dizer que pretenderam ter intenção de promover o descredito contra a pessoa do rei. Quando o systema constitucional representativo assoalha o seu intimo rebaixamento, pela falsificação official do principio do suffragio, pela formação de parlamentos destinados a votar emprestimos e impostos, tratados internacionaes como o de Gôa e o de Lourenço Marques, e concessões como a do syndicato de Salamanca, quando os seus homens publicos são publicamente accusados de desviarem enormes quantias por meio de portarias surdas e a pretexto de penitenciarias, de armamentos, de campos de manobras, de remissões de recrutas, é no momento em que a consciencia publica se insurge buscando o apoio do bom senso no meio d'este desabamento geral, que se processam os que protestam contra esta choldra, (phrase do defunto par do reino Fonte Arcada) a pretexto do supposto indicio de promoverem o descredito das instituições.

No seio do parlamento feito pela candidatura official chega-se, depois de tornar bem patente a ruina moral pela approvação passiva do tratado de commercio com a França, dos novos impostos sobre os generos de primeira necessidade e do syndicato de Salamanca, chega-se a pedir inter-

venção da força bruta para salvaguardar o principio da auctoridade! E' a confissão mais authentica da abdicação moral. Fez-se a tentativa; converteu-se a administração em um atrazado systema de intendencia; e quando esse terrorismo absoluto caíu deante das gargalhadas, vem o poder judicial processar aquelles que *intentaram maliciosamente* desprestigiar a auctoridade!

Sempre o mesmo phenomeno da audacia cobrindo a impotencia; agora posterga-se o direito penal inquirindo de *intenções*, quando a civilisação e a sciencia o limitaram simplesmente aos factos consummados e não ao que se passou no fôro da consciencia individual.

E o que vem a ser o prestigio da auctoridade? é o acatamento e a acquiescencia geral á sua dignidade, imparcialidade, equidade, tolerancia e intelligencia. Supprima-se tudo isto, e o que fica? Fica apenas um mandão, um sóba, ou qualquer fórma selvagem do poder de que se póde ter medo, mas não respeito, nem a que se obedeça por veneração.

N'este estado de decomposição geral de um systema governativo, a sociedade acha-se naturalmente dividida em dois grupos, os que reprimem e os que resistem; os que empregam a força publica, de que são depositarios, perseguindo aquelles que os não applaudem, e os perseguidos desde o traiçoeiro traço de penna nas secretarias de estado até aos tribunaes criminaes e enxovias. Esta situação violenta aggrava-se, os odios alastram-se, os perseguidores alliciam partido entre os caracteres degradados, envolvem nas suas paixões os poderes mais venerandos da nação, conluiam-se com os principaes inimigos da patria como a Inglaterra, a Hespanha, e ultima-

mente os Jesuitas; os perseguidos fortalecem-se com o mal estar geral, acham adhesões em todas as consciencias dignas, capazes dos sacrificios extremos, e afinal qualquer pequeno accidente determina esse momento critico a que se dá o nome de revolução. Este phenomeno social prevê-se de longe, e evita-se, porque a revolução não é mais do que a anarchia de cima envolvida nas longas reacções accumuladas.

N'este ponto adoptamos o pensamento de Mignet: «Quando uma reforma se tornou necessaria, e o momento de effectual-a é chegado, nada a embaraça e tudo a serve. Felizes então os homens se pudessem entender-se, se uns cedessem o que têm em excesso e se os outros se contentassem com o que lhes falta; as revoluções far-se-hiam amigavelmente.»

E' certo que o regimen monarchico representativo não póde subsistir por esta fórma, e em vez da violencia para manter-se no anachronismo, era melhor e mais patriotico ceder, acabando com o arbitrio das *liberdades de favor*, (e assim mesmo sacrificadas aos sophismas parlamentares) facilitando as condições para que a nação se reorganise pelo reconhecimento da sua propria soberania.

Esta necessidade é inilludivel e nada a póde embaraçar; difficultar o seu advento é provocar o desencadeamento revolucionario, cuja responsabilidade cae sobre aquelles que tentam fazer estacar a evolução social; porque, n'este momento critico de transformação, os governos atrazados pretendem sustentar-se pela repressão material, ao passo que os perseguidos substituem o ataque pela discussão, por onde o progresso exerce a sua força.

28 — Lisboa sem municipio

De todos os attentados contra a liberdade da nação portugueza praticados pela monarchia constitucional, que mantém as suas prerogativas absolutas falsificando o principio electivo, invadindo o poder judiciario, convertendo o expediente administrativo em uma dictadura desenfreada, violando a consciencia individual por perseguições religiosas, e atacando o pensamento pela sua responsabilidade perante o juizo correccional, acima de todos estes attentados vae em breve inscrever-se o mais odioso, e o de maior alcance pelas suas consequencias dissolventes, — o assalto contra a instituição democratica dos municipios!

Em meio seculo de um regimen de embustes, o systema constitucional, pelo facto de repetir a siulação das formulas liberaes, já lhes não tem respeito; põe-nas de parte, e lança-se insolentemente no caminho da irresponsabilidade absoluta, quebrando audazmente a arma de uma constituinte, que poderia restabelecer a dignidade politica d'este paiz, e minando a instituição dos municipios, base de toda a independencia local.

O crime de lesa-nacionalidade que se projectou nas altas regiões do poder, visa por ora ao municipio de Lisboa. Esta corporação vae ser reorganisada por fórma que não seja uma mandataria dos cidadãos que aqui trabalham e vivem: o governo pessoal ou aligarchico, como quizerem, procura converter o municipio de Lisboa em uma delegação fiscal composta de uma commissão executiva, um presidente de nomeação régia, e um conselho electivo com funcções meramente consultivas!

Não se póde atirar um golpe mais certeiro

contra uma sociedade livre. Está nos processos da oligarchia regeneradora, que faz reformas, não para bem da nação, mas para manter o absolutismo monarchico de uma dynastia que se esqueceu de que recebeu a soberania por um mandato imperativo nas côrtes de 1641.

Se não, veja-se: a reforma penal serviu-se do pretexto da diminuição das penas para augmentar a alçada dos juizes correccionaes, e atacar as garantias que os cidadãos tinham no jury; a reforma do exercito, teve em vista diminuir a proporção da officialidade saída das escólas, e augmentar as promoções nas casernas, porque são estes os que, pela sua ignorancia da dignidade civil, melhor se prestam a espadeirar ou metralhar o povo quando parece conveniente. A conversão das obrigações do caminho de ferro do Minho foi um pretexto para roubar aos prestamistas a caução que tinham na propria linha, ficando agora esses titulos sem outro valor a não ser o de um papel que circula em nome do governo.

Quando a governação publica assenta em bases de uma immoralidade confessa, e o poder se exerce sob fórmas de perfidia e cavillação, póde um povo existir como collectividade, mas não é uma nação digna d'este nome, não é um organismo com vida, e só se move conforme os empuxões d'aquelles que o illaquearam.

Porque se attenta agora contra o municipio de Lisboa? Será porventura pelos desvarios da actual vereação, que devora emprestimos, que não presta contas, que não attende ás necessidades da capital do paiz? Se assim fosse, então poder-se-ía affirmar que o governo que mandou eleger essa vereação, já o fez com o intuito reservado

de tomar èsse pretexto para mais tarde atacar as garantias da cidade de Lisboa. A propria vereação actual está de accordo com o governo para que se effectue este crime; porque o governo bem sabe que se Lisboa tivesse uma vereação digna, que representasse os direitos e a autonomia da cidade, bastava ella saír para a rua com o seu estandarte, para que toda esta população comprehendesse a magnitude do attentado, obrigando a facção oligarchica que nos governa a afundar-se na impotencia.

Mas, qual será o movel que leva o governo do rei a ferir Lisboa, a tirar-lhe a sua autonomia, a converter o seu municipio em uma delegação fiscal?

Duas causas se apresentam immediatamente ao espirito: os rendimentos municipaes da cidade de Lisboa elevam-se acima de dois mil e seiscentos contos de réis! Esta causa é já bem forte para determinar um assalto a esta instituição, porque assim essa receita entra no sorvedouro da fazenda incondicionalmente, e a materia collectavel, o cidadão consumidor, póde ser opprimido por novos processos fiscaes e render mais para o erario.

A outra causa é tambem evidente: Lisboa é uma cidade republicana, e nas eleições municipaes tem a sua força chegado a contrabalançar-se com as prepotencias eleitoraes do governo, que, pelos regedores e cabos de policia, administradores dos bairros, officialidade da guarnição, guardas-barreiras e funccionarios publicos, arranja de um dia para outro uma maioria bruta e esmagadora.

Portanto, o attentado contra o municipio de Lisboa é um plano que ataca a's garantias da cidade, para que as suas opiniões politicas se não

manifestem em qualquer eleição, e para que a democracia não implante n'essa corporação o regimen da moralidade.

Em tempos que não vão longe, esse outro regenerador Martens Ferrão apresentou um projecto de lei ferindo de morte todos os municipios portuguezes, porque lhes tirava todos os seus bens e rendimentos proprios, e punha-os á esmola das dotações do ministerio da fazenda. Nada mais boçal e selvagem; o projecto de lei não foi approvado então.

Porém hoje o paiz está mais indifferente aos seus destinos, os caracteres estão mais degradados, o unico poder que tem fôrça está mais irresponsavel, não só por imposição da Carta, mas até no proprio Codigo Penal, e por isso essa dissolução do nosso organismo municipal póde fazer-se completamente, começando já pelo municipio de Lisboa.

Se isto não é o desvairamento de quem se sente caír e se agarra a tudo, então é a insensatez que dirige estes politicos inconscientes, que são instrumentos ignobeis do egoismo de um só em conflicto com o interesse de todos.

O Municipio é uma instituição organica, a condição imprescindivel para a existencia de qualquer estado ou nacionalidade. Emquanto o poder central condensa todas as forças sociaes, o Municipio organisa os elementos da existencia local: quando o poder central, por qualquer aberração, tende a absorver em si todas as iniciativas, os municipios são os fócos naturaes de resistencia autonoma, que realisam o accordo entre a liberdade individual e o legitimo exercicio da auctoridade. Póde-se dizer, que assim como em um organismo elevado existe uma dupla circula-

ção, venosa e arterial, assim nas sociedades humanas superiores ha esta solidariedade e mutua dependencia entre o Municipio e o Estado.

Se se sacrifica o estado ao Municipio, a sociedade restringe-se a um acanhado cantonalismo: se o Municipio é submettido ao poder central do Estado, ficando apenas uma delegação fiscal, tal como a curia sob o despotismo dos imperadores romanos, então a sociedade reduz-se em pouco tempo a um bando de párias. E' por isso que o Municipio é uma instituição commum a todos os povos civilisados, conservando as suas fórmas organicas entre todas as nações modernas, na Russia, na Allemanha, na Suissa, na Inglaterra, França, Italia, Hespanha e Portugal; o Municipio resistiu a todas as catastrophes sociaes, ás invasões dos barbaros e queda do imperio, ás monarchias absolutas e theocraticas, e até ao proprio centralismo administrativo, que o viciou tão profundamente.

Onde quer que o homem viva em commum, tem de criar uma organisação local que administre as suas condições de existencia, elegendo os seus magistrados, taxando-se a si proprio e observando o modo de execução das suas determinações.

E' isto o Municipio; se esses organismos locaes se multiplicam, o seu conjuncto dá logar a um outro organismo mais complexo, o Estado, que dirige os interesses communs a todos elles ou de ordem politica. O Municipio é essencialmente administrativo, o estado é exclusivamente politico. Na anarchia social em que se vive, estes principios estão pervertidos: o Estado é tudo, apropria-se de todas as iniciativas, de todas as garantias locaes, e o cidadão, impotente para

luctar com essa força cega, mas enorme, ou fica um escravo, ou vende-se a elle como instrumento dos seus arbitrios.

Assistimos ao tremendo espectaculo da decomposição de uma gloriosa nacionalidade. Hontem privaram-nos da liberdade de opinião; hoje, entregam as nossas colonias á partilha ávida da conferencia de Berlim, e, para acabar a obra falta acabar com as iniciativas locaes, extinguindo a garantia do cidadão, que se governa pelo seu Municipio!

29 — Os homens da dictadura

A dictadura hoje exercida pelo homem que combateu denodadamente contra a dictadura do paço em 1847 no *Espectro*, prova-nos que o mechanismo da Carta é como estas engrenagens dentadas, que devoram aquelles que por qualquer fatalidade se lhe aproximaram.

Póde-se estar possuido do mais profundo respeito pela liberdade politica, póde-se proclamar com convicção o principio da soberania nacional como fonte de todos os poderes do estado; mas é tal o vicio organico da Carta que nos rege ha mais de meio seculo, é tão contagioso o virus do absolutismo que ella inocula em quem põe em acção as suas formulas, que insensivelmente, inconscientemente, o tribuno mais radical se acha arvorado em dictador, e convertido em instrumento de golpes de estado. Todos os que têm funccionado com a carta de 1826 caíram insensivelmente em dictadura; foi assim D. Miguel em 1828, que restaura o absolutismo puro; D. Pedro IV, conserva-se em dictadura até 1834 e por causa da prorogação da dictadura de Palmella,

surge a revolução de 1836; Costa Cabral governa com dictadura, de 1842 a 1847, a que respondem as duas revoluções da Maria da Fonte e da Patuleia; Saldanha dá golpes de estado, e por fim até a geração dos bachareis dos metaphysicos da universidade de Coimbra, iniciam-se na governação pela porta das dictaduras, como José Dias Ferreira em 1870, ou como Vilhenas-Hintzes-Lopos em 1881. Não é possivel que através de épocas tão differentes e de criterios tão desconexos, se conservasse a tradição de um constitucionalismo doutrinario que dá sempre os mesmos resultados, a violencia da parte dos que governam, e a revolução nacional como consequencia prevista. Não é crivel que esses homens ignorem completamente a nossa curta historia parlamentar, para não tirarem a lição contida nos factos, e evitarem os abalos causados pelo absolutismo que transparece através das formulas parlamentares. Ha uma razão, que justificando os seus actos, fundamenta a sua imbecilidade: a carta constitucional de 1826, não é o codigo politico de uma nação como todos imaginam, os que por ahi a juram e a festejam na época official da outorga; a carta é um regulamento com que a monarchia absoluta illudiu as exigencias de uma nação que conquistara a sua propria liberdade. Mas n'esse regulamento o que se estatue é a linha de successão na dynastia dos Braganças, a lista civil, e a intervenção perenne do rei como poder moderador na acção do poder executivo, legislativo e judicial, confundindo-os em um unico arbitrio.

A Carta constitucional de 26 tem este nome por irrisão, mas na essencia é uma Pragmatica. Dil-o o proprio D. Pedro IV, que a outorgou aos seus

subditos, no manifesto de Bellisle, em 2 de fevereiro de 1832.

Eis as suas memoraveis palavras: «promulguei a carta constitucional de 29 de abril de 1826, na qual se acha virtualmente revalidada a antiga fórma de governo e constituição do estado; e para que esta carta fique realmente uma confirmação e um seguimento da lei fundamental da monarchia, garanti em primeiro logar a protecção mais solemne e o mais profundo respeito á sacrosanta religião de nossos paes; confirmei a lei da successão com as clausulas das côrtes de Lamego; fixei as épocas para a convocação das côrtes, como outr'ora já se havia praticado nos reinados dos senhores D. Affonso V e D. João III; reconheci dois principios fundamentaes do antigo governo portuguez, isto é, que as leis só em côrtes se faziam, e que as imposições e administração da fazenda publica só n'ellas seriam discutidas, e jámais fóra d'ellas; e finalmente determinei que se juntassem em uma só camara os dois braços do clero e da nobreza, compostos de grandes do reino, ecclesiasticos e seculares, por ter mostrado a experiencia os inconvenientes que resultavam da separada deliberação d'estes dois braços.»

Magnifico! Eis aqui está definida a carta, outorgada, como diz D. Pedro, para seguir «o exemplo de meu avô D. João IV;» seguindo as clausulas das côrtes de Lamego! imitando as praxes que com os procuradores do povo seguiu D. Affonso V e D. João III! mantendo o vicio feudal da separação de classes sociaes nas tres ordens, que por cumulo de ironia juram contra os factos que a lei é egual para todos.

Os praxistas interpretam a lei tratando de conhecer a mente do legislador; se se reflectir

um pouco sobre as palavras de D. Pedro IV, vê-se que a mente do legislador era o mais sincero absolutismo, e que foi esse o pensamento dominante d'esses artigos que se repugnam entre si, e em que não ha uma garantia politica que não esteja contradictada por uma restricção. Na época em que D. Pedro IV deu aos seus «subditos» essa «carta de alforria,» como se diz na rhetorica official, apesar da tremenda verdade contida n'estes estafados tropos, a Europa estava opprimida debaixo da liga dos despotas da Russia, da Austria e da Prussia, chamada a Santa Alliança dos reis contra os povos; a theoria ou doutrina politica da Santa Alliança consistia em que nenhuma carta constitucional poderia existir sem que emanasse de uma concessão generosa do poder absoluto.

Se os povos tinham liberdade, é porque os despotas lhe concediam certas garantias de motu proprio. D. Pedro IV seguiu a corrente da sua época, fez como os outros, e em vista do seu interesse. Portugal está politicamente sob o regimen da Santa Alliança; é preciso que sejamos do nosso tempo e acabemos com esse documento do absolutismo passado, que tem dissolvido a nossa energia nacional, fomentado revoltas tremendas, deshonrado caracteres, esgotado as boas vontades, e que está sendo a porta falsa para as dictaduras.

30 — Os decretos de repressão

Mal vae a um paiz quando se trava um duello entre o governo e a nação. Os ministerios de resistencia, de concentração ou de dictadura, esgrimem com leis de occasião contra as liberdades

publicas para se sustentarem no poder sob o pretexto já gasto de garantias da ordem e de fortificarem as instituições pelo respeito; porém a vontade nacional exautora-os perante o suffragio, pulverisa-os na avalanche da revolução, e enodôa-lhes os nomes deshonrados na gehena da historia. Mas tudo isto é solemne de mais para esse bando de arruaceiros parlamentares e de ladinos sem convicções, que pelo accidente desgraçado de 11 de janeiro foram levados ao poder por um velho dementado que elles arranjaram para chefe do partido. Acharam-se com o mandato de governo, e trataram logo de conservar-se, rojando-se perante o governo inglez, abafando as nobilissimas manifestações nacionaes. Foi então que começou o duello entre esses aventureiros e a nação, arvorando-se em dictadores. Contra a subscripção nacional deram o golpe da criação de um fundo permanente para a defeza militar; contra a camara municipal que representou com uma alta comprehensão o sentimento da cidade de Lisboa, que vinte e cinco vezes cobriu o emprestimo para a subscripção de cem contos de réis, atirou o governo o decreto infamante da dissolução. Para contentar o exercito, onde repercutiam os eccos do sentimento nacional affrontado, o governo tratou de fazer vagas para a officialidade superior, reformando generaes contra toda a justiça e economia; da mesma fórma que agora, para reprimir ou trucidar a liberdade de imprensa e a expressão do pensamento, vae com egual descaro augmentar os ordenados aos juizes e delegados e converter a alta missão do ministerio publico em gabinete negro, pondo tambem junto de cada commissariado de policia um tribunal de inconfidencia !

Homens sem biographia limpa, são capazes de tudo, desde que viram que a audacia leva a mediocridade ás mais altas funcções do estado; para elles os decretos dictatoriaes no *Diario do Governo* são réplicas aos artigos de fundo dos jornaes opposicionistas. E n'esta polemica de verrinas de um lado e golpes do estado do outro, para onde vamos? As consciencias ciosas da liberdade receiam uma decadencia, um retrocesso ao despotismo.

O conhecimento, porém, dos phenomenos sociaes leva-nos a olhar para este apparato de força como rancor da impotencia de um regimen que succumbe.

Se uma sociedade pudesse recuar pela acção de um decreto do governo ainda o mais forte, bom seria para se descobrir a fórma por onde a auctoridade póde influir na marcha social; porque por essa via se chegava tambem a poder imprimir a um povo um progresso de seculos com os simples traços de penna dos legisladores. Infelizmente, o progresso não se decreta: desenvolve-se organica e evolutivamente, e só tem raizes e persistencia quando tem a existencia de seculos de esforço; da mesma fórma succede com os retrocessos sociaes. Basta vêr como Juliano Apostata, dispondo do poder imperial romano, não conseguiu galvanisar o decaído polytheismo e extinguir o christianismo progressivo; basta vêr como Napoleão I foi impotente, apesar de todos os seus triumphos militares, para fazer retrogradar a Europa ao regimen feudal em que elle se reservava o papel de um novo Carlos Magno.

Pelo outro lado, as tentativas generosas do imperador José II, para reformar a sociedade do seculo XVIII pondo em pratica as utopias dos

Philosophos deistas, falharam, como tambem falharam as reformas economicas de Alexandre II da Russia, e como hão-de falhar as reformas socialistas de Guilherme II da Allemanha. Pódem esses empiristas do governo, na sua profunda irracionalidade governativa, lançar decretos dictatoriaes sobre a nação portugueza, como caldeiradas de agua suja; nunca poderão converter em lei effectiva aquillo que não estiver nos costumes.

Não passam de uns elementos transitorios de perturbação social, como qualquer outro contagio, tal como o da influenza, o das bexigas ou dos typhos exanthemicos; muita gente é incommodada, mas a sociedade continúa a sua marcha, e, passado o abalo de momento, entra no seu trilho normal. Quando um dia se lêrem os preambulos que justificam os decretos contra a liberdade de imprensa, e que estabelecem as alçadas correccionaes, e mesmo o phantasmagorico ministerio da instrucção publica, ha-de-se pasmar da audacia alvar dos ministros que assignaram aquellas provas da sua falta de senso moral e do seu mesquinho estado mental sobre as questões sociologicas. Póde-se affirmar que o cerebro que formúla a these de que — as bellas-artes são o ornamento da cultura intellectual — não dista muito da insensatez; e o politico que faz decretos sobre este outro principio — que a liberdade deve poder desenvolver-se entre os limites da ordem — repete phrases que não entende, por isso que lhe inverteu o sentido. Para todos os sociologistas, a ordem é uma consequencia da liberdade, é o resultado do seu exercicio e nunca um limite; porque se a ordem fosse o limite da liberdade, seria improgressiva, seria a propria estabilidade. A ideia de mascarar a censura dramatica «com a

vantagem do bom gosto artistico e litterario cuja satisfação deve ser o incentivo dos espectaculos scenicos,» — é tambem a prova da irracionalidade com que julgam os do governo criar gosto artistico e litterario e incentivo scenico com decretos! Garrett, que fundou o Conservatorio dramatico, e o theatro nacional, e que criou os mais bellos modellos para incentivo da geração nova, não conseguiu vêr continuada a sua escola dramatica na transformação do romantismo.

E' deploravel o descáro com que n'esses preambulos se falla no abuso da falta de respeito pelas instituições politicas e na necessidade de fortalecer o throno! Quem iniciou esse abuso foram os partidos monarchicos, e por essa via é que os mais desbragados jornalistas e palradores parlamentares, quebradores de carteiras e quejandos, chegaram ás cadeiras do poder. Tudo quanto de mais violento se tem dito nos jornaes republicanos contra a monarchia representativa, tem sido exclusivamente transcripto dos jornaes regeneradores, como o celebre *Calvario da Granja*, ou dos jornaes progressistas *Diario Popular* e *Progresso*, dos dois ex-ministros da corôa. E' por isso que a lei de repressão á imprensa traz agora o berbicacho contra as transcripções.

31 — A reforma da carta

No profundo atrazo da nossa educação politica é frequente confundir-se nos espiritos a ideia d'uma Constituição com uma Carta: uma Constituição é o codigo fundamental do estado, no qual a nação pelos seus representantes estabelece as garantias individuaes e collectivas, emquanto ás

attribuições dos poderes e sua mutua separação, emquanto ao exercicio da liberdade politica, civil e religiosa, emfim indicando os principios organicos que hão-de ser respeitados por todas as leis particulares.

Uma Carta é uma peça dirigida por um monarcha absoluto aos seus subditos, dizendo-lhes quaes são as porções da sua soberania que elle generosamente aliena, quaes as garantias individuaes que concede ou outorga, e quaes as attribuições que reserva exclusivamente para si, como por exemplo, a hereditariedade perpetua da soberania na sua familia, o veto sobre todas as deliberações legislativas e outras coisas analogas.

A Carta é uma Mensagem, como as de Mac-Mahon, ou um Rescripto como o do Imperador Guilherme, emquanto á fórma, mas no fundo é falsificação; prova-se isto pela historia moderna da Europa. As Cartas outorgadas nasceram do pensamento absolutista da Santa Alliança dos Reis contra os Povos, que no seu congresso de Vienna estabeleceram que as nações só poderiam ter constituições politicas como e quando os seus soberanos quizessem, pois o legislarem os povos para si mesmos era um attentado contra a realeza e uma anarchia revolucionaria. Em Portugal tivemos uma Constituição em 1822, na qual a nação abandonada por D. João VI á invasão franceza, e peior ainda, ao protectorado inglez, reassumiu a sua soberania estabelecendo em um codigo escripto o seu direito; essa Constituição foi rasgada por D. João VI em 1823, e D. Pedro depois de se ter insurreccionado com o Brasil, proclamando-se imperador, mandou de lá em 1826 uma Carta constitucional, em que nos outorgava as liberdades que entendeu que eram convenien-

les á sua familia. Estas duas fórmas do codigo politico tornaram-se antinomicas, e no seu conflicto produziram profundos desastres: a Carta de 1826 produziu a reacção miguelina, as emigrações de 1829, os cercos da Terceira e do Porto, bem como as repressões cabralinas de 1842, 1847 e 1851; a Constituição de 1822, produziu o movimento septembrista de 1836, a transacção constitucional de 1839, a resistencia liberal de 1844 a 1846. Vê-se pois que existiu sempre um antagonismo entre a ideia da soberania nacional e o privilegio absolutista que se arrogava a concessão de liberdades. A nação já não está tão imbecilisada, nem tão exposta ás restaurações do absolutismo, para deixar-se illudir como os antigos cartistas, que pensando servir a liberdade de Portugal davam força ás prepotencias de D. Maria II. Hoje não é possivel tolerar a Carta de 1826, porque é um documento affrontoso: 1.º porque deriva o poder do rei da graça de Deus e não da vontade da nação; 2.º porque as garantias n'ella consignadas são um favor outorgado e não um direito indiscutivel; 3.º porque confunde os poderes do estado, fazendo da administração um poder novo, a que se deve chamar o «Mandarirismo»; 4.º porque a realeza conserva uma intervenção directa no poder legislativo, no executivo, acobertando o seu arbitrio absoluto sob uma degradante irresponsabilidade; 5.º porque impõe ás consciencias uma religião do estado; 6.º porque impõe ás gerações que não foram ouvidas uma dynastia em que a soberania da nação é um apanagio hereditario e incondicional; 7.º porque não existe um unico artigo na Carta que não seja restringido por outro artigo ambiguo, ficando assim as nossas garantias, já tão cerceadas pela

outorga, expostas a serem anulladas quando fizer conta a qualquer facção que assalta o poder. A Carta Constitucional não é uma vantagem da nação, é uma segurança de exclusivo interesse dynastico; a prova é que todos os senhores de Bragança se recusam, mesmo apesar das revoluções, a accederem a uma revisão; a prova é a solicitude com que se exige a todos os funccionarios e deputados o juramento da Carta, base essencial para servirem os cargos publicos.

Em vista d'estes factos, qual o pensamento que fez do advogado e declamador universitario Doutor José Dias Ferreira o paladino da reforma da Carta, agrupando-se em volta d'este pendão um pequeno nucleo de individuos palavrosos, banaes, phrasistas ou despeitados, que se arvoraram em partido, na espectativa de serem o *tertius gaudet* na descoordenação entre os regeneradores e progressistas? A resposta é simples:

Existem dois partidos que entendem que a monarchia, particularisada na familia dos Braganças, é condição imprescindivel da riqueza, do progresso, do bem estar e da autonomia de Portugal. Por onde se vê que as dissidencias rancorosas entre regeneradores e progressistas são unicamente de barriga.

Existe um grande numero de homens que pensam que a decadencia de Portugal é devida ao privilegio dynastico, que o regimen constitucional-parlamentar tem sido sempre empregado para mascarar um effectivo absolutismo, e portanto que a nacionalidade portugueza só póde revigorar-se e ter futuro pela Republica.

Outra vez o mesmo antagonismo entre o espirito que ditou a primeira Constituição e o sophisma que elaborou a primeira Carta. Agora a

situação europeia define melhor os campos; a realeza esquiva-se a toda a ideia de revisão, e o *Diario Popular*, orgão monarchico, attribuiu a D. Luiz a phrase:

«Que o conserval-a e transmittil-a ao seu herdeiro como a recebeu, será o maior titulo de gloria do seu reinado.»

Por outro lado essa immobilidade provocando dia a dia o desenvolvimento das aspirações democraticas, apressa o momento em que a nação considere a Carta como incapaz de ser reformada, e por isso reorganisando-se pela Convenção.

Vê-se pois que a ideia de uma Constituinte, tendo em vista a simples reforma d'uns insignificantes artigos regulamentares da Carta, é uma giria de advogado, uma habilidade, que tem em intuito conciliar o arbitrio real com a vontade nacional, illudir a necessidade publica da fundação d'um novo pacto nacional, e por uma revisão passageira d'esses artigos fornecer um pretexto para mais outro meio seculo de estabilidade na hypocrisia liberal. A Carta de 1826, tal como está, não é susceptivel de reforma; e os monarchicos conservadores que regeitaram de chapa na sessão do dia 3 de fevereiro de 1882 a proposta do sr. Dias Ferreira tiveram, na sua inconsciencia automatica, a intuição do genio, salvaram a nação d'uma burla, porque por essa reforma sophismava-se a instante necessidade da nação legislar para si, e fundar a sua soberania como fonte de todos os poderes e motivo de todas as instituições. O chanceller Fontes, vendo no projecto da reforma da Carta uma intimidação ao paço, affirmou que a Carta satisfazia plenamente as exigencias nacionaes; mas isto não obsta a que

fazendo-lhe arranjo, faça um Additamento numero dois ao Acto addiccional numero um. No momento presente o conservantismo politico não precisa de reformas constitucionaes; isso está reservado para a hora das catastrophes como uma transacção sophistica, como em 1851 succedeu depois das terriveis decepções da intervenção armada estrangeira.

Deixem estar a Carta, representante legitima da Santa Alliança! não a desnaturem, não lhe tirem o caracter de dadiva generosa d'um principe philosopho, como se diz na rhetorica official! não offusquem a gloria d'um reinado com quatro traços de penna! Porque emquanto se continúa a fazer parlamentos por nomeação de graça regia e candidatura administrativa, emquanto se sangra a nação pelo imposto, se assassina o trabalho nacional pelos recrutamentos e pelos tratados de commercio, e se regressa ao feudalismo pelos vexames da fiscalidade, as coisas vão seguindo o seu caminho, e póde ser que os governos acordem um dia como os Sete Dormentes, extranhos, desvairados e corridos dentro d'uma nação nova.

32 — Os pares electivos

O regimen politico das *Cartas outorgadas*, quando foi inventado pelos ideologos do principio d'este seculo como um meio provisorio de transição dos privilegios pessoaes dos reis para os direitos inalienaveis dos povos, ainda tinha uma certa apparencia logica, porque nascia da supposição de que as liberdades publicas vindicadas ao fim de tantos seculos de lucta não eram extorquidas aos reis, mas sim concedidas e reconhecidas por elles. A palavra *outorga* significa

simplesmente esta concessão do absolutismo: depois da proclamação dos Direitos do Homem já se não podia retrogradar ao Quero, posso e mando, e a Santa Alliança, não podendo restabelecer o antigo regimen, reconheceu a emancipação politica dos estados da Europa, comtanto que ella apresentasse a fórmula de uma concessão dos reis. Embora a transacção fosse indigna, e actuasse profundamente na degradação dos caracteres, a sociedade avançou porque as *outorgas* reduziam-se ao sentido do velho anexim: Diabo, o que não pódes havel-o, dá-o pelo amor de Deus.

A Carta constitucional da monarchia portugueza tambem tem a fórma cathegorica de uma *outorga* de D. Pedro IV; para lhe conservar este caracter, houve contra-revoluções maquinadas no paço, houve golpes de estado, ministerios de resistencia, suspensão de garantias e intervenções armadas do estrangeiro. Os liberaes ingenuos, que derramaram o seu sangue no cêrco do Porto, julgaram que os sacrificios enormes feitos pela nação para quebrar as algêmas do Despotismo, não tiveram outro intuito senão *restaurar a Carta outorgada*, e para sustentarem esse palladio phantastico formaram o violento partido dos Cartistas. De facto a Carta outorgada em 1826 conservou-se immovel, hirta durante cincoenta e oito annos pelos esforços dos que a tinham convertido em um fetiche.

Cada dia sentia-se mais e mais a difficuldade de governar com a Carta: recorria-se aos sophismas constitucionaes, cultivava-se a hypocrisia liberal, através das affirmações da soberania nacional proclamadas pela democracia, e os partidos da opposição monarchica ameaçavam com uma constituinte. N'esta situação que fazer?

Correr a affrontar o perigo. Foi assim que fez o *Maire du Palais*, o eximio Fontes, outorgando por seu turno os retalhos de uma Carta, ou peor ainda, indo emendar a *Carta outorgada* por D. Pedro IV, na qual se não podia bulir sem profanação, sem fraude, porque era um documento emanado da mão do Immortal Dador, que esteve inalteravel mais de meio seculo, e em que não se poderia tocar a não ser para o rasgar de vez.

Por isso se vê a irracionalidade do pensamento da reforma da Carta constitucional. E como se fez essa estupida obra? Da maneira a mais disparatada e absurda: pela fórma do Mandato imperativo! O governo do sr. Fontes decretou quaes os artigos que queria que fossem alterados no documento authenticado pelo punho de D. Pedro IV, e mandou fazer eleições para uma constituinte com poderes restrictos, declarando por um dos seus oradores, que se a camara tivesse velleidades dictatoriaes ou de pretendida soberania nacional, a subjugaria pelo bridão. Os representantes para a refórma da Carta outorgada trouxeram comsigo o bridão, e mostraram-no com orgulho quando approvaram as fraudes eleitoraes que manchavam os seus proprios mandatos, como se viu pelos morticinios da ilha da Madeira, pelas *chapeladas* dos votos de accumulação, e pelas torpes baixas nos cadernos eleitoraes.

Do absurdo só vem absurdo. A refórma de uma *Carta outorgada*, por um poder extranho ao que a outorgou, é verdadeiramente imcomprehensivel: não passa de um documento falsificado. Manifesta uma completa desorientação politica, uma ignorancia boçal da sciencia da governação. Agora, que essa refórma, feita de mais a mais pelo processo heteroclito do mandato imperativo,

vae sendo posta em pratica, é que se vêem os desconchavos da sua estructura.

Por essa refórma cervina, estabeleceu-se a eleição dos pares, coexistindo com os pares de nomeação regia. Que de contra-sensos n'esta inoffensiva coisa!

Em primeiro logar, isto que parece uma imitação da França republicana, longe de ser um passo para diante, é um retrocesso; porque para que haja pares electivos foi preciso estabelecer outra vez o *regimen de classes*, desegualdade odiosa que a Europa civilisada tem trabalhado para destruir desde a Edade-média até hoje, tornando todos os cidadãos eguaes perante a lei. Pela reforma da Carta outorgada voltamos aos privilegios de classes; sobre esta monstruosdade se construiram os collegios privativos para a eleição dos pares.

Do absurdo só vem mais absurdos. Como esta phrase *pares electivos* berra pela incongruencia dos seus termos! Quem inventou isto por certo não sabia o que era um par, segundo a evolução politica dos estados da Europa. Assentemos uma simples explicação historica. A actual fórma da realeza na Europa deriva do typo dos chefes militares, que depois das invasões germanicas se tornaram reis ou imperadores; estes chefes militares eram eleitos para o commando supremo por outros chefes seus eguaes. D'aqui a noção de um poder soberano compartilhado entre o rei e os seus pares ou eguaes. Com o tempo o rei emancipou-se da eleição, fez-se vitalicio, com soberania hereditaria ou dynastica, e em alguns paizes, especialmente em Inglaterra, os pares ou lords tambem se tornaram hereditarios das funcções soberanas. Em outras terras os reis, pro-

curando apoiar-se na nobreza, concediam aos individuos d'essa classe o privilegio do pariato ou da egualdade por nomeação. No regimen constitucional tudo isto é uma farçada, porque na edade moderna a nobreza não tem existencia nos codigos civil, criminal e administrativo. Emfim, como farçada comprehende-se que um rei, que recebeu nas côrtes de 1641 o mandato da soberania conferida pela nação, se intitule *rei por graça de Deus*, e n'este presupposto os seus herdeiros concedam o privilegio da sua egualdade, ou melhor nomeiem seus pares mercieiros, carapuceiros, procuradores ou quaesquer entidades dinheirosas. Mas na actual eleição de pares que figura fica fazendo a realeza, que já não tem outra coisa a não ser o fraco prestigio tradicional a que se agarra? Anda aos tombos, desconjuntando-se n'esta enxurrada que arrasta as coisas mortas do passado, que embaraçam a sociedade. A realeza abdicou o *poder executivo* nos ministros; abdicou o *poder judicial* nos tribunaes; abdicou o *commando* nos generaes; abdicou o *poder legislativo* nos parlamentos; e que mais lhe resta abdicar agora? a nomeação do *pariato* diante da corrente preponderante da democracia.

Aquelles que na sua insensatez de camarilha hallucinada inventaram o remedio dos pares electivos, não comprehenderam a nova fórma do Senado francez, que macaquearam. Em um paiz organisado democraticamente, como a França, um Senado seria absurdo se representasse os velhos preconceitos do nascimento, as differenças da propriedade, ou os accidentes da edade; Gambetta viu longe quando introduziu n'esse antigo parlamento a renovação por delegados votados pelos departamentos. Era esta a fórma de trazer

a França, tantos seculos victima de um apertado regimen de centralisação monarchica e administrativa, á participação da autonomia local por meio d'essa manifestação de federalismo. E' isto o que significa o principio electivo na renovação do Senado em França.

Em Portugal a eleição dos pares baseia-se no absurdo da desegualdade de classes, e na antinomia da modificação d'essa desegualdade emquanto ao nascimento e á nomeação. Não é sómente a immoralidade dos nossos homens publicos que nos tem arrastado ao abysmo em que nos achamos; a estupidez entra por muito no desvairamento de um systema politico que se mantém por expedientes.

A ideia de reforma obliterou-se nos espiritos, e ainda ha bem pouco tempo os progressistas calaram este thema da sua popularidade, os parlamentos regeitaram por vezes tentativas de projectos de reforma, e o ministro Fontes tambem veiu declarar que a Carta continha em germen todos os progressos e que a nação estava bem servida com a Carta, e que Portugal é que tinha de avançar para se pôr ao nivel d'esse codigo. Tudo isto se passou ha pouco mais d'um anno.

Como é que de repente se mudaram as scenas, e o partido da conservação obcecada avoca a si a iniciativa de reformas politicas, atropellando a dignidade e a logica das suas declarações anteriores? D'onde veiu esta versatilidade de ideias e de actos?

E' este o problema diante do qual a nação se deve pôr de sobreaviso. O pensamento da refórma da Carta não visa a ampliar a área das nossas garantias politicas, mas sim a um interesse

particular da familia dynastica. O plano de refórma foi elaborado em conciliabulos no paço; ventos soprando do lado da Italia viraram os conservadores n'esta direcção.

Vê-se claramente que o governo regenerador, fazendo o que lhe mandam, não tem um plano, uma ideia, um fim nas refórmas apresentadas no seu projecto. Por isso bem dizia D. Fernando, o nosso consummado *poder occulto:* «Que em Portugal não ha cabeças governativas».

O projecto diz uma coisa, e o preambulo que o fundamenta diz outra; este é radical em palavras, aquelle quasi que se fecha em disposições regulamentares.

Que as reformas não se dirigem ao bem da nação, isso deduz-se já do proprio projecto. Lê-se, por exemplo:

«*Que se auctorise o rei a estar ausente do reino durante certo tempo sem necessitar para isso de licença das côrtes.*»

Para que é isto?

No artigo 77.º da Carta, vem: «*O rei não poderá saír do reino de Portugal sem o consentimento das côrtes geraes; e se o fizer se entenderá que abdicou da corôa.*»

Este principio foi pela primeira vez consignado na Constituição de 1822, para evitar que o rei, então D. João VI, pudesse fugir diante do inimigo ou ir a paiz estrangeiro buscar um exercito para supplantar a nação.

D. Pedro IV conservou este principio na Carta de 1826, com receio de que seu irmão D. Miguel fosse buscar á Hespanha o auxilio do partido apostolico dominante. Conservou-se, portanto essa disposição util para a dynastia, quando pela colligação do absolutismo podia D. Miguel aproveitar-se d'ella.

Hoje, porém, as coisas mudaram de figura: a democracia entrou nos costumes e impõe-se ás instituições, e nada mais natural do que o movimento de um povo que procure saír da decadencia e da atrophia em que a afundam. N'esta espectativa convém á realeza uma garantia para, no caso de qualquer perigo da sua propria estabilidade, dar de repente um passeio á fronteira: e vir ladeada pelo exercito de um primo revindicar os seus inauferiveis.

Outro pensamento do mesmo estofo que o antecedente, é o que ataca a independencia dos representantes do poder legislativo: «Que seja limitada a garantia dos pares e deputados, podendo ser presos em flagrante, em todos os delictos, excepto n'aquelles a que é imposta simplesmente a pena correccional.» Imagine-se o que um novo Arrobas e um outro Rangel de Quadros não poderão fazer contra os representantes do poder legislativo, se lhes derem do governo as competentes *ordens verbaes*.

A Carta de 1826 não tem refórma possivel; basta tocar-lhe em um só artigo para lhe tirar o seu caracter de outorga. N'este caso, compete á dignidade nacional proclamar uma Constituição derivada do principio da sua soberania.

Tudo o que não fôr isto é illudir as necessidades reconhecidas no preambulo do projecto apresentado; e quanto mais se illudir essa necessidade e se procrastinar a sua satisfação, corre-se o perigo de quando se bulir no velho e desconjuntado edificio vir elle abaixo de vez, sepultando nas ruinas os que por mais de meio seculo o espécaram.

Archivamos aqui a elucidativa carta de Sá da Bandeira dirigida a Latino Coelho sobre a reforma da Carta constitucional; tem valor historico:

«Illmo e Exmo Sr. — Recebi hontem de tarde a carta que V. Ex.ª fez o favor de escrever-me no dia 23, e á qual só agora posso responder. Agradeço a v. ex.ª e ás pessoas que desejavam procurar-me, a sua delicadeza para commigo; sentindo muito que a minha ausencia da cidade me privasse da sua honrosa e estimada visita. Vim para este sitio para mudar de ares, e aqui tenho lido com grande prazer e interesse, no «Jornal do Commercio», o magnifico relatorio que precede a proposta de lei para a reforma da carta constitucional. Na redacção d'este codigo teve o sr. D. Pedro em vista a Carta constitucional, dada em 1814 por Luiz XVIII, e a existencia da Santa Alliança, que, em 1823, fez entrar em Hespanha 100:000 francezes para destruirem na peninsula as constituições feitas pelas assembleias nacionaes. O mesmo sr. D. Pedro indicara a necessidade da reforma da carta, quando, depois da sua vinda a Portugal, dizia que — se tivesse conhecido bem o estado social d'este paiz, elle teria estabelecido um senado, como o havia feito na Constituição do Brasil, em logar d'uma camara de pares. E este dito de aquelle principe, tenho-o eu repetido na camara, a que pertenço, por varias vezes. Será bom que os legisladores que tratarem da refórma da carta, hajam em vista as instituições dos paizes em que, durante largo espaço de tempo, têm sido assegurados melhor os direitos civis dos habitantes; assim haverá a aproveitar o que ha de bom, e «nós não temos» nas instituições de Inglaterra e dos Estados Uni-

dos, e nas do Brasil, Belgica, Paizes Baixos e Noruega. Convirá, pois, deixar em descanso a logica franceza, que tem produzido a anarchia e o despotismo; e tambem a Constituição dos nossos visinhos, que é fructo ainda muito verde, e mesmo as instituições das republicas hispano-americanas, nas quaes a anarchia é um estado chronico, e onde, nos ultimos 60 annos, se têm feito tantas revoltas, se tem dado fim violento a tantos presidentes, e se tem estragado tanta propriedade. A Noruega, que possue a mais democratica Constituição que existe na Europa, ha augmentado em prosperidade no ultimo meio seculo, d'um modo admiravel. A estabilidade da Constituição da Belgica, em presença do movimento reaccionario de grande parte da Europa, e da França em especial, recommenda-se muito á nossa attenção, bem como as instituições hollandezas. O Brasil, com as suas assembleias legislativas provinciaes, é uma sorte de republica federativa, cujo chefe é hereditario, e com esta organisação tem conservado a sua integridade, augmentado a sua prosperidade, e assegurado todos os direitos civis e politicos aos seus habitantes. Desejo bem que v. ex.ª vá gosando de boa saude e que creia que, com toda a estima e consideração, continuo a ser de v. ex.ª amigo e camarada venerador, Sá da Bandeira. — Laranjeiras, 25 de agosto de 1871».

33 — O açaimo da imprensa

Já conheciamos as «portarias surdas», veiu agora a «portaria muda» completar o espectaculo da teratologia politica do constitucionalismo.

O «Diario do Governo», n.º 235, traz uma por-

taria de 12 de outubro de 1881, prohibindo expressamente a publicidade dos actos de intervenção policial, e ordenando que se proceda com severidade contra os empregados que ministrarem informações á imprensa.

Este extraordinario documento é assignado por Antonio Rodrigues Sampaio, e precisa ser analysado sob differentes aspectos sem saírmos nunca do criterio scientifico.

Sob o ponto de vista juridico consideramos essa portaria de 12 de outubro um attentado contra as nossas garantias individuaes, porque o segredo da justiça, privativo da época catholico-feudal, acabou quando as liberdades modernas se definiram nos codigos escriptos.

E se no processo judiciario é condição essencial a publicidade, apesar de serem conhecidas as fórmulas, e a lettra da lei por onde se julga o facto occorrente, muito mais imprescindivel é a publicidade nos actos praticados a titulo de justiça preventiva pela auctoridade policial.

Em these consideramos todos os actos de justiça preventiva como attentatorios da liberdade individual, e consequentemente a policia é um mal necessario que tende a ser eliminado da sociedade á medida que os cidadãos, pela elevação da sua cultura, fôrem tendo um conhecimento tão claro dos seus direitos como das suas obrigações.

O desenvolvimento da policia corresponde ao atrazo do povo, sobretudo nas grandes capitaes, onde uma multidão incoherente se agita esmagada por instituições tradicionaes, como em Inglaterra e na Allemanha.

A policia parte do ponto, que a sociedade é um bando de facinoras que se contém na ordem pelo terror da vara branca, como o domador que

entra na jaula e domina as feras com o prestigio da vara vermelha; n'este presupposto exerce uma acção arbitraria, a que se chama, por um termo mais suave, preventiva, perturbando por uma intervenção sem limites a esphera dos direitos constituidos.

Tirar á auctoridade policial a subordinação á publicidade, é não só affrontar todas as garantias do cidadão, como tornar esse poder mais irresponsavel, mais arbitrario e mais monstruoso.

Prohibir que a sociedade conheça os actos da intervenção policial, pelo fundamento capcioso da falta de tempo para apurar a verdade dos factos. é o mesmo que prohibir que se reimprimam as leis por causa dos erros de imprensa que lhe podem deturpar o sentido.

Estamos pois como no tempo em que só a Impressão régia é que tinha o exclusivo da publicidade das leis.

A portaria de 12 de outubro de 1881, além de significar ausencia de criterio juridico, é o desconhecimento da situação das consciencias no phenomeno psychologico de um alcance que importa pôr em relêvo.

A portaria de 12 de outubro, ferindo a dignidade da imprensa por uma repressão indirecta e pelo seu presidente honorario, fecha o cyclo da actividade politica de Antonio Rodrigues Sampaio, cujo ponto de partida fôra o *Espectro*.

De facto existe uma relação intima entre estes dois extremos, e é por isso que elle tem a importancia de um phenomeno moral e sociologico, notado pela assombrosa perspicacia de Aristoteles no livro *Da Politica*: diz o grande philosopho estas lucidas palavras: «O tyranno começa sempre por ser um demagogo. Assim fizeram

Pisistrato, em Athenas; Theagenes em Megara; Denys em Syracusa.»

Julgamos honrar Antonio Rodrigues Sampaio, mettendo-o em tão boa companhia; é porém evidente e com a importancia de uma lei sociologica o facto da relação entre a demagogia e a tyrannia.

Nós temos comprovações abundantes na deploravel historia do nosso desgraçado constitucionalismo; que foi Costa Cabral antes dos ministerios de resistencia, antes da intervenção pedida por D. Maria II á Hespanha e Inglaterra?

Dil-o com toda a clareza Alexandre Herculano, no *Paiz* de 1851, descrevendo-o como o mais assanhado tribuno dos clubs jacobinos de Lisboa, até ao momento em que se tornou o instrumento d'essa repressão odiosa a que ficou ligado o nome de «cabralismo.»

Casal Ribeiro começou tambem por envergar a blusa nos centros operarios, para terminar na extrema retrogradação dos neo-catholicos.

O que representava o *Espectro* de 1847?

Um pensamento digno, a revindicação da soberania nacional atropellada pelo arbitrio de D. Maria II com o golpe de estado de 6 de outubro; mas essa revindicação e protesto não se faziam com a serenidade de um direito, mas com a exaltação das phrases extremas, grosseiras, como nunca as escreveram nem as proferiram os republicanos mandados metter em processo pelo proprio auctor d'ellas.

O *Espectro* é um importante documento de um espirito n'esse estado vago e generoso do jacobinismo, mas sem o apoio scientifico que é sempre o que falta a todos os demagogos.

Pelas condições naturaes esse estado de violen-

cia não póde durar muito tempo; a reflexão substitue-se ao enthusiasmo, os sentimentos generosos e as altas aspirações dão logar aos interesses, vêm as transacções com a consciencia, vem a apostasia, vem por fim a reacção contra o passado, e é assim que se faz de um demagogo um despota.

Não queremos chamar ao auctor da portaria de 12 de outubro de 1881 um despota; mas no limite das nossas péquenas coisas deu-se com elle esta evolução decadente tão bem observada por Aristoteles, e de que o seculo XIX apresenta uma comprovação eloquente em Napoleão III.

Este parricida da França começou a sua carreira politica pelo folheto da *Abolição do Pauperismo*, para captar a multidão que então se organisava no Socialismo, até que atraiçoou a nação pelo golpe de estado de 2 de dezembro, esmagando-a em perto de vinte annos de cesarismo o mais degradante.

Tal é o motivo porque a razão politica condemna os tribunos.

Se a doutrina democratica, se a republica como uma aspiração legitima se deduzem da razão e se fundamentam em um direito, para que servem essas exaltações senão para desviar-nos do caminho mais seguro?

A perseguição á imprensa democratica, áparte a violação do principio constitucional de que — a lei é egual para todos, — é tambem um phenomeno importante na evolução do partido regenerador, que começou pela «corrupção» e acaba pela «intimidação.»

Taes são os pólos dos partidos sem ideias, os partidos médios, que nem têm a coherencia do absolutismo, nem a moralidade da democracia.

E quando dizemos partidos sem ideias, achamol-os capazes de tudo, conforme a altura das circumstancias; de facto a portaria de 12 de outubro de 1881 é um documento que nos vem provar a inanidade de um partido que precisa impôr-se pela intimidação, porque as dissidencias internas já não são vencidas pela satisfação dos interesses.

N'este momento, o jornal mais regenerador do paiz é a *Actualidade* do Porto, redigido sob as indicações immediatas do omnipotente sr. Fontes; e como considera elle a portaria referendada por Antonio Rodrigues Sampaio?

A *Actualidade* pede «attenção,» e depois de transcrever o desgraçado documento, diz, além de outros considerandos sobre as rolhas policiaes: «Conveniencia em occultal-os (os factos) só a vêmos para a policia, que poderá fazer d'ora ávante ainda mais irregularmente o seu serviço e commetter maiores abusos á sombra da circular que impede a narração dos seus actos.» (N.º 239, de 20 de outubro.)

E o referido orgão regenerador termina fazendo de um modo quasi revolucionario um Appello ao publico!

E isto quando dias antes pedia repressão para a imprensa; e dóe-se quando a primeira consequencia lhe apparece tão inopinadamente!

E se pômos em relêvo as suas incoherencias, atropellam-nos com processos judiciarios, dizendo que provocamos o descredito das instituições!

Que mais segurança temos entre uma horda?

Onde a força não tem a base moral, torna-se um accesso de brutalidade.

34 — Elles ou a nação

E' pasmosa a insensatez com que os nossos homens politicos, ministros, deputados, pares e jornalistas, se apresentam improvisando burlas para fabricarem um Direito publico constitucional ao grado dos seus interesses de momento.

Uns querem que as constituintes sejam convocadas com mandato imperativo, com poder soberano restricto á modificação de determinados artigos e no sentido imposto préviamente pelo governo; outros vão ainda mais longe, e pretendem que esses mesmos artigos chancellados pela espuria constituinte só ficarão com força de lei quando a camara privilegiada de nomeação regia se dignar sanccional-os; outros levam mais longe o desplante, considerando que esse simulacro irrisorio de revisão constitucional deve ficar pendente do *véto* do rei, que tem acção livre para rejeitar as reformas se ellas não satisfizerem á sua prerogativa e interesse pessoal dynastico.

E é quando os partidos monarchicos, que têm explorado e arruinado esta nação, se collocam em accordo para a burla reformativa ser bem desempenhada, que surgem estas incongruencias de opiniões como symptoma do seu pedantismo alvar, e como prova de que nenhum d'elles visa ao bem estar nacional, nem ao desenvolvimento da liberdade politica, mas ao conluio ardiloso com o absolutismo mascarado dos Braganças.

Desgraçado do paiz onde os homens que exercem os poderes publicos se mostram tão ignorantes dos principios mais rudimentares do direito politico.

Costumados a praticarem toda a casta de arbitrios, falsificando as leis com portarias explica-

tivas e com regulamentos pendentes, esses escribas pensam agora tambem em reduzir as reformas constitucionaes a lei explicativa.

E' de erguer as mãos ao céo.

Todos estes sujeitos vieram de Coimbra com as suas cartas de bacharel, armados de argumentos, de sophismas, de palavreado retumbante, e eil-os ahi estão promptos para illudirem todas as fórmulas liberaes, comtanto que lhes dêem pastas de ministros, prebendas de altos empregos, commissões rendosas, importancia pessoal, que elles em troca dão a versatilidade das suas ideias e a lethargia moral da sua consciencia.

Elles bem entendem que nada utilisam com as reformas politicas, porque se acham perfeitamente á vontade no melhor dos mundos possiveis, n'esta patria do doutor Pangloss; mas já que a fatalidade das circumstancias empurrou esta jangada politica para as reformas, desempenhe-se a farçada constituinte de maneira que as gordas ratazanas não sejam incommodadas dentro d'este queijo.

Mas d'onde soprou este siroco das reformas politicas, quando «reinava a doce paz na santa egreja» cá dos partidos monarchico-dynasticos?

O partido republicano exerceu o seu direito politico discutindo por longo tempo as origens historicas da Carta constitucional de 1826, os seus sophismas, os seus anachronismos e emfim a sua essencia absolutista, transparecendo em todos os titulos d'esse pretendido codigo fundamental.

O rei teve medo d'esta onda da opinião que ia despertando, e agarrou-se ao partido regenerador como á sua taboa de salvação, deixando ficar no ostracismo o partido progressista. As coisas azedaram-se, ou, como se diz no calão politico das

secretarias e dos jornaes subsidiados — perturbou-se a rotação normal dos partidos na exploração do poder.

O partido progressista, para se impôr ao paço, arvorou o pendão das reformas politicas; n'esta mesma corrente nasceu um grupo de insignificantes ambiciosos conhecidos pelo titulo de Patrulha constituinte, para desviar para si o favor popular que os outros iam ganhando. Por fim, quando o partido regenerador, isto é, o seu mandão, viu que a corrente engrossava, pouco tempo depois de dizer que o paiz não precisava de reformas politicas, adopta com descaro o pensamento das reformas e usurpa aos outros dois partidos a iniciativa.

Bem se vê que nenhum queria reformas politicas, por entenderem que a nação não precisava d'ellas; queriam-as para se impôrem ao paço, e para se fortificarem na sua propria oligarchia.

Agora acham-se em frente uns dos outros, como os aruspices romanos quando consultavam os agouros dando de comer ás gallinhas: aqui estão elles agora vendo como illudir os que lhes confiaram os destinos da patria, riem-se cynicamente entre si, emquanto levantam casuismos de interpretação constitucional.

Não se lembram elles de certo d'aquelle substancioso annexim hespanhol: «*Una cosa piensa el baio, y otra quien lo ensilla*». Uma coisa pensam os nossos legisladores arranjando mais albardas para a nação, e outra a nação tendo consciencia da sua soberania.

Digam e decretem que as deliberações da Constituinte ficam dependentes da discussão e approvação da camara nomeada pelo rei, e até do *véto* de el-rei nosso senhor e amo; preparem

todos os cordeis, mas fiquem certos de que na crise actual em que se acha a nação portugueza, ha só um caminho direito a seguir: A nação elege os seus mandatarios com poder soberano para a Constituinte; estes, com o deposito de todos os poderes, revisam as instituições, pondo-as no são; se alguem ousar embaraçar o seu direito, ou pelas argucias interpretativas ou pela força militar, (o que é muito possivel) n'esse caso entra-se no periodo dictatorial da Convenção, e, segundo a necessidade de garantirmos a nossa liberdade ameaçada, se entrará no caminho revolucionario. Depois d'esta, vejamos a hypothese contraria: que a nação acceita todas as burlas constitutivas, que deixa fazer, e que as coisas ficam assim?

N'esse caso é um povo morto, que espera o momento em que lhe façam a misericordia de o enterrarem annexando-o por venda como fizer mais conta.

35 — Ao mastro de cocanha

Assistimos a mais um desabamento do systema monarchico representativo; o governo progressista sae do poder fallando ao que promettera á sua maioria quando lhe exigia com a faca aos peitos a approvação do tratado de Lourenço Marques como condição imprescindivel da sua estabilidade.

O tratado foi approvado com reluctancia moral, e quando esse governo blasonava de ter a confiança do paço vê-se deposto como um instrumento que já não é preciso.

A quem competia a successão no poder? Competia a todos os partidos monarchicos que se colligaram para derrubarem por um pequeno golpe de estado na camara dos pares esse mi-

nisterio que veiu tornar mais profundo o mal estar da nação.

Segundo a marcação da scena constitucional deveria formar-se um amalgama de regeneradores, de avilistas, de constituintes, conluiados para adormentarem com os sophismas já conhecidos todas as reclamações da opinião publica, que á força de decepções vae tendendo para as ideias democraticas.

Todos os bons conservadores esperavam esta solução curial; mas as difficuldades em constituir um ministerio viavel surgiram logo porque o paço impunha condições, e essas taes condições prejudicavam o futuro d'aquelles que as acceitassem.

Os regeneradores acharam-se só em campo, e não lhes convinha abandonal-o, porque suspeitavam que os progressistas deixariam em cofre os dezeseis mil contos do ultimo emprestimo, com que á saída taparam a brecha da divida fluctuante.

As velhas firmas regeneradoras ensaiaram tambem a pratica de um poder occulto, e no assalto do poder metteram á frente os seus denodados bisonhos, ficando por detraz o leader experimentado puxando os cordeis da mutação.

Puzeram o quasi octogenario Sampaio, apopletico, aphasico e tropego na situação violenta e trabalhosa de presidente de conselho de ministros, deixando-o sob a responsabilidade da formação de um gabinete sem precedentes na historia constitucional portugueza, um gabinete composto de rapazolas sem serviços ao paiz, sem provas de capacidade, eivados do vicio palavroso da universidade de Coimbra, e com um facciosismo ao serviço das vaidosas ambições pessoaes.

A entrada d'estes meninos em ministerio tem uma grande significação; em primeiro logar os partidos monarchicos estão sem gente, as suas figuras importantes têm morrido ou jazem n'uma decrepitude natural, e é preciso fazer remonta entre esses bachareis palavrosos que sáem todos os annos da universidade, que trazem uma dissolução metaphysica no espirito, uma ausencia absoluta de ideias geraes e uma facilidade dialectica para justificar tudo o que fôr preciso; o que se observa com os Navarros, Laranjos e Antonio Candido entre os progressistas, repete-se com o mesmo caracter entre os regeneradores com os Vilhena, Hintze Ribeiro, Lopo Vaz e Marçal Pacheco. Atraz d'estes, é verdade, existe uma outra geração vinda da universidade de Coimbra, com as mesmas qualidades, os Barjonas, Dias Ferreira, Mendonça Cortez, Ferrão, emfim esses doutores dos sophismas constitucionaes, que ainda assim não patentearam tão precoces ambições do poder como estes ultimos.

No dia em que a universidade de Coimbra levar o golpe indispensavel para que se emancipe do esteril humanismo jesuitico em que se definha, e para que se liberte do caricato e pedantesco formulismo medieval que a estupidifica, n'esse dia, com certeza a ficção monarchico-constitucional ficou ferida de morte, por falta dos habilidosos que conservam este aphorismo — *governar é palavrear.*

Littré define com clareza esta aptidão n'estas phrases: «O poder parlamentar é uma arena onde o mais palavroso acaba por ganhar o seu diploma de ministro e de governante; etc.»

Foi o que aconteceu com os tres estudantinhos vindos hontem da universidade; fallaram,

fallaram, fallaram, defenderam tudo, atacaram tudo, apoiaram a pena de morte no codigo penal militar, estiveram sempre na brecha para defenderem através de tudo o partido em que assentaram praça, foram recebendo adiantadamente como prebendas os mais importantes cargos publicos, e por fim eil-os ministros.

Os velhos regeneradores luctaram bastante para soffrear-lhes as ambições prematuras; por causa d'elles voltaram contra vontade ao poder d'onde saíram vergonhosamente depois da opposição fundamentada dos progressistas que descobriram ao publico a sua connivencia com o poder pessoal do rei.

Diante d'essas ambiçõesinhas arreliadoras, os regeneradores viram-se ameaçados de serem desmembrados em dois grupos, ficando reservado a Fontes o elemento conservador do partido, e sendo Barjona o caudilho dos novos, que queriam fazer obra por si para chegarem mais depressa.

A moção de censura apresentada por este ultimo e substituida depois por uma outra do velho chefe, revela a intriga de bastidores com que a nação é ludibriada.

Effectivamente o partido regenerador não se scindiu, mas era-lhe preciso vêr-se livre das perturbações dos pequenos ambiciosos, que faziam uma chiadeira dos diabos.

Fizeram-lhes a vontadinha, mas para os annullar; fizeram-lhes como aos pombos do alvo, que se atiram ao ár para lhes disparar o tiro; guindaram-nos a ministros todos juntos, de uma só vez. Entraram pelas camaras dentro como os collegiaes, atraz do Sampaio; não trazem programma, nem é preciso, porque só hão-de fazer conforme lhe puxarem os cordeis.

Quando a nação portugueza precisa de uma reorganisação politica fundamental, de homens de confiança, de capacidade, de boa vontade para que se recomece o trabalho interrompido pelos Braganças em 1823, acha-se com um governo cujo chefe dá como seu programma esta affirmação absurda: *Menos politica e mais administração.* Administração sem politica é o simples expediente de secretaria; para isso bastam amanuenses e officiaes, e dispensamos bem o apparato das fardas ministeriaes.

Mas porque se fecham os governos n'essa área acanhada da regulamentação administrativa, fabricando resmas de papel com leis, relatorios, consultas, estatisticas, embaraçando a livre actividade dos cidadãos? Porque pretendem sophismar a acção politica.

A politica do seculo XIX não póde ser outra senão eliminar a realeza como um symbolo que é de retrogradação e o maior embaraço do progresso social. Os nossos governos em geral chamam politica ás intrigas emergentes dos interesses administrativos em conflicto. E' esta estupidez que tem feito com que em meio seculo de pratica constitucional Portugal se ache tão arruinado como depois de uma invasão prussiana.

Os pombos ministeriaes que pódem fazer n'esta crise profunda da nação? Apenas andarem com o correio atraz, vestirem farda agaloada, irem mostrar-se a S. Carlos, e ficarem com o titulo de conselheiros e ministros de estado honorarios. E' quanto lhes basta.

A nação assiste a estes ludibrios do poder, consigna as traições, os attentados, e vae tendo consciencia da sua situação, e cada vez conhece melhor do que precisa; ella é que é a grande força a que os acontecimentos do seculo dão a direcção.

36 — O funccionalismo

Houve tempo em que na medicina dominava a ideia de que todas as doenças eram produzidas por inflammações, e d'esta hypothese resultou que a humanidade viveu exposta a um regimen de sangrias, que se applicavam por qualquer circumstancia, sem consideração pelo temperamento ou pela edade; a politica conservadora está no mesmo estado, esgotando calculadamente a sociedade de todas as suas energias vitaes, porque imagina que a sociedade civil é uma jaula de feras, que se aquietam com leis repressivas, que, é um covil de sicarios que precisam estar sob a prevenção social, emfim que o homem é uma natureza perversa sempre propensa á revolta.

E' uma hypothese bem desgraçada, mas é effectivamente d'ella que derivam os systemas de governo, de força publica, de impostos, e de todos os actos que constituem a acção do estado. Para enfraquecer essa exaltação revolucionaria, esse jacobinismo innato das sociedades, os governos vão-as sangrando até ao branco, e as manifestações de desfallecimento, de apathia, de consumpção são consideradas como uma realisação providencial da ordem! O centralismo do governo não é mais do que a substituição da actividade dos individuos, que se annulam na sua acção fecunda e necessaria, diante do estado que se apodera de todos os recursos, intervindo directamente em tudo. E' assim que o estado intervem nas nossas crenças impondo um culto ou religião official, a qual dota faustosamente, emquanto outros serviços mais urgentes nem sequer são reconhecidos; invade-nos o nosso trabalho, concorrendo e mantendo a industria particular, com o capital arran-

cado aos contribuintes, e fazendo obras dez vezes mais caras do que se fossem effectuadas pelos interessados; regulamenta-nos uma instrucção official, cuja validade se não reconhece pela competencia mas pela formalidade exterior do exame. O estado tirou aos cidadãos o cuidado da sua propria segurança, e sob este pretexto arranca de um modo bestial d'entre a população valida um exercito permanente com que nos traz em estado de sitio, e que consomme na ociosidade a maior verba da riqueza da nação. Daria volumes a enumeração das mil usurpações, que o governo monarchico-centralista, vestigio de uma organisação militar, tem praticado na esphera da acção individual, reduzindo o homem a uma dependencia constante do estado a ponto de perder a sua propria iniciativa e de se achar reduzido a essa indifferença imperial que o faz dizer dos homens que o governam — tão bons são uns como os outros. — O regimen centralista, atacando a independencia local dos municipios, occupando como em assedio a nação por uma esteril hierarchia administrativa, reduziu os cidadãos a um tal grão de impotencia, que é-lhes hoje quasi impossivel resistir ás prepotencias de qualquer governo, repellir-lhe as expoliações indignas, tomar-lhe contas, e fundar uma nova ordem, que não provenha das repressões, mas da liberdade, que é a vida das sociedades. E' por isso que os que observam a decadencia da nação portugueza, e reconhecem a necessidade de uma reorganisação fundamental, lançam esse brado de desalento, dizendo que já não ha homens como em 1820, como em 1836. Como nos não acharemos na impotencia, se meio seculo de centralismo do systema monarchico-parlamentar separou o ci-

dadão do interesse das coisas publicas, e lhe atrophiou a actividade pela iniciativa do estado?

Mas, descrevemos esta perturbação enorme dos governos centralistas, para fazer sentir um mal mais intimo que lhe anda inherente; á medida que o estado se apodera de todas as funcções do cidadão, reduzindo-o á inhabilidade, tem de lançar sobre o paiz uma nuvem de gafanhotos que hão-de cumprir as suas funcções complexas. Tal é o funccionalismo. Quanto mais intenso se torna o centralismo governamental, tanto mais numerosa é a cohorte dos empregados ou funccionarios, que se tornam verdadeiros parasitas da nação, por isso que quem paga para tudo é essa collectividade reduzida á impotencia, mas sangrada pelos impostos. Quem percorrer o orçamento geral do estado pasma com a affrontosa abundancia de empregos, de commissões, de sinecuras que absorvem inutilmente a receita publica; um exercito de paradas, reduzido á situação de corpo policial absorve-nos milhares de contos; um clero egoista, um professorado sem dedicação pela sciencia, uma classe administrativa sem destino, repartições atulhadas de ociosos, tudo isto consomme o rendimento de um desgraçado povo que nada recebe em troco, e que ainda fica cada anno responsavel nas praças estrangeiras por enormes dividas, pois que os trinta e dois mil contos que paga não chegam para o seu funccionalismo! Os governos monarchicos queixam-se da emprego-mania, porque em um paiz em que systematicamente se mataram todas as iniciativas, o unico meio de viver é entrar para o asylo dos invalidos; as secretarias, os empregos publicos são esse asylo, e o estado na sua acção paternal se encarrega do futuro dos seus tutelados preparando-lhes

aposentações, e reformas; augmentando assim a phalange das classes inactivas. Por aqui se vê, que o *Funccionarismo*, adoptando a palavra como a accommodou Bastiat, é a consequencia directa da centralisação governativa. Desde que o estado precisa de braços para fazer moeda, para entregar cartas, para fazer officios e decretos, de figuras para paradas officiaes, para *te-deums*, para dar bailes e jantares nas côrtes estrangeiras, para receberem ordens nas differentes localidades, para ter imprensas e arsenaes, hospitaes, quintas de recreio, agentes eleitoraes, recebedores e pagadores, tudo isto reclama um pessoal enorme, cuja importancia se póde avaliar pelo numero dos nossos empregados de fazenda, que só á sua parte recebem mais de quatro mil contos de réis de ordenados! Todos se sabem queixar do exagerado funccionalismo, e até o bispo de Vizeu e Barros Gomes quizeram attenuar esta tendencia parasitaria, fazendo-lhe grandes deducções nos ordenados, mas aquelles não souberam vêr que o Funccionalismo é uma manifestação secundaria do Centralismo. Desde o momento que o estado deixe de intervir na actividade dos cidadãos tirando-lhes a iniciativa, legislando sobre tudo, regulamentando tudo, inspeccionando tudo, macaqueando tudo, para ter occasião de estender o seu poder a tudo, desde que se reduza a simples coordenador de todas as energias sociaes, então não precisará de funccionarios, e todo o homem por mais infimo que seja antes quererá a livre exploração industrial do que o uniforme salario de um empregado de secretaria. Na situação em que se acha a nação verdadeiramente reduzida á nullidade pela intervenção do governo, que pelo systema centralista se apoderou de todas as fun-

cções, o Funccionalismo é tambem uma força, que todo o homem ambicioso tentará explorar; o funccionario, desde simples porteiro de repartição até ao ministro, contém em si uma parcella de auctoridade, da qual usa, com um certo prazer e não poucas com proveito proprio. Este poder hierarchico, emergente da irradiação do centralismo foi denominado pela palavra franceza *bureaucracia*, palavra que exprime uma força deprimente, ignorada, que tudo enreda, difficulta e embaraça, pelo formalismo official, e que tudo simplifica com um simples traço de penna, se é que isso convém a quem dispõe das graças. De modo que o systema monarchico-representativo, que illudiu as liberdades publicas impondo-se como definitivo, sendo uma tregua provisoria, sustentando-se pelo centralismo, produziu a atrophia e esgotamento das energias da nação, sugada por um funccionalismo que ultrapassa o imaginavel; emfim a nação já não rende para pagar os seus encargos, e como o perdulario vive dos emprestimos incondicionaes. E' esta a malha por onde se ha-de desfazer a rêde; e podemos dizer que todas as reformas de que Portugal precisa se derivarão da liberdade, mas não d'essa liberdade de que se jacta o sr. Fontes, que nos torna o pasmo da Europa, mas da que compete a uma éra industrial.

37 — Politica sem equivocos

O diario federalista *La Vanguardia*, discutindo o sentido da viagem de D. Luiz a Hespanha, apresenta a hypothese de uma pretendida alliança entre as duas monarchias com o fim de Portugal repellir o affrontoso protectorado inglez e liber-

tar-se da terrivel posição de nação *submettida*, que se vae arruinando por tratados em recompensa de uma illusoria alliança com que a Inglaterra nos devasta. Ácerca d'este plano diz o alludido diario:

«Mal deve andar o partido monarchico portuguez quando vem sollicitar a união da Hespanha para subtraír-se á especie de dominio tacito que sobre elle exerce uma nação poderosa. Só a politicos obtusos ou faltos de senso póde occorrer o procurar o apoio de *uma nação no estado em que a nossa se encontra, mais necessitada de auxilio que nenhuma outra do mundo.* Semelhante projecto lembra-nos o conto d'aquelles dois mendigos que combinaram de se casar para repartirem entre si a fome que tinham.»

A franqueza historica com que é aqui esboçada a situação da Hespanha, atrophiada pela dynastia da casa d'Austria e ultrajada pelos Bourbons, é na verdade um raio de consciencia acordando o antigo orgulho castelhano para que veja o caminho que tem a seguir; os nossos Braganças, que são um mixto de Bourbon e Austria, levaram Portugal á mais deploravel decadencia, de modo que a impotencia em que se acham estes dois povos é que os garante das aventuras politicas de uma unificação dynastica. A alliança das duas corôas não é, pois, possivel diante da organisação politica moderna: «Uma alliança offensiva e defensiva, formada para fins concretos entre soberanos de paizes regidos constitucionalmente, não é nem possivel, nem logica, attendendo á situação politica da Europa, ás tendencias dos povos modernos, e á mesma attitude em que as novas ideias collocaram os monarchas reinantes. Os interesses dos reis são mui diversos dos interesses dos povos

e as allianças dos soberanos não pódem fundar-se senão no principio egoista de sustentar o seu poder, e nunca tendo por objecto a ventura dos povos. Semelhantes allianças concebiam-se e eram possiveis quando os soberanos, fazendo uso das faculdades que lhes concedia o direito divino de que se imaginavam investidos, podiam dispôr dos povos segundo a sua vontade ou capricho, dizendo como o altivo e despota Luiz XIV: «O estado sou eu.» — Porém já lá vão os tempos dos *pactos de familia* e dos tratados e allianças secretas. Os monarchas que hoje reinam em virtude de uma constituição, cujas bases acceitaram e prometteram observar, não pódem fazer pactos só por si, tendo de submetter os projectos que se relacionam com a politica internacional á discussão e deliberação da representação nacional de ambos os paizes contratantes...»

Esta maxima de direito politico será muito clara para Hespanha; em Portugal, pela Carta de 1826, era exclusivamente ao rei que competia fazer os tratados. Lê-se no artigo 75, § 7.º, como attribuição do poder executivo de que o rei é o chefe: «Dirigir as negociações politicas com as nações estrangeiras.»

E no § 8.º: «Fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de subsidio e de commercio, levando-os *depois de concluidos* ao conhecimento das côrtes geraes, quando o interesse e segurança do estado o permittirem.»

É certo que este absolutismo inaudito da Carta portugueza porque somos explorados, foi modificado por um Acto addicional emanado de um movimento revolucionario em 1852, de modo que hoje já os tratados não são feitos e concluidos pelo rei e seus ministros sem a nação saber: para

esses tratados se tornarem válidos é preciso que sejam préviamente ratificados pelas camaras legislativas. Foi assim que, tendo D. Luiz combinado com o principe de Galles a *cessão* de Lourenço Marques á Inglaterra por um tratado, tendo Andrade Corvo acceitado uma redacção do ladino Morier, e tendo-se por ultimo Braamcamp compromettido com o rei de que havia fazer com que esse tratado fosse approvado pelas camaras, condição da sua permanencia nos conselhos da corôa, para obter essa approvação appellou-se para a letra derrogada da Carta, dizendo que nunca as camaras tinham recusado a sua approvação a um tratado depois de notificado!

Infames, indignos, que bem mereciam o castigo dos falsarios e dos traidores. E' ainda esta mesma gente que sonha allianças, porque não se lembram que os tratados não valem antes de serem ratificados pelo poder legislativo; e quando o sabem, fabricam parlamentos de candidatura ministerial que lhes approvam todas as traições á patria em beneficio da familia dynastica que lhes deu a sua confiança.

A approximação da Hespanha sob o regimen monarchico é impossivel por causa da mutua ambição das duas corôas. Sob este perigo quizeram vêr os monarchicos de cá uma garantia para a independencia da nossa nacionalidade, e ao mesmo tempo justificam por isso a nossa situação de feudatarios da Inglaterra, supportando-lhe todas as rapinas e indignidades. Com isto vão pervertendo a opinião publica, e tripudiando á sombra da indifferença que provocam. A ideia da monarchia é essencialmente unitarista; no solo da peninsula as monarchias luctaram e intrigaram sempre para a unificação em um só estado;

da parte de Portugal, D. Affonso v, D. João II, D. Manuel, por meio de casamentos reaes, visaram á incorporação da Hespanha sob um unico sceptro.

Da parte da Hespanha essa unificação tentou-se pela força em Fernando e Isabel, e em Carlos v, e completou-se em Filippe II, que se apoderou de Portugal em 1580. Quando em Portugal a familia rica dos senhores de Bragança se achou n'um throno, á falta de gente, e por auxilio da França, em 1640, como gostou da nova posição, a primeira coisa em que pensou foi em conservar-se n'esse throno. Para isso reconheceu aos hollandezes as conquistas do Brasil e da India, e entregou-nos á Inglaterra dando-lhe as nossas melhores colonias, acceitando fraudulentos tratados como os de 1703 e 1810, e servindo esse nosso eterno inimigo levantando-se com o Brasil em beneficio de um ramo da familia. D'este feitio chegaremos a um ponto em que Portugal terá entregado á Inglaterra o que lhe dava o seu equilibrio como nação no territorio peninsular, e a monarchia hespanhola procurará tornar-se sympathica aos seus, pensando em incorporar Portugal como uma provincia desgarrada desde 1640. As visitas dos reis-primos encobrem este fundo de ambição e de medo de um e de outro lado; é um jogo de velha comedia diplomatica, em que se dão ao disfructe apesar da pompa das paradas e dos bailes officiaes.

Os povos hoje vivem por si e para si; já não pódem ser jungidos, nem conquistados.

A Hespanha caminha para a constituição intima dos seus Estados livres federados entre si; e quando esta obra de revivescencia de individualismo local estiver feita, Portugal achará n'essa poderosa con-

federação as condições de uma autonomia clara, e não esta miseravel situação de nação *submettida*, em que ha seculos nos conserva calculadamente a Inglaterra.

38 — Fallemos claro

A oligarchia devassa que se chama partido regenerador, para manter-se na posse do poder pelo favoritismo do rei, apresentou-se como essencialmente conservadora, proclamando a estabilidade da Carta Constitucional de 1826, que D. Luiz I pretendia gloriosamente transmittir inalteravel aos seus vindouros.

Pelo seu lado, a oligarchia de ambiciosos ineptos que se chama partido progressista, para contrapôr ao poder do paço a força da opinião publica, engendrou um programma pomposo de reformas politicas, com que conseguiu illudir a credulidade nacional, a ponto de pela força das circumstancias ser chamada a constituir governo.

Como os dois bandos facciosos não se movem por ideias, mas sim por interesses pessoaes, nem servem a patria, mas exploram-na ignobilmente, facil lhes foi seguir a linha da inconsequencia conforme os empuxões de assalto á governação publica.

Os progressistas, para comprazerem com o rei, calaram os seus projectos de reformas politicas, e depois de terem assim desilludido a nação e perdido a sua força moral, foram escorraçados pelo rei, vindo cá para fóra dizer que foram atraiçoados.

Os regeneradores, que tentavam apropriar-se da popularidade das reformas politicas, assoalhadas pelo outro bando, imaginaram organisar pri-

meiramente uma esquerda, e por fim entenderam-se entre si, tomando ousadamente a iniciativa da proposta de uma reforma da Carta. Já se sabe que para isto foi preciso pôrem-se de accordo com o *unico poder que tem força*, o que conseguiram desde que cavillosamente escolheram artigos insignificantes a modificar com regulamentações banaes, ficando os artigos organicos com o poder pessoal com que elle está ha bem meio seculo.

De tudo isto se deprehende que, além dos interesses do paço e dos dois bandos oligarchicos, existe uma outra coisa, que impõe modificações urgentes nas bases da nossa constituição politica; essa outra coisa, tanto tempo desconhecida, é a nação, que vae despertando. As celebres phrases: *Anda uma coisa no ar*, e *Tenho medo*, foram a synthese do conhecimento de que entrava um novo factor na politica portugueza.

Assim o rei abnegou da gloria do seu reinado, consentindo que se bulisse na Carta de 1826 que se convertera no seu palladio dynastico: o bando regenerador tratou de explorar a aspiração nacional, tomando a iniciativa de reformas politicas com o intuito exclusivo de falsear-lhes o espirito com méras regulamentações; e o bando progressista ?... Esse, ficou como o personagem da velha farça: *cocu*, *batu*, *pendu*. *Cocu*, dizemol-o, quando o rei o codilhou fazendo-o engulir o programma das reformas politicas, ficando assim desacreditado perante a opinião publica; *batu*, quando os regeneradores se apropriaram da iniciativa das pretendidas reformas, apoderando-se d'aquella arma que por tanto tempo lhes déra força; e *pendu*, quando ultimamente se suicidaram, indo perante o parlamento, comprometter-se a cooperar com os regeneradores para illudirem as reformas

politicas, dando-se por satisfeitos com os artigos impostos á futura constituinte, e tornando-se solidarios com aquelles cujos crimes haviam denunciado ao paiz.

Em vista d'estes preliminares, já se póde vêr o que são as reformas politicas: uma farçada em que o rei e os bandos oligarchicos estão de accordo para simularem um acto que a nação reclama.

Ha meio seculo que nos regemos por um codigo politico concedido pelo favor do absolutismo; com as reformas projectadas, as coisas ficam como estavam, mas acaba o pretexto de futuras reformas, dizendo-se que se não deve estar sempre a modificar o pacto fundamental. Todos lucram n'esta farçada, menos a nação.

Ella precisa que lhe fallem claro, e o partido republicano, que é a propria nação que pretende governar-se a si mesma, é o unico que póde e tem obrigação de propugnar pela nossa liberdade e dignidade politica. Fallemos, pois, com toda a clareza.

A nação portugueza tem direito a formular para si uma Constituição politica deduzida das condições actuaes da sua existencia, e a repellir como affrontosa uma Carta concedida por um despota e traidor em 1826, Carta que serviu para falsificar a emancipação nacional de 1822, para particularisar a revolução liberal de 1829 a 1834 em beneficio da familia Bragança a titulo de restauração; Carta emfim que em todas as agitações politicas de 1842, 1847 e 1852 serviu para illudir as liberdades publicas, já com a boa fé dos chamados Cartistas, já com a ridicula reforma do *Actosinho*.

A Carta não se reforma, rasga-se como um documento vergonhoso, que deriva de um despota

— que póde, manda e quer, por uma soberania que não provém da nação, e que concede por favor a um povo, que derramou o seu sangue pela liberdade, algumas liberdades dependentes por cautela do seu permanente poder moderador que se exerce como — *véto*.

A Carta pertence a uma época que passou; a *Santa Alliança dos reis contra os povos*, d'onde ella deriva, já se extinguiu na Europa ha muito tempo. Ou a nação portugueza tem a vitalidade bastante para fundar a sua constituição politica, e então sustentará a sua autonomia, ou acceitará e ficará satisfeita com a reforma da Carta, continuando a ser um feudo dos Bragança, uma massa inerte explorada pelas oligarchias que a hypothecam aos banqueiros estrangeiros pelos emprestimos, até ao dia em que o nosso inimigo natural nos compre pelo resgate das praças europeias.

Vae convocar-se uma constituinte, mas nasce logo falsa na sua origem, porque só traz os poderes que lhe arbitrará uma legislatura ordinaria.

Isto é rasoavel por ventura? é juridico? é admissivel, a não ser, como é, uma affrontosa burla?

Se a nação portugueza ainda tem em si vigor para affirmar a sua autonomia, deve escolher individuos que pelo seu numero, pela sua capacidade intellectual e moral, tenham a força de converter essa submissa constituinte em uma soberana convenção, que funde em novas bases juridicas a nossa reorganisação politica.

Tudo o que não fôr isto, é mentir á nação. Deve ser este o caminho do partido republicano portuguez; deve ser este o seu compromisso solemne perante a nação, apresentando candidatos

pelo maior numero de circulos, para assim exercer toda a sua força reorganisadora, a fim de que o retrocesso official não arruine este paiz com as catastrophes revolucionarias que se antevêem.

39 — Aos queridos compatriotas da colonia portugueza dos Estados do Brasil

A parte mais activa e sã do povo portuguez, que forçada a emigrar foi longe da Patria lançar-se ás fainas do trabalho, e, nas amarguras de prolongado exilio, se alenta com a esperança do regresso, tem por consolação da vehemente saudade ouvir fallar e receber noticias da terra muito amada.

Ahi, através dos mares vae repercutir intensamente a narrativa das nossas convulsões e calamidades, como o *Ultimatum* de 1890, como os terramotos do Ribatejo e a cheia do rio Douro, e como sinceros patriotas as vossas condolencias comprazem-se em generosos auxilios pecuniarios.

Mas, entenderam as facções politicas, que arrastaram Portugal á clamorosa decadencia em que se vê, levar á Colonia portugueza do Brasil o rancôr dos seus conflictos, pervertendo o seu espirito conservador, solidarisando-a com as dictaduras de subôrno e de sangue, que a titulo de engrandecimento do Poder real, sequestraram todas as liberdades civis e politicas, fazendo recuar a nação aos tempos ominosos do Absolutismo.

E essa Colonia, que é a primeira no mundo pelo seu numero, actividade e moralidade, e que era forte pela concordia das almas, é criminosamente explorada no seu sentimento puro de pa-

tria, afastando-a da confiança no unico recurso da reconstituição de Portugal pela Republica.

A tão grande distancia é facil transmittir falsas ideias, para que o bom senso não reconheça essas correntes partidarias conluiadas em um rotativismo para dispôrem dos redditos publicos, e prolongar-se a deploravel illusão — que a Dynastia de Bragança é o sustentaculo da nacionalidade.

N'esta situação, reconhecida a inconciliação irreductivel entre o desenvolvimento de Portugal e o interesse da Monarchia, occorre-nos á mente a figura de San Paulo, o indefesso Apostolo das Gentes. Vendo as correntes tradicionaes e doutrinarias, cultos orientaes e especulações philosophicas, que complicavam e desnaturavam o ideal simples do Christianismo nascente, elle escreveu a sua *Epistola aos Romanos*, e conseguiu pôr em destaque as linhas nitidas da Religião da Confraternidade, elevando-a pelo espirito de sympathia acima do particularismo judaico e dos delirios mystagogicos.

Quem pudesse dispôr do influxo d'essa fórma da Epistola paulinista, para elevar acima de todas as paixões dos governos que nos degradam, o amor por esta Patria que tanto carece do sacrificio consciente dos seus filhos para resurgir um dia!

Somos chegados ao momento em que não bastando já o expediente dos emprestimos e impostos, se recorre ao espolio colonial, como se viu no tratado que admitte em Lourenço Marques uma administração estrangeira. E nesta instabilidade, a Monarchia combina *intervenções armadas*, como se pactuou na entrevista de Affonso XIII em Villa Viçosa.

Toda a historia moderna de Portugal é a

documentação irretorquivel contra uma Dynastia que, desde o seu advento ao throno, só tratou de firmar-se á custa da desmembração do territorio nacional, comprando allianças com ruinosos tratados, chegando ao traiçoeiro recurso das intervenções armadas do estrangeiro.

Nos seus terrores dynasticos, o rei D. João IV nunca pensou senão na sua segurança propria, fazendo logo um tratado secreto com a Hollanda, reconhecendo-lhe o direito a todas as conquistas que aquelle povo mercantil fizera no Brasil. Os povos vilmente cedidos é que a si se libertaram com heroismo. O tronco da Dynastia depois de offerecer Pernambuco aos Hollandezes como preço da paz, offerece á Hespanha e á França o territorio de Portugal como base dos projectos de casamento do seu primogenito D. Theodosio: primeiro com a filha do duque de Longueville, vindo este governar Portugal, e passando D. João IV a fazer de Rei do Brasil independente; — segundo, com a filha mais velha do duque de Orleans, M.lle Montpensier, ficando D. Theodosio rei do Algarve, e casando a Infanta D. Catharina com o Duque de Beaufort, ou então com D. João de Austria, e por accôrdo com o rei de Hespanha indo D. João IV como rei para o Brasil; — terceiro, casando D. Theodosio com uma irmã de Carlos II, o que o rei de Hespanha repelliu com nôjo.

Por uma carta do jesuita Padre Vieira a Francisco de Brito Freire, D. João IV, entre as complicações da Hespanha e da Hollanda, planeara fugir para o Brasil; tradição que ficou na familia dynastica, e que se apresentára por vezes a D. Luiza de Gusmão, na menoridade de D. Affonso VI, a D. José, depois do terremoto de 1755, e

effectuada por D. João VI em fins de 1807, abandonando Portugal á invasão napoleonica.

Todos sabem que o Imperio dos Inglezes na India se fez á custa de Portugal, pelo texto do affrontoso tratado de 1661, em que se entregou á Inglaterra Tanger e Bombaim. Uma vez sob o poder da Inglaterra, como *nação protegida*, ella impoz a D. João VI o tratado de 1810, depois de ter provocado a separação do Brasil, para alargar o seu commercio, que lhe era embaraçado na Europa pelo Bloco continental.

O que deve Portugal á Dynastia? Golpes de estado, como a reacção absolutista de 1823, lucta fratricida da familia dynastica, de 1828 a 1834, á custa do sangue e da ruina de Portugal, intervenções armadas estrangeiras como a de 1847, pedida por D. Maria II; conspirações de D. Luiz, combinando com Napoleão III a incorporação de Portugal em um imperio iberico, e a mais estupenda delapidação do thesouro pelas portarias *surdas*, costume seguido por D. Carlos com os *Adiantamentos*, devorando com sua familia milhares e milhares de contos de réis, e liquidando tudo isso em decreto dictatorial, com insolito ultraje, ousou affirmar perante a Europa que Portugal tinha de ser educado para a liberdade e só lh'a concederia quando elle estivesse adaptado!

Um facto abrupto mostrou perante o mundo que a consciencia portugueza não estava morta. Mas a tradição bragantina patenteou-se logo no novo reinado de D. Manuel II: começou pelo protesto do reconhecimento de todas as garantias das liberdades civicas, e faltou á palavra alliando-se á reacção clerical jesuitica, fazendo pela visita mysteriosa de Villa Viçosa com Affonso XIII o

pacto da *intervenção armada hespanhola*, no caso de revolução contra a estabilidade de um throno; e sobre a miseria publica, obteve augmento da lista civil, e a sophismação da paga dos *Adiantamentos* pelo encontro das cedencias da lista civil sommadas desde o reinado de D. Maria II até hoje. Tudo isto tem produzido a situação irreductivel entre a Nação portugueza e a Monarchia dos Braganças, em volta da qual se juntam todos os homens que não servem a patria mas os seus interesses, em parcerias denominadas partidos rotativos. A Nação na sua parte sã iniciou o protesto por individualidades superiores, depois constituiu-se em partido democratico, e desde o Centenario de Camões em 1880, reconheceu uma grande parte da Nação que Portugal só poderia salvar-se e tomar o seu logar entre as Nações cultas reorganisando-se pela Republica. Pelo seu lado a Monarchia dos Braganças desde 1886 não tem cuidado mais que em fazer retrogradar Portugal, por Leis de excepção, pela legalisação das Congregações religiosas a titulo de ensino, por dictaduras chamadas administrativas, com todas as suas audaciosas loucuras.

A confiança na reconstituição de Portugal pela Republica evidencia-se pelo engrandecimento do Brasil depois de deposto o Bragança D. Pedro II em 15 de Novembro de 1889. Contra o refluxo d'essa corrente em Portugal, D. Luiz fez os tratados de Lourenço Marques e do Zaire, que não foram sancionados por causa do protesto nacional suscitado pelo partido republicano. Hoje, ainda no mesmo espirito de resistencia procura-se tornar a grande Colonia portugueza no Brasil o apoio conservantista de uma instituição anachronica, fundamentalmente viciada pelo egois-

mo bragantino. Ainda velhos dementados, marcados pela ruina a que cynicamente assistem, e jovens bachareis sem ideial adaptados a todas as gananciosas transigencias, estão ao serviço d'esta empreza em que a Nação é a Róça do Senhor que segue a hereditariedade de seus avós com a soberania *por graça de Deus*, (negando a vontade nacional que os elevara.)

Portugal para manter-se progressivo e liberto tem de fazer a Republica. Longe das Patrias opprimidas é que os corações pungidos alentam todo o esforço para o seu resgate. Na America os Fenians collaboraram para a independencia da Irlanda, e em Paris os estudantes e Jovens Turcos prepararam a libertação do seu paiz das garras sangrentas do Sultão Vermelho. Libertou-se o Brasil por um acto consciente, disciplinado por pensadores, como Benjamim Constant de Magalhães; libertou-se a Persia, comprehendendo as necessidades politicas da civilisação moderna. Será Portugal tão desgraçado, que espere o impulso das suas guerrilhas como em 1810, quando sacudiu o jugo da invasão estrangeira ?

A America, nas previsões sociologicas d'este seculo XX, está destinada a ser a impulsora da velha Europa tradicionalista, e ainda contaminada de fócos de retrogradação das suas familias reaes. E' tambem da America que nos sorri a esperança de um alento. A Colonia portugueza emigrou da sua Patria pela situação calamitosa a que a Monarchia pelos recrutamentos iniquos, pelos impostos esmagadores, pelo despreso da vida local ou a affronta dos Municipios e da instrucção popular, tem forçado ao duro e incerto exilio. Pensaes no vosso paiz, mas simplesmente no burgo ou aldeia que vos viu nascer, collocando

aqui as vossas economias, e valorisando a terra e a propriedade urbana, que são materia collectavel para novas exacções fiscaes.

Mas acima d'essas patrias locaes está outra, mais bella pela sua grande acção historica no mundo, e mais digna de amor, pela tremenda ruina que lhe infligiu desde 1640 até hoje uma Dynastia de individualidades inferiores de caracter e de intelligencia.

Quando a Colonia portugueza, liberta das hostilidades que d'aqui lhe insuflaram, reconhecer a irreductibilidade de Portugal com as suas anachronicas instituições, então um verdadeiro amor da Patria — *grande e quasi eterno* — como cantou Camões, poderá com um gesto de sinceridade afastar o obice que demora o advento inevitavel da Republica portugueza

40 — O momento historico

Os grandes successos que se desdobraram aos nossos olhos e deante da Europa, interessando-a no seu conhecimento, foram consequencia de uma larga perversão politica, mantendo por todos os meios um regimen de liberdades de *outorga*, que oscillava entre a corrupção e a violencia. Não havendo mais caracteres para alliciar, restava o emprego da força para comprimir, alterando os codigos, deshonrando os tribunaes, fazendo golpes de estado e *ukases* ministeriaes. Entrou na pratica a fórmula do renegado Sampaio: — o Rei é o unico poder que tem força. E tanto se convenceu d'isto o desgraçado monarcha, que entendeu affirmar na imprensa estrangeira que assumia o poder pessoal. Os monstruosos acontecimentos que se esboçaram, envolvendo a nação

portugueza em um cataclismo social sob a acção dictatorial de um doido máo, foram sustados pela lei sociologica da complexidade dos effeitos que anda sempre ligada a qualquer facto. E' certo, que a acalmação que se manifestou no espirito publico significa uma epoca nova, consciente, que se inicia: já se não póde dignamente recorrer aos gastos processos da simulação das liberdades nem do cynico descaro dos arbitrios policiaes. Nas sociedades humanas parar é morrer. Tem de se avançar inevitavelmente. Os homens que se teem exibido nas funcções e magistraturas politicas, contrahiram prégas moraes, não podem comprehender a situação. Elles usarão todas as suas habilidades para identificarem a ordem com a estabilidade.

Baldado esforço. Se a nação portugueza é um organismo que subsiste por si, como se vê pelas manifestações das suas qualidades ethnicas e capacidades psychologicas, e não um producto de combinações dos estadistas, como pretendia o palaciano Oliveira Martins, esse organismo tem em si implicita a força para fundar a ordem nova de que carece, como condição vital do seu progresso. E' este momento historico, o que se nos apresenta com uma immensa magestade e como um problema, que ha-de ser inevitavelmente resolvido. Não é agora tempo de previsões, nem de prognosticos; não vale a pena malbaratar o tempo em hypotheses gratuitas, mas tambem não nos podemos deixar arrastar pela corrente fatal dos acontecimentos. Mais do que nunca é preciso a critica dos factos, mas não a critica dissolvente do combate, do partidarismo. Os phenomenos sociaes estão sujeitos aos methodos scientificos, como os phenomenos astronomicos, physicos,

chimicos e biologicos. Em vez da imaginação e das ficções, que tomavam á sua conta os phenomenos sociaes, taes como os privilegios da realeza, a hereditariedade dynastica, complicando a vida social com extraordinarias pandemias, hoje reconhece-se que todos esses phenomenos, pela sua continuidade e evolução historica, se prestam ao estudo reflectido da sociologia. Por certo, os nossos estadistas empiricos e os seus polemistas facciosos rir-se-hão d'esta Sciencia, que nunca lhes foi precisa, e que facilmente refutarão com duas chufas applaudidas.

Toda a sociedade que se sustenta progride. E para saber qual é essa trajectoria, importa conhecer d'onde vimos, para deduzir para onde vamos. Eis o criterio historico, que se toma como uma observação, uma experiencia de seculos, sobre que o sociologista exerce a funcção scientifica da previsão.

Dirigida por este criterio sociologico podemos caracterisar a situação portugueza. Tres factores fundamentaes actuam na marcha das sociedades humanas: os *Costumes*, estabelecendo o consenso social, em que vae successivamente prevalecendo a sociabilidade sobre a personalidade, definindo-se os sentimentos moraes e em que se criam instituições, como a linguagem, a familia, a propriedade, as industrias, a arte, os tribunaes. E quanto mais profundos são esses *Costumes*, mais vigor organico possue esse povo na sua Ethnogenia; constitue esta phase principalmente a Statica social.

Depois vem a creação consciente da Ordem, pela systematisação e generalisação dos Costumes em Leis. Phase importante em que a Ordem publica prevalece sobre os interesses privados,

e em que se define a Auctoridade. Crearam-se as grandes Legislações como a da India e principalmente a de Roma.

Infelizmente as Leis pelo seu imperio absoluto tornaram-se indiscutiveis: *Dura Lex sed Lex*, immoveis, implacaveis contra todo o que ousasse violal-as. Por seu turno se chegou ao momento em que se reconheceu o Poder da *Opinião*.

Ao rigor implacavel da Lei, contrapoz-se a distincção racional entre a letra e o espirito, que a interpreta e vivifica. E n'este processo estabeleceu-se acima da Lei cruenta, producto de uma epoca extincta, o sentimento humano definindo-se pela Equidade. Foi este o grande trabalho dos jurisconsultos romanos, com as suas ficções juridicas, preparando o caminho para a subordinação da Lei á critica e doutrina dos philosophos, como se comprova pela acção da Escola dos Stoicos. Os Philosophos subordinam as Leis ás noções universaes da Moral humana, creando o espirito publico, que se impõe pelo poder da opinião. Para completar o trabalho dos philosophos, começam os sociologistas a submetterem os factos sociaes á observação scientifica, considerando a Lei como um phenomeno, de synthese, sempre modificavel desde que a sociedade progrida. Se as Leis definiram a Auctoridade, tirando-lhe o arbitrio da personalidade, as Ideias destacam o individualismo, como uma energia social, definindo a sua Liberdade.

E' pelas Ideias, que se actua nos Costumes e se transformam as Leis, determinando as bases conscientes da Ordem. E' pelo regimen da Opinião que sómente se poderá realisar o accôrdo da ordem com o progresso, nunca alcançado pelos politicos empiristas.

Uma sociedade que se governar pela estabilidade dos seus costumes, conserva-se pelo poder do seu consenso social, mas extingue-se por se tornar improgressiva. Aquella civilisação progressiva, que synthetisar os costumes em Leis bem nitidas, estaca tambem, desde que essas normas imperativas não foram modificadas pelo influxo das Ideias. Em Portugal achamo-nos em uma situação curiosa: temos Costumes que bem caracterisam a individualidade da nossa raça, mas esses Costumes são affrontados pelas Leis empiricas fabricadas por politicos e estadistas sem Ideias, considerando qualquer doutrina philosophica ou scientifica com desdem soberano. Governar é fazer Leis; e como todo o governo sem plano ou sem ideias, o seu objectivo é resistir para conservar-se no goso do poder, a Lei torna-se uma arma fabricada *ad hoc*, esgotando todas as torpezas para a falsificação do suffragio, explorando descaradamente a candidatura official que faz de um parlamento nacional uma choldra de bandidos, e não bastando isto ainda, fazem-se Leis dictatoriaes que contradizem os Codigos, arrastando para a sua execução a dignidade das instituições judiciaes.

Para saír-se d'este atoleiro, em que os partidos politicos sem ideal se afundaram, designados pelo nome de rotativos, que define a mutua cumplicidade, ha só um meio — ter Ideias, crear um regimen de Opinião, em vez de encher de Leis, copiadas de toda a banda, esse esterquilinio da folha official.

A missão do jornalismo é esta — estabelecer o regimen da Opinião. Contra isto fazem-se Leis da Imprensa com todo o odio de uma excepção obcecada. Em vez de se gastar o tempo a desvai-

rar o criterio publico com polemicas estereis, pedindo derogação de Leis absurdas, ou de Codigos anachronicos como essa Carta outorgada, sustentemos Ideias fundamentaes.

O privilegio dynastico da Soberania está exauctorado na consciencia civica moderna, e tornou-se incompativel com a dignidade humana.

Uma evolução historica e sociologica das instituições politicas, a transição da realeza irresponsavel e sagrada para uma magistratura temporaria, revogavel, com mandato restricto, tem de effectuar-se como consequencia do proprio progresso. Essa transição não carece de ser feita por abalos sociaes ou revolução, mas pela consciencia das Ideias, realisando-a com a imperturbabilidade scientifica com que, em um organismo vivo, se estirpa o cancro que o depaupéra.

41 — Os candidatos republicanos

Concidadãos:

A apresentação dos candidatos republicanos á cidade de Lisboa não é uma simples formalidade das praxes eleitoraes praticadas nos paizes livres: é a manifestação solemne, diante da nação, de que uma epoca nova está inaugurada na nossa historia, na existencia da nossa patria. O degradado systema monarchico-representativo exgotou todos os seus processos de sophismas liberaes, de ludibrio contra a dignidade civica, de ruina economica, de defecção dos caracteres: cinco milhões de portuguezes não podem ser arrastados nos criminosos e estupidos desvarios de uma minoria sem sciencia, nem consciencia que se concentra não para dirigir as energias nacionaes

mas para captar as camarilhas intrigantes e as conspirações de sacristia, pensando que assim se impõe á consciencia da nação, que vae acordando para a dignidade e para a posse dos seus destinos. E' um grande momento historico este: temos de assistir ao terrivel dilemma: esses homens gastos e deshonrados, tendo perdido a força moral depois de terem sido arrastados pelo franquismo, seu cumplice, exhibindo-se perante a Europa como uma quadrilha de bandidos politicos, aproveitando do panico da dynastia, apresentam-se á nação como seus salvadores. Trazem um unico expediente: impôr á nação a estabilidade e apathia para continuarem no logradouro do rotativismo. E como realisar esse estado de inconsciencia que tudo supporta? Conseguindo na *chantage* jornalistica dos paizes estrangeiros boatos terroristas: de que em Portugal impera a anarchia; que os crédores estrangeiros nos virão impôr uma administração sua; que as potencias, caso Portugal seja livre, virão restaurar a dynastia dos Braganças por uma intervenção armada, como já fizeram em 1847 por pedido da propria rainha D. Maria II; e que não bastando isto ainda, Portugal tem de curvar-se a esta minoria de concentração de rotativos, sob pena de se retalharem os nossos dominios coloniaes, partilhados pela Inglaterra e pela Allemanha. Foi sempre este o processo governativo do regimen bragantino da sua Carta outorgada. Já vão decorridos quasi oitenta annos que a experiencia d'este regimen tem desvendado as suas burlas e os seus crimes.

Conserva-se a instrucção publica systematicamente amesquinhada, dispendendo as quantias destinadas á instrucção do povo em pagar a uma policia de janizaros, nas duas capitaes do paiz.

empregada a espadeirar e a fuzilar os cidadãos quando se não mostrem satisfeitos com o systema. Chamam a isto manter o principio da auctoridade, e a depressão da educação popular serve-lhes tambem de pretexto perante as nações cultas para justificar os expedientes repressivos do governo, proclamando na mesma imprensa europeia que o povo portuguez não está preparado para a Liberdade; que a Republica seria a pèrda da independencia nacional. Pois com uma dynastia que desmembrou o nosso paiz, como o conclamam Bombaim, Tanger e o Brasil, que nos abandona deante do invasor napoleonico, que chama a Portugal a occupação estrangeira para a sustentar pelas armas, que nos vende á avidez dos prestamistas estrangeiros por uma divida de oitocentos mil contos, que a nação tem de pagar integralmente, uma familia egoista, cruzamento hybrido de sangue bourbonico, com Coburgo, Saboia e Orleans, sem sympathia por esta gloriosa terra senão para lograr, gosar, gastar, pódese por ventura imaginar que Portugal subsiste por este egoismo que o explora inconscientemente?

E' o absurdo, a irracionalidade confiando na imbecilidade geral. E de facto, foi preciso praticar um longo e secular processo de desnacionalisação, apagando na consciencia d'este povo a noção historica da sua autonomia oito vezes secular, e abafar a dignidade civica para supportar tanta degradação. Mas quem sustenta este systema: a selecção dos mediocres, dos habilidosos, dos corruptos, não fallando dos poucos illudidos. Mas esta selecção chegou ao grão infimo da incapacidade; o proprio systema tem devorado os seus serventuarios.

Olhemos em volta de nós e veremos como esses homens foram caíndo arrebentados por esta machina de deformação moral: caíram arrebentados os Hintze Ribeiro, Marianno de Carvalho, Lopo Vaz, Marçal Pacheco, Manuel da Assumpção, Saraiva de Carvalho, Barros Gomes, e tantos, tantos até chegarmos aos desalentados como Herculano, Ferrer, até ao proprio Sá da Bandeira.

Na nação inteira ha hoje um fremito de asco e de repulsa contra o systema politico que nos depaupera; é a consciencia nacional que está acordando. Uma geração nova nasce já temperada para servir uma causa nacional em vez do interesse de uma familia, e tem toda a sua esperança na Republica — porque é a nação dirigindo por si e para si os seus destinos.

E' torpe e imbecil a exploração do terror da intervenção da Inglaterra. Ainda hoje a Inglaterra sofre a vergonha e o stygma da intervenção armada de 1847, para a qual o Coburgo de cá, marido da rainha, cooperou com o Coburgo de lá, marido da rainha Victoria.

A Inglaterra tem dirigentes politicos que sabem do seu officio; e a Inglaterra precisa mais de Portugal de que este pequeno paiz d'ella. Parece um paradoxo, mas é a verdade. Para a Inglaterra exercer a sua acção mundial, o seu mais seguro ponto de apoio no Atlantico são os nossos portos de Lisboa, de Lagos, do archipelago dos Açores e de Cabo Verde. Convém á Inglaterra esta situação portugueza *neutral*, que desappareceria se ella consentisse na absorpção hispano-iberica. Uma republica portugueza será uma alliada consciente do seu valor, mas não uma feitoria da Inglaterra, a que a dynastia bragantina nos tem reduzido.

Foi com as guerrilhas portuguezas, disciplinadas pelos generaes inglezes, que no solo portuguez foi ferido de morte o poder de Napoleão.

Um paiz como este, para ser forte e independente, basta-lhe a consciencia do que vale, do seu passado, das suas energias immanentes, e que, em vez d'esta lepra de politicos acomodaticios, entrem em acção homens de caracter.

42 — No comicio sobre o Convenio luso-transvaliano [1]

O Congresso do Partido Republicano, realizado em Setubal, votou que em comicios publicos se protestasse contra a violação da soberania nacional afrontada pelo convenio de 1 de Abril, celebrado entre o governo portuguez e o Transvaal, e assignado illegitimamente por um representante sem mandato do governo portuguez, sob o abuso do poder de um ministro, postergando a solidariedade ministerial e a constituição politica no acto adicional de 1852, artigo 10.º Esses comicios deviam ser realizados conforme no parlamento corresse a discussão sobre a base da cons-

[1] A' 1 hora e um quarto da tarde appareceu á frente da tribuna o sr. dr. Brito Camacho, que propôz para a presidencia o sr. dr. Theophilo Braga, sendo o nome do eminente professor e nosso illustre correligionario acolhido com uma entusiastica e prolongada ovação, em que os mais calorosos vivas estrugiam vibrantes no meio de uma estrepitosa e incessante salva de palmas que durou alguns minutos. Restabelecido a custo o silencio, o sr. dr. Theophilo Braga propôz para secretarios os srs. drs. Affonso Costa e José de Abreu, que a assembleia aclamou demorada e delirantemente.

titucionalidade do convenio; mas a instabilidade ministerial, e os dois addiamentos das sessões parlamentares, embaraçaram todos os protestos e revindicações. Mas de todo esse esforço, fica a descoberto um facto clamoroso: Procura-se, no interesse dynastico, servir a Inglaterra, que a troco de uma mediação no conflicto com a China, quer compensações na Africa para salvar da ruina economica as colonias do Sul da Africa á custa da prosperidade de Lourenço Marques.

Não é outra coisa a substituição pelo convenio de 1 de abril de 1909, do *modus vivendi* de 1901. Todas as crises d'este curto reinado de quinze mezes, que são francos golpes de Estado, surgiram de um latente compromisso de dar compensações á Inglaterra, auxiliando á custa de Portugal a projectada união dos Estados Sul-Africanos. Cada ministerio, que assumiu o poder, cada adiamento das côrtes tem relações implicitas n'esse compromisso. O primeiro ministerio do novo reinado, ou da *acalmação*, que fez prometter ao rei o respeito da lei, assignalou-se na historia pela carnificina de 14 mortos e 80 feridos, em Lisboa, após a eleição pacifica, deixando impune esse crime da força policial.

Foi uma das figuras mais apagadas d'este ministerio, que gerindo a pasta da marinha, se achou envolvida no acto do convenio que se estava preparando para substituir o *modus vivendi* de 1901. Esse ministro era alheio á vida civil e politica, e recebendo do representante de Portugal, um telegramma em 10 de outubro de 1908, pedindo auctorisação para assignar o convenio, o ministro Augusto de Castilho, sem auctorisação do governo de que fazia parte, e sem conhecer as bases do convenio, auctorisou pelo seu arbi-

trio, por telegramma de 12 de outubro, o sr. Garcia Rosado a assignar o convenio, que entrava immediatamente em execução sem o *referendum* do parlamento.

O ministerio de «acalmação» só se preoccupava d'estas coisas; dois dos seus membros trabalhavam para alcançarem a presidencia do conselho, e com o auxilio capcioso do conselho de Estado, surgiu o segundo ministerio, que ficará conhecido na historia do curto reinado, pela marca de fogo do emprestimo de 4:500 contos, feito depois do mais desaforado addiamente das côrtes, a tres dias antes de ellas se abrirem. O novo ministro da marinha, sem saber o que se estava preparando no convenio com o Transvaal, continuou a inconsciencia do seu antecessor, confirmando tudo por telegramma de 26 de dezembro de 1908. O ministerio do emprestimo dos 4:500 contos, da fraude contra a Caixa Geral dos Depositos e importação das farinhas, caíu deante da pressão de um inquerito, e com os seus despojos constituiu-se o terceiro ministerio, conhecido pela phrase do seu presidente «Cozido ou assado» que, antes de caír deante da irreductibilidade da sua maioria parlamentar, se singularisou para sempre pelo decreto com que condecorou com a medalha da Torre e Espada dois policias assassinos, que prejudicaram a acção da justiça. E' presumivel que o seu abandono tão facil do poder se fundasse em procrastinar a discussão no parlamento da irregularidade do convenio, que tinha de ser annullado por falta de *referendum*, como impõe o artigo 10.º do Acto Addicional.

Foi n'esta connivencia, para que o Convenio de 1 de abril entrasse em execução, que o ministerio «cozido ou assado» desappareceu, para dar logar

ao quarto ministerio, em que, excluindo todos os partidos legaes, como inteiramente falidos, entram no governo quatro militares e tres da classe civil, começando a sua acção por um adiamento das côrtes por dois mezes, paralysando no fim do anno economico todas as questões pendentes e a votação da lei de meios.

Quando chegava a Lisboa o negociador do convenio, para dar conta dos actos em que exhorbitou, é quando se fecha o parlamento, para abafar a voz da nação vindicando a sua soberania. Pois, se a Inglaterra exige que a dynastia lhe dê para sua segurança compensações em Africa! E' esta imposição do Convenio de 1 de abril á má cara, que acorda suspeitas e obriga a considerar o seu espirito.

Desde 1875, que as relações de Portugal com a Republica do Transvaal estavam estabelecidas por um tratado, pelo qual era permittida a entrada dos productos do solo e da industria de Moçambique no Transvaal, e o porto de Lourenço Marques ficava ligado aos centros mineiros pela linha ferrea da Companhia Neerlandeza, havendo entre os dois paizes combinação de tarifas. Como o Transvaal era de um extraordinario solo aurifero, a Inglaterra procurou apoderar-se d'elle, recorrendo á invasão militar e á conquista, dispendendo n'esse criminoso esforço 200 milhões de libras, e sacrificando 200:000 homens. E seria vencida, se não recorresse ao expediente de entrar pelo territorio portuguez da Beira, o general Carrington, e atacar pelo norte o Transvaal! Foi uma eterna mancha lançada sobre Portugal, porque a dynastia para sua segurança, fez quebrar a neutralidade portugueza, para servir a avidez da Inglaterra. Vencido o Transvaal e incorporado no

dominio inglez, era outra a situação estabelecida pelo tratado de 1875: a nova situação da colonia ingleza, poz Portugal em uma terrivel dependencia, justa recompensa.

A Inglaterra quiz logo resarcir-se das suas grandes despezas, e para continuar a exploração das minas de ouro carecia de braços, indo recrutal-os na população negra da provincia de Moçambique, impondo-nos o restabelecimento da emigração dos pretos para o Transvaal. O *modus vivendi* de 1901 foi a acquiescencia de Portugal a estas exigencias da Inglaterra, mantendo em certo modo a vigencia do tratado de 1875. Sómente Portugal podia manter este *modus vivendi* emquanto quizesse, porque só elle ficára com o direito a denuncial-o! A riqueza do Transvaal, cuja producção mineira foi em 1908 de 29 milhões de libras, forçava as outras colonias do sul da Africa a grandes despezas para melhorarem os seus portos, e como o Tranvaal se aproveitava exclusivamente do porto de Lourenço Marques, por ser o que lhe ficava mais perto, todas as outras colonias ficaram sob o pezo de enormes dividas. Foi então que lord Selborne trabalhou para acabar com o *modus vivendi* de 1901, para servir os interesses do Cabo e do Natal; o Convenio de 1 de abril de 1909 serve este pensamento, ferindo os interesses de Lourenço Marques, despopularisando a provincia de Moçambique, estabelecendo o condominio no porto e caminho de ferro de Lourenço Marques, e pela proxima deficiencia de braços atacando a florescente exploração agricola (da canna do assucar) na Zambezia. O que Morier não pôde conseguir por um tratado de Lourenço Marques, apesar de ser um habil diplomata, obteve-o lord Selborne com o convenio de 1 de abril,

despresando completamente a soberania de Portugal, pelo principio de que — o que nos herdou como semoventes ou subditos, póde vender-nos, quando isso lhe faça conta. Discutir artigos e percentagens vantajosas, tudo isso não encobre a irremediavel ruina da nação portugueza desde que se achou a fórmula para ceder por um convenio mandado assignar e confirmar por telegrammas ministeriaes o territorio patrio. Mas, perguntará algum ingenuo: O que leva os ministros a praticarem taes actos? Responde um embaixador inglez, que viu as luctas de setembristas e cabralistas: «Aqui os partidos politicos só conspiram para obter o favor do paço.» E isto continuará emquanto não se impuzer a consciencia civica, pondo termo a que Portugal se desmembre em *corbeilles* nupciaes da dynastia, como foi Bombaim e agora Lourenço Marques.[1]

43 — Conferencia no Centro Eleitoral Democratico de Lisboa

Desde a abertura do Isthmo de Suez, que veiu abreviar o percurso da navegação para o hemispherio oriental, a possessão portugueza de Lourenço Marques, até ahi extremamente isolada, adquiriu uma importancia de primeira ordem, tornou-se a joia do dominio portuguez africano. Como os nossos estadistas são servos de clientellas de cooperativas que se alternam na explora-

---

[1] Uma grandiosa manifestação de enthusiasmo coroou este bello discurso, que foi uma lição de historia e de civismo, como o são sempre as allocuções do grande Mestre. *(O Mundo).*

ção politica conforme convém a uma Soberania por Graça de Deus, nunca os governos que se teem succedido n'este rotativismo degradante comprehenderam a valorisação d'esta incomparavel possessão colonial.

A Inglaterra apoderou-se do Isthmo de Suez por uma habil operação financial, comprando as acções d'essa Companhia, que lhe asseguraram a maioria nas votações da Assembleia geral. Conseguido isto com dinheiro, tratou logo de assentar as bases diplomaticas com Portugal, elaborando o triplice tratado de Gôa, de Lourenço Marques e do Zaire. Para conseguir esta posição e franco dominio, bastou-lhe a habilidade de um embaixador, como Morier, que assentou os seus arraiaes em Lisboa, e um rei como D. Luiz, privado de todo o sentimento de nacionalidade, servido por ministros que fundamentavam o seu poder no facto de terem recebido as pastas das mãos de el-rei e lh'as entregavam quando assim convinha. O tratado de Gôa realisou-se e foi votado no parlamento n'aquelle estado de inconsciencia e impassibilidade criminosa das maiorias officiaes. Para julgar esse tratado, basta observar os seus effeitos na decadencia irremediavel em que se acha a India portugueza. Seguiu-se na tela da discussão o tratado de Lourenço Marques; a consciencia nacional resentiu-se, e o partido republicano ergueu o seu protesto contra essa affrontosa expoliação, que estava já formulada e prompta para ser votada pelo parlamento. Fez-se o comicio da rua de S. Bento, onde se approvou a mensagem dirigida ás camaras, que foi entregue no dia seguinte. A monarchia não contava com tão intenso resurgimento: a camarilha, que destacára um dos seus membros mais experimenta-

dos para assistir ao comicio, que se realisou debaixo de uma chuva torrencial, disse para a monarchia: Tenho mêdo, real senhor. O tratado de Lourenço Marques foi retirado da discussão; o habilidoso Morier foi transferido pelo governo inglez, e a politica britannica mudou de jogo. No conflicto com os Boers, que se constituiram em Estado soberano, a Inglaterra ia-os desapossando dos seus territorios, indo para longe do dominio britannico estabelecerem-se no Transvaal. Ahi começou a florescer uma Republica, um Estado livre que pela sua concentração, consolidação e aggregação apresentava todas as condições de uma nova nacionalidade.

Surgiu, porém, um factor, que allucinou a avidez da Inglaterra: o territorio do Transvaal era geologicamente um immenso jazigo aurifero. Basta lembrar que em 1908, renderam as suas minas 29 milhões de libras. Como o Transvaal, no seu desenvolvimento, reconheceu o valor da sua proximidade de Lourenço Marques, e da excellencia d'esse porto, foram mutuos e legitimos os interesses que entre si estabeleram os dois paizes pelo tratado de 1875. A Inglaterra, recorrendo á força material, arrojou depois de enormes perdas de gente e de dinheiro, o general irlandez Roberts sobre o Transvaal, e forçou o governo do rei de Portugal a consentir que pela Beira entrasse o exercito de lord Carrington para atacar o Transvaal pelo norte. Foi por esta traição, comprada a ouro, como se revelou pelo orçamento inglez, que o Transvaal foi vencido. Para que a exploração das minas de ouro recomeçasse, teve a Inglaterra de renovar o tratado de 1875, da extincta nação boer, dando-lhe o nome de «Modus vivendi», em 1901, ficando a Portugal o direito

de denuncial-o quando lhe conviesse. O que não convinha á Inglaterra era um tratado formal que estivesse dependente da approvação do parlamento portuguez, susceptivel de um fracasso como o de 1884.

O Convenio de 1909 é esta obra capciosa, feita com a cumplicidade da dynastia que impõe a sua soberania como provindo da graça divina, e as liberdades doadas pela sua generosidade na outorga de uma Carta de alforria, constantemente sophismada e renegada por esse Poder, acima de todos os poderes, mascarado com o euphemismo de Moderador, ou Bridão, como lhe chamou o conselheiro Julio de Vilhena. O Convenio hoje estudado no seu contheudo capcioso, e no alcance das suas interpretações leoninas, é o documento mais clamoroso que fere de morte o novo reinado e a dynastia bragantina. E' a negação da Soberania nacional, cuja expressão normal e legitima é o parlamento ou o poder legislativo. Não é para admirar que uma Soberania por graça de Deus, que se colloca independente da vontade nacional, retalhe o territorio portuguez a seu capricho, como fez com Bombaim, Ceuta, Tanger, Brasil, e deixa dispôr de Moçambique por agentes sem capacidade juridica, sem conhecimento das clausulas do simulado contracto, assignando a cessão de dominio por simples partes telegraphicas de um ministro, que atropella os seus deveres de solidarjedade politica. E n'esta affronta da Soberania nacional pelo joven monarcha, ha ainda o requinte de dois atropellos do poder legislativo perpetrados por dois «addiamentos» do parlamento, um para se effectuar a auctorisação criminosa do ministro da Marinha, e o outro para tornar o Convenio em facto consummado durante

esta vacancia do poder legislativo. Tudo o que se pratíca sob o regimen da outorga da dynastia dos Bragan̦ças é a negação propositada da manifestação da Soberania nacional. Os Bragan̦ças para se sustentarem no throno começaram por nos enfeudarem á Inglaterra, que á nossa custa se tornou potencia maritima, por tratados leoninos e complicações em que intervem com vantagem sua, e até com humanitarismos hypocritas. Constitue soberania nacional o exercicio dos seus direitos em relação ás Potencias estrangeiras; basta o corpo diplomatico portuguez ser de individualidades de confiança palaciana sem capacidade reconhecida, para todos esses direitos se acharem sem defeza, deante dos conflictos provocados por actos irreflectidos dos ministros, como o caso dos Sanatorios e analogos.

No Governo interno predomina a mesma negação da Soberania nacional: o Poder constituinte é um favor concedido, mas sempre submettido ao Poder moderador, até ao véto pessoal do rei; o poder legislativo é falsificado pelos recenseamentos, pelas candidaturas officiaes e nomeações de pares, pelas dissoluções abruptas da camara dos deputados, e pelos addiamentos de cynica provocação; o poder administrativo, pelo mais desenfreado centralismo, tornou-se uma fórma do poder executivo, chegando mesmo as leis a ficarem dependentes de regulamentos ou alteradas por elles; o poder judicial é um instrumento cego das dictaduras ministeriaes, como se viu com o Supremo Tribunal de Justiça, mandando cumprir como leis os destemperos da dictadura franquista. Quanto ás relações externas da nossa Soberania nacional; desde que deixámos que as tropas inglezas entrassem no territorio portuguez para con-

quistarem o Transvaal, a Monarchia mostrou ao mundo que não tinhamos o direito de fazer a guerra e a paz, indo a reboque da Inglaterra, como instrumento vil de um iniquo triumpho; agora mesmo o Convenio, o que é senão a negação do direito soberano de concluir tratados? Constitue tambem elemento de Soberania nacional o direito de Legação activa e passiva. Recebemos, é certo, como nação livre, embaixadores de todas as potencias; e emquanto se diz que o Nuncio intervem na politica portugueza, indo os novos ministros cumprimental-o no seu primeiro acto de governo, por outro lado a legação activa de Portugal é nulla entre as grandes potencias, onde os nossos embaixadores assistem sem protesto a todas as campanhas de descredito de Portugal, como as dos titulos do emprestimo de D. Miguel, e a exploração franquista na imprensa ingleza.

O Convenio é um symptoma d'este estado morbido da nação portugueza, que para subsistir tem de reassumir a sua plena Soberania.

O momento urge. [1]

44 — Liberdade de Imprensa

Convidado pela digna Direcção da Associação da Imprensa para encetar as Conferencias promovidas por ella sobre o momentoso assumpto do exercicio da sua intervenção doutrinaria tantas vezes atrepelado pelo arbitrio policial, começo observando que, sobre este thema da liber-

[1] Uma estrepitosa salva de palmas e calorosos vivas a Theophilo Braga e ao partido republicano acclamam o eminente democrata. (*Vanguarda*).

dade de Imprensa, encontrei na *Politica positiva* de Augusto Comte uma fórmula nitida, que dirige toda a minha comprehensão: «Uma plena liberdade de exposição e mesmo de discussão, é indispensavel como garantia permanente contra a degeneração sempre iminente de uma Dictadura empirica em uma tyrannia retrógrada.» (t. IV, p. 379.) Desdobremos esta fórmula; todos os phenomenos sociaes para serem bem comprehendidos tem de ser considerados na sua manifestação e percurso historico, applicando a esses residuos staticos as considerações de observação scientifica, que nos guiam no conhecimento das forças dynamicas ou progressivas. O que é a Dictadura empirica? A resposta está na indicação dos varios aspectos d'este facto social. No seculo XVI a consciencia humana, por circumstancias especiaes agitou-se na grande crise mental da Reforma e da Renascença e na sua actividade com os descobrimentos maritimos que alargaram a posse do mundo. N'essa crise o Poder monarchico, depois do apoio da burguezia estabeleceu a sua dictadura pela creação dos exercitos permanentes e pelos enlaces das familias dynasticas. N'esta compressão, como as manifestações provinham da liberdade mental, sobretudo na dissolução do theologismo, a Egreja recorreu ao Concilio, e fechando-se em um estreito dogmatismo tratou de colligar-se com o Poder temporal, chegando assim a essa monstruosidade politica da Revogação do Edito de Nantes. N'esta primeira acção repressiva da Dictadura monarchica, o *Livro* é que era o perigo da insurreição mental; tratou-se de abafar o Livro estabelecendo os Indices Expurgatorios, nos quaes se apontaram os livros que eram prohibidos á

leitura, ou tambem quaes os logares que deviam ser riscados, e que penas cabiam aos livreiros que os imprimissem, ou ás pessoas que não os entregassem á auctoridade ecclesiastica. O discutir os phenomenos sociaes era tambem um crime de lesa-magestade, que se expiava no cadafalso, e por isso a Imprensa foi no seculo XVI um martyrologio, como se vê pela execução de Étienne Dolet; a Censura régia no seu terror de insurreição mental chegava até a mandar queimar pela mão do carrasco os livros dos Monarchomacos, ou pensadores que criticavam a fórma politica da Monarchia. Estabelecu-se um systema de Censura, em que collaboravam a auctoridade episcopal ou o Ordinario, a Inquisição, que repartiu a tarefa do exame dos livros com os Jesuitas, e o Poder real por via do Desembargo do Paço e depois pela Real Mesa Censoria. O Livro venceu todas estas repressões intensas e contínuas, primeiramente pelas publicações com titulos inexpressivos, como se usou com o *Tratado Theologico-politico* de Spinosa, e pela dispersão d'esse grande fóco do livre-pensamento, a Hollanda A pequena circulação do Livro entre uma minoria pensadora, e a discussão doutrinaria impessoal, influiram na sua libertação; é do seculo XVII que data a desmembração do Livro em Revistas, que foram por assim dizer as precursoras do Jornal. As complexissimas correntes do pensamento que tornaram o seculo XVI o maior Seculo da Historia, foram systematisadas por dois pensadores isolados, Bacon e Descartes, e as Academias foram como as tribunas serenas em que se communicavam os pensamentos entre os dispersos investigadores europeus. O livre-pensamento ia subordinar-se ás conclusões fun-

damentaes ou positivas das Sciencias, que se completavam na sua hierarchia, organisando as sciencias biologicas e iniciando as especulações theoricas da politica, da economia, da legislação, ainda sem a concepção geral da Sociologia. N'este dominio incoherente é que se exerceu com mais intensidade a critica dispersiva e negativa, suggerindo o espirito revolucionario e acordando a synthese espontanea da Opinião publica.

Este facto capital destaca as sociedades modernas d'essas epocas passadas em que a ordem publica se fundava na credulidade dos dogmas theologicos e na obediencia passiva á realeza, tendo por sancção para as *heresias* as fogueiras, e para as aspirações á liberdade o cadafalso e o exterminio indistincto da multidão. O Dogma religioso e a Rasão de Estado na sua intransigencia absoluta, provocaram essa série de revoluções sociaes que desde as Communas no seculo XIII, ao Protestantismo no seculo XVI, e á grande crise temporal da Revolução franceza no fim do seculo XVIII, revelaram que acima da Auctoridade existia o imperio da Rasão constituindo o poder de Espirito moderno, o individualismo consciente dos Direitos do Homem, firmando sobre todos os progressos realisados a grande synthese — a Opinião publica. Eis o *punctum saliens* que tanto caracterisa as modernas sociedades, cujos progressos se medem pelo maior ou menor exercicio do poder da *Opinião*. Os Governos que se regem por principios doutrinarios e por espirito patriotico orientam-se pela Opinião publica; os governos atrazados pelo boçalismo empirico ou por absurdas tradições autocratas detestam a *Opinião*, afastam-a, perseguem-na, comprimem-a, e como a hydra de Lerna, procuram

estrangulal-a com leis odiosas de excepção. Como orgão d'este poder collectivo e necessario, surgiu o Jornal, a creação da Imprensa periodica, que veiu substituir o Livro nas questões publicas. Contra o Livro criara-se a Censura, passando o seu texto pelos trez crivos, a censura dos Bispos (ou do Ordinario) a do Santo Officio, e a do Desembargo do Paço. Desde que o Jornal veiu generalisar o intuito disciplinador do Livro, crearam-se as licenças prévias, a responsablidade editorial e as tremendas penalidades contra os que exerciam a liberdade de Imprensa, ou a Opinião implicita na discussão dos factos politicos. Mas porque se defendem tanto os Governos contra as manifestações da Opinião, quer nas restricções ao direito de reunião, quer nas fórmas da publicidade jornalistica? A resposta é clara.

O poder da Opinião occasionou depois da grande Revolução do seculo XVIII a queda dos Governos absolutos em que prevalecia a Realeza do direito divino. Um maior e legitimo poder surgiu — a vontade nacional, a Soberania da Nação, conferida ou delegada condicionalmente ao chefe temporal. Mas esta transição logica foi perturbada por uma *alta provisoria* entre um e outro extremo, entre o absolutismo e o radicalismo politicos; essa alta provisoria conhecida pelos publicistas, pelo titulo de transição ingleza, é o Parlamentarismo, sophismado pelas Cartas outorgadas, deturpado nos seus simulacros de liberdade por burlas ministeriaes do principio electivo pervertendo toda a legalidade. Os doutores do parlamentarismo, chamados por Stuart Mill *Pedantocratas*, mantendo além do que é dado a uma transição a irracionalidade do regimen da Outorga, proclamam que a terminação da grande

Revolução se operou pela installação do Regimen parlamentar proprio da transição ingleza. E n'este obcecado empirismo, que se revela n'essa phrase *governar á ingleza*, o governo central avança canhestramente para a onnipotencia official, oppondo uma tyrannia retrograda sob imaginarios pretextos da ordem publica. Ignorando que a Imprensa jornalistica é uma consequencia e um complemento do Regimen parlamentar, é contra a Imprensa que a sua auctoridade recrudesce com odios e regulamentos ou leis de excepção. Governos empiricos, sem ideias scientifica, fundamentaes de politica, excercendo-se sem plano, gastando-se em expedientes occasionaes, são um perigo social; contra a acção perturbadora ou a anarchia d'esses governos não ha senão a oppor-lhe, como o formulou Comte, a inevitavel expansão da liberdade de exame, a franca discussão, acordando, dirigindo e formulando a Opinião publica. A liberdade de Imprensa é uma necessidade instante da ordem social; se ella abusa é isso o reflexo da social solidariedade com o Regimen parlamentarista. Diante de governos sem convicções fixas nem conhecimento da sua situação e destino na ordem social moderna, a sua politica só pode ser uma direcção provisoria, visando á ordem material no meio de intervenções mandarinescas. E se a Imprensa suscita diante d'esses governos o antagonismo popular, e se prepondera por vezes na discussão um espirito subversivo, antes dos Governos tentarem estrangular a Imprensa, deveriam abdicar de toda a tendencia retrograda, que é a justa causa do divorcio entre a nação e as suas instituições sociaes. O caminho d'essa concordia social está em um simples facto, implicito na natu-

reza provisoria do Regimen parlamentar: caracterisado pela ausencia de verdadeiros principios sociaes, esse regimen, reconhecendo a sua fórma transitoria, tem de conciliar-se com uma plena liberdade de exposição e de discussão, que fôra impossivel nas epocas do absolutismo politico e perigosa ante a rasão de estado como crime de lesa-magestade, mas que hoje se torna necessario, urgente e inilludivel. Por estas condições actuaes, a Imprensa não póde recuar diante dos attentados dos governos á livre expansão das ideias, á liberdade do pensamento, ao imperio da Opinião publica. Quando Carlos x pensou em sustar o espirito liberal para que pendera Luiz XVIII, attentando contra as formas electivas e contra a Liberdade da Imprensa pelas celebres Ordenanças de 25 de Julho — uma simples reclamação dos deputados e a resistencia da Imprensa jornalistica franceza fez caír instantaneamente o throno de Carlos x, que foi morrer lentamente no exilio consolando-se com os prazeres da caça. Carlos x não se lembrou a tempo que da grande Revolução do seculo XVIII o que subsiste politicamente irrevogavel é a completa abolição da realeza, mais cedo ou mais tarde, por isso que sob qualquer fórma ella é sempre o symbolo da retrogradação. E' esta a orientação do espirito moderno, a aspiração latente da Opinião, que exige que não existam direitos sem as correlativas obrigações, sem que o interesse das personalidades egoistas explorem as energias da collectividade. Dogmas metaphysicos conservam-se archeologicamente como base da politica governativa; e é por isso que sob a anarchia parlamentar se prohibe pelas fórmas mais restrictivas, até á expulsão á força armada, que se discutam ou mesmo

se alluda claramente a esses dogmas metaphysicos, que hoje se desfazem em absurdos diante do bom senso vulgar mais facilmente do que as doutrinas theologicas, não supportando um verdadeiro exame. Podemos aqui reproduzir as palavras do grande fundador da *Sociologia:* «A compressão actual prejudica mais a ordem do que o progresso, dispondo o instincto popular a considerar as bases da sociedade actual como não comportando uma ligitima defeza, por isso que o seu exame está interdicto não obstante á acalmação material.» Os abusos da Imprensa não são mais do que intensidades de expressão, e nunca uma violação da lei moral; são phrases feitas pertencentes a vocabularios das parcialidades que discutem. Os jornaes clericaes atacam affrontosamente o liberalismo e a rasão humana; os chamados *reptilianos* desvairam a opinião publica malsinando os elementos verdadeiros da discussão; os radicaes e demagogos dissecam intransigentemente todas as manifestações retrógradas. E no meio d'esta apparente anarchia mental proveniente da falta de uma doutrina positiva e scientifica em politica, a sociedade avança, progride, eleva-se pela força do conjuncto, dos antecedentes historicos e da solidariedade da civilisação europea. Em rigor, não ha crimes de pensamento; por que a doutrina que hoje tem a adhesão unanime dos credulos, ámanhã dissolve-se ante a critica e a evidencia dos factos; o que hontem era uma theoria risivel é hoje uma descoberta que transforma a acção do homem sobre o planeta. Que a classe pensante formulasse para si um codigo de honra, que seria a legitima e plausivel Lei da Imprensa, era isso racional e pratico, por que se baseava na consciencia da dignidade da

sua missão dirigente. Mas que venha um poder acéphalo no sentido espiritual, e poder meramente empirico que tem de ser fiscalisado pela Opinião, tomar a iniciativa de fazer e mandar votar uma Lei de Imprensa, como em 1890 e 1898, e agora a mais odiosa que as anteriores, é um cumulo de impudor moral; faz da legalidade uma arma para sua resistencia, realisando a velha fórmula do conservador Guizot — Governar é resistir. Para conseguir este fim supremo, a que se chama conservantismo, o poder esgota-se em expedientes; o philosopho Kant, no seu pequeno estudo intitulado *A Luz moral*, descreveu as restricções a que está exposta a liberdade: «Para ser-se esclarecido é preciso ter a liberdade de fazer publicamente uso da rasão em todas as cousas. Mas de todos os lados lhe clamam: *Não penses!* Manda o militar: Não penses, mas puxa da espingarda. Pelo seu lado o ministro: Não penses, mas paga. O padre deblatera: Não penses, mas crê com fé viva. E o chefe supremo vae dizendo: Pensem sobre o que quiserem, mas obedeçam-me em tudo. Para onde nos viramos ha em tudo e sempre restricções á Liberdade.» Isto escrevia Kant no fim do seculo XVIII, em 1783; as cousas mudaram desde logo, e esse pensamento por todos os lados comprimido fez-se Opinião, e é ella quem julga e quem destitue esses poderes restrictivos.

A Imprensa, como poder consciente, repugna-lhe a irresponsabilidade; aspira a obedecer-lhe nas condições normaes e não por fórmas excepcionaes. Todos os delictos susceptiveis de serem praticados por meio da Imprensa estão incursos em artigos do Codigo Penal. Nada mais justo do que applicar esse Codigo geral. Toda

a responsabilidade se individualisa; o destacar a individualidade do jornalista é que é o acto essencial de todo o processo de Imprensa. E' por isso que Augusto Comte propoz esta fórma de responsabilidade: «E' preciso supprimir todo o embaraço ás communicações escriptas, reduzindo a policia da Imprensa e mesmo da affixagem á *obrigação da assignatura* (incluindo a profissão e data). — Uma tal condição, estando plenamente conforme com os costumes, as leis podem severamente punir qualquer infracção, impondo fortes multas, seguidas, depois de tres condemnações, de uma interdicção provisoria ou definitiva de publicidade.» (*Politique positive*, t. IV, p. 382.) Custa a crer que em sociedade culta, sob pretexto de policia da Imprensa, se exerça por parte do governo a espantosa ignominia da prisão do escriptor indistinctamente na enxovia, e se leve a expoliação ao ataque por empregados da auctoridade da propriedade civil mantida nos codigos. [1] O unico processo honroso para o governo

[1] Em 15 de Janeiro de 1907 foi approvada pela Camara dos Deputados a Lei da Imprensa depois de continuos requerimentos de materia discutida, de prorogações de sessão até se votarem os artigos em discussão, tendo prejudicado sete oradores, e tendo affrontosamente desattendido as representações das Associações de Jornalistas de Lisboa e do Porto, da Sociedade dos Homens de Lettras e outras collectividades. O movel de toda esta urgencia visava a impedir qualquer juizo da opinião publica ácerca da familia Bragança e suas relações confusas com os dois Erarios, como o proclamaram solemnemente com toda a altura moral alguns Deputados, tendo anteriormente por esse mesmo motivo sido arrojados para fóra da camara pela força militar chamada pelo presidente Pizarro a praticar esse attentado, e impondo-se-lhes a expulsão por um mez.

e compativel com uma classe culta e que trabalha em favor da ordem publica, é submetter a Imprensa á Lei penal commum, e estatuir-lhe o Jury de classe, que por propria illustração e dignidade será incorruptivel.

PARTE IV

A QUESTÃO RELIGIOSA EM PORTUGAL

I. — A reacção ultramontana

Quem assiste á agitação da vida moderna contemplando os phenomenos sociaes em que as velhas instituições do passado se *decompõem*, e em que os seus elementos de ordem se constituem espontaneamente, nota para de logo que este estado de conflicto se manifesta por duas fórmas bem caracterisadas, a *questão politica* e a *questão religiosa*.

A questão politica consiste no esforço dos partidarios do privilegio pessoal contra os direitos e dignidade da sociedade humana, que elles consideram como uma materia exploravel. Os que tentam impôr o privilegio de um contra todos, são os absolutistas, os sectarios da ficção dynastica e do pretendido direito divino; outros procuram manter este absurdo por um modo indirecto, alliando o absolutismo monarchico com a representação politica de um parlamento, e sophis-

mando a elegibilidade, esgotam as energias individuaes no parlamentarismo com que acobertam a irresponsabilidade ministerial, instrumento passivo do despotismo real. Tal é a situação das monarchias constitucionaes ou representativas; existe uma hypocrisia liberal, mas no fundo impéra o arbitrio de uma oligarchia que governa emquanto o chamado poder moderador se acha bem servido. A revindicação das liberdades politicas, acabando com esta ficção que se sustenta por golpes de estado e pela dissolução dos caracteres, eis o destino immediato da democracia, sendo a Republica a condição essencial para a urgente reorganisação da sociedade.

N'esta lucta em que se acha envolvida a Europa inteira para eliminar de si a fórma monarchica e reconstituir-se pela fórma da democracia, os velhos elementos do privilegio pessoal não achando o apoio nem da razão, nem da justiça, nem da moralidade, pedem soccorro ao clericalismo, protegendo-o comtanto que elle lhe bestealise as massas conservando-as submissas. Tal é a significação da *questão religiosa* no fim do seculo XIX.

Os poderes abusivos pedem auxilio ao obscurantismo clerical, e este recebe dos governos conservadores a faculdade de invadir a esphera civil e a vida domestica, de alliciar as mulheres, de viciar o cerebro das crianças, de captar heranças, de accumular riquezas a ponto de fazer emprestimos aos governos e de lhes impôr condições por seu turno. Em todos os paizes da Europa onde se encontra qualquer esforço para uma reorganisação social, ou a *questão politica*, ahi se encontra como symptoma concomitante a *questão religiosa*.

Pois é possivel, quando a civilisação moderna se funda sobre as grandes descobertas e applica-

ções da sciencia positiva, experimental e evidente, que a razão humana regresse á perversão da credulidade, e tome a serio os milagres, e uma serie de absurdos e frivolidades chamados dogmas reveiados? Só se a Europa inteira se convertesse em um grande hospital de doidos. O clericalismo bem conhece que ha uma enorme maioria que não tem educação scientifica; procura a multidão ignorante dos campos, as mulheres impressionaveis, a velhice semi-idiota e a infancia que se leva por contos, como elemento da sua propaganda e como fundamento com que se impõe ao poder civil. Como classe em lucta com a sociedade, de quem é inimigo pelo celibato e obediencia a um centro fóra da auctoridade civil, o clericalismo serve-se de todas as intrigas e de todos os meios para conseguir os seus fins, com a vantagem de um plano desempenhado por uma geração que se succede. A recrudescencia dos Jesuitas na Europa, e a sua invasão em Portugal corresponde á manifestação das ideias democraticas generalisadas depois do estabelecimento da terceira Republica franceza.

A democracia tem hoje os seus orgãos de discussão na livre concorrencia da imprensa jornalistica; a *questão politica* já occupa um grande numero de classes, e as opiniões formam-se com clareza, e cada um conhece a esphera dos seus direitos. A *questão religiosa* é que não tem sido tomada como um campo de exploração critica e é isto que faz com que o clericalismo conspire audazmente, quasi a reclamar uma restauração da theocracia, e assaltando as familias onde presente dinheiro ou influencia governativa. No conflicto da sociedade moderna, é este o logar que vimos occupar, sendo a nossa divisa a lucta pela emanci-

pação da consciencia, sem a qual é improficua toda a liberdade civil ou politica. [1]

A) JESUITISMO E LIBERALISMO

Na reacção contra a liberdade politica universalisada pela Revolução franceza, e contra a liberdade philosophica exercida pelo negativismo critico dos Encyclopedistas, estes dois principios da civilisação moderna foram combatidos como doutrinas subversivas das sociedades secretas da Franc-Maçonaria. Nos paizes atrazados, como então se achava Portugal, era facil indentificar estas duas formas de liberdade com a obra dos pedreiros-livres e classificar todas as aspirações que derivaram dos principios de 1789 como Pedreirada.

Todo o farto vocabulario das polemicas reaccionarias consiste nos epithetos de pedreiro-livre ou franc-maçon, e em pretender derivar a nova phase da civilisação humana do accidente da Revolução franceza, attribuida por esses follicularios ao influxo das associações secretas.

As raizes historicas da Revolução franceza são mais profundas; mas é indiscutivel que as associações secretas, ou lojas maçonicas actuaram na explosão temporal da grande crise. Sigamos essa genealogia. Nas luctas religiosas do seculo XVI entre o Catholicismo e o Protestantismo, as sociedades secretas degladiaram-se com o rancor fanatico e chegaram até á carnificina de Saint-Barthélemy: os jesuitas, que dirigiam o campo ca-

---

[1] Prologo da revista anti-clerical *Semana de Loyola*.

tholico, organisaram a seita dos Adoniramitas, que pelo seu intuito politico se fortalecia com o grande numero de sectarios da burguezia; os Protestantes pertenciam ás associações do rito-lunar, que depois foi conhecido pelo nome de Jones. Os jesuitas dominaram na côrte de Luiz XIV, e ainda como Adoniramitas supplantaram os Jansenistas e conseguiram a revogação do Edito de Nantes e a extincção das liberdades da Egreja gallicana. Em Inglaterra, pelo influxo da seita de Heredon ou do rito-solar, os jesuitas determinaram a condemnação de Carlos I e trabalharam na causa dos Stuarts; a Maçonaria proscripta da Inglaterra em 1718 deslocou o seu campo de acção para França; e em 1723, tendo já aggremiado milhões de adeptos, publíca as suas Constituições em que é proclamada a crença catholica.

Nas lojas do rito escossez ou solar dominavam os jesuitas, que pelas suas doutrinas sobre o livre arbitrio e o poder das ideias, apagavam o peccado original e com elle a necessidade da redempção e da Graça efficaz; em politica partiam da soberania popular e chegavam pela dialectica dos seus escriptores doutrinarios á legitimidade da rebellião e do regicido. Estas doutrinas ligavam os jesuitas com os Jacobitas, mas fizeram que fossem condemnadas pelos Illuminados do partido Guelfo, do rito lunar, que dominava nas côrtes e na aristocracia. No seculo XVIII, em França, pobre ou rico, instruido ou ignorante, todos pertenciam ou ao rito escossez, que era solar, ou aos guelfos illuminados do rito lunar, preponderando n'este ultimo exclusivamente a aristocracia. N'estas luctas foram envolvidos os jesuitas, por causa do seu Republicanismo theorico; mas, depois de expulsos pelo governo das tres monarchias catholi-

cas, reorganisaram-se na seita politica dos Adoniramitas, trabalhando na revolução social para derrubarem o antigo regimen, que pretendera destruil-os. E' altamente significativa a coincidencia de quasi todos os escriptores revolucionarios do seculo XVIII terem sido discipulos dos jesuitas; foram os sectarios da seita de Heredon escossez ou solar, que fizeram as matanças de setembro e guilhotinaram Luiz XVI; durante o terror só foram trucidados padres gallicanos, e Bonaparte, discipulo dos jesuitas e sectario do rito de Heredon é que, apoderando-se do movimento da Revolução, restaura o Catholicismo. De todos estes desastres que perturbaram o Seculo excepcional os jesuitas fizeram depois responsavel a Maçonaria, em que cooperaram, renegando-a afinal e apresentando-a ás monarchias restauradas no seu absolutismo como um perigo, porque ella era a fomentadora da liberdade politica. Sem a disciplina das sociedades secretas, seria impossivel essa mesquinha transição do liberalismo das Cartas outorgadas. Desde que terminou o periodo da propaganda, e que sob Bonaparte as associações secretas ficaram sem acção, a maçonaria franceza espalhou-se por todos os paizes da Europa, levando a toda a parte o lemma da Liberdade, Egualdade e Fraternidade, com o seu symbolismo do malhete e esquadro; fundaram-se lojas, infiltrando as doses attenuadas do Liberalismo-monarchico-constitucional, que se resumia na imitação externa do Parlamentarismo inglez, e se exerce por esse originario espirito jesuitico da hypocrisia liberal.

Para dissertar sobre Ganganelli, o celebrado pontifice Clemente XIV, que assignou o famoso breve da suppressão da Companhia de Jesus, em data de 27 de Julho de 1773, conhecido pelas pa-

lavras *Dominus ac Redemptor* com que começa a provada sentença condemnatoria, não seria preciso esforço algum. Tudo está dito e muito bem na obra de Theiner, *Historia do Pontificado de Clemente XIV;* d'aqui têm saído resumos para as Encyclopedias e Diccionarios biographicos, e d'esses resumos póde extrahir-se uma summula, dramatisada com os esforços de resistencia dos papas para illudirem a imposição dos reis catholicos, christianissimos e fidelissimos, que forçaram este pontifice a desfazer-se dos seus janizaros, e expirando em seguida angustiosamente em 28 de setembro de 1774. Fazia-se um quadro dramatico e verdadeiro, mesmo ultra-dramatico, sobre as causas da morte de Clemente XIV relacionada com o pasquim ameaçador I S S V, que appareceu pregado pelas paredes da cidade e que se interpretou *In September Sede Vacante;* parecendo confirmar o prognostico, a fraqueza repentina em que Clemente XIV caíu, os vomitos e a prostração completa em seu apôgeu.

Mas deixando o quadro pittoresco, interessa mais considerar a evolução das ideias. No *Seculo excepcional*, como Comte designa o Seculo XVIII, a extinção da Companhia de Jesus, assim como a Revolução da America ingleza, e a Revolução franceza, são os factos mais decisivos da corrente da civilisação; ligam-se entre si, porque derivam da emancipação da consciencia preconisando o poder espiritual da Rasão. A America libertou-se porque os seus antigos deportados politicos tinham para alli sido arrojados por causa das luctas religiosas, e d'essas dissidencias da credulidade veiu a autonomia politica. Os jesuitas, que se tinham estabelecido para sustentarem a theocracia papal no seculo XVI sobre a sociedade civil,

os Reis que se consideraram representantes d'essa sociedade sentiram-se perturbados no exercicio da sua auctoridade absoluta, e expulsaram dos seus estados esse elemento theocratico da Companhia. Por ultimo a Revolução franceza, não foi mais de que a manifestação social da crise da civilisação europeia que dissolvia o regimen Catholico-feudal, nos seus dois termos depressores, a Egreja e a Monarchia, o absolutismo theologico e o despotismo monarchico, diante da Rasão humana e da vontade consciente.

Esses tres factos capitaes influiram-se mutuamente; a Revolução da America de 1787 actuou na de 1789, e os jesuitas, deante da nova éra da liberdade, trataram de fazer perceber ás Monarchias decaídas, que para se restaurarem careciam de se conciliarem outra vez.

E' esta a phase em que hoje se lucta: as monarchias actuaes estão intoxicadas do jesuitismo, e até os papas capitularam com os seus antigos janizaros, Pio IX impondo a organisação jesuitica a todas as ordens monasticas, e Leão XIII rehabilitando solemnemente a Companhia. Viveu por isso mais do que Clemente XIV. Tudo o que se referir a este grande vulto, que representa uma epoca historica interessa, e tanto como os seus actos, os pensamentos que os motivaram.

B) AS LEIS DE SECULARISAÇÃO

A Associação liberal de Coimbra tomando parte na commemoração civica de 8 de maio de 1882, em que se celebrou o Centenario do Marquez de Pombal, aproveitou a coincidencia de ser n'esse mesmo dia o quadragesimo anniversario da entrada do exercito libertador em Coimbra, e re-

lacionando estes dois factos, reuniu em um mesmo opusculo os dois principaes monumentos em que tanto o absolutismo como o liberalismo obedeceram a um sentimento patriotico proclamando a secularisação da sociedade portugueza. Esses monumentos são a lei de 3 de setembro de 1759, com a qual, expulsando os Jesuitas, pôde o Marquez de Pombal effectuar as profundas reformas administrativas e economicas que o assignalaram como um grande ministro entre os principaes estadistas da Europa; e a lei de 28 de maio de 1834, referendada por Joaquim Antonio de Aguiar, extinguindo as ordens monacaes, a unica reforma que tornou possivel a transição do constitucionalismo e aquella que menos foi sophismada.

Ligando-se de um modo tão luminoso á commemoração civica de 8 de maio de 1882, a Associação liberal de Coimbra comprehendeu o seu dever, chamando a attenção publica sobre essas leis organicas das nossas garantias que hoje vão sendo atropelladas por uma invasão crescente de collegios de Jesuitas e de communidades acobertadas com os lemmas de engenhosas devoções, de caridade e de ensino. As duas leis não foram derrogadas, mas a guarda avançada do retrocesso, os Jesuitas já se impõem nas cidades, já têm captado heranças importantes, como a da infanta D. Isabel Maria, já hallucinam os cerebros como o d'aquelle pae que em testamento publico exige que o seu filho seja entregue aos Jesuitas de Portugal ou de Hespanha, já têm coadjutores temporaes no proprio paço, no conselho de estado e na alta finança, e já andam envolvidos em processos escandalosos como o da Covilhã; já possuem grandes jornaes diarios simulando as armas do seculo; já possuem collegios e quintas, e alliciam

impunemente as mulheres para as suas sacristias para actos de um pietismo sensual e narcotisador por meio dos quaes adquirem o absoluto dominio nas familias ricas.

Tal é a situação em que actualmente nos achamos. Nenhum governo se sente com força nem com a comprehensão da necessidade de um inquerito sobre estes factos; muito menos os deputados, eleitos pela chancella official, são capazes da dignidade de uma severa interpellação; a imprensa jornalistica serve quem a subsidia, e guarda uma hypocrita reserva sobre estes escandalos clericaes. No emtanto a tempestade está a formar-se, e a nação exposta a catastrophes como as de 1580, em que os frades, jesuitas e aristocracia, de accordo com o cardeal D. Henrique, nos entregaram á Hespanha, tem de atravessar uma tremenda crise e salvar-se pelo seu proprio esforço. E' inegavel que o jesuitismo é hoje o centro de acção de todas as tentativas retrogradas da Europa; os jesuitas de Hespanha procuram captar alli as boas graças do poder temporal, revelando-lhe que estão preparando a dissolução da alma portugueza para que esta nação volte á situação em que se achou no tempo do absolutismo da Casa de Austria; em Portugal os jesuitas offerecem-se á colligação monarchico-dynastica para reagirem contra o desenvolvimento nascente da democracia. No meio de todos estes planos tenebrosos a nação só póde contar comsigo. Antes de se entrar no caminho da revolução, exija-se o restabelecimento da legalidade. Espalhe-se o conhecimento das duas leis: de 3 de setembro de 1759, e de 28 de maio de 1834, reclame-se o seu integral cumprimento, e ficaremos garantidos contra o perigo social que nos ameaça.

Embalados pela affirmação gratuita de que a civilisação não retrocede, vamo-nos deixando infiltrar d'este virus deleterio que ataca as consciencias, a dignidade nacional, e até a capacidade de nos unirmos para a resistencia. Elles fazem como a aranha que vae pouco a pouco envolvendo a mosca para a sugar á vontade. Alguns, apoderam-se das mulheres pelo beaterio, que lhes entregam os filhos para o seu ensino; uma vez na familia, assaltam indirectamente o marido, com elle os poderes do estado, e com a geração que prepararam acham-se senhores de uma época inteira. A estas potencias das trevas ha só um meio de combatel-as, é com muita luz, luz da critica, da sciencia, da publicidade, da discussão, da liga associativa e do direito de reunião. Sem isto, todos os esforços se perdem no ar esgrimindo na sombra.

Como portuguezes, chamamos a attenção dos que amam esta terra e esperam no futuro d'esta nacionalidade, para a meditação d'essas duas leis fundamentaes criminosamente postergadas pelos nossos governos. [1]

C) A REACÇÃO CLERICAL

Portugal soffre tambem como os principaes estados europeus a lucta reaccionaria do clericalismo, que em nome dos sentimentos religiosos explora a ignorancia da multidão e a ingenuidade lòrpa da aristocracia rica em beneficio de uma classe alheia á sociedade civil pelo celibato, sem

---

[1] Preambulo do opusculo *Leis de Secularisação.*

noção de patria pela subserviencia á monita ultramontana, e com o odio á illustração scientifica, porque esta ataca as phantasias do maravilhoso chamado milagre, por onde elles dominam pela credulidade. A questão religiosa é o titulo que se dá a este conflicto geral entre o clericalismo e a sociedade civil; o clericalismo, vendo que a sociedade se emancipa d'esse antigo poder espiritual da theologia, cujas explicações se tornaram irrisorias deante das mais simples noções scientificas, alliou-se aos partidarios do principio absoluto da auctoridade, e é explorando os dormentes do antigo regimen, que o clericalismo sae da sacristia para os parlamentos, para a diplomacia, tentando apoderar-se da educação publica, alliciando as damas aristocraticas para conciliabulos e devoções sensuaes, emfim dispondo de um poder que contrasta com o estado actual da emancipação da consciencia do nosso seculo. A sua força provém da liga com o elemento absolutista, a quem coadjuva excitando as populações atrazadas, como se viu no Carlismo em Hespanha, ou nos golpes de estado de Mac-Mahon em França. Os absolutistas, apoiam-se no bando clerical, para resistirem contra o desenvolvimento crescente da democracia, que tende a acabar com os privilegios de casta, e completar a egualdade civil nas instituições politicas; os clericaes apoiam-se na aristocracia ignorante e vaidosa, para se oppôrem á propagação do livre pensamento e da liberdade de cultos. Onde existirem as duas grandes aspirações modernas, a liberdade de consciencia e a liberdade politica derivada da soberania nacional, ahi ha-de apparecer immediatamente o clericalismo, empregando todos os meios calculados de uma retrogradação. A questão religiosa está le-

vantada em Portugal, por isso que existe um novo espirito scientifico e um partido republicano: mas em Portugal esta questão toma um aspecto singular, para o qual chamamos a attenção dos que esperam no futuro d'este paiz.

Usando de um progresso da civilisação contra a qual conspiram, imaginaram uma petição ao parlamento portuguez para se restabelecerem as ordens monachaes, regressando á mendicidade dos franciscanos, ás fogueiras canibaes dos dominicanos, e á boçalidade dos bernardos.

Só por si o caso caía pela simples risada do bom senso. Mas quando vêmos no parlamento um Luciano Cordeiro propôr a rejeição capciosa do voto de sentimento pela morte de Garibaldi; quando vêmos um Simões Raposo, affrontar no congresso pedagogico de Madrid a rasão humana, proclamando o principio irracional do syncretismo da instrucção com a educação religiosa, pretendendo que as mães sejam os instrumentos do obscurantismo clerical; quando vêmos os poderes publicos condemnarem a prisão de seis mezes creanças e transeuntes que não prestaram fórma de culto a uma procissão catholica que invadia injuridicamente as ruas, pelo simples facto de proseguirem com chapeus na cabeça; quando vêmos as auctoridades administrativas embaraçarem a pratica do registo civil, e a força policial prestar apoio aos padres para se apoderarem dos cadaveres dos não catholicos; quando, finalmente, vêmos os Jesuitas fundarem collegios, como o de Campolide, captarem heranças como a da Covilhã, que se debate nos tribunaes, comprarem palacios como o das Aguas Ferreas e o da condessa de Resende no Porto, — deante de tudo isto concluimos que existe organisado um vasto sys-

tema de retrogradação, mais ou menos em connivencia com os poderes do estado. Temos a segurança de que todos estes esforços serão impotentes contra a marcha da civilisação portugueza; mas tambem temos a certeza, que a sua acção exclusivamente perturbadora nos vem desviar forças tão necessarias n'este momento historico para a reorganisação politica da nossa nacionalidade. E' por isso que a questão politica é hoje inseparavel da questão religiosa, como nol-o ensina a França republicana pelas suas leis secularisadoras.

Uma das peças mais curiosas produzidas pelo Congresso ou conciliabulo d'esses salvadores da egreja no palacio Castello Melhor, é a Petição á Camara dos Deputados para que sejam restabelecidas as ordens monachaes, e isto fundado na letra da Carta Constitucional da monarchia!

O argumento revela na sua pureza o espirito sophista dos jesuitas, dizendo que no art. 65, § 4, se falla dos religiosos que vivam em communidade claustral. Logo, a Carta permitte ou reconhece o direito de viver em clausura ou communidade monastica. E' logico, pela mesma razão que o estadista Fontes assegura que a Carta não carece de reformas porque está á altura de todos os progressos da civilisação.

O que se vê d'aqui, é que se ámanhã o rei ou qualquer ministerio reaccionario quizessem restabelecer os frades, podiam invocar que estavam no espirito da Carta constitucional outorgada para reconhecimento do direito divino. Merece lêr-se o argumento formulado pelo sr. Fernando Pedroso:

«Dentro da mesma esphera constitucional essa mutilação da liberdade e da religião é não só

illiberal, é tambem manifestamente illegal: Diz a Carta (art. 65 § 4.º) — São excluidos de votar os religiosos e quaesquer que vivam em Communidade claustral. — Logo a Carta reconhece o direito e legalidade das ordens religiosas; recusando-lhes só o direito eleitoral, considera-as em tudo o mais sujeitas ao direito commum, isto é á liberdade.»

A carta é de 1826, e o decreto que aboliu as ordens monasticas é de 1834; mas contra este escreve o congressista catholico: «Ora a lei prohibitiva dictatorial não passou pelo parlamento competente para decidir em materias constitucionaes.»

Por aqui se vê que a Carta se presta a tudo o que se quizer fazer sob a sua égide. O que fazem os monarchicos constitucionaes jamol-o visto; não podem, segundo a Carta, prender sem culpa formada, mas fazem-no preventivamente; não podem prohibir a livre communicação do pensamento, mas mandam ao poder judicial que instaure querellas aos que se não conformam com a facção dominante; não podem perseguir por motivos de religião, mas processam e condemnam sob o sophisma de irreverencia; não podem embaraçar o direito de petição contra os violadores da lei politica, mas vão processando sob color de desprestigiarem a auctoridade. E' o que se dá com uma lei atrazada, modelada pela «Charte octroyée» de Luiz XVIII, repassada de todos os vicios da organisação do feudalismo e da theocracia e com o manifesto fim de illudir as exigencias da democracia. Se ámanhã fosse conveniente levantar forcas no caes do Tojo, a Carta prestava-se a luminosas interpretações implicitas no latitudinario § 34º do art. 145, como «medida provisoria indispensavel» e como «acto especial», da mesma

fórma que hoje os Congressistas beatos da capella do palacio Castello Melhor invocam o art. 65 § 4.º para se restabelecerem os frades.

E quem nos garante de que os frades se não restabeleçam em Portugal? Com esta tendencia para a ociosidade parasitica das secretarias, dos empregos publicos, das graduações do exercito, dos nichos da engenharia, das commissões nacionaes, das sinecuras, como isto estava de molde com a acção do clima, e do genio contemplativo, para se abraçar com prazer! Se a coisa até hoje não se fez, provavelmente não se fará, e a razão é bem simples; os bens dos frades foram divididos, e mesmo os clericaes mais assanhados tornaram-se proprietarios n'essa enorme desamortisação.

E' por isso que dizemos, que da revolução liberal que triumphou em 1833, a unica reforma que ficou, o unico passo progressivo que se deu foi a extincção das ordens monasticas, não pelo simples decreto de Joaquim Antonio d'Aguiar, mas pela desamortisação dos bens que elles por crimes constantes de captação tinham acumulado. Os beatos do Congresso querem a liberdade de associação para á sombra d'ella restabelecerem os conventos; mas não pedem a secularisação do estado, isto é a liberdade de cultos, em que as communhões são subsidiadas pelos seus crentes. Querem e não querem: invocam a divisa: *A Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar*, mostrando a face da moeda que lhes faz conta. Deus já não tem logar n'estas questões, porque o regimen da theocracia jaz na historia, nas épocas mais atrazadas da sociabilidade humana; hoje a divisa é outra: *Ou Cesar ou João Fernandes*. Cesar, é o absolutismo da força, é o conflicto de um

contra todos; João Fernandes é a multidão vulgar, proletariado preponderante que reorganisa a sociedade pela democracia. Póde-se prevêr para que lado penderá a victoria; no emtanto os dormentes da caverna pódem continuar nos seus sonhos beatificos, porque ninguem os conhece entre a multidão nova que os disfructa.

Ao passo que o artigo 6 da Carta impõe uma religião de estado, como quem decreta um fardamento a um batalhão, no artigo 145, § 4.º attenua a fórma absoluta: «Ninguem póde ser perseguido por motivos de religião, uma vez que respeite a do estado e não offenda a moral publica.» Isto é a letra, mas o espirito é outro; temos visto processar criminalmente individuos por venderem biblias protestantes, que apenas divergem da Vulgata em não terem alguns livros julgados apocryphos; temos visto processar individuos por se recusarem a prestar o juramento catholico nos tribunaes judiciaes, bem como não admittir no parlamento o deputado que se recusar a jurar, embora o facto se désse com um absolutista. E' uma ambiguidade tristemente deploravel. Impõe-se no ensino official uma religião do estado, e reprova-se o alumno que deu no exame provas de sufficiencia scientifica mas que não respondeu automaticamente ás perguntas da *Cartilha de Mestre Ignacio* remodelada pelo cathecismo de Montpellier. Não é tambem uma perseguição. A violação das consciencias ou produz os protestos heroicos, ou as tergiversões da hypocrisia. Está n'este caso a anecdota do collegial a quem imputaram indiscretamente o ter espectorado uma particula. Aproveitou-se o facto improvisado para acordar o fanatismo das classes atrazadas; na Edade média a simples suspeita produzia a carni-

ficina de uma povoação inteira. Hoje temos uma longa e insulsa pastoral sem ideias, recheiada de latim, e perguntamos para que serve aquelle appello anachronico ás paixões mais violentas? Surgem-nos ao espirito muitas respostas: Será para levantar a hostilidade dos credulos contra a manifestação do centenario do Marquez de Pombal, que na essencia é livre-pensadora? Será para se impôr ao governo com o prestigio da força moral, no momento em que se vae tratar da dotação do clero? Será para supprir a antiga emissão dos milagres, que hoje deante do espirito critico já não são possiveis?

Será tudo o que quizerem, menos bom senso, nem espirito de concordia. Os conflictos surgem de todos os lados como a propria Pastoral de 12 de março declara: «O sacerdote mais digno não póde apparecer em publico sem ouvir os insultos mais infamantes.» E' essa a consequencia da imposição forçada de uma religião de estado, e não da perversão moral. Considere-se o estado como é; uma entidade abstracta, ou associação fundada para garantir a coexistencia de todos com a plena liberdade civil e politica de cada um; entrar no fôro intimo nem mesmo no codigo penal se admitte, quanto mais em um codigo constitucional. Propugnando pela liberdade de cultos não fazemos mais do que reclamar sob outra fórma o que santo Hilario pedia ao imperador Constancio: «Vós comprehendeis que se não deve violentar ninguem, e não cessareis de velar para que cada um dos vossos subditos gose das doçuras d'esta liberdade.»

D) DO JURAMENTO POLITICO

Antes da entrada no parlamento de um deputado republicano, disseram alguns jornaes monarchicos que o representante do povo não occuparia o seu logar no poder legislativo, porque, julgando incompativel a realeza com a condição civil moderna, elle, como homem de bem, não começaria por prestar um juramento pelo qual garantiria a estabilidade do regimen politico actual e a segurança da familia privilegiada dynastica, pondo assim em contradição a sua consciencia com os seus actos.

Os metaphysicos do constitucionalismo tambem sabem ser casuistas theologicos quando lhes faz conta; ou, por outra, na sua versatilidade de actos e incoherencia de ideias, elles misturam a theologia do juramento e da realeza por graça de Deus com a metaphysica de uma vontade popular expressa por manequins saídos do chapeu dos ministros. O que é deploravel, é que as instituições civis e politicas se achem formadas por pedaços de systemas que pertenceram a outros estados sociaes, e que hoje estão reunidos por um disparatado conservantismo, embaraçando o progresso individual e cooperando para a indifferença profunda e para o desgosto que deixa a causa publica.

Nos tribunaes civis os juizes não deixam as testemunhas depôrem segundo a sua consciencia, sem que pratiquem o acto symbolico de pôrem a mão em cima de um livro de tradições judaicas que a sciencia reduziu a um alto valor historico, mas que destituiu de todo o prestigio divino; pois esses juizes, como já o vimos em Lisboa, põem fóra do tribunal as testemunhas sensatas que se

não prestam á scena theatral do juramento, injuriam-as, apoiados nos palavrões de uma moral pedantesca e no poder de autoar alli mesmo mandando metter na cadeia o dissidente que não quer que lhe violem a consciencia.

Na matricula da universidade de Coimbra jura-se que Maria ficou virgem depois do parto; e na posse dos cargos publicos costuma-se tambem jurar fidelidade á carta outorgada e á segurança da dynastia, para que não perigue a maquia que a essa familia estrangeira toca pelo orçamento.

Vê-se que tudo isto não faz senão dissolver os caracteres; uns não vêem no juramento mais do que uma cerimonia sem sentido, achando-se comtudo crentes no poder dos sacramentos; outros empregam a perfidia jesuitica jurando com restricções mentaes, mas todos estão promptos para mentirem, ao grado dos seus interesses.

Por onde se vê que o juramento não obriga; a consciencia dos velhacos e imbecis está sempre prompta para fazer transacções comsigo mesma, e a crença catholica lá tem a sua egreja para ligar e desligar conforme lhe paguem em virtude da santa conveniencia.

Fundar a estabilidade de instituições sobre um juramento, é o mesmo que edificar na areia: o alicerce não tem sobre que assente. Se o homem é esclarecido, não se obriga por fórmulas ou gestos que pára elle são caricatos e sem sentido; se é estupido, as sugestões do seu egoismo são mais fortes do que os seus compromissos de consciencia, ou na estreiteza das suas crenças tem meio de se pôr bem com Deus, pagando aos padres algumas missas.

Estamos por toda a parte envolvidos pela organisação de uma sociedade theologica que é a

nossa tunica de Nessus; se alguem quizer concorrer a um emprego publico, por exemplo o magisterio, tem de apresentar certidão de que se confessa ao menos uma vez cada anno pelo parocho da sua freguezia!

Não admira que o regulamento interno da camara dos deputados imponha á nação inteira que nenhum seu delegado poderá alli entrar sem jurar a perpetuidade da constituição e da dynastia dos Braganças.

Parece que formamos uma barca da carreira dos tolos; pelo menos vê-se como vamos para o fundo.

A carta constitucional de 1826, outorgada por D. Pedro IV, não para garantia da nação mas exclusivamente da familia *(pro domo sua)*, traz a ceremonia do juramento politico na investidura do poder soberano. Diz no artigo 15.º, como attribuição das côrtes:

«*Tomar juramento ao rei, ao principe real, ao regente na regencia.*»

Aqui precisavamos de uma gargalhada como a dos deuses homericos. Este juramento foi a poeira nos olhos com que os Braganças atraiçoaram sempre a confiança da nação portugueza. D. Pedro IV introduziu o juramento na sua carta, mas faltou á fidelidade patria roubando-nos o Brasil e tentando fazer-se imperador da Iberia depois que perdeu o seu recente imperio de lá. D. Miguel faltou ao seu juramento rasgando a carta de 1826, e declarando-se rei absoluto em 1829. Não fazia menos do que o seu paesinho, D. João VI, que para entrar em Lisboa teve de jurar a constituição de 1822, e depois que se achou de dentro logo em 1823 perjurou, rasgando o nosso codigo politico, perseguindo os liberaes portu-

guezes e morrendo por fim no goso pleno da sua soberania de direito divino, que nasceu do acto revolucionario de 1640 e da delegação nacional nas côrtes de 1641.

Se a dynastia dos Braganças soubesse historia, conheceria o ridiculo a que anda exposta com a sua estulta vaidade de realeza por *graça de Deus*, quando ella é genuina filha de uma gloriosa revolução nacional.

O que é esta pretensão senão um perjurio?

A carta manda jurar o rei, o principe, o regente ou a regencia, mas simplesmente para encobrir os perjurios! Senão, veja-se: D. Maria II começa a governar com a carta, e enceta logo por um perjurio, casando com dois estrangeiros.

Diz a carta, artigo 90.º: O casamento da princeza presumptiva da corôa será feito a aprazimento do rei, *e nunca com estrangeiro;* etc.» O primeiro casamento foi com o estrangeiro Augusto e depois com o estrangeiro Fernando de Saxe Coburgo. Diz mais o referido artigo: «*Seu marido não terá parte no governo*», e aconteceu o contrario, porque el-rei D. Fernando desde que entrou em Portugal foi sempre o poder occulto da constituição, até que foi posto fóra o seu conselheiro Diez, sem por isso deixar de figurar em todas as revoluções do paço contra a nação, como em 1839, 1842, 1847 e 1851, e ainda ultimamente nas combinações com Prim sobre a candidatura imperial iberica.

Os jesuitas foram sempre os directores queridos dos reis, porque elles os absolvem dos peccadilhos d'estes perjurios. Quantas vezes esses espertos humanistas nos seus collegios não ensinaram aos seus discipulos fidalgos, que vieram a ser

ministros, esse celebre verso da tragedia *Hippolyto*, de Euripides:

O labio jura, o espirito nunca!

E' esta restricção mental da educação realenga; elles praticam-na com o maior descaro, e costumam afogar no sangue a ingenuidade dos incautos. De que serve dar um juramento de manter a integridade do territorio, e ceder Lourenço Marques aos inglezes? O que vale esse juramento, quando a mão que authenticou sobre o tal livro das tradições judaicas velar pela autonomia nacional, é essa mesma que escrevia a Napoleão III, pedindo... lhe ajudasse a pegar n'este *lourd fardeau de la couronne d'Espagne?*

Concluimos: o juramento politico, exigido unicamente para segurança da familia privilegiada, deve ser abolido para segurança da nação. Senão houver juramentos, não haverá perjurios. nem insensatos que se deixem lograr. E' tempo de revindicarmos a emancipação da sociedade civil, lavando-a de tudo quanto cheire a sacristia; a crença, o acto religioso, o sacramento são coisas puramente individuaes, de fôro intimo e de estado mental; a sociedade funda-se unicamente em direitos resultantes de deveres, e tudo o que não fôr isto é uma perturbação da sua actividade.

Estamos hoje minados pelo jesuitismo na familia e nas instituições; se não acordamos a tempo de sacudirmos de nós esta praga e quem a tolera cá, achar-nos-hemos como em 1580, algemados pela Hespanha. Se o juramento exigido por um regulamento sem auctoridade ao deputado da nação é uma ignominia que funda o poder legislativo na servidão moral, este facto é a ex-

pressão completa da viciação em que se acham as instituições portuguezas. Ou sômos um povo morto, ou isto tem de ser submettido seja de que modo fôr a uma reorganisação fundamental; assim é que se não vive, nem se tem direito a occupar um logar ao sol.

E) Bordallo Pinheiro e a perseguição religiosa

Os factos são como os algarismos: — augmentam de valor quando se approximam.

Em 1883, o extraordinario artista Raphael Bordallo Pinheiro é chamado a sentar-se no banco dos réos por ter feito uma parodia ao quadro da *Ceia* de Leonardo de Vinci; tambem em 1839, Innocencio Francisco da Silva era processado por ter publicado as poesias de José Anastacio da Cunha, entre as quaes se encontrava a *Voz da Rasão*, e em 1820, Garrett era julgado como criminoso por ter escripto o innocente poema didactico *O retrato de Venus*, sendo a edição sequestrada.

Julgámos que se tinha avançado alguma coisa; olhamos para as datas, e vê-se que o conservantismo politico que nos atrophia tem faceado poderosamente os caracteres para a indignidade e para a insensatez. E' certo que o estado dos espiritos já não é como o de 1820 ou 1839; mas as instituições monarchico-representativas, sophismando todas as liberdades, exercem uma acção anachronica incommodando-nos e deshonrando-nos.

E' preciso que chamemos os juizes á barra da opinião publica e os julguemos por nosso turno.

Os senhores receberam a vara da judicatura para garantirem o nosso direito e não para nos inquietarem com os seus arbitrios; receberam o

mandato da justiça para o tornarem cheio de magestade, e não para o deshonrarem pelos seus absurdos.

O processo promovido contra Raphael Bordallo Pinheiro, por irreverencia para com a religião decretada pelo artigo 6.º da Carta Constitucional, é uma das vergonhas mais tremendas que pesará sobre a justiça dos tribunaes portuguezes, porque junta á abjecção o ridiculo. Com certeza, a auctoridade administrativa que mandou para o tribunal a parodia da *Ceia* de Leonardo de Vinci, não sabia o que fazia; o delegado do ministerio publico que promoveu uma policia correccional contra o genial artista, sem duvida estava com a imaginação no painel das alminhas da sua terra; e o juiz que pronunciou o artista pelo seu desenho, esse, ou despachou sem vêr o que fazia, ou pensava em um proximo despacho para a Relação.

Venham cá, senhores, e vejam em que situação deploravel collocaram a nossa justiça.

Bordallo Pinheiro aproveita-se dos contornos geraes do quadro da *Ceia* de Leonardo de Vinci, e phantasia outras figuras ou typos, caricaturando individualidades politicas contemporaneas. Ninguem se deu por offendido, porque realmente aqui a caricatura immortalisa; as figuras não tinham posições descompostas que offendessem a moral publica... mas eis senão quando, o governador civil de Lisboa, para ser agradavel ao paço, e exercendo uma pressão brutal sobre o poder judiciario, manda para a Boa Hora a parodia da *Ceia* de Leonardo de Vinci, para que Raphael Bordallo Pinheiro fosse julgado como tendo fallado ao respeito devido á religião do estado.

Na Boa Hora estava o celebre cunhado do Arrobas, esse Rangel de Quadros, que sentenciou

a dez dias de Limoeiro dois medicos distinctos, Saraiva Castello Branco e Rodrigues dos Santos, por sustentarem uma escola, e portanto Bordallo Pinheiro estava com certeza envolvido em uma policia correccional, com condemnação inevitavel, porque o tribunal não quer perder os seus preparos, e ou tinha de ir para a cadeia por quinze dias, ou receber uma reprehensão em pleno tribunal e pagar as custas.

Nada mais triste do que ser victima de tolos, e Bordallo Pinheiro, oppondo excepção de incompetencia, requereu para ser julgado pelo jury. Chegou a ser marcado o dia de julgamento, mas foi addiado, porque o advogado do artista requereu para que se confrontasse a parodia de Bordallo Pinheiro com o quadro authentico!

Tudo isto é uma contínua vergonha: parece que vivemos na lua, sem nos lembrarmos que seremos julgados pelos que vierem depois de nós. Vamos desfiar esta meada de inqualificaveis absurdos.

Bordallo Pinheiro, parodiando o quadro da *Ceia* de Leonardo de Vinci, offende a religião do estado? Não, porque o quadro de Vinci não tem valor canonico; não é um symbolo da religião; não é um objecto de culto. Este quadro, que existiu no refeitorio do convento Delle Grazie de Milão, foi tratado pelos dominicanos do referido convento de um modo mais irreverente do que Bordallo Pinheiro o fez; os dominicanos, em 1652, querendo que a comida viesse rapidamente da cosinha para o refeitorio, abriram uma porta na parede onde estava pintado o quadro, e lá se foram as pernas do Christo e parte da meza do apostolado; e, não contentes com isto, puzeram proximo do tecto as armas imperiaes, que cobriram

completamente a cara do divino mestre. E note-se que eram os dominicanos os que queimavam gente nas fogueiras inquisitoriaes por intolerancia religiosa.

Na occasião da occupação franceza da Italia, em 1769, o refeitorio Della Grazie serve de estrebaria, e os soldados ensaiavam-se na pontaria ás cabeças dos apostolos da *Ceia*. Se se accusa aqui alguem, é simplesmente de um attentado contra a arte pela boçalidade dos dominicanos, ou pela selvageria soldadesca. Processar no seculo XIX um artista porque fez uma parodia historico-politica d'este quadro, é acarretar para Portugal mais essa vergonhosa prova do nosso profundo atrazo e estupidez.

Mas quem nos diz que a parodia de Bordallo Pinheiro é derivada da *Ceia*, de Leonardo de Vinci? Onde é que ella está? Quem é o feliz que póde descobril-a, não já para accusar Bordallo Pinheiro, mas para restituir á civilisação humana uma das suas maiores maravilhas?

Srs. juizes, que não chegareis a julgar este processo, que será abafado por dignidade da propria justiça! a *Ceia* de Leonardo de Vinci foi pintada entre 1496 e 1498, não a fresco, como geralmente se diz, mas a tinta de oleo, em uma parede humida de um convento de um valle, e em uma sala baixa onde entravam as aguas das cheias do Milanez.

Isto não vem para alardear erudição, mas para dar explicação, como é que em 1515, quando Francisco I entrou em Millão, já pensava em salvar o quadro, mas não achou meio de o arrancar da parede; em 1540, Armenini diz que a *Ceia* já estava quasi apagada, por causa da humidade; em 1560, estavam apagadas totalmente as tintas

e só restavam os contornos; e em 1624, segundo o contemporaneo Sanese, já não ha que vêr n'este quadro.

Depois d'estas ruinas do tempo e do proprio processo da pintura a oleo, cujas crustas estalaram e caíram, a brutalidade dos homens acabou de extinguir os ultimos vestigios da maravilha de Leonardo: em 1652, rompem os frades a porta que leva as pernas do Christo, e em 1726, mandam repintar o quadro por um borrador chamado Bellotti, seguindo-se sobre esta camada uma raspadella por ordem do governador de Milão em 1770 para fazer o quadro de novo.

Onde está, pois, o quadro authentico, para, acceitando a hypothese do Arrobas, de que a parodia da *Ceia* é um attentado contra a religião, se poder concluir, além da testemunha dos tres policias civis que constam do processo, de que effectivamente a parodia tem referencia ao quadro de Vinci?

Todos nós conhecemos a bella gravura de Raphael Morghen, que se acha por ahi nos cabeças-de-páo, e n'isto se resume em absoluto o conhecimento que temos da obra sublime de Vinci.

Esta gravura de Morghen foi feita sobre os desenhos pacientemente estudados por Matteini, que encontrou em Castellaso, a duas milhas de Milão, uma cópia da *Ceia*, attribuida a Marco d'Ogginne.

Tanto Matteini como Bossi estudaram as copias de Ponte Capriasco, Cartuxa de Pavia, desenho de Bianchi na Ambrosiana, e outros muitos, de modo que a obra de Leonardo é apenas conhecida nos seus contornos geraes, mas não nos seus typos, nas suas expressões, e no colorido.

Se se disser que a copia de Munich é authen-

tica, para servir de base de comparação, a sua data, de 1650, torna-a inferior á copia a fresco do grande hospital de Milão, de 1500, ou á de Santo Barnaba, de 1510, ou á de Saint-Germain-l'Auxerrois de 1517, ou á de S. Benedetti, proximo a Mantua, de 1525.

Já vêem que a questão é embrulhada; o melhor é annullar o processo, ou mandal-o archivar. Mas d'aqui tira-se uma lição severa. Todas as vezes que o poder judicial se põe ao serviço da auctoridade administrativa, como aconteceu no consulado do Arrobas, o facciosismo leva a conspurcar as mais venerandas instituições.

Diz a Carta que ninguem póde ser perseguido por motivos de religião, e para ser agradavel ao governo que faz transferencias de juizes e despachos para as relações, passa-se por cima d'esta nossa garantia politica, perseguindo á tôa já um estudante de quatorze annos que não faz *acto de culto* tirando o chapéo a um andor, ou um eminente artista, porque se serviu dos traços de um quadro que ninguem conhece.

Mas o castigo veiu com a propria iniquidade.

O processo de Bordallo Pinheiro será uma pagina eterna na historia dos nossos tribunaes; já não está na primeira instancia um Rangel de Quadros capaz de proferir uma sentença trazida escripta de casa, e por isso a causa ficará assim.

Um juiz tem obrigação de saber alguma coisa mais do que os artigos do codigo, e de respeitar alguma coisa mais do que a auctoridade da sua posição.

A opinião publica é tambem um tribunal.

F) O SENTIDO DOS FACTOS

No dia em que uma grande parte da popula ção de Lisboa concorria ao espectaculo gratuit do prestito funebre do patriarcha D. Ignacio, outr parte da população ao caír da noite saía para rua armada de chocalhos, buzinas, campainhas e n'um tropel ruidoso celebrava a ceremonia tra dicional da *Serração da velha.*

O contraste apparente d'estes dois factos con verte-se em uma harmonia pelo mesmo sentid que encerram.

O enterro do patriarcha veiu-nos revelar qu os actos de veneração podem exhibir-se por long tempo, por seculos mesmo, quando já nas con sciencias não existe o minimo vestigio de respeito Havia a curiosidade de vêr os ritos obsoletos anachronicos de uma classe que constituiu ou tr'ora a theocracia ou a soberania clerical, e qu se expõe aos ludibrios de arrogar-se uma pomp soberana, quando ella está reduzida a uma situa ção exotica e parasitaria. Respeito, apenas a manifestações do apparato official, que é tud quanto se póde imaginar de mais caricato. Pro cedeu-se á embalsamação, como no tempo d theocracia dos egypcios: o corpo foi lavado en vinho pelos conegos, vestido de pontifical, e ex posto em camara ardente, para que os devoto lhe fossem beijar o annel; durante a exposiçã milhares sobre milhares de pessoas alli concor reram, não pelo sentimento de veneração, ma pela patuscada, atropellando-se pelas escadaria e corredores, rasgando-se, esmurrando-se, apal pando-se e conspurcando-se com toda a orden de torpezas. O anachronismo da pompa funebr é que provocou este espirito de irrisão involunta

ria, faltando-se ao recolhimento natural que suscita o facto da morte.

O programma da pompa acirrou a curiosidade de vêr os conegos em mulas brancas de gualdrapas, transportando os seus tão rotundos quão beatificos abdomens, pavoneando vestes e insignias da côrte dos milagres, em uma especie de procissão phantasmagorica como a do poema do *Oberon*, de Wieland.

A auctoridade civil acobertava tudo isto com o seu prestigio official, mandando salvar com tiros de peça, incommodando a guarnição militar com violentas formaturas, e fazendo sacudir o bolor ás fardas dos moços fidalgos e mais elementos da camarilha, do parlamento e do funccionalismo.

O povo paga, e por isso quer-se rir.

O prestito funebre foi um espectaculo desolador pela irreverencia que os proprios padres e o governo lhe acarretaram. Aquelles ritos e ceremoniaes já não são para o nosso tempo, nem para as ruas; vêem-se mais commodamente nos theatros, nas magicas de grande espectaculo. Por mais salvas e latinorios, por mais damascos e galões de ouro, por mais tochas e fardalhões, hoje começa a não se respeitar senão o que é respeitavel. E no fim de contas, todo esse apparato dissolvia-se em uma palhaçada quando o povo fazia a si mesmo qualquer d'estas perguntas:

—Qual é o valor moral do homem a quem se prestam tantas homenagens? Não é a um sacerdote da religião, que présa o desprendimento das grandezas e vaidades do mundo, que se presta este fetichismo, violando a doutrina do Evangelho, de que se dizem depositarios?

De facto a homenagem era prestada a um pobre

homem, inteiramente nullo, vazio de ideias, que se achou envolvido n'aquella onda dos acontecimentos sociaes que conduzem á grandeza todo e qualquer bicho careta que acerta caír n'ella, como o disse admiravelmente Shakespeare. E desde que o povo viu os sustentaculos da religião contradictorios comsigo mesmo, tomou a coisa pelo seu lado comico e quiz divertir-se de graça, segundo o seu costume.

Os que conhecem o absurdo d'estas exhibições, como alguns dos ministros que aproveitaram este ensejo para mostrarem as suas fardas agaloadas, justificam-nas dizendo que são formulas consuetudinarias em que se não póde bulir.

D'esta fórma, a persistencia tenaz d'aquillo que já não acha adhesão nas consciencias, passa do extremo respeito da adoração até ao extremo despreso do sarcasmo. Tal é o facto que se dá com o costume da *serração da velha*, que aconteceu caír n'esse mesmo dia 28 de fevereiro. O povo pratíca por toda a parte, e em muitos paizes da Europa, a ceremonia da *serração da velha* sem saber que esse charivari grotesco era um acto do culto no primitivo polytheismo indo-europeu. Em um polytheismo sideral, como o das raças arycas, os phenomenos da entrada do Verão e saída do Inverno e vice-versa, eram allegorisadas em fórmas dramaticas, que ainda hoje subsistem no culto do natal e paschoa, e entre o povo no *Carro das hervas*, *Corrida do porco preto*, *Maio carambola* e *Serração da velha*.

De facto, a velha é a figuração mythica e allegorica do inverno, e tanto que ainda entre os arabes os sete dias do solsticio do inverno são chamados *os dias da velha*. A velha teve entre os povos germanicos a adoração de um culto da

deusa Holla; hoje é uma entidade vaga, sem sentido, que o povo vae *serrar*, isto é, fazer passar a serra como quem repelle as brumas e as neves do inverno; nem sequer entende já isto mesmo, e por isso confunde o serrar com o partir ao meio. Passou completamente a comprehensão do rito religioso, e ficou apenas a pratica costumeira, automatica, e successivamente irrisoria, sarcastica, como pretexto de expansão do bom humor popular. E' isto o que está acontecendo á veneração attribuida a sêres, individuos ou instituições que já não collaboram, antes perturbam a actividade social. O enterro de Pio IX, em Roma, fez lançar urros a todo o clericalismo europeu; o do patriarcha de Lisboa, exhibido segundo a pragmatica do devasso mas beato D. João V, excedeu o que Bocage dizia d'aquelle que gelava a compuncção nos seios da alma.

A realeza está atravessando a mesma crise de irreverencia, e entre nós, tanto ella como o clericalismo, ainda se impõem ao respeito do vulgo por alguns mezes de cadeia por sentença de um ou outro Rangel de Quadros.

Aproveitado o valor da coincidencia d'esses dois factos, vamos á conclusão moral. E já que achamos ligada a monarchia com o clericalismo no mesmo destino, os seus phenomenos particulares devem explicar-se mutuamente.

A morte do patriarcha D. Ignacio, lembra-nos a morte do duque de Avilla e Bolama, e suscita-nos no espirito esta mesma pergunta:

Como é que estas individualidades tão mediocres, tão incapazes de exercerem uma acção dirigente, se acharam elevadas ao fastigio das maiores dignidades ecclesiasticas e civis?

Resposta:

Em uma qualquer sociedade em que as facções se disputam o poder, acontece que os chefes mais activos e audaciosos, encontram pela frente outros antagonistas de egual valia, e para evitarem as derrotas e não cederem o campo ao contrario, abandonam as posições ou o poder a um terceiro, neutral e bastante nullo para illudir quando fôr preciso.

O constitucionalismo em Portugal não tem sido senão o conflicto de facções cynicas, que fizeram da politica uma abjecção; os chefes d'essas facções, Palmellas, Terceiras, Saldanhas, Loulés e outros, nas suas luctas, muitas vezes á mão armada, foram precisando de um terceiro bastante nullo a quem entregassem o poder, quando o contrario lh'o ia arrancar.

Foi assim que o professor de logica do Fayal se achou investido em grande homem publico, ministro, presidente de conselho, conde, marquez, duque, e de alto abaixo coberto de penduricalhos.

Desde que o jesuitismo se apoderou do papado, a egreja agita-se nas facções; mesmo em Portugal foi este conflicto que fez com que o pobre clerigo boçal, que pelo favor do paço chegou a bispo do Algarve, se achasse pela fatalidade das coisas nomeado patriarcha de Lisboa.

Pela parte dos jesuitas queriam a posta para o Cantanhede, hoje arcebispo de Braga; pela parte do elemento nacional, indicava-se o bispo de Vizeu; para cortar difficuldades, e para vergonha sua, Saraiva de Carvalho, julgando que se bemquistava com o paço, nomeou um inepto, sem outro valor mais do que o de ter recebido o bafo régio no confissionario d'Ajuda.

E' assim que se fazem os grandes homens

officiaes, e que nol-os impõem como objectos de veneração.

Pobres empiricos da politica! pensaes que a sociedade vos obedece, e ella segue o seu caminho, julgando-vos.

G) OS JESUITAS E AS CONGREGAÇÕES RELIGIOSAS EM PORTUGAL

Ainda está viva na lembrança de todos a emoção produzida pelo crime do Convento das Trinas de Mocambo: o envenenamento de uma criança de dezeseis annos pela religiosa Rosa de Oliveira (irmã Collecta) para encobrir um outro crime ainda mais mysterioso, o da violação d'aquella orphã. Como é natural, a imprensa jornalistica apoderou-se do facto mais para explorar a curiosidade dos leitores, do que para discutir o problema terrivel da invasão do jesuitismo sob diversas fórmas na sociedade portugueza. Todos os governos têm sido indifferentes perante as reclamações do espirito liberal contra este assalto ás consciencias e á intelligencia que o jesuitismo organisou por meio de prédicas e de collegios de ensino.

A proposito do caso das Trinas, acaba de apparecer agora um livro destinado a produzir um certo escandalo, e que se intitula: *Os Jesuitas e as congregações religiosas em Portugal nos ultimos trinta annos;* é seu auctor um antigo alumno do curso superior de lettras, e actualmente professor de latim e litteratura no lyceu de Braga, o sr. Manoel Borges Grainha. Este appellido pertence em Portugal a um celebre padre da Covilhã, que é ha mais de trinta annos chefe da reacção religiosa na provincia da Beira; e effectivamente o

professor Borges Grainha, como seu sobrinho, foi educado sob o seu influxo fanatico, entrando muito cedo para a direcção dos jesuitas em differentes collegios da Companhia em Paris, Barcelona e Setubal, onde subiu alguns gráos de confiança.

Quando tive por discipulo no curso superior de lettras o Sr. Borges Grainha fiquei admirado do seu estado de emancipação intellectual, e mais ainda da habilidade com que soube desprender-se dos mil liámes em que o envolveram quando o atiraram para o poder dos jesuitas. Quando elle me contava o viver intimo dos collegios e das residencias, muitas vezes lhe lembrei a necessidade de escrever um livro sobre esse assumpto, livro que seria um serviço á humanidade, ás consciencias incautas. O livro *Os Jesuitas e as congregações religiosas em Portugal* foi escripto por suggestões analogas, e determinado pela emoção do crime das Trinas. O auctor ao terminar o seu livro, cheio do mais vivo realismo, serve-se da phrase de Zola que pinta a sua situação especial: «Creou-se entre os padres, e hoje não tem mais do que evocar as suas reminiscencias para pintar este meio pouco conhecido, onde certas paixões e certos sentimentos tomam um desenvolvimento extraordinario.» Não é menos curiosa a pagina autobiographica, em que pinta a época passada entre os jesuitas, e como ficou excepcionalmente habilitado para conhecel-os por completo: «O auctor d'esse livro foi educado por jesuitas, e não só viveu com elles durante a primeira educação, mas levado por uma serie de processos variadissimos que, pelo decorrer d'esta obra, se poderão comprehender, seguiu-os por varias terras, passando entre elles por differentes

categorias e classes, e occupando mesmo n'ellas alguns logares, que dando-lhe certa superioridade, lhe facultavam ao mesmo tempo maneira facil e azada de os conhecer radicalmente. Contribuiu ainda muito efficazmente para este conhecimento estar o auctor alguns annos n'um collegio estrangeiro onde cursavam os estudos annualmente 200 a 300 estudantes jesuitas de quasi todas as nações: havia inglezes, allemães, francezes, hespanhoes, italianos; americanos do norte e do sul; não faltando mesmo um ou outro individuo das restantes partes do mundo. O auctor tem, pois, conhecimento d'esta gente, não só profundo, mas variado.

«Para esse fim, dedicou-se tambem, com desejo e curiosidade, a lêr todos os livros regulamentares da ordem, vencendo mesmo certas difficuldades que se lhe oppunham á leitura d'esses livros, o que nem sempre é facil mesmo aos iniciados.» Diante de uma tal prova de competencia, o livro promette satisfazer a mais viva curiosidade.

São variados os capitulos em que o Sr. Borges Grainha trata das relações dos jesuitas com as demais ordens religiosas, do catalogo approximado das congregações religiosas existentes em Portugal; dos livros regulamentares dos jesuitas; dos segredos e regras fundamentaes da Companhia; dos differentes processos da seducção religiosa por meio de missionarios e por meio de collegios de educação; sobre os caracteres de jesuitas de casaca ou coadjutor temporal e de jesuita de saias; do noviciado, e estudos entre os jesuitas; professor e coadjuctores-espirituaes; a vida intima dos jesuitas; o ensino das religiosas; as irmãs de caridade; asylos-collegios e re-

colhimentos; a vida intima das religiosas; finalmente das relações dos jesuitas com o clero secular e com os homens de lettras e dos meios que empregam para ludibriarem as syndicancias officiaes.

No decurso da sua exposição, o Sr. Borges Grainha mostra como a companhia, creada por Loyola com um intuito exclusivo das missões entre os povos barbaros e da educação nos collegios, foi transformada pelo geral Claudo Acquaviva, que lhe deu a disciplina de uma corporação destinada a systematisar os esforços para o retrocesso e reacção contra a emancipação intellectual da Europa na Renascença. Vê-se que está armado de um seguro criterio historico conhecendo que a Companhia se tem modificado segundo as correntes da sociedade europeia, apezar de proclamar a sua perfeita inalterabilidade. E por esta exclusiva missão de retrocesso é que os jesuitas se tornaram mais habeis do que todas as outras ordens religiosas, para luctarem contra a liberdade civil, politica e de consciencia, emfim contra o progresso da civilisação humana. E' sabido que existe uma crise profunda na Europa, e que este fim do seculo XIX põe em evidencia: a necessidade de fundar um novo poder espiritual, que não seja a ficção theologica e um poder temporal que não seja essa affronta humana das dynastias privilegiadas minadas por todos os vicios da degenerescencia organica.

Herdámos esta reconstrucção do seculo XVIII, tendo-nos a Revolução franceza desobstruido o campo pela sua obra de negação. Mas tocámos já o fim do nosso seculo sem ter iniciado essa obra, sem a qual a civilisação ou recuará ou se esgotará em uma actividade material sem plano.

A necessidade foi sempre illudida pelos governos parlamentaristas inventados pelos ideologos, que fizeram a transacção entre o suffragio universal e o privilegio dynastico por meio das cartas constitucionaes. Começou este trabalho de retrocesso pela Santa Alliança emquanto á parte temporal, e emquanto ao restabelecimento dos Jesuitas, em quanto ao poder espiritual. Diante da corrente impetuosa do socialismo, ou da incorporação do proletariado na sociedade moderna, os dois poderes decaídos colligaram-se para o retrocesso. Onde houver um governo com intuitos conservantistas ahi apparece logo o jesuita para organisar o systema de reacção a favor do passado. As proprias ordens monasticas que ainda existem na Europa, foram modificadas n'este sentido por Pio IX, que as remodelou sob o typo da disciplina jesuitica. Tirou-lhes o caracter ascetico, deixando em plano secundario as rezas, as penitencias e as contemplações isoladas, para dar aos seus membros a participação no conflicto social pelo confessionario, pela prédica nas grandes capitaes e pelo ensino, aggremiando todos os elementos fanaticos em guerrilhas ou pequenas congregações: «Hoje póde-se dizer que todos os religiosos e religiosas têm e seguem as regras dos jesuitas, e por isso não anda muito erradamente o povo quando chama a todos indistinctamente jesuitas.»

Em Portugal, como se vê pelo catalogo organisado pelo Sr. Borges Grainha, temos destinado á educação, os *Jesuitas*, *Dominicanos*, *padres do Espirito-Santo*, *Lazaristas* e *Franciscanos*. Como religiosas educadoras: *Salesias*, *Dominicanas*, *Ursulinas*, *Damas do Sagrado Coração de Jesus*, *Irmãs da Missão*, *Dorothéas*; e a titulo de caridade as ***Irmãsinhas dos pobres***, ***Irmãs do Bom Pastor***

e *Hospitaleiras*. Tudo isto se acha sob a protecção da casa reinante, que vê nos jesuitas o esteio da sua conservação no throno.

O governo portuguez finge que não sabe que existem em Portugal as ordens monasticas, e chegam a perguntar os seus jornaes reptilianos: Onde estão os jesuitas?

Todos lhes podem responder: os *Dominicanos*, em Lisboa, em S. Paulo; os *Lazaristas* em S. Luiz, e no Porto em Santa Quiteria; os *Padres do Espirito-Santo*, em Braga, no *collegio e Noviciado do Espirito-Santo;* no Porto á praça do coronel Pacheco; os *jesuitas*, em numero de duzentos, têm casas em Torres Vedras, no convento do Barro; em Setubal, no convento de S. Francisco; em Lisboa, a *residencia do Quelhas* onde está o provincial; em Braga, na de S. Barnabé; no Porto, rua da Boavista; Covilhã, Castello Branco; em Macau, Gôa e Moçambique, e já na ilha da Madeira; os seus collegios são o de Campolide, em Lisboa, e o de S. Fiel, entre a Covilhã e Castello Branco. Os *Franciscanos* têm em Torres Vedras o Varatojo; Peniche e Casa Branca a Boa fé.

Os conventos de mulheres, hoje empregadas pelos jesuitas na obra do retrocesso social, e que no seculo XVI foram desprezadas por elles, essas pobres *Inigas* que os compromettiam pelas suas hallucinações, acham-se agora fortemente organisadas: as *Salesias* têm casa no Porto e Lisboa; as *Dominicanas*, *Ursulinas*, *Sagrado Coração* e *Irmãs da Missão*, alastram-se por Coimbra, Braga, Aveiro. E' n'estas casas que se escondem os raptos das raparigas e filhas de familia por effeito de desvairamento das missões; mudam-lhes os nomes e passam-nas de casa para casa, umas extinguindo-se rapidamente pela consumpção da tysica,

e outras atiradas para os conventos em paiz estrangeiro onde desapparecem para sempre.

Foi n'este abysmo que caíu a pobre criança de dezeseis annos, que foi violada por algum dos padres directores do convento das Trinas; como ella se não conformasse com as penitencias, foi preciso fazer o silencio e o segredo pela morte, apparecendo a tempo uma religiosa que em virtude da santa obediencia lhe deu uma dóse de sal de azedas das drogarias, que a matou instantaneamente, e apparecendo em seguida um medico da seita que attestou que a criança morrera de uma syncope, dando-se-lhe immediatamente a sepultura. O caso é profundamente tragico, porque veiu revelar muitos pormenores do viver das casas de religiosas que estão sob a direcção jesuitica; mas facilmente se esquecem as peripecias do terrivel drama. O livro do Sr. Borges Grainha é que não caírá no esquecimento: e se os governos que dirigem este paiz obedecessem a um sentimento patriotico, com certeza teriam procedido com energia repellindo de Portugal estas congregações, e salvando a geração nova da degradação inevitavel para que caminha.

H) UMA CARTA DE THEOPHILO BRAGA

A commissão liberal eleita em 14 de abril findo pelos estudantes de Lisboa deliberara ha dias convidar o eminentissimo professor Theophilo Braga para seu presidente. N'este sentido foi o nosso querido amigo e prestigioso correligionario procurado por um grupo de amigos filiados n'essa commissão e aos quaes, em resposta ao honroso convite, enviou ante-hontem a seguinte carta:

*Ex.*mos *amigos.* — Comprehendo que depois da manifestação nacional contra a invasão do jesuitismo na vida domestica, na instrucção publica e na intriga politica para o restabelecimento do monachismo em Portugal, e mais ainda depois do execrando decreto do ministro do reino, que, sem consultar o poder legislativo, respondeu a esse grito de alarme da nação — regularisando as ordens religiosas e concedendo-lhes as armas do ensino, da missão e da caridade — em tal angustia temos nós todos, cidadãos, de nos unirmos para a defeza da nossa liberdade de consciencia, da cultura mental scientifica, da tranquillidade das nossas familias e de uma patria que impelem para o retrocesso moral simultaneo com a ruina politica.

Convidado para tomar parte n'esta defeza, em que a nação se vê abandonada a si mesma, e para aggremiar-me em uma commissão de resistencia, sinto-me extremamente honrado com tal confiança, mas considero inefficaz esse recurso.

A *questão religiosa* que perturba Portugal n'este momento não é só devida á invasão do jesuitismo, nem ás pretenções de restauração do monachismo: é simultaneamente monarchica.

As duas pandemias, clericalismo e realeza, sentem-se extranhas ao espirito moderno, ao progresso social contemporaneo e colligam-se para a resistencia e impõem-se por todos os meios. *Reaccionarios* catholicos e *conservadores* monarchicos, entendem-se, conluiem-se; fingiram-se primeiramente antinomicas, dando-se a monarchia como *liberal*, mas por fim deixaram caír a mascara e ahi está no decreto de 18 de abril e nos gritos triumphantes do jornalismo clerical patenteada a identificação dos *conservadores* com os *reaccionarios*.

Na lucta contra a invasão jesuitica o partido clerical procurou sempre particularisar a opposição, a hostilidade, como promovida e sustentada pela democracia moderna, pelos livres pensadores, pelo partido republicano, inimigo do throno e do altar, deblaterando que a nação estava com o jesuitismo e que o governo não se tornava instrumento dos republicanos.

Falhou o embuste porque o partido republicano não se manifestou collectivamente, deixando ás ligas liberaes e juntas liberaes tomarem a direcção do movimento de protesto.

Por este lado os conservadores monarchicos exultaram, porque viram n'essas aggremiações liberaes, em que entravam republicanos, operar-se uma transigencia com a monarchia acceitando-a no caso de ser contraria á reacção religiosa. Era uma reproducção da burla da Esquerda Dynastica e da Liga Liberal?

Assim simulavam a separação com o clericalismo e fomentavam a dissolução do republicanismo. Até já se contentavam os mais liberaes com as liberdades de 1820...

Intelligentemente o partido republicano soube manter-se digno entre estes dois embustes. Deveria elle avocar a si a direcção do movimento nacional? Exigir o cumprimento das leis de Pombal e Joaquim Antonio d'Aguiar?

Fazel-o é dispender uma energia que reverte toda em favor da monarchia. E' impellir a politica monarchica a fortificar-se com a intriga clerical.

E' melhor confessar a impotencia no isolamento em que os liberaes nos vão deixando: — os conservadores prohibem-nos as conferencias doutrinarias; impedem os nossos comicios;

supprimem os nossos jornaes; dissolvem as nossas escolas (exemplo: a Escola infantil dos filhos do povo, que dava «lunchs» ás creanças); querela os nossos redactores; prende os manifestantes da opinião levando a justiça a confundil-os com gatunos; e mata a tiro os que ficam a geito — como se viu em Setubal.

Mas em contraposição, os conservadores permittem ao bando clerical o associarem-se sem licença do governo civil; desflorarem donzellas nos seus recolhimentos; envenenal-as por engano e sepultarem-nas sem auctorisação da auctoridade administrativa; captarem heranças de mulheres dementadas e apanhar testamentos de velhos e doente; prègarem dos seus pulpitos toda a ordem de desconchavos politicos; conspirarem os bispos e os parochos appellarem para o trabuco.

Além d'estas condições de desegualdade, temos uma fraqueza que deve obrigar-nos a mudar de tactica: falta-nos a continuidade de acção, porque não ha uma collectividade estavel, que concentre e unifique todos os esforços individuaes.

O clericalismo tem o seu separatismo de classe e as suas communidades e ordens.

Nós temos os nossos impulsos generosos e instantaneos; o clericalismo é a obediencia passiva ao serviço de um plano mantido secularmente.

Os nossos esforços dispendem-se nos apparatos d'um parlamentarismo esteril, de reuniões, de discussões, votações, propostas, actas, relatorios, commissões executivas, officios, circulares, que devoram o melhor do nosso tempo, das nossas contribuições ou quotisações; o clericalismo insinua-se e apodera-se de quem póde e manda, como quem está de dentro.

A minha experiencia mostra-me que não devo

acceitar esta forma de combate: e como pensador isolado careço de estar liberto de qualquer dependencia collectiva para que o ascendente espiritual possa exercer-se.

No momento actual o partido republicano só poderá separar a questão do clericalismo do problema monarchico, doutrinando as classes proletarias e mesmo a burguezia; publicando um jornal com todos os escandalos e crimes clericaes em Portugal e na Europa, por onde se veja a inefficacia moral do freio religioso; imprimindo pequenos opusculos com o extracto dos processos de *nefando* e das Inquisições de Lisboa, Coimbra e Evora; formando bibliothecas populares com noções scientificas geraes, analysando as manifestações psychologicas da credulidade estupida; espalhando monographias explicando os mythos da biblia e do cathecismo pelo processo historico comparativo; estabelecendo conferencias racionalistas entre grupos que constituam pequenas associações, ramificando-se por todo o paiz, e estabelecendo um verdadeiro estado mental do livre pensamento.

Parece-me este o caminho para a emancipação social; a obra que vae ficando é que nos irá disciplinando e impondo continuidade.

A evolução humana está comnosco, e o exito do plano não exige impaciencias.

Ex.mo amigo. — Não podendo por motivo de doença comparecer no comicio de protesto contra a monstruosa legalisação das associações religiosas, instrumentos de conspiração clerical, acompanho esse movimento na parte que significa que ha ainda em Portugal uma opinião consciente, e uma força que cedo ou tarde tem de fundar uma

ordem nova, em que a lei não seja uma burla, o governo um arbitrio e as instituições um velha-couto de todos os egoismos.

A civilisação moderna chegou a um estado de consciencia, em que a hypothese theologica é um absurdo que a ordem physica, a ordem organica e a ordem moral, contraditam, dissolvem e eliminam. Essa hypothese, tornou-se hoje uma bandeira de combate contra o espirito scientifico, arrebanhando nas classes mais atrazadas e entre os sêres mais fracos, elementos de resistencia, simulando caridade, instrucção e missão, mas no fundo disseminando o odio contra a libertação das almas. A obrigação de um governo digno de exercer os Poderes sociaes é defender a sociedade d'este virus que infecta as intelligencias e o sentimento. Só o empirismo estupido é que pode achar ahi apoio de conservação.

Mas, instituições politicas mortas, diante da corrente da civilisação moderna, ligam-se com symbolos mortos de uma religião que já não influe nas almas, e como duas pandemias perturbadoras, a sua força é uma mentira, porque não tem base racional, nem moral. Por isso o pretexto contra o clericalismo envolve o monarchismo, que tendo recuado até aos tempos do Intendente, não hesita em completar o crime alentando as esperanças do restabelecimento do Santo Officio. Mas este paiz não póde abdicar da sua liberdade, nem consente que o forcem á imbecilidade; para a resistencia e para o triumpho basta simplesmente que se approximem os homens com dignidade, e os que têm por disciplina a moralidade.

I. — Clericalismo e militarismo

Na sua obra capital *Les grands types de l'Humanité* (1, 67) observa Pierre Laffitte:

«Duas forças compartilham effectivamente a sociedade quando se constitue: a força intellectual e a força do numero, o *Padre* e o *Militar*. Ambos tendem ao poder supremo e a lucta é inevitavel.

«Nos paizes em que os *Padres* prevaleceram fundaram-se verdadeiras *Theocracias;* nos outros foi a fórma do Polytheismo militar e progressivo que dominou.»

Pela marcha da historia estas duas forças tenderam a confundir-se materialmente, mas as necessidades da lucta levou-os a definirem-se como antagonicos e inconciliaveis, consistindo o progresso social na separação entre esses dois Poderes, o *espiritual* e o *temporal*.

A civilisação humana consiste na transformação d'estes dois Poderes, o *espiritual* fundando-se na unanimidade das convicções scientificas, e o *temporal* no accôrdo das vontades pelo direito.

Quão longe se está ainda d'esta aspiração, perturbada pela inintelligencia dos politicos empiricos, que não acham possivel o realisar a ordem na sociedade sem a apoiarem nos dois esteios tradiccionaes, o *Clero* e o *Exercito* permanente! Entendem esses politicos que a obediencia da multidão só póde garantir-se pela apathia mental do seu obscurantismo, e para isso consentem que se propague a associação clerical, favorecem-lhe a sua propaganda, subsidiam-na como religião do Estado, para que occupe a imaginação popular com as ficções de mythos orgiasticos fragmentarios, generalisados por symbolos, allegorias e ex-

plicações moraes. Nas mais elevadas sociedades, o Exercito absorve a maior parte da riqueza publica e as energias do elemento mais valioso da população, sendo sempre necessario trazel-o contente sob a pressão de perigosa ameaça e das tremendas catastrophes que produzem por guerras criminosas e inuteis.

De facto, o *Clero* e o *Exercito* são duas instituições, impondo-se á civilisação e embaraçando-a; tendo de ser eliminadas a bem da ordem consciente, ellas resistirão tenazmente, porque correspondem a duas qualidades do homem primitivo, qualidades que apparecem nos instinctos da multidão sob a fórma de persistencia e de recorrencia ethnicas.

Pela psychologia do selvagem póde-se formar ideia do estado moral do homem primitivo: o selvagem, quando dispõe da força, entrega-se á *ferocidade*, e, quando se reconhece fraco, faz-se temer pela *perfidia*. Estas duas qualidades reapparecem ainda nas classes atrazadas; comparativamente, o homem emotivo é brutal, e a mulher é perfida, por effeito da desegualdade da força entre ambos. O homem rude obedece mais facilmente ás paixões sanguinarias, e mata sem motivo: a sua rudeza, quando desprotegida da audacia, é capaz das soluções mais arguciosas, bem caracterisadas n'esse typo popular do Bertholdo.

Aproveitando esta tendencia para a ferocidade primitiva que dormita no intimo do nosso sêr, é que se chama o homem para o officio de matar sem motivo determinante, e se chrisma essa ferocidade bestial em bravura militar, e se converte esse estado transitorio de conflicto hostil ou guerreiro em Exercito permanente, onde se adquirem as maiores distincções sociaes, com tanto que se

preste em nome da Ordem, em um dado momento, a passar á espada ou a metralhar os seus concidadãos inermes. O general Moltke em uma carta ao publicista Bluntschli, considerando o exercito como uma disciplina d'essa ferocidade primitiva, identificava a guerra com a civilisação e tornava-a uma revelação da providencia. Tambem Napoleão I, obedecendo ao mesmo criterio, considerava a Religião como a disciplina das superstições e crendices populares, e portanto a theologia como um progresso da intelligencia.

A *perfidia* é mais persistente na sociedade, porque o numero dos fracos é preponderante; aproveitando esta tendencia é que se organisaram as associações clericaes, destinadas a subsistirem á custa da credulidade popular, apresentando-se como mandatarias da vontade de Deus, em nome do qual fallam *(inter-pretes)* já ameaçando, ora como intercessoras, ora como consultoras. De todas as associações clericaes, aquella que realisou mais perfeitamente o seu espirito de origem, ou de innata perfidia, foi a jesuitica, cuja cultura consiste na disciplina da duplicidade moral, como meio para supprir e dispôr da força. Depois do Exercito, é a Companhia de Jesus a associação mais poderosa que reage contra os progressos da sociedade civil, oppondo-se arteiramente a todo o desenvolvimento intellectual conducente á liberdade de consciencia. Como o Exercito, tem a Companhia a sua disciplina, mais forte ainda, porque a militar funda-se no pundonor, na vaidade pessoal solidaria com a classe onde a ferocidade tem a apotheose do heroismo, emquanto que no jesuita matam-se os impulsos naturaes ou humanos do individuo, para o converter em um instrumento passivo, sem outra

norma moral além da *obediencia* cega, que o deixa apto a realisar a frio e com calculada perfidia todos os crimes e torpezas. Eis as instituições creadas e mantidas pela exploração das forças conservadoras, levadas até á degradação da recorrencia das qualidades do homem primitivo.

Os factos da synergia social estão contrabalançando estas instituições monstruosas, que subsistem em nome de uma ordem empirica, mas que, analysadas nas suas manifestações, se reconhecem como duas bem caracterisadas pandemias. Pelo desenvolvimento social vêmos que o *proletariado*, pelo seu numero, se substituiu ás aristocracias guerreiras, e que a actividade constructiva ou industrial, condição da existencia collectiva, se contrapõe á actividade militar destructiva, e exige da maneira mais urgente um regimen completo de paz e de confraternidade para a cooperação. Os Exercitos permanentes são incompativeis com a vida industrial e pacifica da éra moderna, e são a prova clamorosa da irracionalidade do Poder temporal, como existe. O mesmo trabalho industrial está revelando pelas suas applicações praticas das theorias scientificas, que a vida moderna se modifica, da convergencia sentimental das crenças, para o accôrdo intellectual do saber positivo.

Como, pois, usar da auctoridade temporal para impôr cultos, dogmas atrazados, velhos symbolos já sem poesia, religião de Estado, sacerdocio subsidiado na inercia contemplativa, sancções sacramentaes aos actos civis e mil vergonhosos fetichismos exigindo acquiescencia das consciencias instruidas, pretendendo mascarar isto tudo como Poder espiritual, com a mesma força da unanimidade da verificação scientifica? A poli-

tica positiva, como sciencia, que na complexidade dos factores sociaes faz a equação entre os Costumes e as Ideias pela opportunidade das Leis, conduz-nos á ordem consciente: entrega a força publica aos proprios cidadãos para se defenderem, destruindo essa instituição affrontosa dos exercitos permanentes ou do mercenarismo governamental; e abolindo a religião do Estado ou de um culto subsidiado e reconhecendo o caracteristico da concentração dos sentimentos, confina todas as praticas cultuaes na domesticidade, garantindo a liberdade de consciencia gradativamente attingida pela cultura scientifica. Extirpar do organismo social os dois polypos que o depauperam, a ferocidade e a perfidia do selvagem primitivo, e que persistindo fortificados nas duas instituições do Militarismo e do Clericalismo são na civilisação duas temerosas pandemias que demandam tratamento intellectual, eis o passo mais decisivo para a consecussão da ordem nova simultanea com o progresso moral.

A sociedade moderna, que se distingue das sociedades antigas pelo facto da separação entre o Poder temporal e o Poder espiritual, só á custa d'essa ablação imprescindivel é que conseguirá reorganisar os dois Poderes, dando-lhes fórma consciente, compativel com a nossa racionalidade e com o fim social. Os Encyclopedistas, pela sua critica negativa, e por isso incompleta, separaram a causa dos Reis, ou dos chefes naturaes do Militarismo, do interesse da classe clerical, pondo-os em conflicto entre si. A grande crise revolucionaria do Seculo excepcional fez comprehender a esses Poderes atrazados e egoistas que eram solidarios na exploração social, e todo o seculo XIX foi dispendido n'um retrocesso syste-

matico pela alliança dos governos com o clericalismo, apparecendo sempre conjunctas a *Questão politica* e a *Questão religiosa.* Desde o Concilio de Trento, o Clero apoderando-se dos mais importantes factos civis (nascimentos, casamentos, e obitos) tornou-se um agente administrativo do centralismo monarchico; os Reis consagrando os seus triumphos militares, as suas invasões e devastações, recebem do clero a benção do Deus que os favoreceu no seu cannibalismo. Assim o governo das sociedades, baseado nas paixões mais violentas da natureza selvagem, exerce-se sem norma racional; no espirito do vulgo perverte-se a noção fundamental da immutabilidade das leis naturaes, impondo-lhe a doutrina religiosa da intervenção do milagre, e apaga-se a dignidade moral, derivando o poder supremo dos acasos do nascimento, ou o regimen das castas reaes. E' em frente d'esta anarchia que desponta o seculo XX: é este o problema a que elle tem de dar solução definitiva.

II. — A questão do Jesuitismo em Portugal

A) O PROBLEMA DO JESUITISMO NAS NAÇÕES CATHOLICAS

A questão do jesuitismo, das congregações, das provocações clericaes manifestando-se simultaneamente em França, na Hespanha, em Portugal, bem revela que resulta de uma causa commum que actúa na sociedade europea como uma perturbação, que importa conhecer e remover.

A' entrada do Seculo XX, com os mais podero-

sos elementos de civilisação para assegurar o imperio da consciencia e para converter as instituições politicas em garantias da liberdade individual, a explosão da chamada — questão religiosa torna-se, pelas circumstancias do momento, digna de ser observada. Não será risivel gastar tempo com conflictos de ordem theologica, quando todas essas ficções estão analysadas historicamente, e todas as energias são necessarias para progredirmos ?

No seculo XVI, quando se inaugurou a edade nova do Renascimento, dando ao pensamento a direcção das Sciencias, e ao sentimento as normas do Bello a que se tinha elevado o genio da Grecia, e á acção humana se alargava o mundo pelas descobertas maritimas dos Portuguezes, então levantou-se a tremenda dissidencia do Protestantismo e do Catholicismo, em que a Europa perdeu esterilmente as suas energias. N'esse conflicto, convidado o humanista Erasmo a pronunciar-se, exclamou com um sorriso que é uma synthese — que era indifferente a essas *questões de sacristia.*

Hoje, tambem quando este seculo se inicia, surge ainda a mesma questão, mais attenuada é verdade, mas irritante e caricata nos seu recursos. Não podemos repetir a phrase de Erasmo; porque a causa persistente que perturba a sociedade europea tem-se definido nitidamente no percurso de quatro seculos: Diante das verdades adquiridas pelas Sciencias, as ficções theologicas não pódem dirigir a intelligencia humana sem a condição prévia da reducção á idiotia ou á perversão moral.

Urge crear um Poder espiritual que derive da unanimidade das convicções, e só assim é que se

conseguirá o accôrdo das vontades e a harmonia social.

E' este o problema pendente; o seculo XVIII formulou-o com a maxima clareza na sua ultima década. O seculo XIX, sempre agitado pela intercorrencia das reacções politicas do absolutismo da Santa Alliança, e da sua colligação com o Ultramontanismo, deixou de parte o problema da reorganisação do Poder espiritual da sociedade moderna, esgotou-se no industrialismo e no parlamentarismo, e acabou na esterilidade moral. Com o novo seculo surge de novo o problema, e o que para Erasmo era uma questão de sacristia, vê-se pela historia da civilisação da Europa que era a emancipação da intelligencia que procurava outras concepções fóra do dogma da Edade Média.

B) SERÁ UMA QUESTÃO DE SACRISTIA?

Avançou-se muito do seculo XVI até ao seculo XIX, máo grado as iras e anathemas da Egreja contra o livre exame: levou-se á perfeição o par scientifico cosmologico da Mathematica e Astronomia; completou-se a Physica e a Chimica, fundaram-se as sciencias da organisação vital, e conseguiu-se introduzir o criterio da observação scientifica em vez da imaginação nos phenomenos sociaes. E todas estas conquistas do pensamento foram contrariadas pelos dogmas biblicos, como a da immobilidade da terra, pelo milagre contra as leis immutaveis da natureza, pelo mysterio, pela graça divina, pela possessão demoniaca, pela falsa miragem do anthropocentrismo. O caduco poder espiritual da Edade Média, não conseguindo já manter-se pelo prestigio dos Symbolos, nem

pelo terror dos anathemas, lucta pela perfidia, pela captação das almas ingenuas mas ignorantes, pelas organisações femininas que illaquêa, pelo sophisma da instrucção para se apoderar das gerações novas, e pelo embuste da caridade com que mascara o mais absorvente egoismo isolado, o clericalismo sem familia, sem patria e perigosamente deshumanisado.

Tal é a nova fórma da questão religiosa em Portugal, ou em Hespanha, em França ou na Italia, mesmo entre os povos protestantes; porque a Civilisação moderna em toda a parte exige um Poder espiritual que, não sendo possivel já a unanimidade dos credulos, estabeleça a unanimidade dos convictos.

Os que mexem a classe clerical bem sabem que interesse fundamental se debate, e tratam de colligar-se ardilosamente com os governos temporaes conservadores, apresentando-se como sustentaculos da ordem; os outros, os arrebanhados nas varias congregações ou coios, fanatisados na santa obediencia, contentam-se com as questões de sacristia. Estão á altura dos seus bispos e dos seus parochos, dos seus directores espirituaes e das suas fórmas cultuaes.

A mesquinhez quasi ridicula da questão religiosa, comparada com a grandiosa lucta do seculo XVI, que separou duas fortes nações do Catholicismo, mostra que emquanto se não resolve pela reorganisação do Poder espiritual, vae-se simplificando pela exiguidade dos recursos. Agora já não entram na lucta os reis e os grandes humanistas como na época da Renascença; são aproveitadas as Inigas, que Loyola desprezára, e recorre-se ás populações ignaras explorando o seu fetichismo espontaneo com as chammas in-

fernaes e o Coração de Jesus. Todas estas perturbações são a negação do Poder espiritual, que já não realisa a harmonia das almas; por isso um celebre politico francez dizia — que o Clericalismo tem apenas o poder que os governos lhe consentem.

C) Transformação do Catholicismo em Jesuitismo

O instincto vulgar particularisa a questão religiosa actual no jesuitismo. Esta designação já não significa uma determinada congregação fundada por Ignacio de Loyola, toda a Egreja remodelou-se pelo typo da Companhia, e ao Catholicismo substituiu-se o Jesuitismo. Este processo de transformação começou no seculo XVI, quando os Papas como principes temporaes italianos, desprestigiados pela sua vida dissoluta ou pelas suas intrigas de politica pessoal se acharam impotentes para se oppôrem á corrente do livre exame do dogma e para sustentarem a disciplina cultual e dignidade da hierarchia. A crise não era nova; já se dera uma transformação profunda na passagem do Christianismo para o Catholicismo, com mais vantagem do que n'esta para o Jesuitismo.

Estas tres designações têm um valor historico inilludivel; são tres phases capitaes da evolução da Egreja, que para se manter, como todas as obras humanas, tem de se adaptar á Civilisação para se conservar. O Christianismo abrange essa longa elaboração da phantasia e credulidade popular, que em volta de uma entidade ideal os *Chrestos* de Roma foram no seu intuito egualitario e anarchista contra o Imperio redigindo em narrativas os Evangelhos apocryphos, com todas as

reminiscencias dos cultos orientaes do mithriacismo, do gnosticismo e dos polytheismos occidentaes.

Tudo isto era incoherente e poetico, mas sem força para se impôr á sociedade decadente de Roma.

São Paulo systematisou essa credulidade popular em doutrina, e uma corporação sacerdotal estabelecendo a hierarchia, encarregou-se de dirigir a disciplina ou o culto religioso, e de definir o dogma, fixando d'entre a alluvião dos Evangelhos os quatro synopticos.

A esta crise da reorganisação é ao que propriamente se chama o Catholicismo; com este nome é que a Egreja exerceu a sua portentosa acção social do seculo v até ao seculo xv e bem merece da historia.

O poder espiritual que então possuia, mais moral do que intellectual, edificava as consciencias, dominava os egoismos brutaes, produzia a unanimidade dos crentes.

A rasão humana avançava, e consequentemente os Dogmas foram discutidos — ahi estava a heresia ou propriamente a selecção.

O Catholicismo sentiu-se ferido no seu universalismo, e para restabelecer a sua catholicidade appareceram na Egreja dois expedientes: ou voltar á simplicidade evangelica da primitiva espontaneidade do Christianismo, ou impôr-se pela violencia de uma propaganda tenaz recorrendo á força material. Tal foi a origem das duas ordens monachaes, dos Mendicantes fundada por Francisco de Assis, e dos Prégadores por Domingos de Gusmão:

A sociedade europeia tendia para a reorganisação dos dois Poderes, desde que a rasão era

disciplinada pela *Logica* de Aristoteles, e a liberdade civil definida nos Codigos romanos lidos e explicados nas nascentes Universidades. A crise religiosa complicou-se com a politica, e heresias e revoluções foram o symptoma de uma instabilidade que procurava um novo equilibrio. As duas Ordens dos Franciscanos e dos Dominicanos ampararam a Egreja compromettendo a instituição: a pobreza e simplicidade do Christianismo renovadas pelos mendicantes desmandou-se na devassidão proverbial dos frades ribaldos e goliardos que povoam a sociedade medieval e ainda hoje são thema dos Fabliaux; a propaganda dos dominicanos converteu-se no Santo Officio da Inquisição prendendo em carceres, queimando em fogueiras e confiscando os bens dos que dissentiam de certas abstracções dos Dogmas. A Inquisição foi um delirio que attingiu o cannibalismo selvagem, devendo considerar-se hoje como uma pandemia ou doença da alienação da classe sacerdotal em que foi tambem contagiada a sociedade catholica europeia que só tarde acordou d'essa espantosa allucinação. A Inquisição trabalhou ferozmente no seculo XVI, mas apesar do auxilio que lhe prestou o braço secular, ou o poder temporal da realeza, não pôde sustentar o Catholicismo na fundamental dissidencia do espirito moderno que se manifestou com a Renascença. A lucta de frente era impossivel; mudou-se de tactica e appareceu a Companhia de Jesus, como uma associação de janizaros votados como os naires indianos a sustentarem o Poder do Papa na sua omnipotente infallibilidade! Era audaciosa a empreza. O Catholicismo fôra impotente pela acção dos chefes espirituaes que possuiam o sentimento da sociabilidade; desde

que a religião se resumia no papa e o papa era o dogma, restringir a crença a este objectivo era tornar incompativel o Catholicismo com a Civilisação europeia. Com o tempo o Catholicismo foi absorvido pelo Jesuitismo, pela necessidade de combate e pelos meios perfidos para dissolver as Egrejas nacionaes e proclamar o Ultramontanismo ou a preponderancia absoluta da Egreja de Roma. E conforme os processos da lucta se foram complicando com o ensino médio, com a diplomacia nas côrtes, com o commercio nas colonias, e com a direcção nas familias aristocraticas, assim os proprios Papas se entregaram á pericia da Companhia de Jesus e o Catholicismo desde Pio VII, Pio IX e Leão XIII transformou-se no Jesuitismo.

D) A COMPANHIA DE JESUS REMODELA O MONACHISMO

A organisação monachal da Edade Média fundada no ascetismo, na claustração, no isolamento, estava desacreditada e de uma esterilidade parasitica; por isso os Papas não olharam com sympathia para uma nova ordem religiosa que se inventara. A Companhia de Jesus trouxe uma nova fórma ao monachismo: em contacto com a burguezia activa, o padre jesuita desonerou-se das obrigações do côro, lançou-se á acção pratica das praças, das côrtes, das escolas, traficando, intrigando, ensinando e conspirando sempre. Emquanto á doutrina theologica combateu a graça efficaz antepondo-lhe as obras, e justificou as obras pela obediencia passiva e incondiccional, formulando o principio da sua criminosa moral — que os fins justificam os meios.

Em toda a christandade reclamava-se uma

reforma que partisse da iniciativa da Egreja, e os monarchas catholicos como Fernando de Hespanha e o rei D. Manuel insistiam com o Papa para essa moralisação, que foi procrastinada e illudida, até ao instante em que teve de ser convocado o Concilio de Trento.

Era a grande batalha da Egreja catholica contra a civilisação moderna, e em que a supremacia hierarchica do pontificado estava em jogo diante da soberania do Concilio.

N'esta crise angustiosa os dois jesuitas Salmeron e Laynes luctaram desesperadamente pelo poder absoluto do Papa sobre a Egreja universal, e o Concilio dirigido como as nossas luctas parlamentares e como as nossas eleições com actas arranjadas, votou conclusões que puzeram a Egreja em antagonismo com a sociedade civil e no intuito de subjugal-a pela usurpação do poder temporal.

Desde essas tempestuosas pugnas do Concilio de Trento, os Jesuitas, considerados pelos papas como os seus denodados paladinos, foram-lhes concedendo todas as attribuições até então reservadas aos bispos.

N'esta transição do Catholicismo para o Jesuitismo deram-se os phenomenos caracteristicos de os Geraes da Companhia serem italianos e fixarem a séde em Roma, como fez Acquaviva. Junto do Papa estava o Geral, um pontificando theatralmente, o outro conspirando na sombra, com os seus directores espirituaes em todas as côrtes europeias, e ambos entendendo-se na absorpção constante das egrejas nacionaes e na submissão da sociedade civil pelos sacramentos.

Em cada seculo a Companhia exerceu a sua actividade conforme as urgencias dominantes;

no seu primeiro seculo de existencia foi pedagogica, fundou Collegios para o ensino medio ou secundario segundo o typo do nosso Collegio de Santa Barbara, em Paris, e d'essa primeira fórma lhe ficou ainda a preoccupação do ensino publico quando em contradição com a liberdade do pensamento só trata de fazer a obnibulação dos espiritos.

No seculo XVI começaram as colonisações na Asia e na America, e as grandes companhias; os Jesuitas, a titulo de missionarios, fizeram-se tambem colonisadores e nogociantes. No seculo XVII começou a diplomacia a substituir as soluções politicas sustentadas por guerras, e os Jesuitas foram diplomatas, conselheiros dos soberanos e confessores das damas influentes. Obscurantistas no ensino, na diplomacia foram sanguinarios, como o provam as matanças da noite de San Barthelemy, que elles celebraram em Portugal com luminarias e Te-Deum, e principalmente na revogação do Edito de Nantes, em que prohibido o credo da reforma, saíram de França dois milhões de Protestantes, que foram buscar refugio na Allemanha, na Hollanda e na Inglaterra. Empobreceu-se a França, mas esses paizes que deram azylo ás familias protestantes floresceram pela industria, pela sciencia, pelas capacidades d'esses elementos activos, que os tornaram rivaes da França, pela cultura que ahi impulsionaram.

E o que é mais assombroso é que d'esses paizes saíram as concepções scientificas e philosophicas que no seculo XVIII acharam a sua coordenação nos Encyclopedistas, e que determinaram a explosão temporal da Revolução franceza, em que se dissolveu de vez o regimen catholico-feudal.

E) A COMPANHIA FÓCO DA INTRIGA POLITICA

Trabalhando na intriga politica, os Jesuitas tinham cooperado para ser executado no cadafalso Carlos I de Inglaterra; elles faziam parte da Maçonaria do rito solar ou escossez, seguindo as doutrinas do direito de rebellião dos povos contra os reis, do principio de que a soberania reside no povo, e por estas doutrinas dos seus escriptores pretendiam captar a burguezia, que era numerosa, contra a aristocracia egoista e illustrada, que seguia a maçonaria do rito lunar.

Postos fóra de Inglaterra vieram acoutar-se em França, e ahi imprimem á maçonaria do rito solar expressa pelo symbolo de um Sol com a divisa *Ad majorem Dei gloriam*, essa intervenção que se revelou no afamado Pacto da fome.

Desde que os Reis catholicos conheceram que os Jesuitas, servindo a supremacia do papa, minaram as suas realezas, foram os primeiros a expulsar a Companhia dos seus estados.

O rei fidelissimo de Portugal, o rei catholico de Hespanha, o rei christianissimo de França e o de Napoles como se arrogaram essa rasgada iniciativa não só de expulsarem a Companhia de Jesus dos seus estados, como de exigirem do papa Clemente XIV a extincção dos seus proprios pretorianos, renegando-os perante a historia? Esse mysterio está explicado na *Deducção chronologica*, escripta pelo Marquez de Pombal por mão de José de Seabra da Silva, ahi são accusados os jesuitas das doutrinas monarchomacas, embora lhe não descubra a origem da sua cooperação entre os maçons do rito solar.

Os jesuitas vingaram-se lançando-se na agitação secreta da corrente revolucionaria do fim

do seculo XVIII, e imprimiram-lhe esse delirio ferino do Terror e do regicidio inutil, com que fizeram o duplo jogo inquinando os immortaes principios da affirmação dos *Direitos do homem*.

Entre as victimas dos morticinios do Terror só foram encontrados padres francezes, mas nunca um jesuita; revelou-se a mão occulta. E depois do delirio terrorista renegando publicamente a maçonaria e combatendo-a com falso alarde, approximaram-se das monarchias absolutas fazendo-lhes sentir com ar satanico, que a execução de Luiz XVI ou a exautorção da monarchia fôra uma consequencia da humilhação e da ausencia da Companhia que era o apoio do poder temporal. A Restauração caíu no logro, e a Santa Alliança dos Reis contra os povos, crendo apagar todos os vestigios das transformações e do espirito da Revolução restabeleceu a Companhia, entregou-lhe as escolas publicas; foi assim que a questão religiosa se confundiu com a questão politica, e que aquelles que pretendem cercear a liberdade civil estão de accôrdo com os que pretendem impedir a liberdade de consciencia.

Desde que o regimen das Cartas outorgadas foi uma constante sophismação da soberania nacional, á medida que este embuste do suffragio e do parlamentarismo se fosse desmascarando, assim a invasão do jesuitismo, sob as diversas fórmas congreganistas, se íria infiltrando como meio de obscurecer as intelligencias. Em Portugal essa invasão tornou-se mais crescente e intensa quando as ideias democraticas lavraram e se apoderaram da classe média; e á obra de degradação politica realisada pelas deturpações da Carta outorgada, corresponde o alastramento de associações congreganistas de diversos titulos

apoderando-se da sociedade portugueza sob a direcção constante e determinada do jesuitismo.

E' por isso que a questão não é local, nem isolada; é geral á Europa; aonde quer que a liberdade politica pretenda realisar-se nas instituições, ahi apparecerá o phenomeno complicado pela pandemia religiosa. Já se não póde regressar ao passado; mas é certo que se perturba a marcha do presente para a ordem nova. Governos sem ideal, movidos por interesses inconfessaveis, carecem de um agente que os auxilie na intriga com que se sustentam; e os chamados jesuitas de casaca, ou technicamente os coadjutores temporaes, negociam emprestimos dos governos, em que os capitaes dos jesuitas, além dos juros, rendem leis protectoras e tolerancias que permittem á Companhia fazer quanto quer impunemente.

F) INFLUENCIA DOS JESUITAS SEGUNDO A HISTORIA DE PORTUGAL

Se consideramos especificadamente a acção dos jesuitas em Portugal, desde o seu apparecimento até hoje, as paginas da historia são documentos affrontosos, que nunca deveram ser esquecidos.

Basta indicar rapidamente os seus attentados contra esta pobre nacionalidade.

Portugal, no grandioso seculo XVI, a par da acção das descobertas maritimas revelara um gráo de civilisação assombrosa na litteratura pelos poetas e escriptores quinhentistas, na architectura, na pintura, na judisprudencia, no humanismo e na pedagogia. Nunca em povo algum, em um tão pequeno cyclo, se reuniram mais capacidades de acção, de idealisação e de

fecundidade intellectual; em pouco mais de meio seculo de brilhantismo toda essa energia portugueza se afroixa, a dignidade civil dissolve-se, e em 1580 perdemos a autonomia nacional, com tanta maior affronta quanto recebemos Philippe II com festas nas ruas e nos templos, e os homens mais heroicos como D. João de Mascarenhas entregam a patria ao estrangeiro. D'onde veiu este phenomeno profundo de degradação?

Em 1536 entrara em Portugal a Inquisição com os terrores dos Autos de fé, as denuncias clandestinas e os tenebrosos processos cujo remate era a fogueira, bestialisando o povo, levando-o á idiotia. Em 1542 entra em Portugal a Companhia de Jesus, que se apodera do ensino da mocidade aristocratica e a direcção das almas das familias nobres e da familia real portugueza. As consequencias foram rapidas, desapparecendo o sentimento nacional, conspirando-se pela incorporação de Portugal na unidade castelhana.

Carlos V manda a Portugal o geral Francisco de Borgia (ex-duque de Gandia) para combinar com a rainha D. Catherina o jurar-se principe herdeiro D. Carlos, para o caso do falecimento do recemnascido D. Sebastião. E o que a rainha não se atreveu a fazer com o neto, a Companhia fel-o audaciosamente apoderando-se do joven D. Sebastião, fanatisando-o com o ideal absurdo de uma cruzada na Africa, e conduzindo-o a esse descalabro de Alcacer-Kibir, que deu em resultado o simplificar o campo ás ambições de Philippe II.

N'esta obra de demolição da nacionalidade portugueza, os jesuitas fizeram um jogo duplo com Philippe II, que dizia — que se entendia com todos os frades, menos com os jesuitas. Os mal-

vados facilmente se combinam; emquanto Philippe II dava em Hespanha a maxima importancia aos Dominicanos, os exploradores da Inquisição, deixando os jesuitas em situação subalterna, estes mostraram-se partidarios do direito dos Braganças ao throno de Portugal.

Como habil, Philippe II fez-se chefe da Santa Liga, luctando pela unidade catholica contra o protestantismo e dando aos jesuitas a preponderancia, estes immediatamente o coadjuvam na sua occupação de Portugal, e levam os homens sinceros escrupolosamente isentos a renegarem a patria para engrandecerem e fortificarem Philippe II como o defensor temporal do Catholicismo periclitante.

Libertado Portugal, e restaurada a sua autonomia nacional pela revolução de 1640, que obedeceu ao impulso da França, que assim servia a sua politica de enfraquecimento da Casa d'Austria, a Companhia de Jesus apoderou-se da pessoa de D. João IV e de seu filho o principe D. Theodosio, tornando-os irreconciliaveis. Pôz ao pé do rei esse jesuita imaginoso e habil o padre Antonio Vieira, que lhe apresentava planos de casamento do principe herdeiro com a filha do rei de Hespanha, indo D. João IV ser rei de Napoles, ou do Brasil, com tanto que este cantinho de Portugal se unificasse com Hespanha.

Na Vida do Padre Antonio Vieira, superiormente escripta por João Francisco Lisboa, véem todos os planos apresentados por aquelle jesuita para a entrega de Pernambuco e Bahia aos hollandezes, e se não perdemos então o Brasil foi porque as colonias portuguezas se libertaram pelo seu proprio esforço, e se Portugal não se incorporou com Castella, foi porque o monarcha

hespanhol não quiz acceitar propostas de um duque seu vassallo e rebelde!

E sempre perfida a Companhia, vendo os seus planos descobertos, attribuiu-os a inventivas de Vieira e ameaçou-o de o lançar fóra do seu instituto!

A lição fôra tremenda, e D. Affonso VI, sustentado pelo conde de Castello Melhor, digno precursor de Pombal, pôz fóra da corte e da politica os jesuitas; isto bastou para os jesuitas fabricarem esse vergonhoso processo das Causas da Nullidade do casamento de D. Affonso VI, em que depõem os confessores da rainha de se lhes ter queixado da impotencia marital do rei. Conseguem a deposição de D. Affonso VI pelo irmão, que se lhe apropria do throno e da mulher, absolvendo-o os jesuitas do incesto e do fratricidio, mas ficando os seus omnipotentes conselheiros.

A acção da Companhia sob a direcção do padre Carbone no governo de D. João V, identificou-se com a propria realeza; D. João V só fazia festas estrondosas de canonisações de personagens jesuiticos.

O influxo deleterio da Companhia no ensino publico portuguez está superiormente analysado nas Cartas celebres de Luiz Antonio Verney de 1745, que precederam quatorze annos a acção reformadora do marquez de Pombal. Portugal era então considerado como o paiz mais atrazado da Europa, uma especie de Tunis ou de Tomboctu. Sebastião José de Carvalho, emquanto esteve nas côrtes de Vienna e de Londres, conheceu os fios da politica europeia, e as tramas jesuiticas. Desde que na questão de limites com a Hespanha na colonia do Sacramento, apurou que os jesuitas embaraçavam todo o accôrdo, procedeu de um

modo decisivo e descobriu que os jesuitas tinham creado um Estado seu de Uruguay, e que arrebanhavam os indigenas para resistirem contra Portugal. A lucta desmascarou-se, e os tiros contra D. José eram contra o ministro, porque souberam que o rei estando de lucto, não saíria do paço.

A iniciativa da expulsão dos jesuitas partiu de Portugal, mas pelo terror das suas doutrinas do regicidio e da rebellião é que foi secundada pelas outras monarchias catholicas. Depois da queda de Pombal os jesuitas chegaram a entrar em Portugal, mas não conseguiram ser rehabilitados, porque eram profundamente conhecidos. Elles coadjuvaram as ambições de Napoleão, que foi alumno do seu Collegio; e Napoleão, restabelecendo o Catholicismo em França, assegurou o apoio dos padres catholicos em todos os paizes em que dominavam. Quando em 1807 entrou em Portugal o exercito francez, o Patriarcha de Lisboa D. José de Mendonça, o celebre heroe do *Reino da Estupidez*, publicou uma Pastoral, recommendando ao povo que tratasse bem os francezes, e que Napoleão I era um enviado de Deus, para salvar a religião e fazer a nossa ventura. N'este mesmo sentido proclamou o Inquisitor geral D. José Maria de Mello, bispo do Algarve, e o Cabido da Sé de Lisboa sob a presidencia do Principal Castro, e o arcebispo de Evora, D. Fr. Manuel do Cenaculo! E' assim que a religião serve o sentimento da Patria; como se tratava da supremacia do papa, Portugal que se rojasse ás patas de Napoleão I, porque era não um invasor, mas um enviado de Deus! Nas luctas do Constitucionalismo, quando D. Miguel perjurou em 1828, atraiçoando o irmão que lhe confiara o governo

e se fez acclamar, pela fórma obsoleta dos tres estados, rei de Portugal, vieram logo os jesuitas, que foram em 1831 occupar o Collegio das Artes de Coimbra, sendo restabelecido por um decreto, e concedendo-se-lhe antigos rendimentos que tinham sido incorporados na Universidade.

D. Pedro IV teve por momentos o desanimo no exito da causa liberal, e na illusão de que os jesuitas eram um poder, chegou a propôr-lhes o reconciliarem-se com tanto que elles o auxiliassem na reconquista do throno de sua filha. Em uma carta do P.e Delvaux a Mr. Picot, conta-se esta vileza: «Emquanto elle esteve no Porto (D. Pedro IV) um dos seus agentes secretos, que se declarou franco-maçon, prometteu em seu nome todas as especies de concessões e de favores se se quizessem pronunciar em favor de D. Maria.« (*Lettre* n.º 64.)

O decreto de Joaquim Antonio de Aguiar de 24 de maio de 1834, mandando saír de Coimbra os jesuitas, foi a resposta á recusa das propostas secretas. D'este facto tira-se a lição, que o Constitucionalismo da Carta outorgada não é incompativel com o jesuitismo; entendem-se perfeitamente no interesse dynastico, desde que seja preciso abafar a liberdade politica e a liberdade de pensamento. Senão veja-se essa estupida reforma de instrucção publica secundaria baseada sobre o ensino das disciplinas por *classes*, se ella não é moldada sobre as classes dos Collegios jesuiticos, e produzindo o mesmo effeito estupidecente! Mas os liberaes contentam-se com palavras banaes, com que se deixam embalar.

G) OS PROCESSOS DE SUGGESTÃO DOS JESUITAS

Conhecidos os jesuitas na sua acção social, importa definir os processos que empregam para exercerem a influencia nefasta de deshumanisação, com que se conservam, com que alliciam, e com que corrompem. Como é sabido pela historia, Ignacio de Loyola só muito tarde começou a estudar latim, dialectica e theologia, para tornar menos ridicula a sua propaganda fanatica. Depois de varias peripecias da vida, como uma peregrinação á Palestina e os perigos que atravessou ante as seitas do Islamismo, foi a Paris frequentar o Collegio de Santa Barbara, dirigido pelo mais celebre pedagogo da Europa, o bejense Diogo de Gouveia. Alli, apesar das troças escholares, teve a habilidade de communicar a sua exaltação religiosa a tres condiscipulos, que foram o portuguez Simão Rodrigues, Francisco Xavier e Pedro Fabre.

E' aqui que se desvenda o mysterio do seu prestigio, que se contagiou a outros condiscipulos hespanhoes Salmeron, Laynez e Bobadilla; todos elles eram-lhes superiores em intelligencia e em cultura, e subordinando-se á sua vontade, algum phenomeno de ordem psychologica era exercido, que determinava uma tal submissão.

Eis o problema. Ignacio de Loyola, na sua rudeza de militar e de exaltado, topou com um livro ascetico a que ninguem ligava valor, escripto por Garcia de Cisneros, intitulado *Exercicia perquæ homo dirigitur ut vincere se ipsum possit.*

N'este livro achou elle o material e os processos de exaltação ascetica com que elaborou os *Exercicios*, que são a força, a essencia de toda

a organisação jesuitica. Os seus tres primeiros companheiros ligaram-se-lhe para sempre depois do ensaio dos *Exercicios;* os outros tres pelos *Exercicios* ficaram vinculados, e pelos Exercicios ficaram ligados os membros que em 1539 constituiram o nuclo da Companhia de Jesus; e pelos *Exercicios* de Ignacio, revistos, completados e fixados em 1593-94, é que a Companhia adquiriu o seu caracter immutavel e a sua acção dominadora.

Segundo o jesuita Ravignan, «os *Exercicios* criaram a Companhia e são elles que a sustentam».

Vejamos o que são os *Exercicios:* a parte doutrinaria é futil e imbecil, mas a parte ascetica é assombrosa pelo processo psychologico, conduzindo systematicamente á allucinação, á congestão de determinadas cellulas cerebraes, que desenvolvem a vesania da religiosidade, o delirio chronico estimulado por uma ideia fixa.

Ignacio ensaiou o processo nos seus condiscipulos pela preparação prévia de jejuns, pelo esgotamento nervoso das prolongadas vigilias, e depois d'esta hyperesthesia doentia, seguia-se um trabalho cerebral de inversão representativa das ideias em objectos, como se se manifestassem exteriormente pelos sentidos.

E' verdadeiramente o que se passa no cerebro dos loucos, mas involuntariamente; porêm pelos *Exercicios* de Ignacio este processo é graduado por um certo numero de dias, a que as organisações fracas não resistem, e por isso não são levadas até ás praticas finaes. Comprehende-se que aquelle que foi submettido a esta deformação fica com a marca da Companhia de Jesus, como os cavallos que trazem na anca a marca de fogo. E'

o processo da suggestão modernamente estudado e experimentado pelos alienistas, mas empregado criminosamente por uma associação egoista, e horrivelmente perigosa.

O jesuita emprega a suggestão, tomando as crianças a pretexto de ensino, e conhecendo-as de perto, recruta para a Companhia as mais intelligentes, ensaiado por vezes a exaltação cerebral do subjectivismo intenso, até que conduz á pratica dos *Exercicios* aquellas que hão de para sempre ficar escravas da Companhia, renunciando á sua individualidade, á sua familia, á sua patria, e mesmo á humanidade *Ad majorem Dei gloriam.*

E' assim que se recruta o pessoal d'essa associação criminosa, que pela direcção espiritual vae depois exercer nas familias o mesmo processo de suggestão, com confissões, praticas devotas, escrupulos suscitados, compromissos levianos, que dão em resultado a dissidencia entre os esposos, o desapego dos filhos aos paes, o tédio da vida nas donzellas que só querem ser esposas de Jesus, os testamentos e doações dos velhos tontos e dos doentes sobreexcitados pelos confessores que os impressionam theatralmente com casos, leituras e symbolos que só actuam sobre cerebros artificialmente dementados ou amollecidos!

Conhecido o processo de degenerescencia morbida, que está patente nos *Exercicios*, e se comprova pelos actos criminosos revelados pela imprensa jornalistica, só governos estupidamente empiricos podem permittir que os jesuitas existam em associação, que tenham escólas, que façam missões, que entrem nas familias, e que exerçam *ad majorem Dei gloriam* as suas criminosas suggestões, que começam por phases gra-

dativas e crescentes da alienação mental, que se propaga por essa doença perfeitamente estudada pelos alienistas sob a epigraphe de monomania religiosa.

Não permitte a auctoridade civil ou administrativa que qualquer explore a venda secreta de abortivos para desmanchar crianças; já acabou a industria dos castrados, os antigos tenores da capella papal e dos theatros; a auctoridade policial vigia a prostituição clandestina, castiga os que fazem aleijões para explorarem a mendicidade com crianças; persegue os que vendem correntes de latão por cordões d'ouro, os curandeiros e benzedeiras e meninos virtuosos, manda destruir os alimentos avariados, como a carne ensacada, o bacalhau pôdre, os vinhos e vinagres falsos...

E deixa uma corporação egoista, que vive e trabalha para só exercer a industria da degenerescencia cerebral, que leva ao desequilibrio das faculdades mentaes, á monomania religiosa, ao abandono da personalidade, á dissolução da familia, ao roubo das heranças e ás doações em vida, obtidas por esse processo da suggestão calculada!

H) A DESHUMANISAÇÃO JESUITICA É UM CRIME

Diz o ditado: O mal e o bem á face vem. O medico vê na cara do doente o aspecto do mal que soffre. O jesuita, como um sêr deformado intellectualmente, e moralmente deshumanisado, apresenta a *facies* caracteristica da perfidia, da hypocrisia, da doblez de caracter e da tenacidade do monomaniaco; tem o quer que é de rato de cano, que escava na sombra, que prepara os buracos para o assalto e para a fuga,. O que se

amolda á sua deformação, embora incompleta, adquire a mesma *facies* de uma unctuosidade baetifica, de uma satisfação alvar, caíndo n'uma malevolencia profunda contra quem vive no equilibrio da existencia normal.

O exame que os modermos alienistas tem feito da loucura e do crime, levaram-nos a concluir que os gráos maiores ou menores d'estas manifestações individuaes e sociaes, são provenientes de degenerescencias organicas que avançam até á deshumanisação; quer dizer, que o sêr com figura humana, perdendo os sentimentos humanos por circumstancias de atavismos ou de artificios como o alcoolismo, degrada-se até ás monstruosidades dos criminosos scelerados, dos despotas imperiaes, dos loucos com monomania assassina, de todos esses productos dos manicomios e das prisões.

O jesuitismo só visa á deshumanisação, como se observa em todos os seus processos: apaga no individuo o sentimento da sua personalidade tornando-o um instrumento passivo da Santa Obediencia, como a lima na mão do serralheiro *(cicut lima in manu fabri);* e uma vez tornado automato á ordem material do seu superior, o acto o mais criminoso, transforma-se em virtude, por isso que resulta da pratica em obediencia.

Eis aqui a força da Companhia, exercida por sêres degradados, que perante as sciencias ou são alienados ou criminosos.

Esta posse absoluta do individuo, que se converte em instrumento de outrem, faz-se dissolvendo, extinguindo a vontade.

Arrebanham-se as crianças para o ensino dos Collegios; e o ensino dirige-se exclusivamente á faculdade passiva da memoria. Para que é preci-

so a intelligencia? a instrucção consiste em decorar materialmente coisas varias; e quanto mais se desenvolver a memoria, mais se amesquinha a intelligencia e se reduz mesmo a uma coisa desnecessaria.

Tal é a instrucção propinada pelos jesuitas, com que os paes se enganam, e com que se illudem os examinadores, mas que prepara uma geração de idiotas, marcados pela vesania religiosa.

A vontade, que é a reacção motriz, a determinação suggerida pela ideias, torna-se em apathia nos que se acham na idiotia.

Tal é psychologia dos processos de deshumanisação da Companhia; a uma ideia fixa corresponde uma vontade exclusiva, e portanto o fanatismo ou a série de actos inconscientes, desvairados, a que se entregam os que se acham sob esse estimulo unico.

Depois de apagada a individualidade na intelligencia e na vontade, a deshumanisação é rapida e profunda: o sèr fanatisado é degradado á perversão dos sentimentos humanos: a familia apparece não como um fóco de aperfeiçoamento altruista, mas como uma peia terrena que embaraça as praticas cultuaes. Abàndonam as familias com escandalo; roubam-as com doações provocadas e para illudirem as necessidades do sentimento na mulher, inventaram as Irmãs de Caridade, que a pretexto de tratarem os doentes, se empregam em penetrar nas familias e nos hospitaes, para exercerem a suggestão jesuitica nos que estão debilitados pelo soffrimento ou na angustia da morte.

E' um ludibrio: renegam o sentimento da familia, para explorarem a frio o soffrimento humano.

A' falta de interesses sociaes, e pela sua natureza suggestionavel, a mulher torna-se um dos instrumentos actuaes mais terriveis da pandemia religiosa; a sua falta de cultura leva-a a submetter-se ás doutrinas futeis da culpa e da remissão, á voluptuosidade da dôr, ao tédio da vida, á identificação do histerismo com a hallucinação religiosa.

A mulher entrega os filhos á deformação jesuitica, deixa invadir a casa e influe no homem publico para que tolere a propaganda contagiosa d'essa escandalosa pandemia. E' assim que deputados, legisladores, ministros, cooperam com imbecil tolerancia, deixando impunemente lavrar a pandemia religiosa, para quem a patria é um campo de exploração ao serviço de Roma, que é a incarnação da patria celeste.

A importancia d'esta negação da Patria pelo catholicismo jesuitico, vimol-a no seculo XVI com D. João de Mascarenhas, no seculo XVII com o Padre Vieira, depois com as Pastoraes do Patriarcha de Lisboa e Arcebispo de Evora.

Todo o progresso moderno consiste em definir e servir o ideal humano; as leis penaes aperfeiçoam-se ante o sentimento da humanidade, as guerras obedecem a principios fundamentaes ou humanos do direito das gentes; as invenções scientificas e industriaes têm em vista o bem estar da humanidade. E' esta a nova sancção moral que compensa as naturezas perfeitas de todo o sacrificio.

O jesuitismo sob todas as suas fórmas renega a humanidade, e pelas maximas mais cynicas de uma moral que Ignacio de Loyola transportou das seitas islamicas para a sua Companhia e que hoje é toda a Egreja, todos os sentimentos, pen-

samentes e actos, são deshumanisados *Ad majorem Dei gloriam.*

I) REMEDIO DEFINITIVO

Diagnosticada nitidamente a doença d'esta pandemia religiosa, que se nos quer impôr no comêço do seculo, é facil o remedio. Compete aos medicos physiologistas e alienistas, a analyse dos processos de suggestão empregados pela Companhia de Jesus na sua propaganda; compete aos criminalistas e legisladores incluirem nos Codigos Penaes e regulamentos policiaes, as repressões e castigos contra os que exercem a deformação cerebral e as perversões do sentimento humano e da vontade.

Os governos exercendo o poder, fundadamente, servindo o progresso social e a ordem, têm de cumprir essas indicações das sciencias biologicas e sociologicas. Tudo o que não fôr isto é um palliativo, um embuste, e, para um governo cynicamente boçal —uma connivencia ou cumplicidade criminosa.

POLITICA POSITIVA

Realisar o accôrdo das vontades individues, coordenar as energias sociaes empregando os meios da menor resistencia, é um tino, um senso, uma arte, *l'art de mener les hommes*, como caracterisou Michelet a Politica, recusando-se a exercel-a reconhecendo em si a deficiencia d'essa capacidade. Como pratica immediata, a Politica tem sido um empirismo dos que governam, que se altera na marcha das sociedades em expedientes transitorios, e em equilibrios provisorios, tendendo mais para a estabilidade do conservantismo, e retardando quanto possivel todas as aspirações collectivas. Este empirismo é que dirigiu o «espirito retrogrado inherente a realeza», como observa Comte; e por isso na constituição da *Politica* em sciencia positiva, conclue: «Quanto ás doutrinas, não ha senão politicamente irrevogavel a completa abolição da realeza, que, sob qualquer forma que se considere, é o symbolo da retrogradação.» (*Polit. posit.*, t. I, 118.) Este immenso

trabalho negativo manifestou-se por conflictos sociaes que constituem a Revolução occidental até á grande explosão franceza do fim do seculo XVIII. Para entrar em uma phase normal, a que ainda se aspira, era necessario que o empirismo politico se convertesse em processo scientifico. O metodo positivo, que deu a perfeição ás Sciencias fundamentaes comprehende, na serie dogmatica ascendente, a observação, a experiencia, a comparação e a filiação. Sendo estas especialidades methodologicas applicadas aos factos sociaes, torna-se possivel e urgente uma *Politica positiva.* Já existe a observação social nos processos interessantissimos da Statistica, já existe a experiencia na dependencia das Leis da regulamentação; já se applica o criterio da comparação no estudo das Instituições sociaes (Freeman, chama-lhe *Politica comparada)* e a filiação é empregada por Spencer na exposição das formas sociaes ethnogeneticas. O que tem embaraçado esta creação, que ha-de iniciar-se pela *acção philosophica* dos governos, foi essa «utopia empirica, preconisada pelos bachareis, que a terminação da grande Revolução se operou pela instalação do regimen parlamentar proprio da transição ingleza.» *(Polit. posit.*, I, 161.) Comte notou bem a rasão d'esta empirica utopia, proveniente da falta de verdadeiros principios sociaes; mas para estabelecer uma doutrina definitiva era necessario a livre critica, o que apavorava o conservantismo embaraçando por todos os sophismas a formação da opinião publica: «A ausencia total de convicções fixas e communs sómente permitte uma politica puramente provisoria, essencialmente visando á ordem natural.» (Ib. I, 118.) O primeiro principio positivo da politica é que a

ordem não é incompativel com o progresso; as civilisações formaram-se por esse natural equillibrio, fundando-se assim o progresso na correlação crescente entre os direitos e os deveres. A politica positiva não é estabelecida pelos sabios, mas pelo gráo de perfeição a que chegaram os agregados sociaes.

Partiremos do primeiro conhecimento positivo —a invariabilidade das leis naturaes continuada nos factos sociaes. Para que os phenomenos se manifestem, existem condições materiaes sobre as quaes opera a força, e os modos de desdobramento da força ou movimento; é ao que em mechanica se chama ordem *statica* e *dynamica*, que Blainville applicou com uma immensa lucidez aos phenomenos biologicos, e que Augusto Comte e depois Spencer introduziram no agrupamento dos phenomenos sociaes. Existe uma *Statica social*, isto é, determinadas condições materiaes persistentes sem ás quaes nenhuma sociedade podia formar-se e que por isso mesmo estão fóra da acção da vontade individual; a differenciação sexual do par conjugal constituindo a *familia*, o agrupamento da familia em *tribu* patriarchal, ligada entre si por uma linguagem commum, uma *propriedade* commum, pastoral ou agricola, emfim essa tribu fixando-se em um *cantão*, e agrupando-se pelo nexo moral de uma *crença* commum e de obediencia a uma *auctoridade* geral, são phenomenos naturaes independentes de qualquer vontade individual; são como os orgãos, que exercem funcções, o condicionismo statico da actividade dynamica. A Politica positiva reconhece estas duas ordens de phenomenos, e procura estabelecer entre ellas o mutuo accôrdo; nas sociedades existe um instincto na-

tural de *conservação*, em parte proveniente do automatismo organico, em parte da condição psychologica da apathia mental, e é por isso que os costumes, as tradições, as crenças, a rotina, a transmissão hereditaria da auctoridade, persistem através de tudo, tentando tornar improgressiva a sociedade pela imposição do passado.

A politica empirica fundou a sua força n'este instincto de *conservação*, tornando-se essencialmente repressiva, dando ás leis um caracter prohibitivo, obstando calculadamente á manifestação de novas actividades como perturbadoras da *ordem*. Tal é o vicio organico de todos os governos, e o logar commum de uma Politica irracional ou de expedientes; dispendem as forças sociaes em proteger e salvaguardar instituições que estão fóra de toda a intervenção individual, e chamam a esta violencia, manutenção da ordem. No estado actual das sociedades, os governos exercem uma missão repressiva, mantendo um passado incompativel com a consciencia moderna.

As manifestações dynamicas, são as transformações que se opéram no organismo social, á medida que o homem vae tendo consciencia de si e conhecimento do meio a que está fatalmente submettido. Poder-se-hia definir esta condição de progresso pelo predominio successivo da vida affectiva sobre a vida organica, e da vida intellectual sobre a vida activa. Nas sociedades inferiores preponderam as condições *Staticas*, e por isso não progridem; e em dados agrupamentos humanos, como *raças* e *civilisações*, as condições *dynamicas* manifestaram-se de um modo surprehendente que constitue hoje a trama do progresso historico. Nas raças selvagens é caracteristica a apathia mental, isto é, o incommo-

do de funccionar com o cerebro, de pensar, de relacionar ideias; na raça semitica a apathia mental foi vencida pela contemplação, elaborando grandes systemas religiosos que a não deixaram chegar ás noções scientificas nem á disciplina philosophica, mas que a elevaram a uma extraordinaria vida affectiva manifestada na historia pelo seu cosmopolitismo, tornando communicativas as Civilisações isoladas; na raça árica a vida affectiva chegou á sua perfeita harmonia com especulação intellectual na Grecia, e hoje podemos chegar á affirmação cathegorica, e que ceracterisa a civilisação moderna — que a actividade especulativa prevalece na generalidade sobre a apathia mental, e que a vida intellectual subordinando-se á vida affectiva se torna de mais em mais a principal disciplina da acção. Vê-se pois que as forças dynamicas se desenvolvem em justa relação com as condições staticas, e que o seu desdobramento progressivo já não pode ser considerado como uma pertubação condemnavel a que os conservadores boçaes deram o nome de *Revolução.*

As forças espontaneas de conservação manifestam-se especialmente nas collectividades sociaes, como as classes; as forças impulsivas de transformação são uma das formas de revelação das capacidades individuaes, uma como heterogenia psychologica, á custa da qual se renovam as condições staticas da ordem. As classes conservam os costumes, as tradições, os processos industriaes, as aversões instinctivas, emfim todas as differenças que separam como autonomo o corpo nacional; os individuos fazem as descobertas, as invenções, formulam em opinião racional as vagas aspirações do estado social, embora con-

demnados, perseguidos, sacrificados, para serem glorificados por fim como instituidores. Esta antinomia entre os dois factores fundamentaes da sociedade, provêm do desconhecimento da sua mutua solidariedade, e da egual importancia que ambos teem para que o progresso se realise; que a sociedade ignore esta mutua relação, não admira, porque a multidão vive na inconsciencia e detesta todos os impulsos que a arrancam da sua apathia mental; mas que os governos, que não são mais do que uma constante acção ou intervenção individual, se ponham do lado d'essa inconsciencia e empreguem a sua força cooperando para a *conservação* á custa da atrophia das iniciativas individuaes, é o que torna evidente a sua completa irracionalidade, e a urgente necessidade de ratificar essa acção por motivos scientificos, isto é tornar a Politica de empirica em positiva. Tanto a *conservação* como a *renovação* são egualmente necessarias para o equilibrio social; são como os polos d'este movimento complexissimo; a ignorancia d'esta relação de dependencia, produz na funcção governativa uma absurda noção absoluta e exclusiva, que provoca nas sociedades esses grandes cataclysmos chamados revoluções; da parte das generosas aspirações individuaes vê-se tambem o vicio da negação absoluta do passado, a que se dá o nome de radicalismo. Quebrado o accôrdo entre a conservação natural e a renovação consciente, a sociedade esgota-se n'uma perturbação contínua; da parte das individualidades que se impõem, a sua actividade na *Revolução impulsiva*, isto é, em uma provocação subversiva para que se effectuem renovações indispensaveis, mas que são prematuras, porque essas aspirações

generosas não tem ainda por base a generalidade da opinião; da parte do governo que representa a collectividade, a conservação torna-se o fim exclusivo da sua funcção, e empregando a força para manter o sophisma da ordem moral, gasta-se em um regimen de violencia, ou na *Revolução repressiva*, desnaturando a força instinctiva da conservação em uma regressão ao passado, impondo-o fóra do seu legitimo momento historico.

As sociedades humanas, attentas as maravilhas do progresso individual em todos os productos do sentimento e da intelligencia, têm permanecido em uma degradante atrophia, na inconsciencia do rebanho, *turpe pecus*, como lhes chamava Lucrecio; a revolução *impulsiva* e *regressiva* neutralisa todas as condições de uma marcha gradativa, e se algum progresso se tem operado na humanidade póde-se com certeza attribuir a uma modificação natural imposta pela organisação biologica e independente da vontade da homem: a morte. A eliminação normal dos individuos na edade da força moral e da auctoridade, quando no uso do seu maior prestigio reincidem no maior fervor da conservação do passado, é esse facto da mortalidade, fatalidade organica que deixa o caminho aberto para os homens novos, que antes de attingirem a edade da regressão tentam pôr em obra as suas aspirações impulsivas.

Até aqui os phenomenos *staticos* e *dynamicos*, como elles se manifestam na sociedade, e como o empirismo politico os coordena em uma desoladora irracionalidade, por effeito de uma noção absoluta quer da *ordem*, quer do *progresso*. A Politica positiva, conhecendo a collectividade social pela continuidade historica, e o sêr indi-

vidual pela analyse psychologica, possue hoje os elementos necessarios para estabelecer o accôrdo entre as forças staticas e dynamicas, para reduzil-as á sua condição relativa, para achar o caminho da menor resistencia na coordenação dos complicados factores do movimento sociologico. As forças de conservação não devem ser annulladas, mas aproveitadas; é de uma comprehensão lucida da *tradição* de um povo que resulta uma *Arte* e uma *Litteratura* nacional, vinculos organicos de uma sociedade para a qual a grandeza do territorio e o contacto com outros povos são causas latentes de desagregração. Essa torna-se um estimulo affectivo para a actividade mental, porque o trabalho da especulação só resultará facil como consequencia ulterior de um estado de contemplação: é pela *Arte* que o genio de um povo se eleva até á abstração da *Sciencia*, como vimos na civilisação hellenica. Essa Litteratura fixa a *lingua* nacional, que sem forma escripta se fragmentaria em innumeros *dialectos* locaes, coincidindo com uma desmembração cantonal, embaraçando assim que esse povo chegasse á cohesão nacional ou facilitando a sua dissolução no nomadismo. Dos proprios *Costumes* automaticos, uma vez comparados e comprehendidos pela approximação das suas origens, resulta uma *Moral* concreta, meio seguro para que se transmittam á multidão as noções abstractas do altruismo; dos costumes locaes que impõem certas formas de trabalho, nascem as *Industrias* peculiares, que subordinadas a uma technologia racional se tornam elementos incomparaveis de riqueza publica, podendo com facilidade resistir a todos os conflictos da concorrencia. Pertencem ainda á cathegoria dos costumes as *festas populares*,

nexo affectivo espontaneo que as religiões approveitam para supprirem a deficiencia do accôrdo de noções atrazadas, e para persistirem apezar da sua incompatibilidade com a razão — ou com o bom senso vulgar; essas festas bem comprehendidas, e aproveitadas na sua expansão passional, encerram o meio por onde a concentração egoista dos sentimentos pode ser modificada em beneficio da collectividade, fazendo comprehender aos individuos que elles são factores de um organismo superior, a collectividade social, pondo-os assim em contacto com a *vida publica*, para que de futuro venham a cooperar com a força da opinião na funcção governativa. A *Familia*, e a *Propriedade*, emfim, todos os elementos staticos da sociedade não precisam de regulamentação, mas de uma comprehensão por onde se tornem conscientes; de todos estes elementos staticos, é a *tradição* o que foi mais profundamente comprehendido e o que mais efficazmente revelou o seu destino civilisador racionalisando-se na Arte e na Litteratura. Os conflictos constantes que se manifestam na Familia e na Propriedade resultam do excesso da regulamentação governativa; a insolubilidade do problema do divorcio está para a Familia como o reconhecimento da propriedade collectiva está para a Propriedade quiritaria ou inteiramente individual. A indicação dos costumes é mais eficaz do que todas as argucias dos regulamentos; a lei torna egoista a fidelidade que teve origem em uma dedicação altruista, e favorece o egoismo da apropriação individual fazendo-a prevalecer sobre o dominio da collectividade d'onde a propriedade se destacou por fórmas transitorias, como a conquista das epocas guerreiras.

As forças staticas da sociedade são-nos reveladas por instituições, independentes da acção directa da vontade individual; essas instituições têm raizes intimas na nossa organisação psychologica, e carecem de ser scientificamente conhecidas para serem dirigidas. Indicaremos essas origens organicas, e a forma do seu conhecimento scientifico; são em primeiro logar as *funcções*, cujas condições mesologicas são conhecidas pela *Hygiene*, e ainda hoje os codigos antigos nos revelam a preoccupação dos legisladores em envolveram as leis civis com perscripções hygienicas; depois as *paixões*, esses impetos de jogo das funcções, que importa subordinar pela *Moral*, ponto por onde as theocracias se apoderam do governo das sociedades; ás paixões succedem-se os *interesses* que o *Direito* consuetudinario harmonisa pela bilateralidade do contracto, e que a *Economia* estuda desenvolvendo-se pela producção industrial e troca mercantil. A Politica positiva é uma synthese d'estes conhecimentos; compete-lhe o descobrir a relação de continuidade das forças staticas para as dynamicas, para que se torne uma funcção dirigente e coordenadora. Pela analyse historica e pela observação psychologica sabe-se que a marcha social se opera pela substituição gradual da vida affectiva pela actividade racional; é assim que as nossas determinações partem de impulsos dos *instinctos*, que se estudam fundamentalmente na *Psychologia*, differenciam-se em variadas vibrações emocionaes ou *Sentimentos*, que se chegam a reproduzir voluntariamente pelo conhecimento da *Esthetica*, e por fim as determinações são provocadas por um motivo racional, a razão ou porquê da collisão dos motivos, discriminados pela *Sciencia*, e inte-

grados em *opiniões*, que são as bases geraes da *Philosophia*. E' assim que se transita da ordem statica para a ordem dynamica dos factores sociaes; nas instituições sociaes discriminam-se claramente estas origens: assim aos *instinctos* e *interesses* pertencem como immediatos a Familia, a Linguagem e a Propriedade; das *emoções* e *sentimentos* derivam-se a *Religião*, a *Moral* e a *Arte;* da somma de opiniões e *ideias* que circulam em uma sociedade dependem o desenvolvimento das *Industrias*, provocando as noções theoricas das *Sciencias*, e generalisações das ideias em *Philosophia*.

Por este conhecimento dos phenomenos dynamicos se deduz o modo como serão coordenados entre si, para que o progresso seja uma consequencia da ordem, e que nenhum d'estes elementos seja sacrificado ao outro. Da continuidade historica pela qual vêmos que os motivos affectivos são substituidos por opiniões racionaes, se infere que o progresso deve ser proseguido pelo desenvolvimento e propagação da maior somma de ideias scientificas. Chega-se á mesma conclusão pela observação psychologica; compete ao politico que governa o promover a maior actividade intellectual, organisando segundo esta importancia a hierarchia da instrucção publica, e a disciplina da *pedagogia*. Importa notar, que todos os grandes progressos humanos têm sido realisados até hoje por via das ideias; que as sociedades que assentam a sua ordem em bases que não seja a unanimidade e o estimulo das ideias, se tornam improgressivas, e estacionam n'um conservantismo automatico; e que ao passo que as emoções e interesses, na fórma de guerras de raça, de religião, de dynastias, tem rebaixado

a humanidade identificando-se com os brutos, nunca as ideias produziram um abalo sensivel apezar de revolucionarem intimamente as consciencas e as sociedades. Que desastres produziu o conhecimento dos processos mathematicos? da redondeza da terra? da producção da electricidade? da decomposição da agua? ou da circulação do sangue? Tudo isso, bem pouco, comparado com as ideias e factos accumulados, bastava para revolucionar todas as civilisações do mundo, como effectivamente se deu, mas sem que a evolução humana o sentisse. A Politica positiva tem no progresso intellectual o caminho da menor resistencia para a realisação do fim social.

E comtudo os politicos empiricos continuam a considerar a sciencia com a desconfiança theologica; apoderam-se da regulamentação da instrucção publica para imporem programmas officiaes, para graduarem as ideias vulgarisaveis, para submetterem ao preconceito da conservação as intelligencias novas adstrictas ao exame e ao gráo scientifico, e não lhes bastando o desnaturarem os esforços intellectuaes pela subordinação á orthodoxia theologica que persiste nos absurdos, difficultam a instrucção pela extorsão das propinas, e conservam o povo no obscurantismo, oppondo-se tenazmente a que se propague a liberdade de consciencia.

Ao progresso *intellectual* succede o progresso *moral*, pela razão que as ideias reagem sobre os costumes, e que a comprehensão do meio que occupamos leva a conhecer as nossas relações de dependencia e de solidariedade. Sem ideias, as sociedades tornam-se apathicas, egoistas, e os interesses pessoaes exclusivos; da violencia dos governos, da sua intervenção contínua, da

sua absorpção centralista, resulta uma certa immobilidade social, uma atrophia lenta, facil de confundir com a ordem. As sociedades atrazadas são absolutamente ordeiras; cada qual se occupa dos seus interesses domesticos, e incapaz de reagir contra a impetuosidade irresponsavel do governo, a sua felicidade consiste em que nem sequer saibam da sua existencia podendo vegetar socegadamente na sombra. Os politicos empiricos obedecendo á illusão da *ordem moral*, e não tendo o correctivo da dissidencia das opiniões, levam a exploração das forças staticas da sociedade até á monstruosidade da retrogradação humana, convertendo em instituições factos produzidos pelas sociedades rudimentares em que preponderavam os impulsos animaes. Exemplificaremos de um modo frisante; para os politicos empiricos, sem excepção alguma, não era possivel o manter-se a *ordem* na sociedade se ella se não apoiasse nos dois esteios, o *Exercito* e o *Clero*.

E' pois do progresso intellectual que provém como consequencia natural um maior gráo de moralidade. Pelo exame dos numeros statisticos, que são um meio de observar os movimentos espontaneos e inconscientes que passam nas sociedades e pelos quaes se vê que na realidade existem phenomenos sociaes independentes da vontade do homem, a criminalidade apparece sempre na razão directa do analphabetismo. Sendo um dos gráos mais importantes da positividade o da conformação dos actos com os principios, pela statistica da criminalidade se observa d'onde provém e como mais facilmente se realisa o progresso moral; a Politica positiva tem de proceder ao contrario do que pratica o empirismo politico, que funda a ordem na repressão

material e accumula a força com o medo da liberdade. Observando a acção governativa, nota-se a conservação calculada do obscurantismo popular, o terror da razão conservado pela propaganda clerical; e a par de um extraordinario analphabetismo surgem as penitenciarias, a policia preventiva, o apparato da força armada, a imposição abrupta do respeito á auctoridade, o desprezo pelo individuo sacrificado ás formulas banaes, emfim um systema penal destinado á intimidação. O homem torna-se alheio á sociedade, que é para elle uma terrivel machina, em cujas engrenagens pode ser envolvido e triturado; confina-se no isolamento do seu interesse pessoal, e entende que será tanto melhor cidadão quanto mais ignorar a marcha da causa publica.

Para a Politica positiva, o progresso moral, sem o qual nenhum progresso economico é possivel, é por si uma consequencia do desenvolvimento intellectual; é este tambem o fundamento do *ensino obrigatorio*, a origem do direito que compete ao estado de intervir na educação. Para os politicos empiricos compete ao estado o direito de punir; mas como exigir responsabilidade áquelle a quem se não deu a base d'ella, que é o conhecimento racional dos motivos que o determinam nos seus actos, ou a instrucção? O direito de punir é o corolario do ensino obrigatorio. O desenvolvimento da razão traz comsigo uma mais consciente expansão da nossa individualidade; ella é o instrumento de acquisição de todas as liberdades ou exercicios de direito, a que o homem aspira na sociedade. Pela instrucção, se estabelece a *liberdade philosophica*, que encerra em si a manifestação d'essa cathegoria de liber-

dades de consciencia, de ensino, de imprensa e de cultos. Procurando o apoio d'esse gráo de positividade da conformação dos factos com os principios, vêmos que elle aqui se verifica; effectivamente todas as liberdades da Europa moderna foram precedidas pela *liberdade philosophica* da Reforma no seculo XVI, bem como a *cultura artistica* da Renascença foi precedida de uma pasmosa *actividade scientifica*. Pela sua dependencia do clericalismo, os governos são todos escassos na concessão da liberdade philosophica, e até a propria Inglaterra, que realisou nas suas instituições gráos notaveis de liberdade politica, obedece a um ridiculo biblicismo, que se impõe ao respeito nas proprias academias scientificas.

A anarchia que se dá na ordem moral dos governos empiricos é ainda mais lamentavel na ordem economica; todos os estados se acham sobrecarregados com estupendas dividas publicas cujos juros absorvem a parte mais importante da receita nacional, e os povos acham-se esmagados debaixo de impostos crescentes e lesados na sua actividade industrial pela intervenção do estado que em vez de fomentar a riqueza pensa exclusivamente em receita. Ha aqui um profundo desaccordo; os governos actuaes são incompetentes para coordenarem os factores economicos, por isso que todas as investigações scientificas levam á conclusão consoladora de que — a população cresce, bem como o trabalho moderno é mais productivo. — Taes são os resultados da escola economista americana. Diante d'estes factos desdobram-se theses novas, que precisam solução: Augmentou a população, apesar de todas as grandes carnificinas dos reis e das foguei-

ras inquisitoriaes. Augmentou a producção em harmonia com a população, não obstante o esgotamento das forças productivas do territorio, o desvio das riquezas para as pompas cesaristas, máo grado as guerras seculares de devastação. Vê-se que ha aqui um phenomeno independente da vontade dos que governam, que por si se manifestou, desdobrando-se espontaneamente as suas consequencias. Esse phenomeno é o que destaca a organisação social moderna, da do mundo antigo — é o *Proletariado*.

Esta palavra significa uma integração de differenças sociaes, uma identificação de classes, um esboço concreto da egualdade civil. As sociedades antigas não conheceram o proletariado, porque o regimen de guerra em que viviam só permittia duas classes, os guerreiros ou aristocracia, e os vencidos, ou escravos; não havia uma classe media, a lei era o arbitrio do forte, e o trabalho a imposição fatal que pesava sobre o vencido, o *servo* degradado da sua dignidade militar. As civilisações mais assombrosas pelo seu esplendor extinguiram-se com todas as suas condições de florescencia, por que representadas unicamente pela aristocracia, ella obedeceu a uma lei fatal de eliminação organica. A aristocracia grega desappareceu antes da ruina da civilisação hellenica; a romana já não tinha representantes na queda do Imperio, e a da Edade média já era substituida no seculo XVI pelos burguezes ricos, como os Medicis. Diante d'este facto natural nota-se a irracionalidade dos governos empiricos em conservarem as distincções anachronicas das differenças aristocracias, que servem só para perveterem a moral social. O fim das guerras de conquista, e a sua transformação em guerras

de defeza tirou á aristocracia feudal o seu destino, e fez com que procurassem os recursos economicos não na pilhagem, mas no trabalho agricola e fabril; foi assim que as classes servas se elevaram pela divisão da propriedade concentrada pelo feudalismo, pela producção que lhes augmentou o numero pela natalidade, pela troca mercantil, que lhes ampliou as relações, creando assim o fôro civil independente em lei escripta ou Cartas communaes, afastando da ordem social a erupção dos arbitrios senhoriaes cuja moral dependia dos impetos casuaes do cavalheirismo.

Com o desenvolvimento do Proletariado nasceu a dignidade do trabalho, isto é, do progresso moral da classe media, seguiu-se um progresso economico, que cooperou para o seu maior desenvolvimento. Do maior numero saíram tambem, por uma contingencia que se prevê, a maior somma de aptidões e talentos, e é por isso que o proletariado produziu os jurisconsultos da Edade media, que proclamaram os principios da *Egualdade perante a lei*, que deram á auctoridade a forma impessoal de *Ministerio publico:* produziu os artistas, os sabios, e as grandes dedicações civicas, em que se revelou uma moral altruista em contraposição com a moral egoista da propria bemaventurança da Egreja. O desenvolvimento do proletariado cooperou para a expansão colonial das raças superiores, que foram na Asia, na Africa e na America formar novos centros de civilisação humana. O proletariado luctou pela independencia civil e politica nas revoluções dos Paizes Baixos, da Inglaterra, dos Estados Unidos e da França de 89. Assim depois da *egualdade perante a lei*, seguia-se o completar essa *egualdade na*

formação da lei; a noção da soberania nacional proclamada pelos monarchomacos do seculo XVI, veiu a ser realisada pela forma democratica nas Republicas dos Paizes Baixos, da Inglaterra, da America e da França.

E' verdadeiramente imponente esta conformação dos factos com os principios, e é o abandono d'este criterio de positividade que faz com que os governos ou politicos empiricos se opponham com indecoroso conservantismo á realisação da *liberdade politica*, falsificando o principio electivo pela candidatura official, a base representativa pelas monarchias parlamentares, o direito de associação pela regulamantação administrativa, e o direito de reunião pela assistencia e conhecimento previo dá politica preventiva. Como o disse Hume, é certo que os governos empiricos derivam a sua acção exclusivamente do medo da liberdade. O que se deu com as aristocracias, está-se repetindo com as familias dynasticas, vão sendo eliminadas pelas condições do proprio organismo. Primeiramente, como o notou Augusto Comte, os reis tendo concentrado em si todos os poderes sociaes, pelo absolutismo, foram espontaneamente abdicando aos pedaços essa soberania exclusiva.

Em quanto ás funcções politicas, foram depondo os seus poderes em ministros, reis de facto, deixando ao monarcha apenas a chancella formal; em quanto ás funcções militares, foram-nas confiando a generaes, que por seu turno se declararam soberanos. Depois veiu a degenerescencia physiologica, de que tanto se queixava Frederico II; os reis entregaram-se aos prazeres do desperdicio e da sensualidade, imbecilisaram-se, e pela falta de cruzamentos ficaram cretinos, albinos,

raças verdadeiramente morbidas, de que a sociedade nada tem a aproveitar, e que apenas os politicos empiricos conservam como o padre explora o seu fetiche. A Politica positiva tira com verdade a consequencia contida no principio admittido hoje unanimemente em todas as sociedades civilisadas — o da egualdade *perante a lei;* o seu corolario é a *egualdade na formação da lei*, cuja sancção está na consciencia d'aquelle mesmo que a formula. Por outras palavras, reconhecida a *soberania nacional*, ella faz a lei para si, delegando a auctoridade ao mais competente; a Republica é a reducção da auctoridade politica a uma magistratura, investida no que se acha mais intellectual e moralmente apto a cumprir esse mandato.

Depois do conhecimento scientifico que o homem tem do seu passado historico, e depois do desenvolvimento moral revelado pela sua consciencia psychologica, a forma de governo compativel com a sua dignidade é a Republica. Os politicos empiricos, sacrificando o interesse social ao seu avançamento egoista pela obtenção do favoritismo real, declamam contra a forma republicana, pensando que assim influem contra a marcha das cousas. Como forma que se não deriva exclusivamente da tradição, mas de um progresso racional e moral, a Republica resulta da necessidade da propria vida moderna que busca o seu apoio não em casos affectivos mas intellectuaes. A emoção é fortuita, caprichosa, e o acto racional é unanime; é por isso que os progressos intellectuaes realisados pelas descobertas scientificas e philosophicas, libertam-nos cada vez mais dos accidentes emotivos, das paixões,

conciliando-nos na previsão, simplificando o accôrdo das vontades. O predominio das concepções positivas fecha para as sociedades a éra revolucionaria; e o governo compativel com este estado da consciencia individual e com a paz que reclama o proletariado para a sua livre actividade industrial é indisputavelmente a Republica. A transformação abraçada pela Politica positiva, não se deduz sómente de elementos racionaes, está implicita tambem nos factos historicos. E' um gráo de positividade a observação das analogias para o estabelecimento de inferencias; basta observar o systema tributario moderno, para deduzir que se está operando uma revolução intima na constituição das sociedades. Fallámos da anarchia economica produzida pelos governos empiricos, em verdadeiro combate com as actuaes condições do progresso economico, — o augmento da população e o augmento simultaneo da producção, como notou e o demonstrou Carey.

Por que se acham, pois, os Estados endividados, opprimindo os povos pelos tributos para satisfazerem os seus encargos financeiros?

Pela situação absurda em que se collocaram os governos empiricos, conservando instituições criminosas como os exercitos permanentes em um dispendiossimo pé de guerra, as familias dynasticas com a sua immoral lista civil, os corpos diplomaticos, que machinam as intrigas de gabinete e as guerras, e que só eram admissiveis nas epocas em que se governava não por meio de regras, mas por segredo de estado, e não hoje em que a governação assenta sobre o regimen da publicidade; além d'sso os governos, pela avidez

do poder, lançam-se no centralismo, e avocam a si todas as actividades sociaes, fazendo estradas, vias ferreas, couraçados, concorrendo com o trabalho individual, atropellando todas as iniciativas e esterilisando-as na sua burocracia. A sociedade imperial romana não pôde subsistir com o systema tributario do cesarismo, e apezar das bellas leis codificadas, Roma dissolveu-se dando logar á erupção do barbarismo germanico; o que os imperadores já não encontravam nas conquistas pediam-no aos impostos, e por isso, máo grado a sua perfeita administração, a reacção contra o fisco trouxe o geral e quasi instantaneo desmoronamento do Imperio. A relação entre o fim da sociedade imperial e o feudalismo da Edade média é evidente na forma da propriedade, que se concentrava na mão de poucos possuidores; no feudalismo medieval, as extorsões fiscaes foram a causa das revoltas das clases servas, e portanto do advento da burguezia que se fez reconhecer como terceiro estado. Hoje apparece o mesmo symptona de transformação; diante das dynastias que falsificam pelo regimen parlamentar a soberania nacional e que pelos exercitos permanentes empregados como esteios da ordem reagem contra as aspirações democraticas, apparece o problema economico, o dilemma terrivel do *emprestimo* e do *imposto* para a satisfação dos encargos do estado. Collectam-se todas as entidades moraes do homem, tributam-se todas as formas da sua actividade, todas as necessidades imprescindiveis da sua natureza; inevitavelmente ha-de dar-se um rompimento de equilibrio, em que a sociedade se convulsionará, mas subsistindo, em quanto que os governos empiricos desapparecerão. O mal estar geral é reconhecido, e sob o nome de

questão social a sciencia economica tem estudado as suas manifestações.

O mal é profundo, e provém da descoordenação entre a ordem civil e a politica: em geral o cidadão é indifferente pela sua liberdade politica, d'onde resulta que a funcção governativa se acha entregue a aventureiros audaciosos, ineptos e immoraes, habeis na intriga partidaria, engenhosos na rhetorica parlamentar, governando por maiorias corruptas; por outro lado, o cidadão incide com todas as forças da sua individualidade no uso exclusivo da sua liberdade civil, e é por isso que o absolutismo da propriedade individual ou quiritaria se acha ainda nos codigos philosophicos tal como se organisou na sociedade romana formada pela conquista. Um exemplo mostra com clareza a antinomia entre estas duas ordens de interesse *civis* ou immediatos, e *politicos* ou de garantia. Na Revolução franceza a liberdade do individuo completou-se pela liberdade da terra; a propriedade feudal tornou-se allodial, e livre para aquelle que a adquiriu: pela acquisição da propriedade pelas classes trabalhadoras é que a maioria da nação comprehendeu a *Declaração dos Direitos do homem*, e adheriu a essa metaphysica em quanto lhe foi garantida a terra adquirida na grande liquidação revolucionaria. Os principios politicos foram variando; veiu o Directorio, o Consulado, o Imperio, a invasão estrangeira, a Restauração, e todos os governos conseguiram a adhesão da burguezia, porque lhe promettiam o reconhecimento dos direitos adquiridos em quanto á propriedade. D'este desaccordo resultou para a França um seculo de guerras, de desastres da

fortuna publica, de ignominias, de attentados contra a liberdade individual. Se os interesses politicos, ou a garantia dos direitos, fossem tão claramente comprehendidos como os interesses civis, o poder não seria esse arbitrio da acção ministerial, mas sim uma magistratura tão claramente definida como a interferencia do juiz na esphera civil.

Na pequena nacionalidade portugueza todas as reformas essenciaes da revolução constitucional foram ou anulladas ou sophismadas, excepto a alienação dos bens das ordens monachaes, sempre reconhecida por todas as dictaduras, que desconheceram ser este o ponto de irradiação do espirito moderno em Portugal.

A sociedade europêa soffre esta descoordenação: pelo abandono dos interesses politicos, o poder ministerial arvorou-se em uma dictadura, acobertada pelo parlamentarismo, obtendo pela candidatura official a simulação da vontade nacional para legalisar todos os seus arbitrios; pela preoccupação exclusiva dos interesses civis, a propriedade tornou-se o objectivo absoluto do cidadão, a forma e encarnação da sua individualidade, e nos codigos criminaes as penas mais duras são as que incidem sobre os leves attentados contra a propriedade, e os litigios que versam sobre ella enchem a vida social de peripecias dramaticas, a ponto de se tornarem uma paixão, um prazer para o demandista. Do mal estar geral produzido pelas oligarchias parlamentares, e do excesso de concentração da propriedade na forma individualista ou quiritaria, resulta a crise social, em que uma classe nova, a parte mais atrazada mas tambem a mais numerosa do proletariado, reclama o seu logar ao sol. As theorias com-

munistas apparecem em alguns cerebros, da mesma forma que pela concentração da propriedade romana no patriciado appareceram as doutrinas do christianismo propagando-se com hallucinação porque eram na sua essencia communistas. Appareceram tambem as theorias socialistas confundindo com o interesse de uma classe a necessidade da reorganisação social; a questão conservar-se-ha insoluvel emquanto se não coordenarem a ordem civil com a ordem politica, por meio de uma comprehensão scientifica do phenomeno social da propriedade. Nenhum problema sociologico pode hoje ser resolvido pelo sentimento; os effeitos da emoção são sempre uma convulsão revolucionaria, e, como consequencia do nosso atrazo, a propriedade não é um instrumento ou condição de existencia, mas a mais violenta paixão do homem em sociedade. E' por isso que ella se conserva tal como se organisou em epocas de invasão e de conquista; é ainda hoje a Ilion de novos e grandiosos combates judiciarios e diplomaticos.

Pelo conhecimento historico da propriedade vê-se quaes as suas formas na antiguidade e na nossa raça arica ou indo-europêa, e qual o motivo por que em certos povos persistem formas primitivas similhantes ás aspirações nunca realisadas de outros povos mais adiantados. A Politica positiva reconhece perante os factos historicos duas formas de propriedade, a *collectiva* e a *individual*, como duas cathegorias do mesmo phenomeno sociologico que devem coexistir na sua independencia. A falta de comprehensão da propriedade collectiva, faz com que não só se perverta definindo-a como um absurdo communismo, como tambem no seu egoismo civil o cida-

dão muitas vezes desacata as cousas publicas, como os jardins, as estradas, os museus, sendo indispensavel a guarda policial para conservar o logradouro d'esse bem commum. É n'este ponto que comprehenderemos a noção de Estado, como a entidade moral que representa a somma dos direitos da collectividade; a sua actividade consiste em uma funcção de coordenação. Se condições mesologicas e biologicas produziram a eliminação natural das Aristocracias, dando logar ao advento historico do Proletariado, o grande desenvolvimento do individualismo, dos progressos intellectuaes, moraes e economicos, está produzindo as condições evolutivas para a eliminação natural dos governos pela implantação do *self-governement*. E' este o ideal annunciado por todos os publicistas, cuja realisação será o scopo de uma Politica positiva. Como eliminar a acção dos governos, reduzindo-os a um mero coordenador de funcções sociaes independentes e coexistentes? Os conservadores stolidos amedrontam as classes privilegiadas gritando — *anarchia;* como se a ordem fosse devida aos seus absurdos legislativos ou á violencia dos seus exercitos! A ordem é uma propriedade immanente ao agregado social, como a elasticidade resulta da propria constituição da fibra organica; as perturbações são transitorias como as crises passageiras de um organismo vivo que activam a sua synergia. Foram os governos theocraticos e militares, que conservando-se pelo despotismo destruiram as condições de ordem que haviam produzido as extraordinarias civilisações antigas. O desenvolvimento do individualismo é todo psychologico, isto é, mental e moral; pelo primeiro, o homem conhece as condições fataes do meio cos-

mico a que tem de submetter-se, e por isso nem se insurge, nem seccumbe; pelo segundo conhece a sua mutua solidariedade, temperando assim o egoismo das naturezas inferiores. Os conservadores, perveteram a ideia de liberdade tornando-a synonimo de desenfreamento; desde que a philosophia estabeleceu que só era liberdade o exercicio de direito, os conservadores explorando as forças staticas da collectividade, desnaturam o individualismo representando-o como o *out-law*, como o egoismo humano em revolta. Attentas as origens racional e sentimental do individualismo, este estado pode-nos apparecer simultaneamente quer n'um povo no estado de barbarie, como entre os povos germanicos, quer n'uma sociedade avançadissima, como na hegemonia da Europa. O individualismo germanico teve seu logar como reacção necessaria contra a absorpção da collectividade em que se fundava o direito romano; esse individualismo originou um certo numero de instituições livres, como o jury, e a classe dos homens-livres, tal como apparece nos *Arimani* lombardos, nos *Rachinburgos* frankos, nos *Rico-homens* peninsulares, nos *Freelingos* anglo-saxões, depois de ter soffrido uma decadencia de seculos; devida aos accidentes da invasão e da preponderancia da classe militar, reconquistou a sua posição de povo livre no reconhecimento da soberania nacional. Esta soberania é a somma das vontades individuaes delegadas por via da eleição: o *self-governement* é a cellula constitutiva da *soberania nacional*. Fazer eleições com servos, é uma pantomina ignominiosa; fallar ou mandar a titulo d'essa investidura é exercer o despotismo em uma medonha irresponsabilidade.

Pelo desenvolvimento do individualismo, fundado na rasão e no sentimento, o homem propõe-se um destino a cumprir, e procura os meios de tornal-o effectivo; esse destino é a perfeição resultante do uso pleno das suas aptidões, e o meio de chegar a esta expansão das forças é ligar-se por nexo affectivo constituindo uma sociedade consciente e voluntaria, a *Associação*. O principio associativo é antiquissimo e revela-se na forma de Irmandade; mas o estimulo do perigo commum, que a determinava, tirava a esta forma de Associação a liberdade da iniciativa. A força da associação comprehende-se pelo poder de classes atrazadas que por essa liga se impõem á sociedade, como o clericalismo, ou pelo agrupamento dos pequenos recursos economicos dos accionistas de uma companhia, cuja collectividade pode realisar emprezas que excederiam a força dos governos. A *Associação* é a forma consciente e voluntaria da sociedade, que como facto natural é anterior á vontade do individuo. Emilio Girardin, com o seu espirito polemico e paradoxal formado na brecha quotidiana do jornalismo, presentiu a necessidade de reorganisar o facto social tornando-o consciente, e partindo de analogias transformava as funcções sociaes em actos de uma companhia de seguros; assim os impostos eram o premio que o cidadão pagava para a sua segurança individual, etc. A ideia acha-se aqui pervertida, porque faz existir a omnipotencia do estado com a completa consciencia que o individuo tem do seu fim social, ao passo que o desenvolvimento crescente do individualismo revelando a diminuição do automatismo da agregação social, importa comsigo a eliminação natural da intervenção do estado.

A historia das sociedades humanas consiste n'esta successiva eliminação de fatalidades, e sua reorganisação em bases voluntarias; desde que uma sociedade se regeu por uma lei escripta, começou a fundar a sua ordem em um regimen racional de previsão. Desde que duas ou mais leis escriptas se confrontaram, ou que os povos communicando entre si conheceram as differenças da sua base constitutiva, essas leis passaram a considerar-se como *relativas*, producto de circumstancias particulares, e a sua sancção deixou de ser absoluta, isto é, sanguinaria e implacavel como ainda é a sancção religiosa das penas eternas. D'esta noção do *relativo* em politica, nasceu a tolerancia, a equidade, a liberdade e o direito de opinião, e a mais facil possibilidade de julgar as instituições sociaes e de propôr a sua reforma. E' este um dos gráos mais evidentes da positividade em Politica; as especulações politicas começaram por este processo comparativo, como vemos nos philosophos gregos, principalmente Aristoteles, que confrontou as constituições de mais de cincoenta estados; com Tacito, que confrontou as instituições germanicas com as romanas; em Machiavelli que approximou das instituições romanas as italianas; em Montesquieu, que julgou as instituições francezas pela analyse das instituições inglezas.

O estado actual dos povos da Europa coadjuva extraordinariamente a creação da Politica positiva; em primeiro logar, existe um completo systema de publicidade como garantia dos actos governativos, e é pela assistencia constante do cidadão a estes actos e á discusão dos motivos que os provocaram, que se vae creando uma nova

capacidade politica, a ponto de vêrmos já o poder ministerial completamente nas mãos da burguezia; em segundo logar, a grande actividade industrial força os povos a um contacto intimo e constante, e por isso ao conhecimento mutuo das suas instituições e á reclamação de reformas e liberdades necessarias extorquidas á esterilidade conservadora dos governos empiricos. E' n'esta situação que a Politica positiva, tendo deduzido da noção da soberania nacional a forma da Republica, da crescente necessidade da approximação dos povos particularisa-a na forma de Federações, constituindo os grupos naturaes, cujas relações ethnicas e moraes supprem as barreiras separativas, as fronteiras materiaes que se abatem ante o cosmopolitismo industrial. A Europa está destinada a constituir-se em trez grandes Federações, a occidental ou dos povos de civilisação latina, a germanica, e a slava; a Politica positiva coopera para a realisação d'este grande accôrdo, que só pode nascer e conservar-se por um contracto voluntario. Só n'estas bases é que a éra industrial pode garantir para sempre a paz; e eliminar esses factores parasitas dos exercitos, que atrophiam as civilisações do norte e as aviltam pelo atrazo politico.

A Politica Positiva é a reducção dos phenomenos sociaes a uma comprehensão scientifica, e por isso as soluções não podem cahir no vago das utopias; a Europa é o campo de applicação, sendo este o lado relativo sobre que se apoiará o criterio politico. Os publicistas começam já a conhecer as origens sociaes da Europa; acharam as relações entre a sociedade grega e a romana, entre a romana e a germanica, deduzindo um gráo

de unidade comprovada nas instituições primitivas dos Arias d'onde as europêas dimanaram. E' determinado as orientações que se fixarão as tendencias; para ser politico importa saber. [1]

---

[1] Em uma carta dirigida a Stuart Mill determina Comte lucidamente em poucas palavras o que será a *Politica positiva*: "a acção *philosophica* deve hoje prevalecer sobre a acção *politica* propriamente dita. em toda a existencia da Europa occidental, agora em trabalho mais ou menos explicito de renovação geral.„ Os dirigentes empiricos dos governos europeus riem-se intimamente d'esta orientação definitiva, com uma estupenda insensibilidade moral diante das catastrophes que produzem no delirio do poder.

INDICE

SOLUÇÕES POSITIVAS

DA

POLITICA PORTUGUEZA

PARTE III

Do Systema constitucional como uma transigencia provisoria entre o Absolutismo e a Revolução.

1 — Causa historica do Constitucionalismo 5
2 — Discussão do Systema constitucional... 8
3 — Sophismas do Systema constitucional... 15
4 — A falsificação do principio electivo 28
5 — A fraude do principio electivo 32
6 — Reforma eleitoral 38
7 — Exame das Restaurações monarchicas... 42
8 — O que Portugal deve á Monarchia... 46
9 — Monarchia e Clericalismo 51
10 — O Christianismo e as colonias portuguezas... 59
11 — Causa natural da estabililade politica 65
12 — Intransmissibilidade da obrigação politica... 70
13 — Impossibilidade de uma Constituinte... 75
14 — Situação dos partidos monarchicos 78
15 — Disciplina do Partido republicano 87
16 — Vicio egoista da personalidade real 89
17 — Republica federal 93
18 — O nosso rei 97
19 — Os Poderes invadem-se 101
20 — A mudança ministerial 105
21 — A dotação da familia real 108
22 — Caridade de plaqué 113
23 — A estrangulação da liberdade 118
24 — Violação das garantias 123
25 — Reforma eleitoral 128

26 — Balancete politico 131
27 — Perseguições politicas 136
28 — Lisboa sem Municipio 140
29 — Os homens da Dictadura 145
30 — Os Decretos de repressão 148
31 — A reforma da Carta 152
32 — Os pares electivos 157
33 — O açaimo da imprensa 166
34 — Elles ou a Nação 172
35 — Ao mastro de cocanha 175
36 — O funccionalismo 180
37 — Politica sem equivocos 184
38 — Fallemos claro 189
39 — Aos queridos compatriotas da colonia portugueza dos Estados do Brazil 193
40 — O momento historico 199
41 — Os candidatos republicanos 204
42 — No comicio sobre o Convenio luso-transvaliano... ... 218
43 — Conferencia no Centro eleitoral democratico de Lisboa 213
44 — Liberdade da Imprensa 218

PARTE IV

A Questão religiosa em Portugal

I. — A reacção ultramontana 229
A) Jesuitismo e Liberalismo... 232
B) As Leis de secularisação 236
C) A reacção clerical 239
D) O Juramento politico 247
E) Bordalo Pinheiro e a perseguição religiosa... ... 252
F) O sentido dos factos... 258
G) Os Jesuitas e as Congregações religiosas em Portugal 263
H) Uma carta de Theophilo... 269
I) Clericalismo e militarismo 275
II. — A questão do Jesuitismo em Portugal... 280
A) O problema do Jesuitismo nas nações catholicas 280
B) Será uma questão de sacristia? 282
C) Transformação do Catholicismo em Jesuitismo... 284
D) A Companhia de Jesus remodela o Monachismo 287
E) A Companhia fóco da intriga politica... 290
F) Influencia dos Jesuitas segundo a historia de Portugal 292
G) Os processos da suggestão jesuitica 298
H) A deshumanisação jesuitica é um crime... ... 301
I) Remedio definitivo 305
Politica positiva (Epilogo) 307

Livraria Chardron

De LELLO & IRMÃO

* * RUA DAS CARMELITAS, 144 — PORTO * *

COELHO NETTO

Esphynge,, ...	600
Sertão,, ...	600
Agua de Juventa..	700
A Bico de penna..	700
Romanceiro	500
Jardim das Oliveiras	500
Fabulario	500
Miragem, romance, 1 vol. ..	600
Theatro, vol. I	800
Theatro, vol. II..	400
Quebranto (theatro), 4.º vol.	500
Apologos	500
Mysterio do Natal	500
Inverno em flor	700
O Morto .. .. ,, ,,	600
Banzo .. .. ,, ,,	no prélo
Rei negro .. .. ,, ,, ,,	»

VICENTE DE CARVALHO

Poemas e Canções	600
Versos da Mocidade..	600

JOÃO GRAVE

Os famintos	500
A eterna mentira	600
O ultimo fauno..	500
O Passado	500
Gente pobre,, ...	600

ABEL BOTELHO

Pathologia Social:

I — O Barão de Lavos, romance, 3.ª edição, 1 vol.	800
II — O Livro d'Aida, romance, 1 vol.	800
III — Amanhã, romance do proletariado, 1 vol.	1$000
IV — Fatal dilemma, 1 vol.	800
V — Prospero Fortuna, 1 v.	1$000

Sem remedio, romance, 1 v.	500
Os Lazaros, romance, 1 vol	700
Mulheres da Beira, 1 vol. ..	700
Idyllio triste, romance. ..	no prélo

MATHEUS DE ALBUQUERQUE

Visionario,, ...	500

THEOPHILO BRAGA

Visão dos Tempos, 4 vol. .	2$400

Alma Portugueza

Viriatho ,, ... ,,	600
Frei Gil de Santarem.. ..	600
Os Doze de Inglaterra.. ,,	500
Gomes Freire .. .. .. ,,	600

Historia da Litteratura Portugueza

Introducção e Theoria da Historia da Litteratura portugueza, 1 vol.	700
Bernardim Ribeiro e o Bucolismo, 1 vol.	700
Gil Vicente e as Origens do Theatro nacional, 1 vol.	800
Eschola de Gil Vicente e o desenvolvimento do Theatro nacional, 1 vol.	800
Sá de Miranda e a Eschola italiana, 1 vol.	700
Camões — Vida e Epoca, 1 grosso vol.	1$200
— Obra (Bibliographia camoniana) .. .. .. ,, ,,	1$200
Camões e o Sentimento nacional, 1 vol.	600
A Arcadia lusitana, 1 vol.	1$000
Filinto e os Dissidentes da Arcadia, 1 vol.	1$200
Bocage, sua vida e Epoca litteraria, 1 vol.	1$000
Garrett e o Romantismo, 1 vol. .. .. ,,	800
Garrett e os Dramas romanticos, 1 vol.	1$200
As modernas Ideias na Litteratura portugueza, 2 v.	1$500
Recapitulação da Historia da litteratura, 1 vol., Edade Média	800
Renascença .. .. .. ,,	no prélo

Patria portugueza	600
Lendas Christãs	700
Systema de sociologia	1$500
Cancioneiro portuguez da Vaticana, edição critica.. ..	5$000

JN
8436
B7
v.1-2

Braga, Theophilo
Soluções positivas

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY